CÂMARA MUNICIPAL
fl. 02

Câmara Municipal de Viana

Plenário João Paulo II

Diretoria Geral

OF/CMV/DG/ N. 002/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA
Protocolo nº 1907
22/06/2023
Assinatura

À Secretaria de Compras
Filipe Lawrence

Assunto: Abertura de procedimento - Sistema de Automação do Plenário/nova sede.

Prezado,

Solicito abertura de procedimento para realizar contratação da prestação de serviços relacionado à automação do Plenário da Câmara Municipal de Viana nas novas instalações. Tal contratação deve atender o controle de base de microfone, painel eletrônico de votação, gerenciamento de gravação e streaming do vídeo, sistema de sonorização, sistema de vídeo produção, sistema de computadores.

Justifica-se a contratação em razão da necessidade das novas instalações da instituição serem em todos os critérios diferentes da hoje existente no edifício locado pela Casa.

A aquisição dos aparelhos e sistemas aqui descritos irá proporcionar o melhor exercício dos parlamentares em prol das demandas do município, proporcionando ainda maior transparência e acesso a todas as atividades do Poder Legislativo Municipal.

Por esta razão, solicito que autue o procedimento, promova a elaboração do Termo de Referência para atendimento das particularidades e retorne os autos à esta Presidência para ciência e posterior seguimento.

Atenciosamente,

SEBASTIAO AUGUSTO GRIJO MOREIRA:13629295738

CAMARA MUNICIPAL DE VIANA
Assinado digitalmente por SEBASTIAO AUGUSTO GRIJO MOREIRA:13629295738
Localidade: VIANA/ES
Data: 2023.06.22 11:09:08 -0300

Sebastião Augusto Grijó
Câmara Municipal de Viana
Diretor

CÂMARA MUNICIPAL
FL. 03
VIANA/ES

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Administrativo nº 1407/2023

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTOMAÇÃO DO PLENÁRIO

Setor Responsável: Setor de TI (Demandante)

Equipe:

Carlos Braz da Vitória
Fábio Ferreira dos Santos

CÂMARA MUNICIPAL
FL. 04
VIANA/ES

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1- DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- Este estudo é constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da mesma.
- O ETP foi regulamento, em conformidade com a nova lei de licitações e contratos e Instrução Normativa 58, de 08 de agosto de 2022, do Ministério da Economia, que dispõe sobre as diretrizes gerais sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares –ETP, para aquisição de bens e contratação de serviços e obras no âmbito da Câmara Municipal de Viana.
- O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2- INFORMAÇÕES BÁSICAS

- Número do Processo Administrativo: **1407/2023**
- Setor Requisitante: **Setor de TI**
- Unidade Responsável: **Secretaria de Tecnologia da Informação**

3- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- Considerando que a Câmara Municipal de Viana, Estado do Espírito Santo, possui um sistema de áudio e vídeo ultrapassado para a realização das sessões, com baixa qualidade de áudio e vídeo para gravação e transmissão ao vivo.
- Considerando que nos tempos em que vivemos a tecnologia tem se tornado essencial ao dia a dia das pessoas, sendo ela uma grande aliada para proporcionar à Administração Pública transparência e eficiência.

CÂMARA MUNICIPAL
FL. 05
VIANA/ES

- Isso porque, através da internet é possível a divulgação dos trabalhos efetuados pela Administração Pública, dos gastos dispendidos na gestão do patrimônio, bem como aproximar a população das votações, deliberações e demais trabalhos exercidos pelo Poder Legislativo.
- Pensando nisso, é necessário implementar para o novo Plenário da Câmara Municipal de Viana um Sistema automatizado de Gerenciamento de Plenários, o qual possa transmitir e gravar em tempo real toda a realização das Sessões Legislativas e de qualquer outro evento extraordinário que se faça necessária a divulgação.
- Para o perfeito funcionamento de todo o sistema, todos os equipamentos deverão funcionar de forma integrada, comunicando-se entre si, especificadamente: os microfones, o processador do sistema, sistema de votação, painel eletrônico, sistema de câmeras de vídeo, software de cadastros e operação e software de streaming, tendo em vista que se trata de um sistema interdependente, e que sem o qual não é possível atingir o fim desejado.
- Justifica-se a contratação em razão da necessidade de as novas instalações da instituição serem em todos os critérios diferentes da hoje existente no edifício locado pela Casa.
- A aquisição dos aparelhos e sistemas aqui descritos irá proporcionar o melhor exercício dos parlamentares em prol das demandas do município, proporcionando ainda maior transparência e acesso a todas as atividades do Poder Legislativo Municipal.

4- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- Os novos aparelhos e sistemas irão proporcionar o melhor desempenho na realização das atividades do Poder Legislativo Municipal, visto que o equipamento atual vem apresentando algumas falhas, porque possui um tempo considerável de uso e a tecnologia implantada na mesma é obsoleta.
- A aquisição dos novos equipamentos evitará quaisquer impedimentos na transmissão dos serviços e também proporcionará uma economia de energia elétrica, uma vez a contratação dos mesmos observará os critérios e práticas de sustentabilidade, com o objetivo de reduzir impactos negativos sobre o meio ambiente, através da contratação de fornecedores que assimilem a necessidade premente de oferecer ao mercado, cada vez mais, obras, produtos e serviços sustentáveis.

CÂMARA MUNICIPAL
FL. 06
VIANA/ES

- A Câmara Municipal de Viana prezará na aquisição destes equipamentos por uma contratação pública sustentável, observando em todas as etapas da licitação, as recomendações constantes do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU/2023 e da Lei nº 3.210, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o novo código ambiental do Município de Viana e dá outras providências, com vistas a observar o inciso IV do art. 11 da Lei Federal 14.133/2021, promoção do desenvolvimento nacional sustentável).

5- LEVANTAMENTO DE MERCADO

- O mercado oferece grande diversidade de fabricantes, marca, modelos e empresas fornecedoras desses tipos de equipamentos que atendam à demanda, por isso não existe uma escolha neste aspecto, mas simplesmente com relação às configurações básicas exigidas pela demanda e ao menor preço encontrado no mercado.
- Visando a busca de uma contratação compatível com os preços adotados no mercado, foram feitas pesquisas de preços publicadas em sites eletrônicos e cotação de orçamentos em empresas que trabalham nesse ramo de produtos, a fim de identificar qual delas é a mais vantajosa para a Administração sob os aspectos da conveniência, economicidade e eficiência.
- Foi realizado uma pesquisa para levantar contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, públicas, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Câmara Municipal de Viana.

6– DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- A solução contempla a captação de um sistema de áudio, sua edição, painel eletrônico, votação e um sistema de gravação e streaming de vídeo através de câmera de vídeo PTZ, para que as sessões possam ser gravadas e transmitidas ao vivo pelo canal youtube, facebook e portal da Câmara Municipal de Viana, garantindo maior acesso ao trabalho dos vereadores, assim como maior transparência com os eleitores.

CÂMARA MUNICIPAL
FL. 07
VIANA/ES

- Após uma análise dos equipamentos existentes, levando em consideração seu tempo de vida e as reclamações relatadas pelos os usuários que os utilizam cotidianamente, foi decido pela troca de todos os equipamentos do plenário.

- Os equipamentos, serviços e seus componentes deverão ter garantia técnica, mínima, de 12 (doze) meses, sem quaisquer ônus para a Câmara Municipal de Viana, contados a partir da data da entrega dos equipamentos;

- A empresa contratada ou a prestadora de serviços de assistência técnica indicada deverá prestar, durante o período de garantia, assistência técnica, com peças novas e originais do fabricante do equipamento.

- É da responsabilidade da empresa contratada e/ou da empresa indicada para assistência técnica:

a) Fornecer aos seus técnicos todas as ferramentas e instrumentos necessários à execução dos serviços, bem como produtos ou materiais indispensáveis;

b) Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias à execução da assistência técnica, pagando os emolumentos prescritos em lei;

c) Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas, referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm vínculo empregatício com a Câmara Municipal de Viana.

- A solução escolhida é a que mais aderea aos requisitos e que se mostrou mais vantajosa para a contratação.

7- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

- A estimativa da quantidade de equipamentos baseou-se na provável utilização dos mesmos pelos 13 (treze) vereadores, pela Escola Legislativa, usuários da comunidade e na Área total do novo plenário, A= 326,72 $m^{2,}$ conforme documento em anexo.

- A demanda prevista corresponde à necessidade desses itens no Plenário da nova Sede da Câmara, levando em consideração o máximo aproveitamento possível dos equipamentos já existentes.

- Equipamento e serviços a serem adquiridos e contratados:

CÂMARA MUNICIPAL
FL. 08
VIANA/ES

LOTE 1		
MICROFONE, PAINEL ELETRÔNICO DE VOTAÇÃO, GERENCIAMENTO DA GRAVAÇÃO E STREAMING DO VÍDEO.		
ITEM	**PRODUTO**	**QUANT.**
01	LICENÇA DE SOFTWARE MÓDULO CONTROLE	02
02	LICENÇA DE SOFTWARE MÓDULO TRANSMISSÃO E GRAVAÇÃO	01
03	PROCESSADOR CENTRAL DE CONTROLE	01
04	BASE DE MICROFONE C/ VOTAÇÃO	15
05	BASE DE MICROFONE P10-DA1 (TRIBUNA)	02
06	MICROFONE HASTE GOOSENECK 48CM	15
07	DISTRIBUIDOR ETH	01
08	INTERFACE DE ÁUDIO USB	01
09	CÂMERA DE VIDEO PTZ FULL HD	04
10	SUPORTE PARA CÂMERA DE VÍDEO PTZ	04
11	CONVERSOR HDMI / RJ45 (TRANSMISSOR+RECEPTOR)	03
12	RACK PARA INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS 19'' 16U	01
13	SERVIDOR CENTRAL DE CONTROLE E PROCESSAMENTO	01
14	CABOS E ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO	01
15	MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO	01
16	CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DOS COLABORADORES	01

LOTE 2		
SISTEMA DE SONORIZAÇÃO		
ITEM	**PRODUTO**	**QUANT.**
01	Caixas coluna Caixa-acústica ativa tipo line-array; Potência 350 watts; Composta por 4 alto-falantes de 5" e 4 tweeter neodímio 1"; Sistema anti-clipping ativo - maior rendimento com menos distorção; Mixer com 2 canais de entrada; Entradas balanceadas com conectores XLR e TRS 1/4" (MIC/LINE); Canal 2 do mixer com entrada com conector RCA; 2-bandas de equalização em cada canal de entrada; Saída PRE-OUT (MIX-OUT) com jack TS 1/4"; Saída LINE-OUT (PRE-EQ) com jack TS 1/4"; Encaixe para pedestal; Alimentação: 127/220Vac~60Hz comutador automático; Dimensões (LxAxP): 173 x 660 x 233 mm.	04
02	Filtro linha 8 tomadas 3000w - Régua de Ac profissional distribuidor de energia 12 tomadas cada tomada 10A com display digital para monitorar em tempo real oscilaç000W de potência, filtro RF e display que indica a tensão da rede. Ao ligar o equipamento na rede elétrica, verifique a tensão de entrada através do interruptor (Check/Outlet)	01

CÂMARA MUNICIPAL
FL. 09
VIANA/ES

	para depois acionar o interruptor (ON/OFF) para evitar danos nos equipamentos a serem ligados na rede.	
03	Microfone sem fio Bastão Faixa de frequência: 640 MHz a 689.75 MHz Largura de frequência: 2x32 Modo de modulação: FM Deslocamento de frequência máxima: +/- 45KHz Resposta de frequência: 50 Hz- 15KHz Sinal/Ruído (S/n): > 105dB(A) Distorção harmônica total: < 0.3% (1KHz) Temperatura de operação: -10°C-55°C Distancia: 100 Metros (Ambiente Ideal) Receptor Modo de Oscilação: PLL Faixa de volume: + / - 80dB Sensibilidade: 5dBuV Nível de saída de áudio: Saída balanceada (tomada de saída XLR): 250mV/600 Q Saída não balanceada (tomada de saída de 1/4 "): 400mV/KTensão operacional: DC 12-16V Corrente de operação: 1ª Bastões Potência de RF: Max 30mW Modo de Oscilação: PPL Estabilidade da frequência de transmissão: <30ppm Faixa dinâmica: +/- 100dB Resposta de frequência: 50Hz-15KHz Máxima pressão sonora de entrada: 130dB SPL Captação do microfone: tipo de bobina móvel Pilhas : 2x (1.5V) AA Alcalinas	02
04	Cabo de áudio balanceado 2x050mm	200m
05	Conector xlr painel femea	15pc
06	Conector xlr macho painel	20pc
07	Cabo xlr,xlr macho e femea com 2 metros	04pc
08	Funções Roteador, WDS Bridge, 1167 Mbps, Roteador wifi, 1167 Mbps, 2.4 GHz, 5 GHz	01pc
09	Mesa digital: 16 pré-amplificadores de microfone, totalmente programáveis; Roteador Wi-Fi para a operação direta sem necessidade de roteadores externos; 16 canais, interface USB bidirecional para a gravação direta no PC do máster; Efeitos X32, 4 slots FX estéreo, incluindo simulações de high-end, como Lexicon 480L e PCM70 , EMT250 e QRS Quantec etc; Analisador de espectro em tempo real (RTA) para todos os canais e	01

CÂMARA MUNICIPAL
FL. 10
VIANA/ES

	bus sends; Conectividade ULTRANET para Sistema de Monitoramento Pessoal de 4 auxiliares, LR, processamento de dinâmica e 6 bandas paramétricas ou 31 bandas gráficas; 4 saídas XLR auxiliares e 2 XLR saídas; Conector para fone de ouvido; Operação remota via Ethernet, LAN ou Wi-Fi; MIDI IN/Out permite controlar o console via MIDI; Fonte de alimentação interna de modo de comutação para áudio, sem ruído e baixo; Sa digital rack 16 canais.	
10	Serviços para instalação do sistema de sonorização e treinamento	01

LOTE 3		
SISTEMA DE VÍDEO PRODUÇÃO		
ITEM	**PRODUTO**	**QUANT.**
01	DISTRIBUIDOR HDMI 1X4 PORTAS DE Switch 2.0 HDMI 1x4 da Compatível com tecnologia 3D, 4Kx2K, entrada RS232, para te dar possibilidades de integração com sistemas de segurança. Compatibilidade com EDIE, que através de um chaveamento é possível "travar.	02
02	MONITOR LED 21,5' 21,5 polegadas com resolução Full HD (1920X1080)	01
03	PLACA CAPTURA DECKLINK HDMI - Quad HDMI Recorder é uma placa PCIe de alta performance que permite captar 4 fontes HDMI diferentes em qualquer combinação de SD, HD, Ultra HD, 4K.	01
04	Processadora para painel Led, resolução máxima de saída 1920*1080 @ 60hz, entrada de vídeo analógico-digital de 6 canais, 5 canais de entrada de vídeo, incluindo 1 composto, vídeo av (cvbs), 1 canal vga, 1 canal dvi, 1 canal hdmi, 1 canal usb. todas as entradas de vídeo.	01
05	Painel LED PH 2.5 Indoor – 3.20x1.92 Nova star Vx400s Gabinetes 0.64 x 0.48	01
06	Tv 65 polegadas, resolução é 4K, tecnologia HDR para melhor qualidade de imagem. Modo de som: Ultra Surround. Gerencie-o por comando de voz. Tem função de compartilhamento de tela. Com Apple airplay. Alexa e Google Assistant incorporados. Sistema operacional webOS 6.	02
07	Serviços para instalação e treinamento	01
LOTE 4		
SISTEMA DE COMPUTADORES		
ITEM	**PRODUTO**	**QUANT.**

CÂMARA MUNICIPAL
FL. 11
VIANA/ES

01	COMPUTADOR CPU, PLACA MÃE H410M, PROCESSADOR I7 10700F, 2 MEMÓRIA 32 GB DDR4, 1 HD 1 TB, SSD NVME 500GB, GABINETE VENTILADO, PLACA DE VÍDEO GAINWARD NVIDIA GEFORCE RTX 3060 8GB PEGASUS GDDR6 128BITS - NE63060019P1-190ª, FONTE 600WTS 80 PLUS, MONITOR LED 21,5' 21,5 POLEGADAS COM RESOLUÇÃO FULL HD (1920X1080), LICENÇA ORIGINAL, WINDOWS PELA MICROSOFT, DEVIDAMENTE LICENCIADAS E COM SUPORTE DA MICROSOFT.	02
02	KIT TECLADO E MOUSE COM FIO	02
03	NO BREAK, 1200VA BIVOLT SAIDA 120V.	02

8- ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

- A estimativa do valor da contratação é de R$ 587.807,00, valor geral do projeto apresentado pela Empresa Plugar Áudio e Iluminação, conforme documento anexo.

9– JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

- Não cabe parcelamento, tendo em vista que a pretensa contratação é comporto por itens que não são divisíveis, de acordo com suas características técnicas e peculiaridades de comercialização no mercado.

- O fornecedor será selecionado com fundamento no disposto do art. 6º, XLI, da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE,** Jurisprudência consolidada conforme Súmula TCU 247/2004.

10- CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

- Não há contratações correlacionadas ou interdependentes a esta contratação, ou seja, não existem em andamento contratações cujos objetos sejam similares ou que guardem relação direta na execução do objeto.

CÂMARA MUNICIPAL
FL. 12
VIANA/ES

11– PREVISÃO NO PLANO CONTRATAÇÕES ANUAL

- Há previsão da futura contratação no respectivo PCA/2024 e o seu devido alinhamento com o planejamento realizado pela Câmara Municipal de Viana.

12- DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

- Os resultados pretendidos é a continuidade dos serviços audiovisuais disponibilizados na sala de sessões do Plenário da Câmara Municipal de Viana.

TIPO DE RESULTADO	SIM	NÃO	DETALHAMENTO
Ganho de Produtividade	X		Agilidade na realização de sessões legislativas, reuniões administrativas e treinamentos e capacitações presenciais e à distância da Escola Legislativa.
Melhoria de Controle	X		Possibilidade de gravação das sessões, reuniões, treinamentos e videoconferências garante o registro das informações prestadas e permite uma futura consulta.
Redução de riscos	X		Equipamentos novos tem a não apresentar danos e apresentam um menor consumo de energia.
Economia de Energia	X		
Melhoria na transmissão e no áudio	X		Equipamentos com tecnologia avançada com transmissão ao vivo profissional, com captação de imagens e som de qualidade.

CÂMARA MUNICIPAL
FL. 13
VIANA/ES

13- PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

- Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

- Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

a) Habilitação Jurídica;

b) Habilitação fiscal, social e trabalhista;

c) Habilitação Técnica, e

d) Habilitação econômico-financeira.

- Será designado um servidor para a fiscalização e gestão do contrato, que deverá anotar todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato.

- A Contratada deverá realizar a capacitação e treinamento presencial de configuração e operação para os servidores designados pela Câmara

14- IMPACTOS AMBIENTAIS

- Não haverá possíveis impactos ambientais em decorrência da contratação pretendida.

15- DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

- Considerando o estudo acima disposto, declaro viável a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de automação para o novo Plenário da Câmara Municipal de Viana, pois atende à demanda existente respeitando os princípios da economicidade e eficiência da administração pública.

CÂMARA MUNICIPAL
FL. 14
VIANA/ES

Declaramos, para os devidos fins, que a presente contratação é viável e fundamental para Câmara Municipal de Viana.

16- RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP

Servidores:

- Carlos Braz da Vitória- Secretário Administrativo-Matrícula: 001324
- Fábio Ferreira dos Santos – Secretaria de Tecnologia da Informação /Matrícula: 001321

Viana, 15 de junho de 2023.

CARLOS BRAZ DA VITÓRIA
Secretário Administrativo

FÁBIO FERREIRA DOS SANTOS
Secretário de TI

CÂMARA MUNICIPAL
Fl. 15
VIANA-ES

APROVAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1407/2023

Considerando atendidos os requisitos solicitados, aprovo o estudo técnico preliminar e autorizo seguimento do presente para confecção do Termo de Referência.

Viana, 15/06/2023

Joilson Broedel
Presidente
Câmara Municipal de Viana

CÂMARA MUNICIPAL
FL. 16
VIANA/ES

PLANTA DO PLENÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL
FL. 17
VIANA/ES

ESTIMATIVA DE PREÇOS DA CONTRATAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL
FL. 18
VIANA/ES

ANEXOS

NATAN BUENO

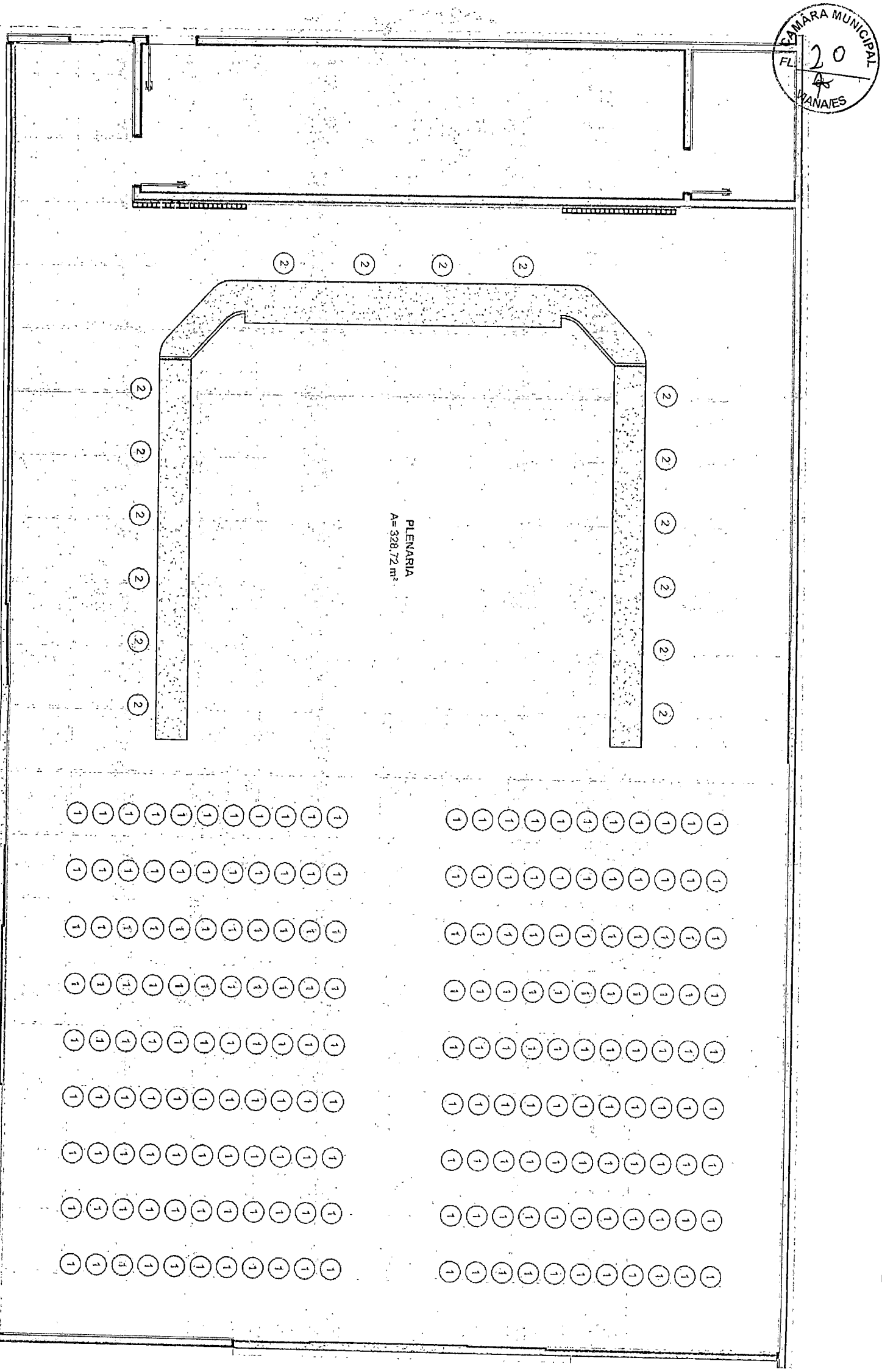
ARQUITETOS

PROJETO EXECUTIVO

CÂMARA

CÂMARA MUNICIPAL
VARAIS
FL. 19

CÂMARA MUNICIPAL
FL. 20
MANAUS



Viana - ES, 20 de junho 2023

Proposta

Sistema de automação de plenários e salas de reunião Promic da Riole é uma solução integrada que permite o controle das bases de microfone, painel eletrônico de votação, gerenciamento da gravação e streaming do vídeo.

O Promic faz o gerenciamento e controle de forma automática de todas as partes das sessões plenárias, além de permitir a gravação do vídeo com geração de legenda e transmissão ao vivo através das plataformas de streaming, como o YouTube.

DESCRITIVO

Lote 1
microfone, painel eletrônico de votação, gerenciamento da gravação e streaming do vídeo.

ITEM	PRODUTO	QUANT	V.UNIT.	V.TOTAL
01	LICENÇA DE SOFTWARE MÓDULO CONTROLE - PROMIC CONTROL V7 PLUS	02	R$7.250,00	R$14.500,00
02	LICENÇA DE SOFTWARE MÓDULO TRANSMISSÃO E GRAVAÇÃO - PROMIC VIEW V7 PLUS	01	R$6.800,00	R$6.800,00
03	PROCESSADOR CENTRAL DE CONTROLE PROMIC P10X1	01	R$18.700,00	R$18.700,00
04	BASE DE MICROFONE C/ VOTAÇÃO PROMIC P10-AVB1	15	R$ 6.850,00	R$102.750,00
05	BASE DE MICROFONE PROMIC P10-DA1 (TRIBUNA)	02	R$ 5.890,00	R$11.780,00
06	MICROFONE HASTE GOOSENECK 48CM	15	R$1.179,80	R$17.697,00
07	DISTRIBUIDOR ETH	01	R$2.850,00	R$2.850,00
08	INTERFACE DE ÁUDIO USB RIOLE	01	R$ 980,00	R$980,00
09	CÂMERA DE VIDEO PTZ FULL HD	04	R$ 17.540,00	R$70.160,00
10	SUPORTE PARA CAMERA DE VÍDEO PTZ	04	R$ 385,00	R$1.540,00
11	CONVERSOR HDMI / RJ45 (TRANSMISSOR+RECEPTOR)	03	R$1.430,00	R$ 4.290,00
12	RACK PARA INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS 19" 16U	01	R$ 3.260,00	R$3.260,00
13	SERVIDOR CENTRAL DE CONTROLE E PROCESSAMENTO	01	R$12.260,00	R$ 12.260,00
14	CABOS E ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO	01	R$ 3.250,00	R$ 3.250,00
15	MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO	01	R$ 14.800,00	R$ 14.800,00

16	CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DOS COLABORADORES	01	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00

Total da proposta .....R$287.847,00

Lote 2
Sistema de sonorização

ITEM	PRODUTO	QUANT	V.UNIT.	V.TOTAL
01	Caixas coluna Caixa-acústica ativa tipo line-array Potência 350 watts Composta por 4 alto-falantes de 5" e 4 tweeter neodímio 1" Sistema anti-clipping ativo - maior rendimento com menos distorção Mixer com 2 canais de entrada Entradas balanceadas com conectores XLR e TRS 1/4" (MIC/LINE) Canal 2 do mixer com entrada com conector RCA 2-bandas de equalização em cada canal de entrada Saída PRE-OUT (MIX-OUT) com jack TS 1/4" Saída LINE-OUT (PRE-EQ) com jack TS 1/4" Encaixe para pedestal Alimentação: 127/220Vac~60Hz comutador automático Dimensões (LxAxP): 173 x 660 x 233 mm	04	R$4.900,00	R$19.600,00
02	Filtro linha 8 tomadas 3000w Régua de Ac profissional distribuidor de energia 12 tomadas cada tomada 10A com display digital para monitorar em tempo real oscilaç000W de potência, filtro RF e display que indica a tensão da rede. Ao ligar o equipamento na rede elétrica, verifique a tensão de entrada através do interruptor (Check/Outlet) para depois acionar o interruptor (ON/OFF) para evitar danos nos equipamentos a serem ligadosões de rede	01	R$ 360,00	R$ 360,00
03	Microfone sem fio Bastão Faixa de frequência: 640 MHz a 689.75 MHz Largura de frequência: 2x32 Modo de modulação: FM Deslocamento de frequência máxima: +/- 45KHz Resposta de frequência: 50 Hz- 15KHz Sinal/Ruído (S/N): ~105dB(A)	02	R$1.900,00	R$3.800,00

	Distorção harmônica total: < 0.3% (1KHz) Temperatura de operação: -10°C-55°C Distancia: 100 Metros (Ambiente Ideal) Receptor Modo de Oscilação: PLL Faixa de volume: + / - 80dB Sensibilidade: 5dBuV Nível de saída de áudio: Saída balanceada (tomada de saída XLR): 250mV/600 Q Saída não balanceada (tomada de saída de 1/4 "): 400mV/KTensão operacional: DC 12-16V Corrente de operação: 1ª Bastões Potência de RF: Max 30mW Modo de Oscilação: PPL Estabilidade da frequência de transmissão: <30ppm Faixa dinâmica: +/- 100dB Resposta de frequência: 50Hz-15KHz Máxima pressão sonora de entrada: 130dB SPL Captação do microfone: tipo de bobina móvel Pilhas : 2x (1.5V) AA Alcalinas			
04	Cabo de áudio balanceado 2x050mm	200m	R$ 7,00	R$ 1.400,00
05	Conector xlr painel fêmea	15pc	R$ 20,00	R$ 300,00
06	Conector xlr macho painel	20pc	R$ 20,00	R$ 400,00
07	Cabo xlr, macho e fêmea com 2 metros	04pc	R$ 50,00	R$ 200,00
08	Funções Roteador, WDS Bridge 1167 Mbps ,Roteador wifi , 1167 Mbps, 2.4 GHz, 5 GHz	01pc	R$350,00	R$350,00
09	Mesa digital 16 pré-amplificadores de microfone, totalmente programáveis Roteador Wi-Fi para a operação direta sem necessidade de roteadores externos 16 canais, interface USB bidirecional para a gravação direta no PC do master Efeitos X32, 4 slots FX estéreo, incluindo simulações de high-end , como Lexicon 480L e PCM70 , EMT250 e QRS Quantec etc Analisador de espectro em tempo real (RTA) para todos os canais e bus sends Conectividade ULTRANET para Sistema de Monitoramento Pessoal de 4 auxiliares, LR, processamento de dinâmica e [illegible]	01	R$ 9.900,00	R$ 9.900.00

(27) 9 9921-6161
E-mail: plugarsistemas@gmail.com / Instagram: @valdoviana1
CNPJ: 25.346.582/0001-93 / Inscrição Estadual: 083741672

	bandas gráficas 4 saídas XLR auxiliares e 2 XLR saídas Conector para fone de ouvido Operação remota via Ethernet, LAN ou Wi-Fi MIDI IN/Out permite controlar o console via MIDI Fonte de alimentação interna de modo de comutação para áudio, sem ruído e baixo. sa digital rack 16canais			
10	Mão de obra de instalação e configuração	01	R$8.500,00	R$8.500,00

Total geral deste lote .....R$ 44.810,00

Lote 3
Sistema de vídeo produção

ITEM	PRODUTO	QUANT	V.UNIT.	V.TOTAL
01	DISTRIBUIDOR HDMI 1X4 PORTAS DE Switch 2.0 HDMI 1x4 da Compatível com tecnologia 3D, 4Kx2K, entrada RS232, para te dar possibilidades de integração com sistemas de segurança. Compatibilidade com EDIE, que através de um chaveamento é possível "travar	02	R$1.200,00	R$2.400,00
02	MONITOR LED 21,5' 21,5 polegadas com resolução Full HD (1920X1080)	01	R$890,00	R$890,00
03	PLACA CAPTURA DECKLINK HDMI Quad HDMI Recorder é uma placa PCIe de alta performance que permite captar 4 fontes HDMI diferentes em qualquer combinação de SD, HD, Ultra HD, 4K	01	R$8.500,00	R$8.500,00
04	Processadora para painel Led Resolução máxima de saída 1920*1080 @ 60hz Entrada de vídeo analógico-digital de 6 canais 5 canais de entrada de vídeo, incluindo 1 composto Vídeo av (cvbs), 1 canal vga, 1 canal dvi, 1 canal hdmi, 1 canal usb. todas as entradas de vídeo.	01	R$3.600,00	R$3.600,00
05	Painel LED PH 2.5 Indoor - 3.20x1.92 Nova star Vx400s Gabinetes 0.64 x 0.48	01	R$203,00	R$203,000,0
06	Mão de obra de instalação e configuração	01	12.500,00	12.500,00

Total dos produtos .....R$ 230.890,00

Lote 4
Sistema de Computadores

ITEM	PRODUTO	QUANT	V.UNIT.	V.TOTAL
01	Computador cpu PLACA MÃE H410M PROCESSADOR I7 10700F 2 MEMÓRIA 32 GB DDR4 1 Hd 1 tb SSD NVMe 500GB GABINETE VENTILADO PLACA DE VÍDEO GAINWARD NVIDIA GEFORCE RTX 3060 8GB PEGASUS GDDR6 128BITS - NE63060019P1-190A FONTE 600WTS 80 PLUS MONITOR LED 21,5' 21,5 polegadas com resolução Full HD (1920X1080) Licença original Windows pela Microsoft, devidamente licenciadas e com suporte da Microsoft	02	R$12.000,00	R$24.000.00
02	Kit Teclado e Mouse com fio	02	R$180,00	R$ 360,00
03	no break 1200va Bivolt Saida 120v	02	R$ 950,00	R$ 1900,00

Total dos produtos .....R$ 26.260,00

Observação: a relação de equipamentos da planilha acima representa os itens indispensáveis ao pleno funcionamento do Sistema, assegurando todas funcionalidades da solução, sendo primordial a compatibilidade de todos **itens.**

Total geral do projeto R$ 589.807,00

Prazo de entrega 20 dias uteis
Garantia 12 meses conforme fabricante de cada produto
Validade da proposta 90 dias
Forma de pagamento avista conforme apresentação de notas fiscais (pagamento em deposito)
Forma de pagamento a combinar

Nosso domicilio bancário é (**nome do banco ITAÚ, nº 341, nº. da agência 0070 e nº. da conta corrente 12223-9)**

Total da proposta

Contato para elaboração de projetos e consultoria em áudio, vídeo, acústica e iluminação.

Valdo
027 999216161

CÂMARA MUNICIPAL fl. 27 VIANA/ES

TERMO DE REFERÊNCIA
Processo Administrativo n.º 1407/2023

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de automação para o novo Plenário da Câmara Municipal de Viana, com controle de microfones, painel eletrônico de votação, gerenciamento de gravação e streaming de vídeo, sistema de sonorização, sistema de vídeo produção e sistema de computadores.

2. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1. Este Termo de Referência tem por objetivo contratar empresa técnica especializada para atender os itens conforme os lotes a seguir:

LOTE 1 *MICROFONE, PAINEL ELETRÔNICO DE VOTAÇÃO, GERENCIAMENTO DA GRAVAÇÃO E STREAMING DO VÍDEO.*		
ITEM	**PRODUTO**	**QUANT.**
01	LICENÇA DE SOFTWARE MÓDULO CONTROLE	02
02	LICENÇA DE SOFTWARE MÓDULO TRANSMISSÃO E GRAVAÇÃO	01
03	PROCESSADOR CENTRAL DE CONTROLE	01
04	BASE DE MICROFONE C/ VOTAÇÃO	15
05	BASE DE MICROFONE P10-DA1 (TRIBUNA)	02
06	MICROFONE HASTE GOOSENECK 48CM	15
07	DISTRIBUIDOR ETH	01
08	INTERFACE DE ÁUDIO USB	01
09	CÂMERA DE VIDEO PTZ FULL HD	04
10	SUPORTE PARA CÂMERA DE VÍDEO PTZ	04
11	CONVERSOR HDMI / RJ45 (TRANSMISSOR+RECEPTOR)	03
12	RACK PARA INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS 19" 16U	01
13	SERVIDOR CENTRAL DE CONTROLE E PROCESSAMENTO	01
14	CABOS E ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO	01
15	MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO	01
16	CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DOS COLABORADORES	01

LOTE 2 *SISTEMA DE SONORIZAÇÃO*		
ITEM	**PRODUTO**	**QUANT.**
01	Caixas coluna Caixa-acústica ativa tipo line-array; Potência 350 watts; Composta por 4 alto-falantes de 5" e 4 tweeter neodímio 1"; Sistema anti-clipping ativo - maior rendimento com menos distorção; Mixer com 2 canais de entrada; Entradas balanceadas com conectores XLR e TRS 1/4" (MIC/LINE); Canal 2 do mixer com entrada com conector RCA; 2-bandas de equalização em cada canal de entrada; Saída PRE-OUT (MIX-OUT) com jack TS 1/4";	04

CÂMARA MUNICIPAL VIANA/ES fl. 28

	Saída LINE-OUT (PRE-EQ) com jack TS 1/4"; Encaixe para pedestal; Alimentação: 127/220Vac~60Hz comutador automático; Dimensões (LxAxP): 173 x 660 x 233 mm.	
02	Filtro linha 8 tomadas 3000w - Régua de Ac profissional distribuidor de energia 12 tomadas cada tomada 10A com display digital para monitorar em tempo real oscilaç000W de potência, filtro RF e display que indica a tensão da rede. Ao ligar o equipamento na rede elétrica, verifique a tensão de entrada através do interruptor (Check/Outlet) para depois acionar o interruptor (ON/OFF) para evitar danos nos equipamentos a serem ligados na rede.	01
03	Microfone sem fio Bastão Faixa de frequência: 640 MHz a 689.75 MHz Largura de frequência: 2x32 Modo de modulação: FM Deslocamento de frequência máxima: +/- 45KHz Resposta de frequência: 50 Hz- 15KHz Sinal/Ruído (S/n): > 105dB(A) Distorção harmônica total: < 0.3% (1KHz) Temperatura de operação: -10°C-55°C Distancia: 100 Metros (Ambiente Ideal) Receptor Modo de Oscilação: PLL Faixa de volume: + / - 80dB Sensibilidade: 5dBuV Nível de saída de áudio: Saída balanceada (tomada de saída XLR): 250mV/600 Q Saída não balanceada (tomada de saída de 1/4 "): 400mV/KTensão operacional: DC 12-16V Corrente de operação: 1ª Bastões Potência de RF: Max 30mW Modo de Oscilação: PPL Estabilidade da frequência de transmissão: <30ppm Faixa dinâmica: +/- 100dB Resposta de frequência: 50Hz-15KHz Máxima pressão sonora de entrada: 130dB SPL Captação do microfone: tipo de bobina móvel Pilhas : 2x (1.5V) AA Alcalinas	02
04	Cabo de áudio balanceado 2x050mm	200m
05	Conector xlr painel femea	15pc
06	Conector xlr macho painel	20pc
07	Cabo xlr,xlr macho e femea com 2 metros	04pc
08	Funções Roteador, WDS Bridge, 1167 Mbps, Roteador wifi, 1167 Mbps, 2.4 GHz, 5 GHz	01pc
09	Mesa digital: 16 pré-amplificadores de microfone, totalmente programáveis; Roteador Wi-Fi para a operação direta sem necessidade de roteadores	01

CÂMARA MUNICIPAL
fl. 29
VIANA ES

	externos; 16 canais, interface USB bidirecional para a gravação direta no PC do máster; Efeitos X32, 4 slots FX estéreo, incluindo simulações de high-end, como Lexicon 480L e PCM70 , EMT250 e QRS Quantec etc; Analisador de espectro em tempo real (RTA) para todos os canais e bus sends; Conectividade ULTRANET para Sistema de Monitoramento Pessoal de 4 auxiliares, LR, processamento de dinâmica e 6 bandas paramétricas ou 31 bandas gráficas; 4 saídas XLR auxiliares e 2 XLR saídas; Conector para fone de ouvido; Operação remota via Ethernet, LAN ou Wi-Fi; MIDI IN/Out permite controlar o console via MIDI; Fonte de alimentação interna de modo de comutação para áudio, sem ruído e baixo; Sa digital rack 16 canais.	
10	Serviços para instalação do sistema de sonorização e treinamento	01

LOTE 3		
SISTEMA DE VÍDEO PRODUÇÃO		
ITEM	**PRODUTO**	**QUANT.**
01	DISTRIBUIDOR HDMI 1X4 PORTAS DE Switch 2.0 HDMI 1x4 da Compatível com tecnologia 3D, 4Kx2K, entrada RS232, para te dar possibilidades de integração com sistemas de segurança. Compatibilidade com EDIE, que através de um chaveamento é possível "travar.	02
02	MONITOR LED 21,5' 21,5 polegadas com resolução Full HD (1920X1080)	01
03	PLACA CAPTURA DECKLINK HDMI - Quad HDMI Recorder é uma placa PCIe de alta performance que permite captar 4 fontes HDMI diferentes em qualquer combinação de SD, HD, Ultra HD, 4K.	01
04	Processadora para painel Led, resolução máxima de saída 1920*1080 @ 60hz, entrada de vídeo analógico-digital de 6 canais, 5 canais de entrada de vídeo, incluindo 1 composto, vídeo av (cvbs), 1 canal vga, 1 canal dvi, 1 canal hdmi, 1 canal usb. todas as entradas de vídeo.	01
05	Painel LED PH 2.5 Indoor – 3.20x1.92 Nova star Vx400s Gabinetes 0.64 x 0.48	01
06	Serviços para instalação e treinamento	01

LOTE 4		
SISTEMA DE COMPUTADORES		
ITEM	**PRODUTO**	**QUANT.**
01	COMPUTADOR CPU, PLACA MÃE H410M, PROCESSADOR I7 10700F, 2 MEMÓRIA 32 GB DDR4, 1 HD 1 TB, SSD NVME 500GB, GABINETE VENTILADO, PLACA DE VÍDEO GAINWARD NVIDIA GEFORCE RTX 3060 8GB PEGASUS GDDR6 128BITS - NE63060019P1-190ª, FONTE 600WTS 80	02

CÂMARA MUNICIPAL fl. 30 VIANA/ES

	PLUS, MONITOR LED 21,5' 21,5 POLEGADAS COM RESOLUÇÃO FULL HD (1920X1080), LICENÇA ORIGINAL, WINDOWS PELA MICROSOFT, DEVIDAMENTE LICENCIADAS E COM SUPORTE DA MICROSOFT.	
02	KIT TECLADO E MOUSE COM FIO	02
03	NO BREAK, 1200VA BIVOLT SAIDA 120V.	02

2.2. O novo Plenário da Câmara de Vereadores de Viana demandará de um sistema de áudio, painel eletrônico, votação e um sistema de gravação e streaming de vídeo através de câmera de vídeo PTZ, para que as sessões possam ser gravadas e transmitidas ao vivo pelo canal do YouTube, Facebook e Portal da Câmara, garantindo maior acesso ao trabalho dos vereadores, assim como maior transparência com os eleitores.

2.3. O sistema de vídeo, composto por **04 (quatro)** câmeras PTZ Full HD, deverá fazer com que as câmeras de vídeo foquem automaticamente (sem interferência do operador) no participante que estiver fazendo o uso da palavra gerando, automaticamente (sem interferência do operador), uma legenda com o nome, cargo e outras informações pertinentes à sessão. Ainda, deverá ser assegurado pela contratada, total compatibilidade das câmeras e todo sistema de vídeo com o restante da solução, a fim de garantir as funcionalidades desejadas. Ainda quanto ao vídeo, deverá ser fornecida 01 (uma) câmera fixa com tripé para captura e gravação do profissional responsável pela tradução simultânea das informações e falas da sessão para a linguagem de sinais (LIBRAS), assegurando acessibilidade às sessões da Casa. O vídeo do tradutor de Libras deverá ser inserido na captura de vídeo da sessão no modo Picture-in-picture, com recursos para configuração e ajustes necessários.

2.4. Para o sistema de áudio e votação, deverão ser instalados no plenário 02 (duas) unidades de microfones para as tribunas e 15 (quinze) unidades de bases de microfones microprocessados (01 para o presidente e 14 para os delegados) com painel de votação embutidos em um único equipamento para que os vereadores possam registrar sua presença através de senha programável ou acesso por biometria ou cartão NFC, e registrar seu voto (sim, não, abstenção ou escolha de opções numéricas) direto pela sua base individual.

2.5. Para o áudio, as bases dos vereadores deverão suportar um microfone gooseneck com, no mínimo, 45 centímetros de comprimento, e com anel luminoso na extremidade que indique quando o microfone estiver ativo, além de um botão para ligar/desligar/solicitar a palavra.

2.6. Em síntese, o microfone e a base de votação deverão estar integrados em um único produto compacto e microprocessado digitalmente para permitir a ligação em série entre eles, utilizando-se de um único cabo para dados, áudio e alimentação, e com isso permitir uma instalação limpa visualmente e de fácil manutenção e deverão permitir a autenticação por senha programável ou acesso por biometria ou cartão NFC, para permitir a confirmação de presença dos participantes, identificação do voto durante as votações e identificação na legenda do vídeo e possuir display para visualização do usuário autenticado, e informações sobre o andamento da votação, tais como início, confirmação de voto e resultado.

2.7. Além disso, as bases integradas de microfone/votação deverão possuir a tecnologia de detecção de voz integrada com o sistema de câmeras de vídeo PTZ, para que essas enquadrem e foquem o participante que estiver fazendo uso da palavra de forma autônoma e com comutação automática entre as mesmas, dispensando o uso de mesas de corte e edição de

CÂMARA MUNICIPAL fl. 31 VIANA/ES

vídeo. A mudança das câmeras deverá ocorrer em corte seco, ou seja, o chaveamento entre as câmeras deverá ocorrer somente quando as mesmas estiverem na devida posição, evitando-se assim o envio (gravação e streaming) de imagem durante a movimentação das mesmas.

2.8. O vídeo gerado pelas câmeras deverá ser disponibilizado com legenda e brasão da Câmara juntamente com as demais informações do sistema de votação e da sessão, de forma configurável, para a visualização pelos participantes nos televisores e/ou painel existente ao fundo do plenário, na tela de retorno da mesa diretora, assim como no streaming ao vivo.

2.9. Para controle do sistema deverão ser instalados softwares no servidor central que será fornecido pela contratada, incluindo 02 (dois) monitores, que deverá controlar todo o sistema, incluindo o controle das bases microfone/votação, o controle das solicitações de palavra, controle do andamento da sessão e da gravação do vídeo. Ainda, deverá ser integrado ao servidor central uma interface de áudio USB, para assegurar a qualidade de som durante as transmissões ao vivo.

2.10. Para o sistema de projeção de áudio, deverá ser utilizada a mesa de som fornecida pela contratada, juntamente com amplificador de potência, sendo disponibilizado um canal para o microfone do presidente, um canal para os demais microfones micro processados, um canal para conexão do computador para reprodução de áudio geral quando necessário e o restante para microfones ou outras fontes de áudio que poderão ser utilizados. Quanto ao áudio, deverão ser instaladas caixas acústicas no ambiente, assegurando a inteligibilidade sonora adequada, considerando a cobertura integral no espaço do Plenário da Câmara.

2.11. Para a projeção de vídeo, deverá ser integrado ao sistema 02 (dois) televisores de retorno fornecidos pela contratada, para a exibição das informações da sessão (painel eletrônico), votação e vídeo dos vereadores com legenda, para que o público possa assistir a sessão com qualidade de imagem e vereadores terem retorno de informações em tempo real sobre o andamento da sessão. Deverá ser assegurada a qualidade de sinal de vídeo, independentemente da distância e tamanho de cabo utilizado, portanto se faz necessária a utilização de conversores que assegurem a referida qualidade. O painel eletrônico deverá possuir opções para customização, especialmente quanto a definição das informações que serão disponibilizadas no painel, mas também deverá ser possível configurar formatos, tamanhos, tipos de fonte, cor de fonte, entre outros detalhes que irão compor o painel eletrônico. Deverá ser possível configurar campos com informações que serão inseridas, tais como lista de oradores, lista de presença, resultados de votação, cronômetro de orador, cronômetro de aparte, ementas, retorno de vídeo, data e hora, informações da sessão.

2.12. Em resumo, o sistema deverá permitir:

a) O controle dos microfones através de software que possibilite o enfileiramento das solicitações de palavra realizadas diretamente pelo microfone, a liberação do microfone e desligamento através de comandos de fácil visualização com o layout do plenário;

b) O controle do sistema através de software que possibilite a liberação de cada base por meio de senha, cartão NFC ou biometria de cada vereador na sua respectiva base;

CÂMARA MUNICIPAL n. 32 VIANENSES

c) Acionamento e desligamento automático do microfone com o início e término do tempo do orador, o qual deve ser definido previamente via software;

d) Incremento e decremento do tempo do orador via software;

e) Controle automático de câmeras de vídeo PTZ, que foquem e enquadrem os participantes automaticamente utilizando sistema de detecção de voz do microfone;

f) Gravação de áudio e vídeo, minimamente em um dos seguintes formatos: WMV, MP4 e AVI; e permitir a geração de streaming de vídeo para transmissão ao vivo pela internet (YouTube, Facebook e Portal da Câmara);

g) Legenda no vídeo contendo logo da câmara, data, andamento da sessão e nome vereador que está fazendo uso da palavra, com troca automática do mesmo, pelo sistema de detecção de voz;

h) Permitir adicionar captura de vídeo ao vivo em modo de picture-in-picture, possibilitando inserir no vídeo, com posição e dimensões configuráveis, imagem de tradutor de LIBRAS. Deverá contemplar ainda a função de chroma key, com seleção de cores de fundo.

i) Permitir adicionar captura de vídeo ao vivo na função picture-in-picture, com posição e dimensões configuráveis.

j) Ajuste de ganho individual por base de microfone, com configuração de frequências de áudio individuais e função ALC (Automatic Level Control) ou AGC (Controle de Ganho automático).

k) Operação remota para gerenciamento de microfones, via software em rede, permitindo o controle individual.

l) Alocação de câmeras remotas para inserção e captura de vídeo, inclusive por protocolo de conexão NDI.

m) Reprodução de áudios e mídias, antes do início das sessões ou depois que o streaming começar.

n) O sistema deverá permitir o registro de endereço IP e numeração das câmeras conectadas.

2.13. Todo o cabeamento, periféricos e acessórios necessários para a instalação de todo o sistema deverão seguir as normas técnicas com alto padrão de qualidade e deverão estar inclusos no item cabos e acessórios.

2.14. O item instalação deverá contemplar a instalação de todos os equipamentos ofertados, assim como treinamento e configuração.

CÂMARA MUNICIPAL fl. 33 VIANA ES

2.15. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, em nenhuma hipótese poderá alegar desconhecimento, incompreensão ou dúvidas em relação a execução do objeto. Os valores ofertados deverão levar em conta todas as despesas necessárias para implantação do Sistema.

2.16. Recomenda-se fortemente que as empresas interessadas vistoriem o local onde serão realizados os serviços, para estudo das condições existentes, tais como acesso, condições de carga e descarga de equipamentos e perfeita avaliação dos serviços que compõem este Edital, realizando todos os levantamentos necessários ao desenvolvimento de seus trabalhos.

2.17. Caberá à empresa conferir todo objeto da licitação, não cabendo reclamações futuras referentes a escopo e quantidades. No momento da visita, o representante da licitante, deverá apresentar uma carta de credenciamento da empresa contendo as seguintes informações: Nome; CPF, Razão Social; CNPJ (MF); telefone, endereço e e-mail da empresa.

2.18. A visita deverá ser previamente agendada por meio do seguinte contato:

- Setor: Secretaria Administrativa
- E-mail: sa.carlos@camaraviana.es.gov.br
- Telefone: (27) 3255-2955
- Horário: das 09:00h às 17:00h.

2.19. No ato da visita técnica, a Câmara fornecerá ao responsável Técnico da empresa, pelo representante legal ou representante com procuração Pública, uma declaração de visita com os dados fornecidos. Caso a licitante opte por não realizar a referida visita técnica, estará automaticamente concordando com os aspectos peculiares à execução dos serviços, não cabendo reclamações futuras ou qualquer impedimento do objeto supracitado.

3. DESCRITIVOS TÉCNICOS

3.1. A relação de equipamentos a seguir compreende o mínimo tecnicamente desejado e uma solução capaz de atender todas funcionalidades, especificações e características descritas no presente termo. Deverão ser respeitas e asseguradas todas as funções e características determinadas neste documento, sendo necessário, para tanto, a apresentação, no momento de habilitação para participação do certame, um esquema de ligação de todos os equipamentos (diagrama de blocos). As especificações mínimas detalhadas no termo de referência deverão ser atendidas na sua totalidade, não sendo possível adaptações, especialmente quanto a características de cada produto, tal como, por exemplo, as bases de microfone com todas suas funcionalidades em um único equipamento.

3.2. Os itens e equipamentos que compõe a solução, também conhecida por sistema de conferência e gerenciamento técnico de plenários, deverão ser compatíveis entre si, assegurando plena comunicação, qualidade e estabilidade, sendo que os itens 01 a 06, deverão compor um único sistema, do mesmo fabricante, a fim de garantir todas as funcionalidades descritas e desejadas por esta Câmara, havendo, obrigatoriamente, a integração entre todos os componentes.

3.3. SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE MICROFONES, VOTAÇÃO E PAINEL ELETRÔNICO:

3.3.1. Todo o controle das votações deverá ser realizado através de um software controlador das bases de votação dos participantes e fazer o gerenciamento das mesmas.

CÂMARA MUNICIPAL
fl. 34
VIANA/ES

3.3.2. O software de votação e controle deverá ser configurado para atender ao regimento padrão de sessões plenárias, incluindo:

a) Verificação de presença: Permitir habilitar a opção de identificação nas bases de microfone/votação aos participantes para que esses possam fazer seu registro através da sua senha numérica ou biometria, alternativamente com ao menos uma dessas opções. Também permitir ao presidente da sessão solicitar a recomposição do quórum a qualquer momento, através de comando, momento em que o sistema deverá zerar as presenças anteriormente registradas no Painel. Deverá exibir a confirmação de presença em tempo real no Painel.

b) Votação: O software deverá permitir o início da votação previamente cadastrada, com opção de inclusão de documentos e anexos em formato PDF, ou votação rápida, com início automático e exibir o resultado em tempo real ou apenas o resultado final (dependendo do tipo de votação), incluindo a opção de liberar o microfone dos oradores cadastrados para cada discussão automaticamente com acionamento do cronômetro e corte automático do microfone após o término do tempo.

c) O sistema deverá possuir criptografia para segurança dos resultados das votações e aceitar somente votações de terminais logados para evitar que pessoas votem no lugar de outras e possuir banco de dados relacional garantindo a integridade das informações e apurações geradas.

d) Para registro de operações e ocorrências LOG, as principais operações e ocorrências do sistema deverão ser registradas na base de dados do mesmo para posterior consulta juntamente com a informação do operador, data, hora e descrição da ocorrência no sistema.

e) Deverá ser possível gerenciar e operar o sistema, executando comandos de início e fim de sessão, início e fim de parte de sessão, início e fim de votação, início e fim de tempo de orador, entre outros, a partir de qualquer máquina ligada em rede, simultaneamente.

f) Em casos de utilização do plenário ou salas, sem a necessidade de funcionamento do sistema eletrônico de votação, os microfones deverão funcionar normalmente.

g) Para fácil visualização do sistema, o software deverá permitir a criação de um layout gráfico do plenário com a posição de cada microfone/participante representando o layout real do plenário, com seu respectivo status (solicitação de palavra, ligado, desligado), com botão para ligar, liberar a palavra e desligar qualquer microfone.

h) Durante a sessão, o sistema deverá exibir os registros de presença, criando uma lista no painel e também deverá exibir o resultado das votações e sua aprovação ou não.

3.3.3. Deverá ser possível efetuar cadastro rápido de um orador com a seleção do tempo durante a sessão e deverá disponibilizar recursos de construção de relatórios e visualização ou impressão de relatórios das diversas informações constantes na base de dados do sistema. Este

CÂMARA MUNICIPAL
fl. 35
VIANA/ES

recurso deverá possibilitar ainda a exportação dos relatórios em formatos distintos para envio ou arquivamento digital, e contemplar minimamente:

a) Relatórios de participantes: Relatório com a relação de nomes de todos os participantes ativos ou inativos cadastrados no sistema com respectivo cargo, inclusive suplentes.

b) Relatórios de Frequências: Relatório com a relação de frequência de todos os participantes registrados em determinada sessão.

c) Relatórios de resultado de votações: Relatório com todas as votações de uma determinada sessão com o respectivo voto de cada participante.

3.3.4. O painel deverá permitir a configuração de layouts específicos para cada etapa da sessão: início de sessão, início de parte de sessão, verificação de presença, discussão de processos, tempo de orador, em votação e resultado de votação. Deverá permitir ajustes de fonte, cor e tamanho para cada layout de etapa da sessão.

3.4. SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE GRAVAÇÃO LOCAL E TRANSMISSÃO AO VIVO:

3.4.1. O software responsável pela gravação do vídeo em servidor local deverá possuir configuração para qualidade de vídeo full HD, compatível com as câmeras previstas para aquisição, sendo possível ainda o armazenamento local ou em nuvem em portal do contratante.

3.4.2. Além disso, o sistema deverá contar com a função de transmissão ao vivo para plataformas como Youtube e Facebook, de forma simultânea, contemplando API de comunicação com tais portais, sendo toda configuração realizada por meio do software fornecido pela contratada.

3.4.3. O objetivo da transmissão é aumentar a interatividade durante as sessões da Câmara Municipal, uma vez que a qualidade de vídeo e informações é imprescindível, para assegurar um melhor engajamento durante as transmissões. A melhoria de qualidade é importante, como destacado anteriormente, mas também é indispensável o conteúdo gravado estar disponível para ser usado depois das sessões, alimentando assim os portais com os vídeos de todos os eventos realizados no Plenário.

3.4.4. O software de gerenciamento de gravação e streaming deverá contar com configurações gráficas, como formatação de fonte, tamanho e cor de informações que são inseridas, tais como na barra de informação (GC de vídeo). Ainda assim, deverá haver opções para troca de layout de barra de informação, bem como inserção de data e hora no vídeo, além da possibilidade de customizar todas as informações que são inseridas.

3.4.5. O sistema em tela deverá contar com funcionalidades adicionais, como inserção de legenda manual no caso de participação nas sessões de pessoas não cadastradas no sistema, bem como opção para inclusão de tradução em libras no formato Picture-in-picture no vídeo ao vivo, mediante a participação de um tradutor(a) cuja imagem é captada por câmera acoplada ao sistema e enviada ao software que faz o gerenciamento e a inclusão do respectivo overlay no vídeo.

CÂMARA MUNICIPAL fl. 36 VIANA/ES

3.4.6. O sistema deverá permitir ajustes de fonte, cor e tamanho para cada layout de etapa da sessão, contando ainda com uma chave croma com seletor de cores, com o qual os usuários obtêm amostras de cores do segundo plano para geração automática dos parâmetros da chave.

3.4.7. O software deverá possuir a função de multi visualização de fontes e status de vídeo, o que facilita muito ao realizar produções ao vivo maiores com várias câmeras em um único monitor, sendo útil para visualizar todas as fontes de vídeo ao mesmo tempo, permitindo o acompanhamento em tempo real de todas entradas de imagem. Neste sentido, todas as visualizações de câmera deverão incluir indicadores de sinalização para que saiba quando cada fonte estiver no ar, bem como multi visualizador para verificar status de gravação, streaming e captura de LIBRAS.

3.4.8. O sistema deverá permitir múltiplas conexões dentro da rede local, fornecendo fluxo de trabalho de baixa latência entre as soluções que estão implantadas nos espaços, sem degradação da qualidade.

3.4.9. Deverá ser possível ainda a inclusão de músicas para tocar de introdução, antes do início das sessões ou depois que o streaming começar. A solução deverá assegurar um corte seco ao alternar entre fontes.

3.4.10. O sistema deverá permitir o registro de endereço IP e numeração às câmeras conectadas.

3.5. PROCESSADOR DAS BASES DE MICROFONE/VOTAÇÃO:

3.5.1. O processador de áudio é o equipamento responsável pelo roteamento, controle e processamento de áudio, sendo que o mesmo deve fornecer alimentação aos dispositivos de discussão (bases de microfone).

3.5.2. Processador de controle central do sistema de conferência com capacidade para até 80 microfones e com opção para, no máximo, 6 microfones ligados simultaneamente, com conexão para o computador através de cabo USB ou ETHERNET, 2 saídas de áudio balanceadas para conexão na mesa de som com conector XLR, display de LED ou LCD para visualização da seleção do modo de operação (automático de acordo com o software, manual com seleção máxima de microfones, solicitação de palavra para enfileiramento das solicitações e FIFO que limita o número de microfones e desliga o primeiro no caso de novas solicitações), deverá ser compatível com o sistema de controle de vídeo e software de votação e possuir alimentação bi volt. O equipamento ainda deverá contar com as seguintes características técnicas:

a) Consumo de energia: máximo de 800W;
b) Resposta de frequência: pelo menos, entre 50Hz e 15kHz;
c) Relação sinal/ruído: no mínimo, maior que 80dB;
d) Entrada Máxima XLR: no mínimo, maior do que 15 dBV;
e) Saída Máxima XLR: no mínimo, maior do que 15 dBV;
f) Temperatura de funcionamento: no mínimo, 5ºC a 40ºC;
g) Umidade relativa: no mínimo, menor do que 96% e maior do que 5%.

CÂMARA MUNICIPAL
fl. 37
VIANA/ES

3.6. BASES DE MICROFONE COM VOTAÇÃO:

3.6.1. A base de microfone é um dispositivo de discussão projetado para permitir que os participantes falem e registrem uma solicitação para falar. Deverá ser possível configurar facilmente como um dispositivo de uso individual, por meio do aplicativo de software de configuração do PC. Através de configuração pelo software de gerenciamento, deverá ser possível determinar uma base como o terminal do Presidente, cujo dispositivo terá recursos adicionais em relação aos demais vereadores, como o bloqueio de microfones, campainha de alerta e prioridade no sistema sobre as demais bases de microfone.

3.6.2. Base integrada de microfone e votação com conexão para haste gooseneck, microprocessado, opção de autenticação por senha numérica ou biometria ou cartão NFC, alternativamente com ao menos uma dessas opções, botões de votação, incluindo opção SIM, NÃO, ABS e teclado numérico, display LED ou LCD, alimentado por cabo de sinal com possibilidade de conexão em série com as outras bases do sistema.

3.6.3. A base deverá possuir microfone e painel de votação em um único equipamento e deverá receber alimentação, áudio e sinal por cabo, permitindo seu uso sem pilha ou bateria. Deverá também possuir um botão para ligar e desligar o microfone com sistema anti-pump para evitar ruídos no áudio do local ao ligar e desligar a base. A base do presidente deverá, além dos botões de votação, possuir botão para cortar o áudio de todos os outros microfones e um botão de campainha para emitir um sinal sonoro no ambiente. Além disso, deverá contar com as seguintes características:

a) Compatibilidade com recursos de equalização automática, como AGC (controle de ganho automático) ou similar;
b) Acabamento em metal ou plástico injetado;
c) Conexão: mínimo de 02 conexões compatíveis RJ45 para comunicação e alimentação da base, e conexão em série;
d) Resposta de frequência: mínimo de 50 Hz a 17000 kHz;
e) Impedância: no mínimo 1kΩ
f) Diagrama polar: cardioide
g) Impedância de saída: no mínimo 600Ω ± 20% a 1KHz (balanceada);
h) Relação sinal ruído: melhor que 68dB;
i) SPL: pelo menos, entre 70 e 130dB;
j) Soquete XLR ou similar para conexão de haste de microfone.

3.7. BASES DE MICROFONE TRIBUNA:

3.7.1. Base integrada de microfone com conexão para haste gooseneck, microprocessado com um botão de liga/desliga do microfone na base, com sistema anti-pump para evitar ruídos no áudio do local ao ligar e desligar a base, alimentado por cabo de sinal, permitindo seu uso sem pilha ou bateria, com possibilidade de conexão em série com as outras bases do sistema. Estas bases deverão estar acompanhadas da haste gooseneck compatível, com, no mínimo, 68cm de comprimento, possuindo anel luminoso na extremidade para indicação sobre o status de funcionamento. Além disso, deverá contar com as seguintes características:

CÂMARA MUNICIPAL
fl. 38
VIANA/ES

a) Compatibilidade com recursos de equalização automática, como AGC (controle de ganho automático) ou similar;
b) Acabamento em metal ou plástico injetado;
c) Conexão: mínimo de 02 conexões compatíveis RJ45 para comunicação e alimentação da base;
d) Resposta de frequência: mínimo de 50 Hz a 17000 kHz;
e) Impedância: no mínimo 1kΩ
f) Diagrama polar: cardioide
g) Impedância de saída: no mínimo 600Ω ± 20% a 1KHz (balanceada);
h) Relação sinal ruído: melhor que 68dB;
i) SPL: pelo menos, entre 70 e 130dB;
j) Microfone: haste com soquete para microfone conectável.

3.8. HASTES DE MICROFONE TIPO GOOSENECK

3.8.1. Haste de microfone com construção rígida e flexível, sendo 15 (quinze) unidades com medida de 45 a 50cm, que deverão contar com anel luminoso na extremidade para indicação sobre o status de funcionamento. O equipamento deverá ainda contar com as seguintes especificações:

a) Resposta de frequência: mínimo de 50 Hz a 17000 kHz;
b) Pelo menos 01 (um) ponto de flexibilidade para ajuste de posicionamento
c) Diagrama polar: cardioide
d) Microfone: haste com soquete tipo XLR, Mini XLR ou similar para microfone conectável.

3.9. DISTRIBUIDOR ETH: Distribuidor Ethernet de, no mínimo 16 canais com suporte a PoE com certificação da Anatel e portas com suporte de 10/100/1000 Mbps. Em virtude da tecnologia PoE deverá ser assegurada a alimentação de dispositivos em grandes potências, oferecendo alimentação de dispositivos com, pelo menos, 45w por porta Hi-Poe (no mínimo 02 portas).

3.10. INTERFACE DE ÁUDIO USB: Equipamento para garantir a entrada e saída de áudio do computador, cuja interface deverá ser alimentada por cabo USB, sem a necessidade de fonte externa. O equipamento deverá contar com, no mínimo, 02 entradas analógicas RCA para conectar dispositivos de áudio e 02 saídas RCA analógicas para conectar ao sistema de som do espaço. Ainda, o equipamento deverá ser compatível com sistema operacional Windows 10 ou superior, devendo assegurar que nenhuma configuração especial ou drivers adicionais sejam necessários para o pleno funcionamento e compatibilidade do equipamento com o restante da solução. A qualidade de áudio deverá ser garantida através de conversores de alta resolução de, pelo menos, 48 kHz. A interface deverá também possuir saída de fone estéreo com controle de nível para monitoramento da entrada e saída de áudio.

3.11. CÂMERAS DE VÍDEO PTZ FULLHD

3.11.1. Câmera de vídeo colorida PTZ de alta definição 1080p (Full HD) com a flexibilidade de operação pan/tilt/zoom remota. Deve incluir lente com zoom óptico de no mínimo 12x, permitindo um zoom em objetos pequenos ou distantes com clareza. As câmeras deverão

CÂMARA MUNICIPAL
fl. 39
VIANA/ES

permitir a instalação (com suporte próprio) no teto com opção de inversão de imagem ou na parede e possuir grau de rotação PAN de, no mínimo, 300 graus com proporção de vídeo de 16:9 com 50 fps.

3.11.2. As saídas de vídeo deverão ser através de conector SDI e/ou HDMI e possuir saída de vídeo também por IP (LAN), USB 3.0 e protocolo NDI. Deverá possuir protocolo de comunicação compatível com o controlador/software de operação de vídeo PTZ (VISCA), conexões de controle RS232, RS485 e/ou RS422. Além das características detalhadas acima, o equipamento deverá contar, minimamente, com as seguintes especificações:

a) Sensor: 1/2.8" CMOS;
b) Resolução: 1920x1080;
c) Iluminação mínima: 0,1Lux;
d) Balanço de branco: Auto;
e) Foco: Automático e Manual;
f) Exposição Eletrônica: Automático e Manual;
g) Velocidade PAN: 80º por segundo;
h) Velocidade TILT: 50º por segundo;
i) Velocidade do Obturador: 1/1~1/10,000s;
j) Número de presets: 200;
k) Alimentação: 110-220V.

3.12. SUPORTES DE CÂMERA DE VÍDEO PTZ: Suporte para câmera de vídeo PTZ compatível com a câmera fornecida. Deverá permitir a instalação das câmeras na parede ou no teto e ser em metal com cor neutra.

3.13. CONVERSORES HDMI / RJ45 COM TRANSMISSOR E RECEPTOR: Receptor e transmissor para envio do sinal de vídeo HDMI com cabo RJ45 com alcance de, no mínimo, 50 metros e transmissão via 1 cabo de RJ45 apenas. Capacidade de processamento de vídeo Full HD sem delay.

3.14. RACK PARA INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS: O Rack deve contar abertura para instalação de sistema de ventilação no teto, estrutura com ponto de aterramento, moldura com espaços para passagem e fixação dos cabos, fechamento lateral com venezianas e fecho para abertura, compatível com a norma IEC 60927.

a) Tamanho: 16u;
b) Padrão: 19 polegadas;
c) Dimensão externa mínima: 600 x 778 x 570mm;
d) Distância entre perfis de fixação (mínimo e máximo): 238mm – 367mm;
e) Dimensões perfil de fixação: Conforme norma IEC 60297;
f) Peso máximo: 33kg;
g) Porta: Acrílico e fecho com chave;
h) Abertura: Direita e Esquerda;
i) Material: Aço SAE 1008;
j) Espessura: Estrutural 1,2mm – Fechamento 0,9mm;
k) Parafusos: Philips Cabeça Panela M6x12mm;
l) Pintura: Eletrostática Epóxi Pó Microtexturizado;

CÂMARA MUNICIPAL fl. 40 VIANA/ES

m) Cor: Preto (73.250);
n) Abertura para cabos, destacável;
o) Número de abertura para cabos: 3 superiores e 5 inferiores.

3.15. SERVIDOR DE PROCESSAMENTO: Servidor para instalação do software de controle, gravação e streaming com processador Core i7 10ª geração ou superior, memória ram 16GB DDR4 2666MHz ou superior, SSD SATA 512GB ou superior, placa de Vídeo dedicada com, pelo menos, 2GB de memória de vídeo ou superior, mouse USB e teclado USB ABNT, Windows 11 Pro, no mínimo 2 entradas USB 3.0, 4 entradas USB 2.0 e 2 saídas HDMI. Deverá acompanhar gabinete de cor neutra (preto ou cinza escuro) que não permita que a iluminação interna passe para fora e deverá incluir air cooler ou water cooler, suficientes para manter o processador rodando com temperatura baixa, além de, no mínimo 3 coolers de apoio e fonte de, no mínimo, 600W.

3.16. CABOS E ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO: Cabos, plugs e acessórios necessários para a instalação completa de todos os equipamentos adquiridos.

Adaptadores de vídeo	Passa Cabo
Cabo Paralelo 2x1,5mm² (metro)	Canaletas para instalação
Cabo de Rede CAT5 (metro)	Fitas Dupla Face
Cabo HDMI 20m	Extensor USB - teclado e Mouse
Cabo HDMI 15m	Divisor HDMI 1x4
Cabo HDMI 5m	Fita Hellerman
Pino Adaptador Universal	Cabo HD15 3M
Cabo USB-C 1,2m	Cabo HD15 20M
Plugs, Parafusos - Diversos	

3.17. MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO:

3.17.1. Deverá ser prevista a instalação completa do sistema conforme especificado, incluindo a disponibilização do vídeo nos televisores e projetor/telão, instalação de softwares em todas as máquinas disponibilizadas pela contratante e configuração dos equipamentos.

3.17.2. A garantia dos equipamentos deverá ser de 12 (doze) meses e a contratada deverá fazer a substituição ou a manutenção dos equipamentos defeituosos sem nenhum ônus à contratante e em um prazo de até 3 dias úteis a contar da data da abertura do chamado, exceto em casos que for constatado o mau uso ou dano de terceiros. Após a vencimento do prazo de garantia, a Contratada deverá prestar suporte técnico e manutenção mediante aprovação de orçamento pela Contratante.

3.17.3. A Contratada deve assegurar que os equipamentos fornecidos terão peças de reposição para manutenção ou suporte, por um período mínimo de 3 (três) anos, cujo orçamento para realização do respectivo serviço deverá ser previamente aprovado pela Contratante. O software deverá ser fornecido com licença vitalícia e com atualizações pelo período de, no mínimo, 1 (um) ano.

3.18. CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DOS COLABORADORES: Deverá ter incluso, no mínimo, 6 horas de treinamento presencial de configuração e operação para os servidores

CÂMARA MUNICIPAL 41 VIANA-ES

designados pela Câmara. Este treinamento deverá ser realizado para até 06 (seis) pessoas, as quais serão designadas pela Contratante, assim como para todos os vereadores quanto a utilização e operação do sistema.

3.19. O cronograma de instalação será de acordo com as necessidades da Câmara Municipal de Viana e conforme andamento da obra;

3.20. Deverá executar e apresentar planilha de levantamento quantitativo de serviços à serem feitos da pré-instalação, momento em que realizará a visita técnica no plenário para verificar as necessidades construtivas e de logísticas existentes;

3.21. A execução dos serviços deverá ser exercida em conjunto com a obra do prédio da CMV;

3.22. Conforme projeto e necessidade da estrutura física e normas vigentes, as empresas deverão orçar e detalhar o fornecimento e instalação de todos os acessórios, ferramentais e materiais;

3.23. Seguir os Diagramas de força e comando para montagem dos quadros elétricos dos equipamentos, conforme recomendação do fabricante e projeto;

3.24. Respeitar as orientações dos fabricantes dos equipamentos a serem instalados;

3.25. Seguir as especificações técnicas necessárias dos materiais e equipamentos previstos;

3.26. Emitir, registar ART, apresentar o boleto de recolhimento devidamente quitado;

3.27. Apresentar cronograma de execução antes do início dos serviços, e garantir o total preenchimento do diário de obras contendo todas as demandas realizadas dia a dia. O cronograma deve ser compatível a execução da obra, a fim de evitar danos a estrutura;

3.28. A vistoria no local deverá ser realizada pelo Responsável Técnico da empresa, pelo Representante Legal ou representante com Procuração Pública, a não realização de vistoria técnica no local, e prerrogativa desclassificatória.

3.29. Os equipamentos deverão ser fornecidos conforme as especificações definidas neste Termo de Referência, cabendo à CONTRATADA total responsabilidade pela perfeita execução e funcionamento dos mesmos, sem qualquer ônus adicional à CONTRATANTE;

3.30. Será admitida equivalência de materiais propostos nas especificações técnicas, desde que para isso haja compatibilidade de instalação dos equipamentos, acessórios e solicitação prévia e acatamento da CONTRATANTE;

3.31. Todos os materiais e equipamentos especificados com marcas e tipos neste projeto foram especificados por serem os que melhor atendem aos requisitos específicos do sistema e de qualidade.

4. JUSTIFICATIVA

CÂMARA MUNICIPAL fl. 42 VIANA/ES

4.1. Considerando que a Câmara Municipal de Viana, Estado do Espírito Santo, possui um sistema de áudio e vídeo ultrapassado para a realização das sessões, com baixa qualidade de áudio e vídeo para gravação e transmissão ao vivo.

4.2. Considerando que nos tempos em que vivemos a tecnologia tem se tornado essencial ao dia a dia das pessoas, sendo ela uma grande aliada para proporcionar à Administração Pública transparência e eficiência.

4.3. Isso porque, através da internet é possível a divulgação dos trabalhos efetuados pela Administração Pública, dos gastos dispendidos na gestão do patrimônio, bem como aproximar a população das votações, deliberações e demais trabalhos exercidos pelo Poder Legislativo.

4.4. Pensando nisso, é necessário implementar para o novo Plenário da Câmara Municipal de Viana um Sistema automatizado de Gerenciamento de Plenários, o qual possa transmitir e gravar em tempo real toda a realização das Sessões Legislativas e de qualquer outro evento extraordinário que se faça necessária a divulgação.

4.5. Para o perfeito funcionamento de todo o sistema, todos os equipamentos deverão funcionar de forma integrada, comunicando-se entre si, especificadamente: os microfones, o processador do sistema, sistema de votação, painel eletrônico, sistema de câmeras de vídeo, software de cadastros e operação e software de streaming, tendo em vista que se trata de um sistema interdependente, e que sem o qual não é possível atingir o fim desejado.

4.6. Justifica-se a contratação em razão da necessidade de as novas instalações da instituição serem em todos os critérios diferentes da hoje existente no edifício locado pela Casa.

4.7. A aquisição dos aparelhos e sistemas aqui descritos irá proporcionar o melhor exercício dos parlamentares em prol das demandas do município, proporcionando ainda maior transparência e acesso a todas as atividades do Poder Legislativo Municipal.

5. DA CLASSIFICAÇÃO DO BENS COMUNS

5.1. Os bens a serem contratados enquadram-se no conceito de "bens e serviços comuns", pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no termo de referência, por meio de especificações usuais no mercado, art. 6, inciso XIII, da Lei 14. 1333, 01 de abril de 2021.

5.2. O objeto dessa contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

6. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

6.1. Os equipamentos, serviços e seus componentes deverão ter garantia técnica, mínima, de 12 (doze) meses, sem quaisquer ônus para a Câmara Municipal de Viana, contados a partir da data da entrega dos equipamentos;

6.2. A empresa contratada deverá declarar que tem capacidade de atendimento da garantia ofertada pelo fabricante do equipamento;

CÂMARA MUNICIPAL
fl. 43
VIANA/ES

6.3. O fabricante deverá disponibilizar número de telefone ou 0800 para prestar serviço de suporte técnico.

6.4. O prazo máximo para atendimento e reparo/solução a problemas de equipamentos e seus componentes, contando a partir da abertura do chamado é de 4 horas.

6.5. Nos casos em que a solução do problema for ultrapassar os prazos previstos acima, o equipamento deverá ser substituído por outro de igual ou maior desempenho e configuração igual ou superior, até que o defeituoso seja recolocado em operação.

6.6. Em caso de substituição do equipamento, este deverá ser realizado no prazo máximo de 12 (doze) horas, após a notificação da Câmara Municipal de Viana.

6.7. A empresa contratada ou a prestadora de serviços de assistência técnica indicada deverá prestar, durante o período de garantia, assistência técnica, com peças novas e originais do fabricante do equipamento.

6.8. É da responsabilidade da empresa contratada e/ou da empresa indicada para assistência técnica:

a) Fornecer aos seus técnicos todas as ferramentas e instrumentos necessários à execução dos serviços, bem como produtos ou materiais indispensáveis;

b) Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias à execução da assistência técnica, pagando os emolumentos prescritos em lei;

c) Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas, referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm vínculo empregatício com a Câmara Municipal de Viana.

7. PRAZO DE ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS E DA ESTRUTURA

7.1. O contrato terá vigência de 12(doze) meses e o prazo de entrega dos equipamentos objeto do presente Termo de Referência não poderá ser superior a 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de emissão da Autorização de Fornecimento. O prazo máximo para execução dos serviços e início do lançamento da infraestrutura, dutos, etc. por parte da contratada deverá ser de 15 (quinze) dias e as instalações deverão ocorrer em paralelo a obra e, ao final, a empresa deverá retornar para conclusão da instalação dos aparelhos quando os mesmos chegarem. Essa ação deve estar prevista durante a elaboração da proposta.

7.2. A Câmara Municipal de Viana designará o setor de Almoxarifado, para recebimento e conferência dos equipamentos entregues. Será procedida a verificação de acordo com as características descritas neste documento, sendo posteriormente aferida a conformidade e atestado por escrito o seu perfeito funcionamento.

CÂMARA MUNICIPAL
Fl. 44
VIANA/ES

7.3. Sendo o objeto entregue em desacordo com o especificado neste documento e na proposta da empresa contratada este será rejeitado, obrigando-se a empresa a substituí-lo imediatamente, sob pena de ser aplicada penalidade.

7.4. Constatada essa ocorrência, após a notificação por escrito à empresa contratada, será suspenso o pagamento, até que seja sanada a situação. No caso de recusa do objeto, a empresa contratada terá o prazo de 5 (cinco) dias corridos para providenciar a sua substituição, contados da comunicação escrita.

7.5. Qualquer alteração dos prazos definidos no cronograma de trabalho, mediante justificativa fundamentada, será analisada e aprovada pela Câmara Municipal de Viana.

8. DURAÇÃO DO CONTRATO

8.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente (por exemplo, Ordem de Fornecimento).

8.2. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses contados da assinatura do Contrato.

8.3. O prazo de vigência da contratação será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato, nos termos do art. 111 da Lei 14.1333/2021.

8.4. Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

a) o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ela as respectivas sanções administrativas;

b) a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

9. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRADO

9.1. A execução dos serviços será iniciada a partir da Autorização de Fornecimento emitida pela Autoridade competente e durará até o final de vigência do contrato.

9.2. A Contratada se obriga a prestar o serviço ora contratado nos moldes desse instrumento e da proposta apresentada, concluindo-se pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

9.3. Os equipamentos deverão ser novos e entregues acondicionados em suas embalagens originais lacradas, de forma a permitir completa segurança quanto a sua originalidade e integridade, devendo estar acondicionados e embalados conforme praxe do fabricante, protegendo o produto durante o transporte e armazenamento, com indicação do material contido, volume, data de fabricação, fabricante, importador (se for o caso), procedência, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.

9.4. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que determinado produto foi entregue em desacordo com a proposta, com defeito, fora da especificação ou incompleto, a

CÂMARA MUNICIPAL fl. 45 VIANA/ES

empresa contratada será notificada, não será emitido o Termo de Aceitação e o pagamento será suspenso até que a situação seja regularizada.

9.5. Qualquer produto será recusado inteiramente nas seguintes condições:

a) Caso seja entregue em desconformidade com as especificações técnicas constantes do Anexo "A" e da proposta vencedora;

b) Caso seja detectado que qualquer componente adquirido não seja novo;

c) Caso apresente defeitos, em qualquer de suas partes ou componentes, durante os testes de conformidade e verificação.

9.6. Por ocasião do agendamento a entrega dos equipamentos poderá se dar no almoxarifado da Câmara Municipal de Viana, na Av. Florentino Ávidos, nº 40, Bairro Centro – Viana/ES – CEP 29130-065 ou no endereço da nova sede conforme necessidade da CMV.

9.7. Equipamentos que deverão ser entregues e instalados, serão apresentados no Almoxarifado e seguirão, juntamente com um Servidor indicado pela Administração, até os locais de destino.

9.8. Os serviços serão executados no novo prédio da Câmara Municipal de Viana, no seguinte endereço: Rua Aspázia Varejão Dias, lote 01, Quadra G, Centro – Viana/ES, conforme autorização emitida através de ordem de fornecimento, devendo ser realizado agendamento prévio junto a unidade de ensino contemplada e a fiscalização do contrato para a entrega dos equipamentos e sua instalação.

9.9. Os serviços serão realizados de acordo com as necessidades da Câmara Municipal no período de vigência do Contrato;

9.10. Durante a vigência do Contrato, a empresa fica obrigada a prestar os serviços de acordo com o valor proposto e nos prazos e condições estipulados, bem como as especificações constantes deste Termo de Referência.

9.11. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser ajustados no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.12. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 20 (vinte) dias úteis, após a verificação da qualidade do serviço e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

9.13. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.14. Fica reservado à Contratante o direito de vistoriar o serviço executado e vetar, a qualquer momento, a execução de qualquer serviço, por seu conhecimento específico ou exclusivo critério de avaliação, não isentando, entretanto, o proponente vencedor da responsabilidade pelos defeitos ou ineficiência de desempenho que os serviços executados venham a apresentar.

CÂMARA MUNICIPAL fl. 46 VIANA/ES

9.15. A contratante acompanhará e fiscalizará toda a execução do objeto deste Contrato, através do fiscal do contrato, indicado pela Presidência da Câmara Municipal de Viana, que poderá, constatando a inobservância quanto às especificações:

a) suspender a execução do serviço;
b) suspender os pagamentos de serviços não executados em conformidade com o Termo de Referência.

9.16. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

10. DA GARANTIA

10.1. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, no percentual de 5% do valor contratual, conforme regras previstas no contrato.

10.2. Caberá ao contratado optar por uma das modalidades de garantia prevista no art. 96, § 1º, da Lei 14.133/21.

10.3. Os produtos objeto desta contratação terão garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir da data da entrega dos mesmos.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1. São Obrigações da Contratante:

11.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
11.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo deReferência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
11.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
11.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado; e
11.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos;

11.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CÂMARA MUNICIPAL fl. 47 VIANA-ES

12.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

12.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

12.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

12.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado nesteTermo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

12.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que anteceda a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

12.1.5. Manter, durante toda a execução do serviço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

13. DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

14. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. Os pagamentos serão efetuados mensalmente até 10 (dez) dias úteis da apresentação da nota fiscal pelo contratado, desde que devidamente atestada, após recebimento definitivo e conferência dos serviços pelo fiscal do contrato.

14.2. A Contratada indicará na Nota Fiscal/Fatura: **o Nome do Banco, Agência e Conta Corrente** que deverá ser feito o pagamento de forma eletrônica, bem como o **Número do contrato e da Nota de Empenho.**

14.3. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida pela fiscalização da Contratada e o pagamento ficará pendente até que sejam providenciadas as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a contratada;

14.4. Caso haja alguma irregularidade quanto a verificação do serviço ou até mesmo quanto aos documentos de regularidade fiscal e trabalhista exigidos para esta contratação, será estipulado um prazo, por necessidade do órgão, para regularização.

14.5. A documentação de cobrança não aceita pela contratante será devolvida à contratada para as devidas correções, com as informações que motivaram sua rejeição pela fiscalização;

CÂMARA MUNICIPAL fl. 48 VIANA/ES

14.6. Nenhum pagamento será efetuado à empresa Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;

14.7. A Contratada indicará no corpo da Nota Fiscal o número da Nota de Empenho, nome do banco, agência e conta corrente, onde deverá ser feito o pagamento e será efetuado via ordem bancária, bem como o número do contrato;

14.8. Junto às Notas Fiscais a Contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar Certidão Negativa de Débito dos Tributos Federais, Estaduais e Municipais, Certidão Negativa de Débito do FGTS e trabalhista.

14.9. No preço apresentado na proposta deverão estar incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc.).

14.10. A critério da contratante, os créditos existentes em favor da Contratada poderão ser utilizados para compensar quaisquer possíveis despesas resultantes de multas, indenizações, inadimplências contratuais e/ou outras responsabilidades desta última;

14.11. A não disponibilização das informações e/ou documentos exigidos no item 9.6 e 9.7 caracteriza descumprimento de cláusula contratual, sujeitando a Contratada à aplicação da penalidade legalmente cabível;

14.12. A contratante, sem prejuízo de exercer outras prerrogativas contratuais, poderá sustar o pagamento de qualquer nota fiscal/fatura de prestação de serviços apresentada pela Contratada, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

a) Execução parcial ou defeituosa dos serviços;
b) Não cumprimento da obrigação contratual, hipótese em que o pagamento ficará retido até a Contratada atenda cláusula infringida;
c) Paralisação dos serviços por culpa da Contratada.

14.13. Ocorrerá retenção ou glosa no pagamento sem prejuízo das sanções cabíveis, nas hipóteses em que a Contratada:

14.14. Não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas;

14.15. A contratante pagará apenas pelos serviços autorizados e descritos na Ordem de Serviço.

14.16. Os pagamentos serão efetuados conforme a conclusão das etapas do cronograma, conforme apresentado na tabela abaixo, não sendo concedidos adiantamentos nem desdobramentos de faturas, todavia, no estrito interesse da Administração e de acordo com a sua conveniência, poderão ser medidos serviços para emissão das respectivas notas fiscais, em período inferior aos revistos na tabela abaixo:

CÂMARA MUNICIPAL fl. 49 VIANA/ES

ITEM	ETAPA	PERCENTUAL A SER PAGO
1	Fornecimento de todo material	60%
2	Serviço técnico de instalação e treinamento	20%
3	Operação Assistida – 30 a 60 dias após a conclusão dos serviços de instalação, treinamento e funcionamento de todo o sistema de automação do plenário	20%

15. DO REAJUSTE

15.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

15.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

15.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

15.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

15.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

16. DA FORMA E CRITÉRIAS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

16.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão eletrônico, com fundamento da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de **MENOR VALOR GLOBAL POR LOTE.**

16.2. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

16.3. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

CÂMARA MUNICIPAL fl. 50 VIANA/ES

16.4. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio dos documentos por ele abrangidos.

16.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

16.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

16.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

16.8. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

16.8.1. **Habilitação Jurídica:**

a) Se Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
b) Se Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
c) Se Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
d) Se Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil;
e) Se Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
f) Se Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;
g) Se Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

16.8.2. **Habilitações fiscal, social e trabalhista:**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

CÂMARA MUNICIPAL fl. 51 VIANA/ES

b) Prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
d) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
e) declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
f) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

16.8.3. **Habilitação técnica:**

a) Apresentar atestados ou certidões de capacidade técnica em nome da licitante, pessoa jurídica, e fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão da licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e a devida assistência técnica durante a garantia.
b) O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
c) Declaração de que é assistência técnica autorizada ou parceiro autorizado do fabricante dos produtos e está apta a comercializá-lo e prestar os serviços de instalação e configuração (para fins de treinamento) e que, quando da assinatura do contrato, dispõe de estrutura técnica adequada (própria ou terceirizada), para prestar o serviço de assistência técnica.

16.8.4. **Da habilitação econômico-financeira:**
a) O fornecedor deverá apresentar balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos **2 (dois) últimos** exercícios sociais, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
b) Os documentos mencionados acima serão limitados ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
c) O fornecedor deverá apresentar Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
d) No caso de silêncio do documento a respeito de sua validade, a certidão deverá apresentar data de emissão de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data da contratação.

17. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

CÂMARA MUNICIPAL fl. 52 VIANA/ES

17.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer dos atos previstos no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

17.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

17.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

17.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

17.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

16.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

17.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

17.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

17.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

17.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

17.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

17.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

17.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

17.1.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

17.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 17.1.1 deste instrumento, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 17.1.1 a 17.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 17.1.2 até o 17.1.7 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 17.1.8 a 17.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

17.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;

b) As peculiaridades do caso concreto;

c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

CÂMARA MUNICIPAL fl. 53 VIANA/ES

17.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

17.5. A aplicação das sanções previstas neste item, é, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

17.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

17.7. O cálculo da sanção de multa observará os seguintes parâmetros:

17.7.1. A multa de mora a ser aplicada por atraso injustificado na execução do contrato será calculada conforme os seguintes percentuais:

a) de 0,5% (cinco décimos por cento), por dia de atraso, até o limite correspondente a 10 (dez) dias;

b) de 0,7% (sete décimos por cento), por dia de atraso a partir do 11º (décimo primeiro) dia, até o limite correspondente a 20 (vinte) dias; e

c) de 1,0% (um por cento), por dia de atraso a partir do 21º (vigésimo primeiro) dia, até o limite correspondente a 30 (trinta) dias, findo o qual a Contratante rescindirá o contrato correspondente, aplicando-se à Contratada as demais sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

17.7.2 Será aplicada multa de 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor da contratação, quando a CONTRATADA:

a) Prestar informações inexatas ou obstacular o acesso à fiscalização da contratante no cumprimento de suas atividades;

b) Desatender às determinações da fiscalização da contratante; e

c) Cometer qualquer infração às normas federais, estaduais e municipais, respondendo ainda pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração cometida.

17.7.3. Será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da contratação quando a CONTRATADA:

a) Não iniciar, ou recusar-se a executar a correção de qualquer ato que, por imprudência, negligência imperícia dolo ou má fé, venha a causar danos à Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da Contratada em reparar os danos causados;

b) Praticar por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má fé, venha a causar danos à Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da Contratada em reparar os danos causados.

17.8. Nenhum pagamento será feito ao fornecedor dos bens que tenha sido multado, antes que tal penalidade seja descontada de seus haveres.

17.9. Na aplicação das sanções serão observados os procedimentos e prazos constantes nos arts. 157 a 160 da Lei n. 14.133/2021.

17.10. As multas administrativas previstas neste instrumento não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CÂMARA MUNICIPAL fl. 54 VIANA/ES

17.11. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

17.12. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

17.13. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

17.14. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

19. DA VALIDADE DA PROPOSTA

19.1. A proposta terá validade de 90 (noventa) dias.

20. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

20.1. O valor aceito para contratação deverá estar compatível com o valor de mercado, estabelecido através de pesquisa de preços e expresso no mapa comparativo de preços;

20.2. Será vencedora a proposta mais vantajosa que ofertar o **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE,** desde que a empresa ofertante comprove sua regularidade com os encargos trabalhista, previdenciários, fiscais e comerciais e tenho como cumprir os prazos e condições estabelecidos neste Termo;

20.3. Na proposta de preço devem estar incluídos todos os custos, como transporte, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com os objetos da contratação;

21. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

21.1. A fiscalização será exercida por um representante da contratante, designado por ela, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem e de tudo dará ciência a contratante (art. 117 da Lei nº 14.133/2021).

CÂMARA MUNICIPAL fl. 55 VIANA/ES

21.2. O Presidente da Câmara Municipal de Viana, responsável pelo contrato, designará formalmente, o(s) servidor (es) responsável(is) pelo acompanhamento da execução do objeto e das medições.

21.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

21.4. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

21.5. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração para representá-lo na execução do contrato.

21.6. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pela Contratante, desde que devidamente justificada, devendo a contratada designar outro para o exercício da atividade.

21.7. O preposto da CONTRATADA deverá estabelecer, de comum acordo com o fiscal do contrato, horários e datas regulares para tomarem decisões necessárias à execução do objeto contratado.

21.8. O fiscal deverá atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas ao objeto efetivamente entregue, antes do encaminhamento à Secretaria de Finanças para pagamento.

21.9. Tal Fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa contratada, inclusive perante terceiro, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas, vício redibitório, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e prepostos.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. O procedimento será divulgado no Diário Oficial dos Municípios – DOM e no site da Câmara Municipal de Viana.

22.2. Os casos omissos deverão ser dirimidos de acordo com a Lei 14.133/2021.

22.3. Deverá "obrigatoriamente" anexar à proposta comercial, o catálogo técnico dos equipamentos ofertados, contendo todas as informações, parâmetros técnicos, dimensões, pesos e demais características técnicas.

22.4. Declaração de que está cotando marca e modelo de equipamento que detém o selo de Certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO no nível especificado, nos termos da Lei nº 4047/2012.

22.5. De maneira geral, os principais documentos legais a serem observados são:

CÂMARA MUNICIPAL
fl. 56
VIANA/ES

a) Disposições e Normas Técnicas da ABNT;
b) Demais normas pertinentes.

23. DA LEI ANTICORRUPÇÃO

23.1. Para a execução deste contrato e/ou instrumento equivalente a este, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos prepostos e colaboradores.

24. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

24.1. Este Termo de Referência foi elaborado pela Secretaria de Serviços, Compras e Contratos Filipe Lawrence Barbosa Silveira cujos esclarecimentos e informações poderão ser prestadas, através do telefone (27) 3255-2955 ou e-mail: sec.compas@camaraviana.es.gov.br;

24.2. Submete-se o presente Termo de Referência à consideração à Autoridade superior competente, para análise e determinação quanto à contratação.

24.3. Anexos deste Termo de Referência:
ANEXO I: DECLARAÇÃO DE VISTORIA
ANEXO II: DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA DE VISTORIA

Viana/ES, 22 de junho de 2023.

Filipe Lawrence Barbosa Silveira
Secretário de Serviços, Compras e Contratos
Matrícula: 1447

CÂMARA MUNICIPAL fl. 57 VIANA/ES

ANEXO I: DECLARAÇÃO DE VISTORIA

DECLARAÇÃO DE VISTORIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº:

Declaramos para efeitos do que consta no Termo de Referência do edital do pregão eletrônico n° ...../....., que o representante legal da (nominar empresa conforme será apresentado nas propostas), Sr. (nome do representante) portador da cédula de identidade , CPF , compareceu e efetuou vistoria na área onde será executado os serviços objeto do pregão em epígrafe, tomando plena ciência da dimensão dos serviços a serem executados pela licitante.

..... , ... de de 2023.

Assinatura do representante legal
(nome e número da identidade do declarante)

Identificação do Servidor da CMV – Nome completo:
Câmara Municipal de Viana/ES

CÂMARA MUNICIPAL fl. 58 VIANA/ES

ANEXO II: DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA DE VISTORIA

PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA DE VISTORIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº:

(nome da empresa) , CNPJ n. º , sediada (endereço completo) _ , declara para fins de comprovação, que renunciou ao direito de participar da Vistoria para inspeção dos locais onde serão executados os serviços, de modo a obter, para sua própria utilização e por sua exclusiva responsabilidade, informações necessárias à elaboração de sua proposta para o PREGÃO ELETRÔNICO Nº:

Desta forma não alegaremos o desconhecimento das condições e grau de dificuldade existente como justificativa para nos eximirmos das obrigações assumidas, ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços em decorrência da execução do objeto, caso sejamos a licitante contratada.

Assinatura do representante legal
(Nome e número da identidade do declarante)

IMPORTANTE: Caso o licitante opte por não efetuar a vistoria, esta declaração deverá ser anexada à proposta.

CÂMARA MUNICIPAL fl. 59 VIANA/ES

ACEITE DO TERMO DE REFERÊNCIA PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1407/2023
Considerando atendidos os requisitos solicitados, autorizo seguimento do presente processo administrativo. Viana/ES, 22/06/2023. **Jonson Broedel** **Presidente** **Câmara Municipal de Viana**

CÂMARA MUNICIPAL
fl. 60
VIANA/ES

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
"Plenário João Paulo II"

COTAÇÕES
E
PLANILHA DE PREÇO

Avenida Florentino Avidos, 40, Centro, Viana/ES, CEP: 29130-065 | Tel.: (27) 3255-2955 / 3255-2769
www.camaraviana.es.gov.br | e-mail: sec.compras@camaraviana.es.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL
fl. 61
VIANA/ES

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
25.346.582/0001-93 **MATRIZ**		**02/08/2016**

NOME EMPRESARIAL
PLUGAR SISTEMA DE AUDIO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
PLUGAR SISTEMA DE AUDIO	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
32.20-5-00 - Fabricação de instrumentos musicais, peças e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV LINHARES	**1136**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
29.134-494	**UNIVERSAL**	**VIANA**	**ES**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
solkaria.kcp@gmail.com	**(27) 9866-6161**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**02/08/2016**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **02/10/2023** às **17:26:00** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CÂMARA MUNICIPAL fl. 62 VIANA/ES

Assunto: **Re: CONTRAÇÃO DE SISTEMA DE AUTOMATIZAÇÃO DE PLENÁRIO - CMV**

De PLUGAR SITEMAS PLUGAR <plugarsistemas@gmail.com>

Para: <sec.compras@camaraviana.es.gov.br>

Data 27/09/2023 11:39

- prefeitura viana final 27 PDF.pdf (~280 KB)

seque a proposta

Em qui., 14 de set. de 2023 às 11:55, <sec.compras@camaraviana.es.gov.br> escreveu:

> Prezados,
>
> A Câmara Municipal de Viana está realizando cotação para contratação de empresa para prestação de serviços de automação para o novo plenário da nova sede, com controle de microfones, painel eletrônico de votação, gerenciamento de gravação e streaming de vídeo, sistema de sonorização, sistema de vídeo produção e sistema de computadores.
>
> Portanto, solicito por gentileza apresentar orçamento conforme o Termo de Referência anexo.
>
> Atenciosamente,
>
> **Filipe Lawrence**
> Secretário de Compras, Serviços e Contratos
> Contato: (27) 3255-2955
> Câmara Municipal de Viana

PLUGAR
ÁUDIO E ILUMINAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL
fl. 63
VIANA/ES

Viana – ES, 27 de setembro 2023

Proposta

Sistema de automação de plenários e salas de reunião Promic da Riole é uma solução integrada que permite o controle das bases de microfone, painel eletrônico de votação, gerenciamento da gravação e streaming do vídeo.

O Promic faz o gerenciamento e controle de forma automática de todas as partes das sessões plenárias, além de permitir a gravação do vídeo com geração de legenda e transmissão ao vivo através das plataformas de streaming, como o YouTube.

DESCRITIVO

Lote 1
microfone, painel eletrônico de votação, gerenciamento da gravação e streaming do vídeo.

ITEM	PRODUTO	QUANT	V.UNIT.	V.TOTAL
01	LICENÇA DE SOFTWARE MÓDULO CONTROLE - PROMIC CONTROL V7 PLUS	02	R$7.250,00	R$14.500,00
02	LICENÇA DE SOFTWARE MÓDULO TRANSMISSÃO E GRAVAÇÃO - PROMIC VIEW V7 PLUS	01	R$6.800,00	R$6.800,00
03	PROCESSADOR CENTRAL DE CONTROLE PROMIC P10X1	01	R$18.700,00	R$18.700,00
04	BASE DE MICROFONE C/ VOTAÇÃO PROMIC P10-AVB1	15	R$ 6.850,00	R$102.750,00
05	BASE DE MICROFONE PROMIC P10-DA1 (TRIBUNA)	02	R$ 5.890,00	R$11.780,00
06	MICROFONE HASTE GOOSENECK 48CM	15	R$1.179,80	R$17.697,00
07	DISTRIBUIDOR ETH	01	R$2.850,00	R$2.850,00
08	INTERFACE DE ÁUDIO USB RIOLE	01	R$ 980,00	R$980,00
09	CÂMERA DE VÍDEO PTZ FULL HD	04	R$ 17.540,00	R$70.160,00
10	SUPORTE PARA CÂMERA DE VÍDEO PTZ	04	R$ 385,00	R$1.540,00
11	CONVERSOR HDMI / RJ45 (TRANSMISSOR+RECEPTOR)	03	R$1.430,00	R$ 4.290,00
12	RACK PARA INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS 19" 16U	01	R$ 3.260,00	R$3.260,00
13	SERVIDOR CENTRAL DE CONTROLE E PROCESSAMENTO	01	R$12.260,00	R$ 12.260,00
14	CABOS E ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO	01	R$ 3.250,00	R$ 3.250,00
15	MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO	01	R$ 14.800,00	R$ 14.800,00

(27) 9 9921-6161
E-mail: plugarsistemas@gmail.com / Instagram: @valdoviana1
CNPJ: 25.346.582/0001-93 / Inscrição Estadual: 083741672

16	CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DOS COLABORADORES	01	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00

CÂMARA MUNICIPAL VIANA/ES fl. 64

Total da proposta .....,.....R$287.847,00

Lote 2
Sistema de sonorização

ITEM	PRODUTO	QUANT	V.UNIT.	V.TOTAL
01	Caixas coluna Caixa-acústica ativa tipo line-array Potência 350 watts Composta por 4 alto-falantes de 5" e 4 tweeter neodímio 1" Sistema anti-clipping ativo - maior rendimento com menos distorção Mixer com 2 canais de entrada Entradas balanceadas com conectores XLR e TRS 1/4" (MIC/LINE) Canal 2 do mixer com entrada com conector RCA 2-bandas de equalização em cada canal de entrada Saída PRE-OUT (MIX-OUT) com jack TS 1/4" Saída LINE-OUT (PRE-EQ) com jack TS 1/4" Encaixe para pedestal Alimentação: 127/220Vac~60Hz comutador automático Dimensões (LxAxP): 173 x 660 x 233 mm	04	R$4.900,00	R$19.600,00
02	Filtro linha 8 tomadas 3000w Régua de Ac profissional distribuidor de energia 12 tomadas cada tomada 10A com display digital para monitorar em tempo real oscilaç000W de potência, filtro RF e display que indica a tensão da rede. Ao ligar o equipamento na rede elétrica, verifique a tensão de entrada através do interruptor (Check/Outlet) para depois acionar o interruptor (ON/OFF) para evitar danos nos equipamentos a serem ligadosões de rede	01	R$ 360,00	R$ 360,00
03	Microfone sem fio Bastão Faixa de frequência: 640 MHz a 689.75 MHz Largura de frequência: 2x32 Modo de modulação: FM Deslocamento de frequência máxima: +/- 45KHz Resposta de frequência: 50 Hz- 15KHz Sinal/Ruído (S/N): >105dB(A)	02	R$1.900,00	R$3.800,00

CÂMARA MUNICIPAL
fl. 65
VIANA/ES

	Distorção harmônica total: < 0.3% (1KHz) Temperatura de operação: -10°C-55°C Distancia: 100 Metros (Ambiente Ideal) Receptor Modo de Oscilação: PLL Faixa de volume: + / - 80dB Sensibilidade: 5dBuV Nível de saída de áudio: Saída balanceada (tomada de saída XLR): 250mV/600 Q Saída não balanceada (tomada de saída de 1/4 "): 400mV/KTensão operacional: DC 12-16V Corrente de operação: 1ª Bastões Potência de RF: Max 30mW Modo de Oscilação: PPL Estabilidade da frequência de transmissão: <30ppm Faixa dinâmica: +/- 100dB Resposta de frequência: 50Hz-15KHz Máxima pressão sonora de entrada: 130dB SPL Captação do microfone: tipo de bobina móvel Pilhas : 2x (1.5V) AA Alcalinas			
04	Cabo de áudio balanceado 2x050mm	200m	R$ 7,00	R$ 1.400,00
05	Conector xlr painel fêmea	15pc	R$ 20,00	R$ 300,00
06	Conector xlr macho painel	20pc	R$ 20,00	R$ 400,00
07	Cabo xlr, macho e fêmea com 2 metros	04pc	R$ 50,00	R$ 200,00
08	Funções Roteador, WDS Bridge 1167 Mbps ,Roteador wifi , 1167 Mbps, 2.4 GHz, 5 GHz	01pc	R$350,00	R$350,00
09	Mesa digital 16 pré-amplificadores de microfone, totalmente programáveis Roteador Wi-Fi para a operação direta sem necessidade de roteadores externos 16 canais, interface USB bidirecional para a gravação direta no PC do master Efeitos X32, 4 slots FX estéreo, incluindo simulações de high-end , como Lexicon 480L e PCM70 , EMT250 e QRS Quantec etc Analisador de espectro em tempo real (RTA) para todos os canais e bus sends Conectividade ULTRANET para Sistema de Monitoramento Pessoal de 4 auxiliares, LR, processamento de dinâmica [illegible]	01	R$ 9.900,00	R$ 9.900.00

(27) 9 9921-6161
E-mail: plugarsistemas@gmail.com / Instagram: @valdoviana1
CNPJ: 25.346.582/0001-93 / Inscrição Estadual: 083741672

	bandas gráficas 4 saídas XLR auxiliares e 2 XLR saídas Conector para fone de ouvido Operação remota via Ethernet, LAN ou Wi-Fi MIDI IN/Out permite controlar o console via MIDI Fonte de alimentação interna de modo de comutação para áudio, sem ruído e baixo. sa digital rack 16canais			
10	Mão de obra de instalação e configuração	01	R$8.500,00	R$8.500,00

CÂMARA MUNICIPAL fl. 66 VIANA/ES

Total geral deste lote .....R$ 44.810,00

Lote 3
Sistema de vídeo produção

ITEM	PRODUTO	QUANT	V.UNIT.	V.TOTAL
01	DISTRIBUIDOR HDMI 1X4 PORTAS DE Switch 2.0 HDMI 1x4 da Compatível com tecnologia 3D, 4Kx2K, entrada RS232, para te dar possibilidades de integração com sistemas de segurança. Compatibilidade com EDIE, que através de um chaveamento é possível "travar	02	R$1.200,00	R$2.400,00
02	MONITOR LED 21,5' 21,5 polegadas com resolução Full HD (1920X1080)	01	R$890,00	R$890,00
03	PLACA CAPTURA DECKLINK HDMI Quad HDMI Recorder é uma placa PCIe de alta performance que permite captar 4 fontes HDMI diferentes em qualquer combinação de SD, HD, Ultra HD, 4K	01	R$8.500,00	R$8.500,00
04	Processadora para painel Led Resolução máxima de saída 1920*1080 @ 60hz Entrada de vídeo analógico-digital de 6 canais 5 canais de entrada de vídeo, incluindo 1 composto Vídeo av (cvbs), 1 canal vga, 1 canal dvi, 1 canal hdmi, 1 canal usb. todas as entradas de vídeo.	01	R$3.600,00	R$3.600,00
05	Painel LED PH 2.5 Indoor - 3.20x1.92 Nova star Vx400s Gabinetes 0.64 x 0.48	01	R$203,00	R$203,000,0
06	Mão de obra de instalação e configuração	01	12.500,00	12.500,00

CÂMARA MUNICIPAL
fl. 67
VIANA/ES

Total dos produtos .....R$ 230.890,00

Lote 4
Sistema de Computadores

ITEM	PRODUTO	QUANT	V.UNIT.	V.TOTAL
01	Computador cpu PLACA MÃE H410M PROCESSADOR I7 10700F 2 MEMÓRIA 32 GB DDR4 1 Hd 1 tb SSD NVMe 500GB GABINETE VENTILADO PLACA DE VÍDEO GAINWARD NVIDIA GEFORCE RTX 3060 8GB PEGASUS GDDR6 128BITS - NE63060019P1-190A FONTE 600WTS 80 PLUS MONITOR LED 21,5' 21,5 polegadas com resolução Full HD (1920X1080) Licença original Windows pela Microsoft, devidamente licenciadas e com suporte da Microsoft	02	R$12.000,00	R$24.000.00
02	Kit Teclado e Mouse com fio	02	R$180,00	R$ 360,00
03	no break 1200va Bivolt Saida 120v	02	R$ 950,00	R$ 1900,00

Total dos produtos .....R$ 26.260,00

PLUGAR
ÁUDIO E ILUMINAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL
fl. 68
VIANA/ES

Observação: a relação de equipamentos da planilha acima representa os itens indispensáveis ao pleno funcionamento do Sistema, assegurando todas funcionalidades da solução, sendo primordial a compatibilidade de todos **itens.**

Total geral do projeto R$ 589.807,00

Prazo de entrega 20 dias uteis
Garantia 12 meses conforme fabricante de cada produto
Validade da proposta 90 dias
Forma de pagamento avista conforme apresentação de notas fiscais (pagamento em depósito)
Forma de pagamento a combinar

Nosso domicilio bancário é **(nome do banco ITAÚ, nº 341, nº. da agência 0070 e nº. da conta corrente 12223-9)**

Total da proposta

Contato para elaboração de projetos e consultoria em áudio, vídeo, acústica e iluminação.

Valdo
027 999216161

(27) 9 9921-6161
E-mail: plugarsistemas@gmail.com / Instagram: @valdoviana1
CNPJ: 25.346.582/0001-93 / Inscrição Estadual: 083741672

CÂMARA MUNICIPAL fl. 69 VIANA/ES

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
76.617.927/0001-37 **MATRIZ**		**16/12/1982**

NOME EMPRESARIAL
RIOLE-ELETRONICA LTDA.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ELETRONICA RIOLE	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
27.90-2-99 - Fabricação de outros equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
26.60-4-00 - Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R LUIZ ANDRETA	**209**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
83.413-240	**ATUBA**	**COLOMBO**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(41) 3256-1986/ (41) 3256-6325

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**09/04/2004**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **02/10/2023** às **17:27:01** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CÂMARA MUNICIPAL
fl. 70
VIANA/ES

Havia respondido a sua solicitação no dia 18/09, porém, devido algum erro, não deve ter chego a resposta.

Segue em anexo proposta comercial da Riole para atendimento da presente solicitação, conforme especificações do respectivo termo de referência.

Pode verificar, por favor? Caso tenha alguma dúvida, por gentileza, não hesite em perguntar.

Favor confirmar o recebimento.

Atenciosamente,

Riole®
SOLUÇÕES INTEGRADAS E TRANSMISSÃO DE ÁUDIO, VÍDEO E VOTAÇÃO
www.riole.com.br

THIAGO SARTORI
Gerente Comercial
+55 (41) 3256-1986
+55 (41) 99990-4162
thiago@riole.com.br

De: sec.compras@camaraviana.es.gov.br [mailto:sec.compras@camaraviana.es.gov.br]
Enviada em: quarta-feira, 27 de setembro de 2023 12:30
Para: thiago@riole.com.br
Assunto: Re: CONTRAÇÃO DE SISTEMA DE AUTOMATIZAÇÃO DE PLENÁRIO - CMV

Boa tarde, Thiago!

Conseguiu algum retorno referente ao que foi solicitado abaixo e conforme o Termo de referência em anexo.

Filipe Lawrence
Secretário de Compras, Serviços e Contratos
Contato: (27) 3255-2955
Câmara Municipal de Viana

Em 14/09/2023 11:55, sec.compras@camaraviana.es.gov.br escreveu:

> Prezado Thiago,
>
> A Câmara Municipal de Viana está realizando cotação para contratação de empresa para prestação de serviços de automação para o novo plenário da nova sede, com controle de microfones, painel eletrônico de votação, gerenciamento de gravação e streaming de vídeo, sistema de sonorização, sistema de vídeo produção e sistema de computadores.
>
> Portanto, solicito por gentileza apresentar orçamento conforme o Termo de Referência anexo.
>
> Atenciosamente,
>
> **Filipe Lawrence**
> Secretário de Compras, Serviços e Contratos
> Contato: (27) 3255-2955
> Câmara Municipal de Viana

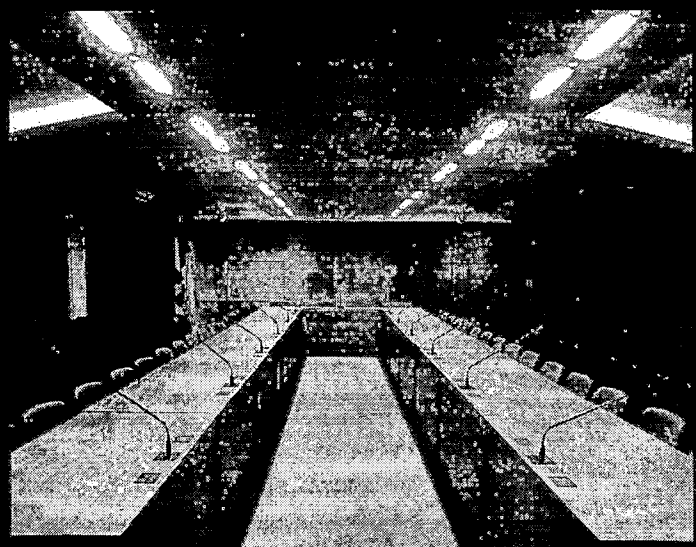
Não contém vírus.www.avast.com

1 anexo

Orçto-Riole_Si[...]_18-09-23.pdf
3.6 MB
PDF

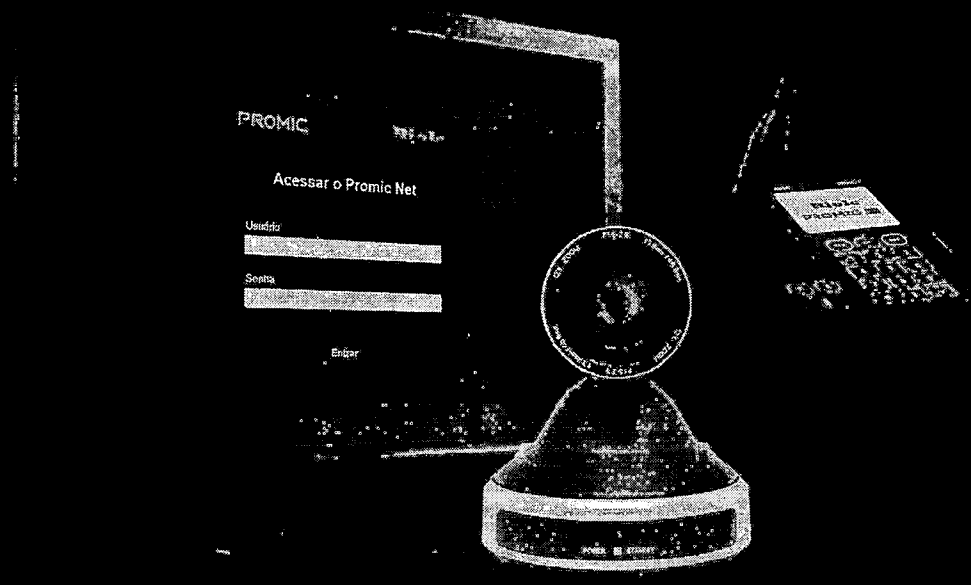
CÂMARA MUNICIPAL

Riole



Proposta Comercial

Sistema de Gerenciamento de Microfones, Votação, Gravação e Streaming.



Câmara Municipal de Viana - ES

RIOLE.COM.BR
Riole Eletrônica Ltda
Rua Luís Andreta, 209 | Colombo - PR
+ 55 41 3256 1986

PROMIC

CÂMARA MUNICIPAL

QUEM

Estamos comprometidos com propósito social e queremos tornar o mundo mais acessível para quem precisa.

Desde 1982 a Riole tem o compromisso de oferecer soluções completas de alta tecnologia e, por isso, é considerada referência mundial em equipamentos de tradução simultânea, sistemas de visitas guiadas, automação e gerenciamento de plenários e salas de reuniões. Conta com uma equipe de profissionais especializados para oferecer a melhor experiência aos seus clientes.



1.982	94.650+	21	5.120+
Ano Fundação	Equipamentos Vendidos	Países Atendidos	Clientes Satisfeitos

O que é o Sistema de Gerenciamento de Plenários e Salas de Reunião?

O sistema de automação de plenários e salas de reunião Promic da Riole é uma solução integrada que permite o controle das bases de microfone, painel eletrônico de votação, gerenciamento da gravação e streaming do vídeo.

O Promic faz o gerenciamento e controle de forma automática de todas as partes das sessões plenárias, além de permitir a gravação do vídeo com geração de legenda e transmissão ao vivo através das plataformas de streaming, como o YouTube.

GERENCIAMENTO DE MICROFONE

GERENCIAMENTO DE VOTAÇÃO

STREAMING AO VIVO

SESSÕES HÍBRIDAS

PAINEL ELETRÔNICO

GERENCIAMENTO DE VÍDEO

Riole®

CÂMARA MUNICIPAL
fl. 73
VIANA/ES

Sistema de Gerenciamento de Microfones, Votação, Gravação e Streaming.

PROMIC



A melhor e mais completa solução para plenários e salas de reuniões.

////

O sistema de automação de sessões Promic foi desenvolvido para o gerenciamento de áudio, vídeo, painel eletrônico, gravação e streaming para câmaras de Vereadores, Assembleias Legislativas, Tribunais, entidades de classes e salas de reuniões.

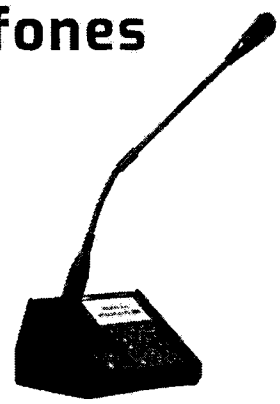
Vantagens

- Modernização das Sessões Plenárias;
- Agilidade, segurança e transparência nas votações e tomadas de decisões importantes;
- Compatível com TVs, projetores e vídeo walls;
- Acesso ao vivo dos trabalhos realizados pelas entidades, gerando maior engajamento do público;
- Software de fácil manuseio, intuitivo e prático, deixando os principais comandos a um toque do presidente;
- Integração com banco de dados do Interlegis;
- Fabricação Nacional com garantia e suporte técnico em todo o Brasil.

Riole

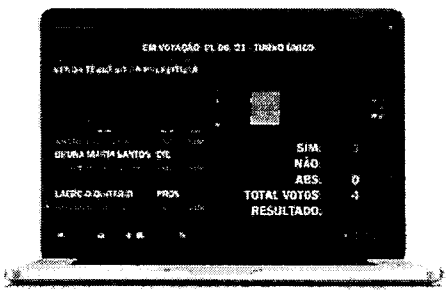
CÂMARA MUNICIPAL
fl. 74
VIANA/ES

Gerenciamento de Microfones



- Controle dos microfones através de software para a organização dos oradores;
- Controle do tempo dos participantes por cronometro com desligamento automático;
- Diversos modos de operação para melhor gestão do uso da palavra.

Gerenciamento de Votação



- As bases de votação permitem a autenticação dos membros através de senha pessoal ou biometria;
- Possibilidade de votação individual através de sua unidade de áudio;
- Controle e operação do sistema de votação com cadastro das sessões legislativas, geração de relatórios de presença e resultados de votação;
- Integração com banco de dados do Interlegis.

Gerenciamento de Vídeo

- Posicionamento automático do sistema de câmeras através da tecnologia de detecção de voz;
- Foco e enquadramento automático da pessoa que estiver fazendo o uso da palavra, sem a necessidade de um operador de vídeo ou uso de mesas de corte;
- Geração automática de barra de informação com nome, cargo, data e logo para a gravação e streaming;
- Acesso posterior ao conteúdo gravado pelos membros assegurando transparência e permitindo divulgação de conteúdo para marketing pessoal.

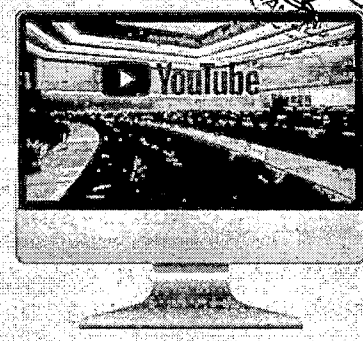


Riole

CÂMARA MUNICIPAL
Fl. 75

Streaming ao Vivo

- Transmissão ao vivo da sessão pelo canal do You Tube e Facebook diretamente pelo Software Promic;
- Maior acesso ao trabalho dos membros, trazendo maior transparência para o público geral.



Painel Eletrônico



- Edição e controle total das informações do painel eletrônico;
- Conteúdo personalizado para exibição nas telas e dispositivos, como TVs, vídeo wall e projetores;
- Visualização ao vivo do resultado de votações, confirmações de presença e andamento das sessões.

Alguns Clientes

TJPR – Tribunal de Justiça do Estado do Paraná
ALBA – Assembleia Legislativa da Bahia
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
MP
Senado Federal
Câmara Legislativa – Distrito Federal
Câmara Municipal de Curitiba/PR
Assembleia Legislativa do Tocantins
CRCPR
CRF-PR
BNDES
Infraero Aeroportos
Câmara de Lins
Prefeitura de Joinville
CRM-PR
Prefeitura Municipal Colombo/PR
CREA-GO
Fecomércio RO
Instituto Federal Rio de Janeiro
Prefeitura de Jaguariúna PR

CÂMARA MUNICIPAL

CLIENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA - ES
LOTE 01 - SISTEMA

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	QT.	TOTAL
1	LICENÇA DE SOFTWARE MÓDULO CONTROLE - PROMIC CONTROL V7 PLUS	7.506,00	2	15.012,00
2	LICENÇA DE SOFTWARE MODSULO TRANSMISSÃO E GRAVAÇÃO - PROMIC VIEW V7 PLUS	7.040,00	1	7.040,00
3	PROCESSADOR CENTRAL DE CONTROLE PROMIC P10X1	19.362,00	1	19.362,00
4	BASE DE MICROFONE C/ VOTAÇÃO PROMIC P10-AVB1	7.092,49	15	106.387,35
5	BASE DE MICROFONE PROMIC P10-DA1 (TRIBUNA) (TRIBUNA)	6.098,50	2	12.197,00
6	MICROFONE HASTE GOOSENECK 48CM	1.180,00	15	17.700,00
7	DISTRIBUIDOR ETH	2.953,60	1	2.953,60
8	INTERFACE DE ÁUDIO USB RIOLE	1.014,78	1	1.014,78
9	CÂMERA DE VIDEO PTZ FULL HD	18.160,92	4	72.643,68
10	SUPORTE PARA CÂMERA DE VÍDEO PTZ	398,00	4	1.592,00
11	CONVERSOR HDMI / RJ45 (TRANSMISSOR+RECEPTOR)	1.480,62	3	4.441,86
12	RACK PARA INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS 19" 16U	3.375,40	1	3.375,40
13	SERVIDOR CENTRAL DE CONTROLE E PROCESSAMENTO	12.694,00	1	12.694,00
14	CABOS E ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO	3.365,00	1	3.365,00
15	MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO	20.560,00	1	20.560,00
16	CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DOS COLABORADORES	2.588,00	1	2.588,00
		TOTAL R$		**302.926,67**

PAGAMENTO: A COMBINAR
PRAZO DE ENTREGA: ATÉ 20 DIAS ÚTEIS
TRANSPORTE: POR CONTA DA RIOLE
GARANTIA: 12 MESES
VALIDADE DA PROPOSTA: 15 DIAS

Riole®

CNPJ: 16.619.247/0001-07
RAZÃO SOCIAL: RIOLE ELETRÔNICA LTDA
TELEFONE: (41) 3626-1990
E-MAIL COMERCIAL@RIOLE.COM.BR
ENDEREÇO: RUA LUÍS ANDRETA, 709 - ATUBA, CURITIBA/PR

CLIENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA - ES
LOTE 02 - SISTEMA SONORIZAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	QT.	TOTAL
1	CAIXAS COLUNA CAIXA-ACÚSTICA ATIVA TIPO LINE-ARRAY	7.800,00	4	31.200,00
2	FILTRO LINHA 8 TOMADAS 3000W	378,00	1	378,00
3	MICROFONE SEM FIO BASTÃO	1.965,00	2	3.930,00
4	CABO DE ÁUDIO BALANCEADO 2X050MM (METRO)	10,50	200	2.100,00
5	CONECTOR XLR PAINEL FEMEA	26,40	15	396,00
6	CONECTOR XLR MACHO PAINEL	26,40	20	528,00
7	CABO XLR,XLR MACHO E FEMEA COM 2 METROS	52,00	4	208,00
8	ROTEADOR	360,50	1	360,50
9	MESA DE SOM DIGITAL	15.600,00	1	15.600,00
10	MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO	18.700,00	1	18.700,00
		TOTAL R$		**73.400,50**

PAGAMENTO: A COMBINAR
PRAZO DE ENTREGA: ATÉ 20 DIAS ÚTEIS
TRANSPORTE: POR CONTA DA RIOLE
GARANTIA: 12 MESES
VALIDADE DA PROPOSTA: 15 DIAS

Riole®

CNPJ: 76.617.927/0001-37
RAZÃO SOCIAL: RIOLE ELETRÔNICA LTDA
TELEFONE: 41 3256-1986
E-MAIL: COMERCIAL@RIOLE.COM.BR
ENDEREÇO: RUA LUÍS ANDRETA, 209 - ATUBA, COLOMBO/PR

CÂMARA MUNICIPAL
fl. 47

CLIENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA - ES
LOTE 03 - SISTEMA DE VÍDEO PRODUÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	QT.	TOTAL
1	DISTRIBUIDOR HDMI 1X4 PORTAS	1.260,00	2	2.520,00
2	MONITOR LED FULL HD 21,5 POLEGADAS	1.260,00	2	2.520,00
3	PLACA DECKLINK QUAD (PLACA DE CAPTURA)	8.925,60	1	8.925,60
4	PROCESSADOR PARA PAINEL DE LED	3.745,00	1	3.745,00
5	PAINEL LED PH 2.5 INDOOR (4,88X2,88M)	235.600,80	1	235.600,80
6	TELEVISOR LED FULL HD 65 POLEGADAS	3.800,00	2	7.600,00
7	MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO	15.600,00	1	15.600,00
		TOTAL R$		**276.511,40**

PAGAMENTO: A COMBINAR
PRAZO DE ENTREGA: ATÉ 20 DIAS ÚTEIS
TRANSPORTE: POR CONTA DA RIOLE
GARANTIA: 12 MESES
VALIDADE DA PROPOSTA: 15 DIAS

Riole®

CNPJ: 76.617.927/0001 37
RAZÃO SOCIAL: RIOLE ELETRÔNICA LTDA
TELEFONE: +/ 3256-1986
E-MAIL: COMERCIAL@RIOLE.COM.BR
ENDEREÇO: RUA LUÍS ANDRETA, 209 ATUBA, COLOMBO/PR

CÂMARA MUNICIPAL
Fl. 79

CLIENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA - ES
LOTE 04 - SISTEMA DE COMPUTADORES

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	QT.	TOTAL
1	COMPUTADOR CPU COMPLETO	12.429,00	2	24.858,00
2	KIT TECLADO E MOUSE SEM FIO	212,00	2	424,00
3	NOBREAK 1200VA BIVOLT	1.017,80	2	2.035,60
		TOTAL R$		**27.317,60**

PAGAMENTO: A COMBINAR
PRAZO DE ENTREGA: ATÉ 20 DIAS ÚTEIS
TRANSPORTE: POR CONTA DA RIOLE
GARANTIA: 12 MESES
VALIDADE DA PROPOSTA: 15 DIAS

Riole®

CNPJ: 76.617.927/0001-57
RAZÃO SOCIAL: RIOLE ELETRÔNICA LTDA
TELEFONE: +55 (41) 3256-1936
E-MAIL: COMERCIAL@RIOLE.COM.BR
ENDEREÇO: RUA LUÍS ANDRETA, 209 - ATUBA, COLOMBO/PR

CÂMARA MUNICIP
fl. 8

CLIENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA - ES
TOTAL GERAL (LOTES 01, 02, 03 E 04)

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	QT.	TOTAL
1	LOTE 01 - SISTEMA	302.926,67	1	302.926,67
2	LOTE 02 - SISTEMA DE SONORIZAÇÃO	73.400,50	1	73.400,50
3	LOTE 03 - SISTEMA DE VÍDEO PRODUÇÃO	276.511,40	1	276.511,40
4	LOTE 04 - SISTEMA DE COMPUTADORES	27.317,60	1	27.317,60
		TOTAL R$		**680.156,17**

PAGAMENTO: A COMBINAR
PRAZO DE ENTREGA: ATÉ 20 DIAS ÚTEIS
TRANSPORTE: POR CONTA DA RIOLE
GARANTIA: 12 MESES
VALIDADE DA PROPOSTA: 15 DIAS

Riole®

CNPJ: 76.617927/0001-37
RAZÃO SOCIAL: RIOLE ELETRÔNICA LTDA
TELEFONE: 41 3256-1986
E-MAIL: COMERCIAL@RIOLE.COM.BR
ENDEREÇO: RUA LUÍS ANDRETA, 209 - ATUBA, COLOMBO/PR

CÂMARA MUNICIPAL fl. 91 VIANA/ES

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
46.103.594/0001-67 **MATRIZ**		**16/06/1981**

NOME EMPRESARIAL
BAKMAR ELETRONICA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R VERGUEIRO	**3211**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
04.101-300	**VL MARIANA**	**SAO PAULO**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**09/11/2002**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **02/10/2023** às **17:25:12** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CÂMARA MUNICIPAL fl. 82 VIANA/ES

Re: CONTRAÇÃO DE SISTEMA DE AUTOMATIZAÇÃO DE PLENÁRIO - CMV

BAKMAR ELETRONICA - 5572-7399

Para:

Hoje 16:10

Visualizar anexo
Boa tarde!!
Segue anexo proposta.

Att.
Priscila

Em seg., 2 de out. de 2023 às 15:38, <sec.compras@camaraviana.es.gov.br> escreveu:

> Boa tarde, Priscila!
>
> A Câmara Municipal de Viana está realizando cotação para contratação de empresa para prestação de serviços de automação para o novo plenário da nova sede, com controle de microfones, painel eletrônico de votação, gerenciamento de gravação e streaming de vídeo, sistema de sonorização, sistema de vídeo produção e sistema de computadores.
>
> Portanto, solicito por gentileza apresentar orçamento conforme o Termo de Referência anexo.
>
> Atenciosamente,
>
> **Filipe Lawrence**
> Secretário de Compras, Serviços e Contratos
> Contato: (27) 3255-2955
> Câmara Municipal de Viana

1 anexo

009-2023 - CAMARA VIANA.pdf
454 KB
PDF

CÂMARA MUNICIPAL
fl. 93
VIANA/ES

Câmara Municipal de Viana
Filipe Lawrence
Secretário de Compras, Serviços e Contratos
Contato: (27) 3255-2955

PROPOSTA COMERCIAL

LOTE 1				
MICROFONE, PAINEL ELETRÔNICO DE VOTAÇÃO, GERENCIAMENTO DA GRAVAÇÃO E STREAMING DO VÍDEO.				
ITEM	**PRODUTO**	**QUANT.**	**VL. UNIT.**	**VL. TOTAL**
1	LICENÇA DE SOFTWARE MÓDULO CONTROLE	2	R$ 9.269,91	R$ 18.539,82
2	LICENÇA DE SOFTWARE MÓDULO TRANSMISSCO E GRAVAÇÃO	1	R$ 8.694,40	R$ 8.694,40
3	PROCESSADOR CENTRAL DE CONTROLE	1	R$ 23.912,07	R$ 23.912,07
4	BASE DE MICROFONE C/ VOTAÇCO	15	R$ 8.758,62	R$ 131.379,30
5	BASE DE MICROFONE P10-DA1 (TRIBUNA)	2	R$ 7.531,03	R$ 15.062,06
6	MICROFONE HASTE GOOSENECK 48CM	15	R$ 1.457,30	R$ 21.859,50
7	DISTRIBUIDOR ETH	1	R$ 3.646,96	R$ 3.646,96
8	INTERFACE DE AUDIO USB	1	R$ 1.252,29	R$ 1.252,29
9	CAMERA DE VIDEO PTZ FULL HD	4	R$ 22.427,60	R$ 89.710,40
10	SUPORTE PARA CBMERA DE VÍDEO PTZ	4	R$ 491,53	R$ 1.966,12
11	CONVERSOR HDMI / RJ45 (TRANSMISSOR+RECEPTOR)	3	R$ 1.827,80	R$ 5.483,40
12	RACK PARA INSTALAÇCO DE EQUIPAMENTOS 19" 16U	1	R$ 4.168,13	R$ 4.168,13
13	SERVIDOR CENTRAL DE CONTROLE E PROCESSAMENTO	1	R$ 15.677,09	R$ 15.677,09
14	CABOS E ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇCO	1	R$ 4.155,78	R$ 4.155,78
15	MCO DE OBRA DE INSTALAÇCO E CONFIGURAÇCO	1	R$ 25.391,60	R$ 25.391,60
16	CAPACITAÇCO E TREINAMENTO DOS COLABORADORES	1	R$ 3.196,18	R$ 3.196,18
			LOTE 1 - VALOR TOTAL	**R$ 374.095,10**

CÂMARA MUNICIPAL
fl. 84
VIANA/ES

LOTE 2				
SISTEMA DE SONORIZAÇÃO				
ITEM	**PRODUTO**	**QUANT.**	**VL. UNIT.**	**VL. TOTAL**
1	Caixas coluna Caixa-acústica ativa tipo line-array; Potência 350 watts; Composta por 4 alto-falantes de 5" e 4 tweeter neodímio 1"; Sistema anti-clipping ativo - maior rendimento com menos distorção; Mixer com 2 canais de entrada; Entradas balanceadas com conectores XLR e TRS 1/4" (MIC/LINE); Canal 2 do mixer com entrada com conector RCA; 2-bandas de equalização em cada canal de entrada; Saída PRE-OUT (MIX-OUT) com jack TS 1/4"; Saída LINE-OUT (PRE-EQ) com jack TS 1/4"; Encaixe para pedestal; Alimentação: 127/220Vac~60Hz comutador automático; Dimensões (LxAxP): 173 x 660 x 233 mm.	4	R$ 9.262,50	R$ 37.050,00
2	Filtro linha 8 tomadas 3000w - Régua de Ac profissional distribuidor de energia 12 tomadas cada tomada 10A com display digital para monitorar em tempo real oscilaç000W de potência, filtro RF e display que indica a tensão da rede. Ao ligar o equipamento na rede elétrica, verifique a tensão de entrada através do interruptor (Check/Outlet) para depois acionar o interruptor (ON/OFF) para evitar danos nos equipamentos a serem ligados na rede.	1	R$ 448,88	R$ 448,88
3	Microfone sem fio Bastão: Faixa de frequência: 640 MHz a 689.75 MHz Largura de frequência: 2x32 Modo de modulação: FM Deslocamento de frequência máxima: +/- 45KHz Resposta de frequência: 50 Hz- 15KHz Sinal/Ruído (S/n): > 105dB(A) Distorção harmônica total: < 0.3% (1KHz) Temperatura de operação: -10°C-55°C Distancia: 100 Metros (Ambiente Ideal) Receptor Modo de Oscilação: PLL Faixa de volume: + / - 80dB Sensibilidade: 5dBuV Nível de saída de áudio: Saída balanceada (tomada de saída XLR): 250mV/600 Q Saída não balanceada (tomada de saída de 1/4 "): 400mV/KTensão operacional: DC 12-16V Corrente de operação: 1ª Bastões Potência de RF: Max 30mW Modo de Oscilação: PPL Estabilidade da frequência de transmissão: <30ppm Faixa dinâmica: +/- 100dB Resposta de frequência: 50Hz-15KHz Máxima pressão sonora de entrada: 130dB SPL Captação do microfone: tipo de bobina móvel Pilhas : 2x (1.5V) AA Alcalinas	2	R$ 2.309,66	R$ 4.619,32
4	Cabo de áudio balanceado 2x050mm	200	R$ 13,21	2641,38

BAKMAR ELETRÔNICA LTDA
CNPJ: 46.103.594/0001-67 / I.E: 110.511.852.118

CÂMARA MUNICIPAL
fl. 85
VIANA/ES

5	Conector xlr painel femea	15	R$ 33,21	R$ 498,09
6	Conector xlr macho painel	20	R$ 33,21	R$ 664,12
7	Cabo xlr,xlr macho e femea com 2 metros	4	R$ 65,41	R$ 261,62
8	Funções Roteador, WDS Bridge, 1167 Mbps, Roteador wifi, 1167 Mbps, 2.4 GHz, 5 GHz	1	R$ 448,74	R$ 448,74
9	Mesa Digital: 16 pré-amplificadores de microfone, totalmente programáveis; Roteador Wi-Fi para a operação direta sem necessidade de roteadores externos; 16 canais, interface USB bidirecional para a gravação direta no PC do máster; Efeitos X32, 4 slots FX estéreo, incluindo simulações de high-end, como Lexicon 480L e PCM70 , EMT250 e QRS Quantec etc; Analisador de espectro em tempo real (RTA) para todos os canais e bus sends; Conectividade ULTRANET para Sistema de Monitoramento Pessoal de 4 auxiliares, LR, processamento de dinâmica e 6 bandas paramétricas ou 31 bandas gráficas; 4 saídas XLR auxiliares e 2 XLR saídas; Conector para fone de ouvido; Operação remota via Ethernet, LAN ou Wi-Fi; MIDI IN/Out permite controlar o console via MIDI; Fonte de alimentação interna de modo de comutação para áudio, sem ruído e baixo; Sa digital rack 16 canais.	1	R$ 18.383,04	R$ 18.383,04
10	Serviços para instalação do sistema de sonorização e treinamento	1	R$ 20.798,14	R$ 20.798,14
			LOTE 2 - VALOR TOTAL	**R$ 85.814,11**

CÂMARA MUNICIPAL
fl. 86
VIANAVES

LOTE 3				
SISTEMA DE VÍDEO PRODUÇÃO				
ITEM	**PRODUTO**	**QUANT.**	**VL. UNIT.**	**VL. TOTAL**
1	DISTRIBUIDOR HDMI 1X4 PORTAS DE Switch 2.0 HDMI 1x4 da Compatível com tecnologia 3D, 4Kx2K, entrada RS232, para te dar possibili- dades de integração com sistemas de segurança. Compatibilidade com EDIE, que através de um chaveamento é possível	2	R$ 1.555,47	R$ 3.110,94
	"travar.			
2	MONITOR LED 21,5' 21,5 polegadas com resolução Full HD (1920X1080)	1	R$ 1.582,06	R$ 1.582,06
3	PLACA CAPTURA DECKLINK HDMI - Quad HDMI Recorder é uma placa PCIe de alta performance que permite captar 4 fontes HDMI diferentes em qualquer combinação de SD, HD, Ultra HD, 4K.	1	R$ 10.341,40	R$ 10.341,40
4	Processadora para painel Led, resolução máxima de saída 1920*1080 @ 60hz, entrada de vídeo analógico-digital de 6 canais, 5 canais de entrada de vídeo, incluindo 1 composto, vídeo av (cvbs), 1 canal vga, 1 canal dvi, 1 canal hdmi, 1 canal usb. todas as entradas de vídeo.	1	R$ 4.203,01	R$ 4.203,01
5	Painel LED PH 2.5 Indoor – 3.20x1.92 Nova star Vx400s Gabinetes 0.64 x 0.48	1	R$ 264.720,16	R$ 264.720,16
6	Tv 65 polegadas, resolução é 4K, tecnologia HDR para melhor qualidade de imagem. Modo de som: Ultra Surround. Gerencie-o por comando de voz. Tem função de compartilhamento de tela. Com Apple airplay. Alexa e Google Assistant incorporados. Sistema operacional webOS 6.	2	R$ 8.531,00	R$ 17.062,00
7	Serviços para instalação e treinamento	1	R$ 18.525,00	R$ 18.525,00
			LOTE 3 - VALOR TOTAL	**R$ 319.544,57**

CÂMARA MUNICIPAL
fl. 87
VIANA/ES

LOTE 4				
SISTEMA DE COMPUTADORES				
ITEM	**PRODUTO**	**QUANT.**	**VL. UNIT.**	**VL. TOTAL**
1	COMPUTADOR CPU, PLACA MÃE H410M, PROCESSADOR I7 10700F, 2 MEMÓRIA 32 GB DDR4, 1 HD 1 TB, SSD NVME 500GB, GABINETE VENTILADO, PLACA DE VÍDEO GAINWARD NVIDIA GEFORCE RTX 3060 8GB PEGASUS GDDR6 128BITS - NE63060019P1-190², FONTE 600WTS 80 PLUS, MONITOR LED 21,5' 21,5 POLEGADAS COM RESOLUÇÃO FULL HD	2	R$ 14.763,17	R$ 29.526,33
	(1920X1080), LICENÇA ORIGINAL, WINDOWS PELA MICROSOFT, DEVIDAMENTE LICENCIADAS E COM SUPORTE DA MICROSOFT.			
2	KIT TECLADO E MOUSE COM FIO	2	R$ 258,64	R$ 517,28
3	NO BREAK, 1200VA BIVOLT SAIDA 120V.	2	R$ 1.176,06	R$ 2.352,12
			LOTE 4 - VALOR TOTAL	**R$ 32.395,74**

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS
- VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
- INCLUSO TODAS AS DESPESAS INERENTES À REALIZAÇÃO DO SERVIÇO.

AJUDE-NOS A CONTINUAR DISPONIBILIZANDO VALORES ESTIMADOS, ENCAMINHE-NOS O EDITAL!!

☐ **Empresa optante pelo simples nacional**

São Paulo, 02 de Outubro de 2.023.

BAKMAR ELETRÔNICA LTDA
CNPJ: 46.103.594/0001-67 / I.E: 110.511.852.118

Rua Vergueiro, 3.211 – Vila Mariana - São Paulo – SP – 04101-300
Tel.: (11) 5572-7399 / Fax.: (11) 5574-9116 – www.bakmar.com.br atendimento@bakmar.com.br

CÂMARA MUNICIPAL
fl. 88
VIANAES

Priscila M. Soares
RG: 46.863.221-9
CPF: 370.281.188-51
Representante Comercial

CÂMARA MUNICIPAL
fl. 89
VIANA/ES

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
"Plenário João Paulo II"

COLETA DE PREÇO
Processo administrativo nº 1407/2023

Coleta de preço para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de automação para o novo Plenário da Câmara Municipal de Viana, com controle de microfones, painel eletrônico de votação, gerenciamento de gravação e streaming de vídeo, sistema de sonorização, sistema de vídeo produção e sistema de computadores.

1. Orçamentos:

1.1. Empresa: **PLUGAR SISTEMA DE ÁUDIO LTDA**
CNPJ: 25.346.582/0001-93
Contato: (27) 99921-6161
E-mail: plugarsistemas@gmail.com
Valor total da proposta: **R$589.807,00** (quinhentos e oitenta e nove mil, oitocentos e sete reais);

1.2. Empresa: **RIOLE-ELETRÔNICA LTDA**
CNPJ: 76.617.927/0001-37
Contato: (41) 3256-1986 / 99990-4162
E-mail: thiago@riole.com.br
Valor total da proposta: **R$671.296,17** (seiscentos e setenta e um mil, duzentos e noventa e seis reais e dezessete centavos);

1.3. Empresa: **BAKMAR ELETRÔNICA LTDA**
CNPJ: 46.103.594/0001-67
Contato: (11) 5572-7399
E-mail: atendimento@bakmar.com.br
Valor total da proposta: **R$794.787,52** (setecentos e noventa e quatro mil,. setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta e dois centavos).

1.4. Considerando as informações acima, os valores para contração dos objetos de acordo com o Termo de Referência foram coletados diretamente com as empresas.

1.5. O Quadro Comparativo de Preços contendo as informações de menor valor, média e mediana segue no ANEXO I desta coleta de preço;

A pesquisa foi realizada de 04 de agosto a 02 de outubro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL
fl. 90
VIANA/ES

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
"Plenário João Paulo II"

Viana/ES, 06 de outubro de 2023.

Filipe Lawrence Barbosa Silveira
Secretário de Serviços, Compras e Contratos
Matrícula: 1447

ACEITE DA PESQUISA DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1407/2023

Ciente da pesquisa de preço realizada, autorizo seguimento do presente para Comissão Permanente de Contratações.

Viana/ES, 06/10/2023.

Joilson Broedel
Presidente
Câmara Municipal de Viana

ANEXO I da Coleta de Preço - Processo Administrativo nº 1407/2023

SISTEMA DE AUTOMAÇÃO DO PLENÁRIO - NOVA SEDE

LOTE 1 - MICROFONE, PAINEL ELETRÔNICO DE VOTAÇÃO, GERENCIAMENTO DA GRAVAÇÃO E STREAMING DO VÍDEO.

ITEM	OBJETO	QNT	PLUGAR SISTEMA DE ÁUDIO LTDA		RIOLE-ELETRÔNICA LTDA		BAKMAR ELETRÔNICA LTDA	
			VLR UNT	TOTAL	VLR UNT	TOTAL	VLR UNT	TOTAL
1	LICENÇA DE SOFTWARE MÓDULO CONTROLE	2	R$ 7.250,00	R$ 14.500,00	R$ 7.506,00	R$ 15.012,00	R$ 9.269,91	R$ 18.539,82
2	LICENÇA DE SOFTWARE MÓDULO TRANSMISSÃO E GRAVAÇÃO	1	R$ 6.800,00	R$ 6.800,00	R$ 7.040,00	R$ 7.040,00	R$ 8.694,40	R$ 8.694,40
3	PROCESSADOR CENTRAL DE CONTROLE	1	R$ 18.700,00	R$ 18.700,00	R$ 19.362,00	R$ 19.362,00	R$ 23.912,07	R$ 23.912,07
4	BASE DE MICROFONE C/ VOTAÇÃO	15	R$ 6.850,00	R$ 102.750,00	R$ 7.092,49	R$ 106.387,35	R$ 8.758,62	R$ 131.379,30
5	BASE DE MICROFONE P10-DA1 (TRIBUNA)	2	R$ 5.890,00	R$ 11.780,00	R$ 6.098,50	R$ 12.197,00	R$ 7.531,03	R$ 15.062,06
6	MICROFONE HASTE GOOSENECK 48CM	15	R$ 1.179,80	R$ 17.697,00	R$ 1.180,00	R$ 17.700,00	R$ 1.457,30	R$ 21.859,50
7	DISTRIBUIDOR ETH	1	R$ 2.580,00	R$ 2.580,00	R$ 2.953,60	R$ 2.953,60	R$ 3.646,96	R$ 3.646,96
8	INTERFACE DE ÁUDIO USB	1	R$ 980,00	R$ 980,00	R$ 1.014,78	R$ 1.014,78	R$ 1.252,29	R$ 1.252,29
9	CÂMERA DE VIDEO PTZ FULL HD	4	R$ 17.540,00	R$ 70.160,00	R$ 18.160,92	R$ 72.643,68	R$ 22.427,60	R$ 89.710,40
10	SUPORTE PARA CÂMERA DE VÍDEO PTZ	4	R$ 385,00	R$ 1.540,00	R$ 398,00	R$ 1.592,00	R$ 491,53	R$ 1.966,12
11	CONVERSOR HDMI / RJ45 (TRANSMISSOR+RECEPTOR)	3	R$ 1.430,00	R$ 4.290,00	R$ 1.480,62	R$ 4.441,86	R$ 1.827,80	R$ 5.483,40
12	RACK PARA INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS 19'' 16U	1	R$ 3.260,00	R$ 3.260,00	R$ 3.375,40	R$ 3.375,40	R$ 4.168,13	R$ 4.168,13
13	SERVIDOR CENTRAL DE CONTROLE E PROCESSAMENTO	1	R$ 12.260,00	R$ 12.260,00	R$ 12.694,00	R$ 12.694,00	R$ 15.677,09	R$ 15.677,09
14	CABOS E ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO	1	R$ 3.250,00	R$ 3.250,00	R$ 3.365,00	R$ 3.365,00	R$ 4.155,78	R$ 4.155,78
15	MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO	1	R$ 14.800,00	R$ 14.800,00	R$ 20.560,00	R$ 20.560,00	R$ 25.391,60	R$ 25.391,60

CÂMARA MUNICIPAL FL. 91

16	CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DOS COLABORADORES	1	R$	2.500,00	R$	2.500,00	R$	2.588,00	R$	2.588,00	R$	3.196,18	R$	3.196,18
TOTAL:		**54**	**TOTAL**		**R$**	**287.847,00**	**TOTAL**		**R$**	**302.926,67**	**TOTAL**		**R$**	**374.095,10**

LOTE 2 - SISTEMA DE SONORIZAÇÃO											
ITEM	**OBJETO**	**QNT**	**PLUGAR SISTEMA DE ÁUDIO LTDA**				**RIOLE-ELETRÔNICA LTDA**				**BAKMAR ELETRÔNICA LTDA**			
			VLR UNT		**TOTAL**		**VLR UNT**		**TOTAL**		**VLR UNT**		**TOTAL**	
1	Caixas coluna Caixa-acústica ativa tipo line-array	4	R$	4.900,00	R$	19.600,00	R$	7.800,00	R$	31.200,00	R$	9.262,50	R$	37.050,00
2	Filtro linha 8 tomadas 3000w	1	R$	360,00	R$	360,00	R$	378,00	R$	378,00	R$	448,88	R$	448,88
3	Microfone sem fio Bastão	2	R$	1.900,00	R$	3.800,00	R$	1.965,00	R$	3.930,00	R$	2.309,66	R$	4.619,32
4	Cabo de áudio balanceado 2x050mm - metro	200	R$	7,00	R$	1.400,00	R$	10,50	R$	2.100,00	R$	13,21	R$	2.642,00
5	Conector xlr painel fêmea - pc	15	R$	20,00	R$	300,00	R$	26,40	R$	396,00	R$	33,21	R$	498,15
6	Conector xlr macho painel - pc	20	R$	20,00	R$	400,00	R$	26,40	R$	528,00	R$	33,21	R$	664,20
7	Cabo xlr,xlr macho e femea com 2 metros - pc	4	R$	50,00	R$	200,00	R$	52,00	R$	208,00	R$	65,41	R$	261,64
8	Funções Roteador, WDS Bridge, 1167 Mbps, Roteador wifi, 1167 Mbps, 2.4	1	R$	350,00	R$	350,00	R$	360,50	R$	360,50	R$	448,74	R$	448,74
9	Mesa digital: 16 pré-amplificadores de microfone	1	R$	9.900,00	R$	9.900,00	R$	15.600,00	R$	15.600,00	R$	18.383,04	R$	18.383,04
10	Serviços para instalação do sistema de sonorização e treinamento	1	R$	8.500,00	R$	8.500,00	R$	18.700,00	R$	18.700,00	R$	20.798,14	R$	20.798,14
TOTAL:		**249**	**TOTAL**		**R$**	**44.810,00**	**TOTAL**		**R$**	**73.400,50**	**TOTAL**		**R$**	**85.814,11**

LOTE 3 - SISTEMA DE VÍDEO PRODUÇÃO											
ITEM	**OBJETO**	**QNT**	**PLUGAR SISTEMA DE ÁUDIO LTDA**				**RIOLE-ELETRÔNICA LTDA**				**BAKMAR ELETRÔNICA LTDA**			

CÂMARA MUNICIPAL
FL. 92
LAVRAS

ITEM	OBJETO	QNT							
			VLR UNT	TOTAL	VLR UNT	TOTAL	VLR UNT	TOTAL
1	DISTRIBUIDOR HDMI 1X4 PORTAS DE Switch 2.0 HDMI	2	R$ 1.200,00	R$ 2.400,00	R$ 1.260,00	R$ 2.520,00	R$ 1.555,47	R$ 3.110,94
2	MONITOR LED 21,5' 21,5 polegadas com resolução Full HD (1920X1080)	1	R$ 890,00	R$ 890,00	R$ 1.260,00	R$ 1.260,00	R$ 1.582,06	R$ 1.582,06
3	PLACA CAPTURA DECKLINK HDMI	1	R$ 8.500,00	R$ 8.500,00	R$ 8.925,60	R$ 8.925,60	R$ 10.341,40	R$ 10.341,40
4	PROCESSADORA PARA PAINEL DE LED	1	R$ 3.600,00	R$ 3.600,00	R$ 3.745,00	R$ 3.745,00	R$ 4.203,01	R$ 4.203,01
5	PAINEL DE LED PH 2.5 INDOOR - 3.2x1,92	1	R$ 203.000,00	R$ 203.000,00	R$ 235.600,80	R$ 235.600,80	R$ 264.720,16	R$ 264.720,16
6	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E TREINAMENTO	1	R$ 12.500,00	R$ 12.500,00	R$ 15.600,00	R$ 15.600,00	R$ 18.525,00	R$ 18.525,00
TOTAL:		**7**	**TOTAL**	**R$ 230.890,00**	**TOTAL**	**R$ 267.651,40**	**TOTAL**	**R$ 302.482,57**

LOTE 4 - SISTEMA DE COMPUTADORES								
ITEM	OBJETO	QNT	PLUGAR SISTEMA DE ÁUDIO LTDA		RIOLE-ELETRÔNICA LTDA		BAKMAR ELETRÔNICA LTDA	
			VLR UNT	TOTAL	VLR UNT	TOTAL	VLR UNT	TOTAL
1	COMPUTADOR CPU	2	R$ 12.000,00	R$ 24.000,00	R$ 12.429,00	R$ 24.858,00	R$ 14.763,17	R$ 29.526,34
2	KIT TECLADO E MOUSE COM FIO	2	R$ 180,00	R$ 360,00	R$ 212,00	R$ 424,00	R$ 258,64	R$ 517,28
3	NOBREAK, 1200VA BIVOLT SAIDA 120V	2	R$ 950,00	R$ 1.900,00	R$ 1.017,80	R$ 2.035,60	R$ 1.176,06	R$ 2.352,12
TOTAL:		**6**	**TOTAL**	**R$ 26.260,00**	**TOTAL**	**R$ 27.317,60**	**TOTAL**	**R$ 32.395,74**

TOTAL:		**316**	**TOTAL**	**R$ 589.807,00**	**TOTAL**	**R$ 671.296,17**	**TOTAL**	**R$ 794.787,52**

CÂMARA MUNICIPAL
FL. 93
VANAES

LOTE 1 - MICROFONE, PAINEL ELETRÔNICO DE VOTAÇÃO, GERENCIAMENTO DA GRAVAÇÃO E STREAMING DO VÍDEO.										
ITEM	OBJETO	QNT	MENOR VALOR		MÉDIA		MEDIANA			
			VLR UNT	TOTAL	VLR UNT	TOTAL	VLR UNT	TOTAL		
1	LICENÇA DE SOFTWARE MÓDULO CONTROLE	2	R$ 7.250,00	R$ 14.500,00	R$ 8.008,64	R$ 16.017,27	R$ 7.506,00	R$ 15.012,00		
2	LICENÇA DE SOFTWARE MÓDULO TRANSMISSÃO E GRAVAÇÃO	1	R$ 6.800,00	R$ 6.800,00	R$ 7.511,47	R$ 7.511,47	R$ 7.040,00	R$ 7.040,00		
3	PROCESSADOR CENTRAL DE CONTROLE	1	R$ 18.700,00	R$ 18.700,00	R$ 20.658,02	R$ 20.658,02	R$ 19.362,00	R$ 19.362,00		
4	BASE DE MICROFONE C/ VOTAÇÃO	15	R$ 6.850,00	R$ 102.750,00	R$ 7.567,04	R$ 113.505,55	R$ 7.092,49	R$ 106.387,35		
5	BASE DE MICROFONE P10-DA1 (TRIBUNA)	2	R$ 5.890,00	R$ 11.780,00	R$ 6.506,51	R$ 13.013,02	R$ 6.098,50	R$ 12.197,00		
6	MICROFONE HASTE GOOSENECK 48CM	15	R$ 1.179,80	R$ 17.697,00	R$ 1.272,37	R$ 19.085,50	R$ 1.180,00	R$ 17.700,00		
7	DISTRIBUIDOR ETH	1	R$ 2.580,00	R$ 2.580,00	R$ 3.060,19	R$ 3.060,19	R$ 2.953,60	R$ 2.953,60		
8	INTERFACE DE ÁUDIO USB	1	R$ 980,00	R$ 980,00	R$ 1.082,36	R$ 1.082,36	R$ 1.014,78	R$ 1.014,78		
9	CÂMERA DE VIDEO PTZ FULL HD	4	R$ 17.540,00	R$ 70.160,00	R$ 19.376,17	R$ 77.504,69	R$ 18.160,92	R$ 72.643,68		
10	SUPORTE PARA CÂMERA DE VÍDEO PTZ	4	R$ 385,00	R$ 1.540,00	R$ 424,84	R$ 1.699,37	R$ 398,00	R$ 1.592,00		
11	CONVERSOR HDMI / RJ45 (TRANSMISSOR+RECEPTOR)	3	R$ 1.430,00	R$ 4.290,00	R$ 1.579,47	R$ 4.738,42	R$ 1.480,62	R$ 4.441,86		
12	RACK PARA INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS 19'' 16U	1	R$ 3.260,00	R$ 3.260,00	R$ 3.601,18	R$ 3.601,18	R$ 3.375,40	R$ 3.375,40		
13	SERVIDOR CENTRAL DE CONTROLE E PROCESSAMENTO	1	R$ 12.260,00	R$ 12.260,00	R$ 13.543,70	R$ 13.543,70	R$ 12.694,00	R$ 12.694,00		
14	CABOS E ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO	1	R$ 3.250,00	R$ 3.250,00	R$ 3.590,26	R$ 3.590,26	R$ 3.365,00	R$ 3.365,00		
15	MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO	1	R$ 14.800,00	R$ 14.800,00	R$ 20.250,53	R$ 20.250,53	R$ 20.560,00	R$ 20.560,00		
16	CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DOS COLABORADORES	1	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00	R$ 2.761,39	R$ 2.761,39	R$ 2.588,00	R$ 2.588,00		
TOTAL:		54	TOTAL	R$ 287.847,00	TOTAL	R$ 321.622,92	TOTAL	R$ 302.926,67		



LOTE 2 - SISTEMA DE SONORIZAÇÃO

ITEM	OBJETO	QNT	MENOR VALOR		MÉDIA		MEDIANA	
			VLR UNT	TOTAL	VLR UNT	TOTAL	VLR UNT	TOTAL
1	Caixas coluna Caixa-acústica ativa tipo line-array	4	R$ 4.900,00	R$ 19.600,00	R$ 7.320,83	R$ 29.283,33	R$ 7.800,00	R$ 31.200,00
2	Filtro linha 8 tomadas 3000w	1	R$ 360,00	R$ 360,00	R$ 395,63	R$ 395,63	R$ 378,00	R$ 378,00
3	Microfone sem fio Bastão	2	R$ 1.900,00	R$ 3.800,00	R$ 2.058,22	R$ 4.116,44	R$ 1.965,00	R$ 3.930,00
4	Cabo de áudio balanceado 2x050mm - metro	200	R$ 7,00	R$ 1.400,00	R$ 10,24	R$ 2.047,33	R$ 10,50	R$ 2.100,00
5	Conector xlr painel fêmea - pc	15	R$ 20,00	R$ 300,00	R$ 26,54	R$ 398,05	R$ 26,40	R$ 396,00
6	Conector xlr macho painel - pc	20	R$ 20,00	R$ 400,00	R$ 26,54	R$ 530,73	R$ 26,40	R$ 528,00
7	Cabo xlr,xlr macho e femea com 2 metros - pc	4	R$ 50,00	R$ 200,00	R$ 55,80	R$ 223,21	R$ 52,00	R$ 208,00
8	Funções Roteador, WDS Bridge, 1167 Mbps, Roteador wifi, 1167 Mbps, 2.4	1	R$ 350,00	R$ 350,00	R$ 386,41	R$ 386,41	R$ 360,50	R$ 360,50
9	Mesa digital: 16 pré-amplificadores de microfone	1	R$ 9.900,00	R$ 9.900,00	R$ 14.627,68	R$ 14.627,68	R$ 15.600,00	R$ 15.600,00
10	Serviços para instalação do sistema de sonorização e treinamento	1	R$ 8.500,00	R$ 8.500,00	R$ 15.999,38	R$ 15.999,38	R$ 18.700,00	R$ 18.700,00
TOTAL:		**249**	**TOTAL**	**R$ 44.810,00**	**TOTAL**	**R$ 68.008,20**	**TOTAL**	**R$ 73.400,50**

LOTE 3 - SISTEMA DE VÍDEO PRODUÇÃO

ITEM	OBJETO	QNT	MENOR VALOR		MÉDIA		MEDIANA	
			VLR UNT	TOTAL	VLR UNT	TOTAL	VLR UNT	TOTAL
1	DISTRIBUIDOR HDMI 1X4 PORTAS DE Switch 2.0 HDMI	2	R$ 1.200,00	R$ 2.400,00	R$ 1.338,49	R$ 2.676,98	R$ 1.260,00	R$ 2.520,00
2	MONITOR LED 21,5' 21,5 polegadas com resolução Full HD (1920X1080)	1	R$ 890,00	R$ 890,00	R$ 1.244,02	R$ 1.244,02	R$ 1.260,00	R$ 1.260,00
3	PLACA CAPTURA DECKLINK HDMI	1	R$ 8.500,00	R$ 8.500,00	R$ 9.255,67	R$ 9.255,67	R$ 8.925,60	R$ 8.925,60
4	PROCESSADORA PARA PAINEL DE LED	1	R$ 3.600,00	R$ 3.600,00	R$ 3.849,34	R$ 3.849,34	R$ 3.745,00	R$ 3.745,00
5	PAINEL DE LED PH 2.5 INDOOR - 3.2x1,92	1	R$ 203.000,00	R$ 203.000,00	R$ 234.440,32	R$ 234.440,32	R$ 235.600,80	R$ 235.600,80

CÂMARA MUNICIPAL FL. 95

6	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E TREINAMENTO	1	R$	12.500,00	R$	12.500,00	R$	15.541,67	R$	15.541,67	R$ 15.600,00	R$ 15.600,00
TOTAL:		**7**	**TOTAL**		**R$**	**230.890,00**	**TOTAL**		**R$**	**267.007,99**	**TOTAL**	**R$ 267.651,40**

LOTE 4 - SISTEMA DE COMPUTADORES										
ITEM	**OBJETO**	**QNT**	**MENOR VALOR**		**MÉDIA**		**MEDIANA**	
			VLR UNT	**TOTAL**	**VLR UNT**	**TOTAL**	**VLR UNT**	**TOTAL**
1	COMPUTADOR CPU	2	R$ 12.000,00	R$ 24.000,00	R$ 13.064,06	R$ 26.128,11	R$ 12.429,00	R$ 24.858,00
2	KIT TECLADO E MOUSE COM FIO	2	R$ 180,00	R$ 360,00	R$ 216,88	R$ 433,76	R$ 212,00	R$ 424,00
3	NOBREAK, 1200VA BIVOLT SAIDA 120V	2	R$ 950,00	R$ 1.900,00	R$ 1.047,95	R$ 2.095,91	R$ 1.017,80	R$ 2.035,60
TOTAL:		**6**	**TOTAL**	**R$ 26.260,00**	**TOTAL**	**R$ 28.657,78**	**TOTAL**	**R$ 27.317,60**

TOTAL:		**316**	**TOTAL**		**R$**	**589.807,00**	**TOTAL**		**R$**	**685.296,90**	**TOTAL**	**R$ 671.296,17**

CÂMARA MUNICIPAL VANAVÊS FL. 96

CÂMARA MUNICIPAL
fl. 97
VIANA/ES

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
"Plenário João Paulo II"

Ao
Secretário de Finanças e Contabilidade
Sr. Alcimar Mariano de Morais
Câmara Municipal de Viana

Despacho: Processo administrativo 1407/2023

Prezado senhor,

Solicito dotação orçamentária para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de automação para o novo Plenário da Câmara Municipal de Viana, com controle de microfones, painel eletrônico de votação, gerenciamento de gravação e streaming de vídeo, sistema de sonorização, sistema de vídeo produção e sistema de computadores.

O valor médio total, de acordo com o quadro comparativo de preços, ficará em **R$685.296,90** (seiscentos e oitenta e cinco mil, duzentos e noventa seis reais e noventa centavos)

Viana/ES, 06 de outubro de 2023.

Filipe Lawrence Barbosa Silveira
Secretário de Serviços, compras e contratos
Matrícula: 1447

À
Contabilidade

Favor providenciar conforme solicitado acima.

Att,

Câmara Municipal de Viana
Alcimar Mariano de Morais
Secretário de Finanças e
Contabilidade
Matrícula: 1255

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Plenário "João Paulo II"

CÂMARA MUNICIPAL
fl. 98
VIANA/ES

Dotação Orçamentária

Conforme solicitação de dotação orçamentária referente ao Processo Adm. Nº 1407/2023.

Conforme solicitação de dotação orçamentária referente ao despacho Processo Administrativo nº 1407/2023, visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços para aquisição de Sistema de automação para atender as necessidades dessa casa de Leis a ser realizada na execução da Obra da nova sede.

Total da dotação Orçamentária: R$ 685.296,90

Informo Dotação Orçamentária disponível no orçamento de 2023 conforme abaixo.

- Valor R$ 629.468,90 - ELEMENTO DA DESPESA : **44905200000 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE – FICHA 18.**

- Valor R$ 23.528,74 - ELEMENTO DA DESPESA : **33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JÚRIDICA – FICHA 12**

- Valor R$ 32.299,26 - ELEMENTO DA DESPESA : **33903000000 – MATERIAL DE USO E CONSUMO – FICHA 08**

001001 - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: CAMÂRA MUNICIAL DE VIANA

FONTE DE RECURSOS: 150000000010 – RECURSOS ORDINÁRIOS NÃO VINCULADOS

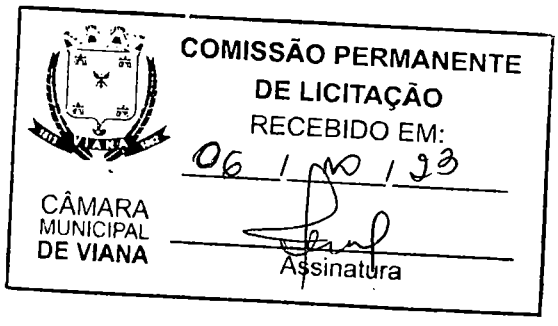
PROGRAMA DE TRABALHO: 0001 – APOIO ADMINISTRATIVO

Viana – ES, 06 de Outubro de 2023.

Atenciosamente,

Nilda Hastenreiter
Mat. nº; 01479
Contadora – CRC- ES-018882/O-0

Câmara Municipal de Viana
Nilda Hastenreiter
Contadora
Matricula - 01479


COMISSÃO PERMANENTE
DE LICITAÇÃO
RECEBIDO EM:
06 / 10 / 23
CÂMARA
MUNICIPAL
DE VIANA
Assinatura

Câmara Municipal de Viana

Estado do Espírito Santo

Plenário João Paulo II

CÂMARA MUNICIPAL
fl. 99
VIANA/ES

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO

Considerando o andamento do Procedimento Adminstrativo n.º 1407/2023, **DECIDO AUTORIZAR** a presente contratação **AQUISIÇÃO DE MATERIAL COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AUTOMAÇÃO DO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA**, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br. E assim, proceda-se da seguinte forma:

I – Que a Comissão Permanente de Contratação – CPC proceda com as formalidades de elaboração de edital na modalidade Pregão Eletrônico para fins de concretização do objeto pretendido.

Na oportunidade informo que conduzirá este procedimento a comissão formada pelos membros descritos nas portarias em anexo.

Após, retornem-me os autos para adjudicação e homologação deste procedimento.

Viana, 06 de outubro de 2023.

Joilson Broedel
Presidente

de Finanças e Orçamento atinente à Prestação de Contas Anual da Prefeitura Municipal de São Roque do Canaã-ES, exercício de 2012 - Prefeito: Marcos Geraldo Guerra, acompanhado do Projeto de Decreto Legislativo nº 002/2023, Aprova as contas da Prefeitura Municipal de São Roque do Canaã-ES, referente ao Exercício Financeiro de 2012. Pauta da Ordem do Dia: Projeto de Decreto Legislativo nº 002/2023, de autoria da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, Aprova as contas da Prefeitura Municipal de São Roque do Canaã-ES, referente ao Exercício Financeiro de 2012. Não havendo oradores inscritos para fazer uso da tribuna livre, na forma regimental, a presidência franqueou a palavra aos senhores vereadores. Vereador Jorcelino Elias: Gostaria de saudar o Presidente, Senhor João Carlos Valadão, Vereadora Olga, que hoje compõe a Mesa, Wescley Cazassi, Valmir Antonio Boschetti, Zildo seja bem-vindo, primeira sessão, seja bem-vindo, que Deus te abençoe no seu mandato, ao Elior Bonatti, saudar o Gilmar e o Itamar que estão em Brasília representando esse Legislativo na Marcha dos [illegible]eadores, que eles possam ter uma boa estadia e [illegible]veitar bastante do conhecimento que é passado [illegible]ses momentos de encontros, mesmo porque estão no palco da política do nosso país, Brasília. Quero saudar os Servidores desta Casa, saudar o Alves, saudar aqueles também que fazem a transmissão dessa sessão chegar à casa de cada um de vocês, os profissionais que estão aqui da comunicação, saudar nossos amigos e amigas que nos ouvem e dos que acompanham pelos meios de comunicação. Apenas para registrar a nossa felicidade, hoje eu e o Elior Bonatti estivemos no projeto de parceria com o Sicoob, projeto da APAE, equoterapia com os meninos. É uma felicidade muito grande participar desse momento com esses meninos especiais na nossa vida e na vida da sociedade. Então, em nome da Maria da Penha Zanetti, presidente da APAE, gostaria de agradecer a esses momentos que a gente passa com essas crianças, e sempre terá o nosso apoio a APAE de São Roque, estaremos sempre à disposição. É só isso, senhor presidente, te[illegible]m todos uma boa noite! Posteriormente, a p[illegible]dência submeteu à deliberação do plenário a[illegible]a da continuidade dos trabalhos legislativos sem o intervalo regimental, sendo acatado pelos nobres edis e, incontinenti, solicitou a secretária a proceder à nova chamada dos senhores vereadores, confirmando a presença da maioria, ausentes os vereadores Gilmar Meireles, Itamar João Loss Pugnal e Leonardo Casotti Peroni. Logo após, a presidência submeteu à discussão e posterior votação nominal o Projeto de Decreto Legislativo nº 002/2023, que foi aprovado por todos os nobres vereadores presentes. Nada mais havendo a tratar, a presidência agradeceu a presença de todos e encerrou a presente sessão ordinária. Para constar, eu, Olga Maria Dala Barba Simonelli _____, Secretária, extraí, lavrei e assino a presente ata junto com o Senhor Presidente. Presentes à sessão ordinária os seguintes vereadores: Elior Fernando Bonatti, João Carlos Valadão, Jorcelino Elias, Olga Maria Dala Barba Simonelli, Valmir Antonio Boschetti, Wescley Cazassi e Zildo Zortea.

João Carlos Valadão
Presidente

Protocolo 1077757

Viana

Portaria

PORTARIA Nº 091, DE 02 DE MAIO DE 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.34, "b" do Regimento Interno da Casa e art. 23, III da Lei Orgânica do Município, Resolve:

Ar. 1º - Destituir os servidores abaixo da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Viana - ES:

- Andre Cipreste de Vargas;
- Cesar Augusto Brandão;
- Fabiola de Jesus Quintino de Moura Santos;
- Henrique das Neves Vieira Máximo;
- Janderson de Souza Araujo;
- Lucio Nunes Braga.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e Cumpra-se.

Viana - ES, 02 de maio de 2023.

JOILSON BROEDEL
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL fl. 100

Protocolo 1077678

PORTARIA Nº 092, DE 02 DE MAIO DE 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.34, "b" do Regimento Interno da Casa e art. 23, III da Lei Orgânica do Município, Resolve:

Ar. 1º - Designar para compor a Comissão Permanente de Contratação (CPC) da Câmara Municipal de Viana - ES, os servidores abaixo:

- Fabiola de Jesus Quintino de Moura Santos (Presidente);
- Andre Cipreste de Vargas (Membro);
- Cesar Augusto Brandão (Membro);
- Henrique das Neves Vieira Máximo (Membro);
- Janderson de Souza Araujo (Membro);
- Lucio Nunes Braga (Membro).

Art. 2º - O presidente e membros receberão gratificação conforme previsto no art. 1º, inciso I ao V, da Lei Municipal nº 3.200, de 04 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e Cumpra-se.

Viana - ES, 02 de maio de 2023.

JOILSON BROEDEL
Presidente

Protocolo 1077683

"IV - apresentação de relatório circunstanciado dos doze meses anteriores à formulação do pedido, de que tenha promovido atividades educacionais, científicas, culturais, artísticas, esportivas, sociais ou filantrópicas de caráter geral e indiscriminado, em prol da comunidade e,

V - cópia autenticada em Cartório da ata recente de reunião de diretoria com data máxima de noventa dias anteriores à formulação do pedido".

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, 4 de maio de 2023.

EDILSON CARLOS GONÇALVES
Vice-Presidente

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo e no Átrio da Câmara Municipal na data supra.

LEONARDO GEIK
1º Secretário

Protocolo 1079739

São José do Calçado

Errata

Câmara Municipal de São José do Calçado-ES

ERRATA

Onde lê-se "RESOLUÇÃO N.º 354, lê-se RESOLUÇÃO N.º 353" - matéria enviada dia 28 de abril de 2023 e publicada dia 02 de maio de 2023, protocolo 1076290.

RESOLUÇÃO N.º 354/2023

INSTITUI COMISSÃO PROCESSANTE DESTINADA A APURAR A DENÚNCIA OFERECIDA PELO SR. JOSÉ PEDRO DA SILVA COM BASE NO DECRETO LEI 201/67.

O Presidente da Câmara Municipal de São José do Calçado/ES, representante constituído pelo povo e no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação desta egrégia Casa de Leis a seguinte proposta de RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Processante destinada a apurar a denúncia oferecida pelo Sr. José Pedro da Silva contra o Prefeito Municipal Sr. Antonio Coimbra de Almeida, com base no Decreto Lei n.º 201 de 27 de fevereiro de 1967.

Art. 2º. A Comissão será constituída por três membros, sendo que, no caso de vacância, por qualquer que seja o motivo, deverá ser designado Vereador substituto pela Mesa Diretora para o ato em que for necessário, retomando o membro titular posteriormente, caso cesse o motivo da vacância.

Art. 3º - Os vereadores que comporão a respectiva Comissão serão:

I - Presidente: Wagner Vieira França.
II - Relator: Marven Menezes Lins.
III - Secretário: José Manoel Lopes da Silva.

Art. 4º - O prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão será de noventa dias contados da data da efetiva notificação do acusado.

Art. 5º - As despesas decorrentes do funcionamento da comissão de que trata esta resolução correrão por conta dos recursos do orçamento da Câmara Municipal.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José do Calçado-ES, 28 de abril de 2023.

Roberto João Mozelli C. Vervloet
Vereador

Protocolo 1079385

Viana

Portaria

PORTARIA Nº 093, DE 02 DE MAIO DE 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.34, "b" do Regimento Interno da Casa e art. 23, III da Lei Orgânica do Município, Resolve:

Ar. 1º - Destituir o servidor abaixo da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Viana - ES:

- Pedro Henrique Casa Grande Rosa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e Cumpra-se.

Viana - ES, 02 de maio de 2023.

JOILSON BROEDEL
Presidente

Protocolo 1079669

PORTARIA Nº 094, DE 02 DE MAIO DE 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.34, "b" do Regimento Interno da Casa e art. 23, III da Lei Orgânica do Município, Resolve:

Ar. 1º - Designar para compor a Comissão Permanente de Contratação (CPC) da Câmara Municipal de Viana - ES, o servidor abaixo:

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Quinta-feira, 4 de Maio de 2023 às 21:52:41 Código de Autenticação: 9ca98e89

- Pedro Henrique Casa Grande Rosa.

Art. 2º - A participação na Comissão é voluntária e se constitui como atividade de interesse público relevante e não gerará direito à remuneração de qualquer espécie.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e Cumpra-se.

Viana - ES, 02 de maio de 2023.

JOILSON BROEDEL
Presidente

Protocolo 1079742

PORTARIA Nº 095, 04 DE MAIO DE 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais (L.O.M.V., art. 27, § 1º, cc R.I., art. 34, "b") Resolve:

Art. 1º - Transferir os servidores conforme abaixo:
- Kelvin Luis Ferreira do cargo em comissão Assessor Gabinete Parlamentar - AGP-08 para Coordenador de Área - CCL-02.
- Joslelli Lemika Flene do cargo em comissão Coordenador de Área - CCL-02 para Assessor Gabinete Parlamentar - AGP-08.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e Cumpra-se.

Viana - ES, 04 de maio de 2023.

Joilson Broedel
Presidente da Câmara Municipal de Viana

Protocolo 1079743

Aditivo

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.594/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA/ES
CNPJ: 27.427.277/0001-51

CONTRATANTE: C.E.SANCHES & CIA LTDA
CNPJ: 13.427.177/0001- 10

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e de execução do Contrato nº 002/2023, relativo à prestação de serviços de consultoria técnico especializada para fins de diagnóstico e revisão da minuta do anteprojeto de lei sobre plano de cargos, carreiras e vencimentos que versa sobre a projeção do quadro de pessoal, pagamento e consequente proposição de política salarial e de carreira dos servidores efetivos da Câmara Municipal de Viana.
1.2 Fica prorrogada a vigência do Contrato n.º 02/2023 por mais 90 (noventa) dias, conforme autorização prevista na sua Cláusula Segunda e nos termos do art. 105 e art. 111 da Lei 14.133/21, com início em 06 de maio de 2023 e encerramento em 05 de agosto de 2023.
1.3 O presente Termo Aditivo também tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do Contrato n.º 02/2023 por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 06 de maio de 2023, conforme autorização prevista na sua Cláusula 2.2.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
2.1 Este termo aditivo não gerará ônus adicional ao contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
3.1. - Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, assim, após lido e por estarem justos e contratados, assinam o presente Aditivo Contratual, em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Viana/ES, 04 de maio de 2023.

JOILSON BROEDEL
CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA
Contratante

CARLOS EDUARDO SANCHES
C.E. SANCHES & CIA LTDA
Contratada

Protocolo 1079647

Vila Pavão

Termos

Nº DO PROCESSO DE LICITAÇÃO, PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021; TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 005/2021; GERÊNCIA: Câmara Municipal de Vila Pavão/ES; CONTRATADA Ágape Assessoria e Consultoria Ltda - Epp; CNPJ: 02.548.735/0001-80; OBJETO: Extensão do prazo de vigência do Contrato nº 005/2021 pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme autorização prevista na sua Cláusula Quinta, a contar de 19.05.2023 até o dia 18.05.2024, nos termos do art. 57, inciso IV da lei 8.666/93, que possibilita a extensão do contrato até 48 (quarenta e oito) meses após a celebração do contrato; VALOR: R$ 39.800,00; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 010 - Câmara Municipal de Vila Pavão/2.001 - Manutenção de Atividades da Câmara Municipal /Ficha 14 - 339040000000 - Serviços de Tecnologia de Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica; DATA DA ASSINATURA: 03/05/2023.

Protocolo 1078950

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Quinta-feira, 4 de Maio de 2023 às 21:52:41 Código de Autenticação: 9ca98e89

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA

FOLHA N.º _____

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL VIANA/ES Fl. 103

DESPACHO
CONTRATO N.º 1407/2023

À Procuradoria

Encaminho para análise a minuta de edital para seguimento do procedimento.

Na oportunidade informo que foi utilizada a minuta padronizada da Procuradoria Geral do Estado- PGE no que melhor se adaptava ao nosso procedimento. Contudo surgiu uma dúvida quanto à Clausula Décima Primeira se caberia à Câmara Municipal realizar a aplicação desta multa de 2% (dois por cento).

> **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA SUPERVENIENTE IRREGULARIDADE FISCAL OU TRABALHISTA**
>
> 10.1. Constatado que o CONTRATADO não se encontra em situação de regularidade fiscal ou trabalhista, o mesmo será notificado para no prazo de 10 (dez) dias úteis regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, observando-se o procedimento de aplicação de sanções.
>
> 10.2. Transcorrido esse prazo, ainda que não comprovada a regularidade e que não seja aceita a defesa apresentada, o pagamento será efetuado, sem prejuízo da tramitação do procedimento de aplicação de sanções.
>
> **10.3. Em não sendo aceitas as justificativas apresentadas pelo CONTRATADO, será imposta multa de 2% (dois por cento) sobre o saldo contratual não executado.**
>
> 10.4. Depois de transcorridos 30 (trinta) dias úteis da notificação da multa, se a empresa não regularizar a pendência fiscal ou trabalhista, deverá a Administração decidir sobre iniciar ou não procedimento de rescisão do contrato, podendo deixar de fazê-lo se reputar que a extinção antecipada do contrato ocasionará expressivos prejuízos ao interesse público.

Sem mais para o momento, aguardo orientações para seguir.

Viana, 25 de outubro de 2023.

Fabiola Quintino
Presidente
Comissão Permanente de Contratação

CÂMARA MUNICIPAL
fl. 104
VIANA/ES

MINUTA DE EDITAL

CÂMARA MUNICIPAL
fl. 105
VIANA/ES

MINUTA DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2023
PROC. ADM. Nº 1407/2023

ID. TCES Nº xxxx

A CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA, por intermédio da Comissão de Contratação, torna público que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico – **MENOR PREÇO POR LOTE** -, no Sistema de Registro de Preços - por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AUTOMAÇÃO DO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA**, conforme Processo Administrativo nº 1407/2023 devidamente aprovado pela autoridade competente. O Pregão será realizado pela Pregoeira e Equipe de Apoio, designados formalmente, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462/2023, e Decreto Municipal nº 72/2023, bem como demais normas pertinentes e condições estabelecidas no presente Edital.

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada por meio da internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

1.2 - Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira designada, por inserção e monitoramento de dados inseridos no Portal de Compras Públicas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br, conforme indicado abaixo:

INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ÀS 09 horas do dia xx/xx/2023
LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ÀS 08:50 horas do dia xx/xx/2023.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: ÀS 09 horas do dia xx/xx/2023.

1.3 - Integram este Edital os seguintes anexos:

a) Anexo I – Termo de Referência.
   a. Anexo I
   b. Anexo II
b) Anexo II – Modelo de Proposta Comercial.
c) Anexo III - Dados para assinatura do Contrato.

CÂMARA MUNICIPAL
fl. 106
VIANA/ES

d) Anexo IV – Modelo de Declaração Enquadramento ME/EPP.
e) Anexo V – Modelo de Declarações.
f) Anexo VI - Minuta de Contrato;

2 - DO OBJETO

2.1 - O objeto deste Pregão é a aquisição de material com a prestação de serviço de para automação para o novo Plenário da Câmara Municipal de Viana, com controle de microfones, painel eletrônico de votação, gerenciamento de gravação e streaming de vídeo, sistema de sonorização, sistema de vídeo produção e sistema de computadores, conforme especificações do Termo de Referência constante do Anexo I do presente Edital.

2.2 - A licitação será dividida em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência.

3 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos.

3.2 - Estarão **impedidos** de participar de qualquer fase do processo, interessados que se enquadrarem em uma ou mais das situações a seguir:

3.3 - estejam constituídos sob a forma de consórcio;

3.3.1 - estejam cumprindo as penalidades previstas no art. 156, III, da Lei nº 14.133/2021, desde que não haja disposição expressa limitando os seus efeitos à esfera do ente sancionador;
3.3.2 - estejam cumprindo a penalidade prevista no art. 156, IV, da Lei nº 14.133/2021, ainda que impostas por ente federativo diverso do Município de Viana ou do Estado do Espírito Santo;

3.4 - estejam sob falência, dissolução ou liquidação;

3.4.1 - Caso o licitante se encontre em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser apresentada na fase de habilitação a sentença homologatória do plano de recuperação judicial;

3.5. se enquadrem nas vedações dispostas nos §§1º e 2º do art. 9º, e nas do art. 14, ambos da Lei nº 14.133/2021, e alterações.

Av. Florentino Avidos, nº 40, Centro – Viana/ES | (27) 3255-2955 | www.camaraviana.es.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL
fl. 107
VIANA/ES

4 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas inerentes a este Pregão correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias:

4.1.1 - Elemento da Despesa: 44905200000 – Equipamento e Material Permanente – Ficha 18;
4.1.2 - Elemento da Despesa: 3390390000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 12.
4.1.3 - Elemento da Despesa: 33903900000 – Material de Uso e Consumo – Ficha 08.

5 - DOS PREÇOS, PRAZOS E OUTRAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

5.1 - O prazo de vigência deste contrato será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

5.2 - Os preços serão estabelecidos em conformidade com a proposta do licitante vencedor, observadas as exigências deste Edital, devendo estar inclusos todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão de obra, instalações e quaisquer despesas inerentes à execução do objeto contratual.

5.3 - Os preços, a eventual revisão e reajuste, assim como as condições de pagamento serão estabelecidos em conformidade com o disposto no **Anexo VI** – Minuta de Contrato.

6 - DO PRAZO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS

6.1 - O prazo de validade das propostas será de 90 (noventa) dias corridos, contados da data limite para o acolhimento das mesmas, conforme indicado neste edital.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES

7.1 - Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica:

7.1.1 - credenciar-se, previamente, junto ao Portal de Compras Públicas, por meio do sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, para obtenção da senha de acesso ao sistema eletrônico de compras;

CÂMARA MUNICIPAL
fl. 108
VIANA/ES

7.1.2 - remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente por meio eletrônico, via internet, a proposta e, quando for o caso, seus anexos;
7.1.3 - responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
7.1.4 - acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, bem como manter endereço atualizado de correio eletrônico, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
7.1.5 - comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
7.1.6 - utilizar-se da chave de identificação (*login*) e da senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica;
7.1.7 - solicitar o cancelamento da chave de identificação (*login*) ou da senha de acesso por interesse próprio;
7.1.8 - submeter-se às exigências da Lei nº 14.133/2021, do Decreto nº 11.462/2023 assim como aos termos de participação e condições de contratação constantes neste instrumento convocatório.

7.2 - O fornecedor descredenciado no Portal de Compras Públicas terá sua chave de identificação e senha suspensas automaticamente.

8 - DO CREDENCIAMENTO NO PROVEDOR DO SISTEMA

8.1 - Os licitantes deverão ser previamente credenciados perante o Portal de Compras Públicas, por intermédio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, para obtenção de acesso ao sistema eletrônico de licitação.

8.2 - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de login e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, identificado pelo status "com certificado".

8.3 - A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou em virtude de sua inabilitação perante o cadastro de fornecedores.

8.4 - A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

CÂMARA MUNICIPAL
fl. 109
VIANA/ES

8.5 - O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

8.6 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

9 - DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

9.1 - Até três dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste pregão.

9.2 - A impugnação deverá ser feita, de forma motivada, em campo próprio do sistema, podendo ser anexados documentos digitalizados em formato ".pdf".

9.3 - Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração deste edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até 03 (três) dias úteis.

9.4 - Caso o pregoeiro decida pela improcedência da impugnação ao ato convocatório, deverá encaminhar o processo para a autoridade competente – ordenadora da despesa - a quem competirá, nesse caso, ratificar ou alterar a decisão do pregoeiro.

9.5 - Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

9.6 - Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado neste edital, devendo o pregoeiro prestar o esclarecimento no prazo máximo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

9.7 - Qualquer modificação no edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

Av. Florentino Avidos, nº 40, Centro – Viana/ES | (27) 3255-2955 | www.camaraviana.es.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL
fl. 110
VIANA/ES

10 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

10.1 - Os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e com o preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando a data e o horário limite para o seu acolhimento, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

10.1.1 - A proposta da licitante deverá considerar a tributação que efetivamente incidirá durante a execução do contrato.
10.1.2 - As propostas deverão indicar expressamente o preço unitário dos itens, bem como o valor global dos bens ofertados, considerando o prazo de vigência inicial previsto para o contrato.

10.2 - A participação no pregão eletrônico dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante.

10.3 - Para participação no pregão eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, sem prejuízo da exigência de outras declarações previstas em legislação específica e na Lei nº 14.133/2021, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

10.4 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo de qualquer sanção criminal cabível.

10.5 - Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

10.6 - Após a abertura da sessão, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

10.7 - A proposta comercial vencedora deverá ser apresentada em conformidade com o modelo contido no Anexo II, acompanhada de todos os documentos nele enumerados, observando-se o que se segue, sem prejuízo para as demais instruções constantes deste edital e seus anexos:

10.7.1 - Digitá-la, sem emendas, rasuras ou entrelinhas que venham a ensejar dúvidas, reconhecendo a plena aceitação e aplicação, ao contrato, das normas e critérios deste Edital;
10.7.2 - Assinar a proposta na parte final e rubricá-la em todas as suas folhas.

CÂMARA MUNICIPAL
VIANA/ES

11 - DA ETAPA DE LANÇES E JULGAMENTO

11.1.1 - Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.

11.1.2 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, **pelo VALOR TOTAL DO LOTE**, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas neste edital.

11.1.3 - Os lances formulados pelo licitante através do sistema eletrônico deverão indicar o **PREÇO TOTAL DO LOTE, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO A TOTALIDADE DO QUANTITATIVO INDICADO NO ANEXO I** (valor unitário do item X quantitativo total do item), expresso em Real (R$).

11.1.4 - Esta licitação será julgada sob o critério de menor preço por LOTE.

11.1.5 - O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances indicado neste edital.

11.1.6 - Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

11.1.7 - Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.1.8 - O preço de abertura da etapa de lances de cada item corresponde ao menor preço ofertado na etapa de propostas.

11.1.9 - No caso de nenhum fornecedor apresentar lance na respectiva etapa, serão considerados os valores obtidos na etapa de propostas.

11.1.10 - Caso restem duas ou mais propostas empatadas, será realizado sorteio público para a declaração da proposta vencedora.

11.1.11 - Somente serão aceitos lances com preços em reais.

11.1.12 - Assim que o lance for acatado, ele ficará registrado no sistema, sendo vedada a desistência dos lances ofertados, salvo se por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

CÂMARA MUNICIPAL
fl. 112
VIANA/ES

11.1.13 - Se algum proponente fizer um lance que esteja em desacordo com o Edital (preços e diferenças inexequíveis ou excessivas) poderá ser o lance desclassificado pelo pregoeiro através do sistema. Neste caso, será emitido um aviso e a disputa será suspensa. O pregoeiro, então, justificará o motivo da desclassificação do lance através de mensagem aos participantes e, em seguida, a disputa será reiniciada pelo pregoeiro.

11.1.14 - O modo de disputa a ser adotado para este pregão será o **ABERTO**, no qual a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

11.1.15 - A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

11.1.16 - Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida, a sessão pública será encerrada automaticamente.

11.1.17 - A desistência em apresentar lance eletrônico implicará a manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

11.1.18 - Encerrada a sessão pública, sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

11.1.19 - No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva de envio de lances da sessão pública, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, sem prejuízo dos atos realizados.

11.1.20 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a Sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa feita pelo Pregoeiro aos participantes.

11.2 - Encerrada a etapa de lances e negociação, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado, a sua exequibilidade e adequação do objeto e, depois, solicitará a apresentação da Proposta Comercial readequada e seus anexos.

12 - DO PROCEDIMENTO DE HABILITAÇÃO

Av. Florentino Avidos, nº 40, Centro – Viana/ES | (27) 3255-2955 | www.camaraviana.es.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL
fl. 113
VIANA/ES

12.1 - Para habilitação dos licitantes, serão exigidos os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos **termos do item 16 do Termo de Referência.**

12.2 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

(a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis).

12.2.1 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também em nome de seus sócios majoritários, por força do art. 12 da Lei 8.429/1992, que prevê dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
12.2.2 - Constatada a existência de sanção que inviabilize a participação ou contratação, o Pregoeiro reputará o licitante desclassificado, por falta de condição de participação.

12.3 - Após a verificação das condições dos itens antecedentes, os documentos de habilitação serão apreciados e, após análise, será declarado vencedor o licitante classificado em primeiro lugar, caso tenha atendido a todas as exigências do edital.

12.4 - Em se tratando de microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas, a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista somente será exigida para fins de formalização da contratação, mas o licitante deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de tal comprovação, mesmo que esta apresente alguma restrição.

12.4.1 - O motivo da irregularidade fiscal e trabalhista pendente, quando for o caso, deverá ficar registrado em ata, bem como a indicação do documento necessário para comprovar a regularização.

12.5 - Para fins de habilitação, a verificação pela Câmara Municipal de Viana nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões constitui meio legal de prova.

12.6 - Se a proposta não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, ou se recusar a assinar o contrato, o pregoeiro examinará a oferta sub-

CÂMARA MUNICIPAL
fl. 19
VIANA/ES

sequente e a respectiva documentação de habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda às exigências do edital.

12.7 - Nas hipóteses previstas no item anterior, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, tendo sempre como parâmetro a menor oferta apresentada no certame.

13 - DOS RECURSOS E DA ATA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1 - No mínimo, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, a Pregoeira deverá comunicar aos licitantes, por meio do sistema no qual a licitação foi realizada e por e-mail, data e hora em que declarará o vencedor do certame.

13.2 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias úteis para apresentar as razões de recurso, em momento único, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso pelo recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

13.3 - A falta de manifestação imediata do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do item anterior, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

13.4 - Para efeito do disposto no item anterior, manifestação imediata é aquela efetuada via eletrônica – internet -, no período não inferior a 10 (dez) minutos e até o máximo de 30 (trinta) minutos após o pregoeiro comunicar aos participantes, por meio do sistema eletrônico, o resultado da classificação; e manifestação motivada é a descrição sucinta e clara do fato que motivou a licitante a recorrer.

13.5 - O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.6 - No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

13.7 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item 14.6, o seu reiní-

CÂMARA MUNICIPAL
fl. 15
VIANA/ES

cio somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

13.8 - Os recursos e contrarrazões de recurso deverão ser dirigidos a Pregoeira, registrados em campo próprio e anexados documentos digitalizados em formato ".pdf". Somente serão aceitas razões assinadas pelos recorrentes.

13.9 - Todos os atos praticados durante a sessão pública deverão serão registrados em ata. A versão definitiva da ata será disponibilizada após a adjudicação do certame.

14 - DA ADJUDICAÇÃO E DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

14.1 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

14.2 - Após a homologação referida no item anterior, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e em outras legislações aplicáveis.

14.3 - A Administração poderá prorrogar o prazo fixado no item anterior, por igual período, nos termos do art. 90, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, quando solicitado pelo licitante vencedor, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Câmara Municipal de Viana.

14.4 - Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidas, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a contratação nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e em outras legislações aplicáveis.

14.5 - Caso nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 14.4, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital de licitação, poderá convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço ou inferior ao desconto do adjudicatário, ou adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

14.6 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação

CÂMARA MUNICIPAL
fl. 116
VIANA/ES

assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

14.7 - Para a formalização da contratação, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 - As sanções por atos praticados durante a entrega os matéria e a prestação de serviços estão previstas no Contrato e no **Termo de Referência, no item 17.**

16 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - As disposições sobre à fiscalização, à gestão, à entrega do objeto, a prestação de serviços e às condições de pagamento estão previstas itens 14 e 21 do Termo de Referência.

16.2 - **O preço máximo estimado admitido para o presente processo licitatório é de:**

16.2.1 - **Lote 1: R$ 321.622,92 (trezentos e vinte e um mil seiscentos e vinte e dois mil reais e noventa e dois centavos);**

16.2.2 - Lote 2: R$ 68.008,20 (sessenta e oito mil e oito reais e vinte centavos);

16.2.3 - Lote 3: R$ 267.007,99 (duzentos e sessenta e sete mil e sete reais e noventa e nove centavos)

16.2.4 - **Lote 4: R$28.657,78 (vinte e oito mil seiscentos e cinquenta e sete reais e setenta e oito centavos).**

16.3 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

16.4 - Ao apresentar a proposta, o licitante assume que está fazendo isso de forma absolutamente independente e que, acaso se apresente, em qualquer momento, a

CÂMARA MUNICIPAL
fl. 117
VIANA/ES

formação de cartel ou qualquer conluio, a Administração adotará os meios necessários para as devidas averiguações e as respectivas sanções.

16.5 - É facultado a Pregoeira, ou à autoridade a ela superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a criação de exigência não prevista neste edital.

16.6 - Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Pregoeira, sob pena de desclassificação.

16.7 - Em caso de dúvida quanto à autenticidade de assinatura constante em documento apresentado por licitante, poder-se-á diligenciar no intuito de saná-la, inclusive concedendo prazo para o reconhecimento de firma.

16.8 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

16.9 - Os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento, mediante ato motivado do pregoeiro.

16.10 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.11 - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado do Espirito Santo - AMUNES.

16.12 - Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Pregoeira.

16.13 - A participação do licitante nesta licitação, implica aceitação de todos os termos deste Edital.

16.14 - Poderá a autoridade competente, até a assinatura do contrato, excluir o licitante ou o adjudicatário do certame, por despacho motivado, se, após a fase de habilitação, tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que revele inidoneidade ou falta de capacidade técnica ou financeira.

Av. Florentino Avidos, nº 40, Centro – Viana/ES | (27) 3255-2955 | www.camaraviana.es.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Plenário "João Paulo II"

CÂMARA MUNICIPAL
Fl. 18
VIANA/ES

CERTIDÃO DE RENUMERAÇÃO DE FOLHAS

Certifico para os devidos fins que, na presente data, renumerei as folhas do Processo Administrativo n. 1407/2023 a partir da folha n. 18/20, em virtude de equívoco na numeração anterior.

Viana, 26 de abril 2024.

Juliani Meireles Neves dos Santos
Matrícula nº 1455

CÂMARA MUNICIPAL
fl. 119
VIANA/ES

16.15 - A autoridade competente para aprovação do procedimento licitatório somente poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

16.16 - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do ajuste.

16.17 - No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurada a ampla defesa e o contraditório.

Viana - ES, 24 de outubro de 2023.

Fabiola de Jesus Quintino de Moura Santos
Pregoeira – Câmara Municipal de Viana

CÂMARA MUNICIPAL
fl. 118
VIANA/ES

CÂMARA MUNICIPAL
fl. 120
VIANA/ES

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
Processo administrativo n.º 1407/2023

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de automação para o novo Plenário da Câmara Municipal de Viana, com controle de microfones, painel eletrônico de votação, gerenciamento de gravação e streaming de vídeo, sistema de sonorização, sistema de vídeo produção e sistema de computadores.

2. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1. Este Termo de Referência tem por objetivo contratar empresa técnica especializada para atender os itens conforme os lotes a seguir:

LOTE 1		
MICROFONE, PAINEL ELETRÔNICO DE VOTAÇÃO, GERENCIAMENTO DA GRAVAÇÃO E STREAMING DO VÍDEO.		
ITEM	**PRODUTO**	**QUANT.**
01	LICENÇA DE SOFTWARE MÓDULO CONTROLE	02
02	LICENÇA DE SOFTWARE MÓDULO TRANSMISSÃO E GRAVAÇÃO	01
03	PROCESSADOR CENTRAL DE CONTROLE	01
04	BASE DE MICROFONE C/ VOTAÇÃO	15
05	BASE DE MICROFONE P10-DA1 (TRIBUNA)	02
06	MICROFONE HASTE GOOSENECK 48CM	15
07	DISTRIBUIDOR ETH	01
08	INTERFACE DE ÁUDIO USB	01
09	CÂMERA DE VIDEO PTZ FULL HD	04
10	SUPORTE PARA CÂMERA DE VÍDEO PTZ	04
11	CONVERSOR HDMI / RJ45 (TRANSMISSOR+RECEPTOR)	03
12	RACK PARA INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS 19" 16U	01
13	SERVIDOR CENTRAL DE CONTROLE E PROCESSAMENTO	01
14	CABOS E ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO	01
15	MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO	01
16	CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DOS COLABORADORES	01

CÂMARA MUNICIPAL
fl. 119
VIANA/ES

CÂMARA MUNICIPAL
fl. 121
VIANA/ES

LOTE 2 *SISTEMA DE SONORIZAÇÃO*		
ITEM	**PRODUTO**	**QUANT.**
01	Caixas coluna Caixa-acústica ativa tipo line-array; Potência 350 watts; Composta por 4 alto-falantes de 5" e 4 tweeter neodímio 1"; Sistema anti-clipping ativo - maior rendimento com menos distorção; Mixer com 2 canais de entrada; Entradas balanceadas com conectores XLR e TRS 1/4" (MIC/LINE); Canal 2 do mixer com entrada com conector RCA; 2-bandas de equalização em cada canal de entrada; Saída PRE-OUT (MIX-OUT) com jack TS 1/4"; Saída LINE-OUT (PRE-EQ) com jack TS 1/4"; Encaixe para pedestal; Alimentação: 127/220Vac~60Hz comutador automático; Dimensões (LxAxP): 173 x 660 x 233 mm.	04
02	Filtro linha 8 tomadas 3000w - Régua de Ac profissional distribuidor de energia 12 tomadas cada tomada 10A com display digital para monitorar em tempo real oscilaç000W de potência, filtro RF e display que indica a tensão da rede. Ao ligar o equipamento na rede elétrica, verifique a tensão de entrada através do interruptor (Check/Outlet) para depois acionar o interruptor (ON/OFF) para evitar danos nos equipamentos a serem ligados na rede.	01
03	Microfone sem fio Bastão Faixa de frequência: 640 MHz a 689.75 MHz Largura de frequência: 2x32 Modo de modulação: FM Deslocamento de frequência máxima: +/- 45KHz Resposta de frequência: 50 Hz- 15KHz Sinal/Ruído (S/n): > 105dB(A) Distorção harmônica total: < 0.3% (1KHz) Temperatura de operação: -10°C-55°C Distancia: 100 Metros (Ambiente Ideal) Receptor Modo de Oscilação: PLL Faixa de volume: + / - 80dB Sensibilidade: 5dBuV	02

CÂMARA MUNICIPAL
fl. 120
VIANA/ES

CÂMARA MUNICIPAL
fl. 122
VIANA/ES

	Nível de saída de áudio: Saída balanceada (tomada de saída XLR): 250mV/600 Q Saída não balanceada (tomada de saída de 1/4 "): 400mV/KTensão operacional: DC 12-16V Corrente de operação: 1ª Bastões Potência de RF: Max 30mW Modo de Oscilação: PPL Estabilidade da frequência de transmissão: <30ppm Faixa dinâmica: +/- 100dB Resposta de frequência: 50Hz-15KHz Máxima pressão sonora de entrada: 130dB SPL Captação do microfone: tipo de bobina móvel Pilhas : 2x (1.5V) AA Alcalinas	
04	Cabo de áudio balanceado 2x050mm	200m
05	Conector xlr painel femea	15pc
06	Conector xlr macho painel	20pc
07	Cabo xlr,xlr macho e femea com 2 metros	04pc
08	Funções Roteador, WDS Bridge, 1167 Mbps, Roteador wifi, 1167 Mbps, 2.4 GHz, 5 GHz	01pc
09	Mesa digital: 16 pré-amplificadores de microfone, totalmente programáveis; Roteador Wi-Fi para a operação direta sem necessidade de roteadores externos; 16 canais, interface USB bidirecional para a gravação direta no PC do máster; Efeitos X32, 4 slots FX estéreo, incluindo simulações de high-end, como Lexicon 480L e PCM70 , EMT250 e QRS Quantec etc; Analisador de espectro em tempo real (RTA) para todos os canais e bus sends; Conectividade ULTRANET para Sistema de Monitoramento Pessoal de 4 auxiliares, LR, processamento de dinâmica e 6 bandas paramétricas ou 31 bandas gráficas; 4 saídas XLR auxiliares e 2 XLR saídas; Conector para fone de ouvido; Operação remota via Ethernet, LAN ou Wi-Fi; MIDI IN/Out permite controlar o console via MIDI;	01

CÂMARA MUNICIPAL
fl. 123
VIANA/ES

	Fonte de alimentação interna de modo de comutação para áudio, sem ruído e baixo; Sa digital rack 16 canais.	
10	Serviços para instalação do sistema de sonorização e treinamento	01

LOTE 3		
SISTEMA DE VÍDEO PRODUÇÃO		
ITEM	**PRODUTO**	**QUANT.**
01	DISTRIBUIDOR HDMI 1X4 PORTAS DE Switch 2.0 HDMI 1x4 da Compatível com tecnologia 3D, 4Kx2K, entrada RS232, para te dar possibilidades de integração com sistemas de segurança. Compatibilidade com EDIE, que através de um chaveamento é possível "travar.	02
02	MONITOR LED 21,5' 21,5 polegadas com resolução Full HD (1920X1080)	01
03	PLACA CAPTURA DECKLINK HDMI - Quad HDMI Recorder é uma placa PCIe de alta performance que permite captar 4 fontes HDMI diferentes em qualquer combinação de SD, HD, Ultra HD, 4K.	01
04	Processadora para painel Led, resolução máxima de saída 1920*1080 @ 60hz, entrada de vídeo analógico-digital de 6 canais, 5 canais de entrada de vídeo, incluindo 1 composto, vídeo av (cvbs), 1 canal vga, 1 canal dvi, 1 canal hdmi, 1 canal usb. todas as entradas de vídeo.	01
05	Painel LED PH 2.5 Indoor – 3.20x1.92 Nova star Vx400s Gabinetes 0.64 x 0.48	01
06	Serviços para instalação e treinamento	01

LOTE 4		
SISTEMA DE COMPUTADORES		
ITEM	**PRODUTO**	**QUANT.**
01	COMPUTADOR CPU, PLACA MÃE H410M, PROCESSADOR I7 10700F, 2 MEMÓRIA 32 GB DDR4, 1 HD 1 TB, SSD NVME 500GB, GABINETE VENTILADO, PLACA DE VÍDEO GAINWARD NVIDIA GEFORCE RTX 3060 8GB PEGASUS GDDR6 128BITS - NE63060019P1-190ª, FONTE 600WTS 80	02

CÂMARA MUNICIPAL
fl. 124
VIANA/ES

	PLUS, MONITOR LED 21,5' 21,5 POLEGADAS COM RESOLUÇÃO FULL HD (1920X1080), LICENÇA ORIGINAL, WINDOWS PELA MICROSOFT, DEVIDAMENTE LICENCIADAS E COM SUPORTE DA MICROSOFT.	
02	KIT TECLADO E MOUSE COM FIO	02
03	NO BREAK, 1200VA BIVOLT SAIDA 120V.	02

2.2. O novo Plenário da Câmara de Vereadores de Viana demandará de um sistema de áudio, painel eletrônico, votação e um sistema de gravação e streaming de vídeo através de câmera de vídeo PTZ, para que as sessões possam ser gravadas e transmitidas ao vivo pelo canal do YouTube, Facebook e Portal da Câmara, garantindo maior acesso ao trabalho dos vereadores, assim como maior transparência com os eleitores.

2.3. O sistema de vídeo, composto por **04 (quatro)** câmeras PTZ Full HD, deverá fazer com que as câmeras de vídeo foquem automaticamente (sem interferência do operador) no participante que estiver fazendo o uso da palavra gerando, automaticamente (sem interferência do operador), uma legenda com o nome, cargo e outras informações pertinentes à sessão. Ainda, deverá ser assegurado pela contratada, total compatibilidade das câmeras e todo sistema de vídeo com o restante da solução, a fim de garantir as funcionalidades desejadas. Ainda quanto ao vídeo, deverá ser fornecida 01 (uma) câmera fixa com tripé para captura e gravação do profissional responsável pela tradução simultânea das informações e falas da sessão para a linguagem de sinais (LIBRAS), assegurando acessibilidade às sessões da Casa. O vídeo do tradutor de Libras deverá ser inserido na captura de vídeo da sessão no modo Picture-in-picture, com recursos para configuração e ajustes necessários.

2.4. Para o sistema de áudio e votação, deverão ser instalados no plenário 02 (duas) unidades de microfones para as tribunas e 15 (quinze) unidades de bases de microfones microprocessados (01 para o presidente e 14 para os delegados) com painel de votação embutidos em um único equipamento para que os vereadores possam registrar sua presença através de senha programável ou acesso por biometria ou cartão NFC, e registrar seu voto (sim, não, abstenção ou escolha de opções numéricas) direto pela sua base individual.

2.5. Para o áudio, as bases dos vereadores deverão suportar um microfone gooseneck com, no mínimo, 45 centímetros de comprimento, e com anel luminoso na extremidade que indique quando o microfone estiver ativo, além de um botão para ligar/desligar/solicitar a palavra.

CÂMARA MUNICIPAL
fl. 125
VIANA/ES

2.6. Em síntese, o microfone e a base de votação deverão estar integrados em um único produto compacto e microprocessado digitalmente para permitir a ligação em série entre eles, utilizando-se de um único cabo para dados, áudio e alimentação, e com isso permitir uma instalação limpa visualmente e de fácil manutenção e deverão permitir a autenticação por senha programável ou acesso por biometria ou cartão NFC, para permitir a confirmação de presença dos participantes, identificação do voto durante as votações e identificação na legenda do vídeo e possuir display para visualização do usuário autenticado, e informações sobre o andamento da votação, tais como início, confirmação de voto e resultado.

2.7. Além disso, as bases integradas de microfone/votação deverão possuir a tecnologia de detecção de voz integrada com o sistema de câmeras de vídeo PTZ, para que essas enquadrem e foquem o participante que estiver fazendo uso da palavra de forma autônoma e com comutação automática entre as mesmas, dispensando o uso de mesas de corte e edição de vídeo. A mudança das câmeras deverá ocorrer em corte seco, ou seja, o chaveamento entre as câmeras deverá ocorrer somente quando as mesmas estiverem na devida posição, evitando-se assim o envio (gravação e streaming) de imagem durante a movimentação das mesmas.

2.8. O vídeo gerado pelas câmeras deverá ser disponibilizado com legenda e brasão da Câmara juntamente com as demais informações do sistema de votação e da sessão, de forma configurável, para a visualização pelos participantes nos televisores e/ou painel existente ao fundo do plenário, na tela de retorno da mesa diretora, assim como no streaming ao vivo.

2.9. Para controle do sistema deverão ser instalados softwares no servidor central que será fornecido pela contratada, incluindo 02 (dois) monitores, que deverá controlar todo o sistema, incluindo o controle das bases microfone/votação, o controle das solicitações de palavra, controle do andamento da sessão e da gravação do vídeo. Ainda, deverá ser integrado ao servidor central uma interface de áudio USB, para assegurar a qualidade de som durante as transmissões ao vivo.

2.10. Para o sistema de projeção de áudio, deverá ser utilizada a mesa de som fornecida pela contratada, juntamente com amplificador de potência, sendo disponibilizado um canal para o microfone do presidente, um canal para os demais microfones micro processados, um canal para conexão do computador para reprodução de áudio geral quando necessário e o restante para microfones ou

Av. Florentino Avidos, nº 40, Centro – Viana/ES | (27) 3255-2955 | www.camaraviana.es.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL
fl. 626
VIANA/ES

outras fontes de áudio que poderão ser utilizados. Quanto ao áudio, deverão ser instaladas caixas acústicas no ambiente, assegurando a inteligibilidade sonora adequada, considerando a cobertura integral no espaço do Plenário da Câmara.

2.11. Para a projeção de vídeo, deverá ser integrado ao sistema 02 (dois) televisores de retorno fornecidos pela contratada, para a exibição das informações da sessão (painel eletrônico), votação e vídeo dos vereadores com legenda, para que o público possa assistir a sessão com qualidade de imagem e vereadores terem retorno de informações em tempo real sobre o andamento da sessão. Deverá ser assegurada a qualidade de sinal de vídeo, independentemente da distância e tamanho de cabo utilizado, portanto se faz necessária a utilização de conversores que assegurem a referida qualidade. O painel eletrônico deverá possuir opções para customização, especialmente quanto a definição das informações que serão disponibilizadas no painel, mas também deverá ser possível configurar formatos, tamanhos, tipos de fonte, cor de fonte, entre outros detalhes que irão compor o painel eletrônico. Deverá ser possível configurar campos com informações que serão inseridas, tais como lista de oradores, lista de presença, resultados de votação, cronômetro de orador, cronômetro de aparte, ementas, retorno de vídeo, data e hora, informações da sessão.

2.12. Em resumo, o sistema deverá permitir:

a) O controle dos microfones através de software que possibilite o enfileiramento das solicitações de palavra realizadas diretamente pelo microfone, a liberação do microfone e desligamento através de comandos de fácil visualização com o layout do plenário;

b) O controle do sistema através de software que possibilite a liberação de cada base por meio de senha, cartão NFC ou biometria de cada vereador na sua respectiva base;

c) Acionamento e desligamento automático do microfone com o início e término do tempo do orador, o qual deve ser definido previamente via software;

d) Incremento e decremento do tempo do orador via software;

e) Controle automático de câmeras de vídeo PTZ, que foquem e enquadrem os participantes automaticamente utilizando sistema de detecção de voz do microfone;

CÂMARA MUNICIPAL
fl. 127
VIANA/ES

f) Gravação de áudio e vídeo, minimamente em um dos seguintes formatos: WMV, MP4 e AVI; e permitir a geração de streaming de vídeo para transmissão ao vivo pela internet (YouTube, Facebook e Portal da Câmara);

g) Legenda no vídeo contendo logo da câmara, data, andamento da sessão e nome vereador que está fazendo uso da palavra, com troca automática do mesmo, pelo sistema de detecção de voz;

h) Permitir adicionar captura de vídeo ao vivo em modo de picture-in-picture, possibilitando inserir no vídeo, com posição e dimensões configuráveis, imagem de tradutor de LIBRAS. Deverá contemplar ainda a função de chroma key, com seleção de cores de fundo.

i) Permitir adicionar captura de vídeo ao vivo na função picture-in-picture, com posição e dimensões configuráveis.

j) Ajuste de ganho individual por base de microfone, com configuração de frequências de áudio individuais e função ALC (Automatic Level Control) ou AGC (Controle de Ganho automático).

k) Operação remota para gerenciamento de microfones, via software em rede, permitindo o controle individual.

l) Alocação de câmeras remotas para inserção e captura de vídeo, inclusive por protocolo de conexão NDI.

m) Reprodução de áudios e mídias, antes do início das sessões ou depois que o streaming começar.

n) O sistema deverá permitir o registro de endereço IP e numeração das câmeras conectadas.

2.13. Todo o cabeamento, periféricos e acessórios necessários para a instalação de todo o sistema deverão seguir as normas técnicas com alto padrão de qualidade e deverão estar inclusos no item cabos e acessórios.

2.14. O item instalação deverá contemplar a instalação de todos os equipamentos ofertados, assim como treinamento e configuração.

CÂMARA MUNICIPAL
fl. 128
VIANA/ES

2.15. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, em nenhuma hipótese poderá alegar desconhecimento, incompreensão ou dúvidas em relação a execução do objeto. Os valores ofertados deverão levar em conta todas as despesas necessárias para implantação do Sistema.

2.16. Recomenda-se fortemente que as empresas interessadas vistoriem o local onde serão realizados os serviços, para estudo das condições existentes, tais como acesso, condições de carga e descarga de equipamentos e perfeita avaliação dos serviços que compõem este Edital, realizando todos os levantamentos necessários ao desenvolvimento de seus trabalhos.

2.17. Caberá à empresa conferir todo objeto da licitação, não cabendo reclamações futuras referentes a escopo e quantidades. No momento da visita, o representante da licitante, deverá apresentar uma carta de credenciamento da empresa contendo as seguintes informações: Nome; CPF, Razão Social; CNPJ (MF); telefone, endereço e e-mail da empresa.

2.18. A visita deverá ser previamente agendada por meio do seguinte contato:

- **Setor: Secretaria Administrativa**
- **E-mail: sa.carlos@camaraviana.es.gov.br**
- **Telefone: (27) 3255-2955**
- **Horário: das 09:00h às 17:00h.**

2.19. No ato da visita técnica, a Câmara fornecerá ao responsável Técnico da empresa, pelo representante legal ou representante com procuração Pública, uma declaração de visita com os dados fornecidos. Caso a licitante opte por não realizar a referida visita técnica, estará automaticamente concordando com os aspectos peculiares à execução dos serviços, não cabendo reclamações futuras ou qualquer impedimento do objeto supracitado.

3. DESCRITIVOS TÉCNICOS

3.1. A relação de equipamentos a seguir compreende o mínimo tecnicamente desejado e uma solução capaz de atender todas funcionalidades, especificações e características descritas no presente termo. Deverão ser respeitas e asseguradas todas as funções e características determinadas neste documento, sendo necessário, para tanto, a apresentação, no momento de habilitação para participação do certame, um esquema de ligação de todos os equipamentos (diagrama de blocos). As especificações mínimas detalhadas no termo de referência deverão ser atendidas na sua totalidade, não sendo possível adaptações,

CÂMARA MUNICIPAL
fl. 129
VIANA/ES

especialmente quanto a características de cada produto, tal como, por exemplo, as bases de microfone com todas suas funcionalidades em um único equipamento.

3.2. Os itens e equipamentos que compõe a solução, também conhecida por sistema de conferência e gerenciamento técnico de plenários, deverão ser compatíveis entre si, assegurando plena comunicação, qualidade e estabilidade, sendo que os itens 01 a 06, deverão compor um único sistema, do mesmo fabricante, a fim de garantir todas as funcionalidades descritas e desejadas por esta Câmara, havendo, obrigatoriamente, a integração entre todos os componentes.

3.3. SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE MICROFONES, VOTAÇÃO E PAINEL ELETRÔNICO:

3.3.1. Todo o controle das votações deverá ser realizado através de um software controlador das bases de votação dos participantes e fazer o gerenciamento das mesmas.

3.3.2. O software de votação e controle deverá ser configurado para atender ao regimento padrão de sessões plenárias, incluindo:

a) Verificação de presença: Permitir habilitar a opção de identificação nas bases de microfone/votação aos participantes para que esses possam fazer seu registro através da sua senha numérica ou biometria, alternativamente com ao menos uma dessas opções. Também permitir ao presidente da sessão solicitar a recomposição do quórum a qualquer momento, através de comando, momento em que o sistema deverá zerar as presenças anteriormente registradas no Painel. Deverá exibir a confirmação de presença em tempo real no Painel.

b) Votação: O software deverá permitir o início da votação previamente cadastrada, com opção de inclusão de documentos e anexos em formato PDF, ou votação rápida, com início automático e exibir o resultado em tempo real ou apenas o resultado final (dependendo do tipo de votação), incluindo a opção de liberar o microfone dos oradores cadastrados para cada discussão automaticamente com acionamento do cronômetro e corte automático do microfone após o término do tempo.

c) O sistema deverá possuir criptografia para segurança dos resultados das votações e aceitar somente votações de terminais logados para evitar que pessoas votem no lugar de outras e possuir banco de dados relacional garantindo a integridade das informações e apurações geradas.

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA
fl. 130

d) Para registro de operações e ocorrências LOG, as principais operações e ocorrências do sistema deverão ser registradas na base de dados do mesmo para posterior consulta juntamente com a informação do operador, data, hora e descrição da ocorrência no sistema.

e) Deverá ser possível gerenciar e operar o sistema, executando comandos de início e fim de sessão, início e fim de parte de sessão, início e fim de votação, início e fim de tempo de orador, entre outros, a partir de qualquer máquina ligada em rede, simultaneamente.

f) Em casos de utilização do plenário ou salas, sem a necessidade de funcionamento do sistema eletrônico de votação, os microfones deverão funcionar normalmente.

g) Para fácil visualização do sistema, o software deverá permitir a criação de um layout gráfico do plenário com a posição de cada microfone/participante representando o layout real do plenário, com seu respectivo status (solicitação de palavra, ligado, desligado), com botão para ligar, liberar a palavra e desligar qualquer microfone.

h) Durante a sessão, o sistema deverá exibir os registros de presença, criando uma lista no painel e também deverá exibir o resultado das votações e sua aprovação ou não.

3.3.3. Deverá ser possível efetuar cadastro rápido de um orador com a seleção do tempo durante a sessão e deverá disponibilizar recursos de construção de relatórios e visualização ou impressão de relatórios das diversas informações constantes na base de dados do sistema. Este recurso deverá possibilitar ainda a exportação dos relatórios em formatos distintos para envio ou arquivamento digital, e contemplar minimamente:

a) Relatórios de participantes: Relatório com a relação de nomes de todos os participantes ativos ou inativos cadastrados no sistema com respectivo cargo, inclusive suplentes.

b) Relatórios de Frequências: Relatório com a relação de frequência de todos os participantes registrados em determinada sessão.

CÂMARA MUNICIPAL
fl. 131
VIANA/ES

c) Relatórios de resultado de votações: Relatório com todas as votações de uma determinada sessão com o respectivo voto de cada participante.

3.3.4. O painel deverá permitir a configuração de layouts específicos para cada etapa da sessão: início de sessão, início de parte de sessão, verificação de presença, discussão de processos, tempo de orador, em votação e resultado de votação. Deverá permitir ajustes de fonte, cor e tamanho para cada layout de etapa da sessão.

3.4. SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE GRAVAÇÃO LOCAL E TRANSMISSÃO AO VIVO:

3.4.1. O software responsável pela gravação do vídeo em servidor local deverá possuir configuração para qualidade de vídeo full HD, compatível com as câmeras previstas para aquisição, sendo possível ainda o armazenamento local ou em nuvem em portal do contratante.

3.4.2. Além disso, o sistema deverá contar com a função de transmissão ao vivo para plataformas como Youtube e Facebook, de forma simultânea, contemplando API de comunicação com tais portais, sendo toda configuração realizada por meio do software fornecido pela contratada.

3.4.3. O objetivo da transmissão é aumentar a interatividade durante as sessões da Câmara Municipal, uma vez que a qualidade de vídeo e informações é imprescindível, para assegurar um melhor engajamento durante as transmissões. A melhoria de qualidade é importante, como destacado anteriormente, mas também é indispensável o conteúdo gravado estar disponível para ser usado depois das sessões, alimentando assim os portais com os vídeos de todos os eventos realizados no Plenário.

3.4.4. O software de gerenciamento de gravação e streaming deverá contar com configurações gráficas, como formatação de fonte, tamanho e cor de informações que são inseridas, tais como na barra de informação (GC de vídeo). Ainda assim, deverá haver opções para troca de layout de barra de informação, bem como inserção de data e hora no vídeo, além da possibilidade de customizar todas as informações que são inseridas.

3.4.5. O sistema em tela deverá contar com funcionalidades adicionais, como inserção de legenda manual no caso de participação nas sessões de pessoas não cadastradas no sistema, bem como opção para inclusão de tradução em libras no

CÂMARA MUNICIPAL
fl. 132
VIANA/ES

formato Picture-in-picture no vídeo ao vivo, mediante a participação de um tradutor(a) cuja imagem é captada por câmera acoplada ao sistema e enviada ao software que faz o gerenciamento e a inclusão do respectivo overlay no vídeo.

3.4.6. O sistema deverá permitir ajustes de fonte, cor e tamanho para cada layout de etapa da sessão, contando ainda com uma chave croma com seletor de cores, com o qual os usuários obtêm amostras de cores do segundo plano para geração automática dos parâmetros da chave.

3.4.7. O software deverá possuir a função de multi visualização de fontes e status de vídeo, o que facilita muito ao realizar produções ao vivo maiores com várias câmeras em um único monitor, sendo útil para visualizar todas as fontes de vídeo ao mesmo tempo, permitindo o acompanhamento em tempo real de todas entradas de imagem. Neste sentido, todas as visualizações de câmera deverão incluir indicadores de sinalização para que saiba quando cada fonte estiver no ar, bem como multi visualizador para verificar status de gravação, streaming e captura de LIBRAS.

3.4.8. O sistema deverá permitir múltiplas conexões dentro da rede local, fornecendo fluxo de trabalho de baixa latência entre as soluções que estão implantadas nos espaços, sem degradação da qualidade.

3.4.9. Deverá ser possível ainda a inclusão de músicas para tocar de introdução, antes do início das sessões ou depois que o streaming começar. A solução deverá assegurar um corte seco ao alternar entre fontes.

3.4.10. O sistema deverá permitir o registro de endereço IP e numeração às câmeras conectadas.

3.5. PROCESSADOR DAS BASES DE MICROFONE/VOTAÇÃO:

3.5.1. O processador de áudio é o equipamento responsável pelo roteamento, controle e processamento de áudio, sendo que o mesmo deve fornecer alimentação aos dispositivos de discussão (bases de microfone).

3.5.2. Processador de controle central do sistema de conferência com capacidade para até 80 microfones e com opção para, no máximo, 6 microfones ligados simultaneamente, com conexão para o computador através de cabo USB ou ETHERNET, 2 saídas de áudio balanceadas para conexão na mesa de som com conector XLR, display de LED ou LCD para visualização da seleção do modo de

CÂMARA MUNICIPAL
fl. 133
VIANA/ES

operação (automático de acordo com o software, manual com seleção máxima de microfones, solicitação de palavra para enfileiramento das solicitações e FIFO que limita o número de microfones e desliga o primeiro no caso de novas solicitações), deverá ser compatível com o sistema de controle de vídeo e software de votação e possuir alimentação bi volt. O equipamento ainda deverá contar com as seguintes características técnicas:

a) Consumo de energia: máximo de 800W;
b) Resposta de frequência: pelo menos, entre 50Hz e 15kHz;
c) Relação sinal/ruído: no mínimo, maior que 80dB;
d) Entrada Máxima XLR: no mínimo, maior do que 15 dBV;
e) Saída Máxima XLR: no mínimo, maior do que 15 dBV;
f) Temperatura de funcionamento: no mínimo, 5ºC a 40ºC;
g) Umidade relativa: no mínimo, menor do que 96% e maior do que 5%.

3.6. BASES DE MICROFONE COM VOTAÇÃO:

3.6.1. A base de microfone é um dispositivo de discussão projetado para permitir que os participantes falem e registrem uma solicitação para falar. Deverá ser possível configurar facilmente como um dispositivo de uso individual, por meio do aplicativo de software de configuração do PC. Através de configuração pelo software de gerenciamento, deverá ser possível determinar uma base como o terminal do Presidente, cujo dispositivo terá recursos adicionais em relação aos demais vereadores, como o bloqueio de microfones, campainha de alerta e prioridade no sistema sobre as demais bases de microfone.

3.6.2. Base integrada de microfone e votação com conexão para haste gooseneck, microprocessado, opção de autenticação por senha numérica ou biometria ou cartão NFC, alternativamente com ao menos uma dessas opções, botões de votação, incluindo opção SIM, NÃO, ABS e teclado numérico, display LED ou LCD, alimentado por cabo de sinal com possibilidade de conexão em série com as outras bases do sistema.

3.6.3. A base deverá possuir microfone e painel de votação em um único equipamento e deverá receber alimentação, áudio e sinal por cabo, permitindo seu uso sem pilha ou bateria. Deverá também possuir um botão para ligar e desligar o microfone com sistema anti-pump para evitar ruídos no áudio do local ao ligar e desligar a base. A base do presidente deverá, além dos botões de votação, possuir botão para cortar o áudio de todos os outros microfones e um botão de campainha

CÂMARA MUNICIPAL
Fl. 134
VIANA/ES

para emitir um sinal sonoro no ambiente. Além disso, deverá contar com as seguintes características:

a) Compatibilidade com recursos de equalização automática, como AGC (controle de ganho automático) ou similar;
b) Acabamento em metal ou plástico injetado;
c) Conexão: mínimo de 02 conexões compatíveis RJ45 para comunicação e alimentação da base, e conexão em série;
d) Resposta de frequência: mínimo de 50 Hz a 17000 kHz;
e) Impedância: no mínimo 1kΩ
f) Diagrama polar: cardioide
g) Impedância de saída: no mínimo 600Ω ± 20% a 1KHz (balanceada);
h) Relação sinal ruído: melhor que 68dB;
i) SPL: pelo menos, entre 70 e 130dB;
j) Soquete XLR ou similar para conexão de haste de microfone.

3.7. BASES DE MICROFONE TRIBUNA:

3.7.1. Base integrada de microfone com conexão para haste gooseneck, microprocessado com um botão de liga/desliga do microfone na base, com sistema anti-pump para evitar ruídos no áudio do local ao ligar e desligar a base, alimentado por cabo de sinal, permitindo seu uso sem pilha ou bateria, com possibilidade de conexão em série com as outras bases do sistema. Estas bases deverão estar acompanhadas da haste gooseneck compatível, com, no mínimo, 68cm de comprimento, possuindo anel luminoso na extremidade para indicação sobre o status de funcionamento. Além disso, deverá contar com as seguintes características:

a) Compatibilidade com recursos de equalização automática, como AGC (controle de ganho automático) ou similar;
b) Acabamento em metal ou plástico injetado;
c) Conexão: mínimo de 02 conexões compatíveis RJ45 para comunicação e alimentação da base;
d) Resposta de frequência: mínimo de 50 Hz a 17000 kHz;
e) Impedância: no mínimo 1kΩ
f) Diagrama polar: cardioide
g) Impedância de saída: no mínimo 600Ω ± 20% a 1KHz (balanceada);
h) Relação sinal ruído: melhor que 68dB;
i) SPL: pelo menos, entre 70 e 130dB;
j) Microfone: haste com soquete para microfone conectável.

CÂMARA MUNICIPAL
fl. 135
VIANA-ES

3.8. HASTES DE MICROFONE TIPO GOOSENECK

3.8.1. Haste de microfone com construção rígida e flexível, sendo 15 (quinze) unidades com medida de 45 a 50cm, que deverão contar com anel luminoso na extremidade para indicação sobre o status de funcionamento. O equipamento deverá ainda contar com as seguintes especificações:

a) Resposta de frequência: mínimo de 50 Hz a 17000 kHz;
b) Pelo menos 01 (um) ponto de flexibilidade para ajuste de posicionamento
c) Diagrama polar: cardioide
d) Microfone: haste com soquete tipo XLR, Mini XLR ou similar para microfone conectável.

3.9. DISTRIBUIDOR ETH: Distribuidor Ethernet de, no mínimo 16 canais com suporte a PoE com certificação da Anatel e portas com suporte de 10/100/1000 Mbps. Em virtude da tecnologia PoE deverá ser assegurada a alimentação de dispositivos em grandes potências, oferecendo alimentação de dispositivos com, pelo menos, 45w por porta Hi-Poe (no mínimo 02 portas).

3.10. INTERFACE DE ÁUDIO USB: Equipamento para garantir a entrada e saída de áudio do computador, cuja interface deverá ser alimentada por cabo USB, sem a necessidade de fonte externa. O equipamento deverá contar com, no mínimo, 02 entradas analógicas RCA para conectar dispositivos de áudio e 02 saídas RCA analógicas para conectar ao sistema de som do espaço. Ainda, o equipamento deverá ser compatível com sistema operacional Windows 10 ou superior, devendo assegurar que nenhuma configuração especial ou drivers adicionais sejam necessários para o pleno funcionamento e compatibilidade do equipamento com o restante da solução. A qualidade de áudio deverá ser garantida através de conversores de alta resolução de, pelo menos, 48 kHz. A interface deverá também possuir saída de fone estéreo com controle de nível para monitoramento da entrada e saída de áudio.

3.11. CÂMERAS DE VÍDEO PTZ FULLHD

3.11.1. Câmera de vídeo colorida PTZ de alta definição 1080p (Full HD) com a flexibilidade de operação pan/tilt/zoom remota. Deve incluir lente com zoom óptico de no mínimo 12x, permitindo um zoom em objetos pequenos ou distantes com clareza. As câmeras deverão permitir a instalação (com suporte próprio) no teto com opção de inversão de imagem ou na parede e possuir grau de rotação PAN de, no mínimo, 300 graus com proporção de vídeo de 16:9 com 50 fps.

CÂMARA MUNICIPAL
fl. 136
VIANA/ES

3.11.2. As saídas de vídeo deverão ser através de conector SDI e/ou HDMI e possuir saída de vídeo também por IP (LAN), USB 3.0 e protocolo NDI. Deverá possuir protocolo de comunicação compatível com o controlador/software de operação de vídeo PTZ (VISCA), conexões de controle RS232, RS485 e/ou RS422. Além das características detalhadas acima, o equipamento deverá contar, minimamente, com as seguintes especificações:

a) Sensor: 1/2.8" CMOS;
b) Resolução: 1920x1080;
c) Iluminação mínima: 0,1Lux;
d) Balanço de branco: Auto;
e) Foco: Automático e Manual;
f) Exposição Eletrônica: Automático e Manual;
g) Velocidade PAN: 80º por segundo;
h) Velocidade TILT: 50º por segundo;
i) Velocidade do Obturador: 1/1~1/10,000s;
j) Número de presets: 200;
k) Alimentação: 110-220V.

3.12. SUPORTES DE CÂMERA DE VÍDEO PTZ: Suporte para câmera de vídeo PTZ compatível com a câmera fornecida. Deverá permitir a instalação das câmeras na parede ou no teto e ser em metal com cor neutra.

3.13. CONVERSORES HDMI / RJ45 COM TRANSMISSOR E RECEPTOR: Receptor e transmissor para envio do sinal de vídeo HDMI com cabo RJ45 com alcance de, no mínimo, 50 metros e transmissão via 1 cabo de RJ45 apenas. Capacidade de processamento de vídeo Full HD sem delay.

3.14. RACK PARA INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS: O Rack deve contar abertura para instalação de sistema de ventilação no teto, estrutura com ponto de aterramento, moldura com espaços para passagem e fixação dos cabos, fechamento lateral com venezianas e fecho para abertura, compatível com a norma IEC 60927.

a) Tamanho: 16u;
b) Padrão: 19 polegadas;
c) Dimensão externa mínima: 600 x 778 x 570mm;
d) Distância entre perfis de fixação (mínimo e máximo): 238mm – 367mm;
e) Dimensões perfil de fixação: Conforme norma IEC 60297;
f) Peso máximo: 33kg;

CÂMARA MUNICIPAL
Fl. 137
VIANA/ES

g) Porta: Acrílico e fecho com chave;
h) Abertura: Direita e Esquerda;
i) Material: Aço SAE 1008;
j) Espessura: Estrutural 1,2mm – Fechamento 0,9mm;
k) Parafusos: Philips Cabeça Panela M6x12mm;
l) Pintura: Eletrostática Epóxi Pó Microtexturizado;
m) Cor: Preto (73.250);
n) Abertura para cabos, destacável;
o) Número de abertura para cabos: 3 superiores e 5 inferiores.

3.15. SERVIDOR DE PROCESSAMENTO: Servidor para instalação do software de controle, gravação e streaming com processador Core i7 10ª geração ou superior, memória ram 16GB DDR4 2666MHz ou superior, SSD SATA 512GB ou superior, placa de Vídeo dedicada com, pelo menos, 2GB de memória de vídeo ou superior, mouse USB e teclado USB ABNT, Windows 11 Pro, no mínimo 2 entradas USB 3.0, 4 entradas USB 2.0 e 2 saídas HDMI. Deverá acompanhar gabinete de cor neutra (preto ou cinza escuro) que não permita que a iluminação interna passe para fora e deverá incluir air cooler ou water cooler, suficientes para manter o processador rodando com temperatura baixa, além de, no mínimo 3 coolers de apoio e fonte de, no mínimo, 600W.

3.16. CABOS E ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO: Cabos, plugs e acessórios necessários para a instalação completa de todos os equipamentos adquiridos.

Adaptadores de vídeo	Passa Cabo
Cabo Paralelo 2x1,5mm² (metro)	Canaletas para instalação
Cabo de Rede CAT5 (metro)	Fitas Dupla Face
Cabo HDMI 20m	Extensor USB - teclado e Mouse
Cabo HDMI 15m	Divisor HDMI 1x4
Cabo HDMI 5m	Fita Hellerman
Pino Adaptador Universal	Cabo HD15 3M
Cabo USB-C 1,2m	Cabo HD15 20M
Plugs, Parafusos - Diversos	

3.17. MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO:

3.17.1. Deverá ser prevista a instalação completa do sistema conforme especificado, incluindo a disponibilização do vídeo nos televisores e projetor/telão,

CÂMARA MUNICIPAL
fl. 139
VIANA/ES

instalação de softwares em todas as máquinas disponibilizadas pela contratante e configuração dos equipamentos.

3.17.2. A **garantia dos equipamentos deverá ser de 12 (doze) meses** e a contratada deverá fazer a substituição ou a manutenção dos equipamentos defeituosos sem nenhum ônus à contratante e em um prazo de até 3 dias úteis a contar da data da abertura do chamado, exceto em casos que for constatado o mau uso ou dano de terceiros. Após a vencimento do prazo de garantia, a Contratada deverá prestar suporte técnico e manutenção mediante aprovação de orçamento pela Contratante.

3.17.3. A Contratada deve assegurar que os equipamentos fornecidos terão peças de reposição para manutenção ou suporte, por um período mínimo de 3 (três) anos, cujo orçamento para realização do respectivo serviço deverá ser previamente aprovado pela Contratante. O software deverá ser fornecido com licença vitalícia e com atualizações pelo período de, no mínimo, 1 (um) ano.

3.18. CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DOS COLABORADORES: Deverá ter incluso, no mínimo, 6 horas de treinamento presencial de configuração e operação para os servidores designados pela Câmara. Este treinamento deverá ser realizado para até 06 (seis) pessoas, as quais serão designadas pela Contratante, assim como para todos os vereadores quanto a utilização e operação do sistema.

3.19. O cronograma de instalação será de acordo com as necessidades da Câmara Municipal de Viana e conforme andamento da obra;

3.20. Deverá executar e apresentar planilha de levantamento quantitativo de serviços à serem feitos da pré-instalação, momento em que realizará a visita técnica no plenário para verificar as necessidades construtivas e de logísticas existentes;

3.21. A execução dos serviços deverá ser exercida em conjunto com a obra do prédio da CMV;

3.22. Conforme projeto e necessidade da estrutura física e normas vigentes, as empresas deverão orçar e detalhar o fornecimento e instalação de todos os acessórios, ferramentais e materiais;

3.23. Seguir os Diagramas de força e comando para montagem dos quadros elétricos dos equipamentos, conforme recomendação do fabricante e projeto;

Av. Florentino Avidos, nº 40, Centro – Viana/ES | (27) 3255-2955 | www.camaraviana.es.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL
fl. 139
VIANA/ES

3.24. Respeitar as orientações dos fabricantes dos equipamentos a serem instalados;

3.25. Seguir as especificações técnicas necessárias dos materiais e equipamentos previstos;

3.26. Emitir, registar ART, apresentar o boleto de recolhimento devidamente quitado;

3.27. Apresentar cronograma de execução antes do início dos serviços, e garantir o total preenchimento do diário de obras contendo todas as demandas realizadas dia a dia. O cronograma deve ser compatível a execução da obra, a fim de evitar danos a estrutura;

3.28. A vistoria no local deverá ser realizada pelo Responsável Técnico da empresa, pelo Representante Legal ou representante com Procuração Pública, a não realização de vistoria técnica no local, e prerrogativa desclassificatória.

3.29. Os equipamentos deverão ser fornecidos conforme as especificações definidas neste Termo de Referência, cabendo à CONTRATADA total responsabilidade pela perfeita execução e funcionamento dos mesmos, sem qualquer ônus adicional à CONTRATANTE;

3.30. Será admitida equivalência de materiais propostos nas especificações técnicas, desde que para isso haja compatibilidade de instalação dos equipamentos, acessórios e solicitação prévia e acatamento da CONTRATANTE;

3.31. Todos os materiais e equipamentos especificados com marcas e tipos neste projeto foram especificados por serem os que melhor atendem aos requisitos específicos do sistema e de qualidade.

4. JUSTIFICATIVA

4.1. Considerando que a Câmara Municipal de Viana, Estado do Espírito Santo, possui um sistema de áudio e vídeo ultrapassado para a realização das sessões, com baixa qualidade de áudio e vídeo para gravação e transmissão ao vivo.

4.2. Considerando que nos tempos em que vivemos a tecnologia tem se tornado essencial ao dia a dia das pessoas, sendo ela uma grande aliada para proporcionar à Administração Pública transparência e eficiência.

CÂMARA MUNICIPAL
Fl. 140
VIANA/ES

4.3. Isso porque, através da internet é possível a divulgação dos trabalhos efetuados pela Administração Pública, dos gastos dispendidos na gestão do patrimônio, bem como aproximar a população das votações, deliberações e demais trabalhos exercidos pelo Poder Legislativo.

4.4. Pensando nisso, é necessário implementar para o novo Plenário da Câmara Municipal de Viana um Sistema automatizado de Gerenciamento de Plenários, o qual possa transmitir e gravar em tempo real toda a realização das Sessões Legislativas e de qualquer outro evento extraordinário que se faça necessária a divulgação.

4.5. Para o perfeito funcionamento de todo o sistema, todos os equipamentos deverão funcionar de forma integrada, comunicando-se entre si, especificadamente: os microfones, o processador do sistema, sistema de votação, painel eletrônico, sistema de câmeras de vídeo, software de cadastros e operação e software de streaming, tendo em vista que se trata de um sistema interdependente, e que sem o qual não é possível atingir o fim desejado.

4.6. Justifica-se a contratação em razão da necessidade de as novas instalações da instituição serem em todos os critérios diferentes da hoje existente no edifício locado pela Casa.

4.7. A aquisição dos aparelhos e sistemas aqui descritos irá proporcionar o melhor exercício dos parlamentares em prol das demandas do município, proporcionando ainda maior transparência e acesso a todas as atividades do Poder Legislativo Municipal.

5. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

5.1. Os bens a serem contratados enquadram-se no conceito de "bens e serviços comuns", pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no termo de referência, por meio de especificações usuais no mercado, art. 6, inciso XIII, da Lei 14. 1333 de 01 de abril de 2021.

5.2. O objeto dessa contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

6. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Av. Florentino Avidos, nº 40, Centro – Viana/ES | (27) 3255-2955 | www.camaraviana.es.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL
fl. 141
VIANA

6.1. Os equipamentos, serviços e seus componentes deverão ter garantia técnica, mínima, de 12 (doze) meses, sem quaisquer ônus para a Câmara Municipal de Viana, contados a partir da data da entrega dos equipamentos;

6.2. A empresa contratada deverá declarar que tem capacidade de atendimento da garantia ofertada pelo fabricante do equipamento;

6.3. O fabricante deverá disponibilizar número de telefone ou 0800 para prestar serviço de suporte técnico.

6.4. O prazo máximo para atendimento e reparo/solução a problemas de equipamentos e seus componentes, contando a partir da abertura do chamado é de 4 horas.

6.5. Nos casos em que a solução do problema for ultrapassar os prazos previstos acima, o equipamento deverá ser substituído por outro de igual ou maior desempenho e configuração igual ou superior, até que o defeituoso seja recolocado em operação.

6.6. Em caso de substituição do equipamento, este deverá ser realizado no prazo máximo de 12 (doze) horas, após a notificação da Câmara Municipal de Viana.

6.7. A empresa contratada ou a prestadora de serviços de assistência técnica indicada deverá prestar, durante o período de garantia, assistência técnica, com peças novas e originais do fabricante do equipamento.

6.8. É da responsabilidade da empresa contratada e/ou da empresa indicada para assistência técnica:

a) Fornecer aos seus técnicos todas as ferramentas e instrumentos necessários à execução dos serviços, bem como produtos ou materiais indispensáveis;

b) Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias à execução da assistência técnica, pagando os emolumentos prescritos em lei;

c) Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas, referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm vínculo empregatício com a Câmara Municipal de Viana.

Av. Florentino Avidos, nº 40, Centro – Viana/ES | (27) 3255-2955 | www.camaraviana.es.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL
fl. 142
VIANA-ES

7. PRAZO DE ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS E DA ESTRUTURA

7.1. O contrato terá vigência de 12(doze) meses e o prazo de entrega dos equipamentos objeto do presente Termo de Referência não poderá ser superior a 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de emissão da Autorização de Fornecimento. O prazo máximo para execução dos serviços e início do lançamento da infraestrutura, dutos, etc. por parte da contratada deverá ser de 15 (quinze) dias e as instalações deverão ocorrer em paralelo a obra e, ao final, a empresa deverá retornar para conclusão da instalação dos aparelhos quando os mesmos chegarem. Essa ação deve estar prevista durante a elaboração da proposta.

7.2. A Câmara Municipal de Viana designará o setor de Almoxarifado, para recebimento e conferência dos equipamentos entregues. Será procedida a verificação de acordo com as características descritas neste documento, sendo posteriormente aferida a conformidade e atestado por escrito o seu perfeito funcionamento.

7.3. Sendo o objeto entregue em desacordo com o especificado neste documento e na proposta da empresa contratada este será rejeitado, obrigando-se a empresa a substituí-lo imediatamente, sob pena de ser aplicada penalidade.

7.4. Constatada essa ocorrência, após a notificação por escrito à empresa contratada, será suspenso o pagamento, até que seja sanada a situação. No caso de recusa do objeto, a empresa contratada terá o prazo de 5 (cinco) dias corridos para providenciar a sua substituição, contados da comunicação escrita.

7.5. Qualquer alteração dos prazos definidos no cronograma de trabalho, mediante justificativa fundamentada, será analisada e aprovada pela Câmara Municipal de Viana.

8. DURAÇÃO DO CONTRATO

8.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente (por exemplo, Ordem de Fornecimento).

8.2. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses contados da assinatura do Contrato.

Av. Florentino Avidos, nº 40, Centro – Viana/ES | (27) 3255-2955 | www.camaraviana.es.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL
Fl. 143
VIANA/ES

8.3. O prazo de vigência da contratação será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato, nos termos do art. 111 da Lei 14.1333/2021.

8.4. Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:
a) o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ela as respectivas sanções administrativas;
b) a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

9. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRADO

9.1. A execução dos serviços será iniciada a partir da Autorização de Fornecimento emitida pela Autoridade competente e durará até o final de vigência do contrato.

9.2. A Contratada se obriga a prestar o serviço ora contratado nos moldes desse instrumento e da proposta apresentada, concluindo-se pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

9.3. Os equipamentos deverão ser novos e entregues acondicionados em suas embalagens originais lacradas, de forma a permitir completa segurança quanto a sua originalidade e integridade, devendo estar acondicionados e embalados conforme praxe do fabricante, protegendo o produto durante o transporte e armazenamento, com indicação do material contido, volume, data de fabricação, fabricante, importador (se for o caso), procedência, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.

9.4. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que determinado produto foi entregue em desacordo com a proposta, com defeito, fora da especificação ou incompleto, a empresa contratada será notificada, não será emitido o Termo de Aceitação e o pagamento será suspenso até que a situação seja regularizada.

9.5. Qualquer produto será recusado inteiramente nas seguintes condições:
a) Caso seja entregue em desconformidade com as especificações técnicas constantes do Anexo "A" e da proposta vencedora;
b) Caso seja detectado que qualquer componente adquirido não seja novo;
c) Caso apresente defeitos, em qualquer de suas partes ou componentes, durante os testes de conformidade e verificação.

CÂMARA MUNICIPAL
fl. 144
VIANA/ES

9.6. Por ocasião do agendamento a entrega dos equipamentos poderá se dar no almoxarifado da Câmara Municipal de Viana, na Av. Florentino Ávidos, nº 40, Bairro Centro – Viana/ES – CEP 29130-065 ou no endereço da nova sede conforme necessidade da CMV.

9.7. Equipamentos que deverão ser entregues e instalados, serão apresentados no Almoxarifado e seguirão, juntamente com um Servidor indicado pela Administração, até os locais de destino.

9.8. Os serviços serão executados no novo prédio da Câmara Municipal de Viana, no seguinte endereço: Rua Aspázia Varejão Dias, lote 01, Quadra G, Centro – Viana/ES, conforme autorização emitida através de ordem de fornecimento, devendo ser realizado agendamento prévio junto a unidade de ensino contemplada e a fiscalização do contrato para a entrega dos equipamentos e sua instalação.

9.9. Os serviços serão realizados de acordo com as necessidades da Câmara Municipal no período de vigência do Contrato;

9.10. Durante a vigência do Contrato, a empresa fica obrigada a prestar os serviços de acordo com o valor proposto e nos prazos e condições estipulados, bem como as especificações constantes deste Termo de Referência.

9.11. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser ajustados no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.12. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 20 (vinte) dias úteis, após a verificação da qualidade do serviço e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

9.13. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.14. Fica reservado à Contratante o direito de vistoriar o serviço executado e vetar, a qualquer momento, a execução de qualquer serviço, por seu conhecimento específico ou exclusivo critério de avaliação, não isentando, entretanto, o

CÂMARA
fl. 143
VIANA/ES

proponente vencedor da responsabilidade pelos defeitos ou ineficiência de desempenho que os serviços executados venham a apresentar.

9.15. A contratante acompanhará e fiscalizará toda a execução do objeto deste Contrato, através do fiscal do contrato, indicado pela Presidência da Câmara Municipal de Viana, que poderá, constatando a inobservância quanto às especificações:

a) suspender a execução do serviço;
b) suspender os pagamentos de serviços não executados em conformidade com o Termo de Referência.

9.16. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

10. DA GARANTIA

10.1. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, no percentual de 5% do valor contratual, conforme regras previstas no contrato.

10.2. Caberá ao contratado optar por uma das modalidades de garantia prevista no art. 96, § 1º, da Lei 14.133/21.

10.3. Os produtos objeto desta contratação terão garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir da data da entrega dos mesmos.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1. São Obrigações da Contratante:

11.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
11.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
11.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
11.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada,

CÂMARA MUNICIPAL
Fl. 146
K

através de comissão/servidor especialmente designado; e

11.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos;

11.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

12.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

12.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordocom os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078, de 1990);

12.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

12.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que anteceda a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazoprevisto, com a devida comprovação;

12.1.5. Manter, durante toda a execução do serviço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

13. DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

14. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. Os pagamentos serão efetuados mensalmente até 10 (dez) dias úteis da apresentação da nota fiscal pelo contratado, desde que devidamente atestada, após recebimento definitivo e conferência dos serviços pelo fiscal do contrato.

Av. Florentino Avidos, nº 40, Centro – Viana/ES | (27) 3255-2955 | www.camaraviana.es.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL
147
VIANA

14.2. A Contratada indicará na Nota Fiscal/Fatura: **o Nome do Banco, Agência e Conta Corrente** que deverá ser feito o pagamento de forma eletrônica, bem como o **Número do contrato e da Nota de Empenho.**

14.3. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida pela fiscalização da Contratada e o pagamento ficará pendente até que sejam providenciadas as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a contratada;

14.4. Caso haja alguma irregularidade quanto a verificação do serviço ou até mesmo quanto aos documentos de regularidade fiscal e trabalhista exigidos para esta contratação, será estipulado um prazo, por necessidade do órgão, para regularização.

14.5. A documentação de cobrança não aceita pela contratante será devolvida à contratada para as devidas correções, com as informações que motivaram sua rejeição pela fiscalização;

14.6. Nenhum pagamento será efetuado à empresa Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;

14.7. A Contratada indicará no corpo da Nota Fiscal o número da Nota de Empenho, nome do banco, agência e conta corrente, onde deverá ser feito o pagamento e será efetuado via ordem bancária, bem como o número do contrato;

14.8. Junto às Notas Fiscais a Contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar Certidão Negativa de Débito dos Tributos Federais, Estaduais e Municipais, Certidão Negativa de Débito do FGTS e trabalhista.

14.9. No preço apresentado na proposta deverão estar incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc.).

14.10. A critério da contratante, os créditos existentes em favor da Contratada poderão ser utilizados para compensar quaisquer possíveis despesas resultantes de multas, indenizações, inadimplências contratuais e/ou outras responsabilidades desta última;

Av. Florentino Avidos, nº 40, Centro – Viana/ES | (27) 3255-2955 | www.camaraviana.es.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL
Fl. 148
VIANA

14.11. A não disponibilização das informações e/ou documentos exigidos no item 9.6 e 9.7 caracteriza descumprimento de cláusula contratual, sujeitando a Contratada à aplicação da penalidade legalmente cabível;

14.12. A contratante, sem prejuízo de exercer outras prerrogativas contratuais, poderá sustar o pagamento de qualquer nota fiscal/fatura de prestação de serviços apresentada pela Contratada, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

a) Execução parcial ou defeituosa dos serviços;
b) Não cumprimento da obrigação contratual, hipótese em que o pagamento ficará retido até a Contratada atenda cláusula infringida;
c) Paralisação dos serviços por culpa da Contratada.

14.13. Ocorrerá retenção ou glosa no pagamento sem prejuízo das sanções cabíveis, nas hipóteses em que a Contratada:

14.14. Não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas;

14.15. A contratante pagará apenas pelos serviços autorizados e descritos na Ordem de Serviço.

14.16. Os pagamentos serão efetuados conforme a conclusão das etapas do cronograma, conforme apresentado na tabela abaixo, não sendo concedidos adiantamentos nem desdobramentos de faturas, todavia, no estrito interesse da Administração e de acordo com a sua conveniência, poderão ser medidos serviços para emissão das respectivas notas fiscais, em período inferior aos revistos na tabela abaixo:

ITEM	ETAPA	PERCENTUAL A SER PAGO
1	Fornecimento de todo material	60%
2	Serviço técnico de instalação e treinamento	20%
3	Operação Assistida – 30 a 60 dias após a conclusão dos serviços de instalação, treinamento e funcionamento de todo o sistema de automação do plenário	20%

CÂMARA MUNICIPAL
Fl. 149
VIANA/ES

15. DO REAJUSTE

15.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

15.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

15.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

15.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

15.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

16. DA FORMA E CRITÉRIAS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

16.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão eletrônico, com fundamento da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de **MENOR VALOR GLOBAL POR LOTE.**

16.2. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

CÂMARA MUNICIPAL
Fl. 150
VIANA/ES

16.3. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

16.4. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio dos documentos por ele abrangidos.

16.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

16.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

16.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

16.8. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

16.8.1. **Habilitação Jurídica:**

a) Se Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
b) Se Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
c) Se Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
d) Se Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil;

CÂMARA MUNICIPAL
fl. 151
VIANA/ES

e) Se Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
f) Se Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;
g) Se Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

16.8.2. **Habilitações fiscal, social e trabalhista:**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
b) Prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
d) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
e) declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
f) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

16.8.3. **Habilitação técnica:**

a) Apresentar atestados ou certidões de capacidade técnica em nome da licitante, pessoa jurídica, e fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão da licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e a devida assistência técnica durante a garantia.
b) O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

CÂMARA MUNICIPAL
fl. 152

c) Declaração de que é assistência técnica autorizada ou parceiro autorizado do fabricante dos produtos e está apta a comercializá-lo e prestar os serviços de instalação e configuração (para fins de treinamento) e que, quando da assinatura do contrato, dispõe de estrutura técnica adequada (própria ou terceirizada), para prestar o serviço de assistência técnica.

16.8.4. **Da habilitação econômico-financeira:**

a) O fornecedor deverá apresentar balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos **2 (dois) últimos** exercícios sociais, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

b) Os documentos mencionados acima serão limitados ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

c) O fornecedor deverá apresentar Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

d) No caso de silêncio do documento a respeito de sua validade, a certidão deverá apresentar data de emissão de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data da contratação.

17. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer dos atos previstos no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

17.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

17.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

17.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

17.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

16.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

17.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

17.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

CÂMARA MUNICIPAL
fl. 153
VIANA/ES

17.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

17.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

17.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

17.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

17.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

17.1.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

17.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 17.1.1 deste instrumento, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 17.1.1 a 17.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 17.1.2 até o 17.1.7 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 17.1.8 a 17.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

17.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;

b) As peculiaridades do caso concreto;

c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

CÂMARA MUNICIPAL
fl. 154
VIANA-ES

17.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

17.5. A aplicação das sanções previstas neste item, é, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

17.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

17.7. O cálculo da sanção de multa observará os seguintes parâmetros:

17.7.1. A multa de mora a ser aplicada por atraso injustificado na execução do contrato será calculada conforme os seguintes percentuais:

a) de 0,5% (cinco décimos por cento), por dia de atraso, até o limite correspondente a 10 (dez) dias;

b) de 0,7% (sete décimos por cento), por dia de atraso a partir do 11º (décimo primeiro) dia, até o limite correspondente a 20 (vinte) dias; e

c) de 1,0% (um por cento), por dia de atraso a partir do 21º (vigésimo primeiro) dia, até o limite correspondente a 30 (trinta) dias, findo o qual a Contratante rescindirá o contrato correspondente, aplicando-se à Contratada as demais sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

17.7.2 Será aplicada multa de 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor da contratação, quando a CONTRATADA:

a) Prestar informações inexatas ou obstacular o acesso à fiscalização da contratante no cumprimento de suas atividades;

b) Desatender às determinações da fiscalização da contratante; e

c) Cometer qualquer infração às normas federais, estaduais e municipais, respondendo ainda pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração cometida.

17.7.3. Será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da contratação quando a CONTRATADA:

a) Não iniciar, ou recusar-se a executar a correção de qualquer ato que, por imprudência, negligência imperícia dolo ou má fé, venha a causar danos à Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da Contratada em reparar os danos causados;

b) Praticar por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má fé, venha a causar danos à Contratante ou a ter-

CÂMARA MUNICIPAL VIANA/ES 153

ceiros, independentemente da obrigação da Contratada em reparar os danos causados.

17.8. Nenhum pagamento será feito ao fornecedor dos bens que tenha sido multado, antes que tal penalidade seja descontada de seus haveres.

17.9. Na aplicação das sanções serão observados os procedimentos e prazos constantes nos arts. 157 a 160 da Lei n. 14.133/2021.

17.10. As multas administrativas previstas neste instrumento não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

17.11. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

17.12. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

17.13. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

17.14. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

CÂMARA MUNICIPAL
fl. 156
VIANA/ES

19. DA VALIDADE DA PROPOSTA

19.1. A proposta terá validade de 90 (noventa) dias.

20. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

20.1. O valor aceito para contratação deverá estar compatível com o valor de mercado, estabelecido através de pesquisa de preços e expresso no mapa comparativo de preços;

20.2. Será vencedora a proposta mais vantajosa que ofertar o **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE,** desde que a empresa ofertante comprove sua regularidade com os encargos trabalhista, previdenciários, fiscais e comerciais e tenho como cumprir os prazos e condições estabelecidos neste Termo;

20.3. Na proposta de preço devem estar incluídos todos os custos, como transporte, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com os objetos da contratação;

21. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

21.1. A fiscalização será exercida por um representante da contratante, designado por ela, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem e de tudo dará ciência a contratante (art. 117 da Lei nº 14.133/2021).

21.2. O Presidente da Câmara Municipal de Viana, responsável pelo contrato, designará formalmente, o(s) servidor (es) responsável(is) pelo acompanhamento da execução do objeto e das medições.

21.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

21.4. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

21.5. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração para representá-lo na execução do contrato.

21.6. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pela Contratante, desde que devidamente justificada, devendo a contratada designar outro para o exercício da atividade.

CÂMARA MUNICIPAL
fl. 157
VIANA-ES

21.7. O preposto da CONTRATADA deverá estabelecer, de comum acordo com o fiscal do contrato, horários e datas regulares para tomarem decisões necessárias à execução do objeto contratado.

21.8. O fiscal deverá atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas ao objeto efetivamente entregue, antes do encaminhamento à Secretaria de Finanças para pagamento.

21.9. Tal Fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa contratada, inclusive perante terceiro, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas, vício redibitório, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e prepostos.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. O procedimento será divulgado no Diário Oficial dos Municípios – DOM e no site da Câmara Municipal de Viana.

22.2. Os casos omissos deverão ser dirimidos de acordo com a Lei 14.133/2021.

22.3. Deverá "obrigatoriamente" anexar à proposta comercial, o catálogo técnico dos equipamentos ofertados, contendo todas as informações, parâmetros técnicos, dimensões, pesos e demais características técnicas.

22.4. Declaração de que está cotando marca e modelo de equipamento que detém o selo de Certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO no nível especificado, nos termos da Lei nº 4047/2012.

22.5. De maneira geral, os principais documentos legais a serem observados são:

a) Disposições e Normas Técnicas da ABNT;
b) Demais normas pertinentes.

23. DA LEI ANTICORRUPÇÃO

23.1. Para a execução deste contrato e/ou instrumento equivalente a este, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação,

CÂMARA MUNICIPAL
Fl. 158
VIANA-ES

compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos prepostos e colaboradores.

24. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

24.1. Este Termo de Referência foi elaborado pela Secretaria de Serviços, Compras e Contratos Filipe Lawrence Barbosa Silveira cujos esclarecimentos e informações poderão ser prestadas, através do telefone (27) 3255-2955 ou e-mail: sec.compas@camaraviana.es.gov.br;

24.2. Submete-se o presente Termo de Referência à consideração à Autoridade superior competente, para análise e determinação quanto à contratação.

24.3. Anexos deste Termo de Referência:
ANEXO I: DECLARAÇÃO DE VISTORIA
ANEXO II: DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA DE VISTORIA

Viana/ES, 22 de junho de 2023.

Filipe Lawrence Barbosa Silveira
Secretário de Serviços, Compras e Contratos
Matrícula: 1447

CÂMARA MUNICIPAL
fl. 159
VIANA/ES

ANEXO I - A

ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA: DECLARAÇÃO DE VISTORIA

DECLARAÇÃO DE VISTORIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº:xx/2023

Declaramos para efeitos do que consta no Termo de Referência do edital do pregão eletrônico nº ...../....., que o representante legal da (nominar empresa conforme será apresentado nas propostas), Sr. (nome do representante) portador da cédula de identidade , CPF , compareceu e efetuou vistoria na área onde será executado os serviços objeto do pregão em epígrafe, tomando plena ciência da dimensão dos serviços a serem executados pela licitante.

..... , ... de de 2023.

Assinatura do representante legal
(nome e número da identidade do declarante)

Identificação do Servidor da CMV – Nome completo:
Câmara Municipal de Viana/ES

CÂMARA MUNICIPAL
fl. 160
VIANA/ES

ANEXO I - B

ANEXO II DO TERMO DE REFERÊNCIA: DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA DE VISTORIA

PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA DE VISTORIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº:xx/2023

(nome da empresa) , CNPJ n. º , sediada (endereço completo) _ , declara para fins de comprovação, que renunciou ao direito de participar da Vistoria para inspeção dos locais onde serão executados os serviços, de modo a obter, para sua própria utilização e por sua exclusiva responsabilidade, informações necessárias à elaboração de sua proposta para o PREGÃO ELETRÔNICO Nº: xx/2023.

Desta forma não alegaremos o desconhecimento das condições e grau de dificuldade existente como justificativa para nos eximirmos das obrigações assumidas, ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços em decorrência da execução do objeto, caso sejamos a licitante contratada.

Assinatura do representante legal
(Nome e número da identidade do declarante)

IMPORTANTE: Caso o licitante opte por não efetuar a vistoria, esta declaração deverá ser anexada à proposta.

CÂMARA MUNICIPAL VIANA/ES Fl. 161

ACEITE DO TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1407/2023

Considerando atendidos os requisitos solicitados, autorizo seguimento do presente processo administrativo.

Viana/ES, 22/06/2023.

Joilson Broedel
Presidente
Câmara Municipal de Viana

CÂMARA MUNICIPAL
fl. 162
VIANA/ES

ANEXO II. - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Viana, ES xx de xxx de 2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2023

Empresa: (_____Nome da Empresa_____)

À Câmara Municipal de Viana

Prezados Senhores,

1 - Compõem nossa Proposta os seguintes anexos:

1.1 - Proposta Comercial Detalhada, com a indicação do preço unitário de cada item e do preço global.

Item	Descrição/objeto/marca	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1				
2				
3				
4				
VALOR GLOBAL DO LOTE				

1.2 - Documentos exigidos para Habilitação (conforme itens 12.4, 12.5, 12.6 e 12.7 do Termo de Referência).

1.3 - Dados Complementares para Assinatura do Contrato.

2 - O prazo de validade desta proposta é de 30 (trinta) dias corridos, contados da data limite para o acolhimento da mesma.

3 - Os preços ora propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, benefícios, tributos, contribuições, seguros e licenças de modo a se constituírem à única e total contraprestação pelo fornecimento dos bens.

Atenciosamente,

Viana - ES, ___ de _____ de 2023.

_____

Identificação e assinatura do Responsável pela empresa
CPF
Nome da empresa
CNPJ
Carimbo da empresa

CÂMARA MUNICIPAL
Fl. 163
VIANA/ES

ANEXO III – DADOS COMPLEMENTARES PARA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

NOME:
NÚMERO DE IDENTIDADE:
ÓRGÃO EMISSOR:
CPF:
ENDEREÇO COMPLETO DA PESSOA JURÍDICA:
E-MAIL:
PROFISSÃO:

Viana - ES, ___ de _____ de 2023.

_____

Identificação e assinatura do Responsável pela empresa
CPF
Nome da empresa
CNPJ
Carimbo da empresa

CÂMARA MUNICIPAL
fl. 164
VIANA-ES

ANEXO IV- MODELO DE ENQUADRAMENTO ME E EPP(s)

Pregão Eletrônico nºxx/2023
Processo nº 1407/2023

À
CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA

Declaro, sob as penas da lei, que a empresa licitante ....., CNPJ nº. ....., se enquadra na definição de ME ou EPP, nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/06, e não está inserida nas excludentes hipóteses do § 4º daquele artigo, para fins do exercício dos benefícios previstos na mencionada lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Viana - ES, ___ de _____ de 2023.

_____

Identificação e assinatura do Responsável pela empresa
CPF
Nome da empresa
CNPJ
Carimbo da empresa

CÂMARA MUNICIPAL
fl. 165
VIANA/ES

ANEXO V –DAS DECLARAÇÕES

Pregão Eletrônico nºxx/2023
Processo nº 1407/2023

À
CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA

Em cumprimento as determinações da Lei Federal no 14.133/2021, DECLARAMOS, para fins de participação no Pregão Eletrônico acima, que:

a) A empresa não está impedida de contratar com a esfera de governo municipal;
b) Não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera;
c) Não existe fato impeditivo à habilitação da empresa;
d) A empresa não possui em seu quadro de pessoal menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
e) A empresa está em dia com todas as determinações trabalhistas e demais legislações aplicáveis.

Por ser a expressão da verdade, eu _____ , representante legal do licitante, firmo a presente.

Viana - ES, ___ de _____ de 2023.

_____

Identificação e assinatura do Responsável pela empresa
CPF
Nome da empresa
CNPJ
Carimbo da empresa

CÂMARA MUNICIPAL VIANA Fl. 166

ANEXO VI – MINUTA DE CONTRATO

Contrato nº __/2023
Pregão Eletrônico nºxx/2023
Processo nº 1407/2023

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA E A EMPRESA xxx PARA A AQUISIÇÃO COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AUTOMAÇÃO DO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL.

de material

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA**, adiante denominada **CONTRATANTE**, órgão do Poder Legislativo Municipal, inscrito no CNPJ sob o nº 27.427.277/0001-51, com sede Avenida Florentino Avidos, N°40 – Centro, Viana – ES, CEP 29130-065, representada legalmente pelo seu Presidente JOILSON BROEDEL, brasileiro, solteiro, CPF/MF no _____, residente e domiciliado _____(endereço completo)_____, e a Empresa _____, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede _____(endereço completo)_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ neste ato representada pelo _____(condição jurídica do representante)_____ Sr. _____(nome, nacionalidade, estado civil, profissão)_____ considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, , sob nº. xx/2023, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes deste Termo de Contrato, de acordo com os termos da Lei nº 14.133/2021 e os constantes do processo acima mencionado, parte integrante deste instrumento independente de transcrição, juntamente com a Proposta apresentada pela **CONTRATADA**, ficando, porém, ressalvadas como não transcritas as condições nela estipuladas que contrariem as disposições deste contrato, que se regerá pelas Cláusulas seguintes.

17 - CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - Este Contrato tem por objeto a aquisição de material com a prestação de serviço de para automação para o novo Plenário da Câmara Municipal de Viana, com controle de microfones, painel eletrônico de votação, gerenciamento de gravação e

CÂMARA MUNICIPAL
FL. 167
VIANA/ES

streaming de vídeo, sistema de sonorização, sistema de vídeo produção e sistema de computadores, de acordo com o descrito no Anexo I do Edital.

1.2 - Descrição do objeto:

LOTE 1	DESCRIÇÃO/ OBJETO	MARCA	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
Item1						
Item 2						
Item 3						
VALOR TOTAL DO LOTE						

1.3 - Integram este Contrato, como partes indissociáveis e independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

(a) o Edital e todos os seus Anexos;
(b) a Proposta Comercial da Contratada.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO

2.1 - O Contratante pagará à Contratada o valor de R$ _____(valor por extenso), e nele deverão estar inclusos todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão de obra, instalações e quaisquer despesas inerentes à execução do objeto do contrato.

2.2 - Os preços contratados serão fixos e irreajustáveis. 1º As condições e critérios para revisão e reajuste estão previstos na cláusula Nona.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. Os pagamentos serão efetuados mensalmente até 10 (dez) dias úteis da apresentação da nota fiscal pelo contratado, desde que devidamente atestada, após recebimento definitivo e conferência dos serviços pelo fiscal do contrato.

3.2. A Contratada indicará na Nota Fiscal/Fatura: o Nome do Banco, Agência e Conta Corrente que deverá ser feito o pagamento de forma eletrônica, bem como o Número do contrato e da Nota de Empenho.

3.3. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida pela fiscalização da Contratada e o pagamento ficará pendente até que sejam providenciadas as medidas saneadoras.

CÂMARA MUNICIPAL
n. 168

Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a contratada;

3.4. Caso haja alguma irregularidade quanto a verificação do serviço ou até mesmo quanto aos documentos de regularidade fiscal e trabalhista exigidos para esta contratação, será estipulado um prazo, por necessidade do órgão, para regularização.

3.5. A documentação de cobrança não aceita pela contratante será devolvida à contratada para as devidas correções, com as informações que motivaram sua rejeição pela fiscalização;

3.6. Nenhum pagamento será efetuado à empresa Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;

3.7. A Contratada indicará no corpo da Nota Fiscal o número da Nota de Empenho, nome do banco, agência e conta corrente, onde deverá ser feito o pagamento e será efetuado via ordem bancária, bem como o número do contrato;

3.8. Junto às Notas Fiscais a Contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar Certidão Negativa de Débito dos Tributos Federais, Estaduais e Municipais, Certidão Negativa de Débito do FGTS e trabalhista.

3.9. No preço apresentado na proposta deverão estar incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc.).

3.10. A critério da contratante, os créditos existentes em favor da Contratada poderão ser utilizados para compensar quaisquer possíveis despesas resultantes de multas, indenizações, inadimplências contratuais e/ou outras responsabilidades desta última;

3.11. A não disponibilização das informações e/ou documentos exigidos no item 9.6 e 9.7 caracteriza descumprimento de cláusula contratual, sujeitando a Contratada à aplicação da penalidade legalmente cabível;

3.12. A contratante, sem prejuízo de exercer outras prerrogativas contratuais, poderá sustar o pagamento de qualquer nota fiscal/fatura de prestação de serviços apresentada pela Contratada, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

d) Execução parcial ou defeituosa dos serviços;
e) Não cumprimento da obrigação contratual, hipótese em que o pagamento ficará retido até a Contratada atenda cláusula infringida;

CÂMARA MUNICIPAL
fl. 169
VIANA

f) Paralisação dos serviços por culpa da Contratada.

3.13. Ocorrerá retenção ou glosa no pagamento sem prejuízo das sanções cabíveis, nas hipóteses em que a Contratada:

3.14. Não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas;
3.15. A contratante pagará apenas pelos serviços autorizados e descritos na Ordem de Serviço.

3.16. Os pagamentos serão efetuados conforme a conclusão das etapas do cronograma, conforme apresentado na tabela abaixo, não sendo concedidos adiantamentos nem desdobramentos de faturas, todavia, no estrito interesse da Administração e de acordo com a sua conveniência, poderão ser medidos serviços para emissão das respectivas notas fiscais, em período inferior aos revistos na tabela abaixo:

ITEM	ETAPA	PERCENTUAL A SER PAGO
1	Fornecimento de todo material	60%
2	Serviço técnico de instalação e treinamento	20%
3	Operação Assistida – 30 a 60 dias após a conclusão dos serviços de instalação, treinamento e funcionamento de todo o sistema de automação do plenário	20%

4 - CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O contrato terá vigência de 12 (doze) meses e terá início no dia posterior ao da publicação do respectivo instrumento no Diário Oficial, na forma do art. 111 a Lei nº 14.133/2021.

4.2 - É vedada a assunção de obrigações que importem em necessidade de alocação de créditos orçamentários relativos a exercício financeiro futuro.

4.3 - Fica resguardado o prazo de garantia do bem adquirido, conforme estipulado no Anexo I deste Edital.

5 - CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - As despesas inerentes a este Pregão correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias:

CÂMARA MUNICIPAL
fl. 170
VIANA

5.1.1 - Elemento da Despesa: 44905200000 – Equipamento e Material Permanente – Ficha 18;
5.1.2 - Elemento da Despesa: 3390390000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 12.
5.1.3 - Elemento da Despesa: 33903900000 – Material de Uso e Consumo – Ficha 08.

6 - CLÁUSULA SEXTA: DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO PRODUTO

6.1. A entrega do objeto do contrato dar-se-á no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o início da vigência do Contrato, contados a partir da data de emissão da Autorização de Fornecimento.

6.2. O prazo máximo para execução dos serviços e início do lançamento da infraestrutura, dutos, etc. por parte da contratada deverá ser de 15 (quinze) dias e as instalações deverão ocorrer em paralelo à obra e, ao final, deverá retornar para conclusão da instalação dos aparelhos.

6.3. A Câmara Municipal de Viana designará o setor de Almoxarifado, para recebimento e conferência dos equipamentos entregues. Será procedida a verificação de acordo com as características descritas neste documento, sendo posteriormente aferida a conformidade e atestado por escrito o seu perfeito funcionamento.

6.4. Sendo o objeto entregue em desacordo com o especificado neste documento e na proposta da empresa contratada este será rejeitado, obrigando-se a empresa a substituí-lo imediatamente, sob pena de ser aplicada penalidade.

6.5. Constatada essa ocorrência, após a notificação por escrito à empresa contratada, será suspenso o pagamento, até que seja sanada a situação. No caso de recusa do objeto, a empresa contratada terá o prazo de 5 (cinco) dias corridos para providenciar a sua substituição, contados da comunicação escrita.

6.6. Qualquer alteração dos prazos definidos no cronograma de trabalho, mediante justificativa fundamentada, será analisada e aprovada pela Câmara Municipal de Viana.

6.7. A Câmara Municipal de Viana designará servidor para recebimento do objeto contratual da seguinte forma:

6.7.1. Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação demandada e com a proposta apresentada, atestado por escrito.

CÂMARA MUNICIPAL
Nº 121
MANAUS

6.7.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, no prazo de 20 (vinte) dias úteis contados do recebimento provisório, mediante Termo de Recebimento Definitivo.

6.8. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.9. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser ajustados no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.10. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA: DA GARANTIA DO CONTRATO E DOS EQUIPAMENTOS

7.1 - Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, no percentual de 5% do valor contratual, conforme regras previstas no contrato.

7.2 - Caberá ao contratado optar por uma das modalidades de garantia prevista no art. 96, § 1º, da Lei 14.133/21.

7.3 - Os equipamentos, serviços e seus componentes deverão ter garantia técnica, mínima, de 12 (doze) meses, sem quaisquer ônus para a Câmara Municipal de Viana, contados a partir da data da entrega dos equipamentos;

7.4 - A empresa contratada deverá declarar que tem capacidade de atendimento da garantia ofertada pelo fabricante do equipamento;

7.5 - O fabricante deverá disponibilizar número de telefone ou 0800 para prestar serviço de suporte técnico.

7.6 - O prazo máximo para atendimento e reparo/solução a problemas de equipamentos e seus componentes, contando a partir da abertura do chamado é de 4 horas.

Av. Florentino Avidos, nº 40, Centro – Viana/ES | (27) 3255-2955 | www.camaraviana.es.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL
fl. 172
VIANA

7.7 - Nos casos em que a solução do problema for ultrapassar os prazos previstos acima, o equipamento deverá ser substituído por outro de igual ou maior desempenho e configuração igual ou superior, até que o defeituoso seja recolocado em operação.

7.8 - Em caso de substituição do equipamento, este deverá ser realizado no prazo máximo de 12 (doze) horas, após a notificação da Câmara Municipal de Viana.

7.9 - A empresa contratada ou a prestadora de serviços de assistência técnica indicada deverá prestar, durante o período de garantia, assistência técnica, com peças novas e originais do fabricante do equipamento.

7.10 - É da responsabilidade da empresa contratada e/ou da empresa indicada para assistência técnica:

7.10.1 - Fornecer aos seus técnicos todas as ferramentas e instrumentos necessários à execução dos serviços, bem como produtos ou materiais indispensáveis;

7.10.2 - Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias à execução da assistência técnica, pagando os emolumentos prescritos em lei;

7.10.3 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas, referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm vínculo empregatício com a Câmara Municipal de Viana.

8 - CLÁUSULA OITAVA: DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1 - **Compete à Contratada:**

8.2 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
8.3 - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
8.4 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

CÂMARA MUNICIPAL
fl. 173
K

8.5 - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
8.6 - Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que anteceda a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
8.7 - Manter, durante toda a execução do serviço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
8.8 - Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8.9 - **Compete à Contratante:**

8.10 - São Obrigações da Contratante:
8.11 -
8.12 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
8.13 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
8.14 - Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
8.15 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado; e
8.16 - Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos;
8.17 -
8.18 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

incluir tema.

9 - CLÁUSULA NONA: DOS ADITAMENTOS DA REVISÃO E DO REAJUSTE

levar p/ cláusula 12ª

9.1 - O presente contrato poderá ser aditado, estritamente, nos termos previstos na Lei 14.133/2021, após manifestação formal da Procuradoria da Câmara Municipal de Viana.

9.2 - Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

CÂMARA MUNICIPAL
Fl. 124
VIANA/ES

9.3 - Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

9.4 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer dos atos previstos no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

10.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

10.3. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

10.4. Dar causa à inexecução total do contrato;

10.5. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

10.6. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

10.7. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.8. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

10.9. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

10.10. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

10.11. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

10.12. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

CÂMARA MUNICIPAL
fl. 175
VIANA/ES

10.13. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.14. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 17.1.1 do Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 17.1.1 a 17.1.12 do Termo de Referência

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 17.1.2 até o 17.1.7 do Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 17.1.8 a 17.1.12 do Termo de Referência, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

10.15. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
b) As peculiaridades do caso concreto;
c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.16. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

10.17. A aplicação das sanções previstas neste item, é, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

10.18. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Av. Florentino Avidos, nº 40, Centro – Viana/ES | (27) 3255-2955 | www.camaraviana.es.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL
fl. 175
VIANA/ES

10.19. O cálculo da sanção de multa observará os seguintes parâmetros:

10.19.1. A multa de mora a ser aplicada por atraso injustificado na execução do contrato será calculada conforme os seguintes percentuais:

a) de 0,5% (cinco décimos por cento), por dia de atraso, até o limite correspondente a 10 (dez) dias;

b) de 0,7% (sete décimos por cento), por dia de atraso a partir do 11º (décimo primeiro) dia, até o limite correspondente a 20 (vinte) dias; e

c) de 1,0% (um por cento), por dia de atraso a partir do 21º (vigésimo primeiro) dia, até o limite correspondente a 30 (trinta) dias, findo o qual a Contratante rescindirá o contrato correspondente, aplicando-se à Contratada as demais sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

10.20. Será aplicada multa de 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor da contratação, quando a CONTRATADA:

a) Prestar informações inexatas ou obstaculizar o acesso à fiscalização da contratante no cumprimento de suas atividades;

b) Desatender às determinações da fiscalização da contratante; e

c) Cometer qualquer infração às normas federais, estaduais e municipais, respondendo ainda pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração cometida.

10.21. Será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da contratação quando a CONTRATADA:

a) Não iniciar, ou recusar-se a executar a correção de qualquer ato que, por imprudência, negligência imperícia dolo ou má fé, venha a causar danos à Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da Contratada em reparar os danos causados;

b) Praticar por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má fé, venha a causar danos à Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da Contratada em reparar os danos causados.

10.22. Nenhum pagamento será feito ao fornecedor dos bens que tenha sido multado, antes que tal penalidade seja descontada de seus haveres.

10.23. Na aplicação das sanções serão observados os procedimentos e prazos constantes nos arts. 157 a 160 da Lei n. 14.133/2021.

CÂMARA MUNICIPAL
Fl. 177
VIANA

10.24. As multas administrativas previstas neste instrumento não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

10.25. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

10.26. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

10.27. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

10.28. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA SUPERVENIENTE IRREGULARIDADE FISCAL OU TRABALHISTA

11.1. Constatado que o CONTRATADO não se encontra em situação de regularidade fiscal ou trabalhista, o mesmo será notificado para no prazo de 10 (dez) dias úteis regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, observando-se o procedimento de aplicação de sanções.

11.2. Transcorrido esse prazo, ainda que não comprovada a regularidade e que não seja aceita a defesa apresentada, o pagamento será efetuado, sem prejuízo da tramitação do procedimento de aplicação de sanções.

11.3. Em não sendo aceitas as justificativas apresentadas pelo CONTRATADO, será imposta multa de 2% (dois por cento) sobre o saldo contratual não executado.

CÂMARA MUNICIPAL
Fl. 178
VIANA

11.4. Depois de transcorridos 30 (trinta) dias úteis da notificação da multa, se a empresa não regularizar a pendência fiscal ou trabalhista, deverá a Administração decidir sobre iniciar ou não procedimento de rescisão do contrato, podendo deixar de fazê-lo se reputar que a extinção antecipada do contrato ocasionará expressivos prejuízos ao interesse público.

DOS ADITAMENTOS E DA RESCISÃO

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: ~~DA RESCISÃO~~

12.1. A rescisão do Contrato poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas na Lei nº 14.133/2021.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DOS RECURSOS

13.1. Os recursos, representação e pedido de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos do art. 109 da Lei 8.666/1993.

ATENÇÃO. ALTERAR.
Art. 165 da Lei 14.133/2021.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

14.1. A execução dos atos decorrentes deste Contrato será acompanhadas e fiscalizadas por Servidor formalmente designado pela autoridade competente, para o acompanhamento da contratação e entrega dos materiais.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO REPRESENTANTE DA CONTRATADA

15.1. Representará a Contratada na execução do ajuste, como preposto, _____(nome completo, nacionalidade, profissão e estado civil do representante da empresa).

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA LEI ANTICORRUPÇÃO

16.1. Para a execução deste contrato e/ou instrumento equivalente a este, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos prepostos e colaboradores

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO FORO

17.1. Fica eleito o foro de Viana, Comarca da Capital do Estado do Espírito Santo, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente des-

CÂMARA MUNICIPAL
fl. 179
VIANA/ES

te instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Viana/ES, ___ de _____ de ____.

_____
CONTRATANTE

_____
CONTRATADA

Câmara Municipal
Fl. 180
Viana/ES

Processo Administrativo nº 1407/2023
Consulente: Presidente da Câmara Municipal de Viana
Assunto: Análise da minuta do Edital de Pregão Eletrônico e dos anexos visando aquisição de material com prestação de serviços para automação do plenário da Câmara Municipal de Viana.

PARECER JURÍDICO

EMENTA: Direito Administrativo. Licitação. Pregão Eletrônico. Aquisição de material com prestação de serviços para automação do plenário da Câmara Municipal de Viana. Lei Federal nº 14.33/2021. Análise quanto à legalidade das minutas. Aprovação, condicionada ao cumprimento das recomendações.

1. RELATÓRIO

Trata-se os autos de análise da minuta do Edital de Pregão Eletrônico, cujo objeto é aquisição de material com prestação de serviços para automação do plenário da Câmara Municipal de Viana/ES, com as especificações e detalhamentos descritos no Termo de Referência do Edital sob exame, referenciado como Anexo I.

Compulsando o caderno processual, verifica-se que foram acostados os seguintes documentos/manifestações:

a) Ofício/CMV/DG nº 003/2023, datado de 22 de junho de 2023;
b) Estudo Técnico Preliminar, datado de 15 de junho de 2023;
c) Proposta de preços da empresa PLUGAR ÁDIO E ILUMINAÇÃO;
d) Termo de Referência, datado de 22 de junho de 2023;
e) Aceite do Termo de Referência, dato de 22 de junho de 2023;
f) Cotações e planilha de preço, datado de 02 de outubro de 2023;
g) Solicitação de dotação orçamentária, datado de 06 de outubro de 2023;
h) Dotação orçamentária, datado de 06 de outubro de 2023;
i) Despacho de autorização do presidente, datado de 06 de outubro de 2023;
j) Cópias das portarias de nomeação da Comissão Permanente de Contratação;
k) Despacho da Presidente da Comissão Permanente de

Câmara Municipal
Fl. 181
Viana/ES

Contratação, datado de 25 de outubro de 2023;

l) Minuta do Edital e dos seus anexos para análise da Procuradoria.

É o relatório.

2. DA DELIMITAÇÃO DA ANÁLISE

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC):

> Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.
> § 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:
> I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;
> II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

Cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações.

Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

Câmara Municipal
Fl. 182
Viana/ES

3. FUNDAMENTOS JURÍDICOS

3.1 Da fase preparatória

A Lei nº 14.133/2021, estabeleceu que a fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 da referida lei e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, conforme previsto no caput do art. 18.

Vale ressaltar que a Câmara Municipal de Viana não aprovou o referido plano de contratações para o corrente ano (2023).

Ainda assim, importante ressaltar que o artigo 18 da Lei nº 14.133/2021, elenca providências e documentos que devem instruir a fase de planejamento, conforme abaixo transcrito:

> Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o **plano de contratações anual d**e que trata o inciso VII do **caput** do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as **leis orçamentárias**, bem como abordar todas as **considerações técnicas, mercadológicas e de gestão** que podem interferir na contratação, compreendidos:
> I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em **estudo técnico preliminar** que caracterize o interesse público envolvido;
> II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de **termo de referência**, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;
> III - a definição das **condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento**;
> IV - o **orçamento estimado**, com as composições dos preços utilizados para sua formação;
> V - a elaboração do **edital** de licitação;
> VI - a elaboração de **minuta de contrato**, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;
> VII - o **regime de fornecimento de bens**, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;
> VIII - a **modalidade** de licitação, o **critério de julgamento**, o **modo de disputa** e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o **ciclo de vida do objeto**;
> IX - a **motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou**

Câmara Municipal
Fl. 183
Viana/ES

> **técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;**
> X - a **análise dos riscos** que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;
> XI - a motivação sobre o **momento da divulgação do orçamento da licitação**, observado o art. 24 desta Lei.
> (grifo nosso)

Ressalte-se que a identificação da necessidade administrativa deve considerar também o desenvolvimento nacional sustentável, que é princípio e objetivo das licitações (artigo 5º e artigo 11, IV, da Lei nº 14.133/2021), conforme detalhamentos abaixo. Uma vez identificada a necessidade que antecede o pedido realizado, pode-se então buscar soluções disponíveis no mercado para atender referida necessidade, que inclusive podem se diferenciar do pedido inicial.

Analisando os documentos que compõe a instrução do processo de contratação, constata-se a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação, a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de contratação, o estudo técnico preliminar, a pesquisa mercadológica, a previsão de dotação orçamentária, o termo de referência, a portaria de designação da Comissão Permanente de Contratação e a minuta do Edital com anexos.

No presente caso, consta no procedimento o estudo técnico preliminar. Trata-se de documento extremamente técnico e segundo o art. 18, §1º, da Lei nº 14.133/2021, assim consta:

> Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:
>
> I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;
>
> (...)
>
> § 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:
>
> (...)
>
> § 2º **O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas.** – grifo nosso.

Câmara Municipal
Fl. 184
Viana/ES

Uma vez definido o objeto licitatório, a Administração deve estimar, de forma clara e precisa, o quantitativo demandado para o atendimento da necessidade administrativa por meio daquela solução escolhida. Do estudo técnico preliminar é possível extrair a definição do aspecto quantitativo pormenorizado, com definição da base utilizada, conforme item 7 do referido documento.

Além disso, registra-se a inexistência do plano anual de contratações, o que prejudica a análise de compatibilidade da contratação com o referido plano, em que pese não se tratar de ato obrigatório para a realização do certame, uma vez que, o inciso VII, do artigo 12 da Lei 14.133/21, afere a facultatividade da elaboração do plano anual de contratações, conforme se vê:

> Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:
> (...)
>
> VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

O art. 18, inciso X, da Lei nº 14.133/2021, estabelece que o planejamento da contratação deverá contemplar a análise dos riscos. No caso concreto, não se verifica a análise de riscos nos autos, bem como não há motivação expressa para sua dispensa.

Deste modo, recomenda-se a elaboração de um mapa de análise de riscos, que auxiliará a metrificar o sucesso da licitação, para utilização em novos editais, e no caso presente, que seja, ao menos, encartada a justificativa para não observância do art. 18, X, da Lei 14.133/2021. **(Recomendação nº 01).**

Por fim, verifica-se que foi realizada a estimativa do valor da contratação, com indicação da observância do parâmetro e divulgação aos licitantes, de modo que houve o respeito ao previsto no art. 18, inciso XI, da Lei nº 14.133/2021.

Desta forma, é possível aferir claramente que os autos do processo, na fase preliminar, se encontram devidamente instruído, atendendo as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública.

3.2 Considerações sobre a modalidade licitatória escolhida e os elementos formais do procedimento administrativo

Câmara Municipal
Fl. 185
Viana/ES

Verifica-se a necessidade da análise da escolha do pregão, na forma eletrônica, como modalidade de licitação eleita, conforme indicação constante da minuta do Edital.

A Lei nº 14.133/2021 consagra a preferência pelo procedimento sob a forma eletrônica, conforme se vê do §2º do art. 17:

> Art. 17
>
> (...)
>
> § 2º As licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.

Sobre a excepcionalidade da forma presencial da licitação, alguns doutrinadores tem se manifestado pela possibilidade somente *"mediante prévia justificativa da autoridade competente, a utilização da **forma presencial** nas licitações processadas pelo critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, desde que fique comprovada a inviabilidade técnica ou a desvantagem para a Administração na realização da forma eletrônica, devendo-se, nesse caso, observar o disposto nos §§ 2º e 5º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021"*[1].

Compete, ainda, à administração declarar que o objeto licitatório é de natureza comum, haja vista que a licitação por pregão somente é obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto, conforme consta do art. 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133/2021.

A definição de bens e serviços comuns pode ser extraída diretamente da Lei nº 14.133/2021, nos seguintes termos:

> Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:
>
> (...)
>
> XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

Sobre a necessidade de a Administração declarar a natureza do objeto da contratação, a Orientação Normativa nº 54, de 2014, da Advocacia-Geral da União, dispõe:

---

[1] Disponível em: < https://zenite.blog.br/pregao-concorrencia-e-a-nova-in-seges-me-no-73-2022-abrangencia-formato-e-cabimento/ >. Acesso em: 10 mai. 2023.

Câmara Municipal
Fl. 186
Viana/ES

> Compete ao agente ou setor técnico da administração declarar que o objeto licitatório é de natureza comum para efeito de utilização da modalidade pregão e definir se o objeto corresponde a obra ou serviço de engenharia, sendo atribuição do órgão jurídico analisar o devido enquadramento da modalidade licitatória aplicável.

Embora a referida Orientação Normativa tenha sido editada à luz da Lei nº 8.666/1993, tem-se que o entendimento jurídico nela consubstanciado é compatível com a Lei nº 14.133/2021, motivo pelo qual ainda merece ser observado. No caso concreto, houve a declaração expressa sobre a natureza comum do objeto da licitação, conforme se extrai do item 5 do Termo de Referência.

No âmbito do Município de Viana, há o Decreto nº 72/2023, que regulamenta os procedimentos das licitações eletrônicas - concorrência e pregão, com base na lei nº 14.133/2021, no âmbito da administração pública direta e indireta do Município de Viana, regulamento este que deverá ser observado.

Sobre aspectos formais do procedimento administrativo, frisa-se que os arts. 7º e 8º da Lei nº 14.133/2021, tratam da designação dos agentes públicos para desempenho das funções essenciais à execução da lei, conforme se extrai das normas abaixo transcritas:

> Art. 7º Caberá à autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, promover gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução desta Lei que preencham os seguintes requisitos:
> I - sejam, preferencialmente, servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da Administração Pública;
> II - tenham atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuam formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo poder público; e
> III - não sejam cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração nem tenham com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.
> § 1º A autoridade referida no caput deste artigo deverá observar o princípio da segregação de funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na respectiva contratação.
> § 2º O disposto no caput e no § 1º deste artigo, inclusive os requisitos estabelecidos, também se aplica aos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.
>
> Art. 8º A licitação será conduzida por agente de contratação, pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar

Câmara Municipal
Fl. 187
Viana/ES

> impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.
> § 1º O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.
> § 2º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 3 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.
> § 3º As regras relativas à atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, ao funcionamento da comissão de contratação e à atuação de fiscais e gestores de contratos de que trata esta Lei serão estabelecidas em regulamento, e deverá ser prevista a possibilidade de eles contarem com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto nesta Lei. (Regulamento) Vigência
> § 4º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais cujo objeto não seja rotineiramente contratado pela Administração, poderá ser contratado, por prazo determinado, serviço de empresa ou de profissional especializado para assessorar os agentes públicos responsáveis pela condução da licitação.
> § 5º Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro.

Por fim, verifica-se já foram juntados aos autos as portarias de designação da comissão de contratação, pendente somente a definição do gestor e fiscal(is) do contrato no presente caso (**Recomendação nº 02**).

3.3 Considerações sobre a minuta do edital e dos seus anexos

De acordo com o art. 25 da Lei nº 14.133/2021, o edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

Nesse caso, não foi enviado previamente o Edital, tampouco seus anexos em formato word para a Procuradoria, o que dificulta o suporte na redação dos itens. Por isso, foram feitos apontamentos na versão física (com lápis).

De início, já é possível verificar que do preâmbulo da Minuta de Edital que a licitação será regida pela Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462/2023, e Decreto Municipal nº 72/2023. Ou seja, não houve qualquer citação a Lei Complementar nº 123, de 2006.

A Lei nº 14.133/2021 prevê no seu art. 4º que: "*Aplicam-se às licitações e contratos disciplinados por esta Lei as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei*

Câmara Municipal
Fl. 188
Viana/ES

Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006."

Nas licitações cujo objeto seja um lote (conjunto de bens e serviços) composto por diversos itens, cada lote colocado em disputa corresponde a um item de contratação. Ou seja, nas licitações processadas por lotes, para efeito de aplicação da medida prevista no inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, cada lote colocado em disputa constitui um item de contratação, devendo ser tomado em consideração o valor deste lote e não o valor individual dos bens ou serviços que o compõem.

Pois bem. Do item 16 do Edital, são fixados os preços máximos a serem admitidos via procedimento licitatório, sendo que o lote 02 e 04 apresentam valores inferiores a 80 (oitenta) mil reais.

Em outras palavras, no caso da licitação não ultrapassar 80 mil reais ou ainda, itens **ou** lotes da licitação que não ultrapassem 80 mil reais, deverão ter a participação restrita às ME/EPP, exceto se houver algumas das condições restritivas do art. 49 da referida lei complementar. **No caso sob exame, não foi identificada qualquer justificativa apta no procedimento enquadrando na hipótese excepcional do art. 49 da Lei Complementar nº 123/06, de modo que o Edital deverá ser ajustado no particular (Recomendação nº 03), para fins de cumprimento do art. 48, inciso I da referida legislação.**

De todo modo, segue quadro resumo dos principais pontos e exigências legais, bem como as recomendações sugeridas:

REQUISITO LEGAL	OBSERVAÇÕES
A definição do objeto para o atendimento da necessidade	Neste caso, de aquisições de bens, a definição do objeto deverá ser realizado por meio de termo de referência (Art. 18, Inciso II). Consta no preâmbulo do edital qual é o objeto a ser adquirido com a licitação.
Valor Máximo da Licitação	De acordo com o art. 23 da Lei, o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. O valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos parâmetros indicados no §1º do art. 23, adotados de forma combinada ou não. A minuta editalícia prevê o valor máximo da presente licitação por lote, levando-se em conta que o orçamento estimado, de acordo com o art. 59 da Lei nº 14.133/2021 estabelece que serão desclassificadas as propostas que permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação, portanto, o valor estimado é o máximo admissível.
Recursos Orçamentários	Como regra, o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 estabelece que a fase preparatória do processo licitatório é caracterizada

Câmara Municipal
Fl. 189
Viana/ES

	pelo planejamento e deve compatibilizar-se com as leis orçamentárias. Sob pena de nulidade do ato e de responsabilização de quem lhe tiver dado causa, o art. 150 da Lei nº 14.133/2021 estabelece que nenhuma contratação poderá ser feita sem a caracterização adequada de seu objeto e sem a indicação dos créditos orçamentários para pagamento das parcelas contratuais vincendas no exercício em que for realizada a contratação. Houve a indicação, conforme item 4 do Edital.
Sistema do Pregão Eletrônico	O item 8 da Minuta do Edital indica por meio de qual sistema eletrônico de licitações será realizada a disputa.
Esclarecimentos, Impugnações e Recursos	Este item foi perfeitamente atendido quando a Minuta do Edital estabeleceu no item 9 que qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133/2021, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, e ali indicou os procedimentos. Em relação aos recursos, contrarrazões de recursos e a disponibilidade dos autos, constam do item 13.
Condições da Licitação	Sobre as condições da licitação a Minuta de Edital prevê que a licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do edital, e que a licitação será regida pela Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462/2023, e Decreto Municipal nº 72/2023. Recomenda-se, ainda, a inserção da Lei Complementar 123/2006 no preâmbulo do Edital e consequente adequação as condições da licitação, considerando a reserva de lotes para ME e EPP (**Recomendação nº 04**).
Critério de Aceitabilidade de Preços e Critério de Julgamento das Propostas	Está perfeitamente esclarecido na Minuta do Edital, quando trata das condições específicas do pregão, que encerrada a fase de lances, após a negociação, serão desclassificadas as propostas que permanecerem acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados neste Edital.
Prazo Mínimo de Validade das Propostas	A minuta prevê que o prazo de validade das propostas, que deverá constar no Descritivo das Propostas de Preços, não podendo ser inferior ao fixado no próprio edital, vinculando este tema a um anexo à minuta (Anexo II)
Reserva de Lotes para ME e EPP	No presente caso, considerando os valores estimados dos lotes 02 e 04, entende-se que o Edital deverá ser ajustado para prever a reserva de lote à ME/EPP, para fins de cumprimento do art. 48, inciso I, da LC 123/2006 c/c art. 4º da Lei nº 14.133/2021. (**Recomendação nº 05**).
Amostra	Da leitura do instrumento, verifica-se que não há a exigência de amostra no presente caso, sendo uma discricionaridade da Administração, conforme art. 42, §2º, da Lei Federal nº14.133/2021.
Garantia	O item 10 do Anexo I exige garantia de acordo com o estabelecido na Lei Federal nº14.133/2021.
Participação em Consórcio	Tendo em vista que o juízo acerca da admissão ou não das empresas consorciadas na licitação dependerá de cada caso concreto, tal situação deverá estar devidamente justificada no procedimento licitatório, o que deverá ser providenciado (**Recomendação nº 06**), já que a Minuta de Edital vedou a possibilidade (item 3.3 do Edital).
Programa de Integridade	No presente caso não se aplica o disposto no § 4º do art. 25 da Lei Federal n.º 14.133/2021, uma vez que não se trata de fornecimentos de grande vulto.

Câmara Municipal
Fl. 190
Viana/ES

Realização do Pregão, Exigências para Participação, Proposta Inicial e Preenchimento da Proposta, bem como Descritivo da Proposta.	A Minuta de Edital previu a forma de realização do pregão no item 3. Ficou estabelecida a forma de realizar a proposta de preço inicial com os detalhes necessários para que os proponentes possa participar desta fase, bem como os procedimentos do(a) pregoeiro(a) e a forma de preenchimento da proposta (item 10 do Edital).
Abertura da Sessão, Classificação das Propostas e Formulação de Lances	Estão descritos de forma detalhada os procedimentos relativos à abertura da sessão, classificação das propostas e formulação de lances, relativo a cada modo de disputa previsto em lei.
Aceitabilidade da proposta Vencedora	Foi delineado na Minuta de Edital (item 10 e 11) a aceitabilidade da proposta vencedora.
Apresentação da Proposta e dos Documentos de Habilitação	Consta na Minuta de Edital a forma de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação de foram que sejam encaminhados exclusivamente por meio de sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço final proposto, até a data e o horário estabelecidos pelo pregoeiro, bem como os demais detalhes necessários.
Recursos	Foi previsto todo o procedimento para os recursos, inclusive especificando o prazo, o meio e a necessidade de certificação digital para a assinatura, obedecido o previsto no art. 164 e seguintes da Lei Federal n.º 14.133/2021.
Adjudicação e Homologação	O Edital prevê que a adjudicação e a homologação serão de competência da autoridade máxima (item 14).
Contrato, Recebimento e Pagamento	Toda questão relativa à contratação, recebimento do objeto e pagamento estão previstos no Termo de Referência (Anexo I do Edital), obedecendo o contido no art. 92 da Lei Federal n.º 14.133/2021. Inclusive, nesse caso, houve o regular cumprimento do disposto no art. 95 da citada lei, pois se trata de situação em que é cabível a substituição do contrato por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.
Sanções Administrativas e Penais	Está consignado que o licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 155 e 156 da Lei Federal n.º 14.133/2021.
Disposições Gerais	Nas disposições gerais foram definidas as referências de tempo, as hipóteses de fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, a possibilidade de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, as implicações da não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado, entre outras regras necessárias, em consonância com a Lei Federal n.º 14.133/2021.

No que tange ao Anexo I (Termo de Referência), como ponto de atenção, identifica-se que se pretende uma vigência contratual de 12 (doze) meses, sem fazer qualquer diferenciação aos lotes prospectados. Entretanto, conforme se identifica do descritivo do lote 04, somente se busca a aquisição de alguns produtos relacionados a sistemas de computadores. Ou seja, não há prestação de serviços recorrentes ou subsequentes, o que não justifica a existência de uma vigência contratual tão estendida. **Recomenda-se a avaliação sobre isso pelo Setor de Compras para que ou ajuste o termo no particular ou apresente as justificativas cabíveis e aptas a sustentar a escolha (Recomendação nº 07).**

Câmara Municipal
Fl. 191
Viana/ES

Ainda quanto ao Termo de Referência, em especial, sobre as condições de pagamentos previstas no item 14, foi prefixado que os pagamentos serão efetuados conforme a conclusão de etapas e, por isso, foi definida uma tabela (item 14.16). **Novamente, nesse ponto, sugiro avaliação sobre do Setor de Compras, considerando que o lote 04 trata de aquisição de produtos e, em uma primeira análise, não parece que a divisão de etapas seja aplicável a tal situação, de modo que, para não causar confusão e limitação do direito do licitante, seja ao menos restringida a aplicação da tabela aos lotes que envolvam aquisição de produto e prestação de serviços. (Recomendação nº 08).**

Ainda sobre o descritivo dos contidos no Termo de Referência, chamou a atenção sobre a inexistência de previsão específica sobre a integração com o sistema legislativo. Em outras palavras, recomenda-se que o Setor de Compras avalie, pois já é de ciência desse jurídico sobre a pretensão de se contratar sistema procedimental eletrônico, de modo que o Software de Gerenciamento e Operação do Sistema de Votação deverá funcionar de forma integrada com o Sistema de Tramitação de Matérias, para evitar problemas contratuais e procedimentais futuros. **(Recomendação nº 09).**

Indo além, a inexistência de compatibilização poderá gerar contratos administrativos firmados com empresas distintas que não se integram e, de algum modo, inviabilizar a comunicação entre sistemas. É oportuno pensar nessas questões técnicas, ainda que não sejam afetas à Procuradoria, para antever problemas. Ou seja, ao menos e por exemplo, sugere-se que seja prevista a disponibilização de API's para atualização da ordem do dia das sessões plenárias contendo os seguintes campos: id da proposição, tipo, número, ano, data, autor, fase da tramitação, resultado com data e número da sessão, gerando ata resumida.

Quanto ao Anexo VI (minuta do contrato), importante a observância do art. 92 da Lei Federal n.º 14.133/2021. Extrai-se do inciso IV do citado artigo que é necessária a previsão no contrato do "regime de execução ou a forma de fornecimento", motivo pelo qual é recomendável a sua inclusão **(Recomendação nº 10)**. Segue sugestão:

> Cláusula XXX. Fica estabelecido o regime de execução indireta, sob a modalidade empreitada por preço _____(global ou unitário), nos termos do art. 6º, ("XXVIII" **ou** "XXIX") da Lei 14.133/2021.

Além disso, em resumo, sugere-se **(Recomendação nº 11)**:

a) Adequação na ementa do contrato para fazer constar a expressão "de materiais" após a palavra "aquisição";
b) Alterar o item 2.2 para prever que "As condições e critérios para

Câmara Municipal
Fl. 192
Viana/ES

revisão e ajuste estão previstos na Cláusula Nona";

c) Adequação do item 3.16 e 4º, após avaliação do setor competente, caso haja de fato alteração no termo de referência quanto as matérias ali tratadas;
d) Alterar o título da Cláusula 9ª para constar "da revisão e do reajuste", considerando a pertinência temática do item, ao mesmo tempo em que seria interessante levar a previsão do conteúdo do item 9.1 para a Cláusula 12ª;
e) Incluir tema de revisão na Cláusula 9ª, considerando que a vigência pretendida é de 12 meses, podendo, ainda, ser prorrogado;
f) Alterar o título da Cláusula 12ª para constar "dos aditamentos e da rescisão".
g) Alterar a remissão legal do item 13.1 para fazer constar "art. 165 da Lei nº 14.133/2021".
h) Alterar o item 17.1 para que retire a expressão "da capital".

Sobre a dúvida jurídica suscitada pela Presidente da Comissão de Permanente de Contratação, a multa prevista no item 11.3 da minuta contratual recai sobre aspecto negocial. Do ponto de vista legal, não identifico barreira jurídica, de modo que é possível a manutenção da previsão, ficando a critério do gestor a sua previsão ou não.

Por fim, destaca-se ainda que são obrigatórias a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, conforme determinam os art. 54, caput e §1º, e art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

Ressalta-se também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº 14.133/2021.

4. DA CONCLUSÃO

Pelos argumentos expostos, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, opina-se pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo, **desde que cumpridas as recomendações postas.**

Somente após o acatamento das recomendações emitidas ao longo do parecer, ou após seu afastamento, de forma motivada, consoante previsão do art. 50, VII, da Lei de Processo Administrativo (Lei nº 9.784/1999), e conforme já alertado nas considerações preliminares desta manifestação, será possível dar-se o

Câmara Municipal
Fl. 193
Viana/ES

prosseguimento do feito, nos seus demais termos, sem a necessidade de retorno para nova manifestação desta unidade jurídica.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Viana, 20 de novembro de 2023.

Câmara Municipal de Viana
Luana do Amaral Peterle
Procuradora
Matrícula: 1341

LUANA DO AMARAL PETERLE
Procuradora
Matrícula 1341

CÂMARA MUNICIPAL
Fl. 194
VIANA/ES

DESPACHO
Processo Administrativo n.º 1407/2023

Considerando as recomendações de nº 07, 08 e 09, do Parecer Jurídico, as informações foram ajustadas conforme o Termo de Referência anexo a este procedimento.

Filipe Lawrence Barbosa Silveira
Secretário de Serviços, compras e contratos
Matrícula: 1447

CÂMARA MUNICIPAL n. 195 VIANA/ES

TERMO DE REFERÊNCIA
Processo Administrativo n.º 1407/2023

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de automação para o novo Plenário da Câmara Municipal de Viana, com fornecimento de controle de microfones, painel eletrônico de votação, gerenciamento de gravação e streaming de vídeo, sistema de sonorização, sistema de vídeo produção e sistema de computadores.

2. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1. Este Termo de Referência tem por objetivo contratar empresa técnica especializada para atender os itens conforme os lotes a seguir:

LOTE 1 *MICROFONE, PAINEL ELETRÔNICO DE VOTAÇÃO, GERENCIAMENTO DA GRAVAÇÃO E STREAMING DO VÍDEO.*		
ITEM	**PRODUTO**	**QUANT.**
01	LICENÇA DE SOFTWARE MÓDULO CONTROLE	02
02	LICENÇA DE SOFTWARE MÓDULO TRANSMISSÃO E GRAVAÇÃO	01
03	PROCESSADOR CENTRAL DE CONTROLE	01
04	BASE DE MICROFONE C/ VOTAÇÃO	15
05	BASE DE MICROFONE P10-DA1 (TRIBUNA)	02
06	MICROFONE HASTE GOOSENECK 48CM	15
07	DISTRIBUIDOR ETH	01
08	INTERFACE DE ÁUDIO USB	01
09	CÂMERA DE VIDEO PTZ FULL HD	04
10	SUPORTE PARA CÂMERA DE VÍDEO PTZ	04
11	CONVERSOR HDMI / RJ45 (TRANSMISSOR+RECEPTOR)	03
12	RACK PARA INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS 19'' 16U	01
13	SERVIDOR CENTRAL DE CONTROLE E PROCESSAMENTO	01
14	CABOS E ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO	01
15	MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO	01
16	CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DOS COLABORADORES	01

LOTE 2 *SISTEMA DE SONORIZAÇÃO*		
ITEM	**PRODUTO**	**QUANT.**
01	Caixas coluna Caixa-acústica ativa tipo line-array; Potência 350 watts; Composta por 4 alto-falantes de 5" e 4 tweeter neodímio 1"; Sistema anti-clipping ativo - maior rendimento com menos distorção; Mixer com 2 canais de entrada; Entradas balanceadas com conectores XLR e TRS 1/4" (MIC/LINE); Canal 2 do mixer com entrada com conector RCA; 2-bandas de equalização em cada canal de entrada; Saída PRE-OUT (MIX-OUT) com jack TS 1/4";	04

CÂMARA MUNICIPAL VIANA ES 196

	Saída LINE-OUT (PRE-EQ) com jack TS 1/4"; Encaixe para pedestal; Alimentação: 127/220Vac~60Hz comutador automático; Dimensões (LxAxP): 173 x 660 x 233 mm.	
02	Filtro linha 8 tomadas 3000w - Régua de Ac profissional distribuidor de energia 12 tomadas cada tomada 10A com display digital para monitorar em tempo real oscilaç000W de potência, filtro RF e display que indica a tensão da rede. Ao ligar o equipamento na rede elétrica, verifique a tensão de entrada através do interruptor (Check/Outlet) para depois acionar o interruptor (ON/OFF) para evitar danos nos equipamentos a serem ligados na rede.	01
03	Microfone sem fio Bastão Faixa de frequência: 640 MHz a 689.75 MHz Largura de frequência: 2x32 Modo de modulação: FM Deslocamento de frequência máxima: +/- 45KHz Resposta de frequência: 50 Hz- 15KHz Sinal/Ruído (S/n): > 105dB(A) Distorção harmônica total: < 0.3% (1KHz) Temperatura de operação: -10°C-55°C Distancia: 100 Metros (Ambiente Ideal) Receptor Modo de Oscilação: PLL Faixa de volume: + / - 80dB Sensibilidade: 5dBuV Nível de saída de áudio: Saída balanceada (tomada de saída XLR): 250mV/600 Q Saída não balanceada (tomada de saída de 1/4 "): 400mV/KTensão operacional: DC 12-16V Corrente de operação: 1ª Bastões Potência de RF: Max 30mW Modo de Oscilação: PPL Estabilidade da frequência de transmissão: <30ppm Faixa dinâmica: +/- 100dB Resposta de frequência: 50Hz-15KHz Máxima pressão sonora de entrada: 130dB SPL Captação do microfone: tipo de bobina móvel Pilhas : 2x (1.5V) AA Alcalinas	02
04	Cabo de áudio balanceado 2x050mm	200m
05	Conector xlr painel femea	15pc
06	Conector xlr macho painel	20pc
07	Cabo xlr,xlr macho e femea com 2 metros	04pc
08	Funções Roteador, WDS Bridge, 1167 Mbps, Roteador wifi, 1167 Mbps, 2.4 GHz, 5 GHz	01pc
09	Mesa digital: 16 pré-amplificadores de microfone, totalmente programáveis; Roteador Wi-Fi para a operação direta sem necessidade de roteadores	01

CÂMARA MUNICIPAL
fl. 197
VIANA/ES

	externos; 16 canais, interface USB bidirecional para a gravação direta no PC do máster; Efeitos X32, 4 slots FX estéreo, incluindo simulações de high-end, como Lexicon 480L e PCM70 , EMT250 e QRS Quantec etc; Analisador de espectro em tempo real (RTA) para todos os canais e bus sends; Conectividade ULTRANET para Sistema de Monitoramento Pessoal de 4 auxiliares, LR, processamento de dinâmica e 6 bandas paramétricas ou 31 bandas gráficas; 4 saídas XLR auxiliares e 2 XLR saídas; Conector para fone de ouvido; Operação remota via Ethernet, LAN ou Wi-Fi; MIDI IN/Out permite controlar o console via MIDI; Fonte de alimentação interna de modo de comutação para áudio, sem ruído e baixo; Sa digital rack 16 canais.	
10	Serviços para instalação do sistema de sonorização e treinamento	01

LOTE 3		
SISTEMA DE VÍDEO PRODUÇÃO		
ITEM	**PRODUTO**	**QUANT.**
01	DISTRIBUIDOR HDMI 1X4 PORTAS DE Switch 2.0 HDMI 1x4 da Compatível com tecnologia 3D, 4Kx2K, entrada RS232, para te dar possibilidades de integração com sistemas de segurança. Compatibilidade com EDIE, que através de um chaveamento é possível "travar.	02
02	MONITOR LED 21,5' 21,5 polegadas com resolução Full HD (1920X1080)	01
03	PLACA CAPTURA DECKLINK HDMI - Quad HDMI Recorder é uma placa PCIe de alta performance que permite captar 4 fontes HDMI diferentes em qualquer combinação de SD, HD, Ultra HD, 4K.	01
04	Processadora para painel Led, resolução máxima de saída 1920*1080 @ 60hz, entrada de vídeo analógico-digital de 6 canais, 5 canais de entrada de vídeo, incluindo 1 composto, vídeo av (cvbs), 1 canal vga, 1 canal dvi, 1 canal hdmi, 1 canal usb. todas as entradas de vídeo.	01
05	Painel LED PH 2.5 Indoor – 3.20x1.92 Nova star Vx400s Gabinetes 0.64 x 0.48	01
06	Serviços para instalação e treinamento	01

LOTE 4		
SISTEMA DE COMPUTADORES		
ITEM	**PRODUTO**	**QUANT.**
01	COMPUTADOR CPU, PLACA MÃE H410M, PROCESSADOR I7 10700F, 2 MEMÓRIA 32 GB DDR4, 1 HD 1 TB, SSD NVME 500GB, GABINETE VENTILADO, PLACA DE VÍDEO GAINWARD NVIDIA GEFORCE RTX 3060 8GB PEGASUS GDDR6 128BITS - NE63060019P1-190ª, FONTE 600WTS 80	02

	PLUS, MONITOR LED 21,5' 21,5 POLEGADAS COM RESOLUÇÃO FULL HD (1920X1080), LICENÇA ORIGINAL, WINDOWS PELA MICROSOFT, DEVIDAMENTE LICENCIADAS E COM SUPORTE DA MICROSOFT.	
02	KIT TECLADO E MOUSE COM FIO	02
03	NO BREAK, 1200VA BIVOLT SAIDA 120V.	02

2.2. O novo Plenário da Câmara de Vereadores de Viana demandará de um sistema de áudio, painel eletrônico, votação e um sistema de gravação e streaming de vídeo através de câmera de vídeo PTZ, para que as sessões possam ser gravadas e transmitidas ao vivo pelo canal do YouTube, Facebook e Portal da Câmara, garantindo maior acesso ao trabalho dos vereadores, assim como maior transparência com os eleitores.

2.3. O sistema de vídeo, composto por **04 (quatro)** câmeras PTZ Full HD, deverá fazer com que as câmeras de vídeo foquem automaticamente (sem interferência do operador) no participante que estiver fazendo o uso da palavra gerando, automaticamente (sem interferência do operador), uma legenda com o nome, cargo e outras informações pertinentes à sessão. Ainda, deverá ser assegurado pela contratada, total compatibilidade das câmeras e todo sistema de vídeo com o restante da solução, a fim de garantir as funcionalidades desejadas. Ainda quanto ao vídeo, deverá ser fornecida 01 (uma) câmera fixa com tripé para captura e gravação do profissional responsável pela tradução simultânea das informações e falas da sessão para a linguagem de sinais (LIBRAS), assegurando acessibilidade às sessões da Casa. O vídeo do tradutor de Libras deverá ser inserido na captura de vídeo da sessão no modo Picture-in-picture, com recursos para configuração e ajustes necessários.

2.4. Para o sistema de áudio e votação, deverão ser instalados no plenário 02 (duas) unidades de microfones para as tribunas e 15 (quinze) unidades de bases de microfones microprocessados (01 para o presidente e 14 para os delegados) com painel de votação embutidos em um único equipamento para que os vereadores possam registrar sua presença através de senha programável ou acesso por biometria ou cartão NFC, e registrar seu voto (sim, não, abstenção ou escolha de opções numéricas) direto pela sua base individual.

2.5. Para o áudio, as bases dos vereadores deverão suportar um microfone gooseneck com, no mínimo, 45 centímetros de comprimento, e com anel luminoso na extremidade que indique quando o microfone estiver ativo, além de um botão para ligar/desligar/solicitar a palavra.

2.6. Em síntese, o microfone e a base de votação deverão estar integrados em um único produto compacto e microprocessado digitalmente para permitir a ligação em série entre eles, utilizando-se de um único cabo para dados, áudio e alimentação, e com isso permitir uma instalação limpa visualmente e de fácil manutenção e deverão permitir a autenticação por senha programável ou acesso por biometria ou cartão NFC, para permitir a confirmação de presença dos participantes, identificação do voto durante as votações e identificação na legenda do vídeo e possuir display para visualização do usuário autenticado, e informações sobre o andamento da votação, tais como início, confirmação de voto e resultado.

2.7. Além disso, as bases integradas de microfone/votação deverão possuir a tecnologia de detecção de voz integrada com o sistema de câmeras de vídeo PTZ, para que essas enquadrem e foquem o participante que estiver fazendo uso da palavra de forma autônoma e com comutação automática entre as mesmas, dispensando o uso de mesas de corte e edição de

CÂMARA MUNICIPAL
Fl. 199
VIANA-ES

vídeo. A mudança das câmeras deverá ocorrer em corte seco, ou seja, o chaveamento entre as câmeras deverá ocorrer somente quando as mesmas estiverem na devida posição, evitando-se assim o envio (gravação e streaming) de imagem durante a movimentação das mesmas.

2.8. O vídeo gerado pelas câmeras deverá ser disponibilizado com legenda e brasão da Câmara juntamente com as demais informações do sistema de votação e da sessão, de forma configurável, para a visualização pelos participantes nos televisores e/ou painel existente ao fundo do plenário, na tela de retorno da mesa diretora, assim como no streaming ao vivo.

2.9. Para controle do sistema deverão ser instalados softwares no servidor central que será fornecido pela contratada, incluindo 02 (dois) monitores, que deverá controlar todo o sistema, incluindo o controle das bases microfone/votação, o controle das solicitações de palavra, controle do andamento da sessão e da gravação do vídeo. Ainda, deverá ser integrado ao servidor central uma interface de áudio USB, para assegurar a qualidade de som durante as transmissões ao vivo.

2.10. Para o sistema de projeção de áudio, deverá ser utilizada a mesa de som fornecida pela contratada, juntamente com amplificador de potência, sendo disponibilizado um canal para o microfone do presidente, um canal para os demais microfones micro processados, um canal para conexão do computador para reprodução de áudio geral quando necessário e o restante para microfones ou outras fontes de áudio que poderão ser utilizados. Quanto ao áudio, deverão ser instaladas caixas acústicas no ambiente, assegurando a inteligibilidade sonora adequada, considerando a cobertura integral no espaço do Plenário da Câmara.

2.11. Para a projeção de vídeo, deverá ser integrado ao sistema 02 (dois) televisores de retorno fornecidos pela contratada, para a exibição das informações da sessão (painel eletrônico), votação e vídeo dos vereadores com legenda, para que o público possa assistir a sessão com qualidade de imagem e vereadores terem retorno de informações em tempo real sobre o andamento da sessão. Deverá ser assegurada a qualidade de sinal de vídeo, independentemente da distância e tamanho de cabo utilizado, portanto se faz necessária a utilização de conversores que assegurem a referida qualidade. O painel eletrônico deverá possuir opções para customização, especialmente quanto a definição das informações que serão disponibilizadas no painel, mas também deverá ser possível configurar formatos, tamanhos, tipos de fonte, cor de fonte, entre outros detalhes que irão compor o painel eletrônico. Deverá ser possível configurar campos com informações que serão inseridas, tais como lista de oradores, lista de presença, resultados de votação, cronômetro de orador, cronômetro de aparte, ementas, retorno de vídeo, data e hora, informações da sessão.

2.12. Em resumo, o sistema deverá permitir:

a) O controle dos microfones através de software que possibilite o enfileiramento das solicitações de palavra realizadas diretamente pelo microfone, a liberação do microfone e desligamento através de comandos de fácil visualização com o layout do plenário;

b) O controle do sistema através de software que possibilite a liberação de cada base por meio de senha, cartão NFC ou biometria de cada vereador na sua respectiva base;

CÂMARA MUNICIPAL
n. 200
VIANA

c) Acionamento e desligamento automático do microfone com o início e término do tempo do orador, o qual deve ser definido previamente via software;

d) Incremento e decremento do tempo do orador via software;

e) Controle automático de câmeras de vídeo PTZ, que foquem e enquadrem os participantes automaticamente utilizando sistema de detecção de voz do microfone;

f) Gravação de áudio e vídeo, minimamente em um dos seguintes formatos: WMV, MP4 e AVI; e permitir a geração de streaming de vídeo para transmissão ao vivo pela internet (YouTube, Facebook e Portal da Câmara);

g) Legenda no vídeo contendo logo da câmara, data, andamento da sessão e nome vereador que está fazendo uso da palavra, com troca automática do mesmo, pelo sistema de detecção de voz;

h) Permitir adicionar captura de vídeo ao vivo em modo de picture-in-picture, possibilitando inserir no vídeo, com posição e dimensões configuráveis, imagem de tradutor de LIBRAS. Deverá contemplar ainda a função de chroma key, com seleção de cores de fundo.

i) Permitir adicionar captura de vídeo ao vivo na função picture-in-picture, com posição e dimensões configuráveis.

j) Ajuste de ganho individual por base de microfone, com configuração de frequências de áudio individuais e função ALC (Automatic Level Control) ou AGC (Controle de Ganho automático).

k) Operação remota para gerenciamento de microfones, via software em rede, permitindo o controle individual.

l) Alocação de câmeras remotas para inserção e captura de vídeo, inclusive por protocolo de conexão NDI.

m) Reprodução de áudios e mídias, antes do início das sessões ou depois que o streaming começar.

n) O sistema deverá permitir o registro de endereço IP e numeração das câmeras conectadas.

2.13. Todo o cabeamento, periféricos e acessórios necessários para a instalação de todo o sistema deverão seguir as normas técnicas com alto padrão de qualidade e deverão estar inclusos no item cabos e acessórios.

2.14. O item instalação deverá contemplar a instalação de todos os equipamentos ofertados, assim como treinamento e configuração.

CÂMARA MUNICIPAL
Fl. 201
VIANA-ES

2.15. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, em nenhuma hipótese poderá alegar desconhecimento, incompreensão ou dúvidas em relação a execução do objeto. Os valores ofertados deverão levar em conta todas as despesas necessárias para implantação do Sistema.

2.16. Recomenda-se fortemente que as empresas interessadas vistoriem o local onde serão realizados os serviços, para estudo das condições existentes, tais como acesso, condições de carga e descarga de equipamentos e perfeita avaliação dos serviços que compõem este Edital, realizando todos os levantamentos necessários ao desenvolvimento de seus trabalhos.

2.17. Caberá à empresa conferir todo objeto da licitação, não cabendo reclamações futuras referentes a escopo e quantidades. No momento da visita, o representante da licitante, deverá apresentar uma carta de credenciamento da empresa contendo as seguintes informações: Nome; CPF, Razão Social; CNPJ (MF); telefone, endereço e e-mail da empresa.

2.18. A visita deverá ser previamente agendada por meio do seguinte contato:

- Setor: Secretaria Administrativa;
- E-mail: sa.carlos@camaraviana.es.gov.br
- Telefone: (27) 3255-2955
- Horário: das 09:00h às 17:00h.

2.19. No ato da visita técnica, a Câmara fornecerá ao responsável Técnico da empresa, pelo representante legal ou representante com procuração Pública, uma declaração de visita com os dados fornecidos. Caso a licitante opte por não realizar a referida visita técnica, estará automaticamente concordando com os aspectos peculiares à execução dos serviços, não cabendo reclamações futuras ou qualquer impedimento do objeto supracitado.

3. DESCRITIVOS TÉCNICOS

3.1. A relação de equipamentos a seguir compreende o mínimo tecnicamente desejado e uma solução capaz de atender todas funcionalidades, especificações e características descritas no presente termo. Deverão ser respeitas e asseguradas todas as funções e características determinadas neste documento, sendo necessário, para tanto, a apresentação, no momento de habilitação para participação do certame, um esquema de ligação de todos os equipamentos (diagrama de blocos). As especificações mínimas detalhadas no termo de referência deverão ser atendidas na sua totalidade, não sendo possível adaptações, especialmente quanto a características de cada produto, tal como, por exemplo, as bases de microfone com todas suas funcionalidades em um único equipamento.

3.2. Os itens e equipamentos que compõem a solução, também conhecida por sistema de conferência e gerenciamento técnico de plenários, deverão ser compatíveis entre si, assegurando plena comunicação, qualidade e estabilidade, sendo que os itens 01 a 06, deverão compor um único sistema, do mesmo fabricante, a fim de garantir todas as funcionalidades descritas e desejadas por esta Câmara, havendo, obrigatoriamente, a integração entre todos os componentes.

3.3. O software de gerenciamento e toda a operação do sistema de votação e painel eletrônico, com itens e equipamentos que compõem a solução, deverá funcionar de forma integrada e plenamente compatível com o Software para Gerenciamento Eletrônico de

CÂMARA MUNICIPAL 202 22 VIANA/ES

Processos do Poder Legislativo Municipal, sob pena de configurar hipótese de rescisão contratual e sem prejuízo da apuração de responsabilidade da contratada.

3.3.1 Desta forma os seguintes dados deverão ser sincronizamos automaticamente:

- Parlamentares
- Partidos
- Tipos de Matéria
- Matéria
- Fases de Reunião
- Reunião
- Votações
- Resultado das votações

3.4. Ocorrendo eventual indisponibilidade da operação integrada entre os dois Sistemas, a utilização do Sistema de Votação durante a Sessão não poderá ser prejudicada, devendo o mesmo funcionar de forma autônoma.

3.5. SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE MICROFONES, VOTAÇÃO E PAINEL ELETRÔNICO:

3.5.1. Todo o controle das votações deverá ser realizado através de um software controlador das bases de votação dos participantes e fazer o gerenciamento das mesmas.

3.5.2. O software de votação e controle deverá ser configurado para atender ao regimento padrão de sessões plenárias, incluindo:

a) Verificação de presença: Permitir habilitar a opção de identificação nas bases de microfone/votação aos participantes para que esses possam fazer seu registro através da sua senha numérica ou biometria, alternativamente com ao menos uma dessas opções. Também permitir ao presidente da sessão solicitar a recomposição do quórum a qualquer momento, através de comando, momento em que o sistema deverá zerar as presenças anteriormente registradas no Painel. Deverá exibir a confirmação de presença em tempo real no Painel.

b) Votação: O software deverá permitir o início da votação previamente cadastrada, com opção de inclusão de documentos e anexos em formato PDF, ou votação rápida, com início automático e exibir o resultado em tempo real ou apenas o resultado final (dependendo do tipo de votação), incluindo a opção de liberar o microfone dos oradores cadastrados para cada discussão automaticamente com acionamento do cronômetro e corte automático do microfone após o término do tempo.

c) O sistema deverá possuir criptografia para segurança dos resultados das votações e aceitar somente votações de terminais logados para evitar que pessoas votem no lugar de outras e possuir banco de dados relacional garantindo a integridade das informações e apurações geradas.

CÂMARA MUNICIPAL 203 VIANA/ES

d) Para registro de operações e ocorrências LOG, as principais operações e ocorrências do sistema deverão ser registradas na base de dados do mesmo para posterior consulta juntamente com a informação do operador, data, hora e descrição da ocorrência no sistema.

e) Deverá ser possível gerenciar e operar o sistema, executando comandos de início e fim de sessão, início e fim de parte de sessão, início e fim de votação, início e fim de tempo de orador, entre outros, a partir de qualquer máquina ligada em rede, simultaneamente.

f) Em casos de utilização do plenário ou salas, sem a necessidade de funcionamento do sistema eletrônico de votação, os microfones deverão funcionar normalmente.

g) Para fácil visualização do sistema, o software deverá permitir a criação de um layout gráfico do plenário com a posição de cada microfone/participante representando o layout real do plenário, com seu respectivo status (solicitação de palavra, ligado, desligado), com botão para ligar, liberar a palavra e desligar qualquer microfone.

h) Durante a sessão, o sistema deverá exibir os registros de presença, criando uma lista no painel e também deverá exibir o resultado das votações e sua aprovação ou não.

i) Deve ser disponibilizado API's para atualização da ordem do dia das sessões plenárias contendo os seguintes campos: id da proposição, tipo, número, ano, data, autor, fase da tramitação, resultado com data e número da sessão. Essa API que será consumida, e deverá produzir API com os resultados correspondentes, mais: vereadores presentes e voto de cada vereador.

j) Deverá ser gerada uma ata, com o resumo de todos os assuntos tratados durante a Sessão Plenária e contem a descrição da integra dos acontecimentos da reunião, sendo operada concomitantemente pelo Operador do Sistema de Votação sem a necessidade de mão de obra complementar.

3.5.3. Deverá ser possível efetuar cadastro rápido de um orador com a seleção do tempo durante a sessão e deverá disponibilizar recursos de construção de relatórios e visualização ou impressão de relatórios das diversas informações constantes na base de dados do sistema. Este recurso deverá possibilitar ainda a exportação dos relatórios em formatos distintos para envio ou arquivamento digital, e contemplar minimamente:

a) Relatórios de participantes: Relatório com a relação de nomes de todos os participantes ativos ou inativos cadastrados no sistema com respectivo cargo, inclusive suplentes.

b) Relatórios de Frequências: Relatório com a relação de frequência de todos os participantes registrados em determinada sessão.

c) Relatórios de resultado de votações: Relatório com todas as votações de uma determinada sessão com o respectivo voto de cada participante.

CÂMARA MUNICIPAL nº 204 VIANA/ES

3.5.4. O painel deverá permitir a configuração de layouts específicos para cada etapa da sessão: início de sessão, início de parte de sessão, verificação de presença, discussão de processos, tempo de orador, em votação e resultado de votação. Deverá permitir ajustes de fonte, cor e tamanho para cada layout de etapa da sessão.

3.6. SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE GRAVAÇÃO LOCAL E TRANSMISSÃO AO VIVO:

3.6.1. O software responsável pela gravação do vídeo em servidor local deverá possuir configuração para qualidade de vídeo full HD, compatível com as câmeras previstas para aquisição, sendo possível ainda o armazenamento local ou em nuvem em portal do contratante.

3.6.2. Além disso, o sistema deverá contar com a função de transmissão ao vivo para plataformas como Youtube e Facebook, de forma simultânea, contemplando API de comunicação com tais portais, sendo toda configuração realizada por meio do software fornecido pela contratada.

3.6.3. O objetivo da transmissão é aumentar a interatividade durante as sessões da Câmara Municipal, uma vez que a qualidade de vídeo e informações é imprescindível, para assegurar um melhor engajamento durante as transmissões. A melhoria de qualidade é importante, como destacado anteriormente, mas também é indispensável o conteúdo gravado estar disponível para ser usado depois das sessões, alimentando assim os portais com os vídeos de todos os eventos realizados no Plenário.

3.6.4. O software de gerenciamento de gravação e streaming deverá contar com configurações gráficas, como formatação de fonte, tamanho e cor de informações que são inseridas, tais como na barra de informação (GC de vídeo). Ainda assim, deverá haver opções para troca de layout de barra de informação, bem como inserção de data e hora no vídeo, além da possibilidade de customizar todas as informações que são inseridas.

3.6.5. O sistema em tela deverá contar com funcionalidades adicionais, como inserção de legenda manual no caso de participação nas sessões de pessoas não cadastradas no sistema, bem como opção para inclusão de tradução em libras no formato Picture-in-picture no vídeo ao vivo, mediante a participação de um tradutor(a) cuja imagem é captada por câmera acoplada ao sistema e enviada ao software que faz o gerenciamento e a inclusão do respectivo overlay no vídeo.

3.6.6. O sistema deverá permitir ajustes de fonte, cor e tamanho para cada layout de etapa da sessão, contando ainda com uma chave croma com seletor de cores, com o qual os usuários obtêm amostras de cores do segundo plano para geração automática dos parâmetros da chave.

3.6.7. O software deverá possuir a função de multi visualização de fontes e status de vídeo, o que facilita muito ao realizar produções ao vivo maiores com várias câmeras em um único monitor, sendo útil para visualizar todas as fontes de vídeo ao mesmo tempo, permitindo o acompanhamento em tempo real de todas entradas de imagem. Neste sentido, todas as visualizações de câmera deverão incluir indicadores de sinalização para que saiba quando cada fonte estiver no ar, bem como multi visualizador para verificar status de gravação, streaming e captura de LIBRAS.

CÂMARA MUNICIPAL fl. 205 VIANA/ES

3.6.8. O sistema deverá permitir múltiplas conexões dentro da rede local, fornecendo fluxo de trabalho de baixa latência entre as soluções que estão implantadas nos espaços, sem degradação da qualidade.

3.6.9. Deverá ser possível ainda a inclusão de músicas para tocar de introdução, antes do início das sessões ou depois que o streaming começar. A solução deverá assegurar um corte seco ao alternar entre fontes.

3.6.10. O sistema deverá permitir o registro de endereço IP e numeração às câmeras conectadas.

3.7. PROCESSADOR DAS BASES DE MICROFONE/VOTAÇÃO:

3.7.1. O processador de áudio é o equipamento responsável pelo roteamento, controle e processamento de áudio, sendo que o mesmo deve fornecer alimentação aos dispositivos de discussão (bases de microfone).

3.7.2. Processador de controle central do sistema de conferência com capacidade para até 80 microfones e com opção para, no máximo, 6 microfones ligados simultaneamente, com conexão para o computador através de cabo USB ou ETHERNET, 2 saídas de áudio balanceadas para conexão na mesa de som com conector XLR, display de LED ou LCD para visualização da seleção do modo de operação (automático de acordo com o software, manual com seleção máxima de microfones, solicitação de palavra para enfileiramento das solicitações e FIFO que limita o número de microfones e desliga o primeiro no caso de novas solicitações), deverá ser compatível com o sistema de controle de vídeo e software de votação e possuir alimentação bi volt. O equipamento ainda deverá contar com as seguintes características técnicas:

a) Consumo de energia: máximo de 800W;
b) Resposta de frequência: pelo menos, entre 50Hz e 15kHz;
c) Relação sinal/ruído: no mínimo, maior que 80dB;
d) Entrada Máxima XLR: no mínimo, maior do que 15 dBV;
e) Saída Máxima XLR: no mínimo, maior do que 15 dBV;
f) Temperatura de funcionamento: no mínimo, 5ºC a 40ºC;
g) Umidade relativa: no mínimo, menor do que 96% e maior do que 5%.

3.8. BASES DE MICROFONE COM VOTAÇÃO:

3.8.1. A base de microfone é um dispositivo de discussão projetado para permitir que os participantes falem e registrem uma solicitação para falar. Deverá ser possível configurar facilmente como um dispositivo de uso individual, por meio do aplicativo de software de configuração do PC. Através de configuração pelo software de gerenciamento, deverá ser possível determinar uma base como o terminal do Presidente, cujo dispositivo terá recursos adicionais em relação aos demais vereadores, como o bloqueio de microfones, campainha de alerta e prioridade no sistema sobre as demais bases de microfone.

3.8.2. Base integrada de microfone e votação com conexão para haste gooseneck, microprocessado, opção de autenticação por senha numérica ou biometria ou cartão NFC, alternativamente com ao menos uma dessas opções, botões de votação, incluindo opção SIM,

CÂMARA MUNICIPAL
fl. 206
VIANA/ES

NÃO, ABS e teclado numérico, display LED ou LCD, alimentado por cabo de sinal com possibilidade de conexão em série com as outras bases do sistema.

3.8.3. A base deverá possuir microfone e painel de votação em um único equipamento e deverá receber alimentação, áudio e sinal por cabo, permitindo seu uso sem pilha ou bateria. Deverá também possuir um botão para ligar e desligar o microfone com sistema anti-pump para evitar ruídos no áudio do local ao ligar e desligar a base. A base do presidente deverá, além dos botões de votação, possuir botão para cortar o áudio de todos os outros microfones e um botão de campainha para emitir um sinal sonoro no ambiente. Além disso, deverá contar com as seguintes características:

a) Compatibilidade com recursos de equalização automática, como AGC (controle de ganho automático) ou similar;
b) Acabamento em metal ou plástico injetado;
c) Conexão: mínimo de 02 conexões compatíveis RJ45 para comunicação e alimentação da base, e conexão em série;
d) Resposta de frequência: mínimo de 50 Hz a 17000 kHz;
e) Impedância: no mínimo 1kΩ
f) Diagrama polar: cardioide
g) Impedância de saída: no mínimo 600Ω ± 20% a 1KHz (balanceada);
h) Relação sinal ruído: melhor que 68dB;
i) SPL: pelo menos, entre 70 e 130dB;
j) Soquete XLR ou similar para conexão de haste de microfone.

3.9. BASES DE MICROFONE TRIBUNA:

3.9.1. Base integrada de microfone com conexão para haste gooseneck, microprocessado com um botão de liga/desliga do microfone na base, com sistema anti-pump para evitar ruídos no áudio do local ao ligar e desligar a base, alimentado por cabo de sinal, permitindo seu uso sem pilha ou bateria, com possibilidade de conexão em série com as outras bases do sistema. Estas bases deverão estar acompanhadas da haste gooseneck compatível, com, no mínimo, 68cm de comprimento, possuindo anel luminoso na extremidade para indicação sobre o status de funcionamento. Além disso, deverá contar com as seguintes características:

a) Compatibilidade com recursos de equalização automática, como AGC (controle de ganho automático) ou similar;
b) Acabamento em metal ou plástico injetado;
c) Conexão: mínimo de 02 conexões compatíveis RJ45 para comunicação e alimentação da base;
d) Resposta de frequência: mínimo de 50 Hz a 17000 kHz;
e) Impedância: no mínimo 1kΩ
f) Diagrama polar: cardioide
g) Impedância de saída: no mínimo 600Ω ± 20% a 1KHz (balanceada);
h) Relação sinal ruído: melhor que 68dB;
i) SPL: pelo menos, entre 70 e 130dB;
j) Microfone: haste com soquete para microfone conectável.

3.10. HASTES DE MICROFONE TIPO GOOSENECK

CÂMARA MUNICIPAL nº 202 VIANA/ES

3.10.1. Haste de microfone com construção rígida e flexível, sendo 15 (quinze) unidades com medida de 45 a 50cm, que deverão contar com anel luminoso na extremidade para indicação sobre o status de funcionamento. O equipamento deverá ainda contar com as seguintes especificações:

a) Resposta de frequência: mínimo de 50 Hz a 17000 kHz;
b) Pelo menos 01 (um) ponto de flexibilidade para ajuste de posicionamento
c) Diagrama polar: cardioide
d) Microfone: haste com soquete tipo XLR, Mini XLR ou similar para microfone conectável.

3.11. DISTRIBUIDOR ETH: Distribuidor Ethernet de, no mínimo 16 canais com suporte a PoE com certificação da Anatel e portas com suporte de 10/100/1000 Mbps. Em virtude da tecnologia PoE deverá ser assegurada a alimentação de dispositivos em grandes potências, oferecendo alimentação de dispositivos com, pelo menos, 45w por porta Hi-Poe (no mínimo 02 portas).

3.12. INTERFACE DE ÁUDIO USB: Equipamento para garantir a entrada e saída de áudio do computador, cuja interface deverá ser alimentada por cabo USB, sem a necessidade de fonte externa. O equipamento deverá contar com, no mínimo, 02 entradas analógicas RCA para conectar dispositivos de áudio e 02 saídas RCA analógicas para conectar ao sistema de som do espaço. Ainda, o equipamento deverá ser compatível com sistema operacional Windows 10 ou superior, devendo assegurar que nenhuma configuração especial ou drivers adicionais sejam necessários para o pleno funcionamento e compatibilidade do equipamento com o restante da solução. A qualidade de áudio deverá ser garantida através de conversores de alta resolução de, pelo menos, 48 kHz. A interface deverá também possuir saída de fone estéreo com controle de nível para monitoramento da entrada e saída de áudio.

3.13. CÂMERAS DE VÍDEO PTZ FULLHD

3.13.1. Câmera de vídeo colorida PTZ de alta definição 1080p (Full HD) com a flexibilidade de operação pan/tilt/zoom remota. Deve incluir lente com zoom óptico de no mínimo 12x, permitindo um zoom em objetos pequenos ou distantes com clareza. As câmeras deverão permitir a instalação (com suporte próprio) no teto com opção de inversão de imagem ou na parede e possuir grau de rotação PAN de, no mínimo, 300 graus com proporção de vídeo de 16:9 com 50 fps.

3.13.2. As saídas de vídeo deverão ser através de conector SDI e/ou HDMI e possuir saída de vídeo também por IP (LAN), USB 3.0 e protocolo NDI. Deverá possuir protocolo de comunicação compatível com o controlador/software de operação de vídeo PTZ (VISCA), conexões de controle RS232, RS485 e/ou RS422. Além das características detalhadas acima, o equipamento deverá contar, minimamente, com as seguintes especificações:

a) Sensor: 1/2.8" CMOS;
b) Resolução: 1920x1080;
c) Iluminação mínima: 0,1Lux;
d) Balanço de branco: Auto;

CÂMARA MUNICIPAL
fl. 208
VIANA/ES

e) Foco: Automático e Manual;
f) Exposição Eletrônica: Automático e Manual;
g) Velocidade PAN: 80º por segundo;
h) Velocidade TILT: 50º por segundo;
i) Velocidade do Obturador: 1/1~1/10,000s;
j) Número de presets: 200;
k) Alimentação: 110-220V.

3.14. SUPORTES DE CÂMERA DE VÍDEO PTZ: Suporte para câmera de vídeo PTZ compatível com a câmera fornecida. Deverá permitir a instalação das câmeras na parede ou no teto e ser em metal com cor neutra.

3.15. CONVERSORES HDMI / RJ45 COM TRANSMISSOR E RECEPTOR: Receptor e transmissor para envio do sinal de vídeo HDMI com cabo RJ45 com alcance de, no mínimo, 50 metros e transmissão via 1 cabo de RJ45 apenas. Capacidade de processamento de vídeo Full HD sem delay.

3.16. RACK PARA INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS: O Rack deve contar abertura para instalação de sistema de ventilação no teto, estrutura com ponto de aterramento, moldura com espaços para passagem e fixação dos cabos, fechamento lateral com venezianas e fecho para abertura, compatível com a norma IEC 60927.

a) Tamanho: 16u;
b) Padrão: 19 polegadas;
c) Dimensão externa mínima: 600 x 778 x 570mm;
d) Distância entre perfis de fixação (mínimo e máximo): 238mm – 367mm;
e) Dimensões perfil de fixação: Conforme norma IEC 60297;
f) Peso máximo: 33kg;
g) Porta: Acrílico e fecho com chave;
h) Abertura: Direita e Esquerda;
i) Material: Aço SAE 1008;
j) Espessura: Estrutural 1,2mm – Fechamento 0,9mm;
k) Parafusos: Philips Cabeça Panela M6x12mm;
l) Pintura: Eletrostática Epóxi Pó Microtexturizado;
m) Cor: Preto (73.250);
n) Abertura para cabos, destacável;
o) Número de abertura para cabos: 3 superiores e 5 inferiores.

3.17. SERVIDOR DE PROCESSAMENTO: Servidor para instalação do software de controle, gravação e streaming com processador Core i7 10ª geração ou superior, memória ram 16GB DDR4 2666MHz ou superior, SSD SATA 512GB ou superior, placa de Vídeo dedicada com, pelo menos, 2GB de memória de vídeo ou superior, mouse USB e teclado USB ABNT, Windows 11 Pro, no mínimo 2 entradas USB 3.0, 4 entradas USB 2.0 e 2 saídas HDMI. Deverá acompanhar gabinete de cor neutra (preto ou cinza escuro) que não permita que a iluminação interna passe para fora e deverá incluir air cooler ou water cooler, suficientes para manter o processador rodando com temperatura baixa, além de, no mínimo 3 coolers de apoio e fonte de, no mínimo, 600W.

CÂMARA MUNICIPAL fl. 209 VIANA-ES

3.18. CABOS E ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO: Cabos, plugs e acessórios necessários para a instalação completa de todos os equipamentos adquiridos.

Adaptadores de vídeo	Passa Cabo
Cabo Paralelo 2x1,5mm² (metro)	Canaletas para instalação
Cabo de Rede CAT5 (metro)	Fitas Dupla Face
Cabo HDMI 20m	Extensor USB - teclado e Mouse
Cabo HDMI 15m	Divisor HDMI 1x4
Cabo HDMI 5m	Fita Hellerman
Pino Adaptador Universal	Cabo HD15 3M
Cabo USB-C 1,2m	Cabo HD15 20M
Plugs, Parafusos - Diversos	

3.19. MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO:

3.19.1. Deverá ser prevista a instalação completa do sistema conforme especificado, incluindo a disponibilização do vídeo nos televisores e projetor/telão, instalação de softwares em todas as máquinas disponibilizadas pela contratante e configuração dos equipamentos.

3.19.2. A garantia dos equipamentos deverá ser de 12 (doze) meses e a contratada deverá fazer a substituição ou a manutenção dos equipamentos defeituosos sem nenhum ônus à contratante e em um prazo de até 3 dias úteis a contar da data da abertura do chamado, exceto em casos que for constatado o mau uso ou dano de terceiros. Após a vencimento do prazo de garantia, a Contratada deverá prestar suporte técnico e manutenção mediante aprovação de orçamento pela Contratante.

3.19.3. A Contratada deve assegurar que os equipamentos fornecidos terão peças de reposição para manutenção ou suporte, por um período mínimo de 3 (três) anos, cujo orçamento para realização do respectivo serviço deverá ser previamente aprovado pela Contratante. O software deverá ser fornecido com licença vitalícia e com atualizações pelo período de, no mínimo, 1 (um) ano.

3.20. CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DOS COLABORADORES: - As atividades de treinamento serão agendadas pela CONTRATANTE e deverão iniciar em até 2 (dois) dias úteis contados do término dos procedimentos de instalação, configuração, ativação e testes dos equipamentos. Deverá estar incluso, no mínimo, 6 horas de treinamento presencial de configuração e operação para os servidores designados pela Câmara. Este treinamento deverá ser realizado para até 06 (seis) pessoas (servidores designados), as quais serão designadas pela Contratante, assim como para todos os vereadores quanto a utilização e operação do sistema.

3.21. O cronograma de instalação será de acordo com as necessidades da Câmara Municipal de Viana e conforme andamento da obra;

3.22. Deverá executar e apresentar planilha de levantamento quantitativo de serviços à serem feitos da pré-instalação, momento em que realizará a visita técnica no plenário para verificar as necessidades construtivas e de logísticas existentes;

CÂMARA MUNICIPAL Fl. 210 VIANA-ES

3.23. A execução dos serviços deverá ser exercida em conjunto com a obra do prédio da CMV;

3.24. Conforme projeto e necessidade da estrutura física e normas vigentes, as empresas deverão orçar e detalhar o fornecimento e instalação de todos os acessórios, ferramentais e materiais;

3.25. Seguir os Diagramas de força e comando para montagem dos quadros elétricos dos equipamentos, conforme recomendação do fabricante e projeto;

3.26. Respeitar as orientações dos fabricantes dos equipamentos a serem instalados;

3.27. Seguir as especificações técnicas necessárias dos materiais e equipamentos previstos;

3.28. Emitir, registar ART, apresentar o boleto de recolhimento devidamente quitado;

3.29. Apresentar cronograma de execução antes do início dos serviços, e garantir o total preenchimento do diário de obras contendo todas as demandas realizadas dia a dia. O cronograma deve ser compatível a execução da obra, a fim de evitar danos a estrutura;

3.30. A vistoria no local deverá ser realizada pelo Responsável Técnico da empresa, pelo Representante Legal ou representante com Procuração Pública, a não realização de vistoria técnica no local, e prerrogativa desclassificatória.

3.31. Os equipamentos deverão ser fornecidos conforme as especificações definidas neste Termo de Referência, cabendo à CONTRATADA total responsabilidade pela perfeita execução e funcionamento dos mesmos, sem qualquer ônus adicional à CONTRATANTE;

3.32. Será admitida equivalência de materiais propostos nas especificações técnicas, desde que para isso haja compatibilidade de instalação dos equipamentos, acessórios e solicitação prévia e acatamento da CONTRATANTE;

3.33. Todos os materiais e equipamentos especificados com marcas e tipos neste projeto foram especificados por serem os que melhor atendem aos requisitos específicos do sistema e de qualidade.

4. JUSTIFICATIVA

4.1. Considerando que a Câmara Municipal de Viana, Estado do Espírito Santo, possui um sistema de áudio e vídeo ultrapassado para a realização das sessões, com baixa qualidade de áudio e vídeo para gravação e transmissão ao vivo.

4.2. Considerando que nos tempos em que vivemos a tecnologia tem se tornado essencial ao dia a dia das pessoas, sendo ela uma grande aliada para proporcionar à Administração Pública transparência e eficiência.

CÂMARA MUNICIPAL fl. 21 VIANA/ES

4.3. Isso porque, através da internet é possível a divulgação dos trabalhos efetuados pela Administração Pública, dos gastos dispendidos na gestão do patrimônio, bem como aproximar a população das votações, deliberações e demais trabalhos exercidos pelo Poder Legislativo.

4.4. Pensando nisso, é necessário implementar para o novo Plenário da Câmara Municipal de Viana um Sistema automatizado de Gerenciamento de Plenários, o qual possa transmitir e gravar em tempo real toda a realização das Sessões Legislativas e de qualquer outro evento extraordinário que se faça necessária a divulgação.

4.5. Para o perfeito funcionamento de todo o sistema, todos os equipamentos deverão funcionar de forma integrada, comunicando-se entre si, especificadamente: os microfones, o processador do sistema, sistema de votação, painel eletrônico, sistema de câmeras de vídeo, software de cadastros e operação e software de streaming, tendo em vista que se trata de um sistema interdependente, e que sem o qual não é possível atingir o fim desejado.

4.6. Justifica-se a contratação em razão da necessidade de as novas instalações da instituição serem em todos os critérios diferentes da hoje existente no edifício locado pela Casa.

4.7. A aquisição dos aparelhos e sistemas aqui descritos irá proporcionar o melhor exercício dos parlamentares em prol das demandas do município, proporcionando ainda maior transparência e acesso a todas as atividades do Poder Legislativo Municipal.

5. DA CLASSIFICAÇÃO DO BENS COMUNS

5.1. Os bens a serem contratados enquadram-se no conceito de "bens e serviços comuns", pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no termo de referência, por meio de especificações usuais no mercado, art. 6, inciso XIII, da Lei 14. 1333, 01 de abril de 2021.

5.2. O objeto dessa contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

6. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

6.1. Os equipamentos, serviços e seus componentes deverão ter garantia técnica, mínima, de 24 (vinte e quatro) meses, sem quaisquer ônus para a Câmara Municipal de Viana, contados a partir da data da entrega dos equipamentos;

6.2. A empresa contratada deverá declarar que tem capacidade de atendimento da garantia ofertada pelo fabricante do equipamento;

6.3. O fabricante deverá disponibilizar número de telefone ou 0800 para prestar serviço de suporte técnico.

6.4. O prazo máximo para atendimento e reparo/solução a problemas de equipamentos e seus componentes, contando a partir da abertura do chamado é de 4 horas.

CÂMARA MUNICIPAL Fls. 212 VIANA/ES

6.5. Nos casos em que a solução do problema for ultrapassar os prazos previstos acima, o equipamento deverá ser substituído por outro de igual ou maior desempenho e configuração igual ou superior, até que o defeituoso seja recolocado em operação.

6.6. Em caso de substituição do equipamento, este deverá ser realizado no prazo máximo de 12 (doze) horas, após a notificação da Câmara Municipal de Viana.

6.7. A empresa contratada ou a prestadora de serviços de assistência técnica indicada deverá prestar, durante o período de garantia, assistência técnica, com peças novas e originais do fabricante do equipamento.

6.8. É da responsabilidade da empresa contratada e/ou da empresa indicada para assistência técnica:

a) Fornecer aos seus técnicos todas as ferramentas e instrumentos necessários à execução dos serviços, bem como produtos ou materiais indispensáveis;

b) Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias à execução da assistência técnica, pagando os emolumentos prescritos em lei;

c) Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas, referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm vínculo empregatício com a Câmara Municipal de Viana.

7. PRAZO DE ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS E DA ESTRUTURA

7.1. Para os lotes 01, 02, 03 o contrato terá vigência contratual de 12(doze) meses e será por ele regulado quanto aos prazos de entrega. Já para o lote 04, o prazo de entrega dos equipamentos objeto do presente Termo de Referência não poderá ser superior a 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de emissão da Autorização de Fornecimento. A garantia para os objetos a serem adquiridos por meio da presente seguirá conforme o item 06.

7.2. No que couber, o prazo máximo para execução dos serviços e início do lançamento da infraestrutura, dutos, etc. por parte da contratada deverá ser de 15 (quinze) dias e as instalações deverão ocorrer em paralelo a obra e, ao final, a empresa deverá retornar para conclusão da instalação dos aparelhos quando os mesmos chegarem. Essa ação deve estar prevista durante a elaboração da proposta.

7.3. A Câmara Municipal de Viana designará o setor de Almoxarifado, para recebimento e conferência dos equipamentos entregues. Será procedida a verificação de acordo com as características descritas neste documento, sendo posteriormente aferida a conformidade e atestado por escrito o seu perfeito funcionamento.

7.4. Sendo o objeto entregue em desacordo com o especificado neste documento e na proposta da empresa contratada este será rejeitado, obrigando-se a empresa a substituí-lo imediatamente, sob pena de ser aplicada penalidade.

7. PRAZO DE ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS E DA ESTRUTURA
7.1. Para os lotes 01, 02, 03 o contrato terá vigência contratual de 12(doze) meses e será por ele regulado quanto aos prazos de entrega. Já para o lote 04, o prazo de entrega dos equipamentos objeto do presente Termo de Referência não poderá ser superior a 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de emissão da Autorização de Fornecimento. A garantia para os objetos a serem adquiridos por meio da presente seguirá conforme o item 06.

CÂMARA MUNICIPAL Fl. 213 VIANA-ES

7.5. Constatada essa ocorrência, após a notificação por escrito à empresa contratada, será suspenso o pagamento, até que seja sanada a situação. No caso de recusa do objeto, a empresa contratada terá o prazo de 5 (cinco) dias corridos para providenciar a sua substituição, contados da comunicação escrita.

7.6. Qualquer alteração dos prazos definidos no cronograma de trabalho, mediante justificativa fundamentada, será analisada e aprovada pela Câmara Municipal de Viana.

8. DURAÇÃO DO CONTRATO

8.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente (por exemplo, Ordem de Fornecimento).

8.2. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses para os objetos do lote 01, 02 e 03, contados da assinatura do Contrato. Já para o lote 04, o prazo de vigência coincidirá com a efetiva entrega dos equipamentos objeto do presente Termo de Referência, não podendo ser superior a 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de emissão da Autorização de Fornecimento.

8.3. O prazo de vigência da contratação será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato, nos termos do art. 111 da Lei 14.1333/2021.

8.4. Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

a) o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ela as respectivas sanções administrativas;

b) a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

9. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRADO

9.1. A execução dos serviços será iniciada a partir da Autorização de Fornecimento emitida pela Autoridade competente e durará até o final de vigência do contrato.

9.2. A Contratada se obriga a prestar o serviço ora contratado nos moldes desse instrumento e da proposta apresentada, concluindo-se pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

9.3. Os equipamentos deverão ser novos e entregues acondicionados em suas embalagens originais lacradas, de forma a permitir completa segurança quanto a sua originalidade e integridade, devendo estar acondicionados e embalados conforme praxe do fabricante, protegendo o produto durante o transporte e armazenamento, com indicação do material contido, volume, data de fabricação, fabricante, importador (se for o caso), procedência, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.

9.4. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que determinado produto foi entregue em desacordo com a proposta, com defeito, fora da especificação ou incompleto, a empresa contratada será notificada, não será emitido o Termo de Aceitação e o pagamento será suspenso até que a situação seja regularizada.

CÂMARA MUNICIPAL
fl. 214

9.5. Qualquer produto será recusado inteiramente nas seguintes condições:

a) Caso seja entregue em desconformidade com as especificações técnicas constantes do Anexo "A" e da proposta vencedora;

b) Caso seja detectado que qualquer componente adquirido não seja novo;

c) Caso apresente defeitos, em qualquer de suas partes ou componentes, durante os testes de conformidade e verificação.

9.6. Por ocasião do agendamento a entrega dos equipamentos poderá se dar no almoxarifado da Câmara Municipal de Viana, na Av. Florentino Ávidos, nº 40, Bairro Centro – Viana/ES – CEP 29130-065 ou no endereço da nova sede conforme necessidade da CMV.

9.7. Equipamentos que deverão ser entregues e instalados, serão apresentados no Almoxarifado e seguirão, juntamente com um Servidor indicado pela Administração, até os locais de destino.

9.8. Os serviços serão executados no novo prédio da Câmara Municipal de Viana, no seguinte endereço: Rua Aspázia Varejão Dias, lote 01, Quadra G, Centro – Viana/ES, conforme autorização emitida através de ordem de fornecimento, devendo ser realizado agendamento prévio junto a unidade de ensino contemplada e a fiscalização do contrato para a entrega dos equipamentos e sua instalação.

9.9. Os serviços serão realizados de acordo com as necessidades da Câmara Municipal no período de vigência do Contrato;

9.10. Durante a vigência do Contrato, a empresa fica obrigada a prestar os serviços de acordo com o valor proposto e nos prazos e condições estipulados, bem como as especificações constantes deste Termo de Referência.

9.11. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser ajustados no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.12. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 20 (vinte) dias úteis, após a verificação da qualidade do serviço e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

9.13. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.14. Fica reservado à Contratante o direito de vistoriar o serviço executado e vetar, a qualquer momento, a execução de qualquer serviço, por seu conhecimento específico ou exclusivo critério de avaliação, não isentando, entretanto, o proponente vencedor da responsabilidade pelos defeitos ou ineficiência de desempenho que os serviços executados venham a apresentar.

9.15. A contratante acompanhará e fiscalizará toda a execução do objeto deste Contrato, através do fiscal do contrato, indicado pela Presidência da Câmara Municipal de Viana, que poderá, constatando a inobservância quanto às especificações:

a) suspender a execução do serviço;
b) suspender os pagamentos de serviços não executados em conformidade com o Termo de Referência.

9.16. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

10. DA GARANTIA

10.1. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, no percentual de 5% do valor contratual, conforme regras previstas no contrato.

10.2. Caberá ao contratado optar por uma das modalidades de garantia prevista no art. 96, § 1º, da Lei 14.133/21.

10.3. Os produtos objeto desta contratação terão garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir da data da entrega dos mesmos.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1. São Obrigações da Contratante:

11.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
11.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo deReferência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
11.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
11.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado; e
11.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos;

11.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

12.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da

CÂMARA MUNICIPAL 216 VIANA/ES

respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

12.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

12.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado nesteTermo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

12.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que anteceda a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

12.1.5. Manter, durante toda a execução do serviço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

13. DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

14. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. Os pagamentos serão efetuados em até 10 (dez) dias úteis da apresentação da nota fiscal pelo contratado, desde que devidamente atestada, após recebimento definitivo e conferência dos serviços pelo fiscal do contrato.

14.2. A Contratada indicará na Nota Fiscal/Fatura: **o Nome do Banco, Agência e Conta Corrente** que deverá ser feito o pagamento de forma eletrônica, bem como o **Número do contrato e da Nota de Empenho.**

14.3. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida pela fiscalização da Contratada e o pagamento ficará pendente até que sejam providenciadas as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a contratada;

14.4. Caso haja alguma irregularidade quanto a verificação do serviço ou até mesmo quanto aos documentos de regularidade fiscal e trabalhista exigidos para esta contratação, será estipulado um prazo, por necessidade do órgão, para regularização.

14.5. A documentação de cobrança não aceita pela contratante será devolvida à contratada para as devidas correções, com as informações que motivaram sua rejeição pela fiscalização;

14.6. Nenhum pagamento será efetuado à empresa Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;

14.7. A Contratada indicará no corpo da Nota Fiscal o número da Nota de Empenho, nome do banco, agência e conta corrente, onde deverá ser feito o pagamento e será efetuado via ordem bancária, bem como o número do contrato;

CÂMARA MUNICIPAL
Fl. 217
VIANA/ES

14.8. Junto às Notas Fiscais a Contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar Certidão Negativa de Débito dos Tributos Federais, Estaduais e Municipais, Certidão Negativa de Débito do FGTS e trabalhista.

14.9. No preço apresentado na proposta deverão estar incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc.).

14.10. A critério da contratante, os créditos existentes em favor da Contratada poderão ser utilizados para compensar quaisquer possíveis despesas resultantes de multas, indenizações, inadimplências contratuais e/ou outras responsabilidades desta última;

14.11. A não disponibilização das informações e/ou documentos exigidos no item 9.6 e 9.7 caracteriza descumprimento de cláusula contratual, sujeitando a Contratada à aplicação da penalidade legalmente cabível;

14.12. A contratante, sem prejuízo de exercer outras prerrogativas contratuais, poderá sustar o pagamento de qualquer nota fiscal/fatura de prestação de serviços apresentada pela Contratada, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

a) Execução parcial ou defeituosa dos serviços;
b) Não cumprimento da obrigação contratual, hipótese em que o pagamento ficará retido até a Contratada atenda cláusula infringida;
c) Paralisação dos serviços por culpa da Contratada.

14.13. Ocorrerá retenção ou glosa no pagamento sem prejuízo das sanções cabíveis, nas hipóteses em que a Contratada:

14.13.1 Não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas;

14.14. A contratante pagará apenas pelos serviços autorizados e descritos na Ordem de Serviço.

14.15. No que se refere aos pagamentos relativos aos lotes 01, 02 e 03, eles serão efetuados conforme a conclusão das etapas do cronograma, de acordo com as necessidades da instituição, podendo ser divididos em até 06(seis) vezes, não sendo concedidos adiantamentos nem desdobramentos de faturas, todavia, no estrito interesse da Administração e de acordo com a sua conveniência.

ITEM	ETAPA
1	Fornecimento de todo material
2	Serviço técnico de instalação e treinamento
3	Operação Assistida – 30 a 60 dias após a conclusão dos serviços de instalação, treinamento e funcionamento de todo o sistema de automação do plenário

CÂMARA MUNICIPAL fl. 218 VIANNES

15. DO REAJUSTE

15.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

15.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

15.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

15.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

15.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

16. DA FORMA E CRITÉRIAS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

16.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão eletrônico, com fundamento da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de **MENOR VALOR GLOBAL POR LOTE.**

16.2. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

16.3. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

16.4. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio dos documentos por ele abrangidos.

16.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

16.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para

CÂMARA MUNICIPAL n. 219 VIANA/ES

atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

16.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

16.8. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

16.8.1. **Habilitação Jurídica:**

a) Se Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
b) Se Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
c) Se Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
d) Se Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil;
e) Se Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
f) Se Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;
g) Se Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

16.8.2. **Habilitações fiscal, social e trabalhista:**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
b) Prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
d) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
e) declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

CÂMARA MUNICIPAL
fl. 220
VIANA-ES

f) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

16.8.3. **Habilitação técnica:**

a) Apresentar atestados ou certidões de capacidade técnica em nome da licitante, pessoa jurídica, e fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão da licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e a devida assistência técnica durante a garantia.
b) O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
c) Declaração de que é assistência técnica autorizada ou parceiro autorizado do fabricante dos produtos e está apta a comercializá-lo e prestar os serviços de instalação e configuração (para fins de treinamento) e que, quando da assinatura do contrato, dispõe de estrutura técnica adequada (própria ou terceirizada), para prestar o serviço de assistência técnica.

16.8.4. **Da habilitação econômico-financeira:**
a) O fornecedor deverá apresentar balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos **2 (dois) últimos** exercícios sociais, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
b) Os documentos mencionados acima serão limitados ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
c) O fornecedor deverá apresentar Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
d) No caso de silêncio do documento a respeito de sua validade, a certidão deverá apresentar data de emissão de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data da contratação.

17. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer dos atos previstos no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

17.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
17.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
17.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;
17.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
16.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
17.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
17.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

CÂMARA MUNICIPAL 221 VIANA/ES

17.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
17.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
17.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
17.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
17.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
17.1.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

17.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 17.1.1 deste instrumento, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
b) Multa sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 17.1.1 a 17.1.12;
c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 17.1.2 até o 17.1.7 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 17.1.8 a 17.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

17.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
b) As peculiaridades do caso concreto;
c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

17.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

17.5. A aplicação das sanções previstas neste item, é, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

17.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

17.7. O cálculo da sanção de multa observará os seguintes parâmetros:

17.7.1. A multa de mora a ser aplicada por atraso injustificado na execução do contrato será calculada conforme os seguintes percentuais:
a) de 0,5% (cinco décimos por cento), por dia de atraso, até o limite correspondente a 10 (dez) dias;

CÂMARA MUNICIPAL Fl. 222 VIANA/ES

b) de 0,7% (sete décimos por cento), por dia de atraso a partir do 11º (décimo primeiro) dia, até o limite correspondente a 20 (vinte) dias; e
c) de 1,0% (um por cento), por dia de atraso a partir do 21º (vigésimo primeiro) dia, até o limite correspondente a 30 (trinta) dias, findo o qual a Contratante rescindirá o contrato correspondente, aplicando-se à Contratada as demais sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

17.7.2 Será aplicada multa de 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor da contratação, quando a CONTRATADA:
a) Prestar informações inexatas ou obstacular o acesso à fiscalização da contratante no cumprimento de suas atividades;
b) Desatender às determinações da fiscalização da contratante; e
c) Cometer qualquer infração às normas federais, estaduais e municipais, respondendo ainda pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração cometida.

17.7.3. Será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da contratação quando a CONTRATADA:
a) Não iniciar, ou recusar-se a executar a correção de qualquer ato que, por imprudência, negligência imperícia dolo ou má fé, venha a causar danos à Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da Contratada em reparar os danos causados;
b) Praticar por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má fé, venha a causar danos à Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da Contratada em reparar os danos causados.

17.8. Nenhum pagamento será feito ao fornecedor dos bens que tenha sido multado, antes que tal penalidade seja descontada de seus haveres.

17.9. Na aplicação das sanções serão observados os procedimentos e prazos constantes nos arts. 157 a 160 da Lei n. 14.133/2021.

17.10. As multas administrativas previstas neste instrumento não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.
17.11. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

17.12. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

17.13. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

CÂMARA MUNICIPAL fl. 223 VIANA-ES

17.14. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Câmara Municipal de Viana - Orçamento próprio / exercício 2023.

19. DA VALIDADE DA PROPOSTA

19.1. A proposta terá validade de 90 (noventa) dias.

20. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

20.1. O valor aceito para contratação deverá estar compatível com o valor de mercado, estabelecido através de pesquisa de preços e expresso no mapa comparativo de preços;

20.2. Será vencedora a proposta mais vantajosa que ofertar o **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE,** desde que a empresa ofertante comprove sua regularidade com os encargos trabalhista, previdenciários, fiscais e comerciais e tenho como cumprir os prazos e condições estabelecidos neste Termo;

20.3. Na proposta de preço devem estar incluídos todos os custos, como transporte, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com os objetos da contratação;

21. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

21.1. A fiscalização será exercida por um representante da contratante, designado por ela, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem e de tudo dará ciência a contratante (art. 117 da Lei nº 14.133/2021).

21.2. O Presidente da Câmara Municipal de Viana, responsável pelo contrato, designará formalmente, o(s) servidor (es) responsável(is) pelo acompanhamento da execução do objeto e das medições.

21.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

21.4. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

21.5. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração para representá-lo na execução do contrato.

CÂMARA MUNICIPAL Fl. 224 VIANA/ES

21.6. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pela Contratante, desde que devidamente justificada, devendo a contratada designar outro para o exercício da atividade.

21.7. O preposto da CONTRATADA deverá estabelecer, de comum acordo com o fiscal do contrato, horários e datas regulares para tomarem decisões necessárias à execução do objeto contratado.

21.8. O fiscal deverá atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas ao objeto efetivamente entregue, antes do encaminhamento à Secretaria de Finanças para pagamento.

21.9. Tal Fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa contratada, inclusive perante terceiro, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas, vício redibitório, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e prepostos.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. O procedimento será divulgado no Diário Oficial dos Municípios – DOM e no site da Câmara Municipal de Viana.

22.2. Os casos omissos deverão ser dirimidos de acordo com a Lei 14.133/2021.

22.3. Deverá "obrigatoriamente" anexar à proposta comercial, o catálogo técnico dos equipamentos ofertados, contendo todas as informações, parâmetros técnicos, dimensões, pesos e demais características técnicas.

22.4. Declaração de que está cotando marca e modelo de equipamento que detém o selo de Certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO no nível especificado, nos termos da Lei nº 4047/2012.

22.5. De maneira geral, os principais documentos legais a serem observados são:

a) Disposições e Normas Técnicas da ABNT;
b) Demais normas pertinentes.

23. DA LEI ANTICORRUPÇÃO

23.1. Para a execução deste contrato e/ou instrumento equivalente a este, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos prepostos e colaboradores.

24. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

24.1. Este Termo de Referência foi elaborado pela Secretaria de Serviços, Compras e Contratos Filipe Lawrence Barbosa Silveira cujos esclarecimentos e informações poderão ser prestadas, através do telefone (27) 3255-2955 ou e-mail: sec.compas@camaraviana.es.gov.br;

22.4. Declaração de que está cotando marca e modelo de equipamento que detém o selo de Certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO no nível especificado, nos termos da Lei nº 4047/2012.

CÂMARA MUNICIPAL Fl. 225 VIANA/ES

24.2. Submete-se o presente Termo de Referência à consideração à Autoridade superior competente, para análise e determinação quanto à contratação.

24.3. Anexos deste Termo de Referência:
ANEXO I-A: DECLARAÇÃO DE VISTORIA
ANEXO I-B: DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA DE VISTORIA

Viana/ES, 21 de novembro de 2023.

Filipe Lawrence Barbosa Silveira
Secretário de Serviços, Compras e Contratos
Matrícula: 1447

CÂMARA MUNICIPAL fl. 226 VIANA-ES

ANEXO I- A: DECLARAÇÃO DE VISTORIA

DECLARAÇÃO DE VISTORIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº:

Declaramos para efeitos do que consta no Termo de Referência do edital do pregão eletrônico n° ...../....., que o representante legal da (nominar empresa conforme será apresentado nas propostas), Sr. (nome do representante) portador da cédula de identidade , CPF , compareceu e efetuou vistoria na área onde será executado os serviços objeto do pregão em epígrafe, tomando plena ciência da dimensão dos serviços a serem executados pela licitante.

..... , ... de de 2023.

Assinatura do representante legal
(nome e número da identidade do declarante)

Identificação do Servidor da CMV – Nome completo:
Câmara Municipal de Viana/ES

CÂMARA MUNICIPAL fl. 227 VIANA

ANEXO I-B: DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA DE VISTORIA

PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA DE VISTORIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº:

(nome da empresa) , CNPJ n. º , sediada (endereço completo) _ , declara para fins de comprovação, que renunciou ao direito de participar da Vistoria para inspeção dos locais onde serão executados os serviços, de modo a obter, para sua própria utilização e por sua exclusiva responsabilidade, informações necessárias à elaboração de sua proposta para o PREGÃO ELETRÔNICO Nº:

Desta forma não alegaremos o desconhecimento das condições e grau de dificuldade existente como justificativa para nos eximirmos das obrigações assumidas, ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços em decorrência da execução do objeto, caso sejamos a licitante contratada.

Assinatura do representante legal
(Nome e número da identidade do declarante)

IMPORTANTE: Caso o licitante opte por não efetuar a vistoria, esta declaração deverá ser anexada à proposta.

CÂMARA MUNICIPAL Fl. 228 VIANA/ES

ACEITE DO TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1407/2023

Considerando atendidos os requisitos solicitados, autorizo seguimento do presente processo administrativo.

Viana/ES, 22/06/2023.

Joilson Broedel
Presidente
Câmara Municipal de Viana

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA

FOLHA N.º _____

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL VIANA ES 229

RECOMENDAÇÕES -PARECER JURÍDICO

Recomendação nº 01: Em relação ao mapa de análise de risco informa-se que está sendo elaborado pela Comissão de Implementação da nova lei de licitações desta Câmara Municipal, e tão logo seja finalizado e aprovado integrarão os próximos procedimentos.

Recomendação nº 02: Com relação a designação de fiscais, a prática adotada é a designação pela autoridade competente no próprio contrato através de Portaria.

Recomendação nº 03: De fato houve um equivoco quanto aos lotes e será ajustado neste particular para agrupar os lotes de até R$80.000,00 exclusivo para ME/EPP.

Recomendação nº 04 e 05: Minuta do edital foi ajustada para estabelecer lotes exclusivos para ME/EPP.

Recomendação nº 06: Será juntada ao presente procedimento a justificativa para vedação de consórcio.

Recomendação nº 07, 08 e 09: De competência da Sec. De Compras e Contratos.

Recomendação nº 10: Recomendação atendida na Cláusula Quarta.

> **4. CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DO REGIME DE EXECUÇÃO**
> 4.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses e terá início no dia posterior ao da publicação do respectivo instrumento no Diário Oficial, na forma do art. 111 a Lei nº 14.133/2021.
> 4.2. É vedada a assunção de obrigações que importem em necessidade de alocação de créditos orçamentários relativos a exercício financeiro futuro.
> 4.3. Fica resguardado o prazo de garantia do bem adquirido, conforme estipulado no Anexo I deste Edital.
> **4.4. Fica estabelecido o regime de execução indireta, sob a modalidade empreitada por preço global, nos termos do art. 6º, inciso XXIX da Lei nº 14.133/2021.**

Recomendação nº 11: Recomendação atendida.

Viana, 30 de novembro de 2023.

Fabiola Quintino
Presidente
Comissão Permanente de Contratação

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA

FOLHA N.º _____

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL Fl. 230 VIANA-ES

DESPACHO – NÃO PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO

A participação de consórcios é recomendável quanto o objeto considerado for "de alta complexidade ou vulto", o que não se aplica ao presente caso, uma vez que ele não se reveste de alta complexidade, tampouco é serviço de grande vulto econômico, ou seja, o edital não traz em seu Termo de Referência característica própria que justificasse a admissão de empresas em consórcio.

Viana, 30 de novembro de 2023.

Fabiola Quintino
Presidente CPC

Viana, 30 de novembro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL
Fl. 02
VIANA/ES

EDITAL PÓS PROCURADORIA

CÂMARA MUNICIPAL
fl. 03
VIANA/ES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024
PROC. ADM. Nº 1407/2023
COM LOTES EXCLUSIVOS PARA ME/EPP

ID. TCES Nº 2024.073L0200001.01.0001

A CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA, por intermédio da Comissão de Contratação, torna público que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico – **MENOR PREÇO POR LOTE** -, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AUTOMAÇÃO DO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA**, conforme Processo Administrativo nº 1407/2023 devidamente aprovado pela autoridade competente. O Pregão será realizado pela Pregoeira e Equipe de Apoio, designados formalmente, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Lei nº 123/2006, Decreto Federal nº 11.462/2023, e Decreto Municipal nº 72/2023, bem como demais normas pertinentes e condições estabelecidas no presente Edital.

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada por meio da internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

1.2 - Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira designada, por inserção e monitoramento de dados inseridos no Portal de Compras Públicas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br, conforme indicado abaixo:

LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ÀS 08:50 horas do dia 05/02/2024.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: ÀS 09 horas do dia 05/02/2024.

1.3 - Integram este Edital os seguintes anexos:

a) Anexo I – Termo de Referência.
   a. Anexo I-A
   b. Anexo I-B
b) Anexo II – Modelo de Proposta Comercial.
c) Anexo III - Dados para assinatura do Contrato.
d) Anexo IV – Modelo de Declaração Enquadramento ME/EPP.

CÂMARA MUNICIPAL
fl. 04
VIANA/ES

e) Anexo V – Modelo de Declarações.
f) Anexo VI - Minuta de Contrato;

2 - DO OBJETO

2.1 - O objeto deste Pregão é a aquisição de material com a prestação de serviço de para automação para o novo Plenário da Câmara Municipal de Viana, com controle de microfones, painel eletrônico de votação, gerenciamento de gravação e streaming de vídeo, sistema de sonorização, sistema de vídeo produção e sistema de computadores, conforme especificações do Termo de Referência constante do Anexo I do presente Edital.

2.2 - A licitação será dividida em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência.

3 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos.

3.2 - Estarão **impedidos** de participar de qualquer fase do processo, interessados que se enquadrarem em uma ou mais das situações a seguir:

3.3 - estejam constituídos sob a forma de consórcio;

3.3.1 - estejam cumprindo as penalidades previstas no art. 156, III, da Lei nº 14.133/2021, desde que não haja disposição expressa limitando os seus efeitos à esfera do ente sancionador;
3.3.2 - estejam cumprindo a penalidade prevista no art. 156, IV, da Lei nº 14.133/2021, ainda que impostas por ente federativo diverso do Município de Viana ou do Estado do Espírito Santo;

3.4 - estejam sob falência, dissolução ou liquidação;

3.4.1 - Caso o licitante se encontre em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser apresentada na fase de habilitação a sentença homologatória do plano de recuperação judicial;

3.5. se enquadrem nas vedações dispostas nos §§1º e 2º do art. 9º, e nas do art. 14, ambos da Lei nº 14.133/2021, e alterações.

CÂMARA MUNICIPAL
fl. 05
VIANA/ES

4 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas inerentes a este Pregão correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias:

4.1.1 - Elemento da Despesa: 44905200000 – Equipamento e Material Permanente – Ficha 18;
4.1.2 - Elemento da Despesa: 3390390000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 12.
4.1.3 - Elemento da Despesa: 33903900000 – Material de Uso e Consumo – Ficha 08.

5 - DOS PREÇOS, PRAZOS E OUTRAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

5.1 - O prazo de vigência deste contrato será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

5.2 - Os preços serão estabelecidos em conformidade com a proposta do licitante vencedor, observadas as exigências deste Edital, devendo estar inclusos todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão de obra, instalações e quaisquer despesas inerentes à execução do objeto contratual.

5.3 - Os preços, a eventual revisão e reajuste, assim como as condições de pagamento serão estabelecidos em conformidade com o disposto no **Anexo VI** – Minuta de Contrato.

6 - DO PRAZO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS

6.1 - O prazo de validade das propostas será de 90 (noventa) dias corridos, contados da data limite para o acolhimento das mesmas, conforme indicado neste edital.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES

7.1 - Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica:

7.1.1 - credenciar-se, previamente, junto ao Portal de Compras Públicas, por meio do sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, para obtenção da senha de acesso ao sistema eletrônico de compras;

CÂMARA MUNICIPAL
fl. 06
VIANA/ES

7.1.2 - remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente por meio eletrônico, via internet, a proposta e, quando for o caso, seus anexos;

7.1.3 - responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

7.1.4 - acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, bem como manter endereço atualizado de correio eletrônico, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

7.1.5 - comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

7.1.6 - utilizar-se da chave de identificação (*login*) e da senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica;

7.1.7 - solicitar o cancelamento da chave de identificação (*login*) ou da senha de acesso por interesse próprio;

7.1.8 - submeter-se às exigências da Lei nº 14.133/2021, do Decreto nº 11.462/2023 assim como aos termos de participação e condições de contratação constantes neste instrumento convocatório.

7.2 - O fornecedor descredenciado no Portal de Compras Públicas terá sua chave de identificação e senha suspensas automaticamente.

8 - DO CREDENCIAMENTO NO PROVEDOR DO SISTEMA

8.1 - Os licitantes deverão ser previamente credenciados perante o Portal de Compras Públicas, por intermédio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, para obtenção de acesso ao sistema eletrônico de licitação.

8.2 - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de login e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, identificado pelo status "com certificado".

8.3 - A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou em virtude de sua inabilitação perante o cadastro de fornecedores.

CÂMARA MUNICIPAL
fl. 07
VIANA/ES

8.4 - A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

8.5 - O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

8.6 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

9 - DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

9.1 - Até três dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste pregão.

9.2 - A impugnação deverá ser feita, de forma motivada, em campo próprio do sistema, podendo ser anexados documentos digitalizados em formato ".pdf".

9.3 - Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração deste edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até 03 (três) dias úteis.

9.4 - Caso o pregoeiro decida pela improcedência da impugnação ao ato convocatório, deverá encaminhar o processo para a autoridade competente – ordenadora da despesa - a quem competirá, nesse caso, ratificar ou alterar a decisão do pregoeiro.

9.5 - Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

9.6 - Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado neste edital, devendo o pregoeiro prestar o esclarecimento no prazo máximo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

9.7 - Qualquer modificação no edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente

CÂMARA MUNICIPAL
fl. 08
VIANA/ES

estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

10 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

10.1 - Os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e com o preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando a data e o horário limite para o seu acolhimento, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

10.1.1 - A proposta da licitante deverá considerar a tributação que efetivamente incidirá durante a execução do contrato.
10.1.2 - As propostas deverão indicar expressamente o preço unitário dos itens, bem como o valor global dos bens ofertados, considerando o prazo de vigência inicial previsto para o contrato.

10.2 - A participação no pregão eletrônico dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante.

10.3 - Para participação no pregão eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, sem prejuízo da exigência de outras declarações previstas em legislação específica e na Lei nº 14.133/2021, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

10.4 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo de qualquer sanção criminal cabível.

10.5 - Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

10.6 - Após a abertura da sessão, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

10.7 - A proposta comercial vencedora deverá ser apresentada em conformidade com o modelo contido no Anexo II, acompanhada de todos os documentos nele enumerados, observando-se o que se segue, sem prejuízo para as demais instruções constantes deste edital e seus anexos:

CÂMARA MUNICIPAL
Fl. 09
VIANA/ES

10.7.1 - Digitá-la, sem emendas, rasuras ou entrelinhas que venham a ensejar dúvidas, reconhecendo a plena aceitação e aplicação, ao contrato, das normas e critérios deste Edital;
10.7.2 - Assinar a proposta na parte final e rubricá-la em todas as suas folhas.

11 - DA ETAPA DE LANÇES E JULGAMENTO

11.1.1 - Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.

11.1.2 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, **pelo VALOR DO LOTE,** observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas neste edital.

11.1.3 - Os lances formulados pelo licitante através do sistema eletrônico deverão indicar o **PREÇO TOTAL DO LOTE, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO A TOTALIDADE DO QUANTITATIVO INDICADO NO ANEXO I** (valor unitário do item X quantitativo total do item), expresso em Real (R$).

11.1.4 - Esta licitação será julgada sob o critério de menor preço por LOTE.

11.1.5 - O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances indicado neste edital.

11.1.6 - Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

11.1.7 - Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.1.8 - O preço de abertura da etapa de lances de cada item corresponde ao menor preço ofertado na etapa de propostas.

11.1.9 - No caso de nenhum fornecedor apresentar lance na respectiva etapa, serão considerados os valores obtidos na etapa de propostas.

11.1.10 - Caso restem duas ou mais propostas empatadas, será realizado sorteio público para a declaração da proposta vencedora.

11.1.11 - Somente serão aceitos lances com preços em reais.

CÂMARA MUNICIPAL
Fl. 10
VIANA/ES

11.1.12 - Assim que o lance for acatado, ele ficará registrado no sistema, sendo vedada a desistência dos lances ofertados, salvo se por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

11.1.13 - Se algum proponente fizer um lance que esteja em desacordo com o Edital (preços e diferenças inexequíveis ou excessivas) poderá ser o lance desclassificado pelo pregoeiro através do sistema. Neste caso, será emitido um aviso e a disputa será suspensa. O pregoeiro, então, justificará o motivo da desclassificação do lance através de mensagem aos participantes e, em seguida, a disputa será reiniciada pelo pregoeiro.

11.1.14 - O modo de disputa a ser adotado para este pregão será o **ABERTO**, no qual a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

11.1.15 - A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

11.1.16 - Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida, a sessão pública será encerrada automaticamente.

11.1.17 - A desistência em apresentar lance eletrônico implicará a manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

11.1.18 - Encerrada a sessão pública, sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

11.1.19 - No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva de envio de lances da sessão pública, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, sem prejuízo dos atos realizados.

11.1.20 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a Sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa feita pelo Pregoeiro aos participantes.

11.2 - Encerrada a etapa de lances e negociação, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao

CÂMARA MUNICIPAL
fl. 11
VIANA/ES

estimado, a sua exequibilidade e adequação do objeto e, depois, solicitará a apresentação da Proposta Comercial readequada e seus anexos.

12 - DO PROCEDIMENTO DE HABILITAÇÃO

12.1 - Para habilitação dos licitantes, serão exigidos os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos **termos do item 16 do Termo de Referência.**

12.2 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

(a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis).

12.2.1 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também em nome de seus sócios majoritários, por força do art. 12 da Lei 8.429/1992, que prevê dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

12.2.2 - Constatada a existência de sanção que inviabilize a participação ou contratação, o Pregoeiro reputará o licitante desclassificado, por falta de condição de participação.

12.3 - Após a verificação das condições dos itens antecedentes, os documentos de habilitação serão apreciados e, após análise, será declarado vencedor o licitante classificado em primeiro lugar, caso tenha atendido a todas as exigências do edital.

12.4 - Em se tratando de microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas, a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista somente será exigida para fins de formalização da contratação, mas o licitante deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de tal comprovação, mesmo que esta apresente alguma restrição.

12.4.1 - O motivo da irregularidade fiscal e trabalhista pendente, quando for o caso, deverá ficar registrado em ata, bem como a indicação do documento necessário para comprovar a regularização.

CÂMARA MUNICIPAL
fl. 12
VIANA/ES

12.5 - Para fins de habilitação, a verificação pela Câmara Municipal de Viana nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões constitui meio legal de prova.

12.6 - Se a proposta não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, ou se recusar a assinar o contrato, o pregoeiro examinará a oferta subsequente e a respectiva documentação de habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda às exigências do edital.

12.7 - Nas hipóteses previstas no item anterior, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, tendo sempre como parâmetro a menor oferta apresentada no certame.

13 - DOS RECURSOS E DA ATA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1 - No mínimo, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, a Pregoeira deverá comunicar aos licitantes, por meio do sistema no qual a licitação foi realizada e por e-mail, data e hora em que declarará o vencedor do certame.

13.2 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias úteis para apresentar as razões de recurso, em momento único, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso pelo recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

13.3 - A falta de manifestação imediata do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do item anterior, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

13.4 - Para efeito do disposto no item anterior, manifestação imediata é aquela efetuada via eletrônica – internet -, no período não inferior a 10 (dez) minutos e até o máximo de 30 (trinta) minutos após o pregoeiro comunicar aos participantes, por meio do sistema eletrônico, o resultado da classificação; e manifestação motivada é a descrição sucinta e clara do fato que motivou a licitante a recorrer.

13.5 - O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

CÂMARA MUNICIPAL
Fl. 13
VIANA/ES

13.6 - No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

13.7 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item 14.6, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

13.8 - Os recursos e contrarrazões de recurso deverão ser dirigidos a Pregoeira, registrados em campo próprio e anexados documentos digitalizados em formato ".pdf". Somente serão aceitas razões assinadas pelos recorrentes.

13.9 - Todos os atos praticados durante a sessão pública deverão serão registrados em ata. A versão definitiva da ata será disponibilizada após a adjudicação do certame.

14 - DA ADJUDICAÇÃO E DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

14.1 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

14.2 - Após a homologação referida no item anterior, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e em outras legislações aplicáveis.

14.3 - A Administração poderá prorrogar o prazo fixado no item anterior, por igual período, nos termos do art. 90, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, quando solicitado pelo licitante vencedor, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Câmara Municipal de Viana.

14.4 - Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidas, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a contratação nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e em outras legislações aplicáveis.

CÂMARA MUNICIPAL
fl. 14
VIANA/ES

14.5 - Caso nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 14.4, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital de licitação, poderá convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço ou inferior ao desconto do adjudicatário, ou adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

14.6 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

14.7 - Para a formalização da contratação, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 - As sanções por atos praticados durante a entrega os matéria e a prestação de serviços estão previstas no Contrato e no **Termo de Referência, no item 17.**

16 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - As disposições sobre à fiscalização, à gestão, à entrega do objeto, a prestação de serviços e às condições de pagamento estão previstas itens 14 e 21 do Termo de Referência.

16.2 - **O preço máximo estimado admitido para o presente processo licitatório é de:**

16.2.1 - Lote 1 - Ampla Concorrência: R$ 321.623,00 (trezentos e vinte e um mil seiscentos e vinte e três mil reais);

16.2.2 - Lote 2 – Exclusivo para ME/EPP: R$ 68.008,96 (sessenta e oito mil e oito reais e noventa e seis centavos);

16.2.3 - Lote 3 - Ampla Concorrência: R$ 267.008,00 (duzentos e sessenta e sete mil e oito reais)

CÂMARA MUNICIPAL
fl. 15
VIANA/ES

16.2.4 - Lote 4 - Exclusivo para ME/EPP: R$28.657,78 (vinte e oito mil seiscentos e cinquenta e sete reais e setenta e oito centavos).

16.3 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

16.4 - Ao apresentar a proposta, o licitante assume que está fazendo isso de forma absolutamente independente e que, acaso se apresente, em qualquer momento, a formação de cartel ou qualquer conluio, a Administração adotará os meios necessários para as devidas averiguações e as respectivas sanções.

16.5 - É facultado a Pregoeira, ou à autoridade a ela superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a criação de exigência não prevista neste edital.

16.6 - Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Pregoeira, sob pena de desclassificação.

16.7 - Em caso de dúvida quanto à autenticidade de assinatura constante em documento apresentado por licitante, poder-se-á diligenciar no intuito de saná-la, inclusive concedendo prazo para o reconhecimento de firma.

16.8 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

16.9 - Os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento, mediante ato motivado do pregoeiro.

16.10 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.11 - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado do Espirito Santo - AMUNES.

CÂMARA MUNICIPAL
fl. 16
VIANA/ES

16.12 - Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Pregoeira.

16.13 - A participação do licitante nesta licitação, implica aceitação de todos os termos deste Edital.

16.14 - Poderá a autoridade competente, até a assinatura do contrato, excluir o licitante ou o adjudicatário do certame, por despacho motivado, se, após a fase de habilitação, tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que revele inidoneidade ou falta de capacidade técnica ou financeira.

16.15 - A autoridade competente para aprovação do procedimento licitatório somente poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

16.16 - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do ajuste.

16.17 - No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurada a ampla defesa e o contraditório.

Viana - ES, 19 de janeiro de 2024.

Fabiola de Jesus Quintino de Moura Santos
Pregoeira – Câmara Municipal de Viana

Av. Florentino Avidos, nº 40, Centro – Viana/ES | (27) 3255-2955 | www.camaraviana.es.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL
fl. 17
VIANA/ES

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
Processo administrativo n.º 1407/2023

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para aquisição de material com prestação de serviços de automação para o novo Plenário da Câmara Municipal de Viana, com fornecimento de controle de microfones, painel eletrônico de votação, gerenciamento de gravação e streaming de vídeo, sistema de sonorização, sistema de vídeo produção e sistema de computadores.

2. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1. Este Termo de Referência tem por objetivo contratar empresa técnica especializada para atender os itens conforme os lotes a seguir:

LOTE 1- AMPLA CONCORRÊNCIA				
MICROFONE, PAINEL ELETRÔNICO DE VOTAÇÃO, GERENCIAMENTO DA GRAVAÇÃO E STREAMING DO VÍDEO.				
ITEM	**PRODUTO**	**QUANT.**	**VLR UNT.**	**VLR TOTAL**
01	LICENÇA DE SOFTWARE MÓDULO CONTROLE	02	R$8.008,64	R$16.017,28
02	LICENÇA DE SOFTWARE MÓDULO TRANSMISSÃO E GRAVAÇÃO	01	R$7.511,47	R$7.511,47
03	PROCESSADOR CENTRAL DE CONTROLE	01	R$20.658,02	R$20.658,02
04	BASE DE MICROFONE C/ VOTAÇÃO	15	R$7.567,04	R$113.505,60
05	BASE DE MICROFONE P10-DA1 (TRIBUNA)	02	R$6.506,51	R$13.013,02
06	MICROFONE HASTE GOOSENECK 48CM	15	R$1.272,37	R$19.085,55
07	DISTRIBUIDOR ETH	01	R$3.060,19	R$3.060,19
08	INTERFACE DE ÁUDIO USB	01	R$1.082,36	R$1.082,36
09	CÂMERA DE VIDEO PTZ FULL HD	04	R$19.376,17	R$77.504,68
10	SUPORTE PARA CÂMERA DE	04	R$424,84	R$1.699,36

CÂMARA MUNICIPAL
fl. 18
VIANA/ES

	VÍDEO PTZ			
11	CONVERSOR HDMI / RJ45 (TRANSMISSOR+RECEPTOR)	03	R$1.579,47	R$4.738,41
12	RACK PARA INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS 19" 16U	01	R$3.601,18	R$3.601,18
13	SERVIDOR CENTRAL DE CONTROLE E PROCESSAMENTO	01	R$13.543,70	R$13.543,70
14	CABOS E ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO	01	R$3.590,26	R$3.590,26
15	MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO	01	R$20.250,53	R$20.250,53
16	CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DOS COLABORADORES	01	R$2.761,39	R$2.761,39
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 321.623,00 (trezentos e vinte e um mil seiscentos e vinte e três reais).				

LOTE 2-EXCLUSIVO ME/EPP *SISTEMA DE SONORIZAÇÃO*				
ITEM	**PRODUTO**	**QUANT.**	**VLR UNT**	**VLR TOTAL**
01	CAIXAS COLUNA CAIXA-ACÚSTICA ATIVA TIPO LINE-ARRAY; POTÊNCIA 350 WATTS; COMPOSTA POR 4 ALTO-FALANTES DE 5" E 4 TWEETER NEODÍMIO 1"; SISTEMA ANTI-CLIPPING ATIVO - MAIOR RENDIMENTO COM MENOS DISTORÇÃO; MIXER COM 2 CANAIS DE ENTRADA; ENTRADAS BALANCEADAS COM CONECTORES XLR E TRS 1/4" (MIC/LINE); CANAL 2 DO MIXER COM ENTRADA COM CONECTOR	04	R$ 7.320,83	R$ 29.283,32

CÂMARA MUNICIPAL
Fl. 19
VIANA/ES

	RCA;2-BANDAS DE EQUALIZAÇÃO EM CADA CANAL DE ENTRADA; SAÍDA PRE-OUT (MIX-OUT) COM JACK TS 1/4"; SAÍDA LINE-OUT (PRE-EQ) COM JACK TS 1/4"; ENCAIXE PARA PEDESTAL; ALIMENTAÇÃO: 127/220VAC~60HZ COMUTADOR AUTOMÁTICO; DIMENSÕES (LXAXP): 173 X 660 X 233 MM.			
02	FILTRO LINHA 8 TOMADAS 3000W - RÉGUA DE AC PROFISSIONAL DISTRIBUIDOR DE ENERGIA 12 TOMADAS CADA TOMADA 10A COM DISPLAY DIGITAL PARA MONITORAR EM TEMPO REAL OSCILAÇ000W DE POTÊNCIA, FILTRO RF E DISPLAY QUE INDICA A TENSÃO DA REDE. AO LIGAR O EQUIPAMENTO NA REDE ELÉTRICA, VERIFIQUE A TENSÃO DE ENTRADA ATRAVÉS DO INTERRUPTOR (CHECK/OUTLET) PARA DEPOIS ACIONAR O INTERRUPTOR (ON/OFF) PARA EVITAR DANOS NOS EQUIPAMENTOS A SEREM LIGADOS NA REDE.	01	R$ 395,63	R$ 395,63
03	MICROFONE SEM FIO BASTÃO FAIXA DE FREQUÊNCIA: 640 MHZ A	02	R$ 2.058,22	R$ 4.116,44

CÂMARA MUNICIPAL
fl. 20
VIANA/ES

	689.75 MHZ;LARGURA DE FREQUÊNCIA: 2X32 MODO DE MODULAÇÃO: FM DESLOCAMENTO DE FREQUÊNCIA MÁXIMA: +/- 45KHZ RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 50 HZ-15KHZ SINAL/RUÍDO (S/N): > 105DB(A) DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL: < 0.3% (1KHZ) TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -10°C-55°C DISTANCIA: 100 METROS (AMBIENTE IDEAL) RECEPTOR MODO DE OSCILAÇÃO: PLL FAIXA DE VOLUME: + / - 80DB SENSIBILIDADE: 5DBUV NÍVEL DE SAÍDA DE ÁUDIO: SAÍDA BALANCEADA (TOMADA DE SAÍDA XLR): 250MV/600 Q SAÍDA NÃO BALANCEADA (TOMADA DE SAÍDA DE 1/4 "): 400MV/KTENSÃO OPERACIONAL: DC 12-16V CORRENTE DE OPERAÇÃO: 1ª BASTÕES POTÊNCIA DE RF: MAX 30MW MODO DE OSCILAÇÃO: PPL ESTABILIDADE DA FREQUÊNCIA DE TRANSMISSÃO: <30PPM FAIXA DINÂMICA: +/- 100DB RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 50HZ-			

CÂMARA MUNICIPAL
fl. 21
VIANA/ES

	15KHZ MÁXIMA PRESSÃO SONORA DE ENTRADA: 130DB SPL CAPTAÇÃO DO MICROFONE: TIPO DE BOBINA MÓVEL PILHAS : 2X (1.5V) AA ALCALINAS			
04	CABO DE ÁUDIO BALANCEADO 2X050MM	200M	R$ 10,24	R$ 2.048,00
05	CONECTOR XLR PAINEL FEMEA	15PC	R$ 26,54	R$ 398,10
06	CONECTOR XLR MACHO PAINEL	20PC	R$ 26,54	R$ 530,80
07	CABO XLR,XLR MACHO E FEMEA COM 2 METROS	04PC	R$ 55,80	R$223,20
08	FUNÇÕES ROTEADOR, WDS BRIDGE, 1167 MBPS, ROTEADOR WIFI, 1167 MBPS, 2.4 GHZ, 5 GHZ	01PC	R$ 386,41	R$ 386,41
09	MESA DIGITAL: 16 PRÉ-AMPLIFICADORES DE MICROFONE, TOTALMENTE PROGRAMÁVEIS; ROTEADOR WI-FI PARA A OPERAÇÃO DIRETA SEM NECESSIDADE DE ROTEADORES EXTERNOS; 16 CANAIS, INTERFACE USB BIDIRECIONAL PARA A GRAVAÇÃO DIRETA NO PC DO MÁSTER; EFEITOS X32, 4 SLOTS FX ESTÉREO, INCLUINDO SIMULAÇÕES DE HIGH-END, COMO LEXICON 480L E PCM70 , EMT250 E QRS QUANTEC ETC; ANALISADOR DE ESPECTRO EM TEMPO	01	R$ 14.627,68	R$ 14.627,68

CÂMARA MUNICIPAL
fl. 22
VIANA/ES

	REAL (RTA) PARA TODOS OS CANAIS E BUS SENDS; CONECTIVIDADE ULTRANET PARA SISTEMA DE MONITORAMENTO PESSOAL DE 4 AUXILIARES, LR, PROCESSAMENTO DE DINÂMICA E 6 BANDAS PARAMÉTRICAS OU 31 BANDAS GRÁFICAS; 4 SAÍDAS XLR AUXILIARES E 2 XLR SAÍDAS; CONECTOR PARA FONE DE OUVIDO; OPERAÇÃO REMOTA VIA ETHERNET, LAN OU WI-FI; MIDI IN/OUT PERMITE CONTROLAR O CONSOLE VIA MIDI; FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTERNA DE MODO DE COMUTAÇÃO PARA ÁUDIO, SEM RUÍDO E BAIXO; SA DIGITAL RACK 16 CANAIS.			
10	SERVIÇOS PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E TREINAMENTO	01	R$ 15.999,38	R$ 15.999,38
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 68.008,96 (SESSENTA E OITO MIL, OITO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).				

LOTE 3 – AMPLA CONCORRÊNCIA *SISTEMA DE VÍDEO PRODUÇÃO*				
ITEM	**PRODUTO**	**QUANT.**	**VLR UNT.**	**VLR TOTAL**
01	DISTRIBUIDOR HDMI 1X4 PORTAS DE SWITCH 2.0 HDMI 1X4 DA COMPATÍVEL COM	02	R$ 1.338,49	R$ 2.676,98

CÂMARA MUNICIPAL
fl. 23
VIANA/ES

	TECNOLOGIA 3D, 4KX2K, ENTRADA RS232, PARA TE DAR POSSIBILIDADES DE INTEGRAÇÃO COM SISTEMAS DE SEGURANÇA. COMPATIBILIDADE COM EDIE, QUE ATRAVÉS DE UM CHAVEAMENTO É POSSÍVEL "TRAVAR.			
02	MONITOR LED 21,5' 21,5 POLEGADAS COM RESOLUÇÃO FULL HD (1920X1080)	01	R$ 1.244,02	R$ 1.244,02
03	PLACA CAPTURA DECKLINK HDMI - QUAD HDMI RECORDER É UMA PLACA PCIE DE ALTA PERFORMANCE QUE PERMITE CAPTAR 4 FONTES HDMI DIFERENTES EM QUALQUER COMBINAÇÃO DE SD, HD, ULTRA HD, 4K.	01	R$ 9.255,67	R$ 9.255,67
04	PROCESSADORA PARA PAINEL LED, RESOLUÇÃO MÁXIMA DE SAÍDA 1920*1080 @ 60HZ, ENTRADA DE VÍDEO ANALÓGICO-DIGITAL DE 6 CANAIS, 5 CANAIS DE ENTRADA DE VÍDEO, INCLUINDO 1 COMPOSTO, VÍDEO AV (CVBS), 1 CANAL VGA, 1 CANAL DVI, 1 CANAL HDMI, 1 CANAL USB. TODAS AS ENTRADAS DE VÍDEO.	01	R$ 3.849,34	R$ 3.849,34
05	PAINEL LED PH 2.5 INDOOR – 3.20X1.92 NOVA STAR VX400S GABINETES 0.64 X 0.48	01	R$234.440,32	R$234.440,32
06	SERVIÇOS PARA INSTALAÇÃO E TREINAMENTO	01	R$ 15.541,67	R$ 15.541,67
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 267.008,00 (DUZENTOS E SESSENTA E SETE MIL E OITO REAIS).				

CÂMARA MUNICIPAL
Fl. 24
VIANA/ES

LOTE 4 – EXCLUSIVO ME/EPP *SISTEMA DE COMPUTADORES*				
ITEM	**PRODUTO**	**QUANT.**	**VLR UNT**	**VLR TOTAL**
01	COMPUTADOR CPU, PLACA MÃE H410M, PROCESSADOR I7 10700F, 2 MEMÓRIA 32 GB DDR4, 1 HD 1 TB, SSD NVME 500GB, GABINETE VENTILADO, PLACA DE VÍDEO GAINWARD NVIDIA GEFORCE RTX 3060 8GB PEGASUS GDDR6 128BITS - NE63060019P1-190ª, FONTE 600WTS 80 PLUS, MONITOR LED 21,5' 21,5 POLEGADAS COM RESOLUÇÃO FULL HD (1920X1080), LICENÇA ORIGINAL, WINDOWS PELA MICROSOFT, DEVIDAMENTE LICENCIADAS E COM SUPORTE DA MICROSOFT.	02	R$13.064,06	R$26.128,12
02	KIT TECLADO E MOUSE COM FIO	02	R$ 216,88	R$ 433,76
03	NO BREAK, 1200VA BIVOLT SAI-DA 120V.	02	R$ 1.047,95	R$ 2.095,90
VALOR TOTAL DO LOTE: R$28.657,78 (vinte e oito mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e setenta e oito centavos).				

2.2. O novo Plenário da Câmara de Vereadores de Viana demandará de um sistema de áudio, painel eletrônico, votação e um sistema de gravação e streaming de vídeo através de câmera de vídeo PTZ, para que as sessões possam ser gravadas e transmitidas ao vivo pelo canal do YouTube, Facebook e Portal da Câmara, garantindo maior acesso ao trabalho dos vereadores, assim como maior transparência com os eleitores.

2.3. O sistema de vídeo, composto por **04 (quatro)** câmeras PTZ Full HD, deverá fazer com que as câmeras de vídeo foquem automaticamente (sem interferência do operador) no participante que estiver fazendo o uso da palavra gerando, automaticamente (sem interferência do operador), uma legenda com o nome, cargo e outras informações pertinentes à sessão. Ainda, deverá ser assegurado pela contratada, total compatibilidade das câmeras e todo sistema de vídeo com o restante da solução, a fim de garantir as funcionalidades desejadas.

CÂMARA MUNICIPAL
fl. 25
VIANA/ES

Ainda quanto ao vídeo, deverá ser fornecida 01 (uma) câmera fixa com tripé para captura e gravação do profissional responsável pela tradução simultânea das informações e falas da sessão para a linguagem de sinais (LIBRAS), assegurando acessibilidade às sessões da Casa. O vídeo do tradutor de Libras deverá ser inserido na captura de vídeo da sessão no modo Picture-in-picture, com recursos para configuração e ajustes necessários.

2.4. Para o sistema de áudio e votação, deverão ser instalados no plenário 02 (duas) unidades de microfones para as tribunas e 15 (quinze) unidades de bases de microfones microprocessados (01 para o presidente e 14 para os delegados) com painel de votação embutidos em um único equipamento para que os vereadores possam registrar sua presença através de senha programável ou acesso por biometria ou cartão NFC, e registrar seu voto (sim, não, abstenção ou escolha de opções numéricas) direto pela sua base individual.

2.5. Para o áudio, as bases dos vereadores deverão suportar um microfone gooseneck com, no mínimo, 45 centímetros de comprimento, e com anel luminoso na extremidade que indique quando o microfone estiver ativo, além de um botão para ligar/desligar/solicitar a palavra.

2.6. Em síntese, o microfone e a base de votação deverão estar integrados em um único produto compacto e microprocessado digitalmente para permitir a ligação em série entre eles, utilizando-se de um único cabo para dados, áudio e alimentação, e com isso permitir uma instalação limpa visualmente e de fácil manutenção e deverão permitir a autenticação por senha programável ou acesso por biometria ou cartão NFC, para permitir a confirmação de presença dos participantes, identificação do voto durante as votações e identificação na legenda do vídeo e possuir display para visualização do usuário autenticado, e informações sobre o andamento da votação, tais como início, confirmação de voto e resultado.

2.7. Além disso, as bases integradas de microfone/votação deverão possuir a tecnologia de detecção de voz integrada com o sistema de câmeras de vídeo PTZ, para que essas enquadrem e foquem o participante que estiver fazendo uso da palavra de forma autônoma e com comutação automática entre as mesmas, dispensando o uso de mesas de corte e edição de vídeo. A mudança das câmeras deverá ocorrer em corte seco, ou seja, o chaveamento entre as câmeras deverá ocorrer somente quando as mesmas estiverem na devida posição, evitando-se assim o envio (gravação e streaming) de imagem durante a movimentação das mesmas.

Av. Florentino Avidos, nº 40, Centro – Viana/ES | (27) 3255-2955 | www.camaraviana.es.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL
Fl. 26
VIANA/ES

2.8. O vídeo gerado pelas câmeras deverá ser disponibilizado com legenda e brasão da Câmara juntamente com as demais informações do sistema de votação e da sessão, de forma configurável, para a visualização pelos participantes nos televisores e/ou painel existente ao fundo do plenário, na tela de retorno da mesa diretora, assim como no streaming ao vivo.

2.9. Para controle do sistema deverão ser instalados softwares no servidor central que será fornecido pela contratada, incluindo 02 (dois) monitores, que deverá controlar todo o sistema, incluindo o controle das bases microfone/votação, o controle das solicitações de palavra, controle do andamento da sessão e da gravação do vídeo. Ainda, deverá ser integrado ao servidor central uma interface de áudio USB, para assegurar a qualidade de som durante as transmissões ao vivo.

2.10. Para o sistema de projeção de áudio, deverá ser utilizada a mesa de som fornecida pela contratada, juntamente com amplificador de potência, sendo disponibilizado um canal para o microfone do presidente, um canal para os demais microfones micro processados, um canal para conexão do computador para reprodução de áudio geral quando necessário e o restante para microfones ou outras fontes de áudio que poderão ser utilizados. Quanto ao áudio, deverão ser instaladas caixas acústicas no ambiente, assegurando a inteligibilidade sonora adequada, considerando a cobertura integral no espaço do Plenário da Câmara.

2.11. Para a projeção de vídeo, deverá ser integrado ao sistema 02 (dois) televisores de retorno fornecidos pela contratada, para a exibição das informações da sessão (painel eletrônico), votação e vídeo dos vereadores com legenda, para que o público possa assistir a sessão com qualidade de imagem e vereadores terem retorno de informações em tempo real sobre o andamento da sessão. Deverá ser assegurada a qualidade de sinal de vídeo, independentemente da distância e tamanho de cabo utilizado, portanto se faz necessária a utilização de conversores que assegurem a referida qualidade. O painel eletrônico deverá possuir opções para customização, especialmente quanto a definição das informações que serão disponibilizadas no painel, mas também deverá ser possível configurar formatos, tamanhos, tipos de fonte, cor de fonte, entre outros detalhes que irão compor o painel eletrônico. Deverá ser possível configurar campos com informações que serão inseridas, tais como lista de oradores, lista de presença, resultados de votação, cronômetro de orador, cronômetro de aparte, ementas, retorno de vídeo, data e hora, informações da sessão.

2.12. Em resumo, o sistema deverá permitir:

Av. Florentino Avidos, nº 40, Centro – Viana/ES | (27) 3255-2955 | www.camaraviana.es.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL
Fl. 27
VIANA/ES

a) O controle dos microfones através de software que possibilite o enfileiramento das solicitações de palavra realizadas diretamente pelo microfone, a liberação do microfone e desligamento através de comandos de fácil visualização com o layout do plenário;

b) O controle do sistema através de software que possibilite a liberação de cada base por meio de senha, cartão NFC ou biometria de cada vereador na sua respectiva base;

c) Acionamento e desligamento automático do microfone com o início e término do tempo do orador, o qual deve ser definido previamente via software;

d) Incremento e decremento do tempo do orador via software;

e) Controle automático de câmeras de vídeo PTZ, que foquem e enquadrem os participantes automaticamente utilizando sistema de detecção de voz do microfone;

f) Gravação de áudio e vídeo, minimamente em um dos seguintes formatos: WMV, MP4 e AVI; e permitir a geração de streaming de vídeo para transmissão ao vivo pela internet (YouTube, Facebook e Portal da Câmara);

g) Legenda no vídeo contendo logo da câmara, data, andamento da sessão e nome vereador que está fazendo uso da palavra, com troca automática do mesmo, pelo sistema de detecção de voz;

h) Permitir adicionar captura de vídeo ao vivo em modo de picture-in-picture, possibilitando inserir no vídeo, com posição e dimensões configuráveis, imagem de tradutor de LIBRAS. Deverá contemplar ainda a função de chroma key, com seleção de cores de fundo.

i) Permitir adicionar captura de vídeo ao vivo na função picture-in-picture, com posição e dimensões configuráveis.

j) Ajuste de ganho individual por base de microfone, com configuração de frequências de áudio individuais e função ALC (Automatic Level Control) ou AGC (Controle de Ganho automático).

Av. Florentino Avidos, nº 40, Centro – Viana/ES | (27) 3255-2955 | www.camaraviana.es.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL
Fl. 28
VIANA/ES

k) Operação remota para gerenciamento de microfones, via software em rede, permitindo o controle individual.

l) Alocação de câmeras remotas para inserção e captura de vídeo, inclusive por protocolo de conexão NDI.

m) Reprodução de áudios e mídias, antes do início das sessões ou depois que o streaming começar.

n) O sistema deverá permitir o registro de endereço IP e numeração das câmeras conectadas.

2.13. Todo o cabeamento, periféricos e acessórios necessários para a instalação de todo o sistema deverão seguir as normas técnicas com alto padrão de qualidade e deverão estar inclusos no item cabos e acessórios.

2.14. O item instalação deverá contemplar a instalação de todos os equipamentos ofertados, assim como treinamento e configuração.

2.15. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, em nenhuma hipótese poderá alegar desconhecimento, incompreensão ou dúvidas em relação a execução do objeto. Os valores ofertados deverão levar em conta todas as despesas necessárias para implantação do Sistema.

2.16. Recomenda-se fortemente que as empresas interessadas vistoriem o local onde serão realizados os serviços, para estudo das condições existentes, tais como acesso, condições de carga e descarga de equipamentos e perfeita avaliação dos serviços que compõem este Edital, realizando todos os levantamentos necessários ao desenvolvimento de seus trabalhos.

2.17. Caberá à empresa conferir todo objeto da licitação, não cabendo reclamações futuras referentes a escopo e quantidades. No momento da visita, o representante da licitante, deverá apresentar uma carta de credenciamento da empresa contendo as seguintes informações: Nome; CPF, Razão Social; CNPJ (MF); telefone, endereço e e-mail da empresa.

2.18. A visita deverá ser previamente agendada por meio do seguinte contato:

- **Setor: Secretaria Administrativa**
- **E-mail: sa.carlos@camaraviana.es.gov.br**

CÂMARA MUNICIPAL
Fl. 29
VIANA/ES

- **Telefone: (27) 3255-2955**
- **Horário: das 09:00h às 17:00h.**

2.19. No ato da visita técnica, a Câmara fornecerá ao responsável Técnico da empresa, pelo representante legal ou representante com procuração Pública, uma declaração de visita com os dados fornecidos. Caso a licitante opte por não realizar a referida visita técnica, estará automaticamente concordando com os aspectos peculiares à execução dos serviços, não cabendo reclamações futuras ou qualquer impedimento do objeto supracitado.

3. DESCRITIVOS TÉCNICOS

3.1. A relação de equipamentos a seguir compreende o mínimo tecnicamente desejado e uma solução capaz de atender todas funcionalidades, especificações e características descritas no presente termo. Deverão ser respeitas e asseguradas todas as funções e características determinadas neste documento, sendo necessário, para tanto, a apresentação, no momento de habilitação para participação do certame, um esquema de ligação de todos os equipamentos (diagrama de blocos). As especificações mínimas detalhadas no termo de referência deverão ser atendidas na sua totalidade, não sendo possível adaptações, especialmente quanto a características de cada produto, tal como, por exemplo, as bases de microfone com todas suas funcionalidades em um único equipamento.

3.2. Os itens e equipamentos que compõem a solução, também conhecida por sistema de conferência e gerenciamento técnico de plenários, deverão ser compatíveis entre si, assegurando plena comunicação, qualidade e estabilidade, sendo que os itens 01 a 06, deverão compor um único sistema, do mesmo fabricante, a fim de garantir todas as funcionalidades descritas e desejadas por esta Câmara, havendo, obrigatoriamente, a integração entre todos os componentes.

3.3. O software de gerenciamento e toda a operação do sistema de votação e painel eletrônico, com itens e equipamentos que compõem a solução, deverá funcionar de forma integrada e plenamente compatível com o Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos do Poder Legislativo Municipal, sob pena de configurar hipótese de rescisão contratual e sem prejuízo da apuração de responsabilidade da contratada.

3.3.1 Desta forma os seguintes dados deverão ser sincronizamos automaticamente:

- Parlamentares

CÂMARA MUNICIPAL
Fl. 30
VIANA/ES

- Partidos
- Tipos de Matéria
- Matéria
- Fases de Reunião
- Reunião
- Votações
- Resultado das votações

3.4. Ocorrendo eventual indisponibilidade da operação integrada entre os dois Sistemas, a utilização do Sistema de Votação durante a Sessão não poderá ser prejudicada, devendo o mesmo funcionar de forma autônoma.

3.5. SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE MICROFONES, VOTAÇÃO E PAINEL ELETRÔNICO:

3.5.1. Todo o controle das votações deverá ser realizado através de um software controlador das bases de votação dos participantes e fazer o gerenciamento das mesmas.

3.5.2. O software de votação e controle deverá ser configurado para atender ao regimento padrão de sessões plenárias, incluindo:

a) Verificação de presença: Permitir habilitar a opção de identificação nas bases de microfone/votação aos participantes para que esses possam fazer seu registro através da sua senha numérica ou biometria, alternativamente com ao menos uma dessas opções. Também permitir ao presidente da sessão solicitar a recomposição do quórum a qualquer momento, através de comando, momento em que o sistema deverá zerar as presenças anteriormente registradas no Painel. Deverá exibir a confirmação de presença em tempo real no Painel.

b) Votação: O software deverá permitir o início da votação previamente cadastrada, com opção de inclusão de documentos e anexos em formato PDF, ou votação rápida, com início automático e exibir o resultado em tempo real ou apenas o resultado final (dependendo do tipo de votação), incluindo a opção de liberar o microfone dos oradores cadastrados para cada discussão automaticamente com acionamento do cronômetro e corte automático do microfone após o término do tempo.

Av. Florentino Avidos, nº 40, Centro – Viana/ES | (27) 3255-2955 | www.camaraviana.es.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL
fl. 31
VIANA/ES

c) O sistema deverá possuir criptografia para segurança dos resultados das votações e aceitar somente votações de terminais logados para evitar que pessoas votem no lugar de outras e possuir banco de dados relacional garantindo a integridade das informações e apurações geradas.

d) Para registro de operações e ocorrências LOG, as principais operações e ocorrências do sistema deverão ser registradas na base de dados do mesmo para posterior consulta juntamente com a informação do operador, data, hora e descrição da ocorrência no sistema.

e) Deverá ser possível gerenciar e operar o sistema, executando comandos de início e fim de sessão, início e fim de parte de sessão, início e fim de votação, início e fim de tempo de orador, entre outros, a partir de qualquer máquina ligada em rede, simultaneamente.

f) Em casos de utilização do plenário ou salas, sem a necessidade de funcionamento do sistema eletrônico de votação, os microfones deverão funcionar normalmente.

g) Para fácil visualização do sistema, o software deverá permitir a criação de um layout gráfico do plenário com a posição de cada microfone/participante representando o layout real do plenário, com seu respectivo status (solicitação de palavra, ligado, desligado), com botão para ligar, liberar a palavra e desligar qualquer microfone.

h) Durante a sessão, o sistema deverá exibir os registros de presença, criando uma lista no painel e também deverá exibir o resultado das votações e sua aprovação ou não.

i) Deve ser disponibilizado API's para atualização da ordem do dia das sessões plenárias contendo os seguintes campos: id da proposição, tipo, número, ano, data, autor, fase da tramitação, resultado com data e número da sessão. Essa API que será consumida, e deverá produzir API com os resultados correspondentes, mais: vereadores presentes e voto de cada vereador.

j) Deverá ser gerada uma ata, com o resumo de todos os assuntos tratados durante a Sessão Plenária e contem a descrição da integra dos acontecimentos da reunião, sendo operada concomitantemente pelo

Av. Florentino Avidos, nº 40, Centro – Viana/ES | (27) 3255-2955 | www.camaraviana.es.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL
fl. 32
VIANA/ES

Operador do Sistema de Votação sem a necessidade de mão de obra complementar.

3.5.3. Deverá ser possível efetuar cadastro rápido de um orador com a seleção do tempo durante a sessão e deverá disponibilizar recursos de construção de relatórios e visualização ou impressão de relatórios das diversas informações constantes na base de dados do sistema. Este recurso deverá possibilitar ainda a exportação dos relatórios em formatos distintos para envio ou arquivamento digital, e contemplar minimamente:

a) Relatórios de participantes: Relatório com a relação de nomes de todos os participantes ativos ou inativos cadastrados no sistema com respectivo cargo, inclusive suplentes.

b) Relatórios de Frequências: Relatório com a relação de frequência de todos os participantes registrados em determinada sessão.

c) Relatórios de resultado de votações: Relatório com todas as votações de uma determinada sessão com o respectivo voto de cada participante.

3.5.4. O painel deverá permitir a configuração de layouts específicos para cada etapa da sessão: início de sessão, início de parte de sessão, verificação de presença, discussão de processos, tempo de orador, em votação e resultado de votação. Deverá permitir ajustes de fonte, cor e tamanho para cada layout de etapa da sessão.

3.6. SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE GRAVAÇÃO LOCAL E TRANSMISSÃO AO VIVO:

3.6.1. O software responsável pela gravação do vídeo em servidor local deverá possuir configuração para qualidade de vídeo full HD, compatível com as câmeras previstas para aquisição, sendo possível ainda o armazenamento local ou em nuvem em portal do contratante.

3.6.2. Além disso, o sistema deverá contar com a função de transmissão ao vivo para plataformas como Youtube e Facebook, de forma simultânea, contemplando API de comunicação com tais portais, sendo toda configuração realizada por meio do software fornecido pela contratada.

CÂMARA MUNICIPAL
Fl. 33
VIANA/ES

3.6.3. O objetivo da transmissão é aumentar a interatividade durante as sessões da Câmara Municipal, uma vez que a qualidade de vídeo e informações é imprescindível, para assegurar um melhor engajamento durante as transmissões. A melhoria de qualidade é importante, como destacado anteriormente, mas também é indispensável o conteúdo gravado estar disponível para ser usado depois das sessões, alimentando assim os portais com os vídeos de todos os eventos realizados no Plenário.

3.6.4. O software de gerenciamento de gravação e streaming deverá contar com configurações gráficas, como formatação de fonte, tamanho e cor de informações que são inseridas, tais como na barra de informação (GC de vídeo). Ainda assim, deverá haver opções para troca de layout de barra de informação, bem como inserção de data e hora no vídeo, além da possibilidade de customizar todas as informações que são inseridas.

3.6.5. O sistema em tela deverá contar com funcionalidades adicionais, como inserção de legenda manual no caso de participação nas sessões de pessoas não cadastradas no sistema, bem como opção para inclusão de tradução em libras no formato Picture-in-picture no vídeo ao vivo, mediante a participação de um tradutor(a) cuja imagem é captada por câmera acoplada ao sistema e enviada ao software que faz o gerenciamento e a inclusão do respectivo overlay no vídeo.

3.6.6. O sistema deverá permitir ajustes de fonte, cor e tamanho para cada layout de etapa da sessão, contando ainda com uma chave croma com seletor de cores, com o qual os usuários obtêm amostras de cores do segundo plano para geração automática dos parâmetros da chave.

3.6.7. O software deverá possuir a função de multi visualização de fontes e status de vídeo, o que facilita muito ao realizar produções ao vivo maiores com várias câmeras em um único monitor, sendo útil para visualizar todas as fontes de vídeo ao mesmo tempo, permitindo o acompanhamento em tempo real de todas entradas de imagem. Neste sentido, todas as visualizações de câmera deverão incluir indicadores de sinalização para que saiba quando cada fonte estiver no ar, bem como multi visualizador para verificar status de gravação, streaming e captura de LIBRAS.

3.6.8. O sistema deverá permitir múltiplas conexões dentro da rede local, fornecendo fluxo de trabalho de baixa latência entre as soluções que estão implantadas nos espaços, sem degradação da qualidade.

Av. Florentino Avidos, nº 40, Centro – Viana/ES | (27) 3255-2955 | www.camaraviana.es.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL
Fl. 34
VIANA - ES

3.6.9. Deverá ser possível ainda a inclusão de músicas para tocar de introdução, antes do início das sessões ou depois que o streaming começar. A solução deverá assegurar um corte seco ao alternar entre fontes.

3.6.10. O sistema deverá permitir o registro de endereço IP e numeração às câmeras conectadas.

3.7. PROCESSADOR DAS BASES DE MICROFONE/VOTAÇÃO:

3.7.1. O processador de áudio é o equipamento responsável pelo roteamento, controle e processamento de áudio, sendo que o mesmo deve fornecer alimentação aos dispositivos de discussão (bases de microfone).

3.7.2. Processador de controle central do sistema de conferência com capacidade para até 80 microfones e com opção para, no máximo, 6 microfones ligados simultaneamente, com conexão para o computador através de cabo USB ou ETHERNET, 2 saídas de áudio balanceadas para conexão na mesa de som com conector XLR, display de LED ou LCD para visualização da seleção do modo de operação (automático de acordo com o software, manual com seleção máxima de microfones, solicitação de palavra para enfileiramento das solicitações e FIFO que limita o número de microfones e desliga o primeiro no caso de novas solicitações), deverá ser compatível com o sistema de controle de vídeo e software de votação e possuir alimentação bi volt. O equipamento ainda deverá contar com as seguintes características técnicas:

a) Consumo de energia: máximo de 800W;
b) Resposta de frequência: pelo menos, entre 50Hz e 15kHz;
c) Relação sinal/ruído: no mínimo, maior que 80dB;
d) Entrada Máxima XLR: no mínimo, maior do que 15 dBV;
e) Saída Máxima XLR: no mínimo, maior do que 15 dBV;
f) Temperatura de funcionamento: no mínimo, 5ºC a 40ºC;
g) Umidade relativa: no mínimo, menor do que 96% e maior do que 5%.

3.8. BASES DE MICROFONE COM VOTAÇÃO:

3.8.1. A base de microfone é um dispositivo de discussão projetado para permitir que os participantes falem e registrem uma solicitação para falar. Deverá ser possível configurar facilmente como um dispositivo de uso individual, por meio do aplicativo de software de configuração do PC. Através de configuração pelo software de gerenciamento, deverá ser possível determinar uma base como o

CÂMARA MUNICIPAL
fl. 35
VIANA/ES

terminal do Presidente, cujo dispositivo terá recursos adicionais em relação aos demais vereadores, como o bloqueio de microfones, campainha de alerta e prioridade no sistema sobre as demais bases de microfone.

3.8.2. Base integrada de microfone e votação com conexão para haste gooseneck, microprocessado, opção de autenticação por senha numérica ou biometria ou cartão NFC, alternativamente com ao menos uma dessas opções, botões de votação, incluindo opção SIM, NÃO, ABS e teclado numérico, display LED ou LCD, alimentado por cabo de sinal com possibilidade de conexão em série com as outras bases do sistema.

3.8.3. A base deverá possuir microfone e painel de votação em um único equipamento e deverá receber alimentação, áudio e sinal por cabo, permitindo seu uso sem pilha ou bateria. Deverá também possuir um botão para ligar e desligar o microfone com sistema anti-pump para evitar ruídos no áudio do local ao ligar e desligar a base. A base do presidente deverá, além dos botões de votação, possuir botão para cortar o áudio de todos os outros microfones e um botão de campainha para emitir um sinal sonoro no ambiente. Além disso, deverá contar com as seguintes características:

a) Compatibilidade com recursos de equalização automática, como AGC (controle de ganho automático) ou similar;
b) Acabamento em metal ou plástico injetado;
c) Conexão: mínimo de 02 conexões compatíveis RJ45 para comunicação e alimentação da base, e conexão em série;
d) Resposta de frequência: mínimo de 50 Hz a 17000 kHz;
e) Impedância: no mínimo 1kΩ
f) Diagrama polar: cardioide
g) Impedância de saída: no mínimo 600Ω ± 20% a 1KHz (balanceada);
h) Relação sinal ruído: melhor que 68dB;
i) SPL: pelo menos, entre 70 e 130dB;
j) Soquete XLR ou similar para conexão de haste de microfone.

3.9. BASES DE MICROFONE TRIBUNA:

3.9.1. Base integrada de microfone com conexão para haste gooseneck, microprocessado com um botão de liga/desliga do microfone na base, com sistema anti-pump para evitar ruídos no áudio do local ao ligar e desligar a base, alimentado por cabo de sinal, permitindo seu uso sem pilha ou bateria, com possibilidade de conexão em série com as outras bases do sistema. Estas bases

CÂMARA MUNICIPAL
fl. 36
VIANA/ES

deverão estar acompanhadas da haste gooseneck compatível, com, no mínimo, 68cm de comprimento, possuindo anel luminoso na extremidade para indicação sobre o status de funcionamento. Além disso, deverá contar com as seguintes características:

a) Compatibilidade com recursos de equalização automática, como AGC (controle de ganho automático) ou similar;
b) Acabamento em metal ou plástico injetado;
c) Conexão: mínimo de 02 conexões compatíveis RJ45 para comunicação e alimentação da base;
d) Resposta de frequência: mínimo de 50 Hz a 17000 kHz;
e) Impedância: no mínimo 1kΩ
f) Diagrama polar: cardioide
g) Impedância de saída: no mínimo 600Ω ± 20% a 1KHz (balanceada);
h) Relação sinal ruído: melhor que 68dB;
i) SPL: pelo menos, entre 70 e 130dB;
j) Microfone: haste com soquete para microfone conectável.

3.10. HASTES DE MICROFONE TIPO GOOSENECK

3.10.1. Haste de microfone com construção rígida e flexível, sendo 15 (quinze) unidades com medida de 45 a 50cm, que deverão contar com anel luminoso na extremidade para indicação sobre o status de funcionamento. O equipamento deverá ainda contar com as seguintes especificações:

a) Resposta de frequência: mínimo de 50 Hz a 17000 kHz;
b) Pelo menos 01 (um) ponto de flexibilidade para ajuste de posicionamento
c) Diagrama polar: cardioide
d) Microfone: haste com soquete tipo XLR, Mini XLR ou similar para microfone conectável.

3.11. DISTRIBUIDOR ETH: Distribuidor Ethernet de, no mínimo 16 canais com suporte a PoE com certificação da Anatel e portas com suporte de 10/100/1000 Mbps. Em virtude da tecnologia PoE deverá ser assegurada a alimentação de dispositivos em grandes potências, oferecendo alimentação de dispositivos com, pelo menos, 45w por porta Hi-Poe (no mínimo 02 portas).

3.12. INTERFACE DE ÁUDIO USB: Equipamento para garantir a entrada e saída de áudio do computador, cuja interface deverá ser alimentada por cabo USB, sem a necessidade de fonte externa. O equipamento deverá contar com, no mínimo, 02

entradas analógicas RCA para conectar dispositivos de áudio e 02 saídas RCA analógicas para conectar ao sistema de som do espaço. Ainda, o equipamento deverá ser compatível com sistema operacional Windows 10 ou superior, devendo assegurar que nenhuma configuração especial ou drivers adicionais sejam necessários para o pleno funcionamento e compatibilidade do equipamento com o restante da solução. A qualidade de áudio deverá ser garantida através de conversores de alta resolução de, pelo menos, 48 kHz. A interface deverá também possuir saída de fone estéreo com controle de nível para monitoramento da entrada e saída de áudio.

3.13. CÂMERAS DE VÍDEO PTZ FULLHD

3.13.1. Câmera de vídeo colorida PTZ de alta definição 1080p (Full HD) com a flexibilidade de operação pan/tilt/zoom remota. Deve incluir lente com zoom óptico de no mínimo 12x, permitindo um zoom em objetos pequenos ou distantes com clareza. As câmeras deverão permitir a instalação (com suporte próprio) no teto com opção de inversão de imagem ou na parede e possuir grau de rotação PAN de, no mínimo, 300 graus com proporção de vídeo de 16:9 com 50 fps.

3.13.2. As saídas de vídeo deverão ser através de conector SDI e/ou HDMI e possuir saída de vídeo também por IP (LAN), USB 3.0 e protocolo NDI. Deverá possuir protocolo de comunicação compatível com o controlador/software de operação de vídeo PTZ (VISCA), conexões de controle RS232, RS485 e/ou RS422. Além das características detalhadas acima, o equipamento deverá contar, minimamente, com as seguintes especificações:

a) Sensor: 1/2.8" CMOS;
b) Resolução: 1920x1080;
c) Iluminação mínima: 0,1Lux;
d) Balanço de branco: Auto;
e) Foco: Automático e Manual;
f) Exposição Eletrônica: Automático e Manual;
g) Velocidade PAN: 80º por segundo;
h) Velocidade TILT: 50º por segundo;
i) Velocidade do Obturador: 1/1~1/10,000s;
j) Número de presets: 200;
k) Alimentação: 110-220V.

CÂMARA MUNICIPAL
fl. 38
VIANA/ES

3.14. SUPORTES DE CÂMERA DE VÍDEO PTZ: Suporte para câmera de vídeo PTZ compatível com a câmera fornecida. Deverá permitir a instalação das câmeras na parede ou no teto e ser em metal com cor neutra.

3.15. CONVERSORES HDMI / RJ45 COM TRANSMISSOR E RECEPTOR: Receptor e transmissor para envio do sinal de vídeo HDMI com cabo RJ45 com alcance de, no mínimo, 50 metros e transmissão via 1 cabo de RJ45 apenas. Capacidade de processamento de vídeo Full HD sem delay.

3.16. RACK PARA INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS: O Rack deve contar abertura para instalação de sistema de ventilação no teto, estrutura com ponto de aterramento, moldura com espaços para passagem e fixação dos cabos, fechamento lateral com venezianas e fecho para abertura, compatível com a norma IEC 60927.

a) Tamanho: 16u;
b) Padrão: 19 polegadas;
c) Dimensão externa mínima: 600 x 778 x 570mm;
d) Distância entre perfis de fixação (mínimo e máximo): 238mm – 367mm;
e) Dimensões perfil de fixação: Conforme norma IEC 60297;
f) Peso máximo: 33kg;
g) Porta: Acrílico e fecho com chave;
h) Abertura: Direita e Esquerda;
i) Material: Aço SAE 1008;
j) Espessura: Estrutural 1,2mm – Fechamento 0,9mm;
k) Parafusos: Philips Cabeça Panela M6x12mm;
l) Pintura: Eletrostática Epóxi Pó Microtexturizado;
m) Cor: Preto (73.250);
n) Abertura para cabos, destacável;
o) Número de abertura para cabos: 3 superiores e 5 inferiores.

3.17. SERVIDOR DE PROCESSAMENTO: Servidor para instalação do software de controle, gravação e streaming com processador Core i7 10ª geração ou superior, memória ram 16GB DDR4 2666MHz ou superior, SSD SATA 512GB ou superior, placa de Vídeo dedicada com, pelo menos, 2GB de memória de vídeo ou superior, mouse USB e teclado USB ABNT, Windows 11 Pro, no mínimo 2 entradas USB 3.0, 4 entradas USB 2.0 e 2 saídas HDMI. Deverá acompanhar gabinete de cor neutra (preto ou cinza escuro) que não permita que a iluminação interna passe para fora e deverá incluir air cooler ou water cooler, suficientes para manter o

CÂMARA MUNICIPAL
fl. 39
VIANA/ES

processador rodando com temperatura baixa, além de, no mínimo 3 coolers de apoio e fonte de, no mínimo, 600W.

3.18. CABOS E ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO: Cabos, plugs e acessórios necessários para a instalação completa de todos os equipamentos adquiridos.

Adaptadores de vídeo	Passa Cabo
Cabo Paralelo 2x1,5mm^2 (metro)	Canaletas para instalação
Cabo de Rede CAT5 (metro)	Fitas Dupla Face
Cabo HDMI 20m	Extensor USB - teclado e Mouse
Cabo HDMI 15m	Divisor HDMI 1x4
Cabo HDMI 5m	Fita Hellerman
Pino Adaptador Universal	Cabo HD15 3M
Cabo USB-C 1,2m	Cabo HD15 20M
Plugs, Parafusos - Diversos	

3.19. MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO:

3.19.1. Deverá ser prevista a instalação completa do sistema conforme especificado, incluindo a disponibilização do vídeo nos televisores e projetor/telão, instalação de softwares em todas as máquinas disponibilizadas pela contratante e configuração dos equipamentos.

3.19.2. A garantia dos equipamentos deverá ser de 12 (doze) meses e a contratada deverá fazer a substituição ou a manutenção dos equipamentos defeituosos sem nenhum ônus à contratante e em um prazo de até 3 dias úteis a contar da data da abertura do chamado, exceto em casos que for constatado o mau uso ou dano de terceiros. Após a vencimento do prazo de garantia, a Contratada deverá prestar suporte técnico e manutenção mediante aprovação de orçamento pela Contratante.

3.19.3. A Contratada deve assegurar que os equipamentos fornecidos terão peças de reposição para manutenção ou suporte, por um período mínimo de 3 (três) anos, cujo orçamento para realização do respectivo serviço deverá ser previamente aprovado pela Contratante. O software deverá ser fornecido com licença vitalícia e com atualizações pelo período de, no mínimo, 1 (um) ano.

3.20. CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DOS COLABORADORES: - As atividades de treinamento serão agendadas pela CONTRATANTE e deverão iniciar

CÂMARA MUNICIPAL
Fl. 40
VIANA ES

em até 2 (dois) dias úteis contados do término dos procedimentos de instalação, configuração, ativação e testes dos equipamentos. Deverá estar incluso, no mínimo, 6 horas de treinamento presencial de configuração e operação para os servidores designados pela Câmara. Este treinamento deverá ser realizado para até 06 (seis) pessoas (servidores designados), as quais serão designadas pela Contratante, assim como para todos os vereadores quanto a utilização e operação do sistema.

3.21. O cronograma de instalação será de acordo com as necessidades da Câmara Municipal de Viana e conforme andamento da obra;

3.22. Deverá executar e apresentar planilha de levantamento quantitativo de serviços à serem feitos da pré-instalação, momento em que realizará a visita técnica no plenário para verificar as necessidades construtivas e de logísticas existentes;

3.23. A execução dos serviços deverá ser exercida em conjunto com a obra do prédio da CMV;

3.24. Conforme projeto e necessidade da estrutura física e normas vigentes, as empresas deverão orçar e detalhar o fornecimento e instalação de todos os acessórios, ferramentais e materiais;

3.25. Seguir os Diagramas de força e comando para montagem dos quadros elétricos dos equipamentos, conforme recomendação do fabricante e projeto;

3.26. Respeitar as orientações dos fabricantes dos equipamentos a serem instalados;

3.27. Seguir as especificações técnicas necessárias dos materiais e equipamentos previstos;

3.28. Emitir, registar ART, apresentar o boleto de recolhimento devidamente quitado;

3.29. Apresentar cronograma de execução antes do início dos serviços, e garantir o total preenchimento do diário de obras contendo todas as demandas realizadas dia a dia. O cronograma deve ser compatível a execução da obra, a fim de evitar danos a estrutura;

Av. Florentino Avidos, nº 40, Centro – Viana/ES | (27) 3255-2955 | www.camaraviana.es.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL
fl. 41
VIANNES

3.30. A vistoria no local deverá ser realizada pelo Responsável Técnico da empresa, pelo Representante Legal ou representante com Procuração Pública, a não realização de vistoria técnica no local, e prerrogativa desclassificatória.

3.31. Os equipamentos deverão ser fornecidos conforme as especificações definidas neste Termo de Referência, cabendo à CONTRATADA total responsabilidade pela perfeita execução e funcionamento dos mesmos, sem qualquer ônus adicional à CONTRATANTE;

3.32. Será admitida equivalência de materiais propostos nas especificações técnicas, desde que para isso haja compatibilidade de instalação dos equipamentos, acessórios e solicitação prévia e acatamento da CONTRATANTE;

3.33. Todos os materiais e equipamentos especificados com marcas e tipos neste projeto foram especificados por serem os que melhor atendem aos requisitos específicos do sistema e de qualidade.

4. JUSTIFICATIVA

4.1. Considerando que a Câmara Municipal de Viana, Estado do Espírito Santo, possui um sistema de áudio e vídeo ultrapassado para a realização das sessões, com baixa qualidade de áudio e vídeo para gravação e transmissão ao vivo.

4.2. Considerando que nos tempos em que vivemos a tecnologia tem se tornado essencial ao dia a dia das pessoas, sendo ela uma grande aliada para proporcionar à Administração Pública transparência e eficiência.

4.3. Isso porque, através da internet é possível a divulgação dos trabalhos efetuados pela Administração Pública, dos gastos dispendidos na gestão do patrimônio, bem como aproximar a população das votações, deliberações e demais trabalhos exercidos pelo Poder Legislativo.

4.4. Pensando nisso, é necessário implementar para o novo Plenário da Câmara Municipal de Viana um Sistema automatizado de Gerenciamento de Plenários, o qual possa transmitir e gravar em tempo real toda a realização das Sessões Legislativas e de qualquer outro evento extraordinário que se faça necessária a divulgação.

4.5. Para o perfeito funcionamento de todo o sistema, todos os equipamentos deverão funcionar de forma integrada, comunicando-se entre si,

CÂMARA MUNICIPAL
Fl. 42
VIANA

especificadamente: os microfones, o processador do sistema, sistema de votação, painel eletrônico, sistema de câmeras de vídeo, software de cadastros e operação e software de streaming, tendo em vista que se trata de um sistema interdependente, e que sem o qual não é possível atingir o fim desejado.

4.6. Justifica-se a contratação em razão da necessidade de as novas instalações da instituição serem em todos os critérios diferentes da hoje existente no edifício locado pela Casa.

4.7. A aquisição dos aparelhos e sistemas aqui descritos irá proporcionar o melhor exercício dos parlamentares em prol das demandas do município, proporcionando ainda maior transparência e acesso a todas as atividades do Poder Legislativo Municipal.

5. DA CLASSIFICAÇÃO DO BENS COMUNS

5.1. Os bens a serem contratados enquadram-se no conceito de "bens e serviços comuns", pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no termo de referência, por meio de especificações usuais no mercado, art. 6, inciso XIII, da Lei 14. 1333, 01 de abril de 2021.

5.2. O objeto dessa contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

6. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

6.1. Os equipamentos, serviços e seus componentes deverão ter garantia técnica, mínima, de 24 (vinte e quatro) meses, sem quaisquer ônus para a Câmara Municipal de Viana, contados a partir da data da entrega dos equipamentos;

6.2. A empresa contratada deverá declarar que tem capacidade de atendimento da garantia ofertada pelo fabricante do equipamento;

6.3. O fabricante deverá disponibilizar número de telefone ou 0800 para prestar serviço de suporte técnico.

6.4. O prazo máximo para atendimento e reparo/solução a problemas de equipamentos e seus componentes, contando a partir da abertura do chamado é de 4 horas.

Av. Florentino Avidos, nº 40, Centro – Viana/ES | (27) 3255-2955 | www.camaraviana.es.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL
fl. 93
VIANA/ES

6.5. Nos casos em que a solução do problema for ultrapassar os prazos previstos acima, o equipamento deverá ser substituído por outro de igual ou maior desempenho e configuração igual ou superior, até que o defeituoso seja recolocado em operação.

6.6. Em caso de substituição do equipamento, este deverá ser realizado no prazo máximo de 12 (doze) horas, após a notificação da Câmara Municipal de Viana.

6.7. A empresa contratada ou a prestadora de serviços de assistência técnica indicada deverá prestar, durante o período de garantia, assistência técnica, com peças novas e originais do fabricante do equipamento.

6.8. É da responsabilidade da empresa contratada e/ou da empresa indicada para assistência técnica:

a) Fornecer aos seus técnicos todas as ferramentas e instrumentos necessários à execução dos serviços, bem como produtos ou materiais indispensáveis;

b) Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias à execução da assistência técnica, pagando os emolumentos prescritos em lei;

c) Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas, referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm vínculo empregatício com a Câmara Municipal de Viana.

7. PRAZO DE ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS E DA ESTRUTURA

7.1. No que couber, o prazo máximo para execução dos serviços e início do lançamento da infraestrutura, dutos, etc. por parte da contratada deverá ser de até 15 (quinze) dias e as instalações deverão ocorrer em paralelo a obra e, ao final, a empresa deverá retornar para conclusão da instalação dos aparelhos quando os mesmos chegarem. Essa ação deve estar prevista durante a elaboração da proposta.

7.2. No que se refere ao **Lote 04**, o prazo de entrega dos equipamentos objeto do presente Termo de Referência não poderá ser superior a 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de emissão da Autorização de Fornecimento. A garantia para os objetos a serem adquiridos por meio da presente seguirá conforme o item 06.

CÂMARA MUNICIPAL
fl. 44
VIANA DO CASTELO

CÂMARA MUNICIPAL
fl. 45
VIANA/ES

7.3. A Câmara Municipal de Viana designará o setor de Almoxarifado, para recebimento e conferência dos equipamentos entregues. Será procedida a verificação de acordo com as características descritas neste documento, sendo posteriormente aferida a conformidade e atestado por escrito o seu perfeito funcionamento.

7.4. Sendo o objeto entregue em desacordo com o especificado neste documento e na proposta da empresa contratada este será rejeitado, obrigando-se a empresa a substituí-lo imediatamente, sob pena de ser aplicada penalidade.

7.5. Constatada essa ocorrência, após a notificação por escrito à empresa contratada, será suspenso o pagamento, até que seja sanada a situação. No caso de recusa do objeto, a empresa contratada terá o prazo de 5 (cinco) dias corridos para providenciar a sua substituição, contados da comunicação escrita.

7.6. Qualquer alteração dos prazos definidos no cronograma de trabalho, mediante justificativa fundamentada, será analisada e aprovada pela Câmara Municipal de Viana.

8. DURAÇÃO DO CONTRATO

8.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente (por exemplo, Ordem de Fornecimento).

8.2. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses para os objetos do lote 01, 02 e 03, contados da assinatura do Contrato. Já para o lote 04, o prazo de vigência coincidirá com a efetiva entrega dos equipamentos objeto do presente Termo de Referência, não podendo ser superior a 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de emissão da Autorização de Fornecimento.

8.3. Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

a) o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ela as respectivas sanções administrativas;

b) a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

9. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATADO

Av. Florentino Avidos, nº 40, Centro – Viana/ES | (27) 3255-2955 | www.camaraviana.es.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL
fl. 46

9.1. A execução dos serviços será iniciada a partir da Autorização de Fornecimento emitida pela Autoridade competente e durará até o final de vigência do contrato.

9.2. A Contratada se obriga a prestar o serviço ora contratado nos moldes desse instrumento e da proposta apresentada, concluindo-se pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

9.3. Os equipamentos deverão ser novos e entregues acondicionados em suas embalagens originais lacradas, de forma a permitir completa segurança quanto a sua originalidade e integridade, devendo estar acondicionados e embalados conforme praxe do fabricante, protegendo o produto durante o transporte e armazenamento, com indicação do material contido, volume, data de fabricação, fabricante, importador (se for o caso), procedência, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.

9.4. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que determinado produto foi entregue em desacordo com a proposta, com defeito, fora da especificação ou incompleto, a empresa contratada será notificada, não será emitido o Termo de Aceitação e o pagamento será suspenso até que a situação seja regularizada.

9.5. Qualquer produto será recusado inteiramente nas seguintes condições:

a) Caso seja entregue em desconformidade com as especificações técnicas constantes do Anexo "A" e da proposta vencedora;

b) Caso seja detectado que qualquer componente adquirido não seja novo;

c) Caso apresente defeitos, em qualquer de suas partes ou componentes, durante os testes de conformidade e verificação.

9.6. Por ocasião do agendamento a entrega dos equipamentos poderá se dar no almoxarifado da Câmara Municipal de Viana, na Av. Florentino Ávidos, nº 40, Bairro Centro – Viana/ES – CEP 29130-065 ou no endereço da nova sede conforme necessidade da CMV.

9.7. Equipamentos que deverão ser entregues e instalados, serão apresentados no Almoxarifado e seguirão, juntamente com um Servidor indicado pela Administração, até os locais de destino.

9.8. Os serviços serão executados no novo prédio da Câmara Municipal de Viana, no seguinte endereço: Rua Aspázia Varejão Dias, lote 01, Quadra G, Centro – Viana/ES, conforme autorização emitida através de ordem de fornecimento,

CÂMARA MUNICIPAL
fl. 47
VIANA-ES

devendo ser realizado agendamento prévio junto a unidade de ensino contemplada e a fiscalização do contrato para a entrega dos equipamentos e sua instalação.

9.9. Os serviços serão realizados de acordo com as necessidades da Câmara Municipal no período de vigência do Contrato;

9.10. Durante a vigência do Contrato, a empresa fica obrigada a prestar os serviços de acordo com o valor proposto e nos prazos e condições estipulados, bem como as especificações constantes deste Termo de Referência.

9.11. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser ajustados no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.12. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 20 (vinte) dias úteis, após a verificação da qualidade do serviço e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

9.13. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.14. Fica reservado à Contratante o direito de vistoriar o serviço executado e vetar, a qualquer momento, a execução de qualquer serviço, por seu conhecimento específico ou exclusivo critério de avaliação, não isentando, entretanto, o proponente vencedor da responsabilidade pelos defeitos ou ineficiência de desempenho que os serviços executados venham a apresentar.

9.15. A contratante acompanhará e fiscalizará toda a execução do objeto deste Contrato, através do fiscal do contrato, indicado pela Presidência da Câmara Municipal de Viana, que poderá, constatando a inobservância quanto às especificações:

a) suspender a execução do serviço;
b) suspender os pagamentos de serviços não executados em conformidade com o Termo de Referência.

CÂMARA MUNICIPAL VIANA/ES 48

9.16. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

10. DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO E DO PRODUTO

10.1. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, no percentual de 5% do valor contratual, conforme regras previstas no contrato.

10.2. Caberá ao contratado optar por uma das modalidades de garantia prevista no art. 96, § 1º, da Lei 14.133/21.

10.3. Os produtos objeto desta contratação terão garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir da data da entrega dos mesmos.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1. São Obrigações da Contratante:

11.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
11.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
11.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
11.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado; e
11.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos;

11.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CÂMARA MUNICIPAL
49
VIANA/ES

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

12.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

12.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078, de 1990);

12.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

12.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que anteceda a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

12.1.5. Manter, durante toda a execução do serviço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

13. DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

14. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. Os pagamentos serão efetuados em até 10 (dez) dias úteis da apresentação da nota fiscal pelo contratado, desde que devidamente atestada, após recebimento definitivo e conferência dos serviços pelo fiscal do contrato.

14.2. A Contratada indicará na Nota Fiscal/Fatura: **o Nome do Banco, Agência e Conta Corrente** que deverá ser feito o pagamento de forma eletrônica, bem como o **Número do contrato e da Nota de Empenho.**

14.3. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida pela fiscalização da Contratada e o pagamento ficará pendente até que sejam providenciadas as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da

CÂMARA MUNICIPAL
Fl. 50
VIANA/ES

situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a contratada;

14.4. Caso haja alguma irregularidade quanto a verificação do serviço ou até mesmo quanto aos documentos de regularidade fiscal e trabalhista exigidos para esta contratação, será estipulado um prazo, por necessidade do órgão, para regularização.

14.5. A documentação de cobrança não aceita pela contratante será devolvida à contratada para as devidas correções, com as informações que motivaram sua rejeição pela fiscalização;

14.6. Nenhum pagamento será efetuado à empresa Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;

14.7. A Contratada indicará no corpo da Nota Fiscal o número da Nota de Empenho, nome do banco, agência e conta corrente, onde deverá ser feito o pagamento e será efetuado via ordem bancária, bem como o número do contrato;

14.8. Junto às Notas Fiscais a Contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar Certidão Negativa de Débito dos Tributos Federais, Estaduais e Municipais, Certidão Negativa de Débito do FGTS e trabalhista.

14.9. No preço apresentado na proposta deverão estar incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc.).

14.10. A critério da contratante, os créditos existentes em favor da Contratada poderão ser utilizados para compensar quaisquer possíveis despesas resultantes de multas, indenizações, inadimplências contratuais e/ou outras responsabilidades desta última;

14.11. A não disponibilização das informações e/ou documentos exigidos no item 9.6 e 9.7 caracteriza descumprimento de cláusula contratual, sujeitando a Contratada à aplicação da penalidade legalmente cabível;

14.12. A contratante, sem prejuízo de exercer outras prerrogativas contratuais, poderá sustar o pagamento de qualquer nota fiscal/fatura de prestação de serviços apresentada pela Contratada, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

CÂMARA MUNICIPAL
Fl. 51
VIANA/ES

a) Execução parcial ou defeituosa dos serviços;
b) Não cumprimento da obrigação contratual, hipótese em que o pagamento ficará retido até a Contratada atenda cláusula infringida;
c) Paralisação dos serviços por culpa da Contratada.

14.13. Ocorrerá retenção ou glosa no pagamento sem prejuízo das sanções cabíveis, nas hipóteses em que a Contratada:

14.13.1 Não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas;

14.14. A contratante pagará apenas pelos serviços autorizados e descritos na Ordem de Serviço.

14.15. No que se refere aos pagamentos relativos aos lotes 01, 02 e 03, eles serão efetuados conforme a conclusão das etapas do cronograma, de acordo com as necessidades da instituição, podendo ser divididos em até 06(seis) vezes, não sendo concedidos adiantamentos nem desdobramentos de faturas, todavia, no estrito interesse da Administração e de acordo com a sua conveniência.

ITEM	ETAPA
1	Fornecimento de todo material
2	Serviço técnico de instalação e treinamento
3	Operação Assistida – 30 a 60 dias após a conclusão dos serviços de instalação, treinamento e funcionamento de todo o sistema de automação do plenário.

15. DO REAJUSTE

15.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

15.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

CÂMARA MUNICIPAL
Fl. 52
MANUES

15.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

15.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

15.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

16. DA FORMA E CRITÉRIAS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

16.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão eletrônico, com fundamento da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de **MENOR VALOR GLOBAL POR LOTE.**

16.2. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

16.3. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

16.4. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio dos documentos por ele abrangidos.

16.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

CÂMARA MUNICIPAL
fl. 53
VIANA/ES

16.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

16.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

16.8. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

16.8.1. **Habilitação Jurídica:**

a) Se Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
b) Se Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
c) Se Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
d) Se Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil;
e) Se Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
f) Se Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;
g) Se Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

CÂMARA MUNICIPAL
Fl. 54
VIANA/ES

16.8.2. **Habilitações fiscal, social e trabalhista:**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
b) Prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
d) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
e) declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
f) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

16.8.3. **Habilitação técnica:**

a) Apresentar atestados ou certidões de capacidade técnica em nome da licitante, pessoa jurídica, e fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão da licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e a devida assistência técnica durante a garantia.
b) O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
c) Declaração de que é assistência técnica autorizada ou parceiro autorizado do fabricante dos produtos e está apta a comercializá-lo e prestar os serviços de instalação e configuração (para fins de treinamento) e que, quando da assinatura do contrato, dispõe de estrutura técnica adequada (própria ou terceirizada), para prestar o serviço de assistência técnica.

16.8.4. **Da habilitação econômico-financeira:**
a) O fornecedor deverá apresentar balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos **2 (dois) últimos** exercícios sociais, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

CÂMARA MUNICIPAL
55

b) Os documentos mencionados acima serão limitados ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

c) O fornecedor deverá apresentar Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

d) No caso de silêncio do documento a respeito de sua validade, a certidão deverá apresentar data de emissão de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data da contratação.

17.SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer dos atos previstos no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

17.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

17.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

17.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

17.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

16.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

17.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

17.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

17.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

17.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

17.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

17.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

17.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

17.1.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

CÂMARA MUNICIPAL
Fl. 56
VIANA/ES

17.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 17.1.1 deste instrumento, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 17.1.1 a 17.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 17.1.2 até o 17.1.7 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 17.1.8 a 17.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

17.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;

b) As peculiaridades do caso concreto;

c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

17.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

17.5. A aplicação das sanções previstas neste item, é, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

17.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

17.7. O cálculo da sanção de multa observará os seguintes parâmetros:

CÂMARA MUNICIPAL
Fl. 57
VIANA

17.7.1. A multa de mora a ser aplicada por atraso injustificado na execução do contrato será calculada conforme os seguintes percentuais:
a) de 0,5% (cinco décimos por cento), por dia de atraso, até o limite correspondente a 10 (dez) dias;
b) de 0,7% (sete décimos por cento), por dia de atraso a partir do 11º (décimo primeiro) dia, até o limite correspondente a 20 (vinte) dias; e
c) de 1,0% (um por cento), por dia de atraso a partir do 21º (vigésimo primeiro) dia, até o limite correspondente a 30 (trinta) dias, findo o qual a Contratante rescindirá o contrato correspondente, aplicando-se à Contratada as demais sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

17.7.2 Será aplicada multa de 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor da contratação, quando a CONTRATADA:
a) Prestar informações inexatas ou obstacular o acesso à fiscalização da contratante no cumprimento de suas atividades;
b) Desatender às determinações da fiscalização da contratante; e
c) Cometer qualquer infração às normas federais, estaduais e municipais, respondendo ainda pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração cometida.

17.7.3. Será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da contratação quando a CONTRATADA:
a) Não iniciar, ou recusar-se a executar a correção de qualquer ato que, por imprudência, negligência imperícia dolo ou má fé, venha a causar danos à Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da Contratada em reparar os danos causados;
b) Praticar por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má fé, venha a causar danos à Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da Contratada em reparar os danos causados.

17.8. Nenhum pagamento será feito ao fornecedor dos bens que tenha sido multado, antes que tal penalidade seja descontada de seus haveres.

17.9. Na aplicação das sanções serão observados os procedimentos e prazos constantes nos arts. 157 a 160 da Lei n. 14.133/2021.

17.10. As multas administrativas previstas neste instrumento não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

Av. Florentino Avidos, nº 40, Centro – Viana/ES | (27) 3255-2955 | www.camaraviana.es.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL
Fl. 58
VIANA/ES

17.11. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

17.12. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

17.13. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

17.14. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Câmara Municipal de Viana - Orçamento próprio / exercício 2024.

19. DA VALIDADE DA PROPOSTA

19.1. A proposta terá validade de 90 (noventa) dias.

20. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

20.1. O valor aceito para contratação deverá estar compatível com o valor de mercado, estabelecido através de pesquisa de preços e expresso no mapa comparativo de preços;

20.2. Será vencedora a proposta mais vantajosa que ofertar o **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE,** desde que a empresa ofertante comprove sua regularidade com os encargos trabalhista, previdenciários, fiscais e comerciais e tenho como cumprir os prazos e condições estabelecidos neste Termo;

Av. Florentino Avidos, nº 40, Centro – Viana/ES | (27) 3255-2955 | www.camaraviana.es.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL
59

20.3. Na proposta de preço devem estar incluídos todos os custos, como transporte, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com os objetos da contratação;

21.DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

21.1. A fiscalização será exercida por um representante da contratante, designado por ela, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem e de tudo dará ciência a contratante (art. 117 da Lei nº 14.133/2021).

21.2. O Presidente da Câmara Municipal de Viana, responsável pelo contrato, designará formalmente, o(s) servidor (es) responsável(is) pelo acompanhamento da execução do objeto e das medições.

21.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

21.4. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

21.5. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração para representá-lo na execução do contrato.

21.6. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pela Contratante, desde que devidamente justificada, devendo a contratada designar outro para o exercício da atividade.

21.7. O preposto da CONTRATADA deverá estabelecer, de comum acordo com o fiscal do contrato, horários e datas regulares para tomarem decisões necessárias à execução do objeto contratado.

21.8. O fiscal deverá atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas ao objeto efetivamente entregue, antes do encaminhamento à Secretaria de Finanças para pagamento.

21.9. Tal Fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa contratada, inclusive perante terceiro, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas, vício redibitório, ou emprego de material inadequado ou de

CÂMARA MUNICIPAL
fl. 60
VIANA/ES

qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e prepostos.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. O procedimento será divulgado no Diário Oficial dos Municípios – DOM e no site da Câmara Municipal de Viana.

22.2. Os casos omissos deverão ser dirimidos de acordo com a Lei 14.133/2021.

22.3. **Deverá "obrigatoriamente" anexar à proposta comercial, o catálogo técnico dos equipamentos ofertados, contendo todas as informações, parâmetros técnicos, dimensões, pesos e demais características técnicas.**

22.4. **Declaração de que está cotando marca e modelo de equipamento que detém o selo de Certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO no nível especificado, nos termos da Lei nº 4047/2012.**

22.5. De maneira geral, os principais documentos legais a serem observados são:

a) Disposições e Normas Técnicas da ABNT;
b) Demais normas pertinentes.

23. DA LEI ANTICORRUPÇÃO

23.1. Para a execução deste contrato e/ou instrumento equivalente a este, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos prepostos e colaboradores.

24. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

24.1. Este Termo de Referência foi elaborado pela Secretaria de Serviços, Compras e Contratos Filipe Lawrence Barbosa Silveira cujos esclarecimentos e informações poderão ser prestadas, através do telefone (27) 3255-2955 ou e-mail: sec.compas@camaraviana.es.gov.br;

24.2. Submete-se o presente Termo de Referência à consideração à Autoridade superior competente, para análise e determinação quanto à contratação.

CÂMARA MUNICIPAL
Fl. 61
VIANA/ES

24.3. Anexos deste Termo de Referência:
ANEXO I-A: DECLARAÇÃO DE VISTORIA
ANEXO I-B: DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA DE VISTORIA

Viana/ES, 21 de novembro de 2023.

Filipe Lawrence Barbosa Silveira
Secretário de Serviços, Compras e Contratos
Matrícula: 1447

CÂMARA MUNICIPAL
fl. 62
VIANA/ES

ANEXO I- A: DECLARAÇÃO DE VISTORIA

DECLARAÇÃO DE VISTORIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº:01/2024

Declaramos para efeitos do que consta no Termo de Referência do edital do pregão eletrônico n° ...../....., que o representante legal da (nominar empresa conforme será apresentado nas propostas), Sr. (nome do representante) portador da cédula de identidade , CPF , compareceu e efetuou vistoria na área onde será executado os serviços objeto do pregão em epígrafe, tomando plena ciência da dimensão dos serviços a serem executados pela licitante.

..... , ... de de 2024.

Assinatura do representante legal
(nome e número da identidade do declarante)

Identificação do Servidor da CMV – Nome completo:
Câmara Municipal de Viana/ES

CÂMARA MUNICIPAL
63
VIANA/ES

ANEXO I-B: DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA DE VISTORIA

PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA DE VISTORIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº:01/2024

(nome da empresa) , CNPJ n. º , sediada (endereço completo) _ , declara para fins de comprovação, que renunciou ao direito de participar da Vistoria para inspeção dos locais onde serão executados os serviços, de modo a obter, para sua própria utilização e por sua exclusiva responsabilidade, informações necessárias à elaboração de sua proposta para o PREGÃO ELETRÔNICO Nº:

Desta forma não alegaremos o desconhecimento das condições e grau de dificuldade existente como justificativa para nos eximirmos das obrigações assumidas, ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços em decorrência da execução do objeto, caso sejamos a licitante contratada.

Assinatura do representante legal
(Nome e número da identidade do declarante)

IMPORTANTE: Caso o licitante opte por não efetuar a vistoria, esta declaração deverá ser anexada à proposta.

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA
Fl. 64

ACEITE DO TERMO DE REFERÊNCIA **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1407/2023**
Considerando atendidos os requisitos solicitados, autorizo seguimento do presente processo administrativo. Viana/ES, 22/06/2023. **Joilson Broedel** **Presidente** **Câmara Municipal de Viana**

Av. Florentino Avidos, nº 40, Centro – Viana/ES | (27) 3255-2955 | www.camaraviana.es.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA
Fl. 65

ANEXO II. - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Viana, ES xx de xxx de 2024.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024

Empresa: (_____Nome da Empresa_____)

À Câmara Municipal de Viana

Prezados Senhores,

1 - Compõem nossa Proposta os seguintes anexos:

1.1 - Proposta Comercial Detalhada, com a indicação do preço unitário de cada item e do preço global.

Item	Descrição/objeto/marca	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1				
2				
3				
4				
VALOR GLOBAL DO LOTE				

1.2 - Documentos exigidos para Habilitação (conforme itens 12.4, 12.5, 12.6 e 12.7 do Termo de Referência).

1.3 - Dados Complementares para Assinatura do Contrato.

2 - O prazo de validade desta proposta é de 30 (trinta) dias corridos, contados da data limite para o acolhimento da mesma.

3 - Os preços ora propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, benefícios, tributos, contribuições, seguros e licenças de modo a se constituírem à única e total contraprestação pelo fornecimento dos bens.

Atenciosamente,

Viana - ES, ____ de _____ de 2024.

_____

Identificação e assinatura do Responsável pela empresa
CPF
Nome da empresa
CNPJ
Carimbo da empresa

CÂMARA MUNICIPAL
Fl. 66
VIANA/ES

ANEXO III – DADOS COMPLEMENTARES PARA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

NOME:
NÚMERO DE IDENTIDADE:
ÓRGÃO EMISSOR:
CPF:
ENDEREÇO COMPLETO DA PESSOA JURÍDICA:
E-MAIL:
PROFISSÃO:

Viana - ES, ___ de _____ de 2024.

_____

Identificação e assinatura do Responsável pela empresa
CPF
Nome da empresa
CNPJ
Carimbo da empresa

CÂMARA MUNICIPAL
Fl. 67

ANEXO IV– MODELO DE ENQUADRAMENTO ME E EPP(s)

Pregão Eletrônico nº001/2024
Processo nº 1407/2023

À
CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA

Declaro, sob as penas da lei, que a empresa licitante ....., CNPJ nº. ....., se enquadra na definição de ME ou EPP, nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/06, e não está inserida nas excludentes hipóteses do § 4º daquele artigo, para fins do exercício dos benefícios previstos na mencionada lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Viana - ES, ___ de _____ de 2024.

_____

Identificação e assinatura do Responsável pela empresa
CPF
Nome da empresa
CNPJ
Carimbo da empresa

CÂMARA MUNICIPAL
FL. 68
VIANA/ES

ANEXO V –DAS DECLARAÇÕES

Pregão Eletrônico nº 01/2024
Processo nº 1407/2023

À
CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA

Em cumprimento as determinações da Lei Federal no 14.133/2021, DECLARAMOS, para fins de participação no Pregão Eletrônico acima, que:

a) A empresa não está impedida de contratar com a esfera de governo municipal;
b) Não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera;
c) Não existe fato impeditivo à habilitação da empresa;
d) A empresa não possui em seu quadro de pessoal menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
e) A empresa está em dia com todas as determinações trabalhistas e demais legislações aplicáveis.

Por ser a expressão da verdade, eu _____ , representante legal do licitante, firmo a presente.

Viana - ES, ___ de _____ de 2024.

_____

Identificação e assinatura do Responsável pela empresa
CPF
Nome da empresa
CNPJ
Carimbo da empresa

CÂMARA MUNICIPAL VIANA-ES 69

ANEXO VI – MINUTA DE CONTRATO

Contrato nº __/2024
Pregão Eletrônico nº 01/2024
Processo nº 1407/2023

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA E A EMPRESA xxx PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AUTOMAÇÃO DO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA**, adiante denominada **CONTRATANTE**, órgão do Poder Legislativo Municipal, inscrito no CNPJ sob o nº 27.427.277/0001-51, com sede Avenida Florentino Avidos, N°40 – Centro, Viana – ES, CEP 29130-065, representada legalmente pelo seu Presidente JOILSON BROEDEL, brasileiro, solteiro, CPF/MF no _____, residente e domiciliado _____(endereço completo)_____, e a Empresa _____, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede _____(endereço completo)_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ neste ato representada pelo _____(condição jurídica do representante)_____ Sr. _____(nome, nacionalidade, estado civil, profissão)_____ considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO, , sob nº. 01/2024**, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes deste Termo de Contrato, de acordo com os termos da Lei nº 14.133/2021 e os constantes do processo acima mencionado, parte integrante deste instrumento independente de transcrição, juntamente com a Proposta apresentada pela **CONTRATADA**, ficando, porém, ressalvadas como não transcritas as condições nela estipuladas que contrariem as disposições deste contrato, que se regerá pelas Cláusulas seguintes.

17 - CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - Este Contrato tem por objeto a aquisição de material com a prestação de serviço de para automação para o novo Plenário da Câmara Municipal de Viana, com controle de microfones, painel eletrônico de votação, gerenciamento de

CÂMARA MUNICIPAL
Fl. 90
VIANA

gravação e streaming de vídeo, sistema de sonorização, sistema de vídeo produção e sistema de computadores, de acordo com o descrito no Anexo I do Edital.

1.2 - Descrição do objeto:

LOTE 1	DESCRIÇÃO/ OBJETO	MARCA	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
Item1						
Item 2						
Item 3						
VALOR TOTAL DO LOTE						

1.3 - Integram este Contrato, como partes indissociáveis e independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

(a) o Edital e todos os seus Anexos;
(b) a Proposta Comercial da Contratada.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO

2.1 - O Contratante pagará à Contratada o valor de R$ _____(valor por extenso), e nele deverão estar inclusos todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão de obra, instalações e quaisquer despesas inerentes à execução do objeto do contrato.

2.2 - As condições e critérios para revisão e reajuste estão previstos na Cláusula Nona.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. Os pagamentos serão efetuados mensalmente até 10 (dez) dias úteis da apresentação da nota fiscal pelo contratado, desde que devidamente atestada, após recebimento definitivo e conferência dos serviços pelo fiscal do contrato.

3.2. A Contratada indicará na Nota Fiscal/Fatura: o Nome do Banco, Agência e Conta Corrente que deverá ser feito o pagamento de forma eletrônica, bem como o Número do contrato e da Nota de Empenho.

CÂMARA MUNICIPAL
Fl. 71
VIANA/ES

3.3. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida pela fiscalização da Contratada e o pagamento ficará pendente até que sejam providenciadas as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a contratada;

3.4. Caso haja alguma irregularidade quanto a verificação do serviço ou até mesmo quanto aos documentos de regularidade fiscal e trabalhista exigidos para esta contratação, será estipulado um prazo, por necessidade do órgão, para regularização.

3.5. A documentação de cobrança não aceita pela contratante será devolvida à contratada para as devidas correções, com as informações que motivaram sua rejeição pela fiscalização;

3.6. Nenhum pagamento será efetuado à empresa Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;

3.7. A Contratada indicará no corpo da Nota Fiscal o número da Nota de Empenho, nome do banco, agência e conta corrente, onde deverá ser feito o pagamento e será efetuado via ordem bancária, bem como o número do contrato;

3.8. Junto às Notas Fiscais a Contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar Certidão Negativa de Débito dos Tributos Federais, Estaduais e Municipais, Certidão Negativa de Débito do FGTS e trabalhista.

3.9. No preço apresentado na proposta deverão estar incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc.).

3.10. A critério da contratante, os créditos existentes em favor da Contratada poderão ser utilizados para compensar quaisquer possíveis despesas resultantes de multas, indenizações, inadimplências contratuais e/ou outras responsabilidades desta última;

3.11. A não disponibilização das informações e/ou documentos exigidos no item 9.6 e 9.7 caracteriza descumprimento de cláusula contratual, sujeitando a Contratada à aplicação da penalidade legalmente cabível;

Av. Florentino Avidos, nº 40, Centro – Viana/ES | (27) 3255-2955 | www.camaraviana.es.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL
Fl. 72
VIANA/ES

3.12. A contratante, sem prejuízo de exercer outras prerrogativas contratuais, poderá sustar o pagamento de qualquer nota fiscal/fatura de prestação de serviços apresentada pela Contratada, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

d) Execução parcial ou defeituosa dos serviços;
e) Não cumprimento da obrigação contratual, hipótese em que o pagamento ficará retido até a Contratada atenda cláusula infringida;
f) Paralisação dos serviços por culpa da Contratada.

3.13. Ocorrerá retenção ou glosa no pagamento sem prejuízo das sanções cabíveis, nas hipóteses em que a Contratada:

3.14. Não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas;
3.15. A contratante pagará apenas pelos serviços autorizados e descritos na Ordem de Serviço.

3.16. No que se refere aos pagamentos relativos aos lotes 01, 02 e 03, eles serão efetuados conforme a conclusão das etapas do cronograma, de acordo com as necessidades da instituição, podendo ser divididos em até 06(seis) vezes, não sendo concedidos adiantamentos nem desdobramentos de faturas, todavia, no estrito interesse da Administração e de acordo com a sua conveniência.:

ITEM	ETAPA
1	Fornecimento de todo material
2	Serviço técnico de instalação e treinamento
3	Operação Assistida – 30 a 60 dias após a conclusão dos serviços de instalação, treinamento e funcionamento de todo o sistema de automação do plenário.

4 - CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DO REGIME DE EXECUÇÃO

4.1 - O contrato terá vigência de 12 (doze) meses e terá início a contar da assinatura deste instrumento contratual.

4.2 - É vedada a assunção de obrigações que importem em necessidade de alocação de créditos orçamentários relativos a exercício financeiro futuro.

4.3 - Fica resguardado o prazo de garantia do bem adquirido, conforme estipulado no Anexo I deste Edital.

4.4 - Fica estabelecido o regime de execução indireta, sob a modalidade empreitada por preço global, nos termos do art. 6º, inciso XXIX da Lei nº 14.133/2021.

5 - CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - As despesas inerentes a este Pregão correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias:

5.1.1 - Elemento da Despesa: 44905200000 – Equipamento e Material Permanente – Ficha 18;
5.1.2 - Elemento da Despesa: 3390390000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 12.
5.1.3 - Elemento da Despesa: 33903900000 – Material de Uso e Consumo – Ficha 08.

6 - CLÁUSULA SEXTA: DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO PRODUTO

6.1. A **entrega do objeto** do contrato dar-se-á no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o início da vigência do Contrato, contados a partir da data de emissão da Autorização de Fornecimento.
6.2. O prazo máximo para **execução dos serviços** e início do lançamento da infraestrutura, dutos, etc. por parte da contratada deverá ser de 15 (quinze) dias e as instalações deverão ocorrer em paralelo à obra e, ao final, deverá retornar para conclusão da instalação dos aparelhos.
6.3. A Câmara Municipal de Viana designará o setor de Almoxarifado, para recebimento e conferência dos equipamentos entregues. Será procedida a verificação de acordo com as características descritas neste documento, sendo posteriormente aferida a conformidade e atestado por escrito o seu perfeito funcionamento.

6.4. Sendo o objeto entregue em desacordo com o especificado neste documento e na proposta da empresa contratada este será rejeitado, obrigando-se a empresa a substituí-lo imediatamente, sob pena de ser aplicada penalidade.

Av. Florentino Avidos, nº 40, Centro – Viana/ES | (27) 3255-2955 | www.camaraviana.es.gov.br

6.5. Constatada essa ocorrência, após a notificação por escrito à empresa contratada, será suspenso o pagamento, até que seja sanada a situação. No caso de recusa do objeto, a empresa contratada terá o prazo de 5 (cinco) dias corridos para providenciar a sua substituição, contados da comunicação escrita.

6.6. Qualquer alteração dos prazos definidos no cronograma de trabalho, mediante justificativa fundamentada, será analisada e aprovada pela Câmara Municipal de Viana.

6.7. A Câmara Municipal de Viana designará servidor para recebimento do objeto contratual da seguinte forma:

6.7.1. Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação demandada e com a proposta apresentada, atestado por escrito.

6.7.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, no prazo de 20 (vinte) dias úteis contados do recebimento provisório, mediante Termo de Recebimento Definitivo.

6.8. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.9. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser ajustados no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.10. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA: DA GARANTIA DO CONTRATO E DOS EQUIPAMENTOS

7.1 - Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, no percentual de 5% do valor contratual, conforme regras previstas no contrato.

Av. Florentino Avidos, nº 40, Centro – Viana/ES | (27) 3255-2955 | www.camaraviana.es.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL
Fl. 75
VIANA/ES

7.2 - Caberá ao contratado optar por uma das modalidades de garantia prevista no art. 96, § 1º, da Lei 14.133/21.

7.3 - Os equipamentos, serviços e seus componentes deverão ter garantia técnica, mínima, de 12 (doze) meses, sem quaisquer ônus para a Câmara Municipal de Viana, contados a partir da data da entrega dos equipamentos;

7.4 - A empresa contratada deverá declarar que tem capacidade de atendimento da garantia ofertada pelo fabricante do equipamento;

7.5 - O fabricante deverá disponibilizar número de telefone ou 0800 para prestar serviço de suporte técnico.

7.6 - O prazo máximo para atendimento e reparo/solução a problemas de equipamentos e seus componentes, contando a partir da abertura do chamado é de 4 horas.

7.7 - Nos casos em que a solução do problema for ultrapassar os prazos previstos acima, o equipamento deverá ser substituído por outro de igual ou maior desempenho e configuração igual ou superior, até que o defeituoso seja recolocado em operação.

7.8 - Em caso de substituição do equipamento, este deverá ser realizado no prazo máximo de 12 (doze) horas, após a notificação da Câmara Municipal de Viana.

7.9 - A empresa contratada ou a prestadora de serviços de assistência técnica indicada deverá prestar, durante o período de garantia, assistência técnica, com peças novas e originais do fabricante do equipamento.

7.10 - É da responsabilidade da empresa contratada e/ou da empresa indicada para assistência técnica:

7.10.1 - Fornecer aos seus técnicos todas as ferramentas e instrumentos necessários à execução dos serviços, bem como produtos ou materiais indispensáveis;

7.10.2 - Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias à execução da assistência técnica, pagando os emolumentos prescritos em lei;

Av. Florentino Avidos, nº 40, Centro – Viana/ES | (27) 3255-2955 | www.camaraviana.es.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL VIANA/ES 76

7.10.3 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas, referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm vínculo empregatício com a Câmara Municipal de Viana.

8 - CLÁUSULA OITAVA: DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1 - **Compete à Contratada:**

8.2 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
8.3 - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
8.4 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
8.5 - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
8.6 - Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que anteceda a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
8.7 - Manter, durante toda a execução do serviço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
8.8 - Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8.9 - **Compete à Contratante:**

8.10 - São Obrigações da Contratante:
8.11 -
8.12 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
8.13 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

CÂMARA MUNICIPAL
77
VIANA/ES

8.14 - Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
8.15 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado; e
8.16 - Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos;
8.17 -
8.18 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9 - CLÁUSULA NONA: DA REVISÃO E DO REAJUSTE

9.1 - O presente contrato poderá ser aditado, estritamente, nos termos previstos na Lei 14.133/2021, após manifestação formal da Procuradoria da Câmara Municipal de Viana.

9.2 - Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

9.3 - Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

9.4 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer dos atos previstos no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

10.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

10.3. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

10.4. Dar causa à inexecução total do contrato;

10.5. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

10.6. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

10.7. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.8. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

10.9. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

10.10. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

10.11. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

10.12. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

10.13. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.14. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 17.1.1 do Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 17.1.1 a 17.1.12 do Termo de Referência

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 17.1.2 até o 17.1.7 do Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

Av. Florentino Avidos, nº 40, Centro – Viana/ES | (27) 3255-2955 | www.camaraviana.es.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL
79
VIANA/ES

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 17.1.8 a 17.1.12 do Termo de Referência, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

10.15. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;

b) As peculiaridades do caso concreto;

c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.16. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

10.17. A aplicação das sanções previstas neste item, é, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

10.18. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

10.19. O cálculo da sanção de multa observará os seguintes parâmetros:

10.19.1. A multa de mora a ser aplicada por atraso injustificado na execução do contrato será calculada conforme os seguintes percentuais:

a) de 0,5% (cinco décimos por cento), por dia de atraso, até o limite correspondente a 10 (dez) dias;

b) de 0,7% (sete décimos por cento), por dia de atraso a partir do 11º (décimo primeiro) dia, até o limite correspondente a 20 (vinte) dias; e

c) de 1,0% (um por cento), por dia de atraso a partir do 21º (vigésimo primeiro) dia, até o limite correspondente a 30 (trinta) dias, findo o qual a Contratante rescindirá o contrato correspondente, aplicando-se à Contratada as demais sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

CÂMARA MUNICIPAL
80
VIANA/ES

10.20. Será aplicada multa de 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor da contratação, quando a CONTRATADA:

a) Prestar informações inexatas ou obstaculizar o acesso à fiscalização da contratante no cumprimento de suas atividades;

b) Desatender às determinações da fiscalização da contratante; e

c) Cometer qualquer infração às normas federais, estaduais e municipais, respondendo ainda pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração cometida.

10.21. Será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da contratação quando a CONTRATADA:

a) Não iniciar, ou recusar-se a executar a correção de qualquer ato que, por imprudência, negligência imperícia dolo ou má fé, venha a causar danos à Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da Contratada em reparar os danos causados;

b) Praticar por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má fé, venha a causar danos à Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da Contratada em reparar os danos causados.

10.22. Nenhum pagamento será feito ao fornecedor dos bens que tenha sido multado, antes que tal penalidade seja descontada de seus haveres.

10.23. Na aplicação das sanções serão observados os procedimentos e prazos constantes nos arts. 157 a 160 da Lei n. 14.133/2021.

10.24. As multas administrativas previstas neste instrumento não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

10.25. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

10.26. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos

termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

10.27. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

10.28. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA SUPERVENIENTE IRREGULARIDADE FISCAL OU TRABALHISTA

11.1. Constatado que o CONTRATADO não se encontra em situação de regularidade fiscal ou trabalhista, o mesmo será notificado para no prazo de 10 (dez) dias úteis regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, observando-se o procedimento de aplicação de sanções.

11.2. Transcorrido esse prazo, ainda que não comprovada a regularidade e que não seja aceita a defesa apresentada, o pagamento será efetuado, sem prejuízo da tramitação do procedimento de aplicação de sanções.

11.3. Em não sendo aceitas as justificativas apresentadas pelo CONTRATADO, será imposta multa de 2% (dois por cento) sobre o saldo contratual não executado.

11.4. Depois de transcorridos 30 (trinta) dias úteis da notificação da multa, se a empresa não regularizar a pendência fiscal ou trabalhista, deverá a Administração decidir sobre iniciar ou não procedimento de rescisão do contrato, podendo deixar de fazê-lo se reputar que a extinção antecipada do contrato ocasionará expressivos prejuízos ao interesse público.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DOS ADITAMENTOS E DA RESCISÃO

12.1. A rescisão do Contrato poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas na Lei nº 14.133/2021.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DOS RECURSOS

13.1. Os recursos, representação e pedido de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133-2021.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

14.1. A execução dos atos decorrentes deste Contrato será acompanhadas e fiscalizadas por Servidor formalmente designado pela autoridade competente, para o acompanhamento da contratação e entrega dos materiais.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO REPRESENTANTE DA CONTRATADA

15.1. Representará a Contratada na execução do ajuste, como preposto, _____(nome completo, nacionalidade, profissão e estado civil do representante da empresa).

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA LEI ANTICORRUPÇÃO

16.1. Para a execução deste contrato e/ou instrumento equivalente a este, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos prepostos e colaboradores

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO FORO

17.1. Fica eleito o foro de Viana/Espirito Santo, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Viana/ES, ___ de _____ de 2024.

_____
CONTRATANTE

_____
CONTRATADA

Câmara Municipal
Fl. 83
Viana/ES

Processo Administrativo nº 1407/2023
Consulente: Presidente da Câmara Municipal de Viana
Assunto: Dúvida jurídica específica sobre o item 14.15 do Termo de Referência e item 3.16 do Contrato.

PARECER JURÍDICO

EMENTA: Direito Administrativo. Direito Financeiro. Contabilidade Pública. Licitação. Prazo para pagamento na vigência da Lei nº 14.33/2021. Possibilidade, condicionada ao cumprimento das recomendações.

1. RELATÓRIO

Trata-se os autos de análise da minuta do Edital de Pregão Eletrônico, cujo objeto é aquisição de material com prestação de serviços para automação do plenário da Câmara Municipal de Viana/ES, com as especificações e detalhamentos descritos no Termo de Referência do Edital sob exame, referenciado como Anexo I.

Em oportunidade anterior o presente Edital foi objeto de análise, sendo inseridas onze recomendações expressas, sendo estas devidamente atendidas pelos setores competentes, conforme atestado nos autos.

Conquanto, quando da retificação da minuta do termo de referência e do contrato administrativo, a Secretaria de Serviços, Compras e Contratos inseriu item, prevendo parcelamento do pagamento pela entrega das etapas em até 6 (seis) vezes.

Diante da inserção, a Comissão Permanente de Contratação encaminhou os autos, especificamente, para análise dos itens 14.15 (Termo de Referência) e 3.16 do Contrato, indagando acerca da possibilidade do pagamento na forma indicada.

É o relatório.

2. DA DELIMITAÇÃO DA ANÁLISE

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC):

> Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.
> § 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento

Câmara Municipal
Fl. 84
Viana/ES

> jurídico da Administração deverá:
> I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;
> II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

Cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações.

Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

3. FUNDAMENTOS JURÍDICOS

Conforme narrado no relatório, em oportunidade anterior este setor se manifestou acerca da integralidade do edital e seus anexos. Deste modo, neste parecer em particular haverá será enfrentado apenas a inserções promovidas nos itens 14.15 (Termo de Referência) e 3.16 (Contrato).

Em síntese, os itens inseridos objetivam promover o parcelamento da execução e o parcelamento do pagamento pela execução de cada etapa, estando com a seguinte redação:

> 14.15. No que se refere aos pagamentos relativos aos lotes 01, 02 e 03, eles serão efetuados conforme a conclusão das etapas do cronograma, de acordo com as necessidades da instituição, podendo ser divididos em até 06(seis) vezes, não sendo concedidos adiantamentos nem desdobramentos de faturas, todavia, no estrito interesse da Administração e de acordo com a sua conveniência.

Câmara Municipal
Fl. 85
Viana/ES

ITEM	ETAPA
1	Fornecimento de todo material
2	Serviço técnico de instalação e treinamento
3	Operação Assistida – 30 a 60 dias após a conclusão dos serviços de instalação, treinamento e funcionamento de todo o sistema de automação do plenário

3.16. Os pagamentos serão efetuados conforme a conclusão das etapas do cronograma, conforme apresentado na tabela abaixo, não sendo concedidos adiantamentos nem desdobramentos de faturas, todavia, no estrito interesse da Administração e de acordo com a sua conveniência, poderão ser medidos serviços para emissão das respectivas notas fiscais, em período inferior aos revistos na tabela abaixo:

ITEM	ETAPA	PERCENTUAL A SER PAGO
1	Fornecimento de todo material	60%
2	Serviço técnico de instalação e treinamento	20%
3	Operação Assistida – 30 a 60 dias após a conclusão dos serviços de instalação, treinamento e funcionamento de todo o sistema de automação do plenário	20%

Da leitura dos itens, depreende-se que a alteração promovida no termo de referência pretende parcelar o pagamento dos valores devidos à execução em até 6 (seis) vezes. Por sua vez, a alteração constante no contrato não trata de parcelar o pagamento, mas apenas delimita etapas (cronograma) para liberação do pagamento.

Em matéria licitatória, é comum se escutar os termos fracionamento e parcelamento, sendo o primeiro uma prática irregular, e o segundo uma possibilidade legal, incentivada na administração pública, prevista no art. 47 da Lei 14.333/2021.

Para efetivação do parcelamento devem ser considerados três requisitos (art. 47, § 1.º, da Lei 14.133/2021): *a) a responsabilidade técnica; b) o custo para a*

Câmara Municipal
Fl. 86
Viana/ES

Administração de vários contratos perante as vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens; e c) o dever de buscar a ampliação da competição e evitar a concentração de mercado.

No presente caso, por meio dos atos preparatórios a Secretaria responsável entendeu que o objeto seria divisível por meio de lotes, não havendo prejuízo para administração e propiciando amplitude de participação de licitantes, conforme a orientação contida na Súmula 247 do TCU.

Para além do parcelamento do objeto, fora estabelecido que o pagamento de alguns lotes (lote 1, 2 e 3) se dará de forma variável, ou seja, com a entrega do bem ou serviço haverá o pagamento.

O pagamento variável, isto é, com a entrega do bem ou serviço, é plenamente no possível, conforme previsto no art. 144 da Lei 14.133/2021.

> Art. 144. Na contratação de obras, fornecimentos e serviços, inclusive de engenharia, poderá ser estabelecida remuneração variável vinculada ao desempenho do contratado, com base em metas, padrões de qualidade, critérios de sustentabilidade ambiental e prazos de entrega definidos no edital de licitação e no contrato.
>
> § 1º O pagamento poderá ser ajustado em base percentual sobre o valor economizado em determinada despesa, quando o objeto do contrato visar à implantação de processo de racionalização, hipótese em que as despesas correrão à conta dos mesmos créditos orçamentários, na forma de regulamentação específica.
>
> § 2º A utilização de remuneração variável será motivada e respeitará o limite orçamentário fixado pela Administração para a contratação.

Ocorre que, os itens em análise ventilam a hipótese de pagamento parcelado após a execução e o recebimento definitivo do objeto, ou seja, após a entrega do bem ou serviço respectivo, de modo que a administração teria faculdade de fracionar o pagamento ainda em até 6 (seis) parcelas.

Diferentemente do que ocorria na Lei 8.666/1993, que estabelecia prazo máximo de 30 (trinta) dias para pagamento de contratados[1], a Nova de Lei de Licitações restou omissa neste ponto em particular, flexibilizando – em tese – o estabelecimento de prazos pela administração pública.

A aparente discricionariedade para adequação do prazo para pagamento, por sua vez, esbarra em limitações próprias ao sistema jurídico, e até mesmo em questões

[1] Art. 40
[...]
XIV - condições de pagamento, prevendo:
a) prazo de pagamento não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela;

Câmara Municipal
Fl. 87
Viana/ES

mercadológicas, relacionado às contratações públicas.

No aspecto puramente legal, alguns pontos merecem atenção na pretensa previsão de pagamento por parcelamento, dos quais destacamos o momento de constituição da obrigação de pagar e os prazos, e a previsão legal de extinção contratual.

No setor público, para execução da despesa orçamentária, isto é, até que haja o efetivo pagamento aos contratados pela administração, algumas etapas previstas na Lei 4.320/1964 precisam ser observadas, sendo elas: *empenho, liquidação e pagamento.*

A primeira etapa, denominada empenho, é compreendida pelo ato da autoridade competente que cria para o Estado obrigação de pagamento pendente ou não de implemento de condição, consistindo na reserva de dotação para um fim específico.

A liquidação, por sua vez, consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito e tem como objetivos: apurar a origem e o objeto do que se deve pagar.

Já o pagamento, que é a parte final das etapas, consiste na entrega de numerário ao credor e só pode ser efetuado após a regular liquidação da despesa.

Feito este breve contexto legal, importante considerar que, em sendo liquidada a despesa, nasce para administração o dever de pagamento.

O prazo para pagamento, para além de uma mera formalidade contratual, pode impactar diretamente nos custos das contratações, isso porque, quanto maior o prazo de pagamento, maiores serão os custos suportados pelos contratados, que deverão custear toda operação com recursos próprios ou de terceiros, como empréstimos, por exemplo.

Neste ponto, necessário frisar que, as contratações públicas devem guardar simetria com as contratações praticadas no setor privado, conforme disposto no art. 40, inciso I, da Lei 14.133/2021:

> **Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:**
> **I - condições de aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado**

Sendo assim, se torna recomendável praticar prazos razoáveis para exercer o pagamento de contratações, a fim de não gerar desequilíbrio na relação público/privado.

Diante deste cenário mercadológico, se não for observada a razoabilidade,

Câmara Municipal
Fl. 88
Viana/ES

consequentemente, será ferido os princípios da economicidade e da vantajosidade, ao passo que os valores podem aumentar consideravelmente, e via reflexa, haverá impactos no princípio da competitividade, visto que apenas os detentores de capital de giro conseguiriam suportar os custos para pagamento em datas distantes.

Certamente que, após as ponderações feitas, poderíamos esbarrar no conceito de razoável.

Se observarmos a Instrução Normativa 77/2022, editada pela União – que tem sido aplicada pelos Entes que não regulamentaram a ordem cronológica de pagamento das obrigações -, restou delimitado o prazo de 10 (dez) dias úteis para pagamento, a contar da liquidação da despesa.

No entanto, considerando que na vigência da Lei 8.666/93, esta Casa de Leis já adotava o prazo máximo legal de 30 (trinta) dias, por meio da Resolução Administrativa 05, de 2021, se recomenda a manutenção do prazo de 30 (trinta) dias para pagamento após a liquidação e caso seja necessário prazo maior, que haja justificativa pormenorizada, a fim de garantir transparência na relação contratual. **(Recomendação nº 01).**

Para justificar a prorrogação de prazo para pagamento, neste caso em particular, sugerimos a edição, ao menos, de novo estudo técnico, que possa demonstrar que o parcelamento no pagamento não gerará maiores impactos no valor da contratação. Caso não seja possível, que seja reforçada a justificativa nos autos da sua impossibilidade **(Recomendação nº 02).**

Para além dos comentários tecidos, necessário frisar que a Lei 14.133/2021, muito embora não tenha trazido prazo máximo para efetivação de pagamento, elencou prazo para extinção do contrato em caso de atraso o pagamento pela administração pública, conforme se verifica no inciso IV, §2º, do art. 137:

> Art. 137
> [...]
> 2º O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:
> [...]
> IV - atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

A inovação legal, segundo doutrinadores, buscou corrigir o desequilíbrio gerado pela inobservância da Administração Pública em relação ao prazo previsto no regramento anterior.

No entanto, como já mencionado, restou omissa a determinação de um prazo

Câmara Municipal
Fl. 89
Viana/ES

máximo para o pagamento, devendo ser interpretado este pelo que está ajustado na disposição editalícia, levando em consideração o princípio da razoabilidade, tendo como marco para início da contagem de prazo para a liquidação da despesa.

4. DA CONCLUSÃO

Pelos argumentos expostos, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência, **opina-se pela observância do princípio da razoabilidade para exercício do pagamento de obrigações decorrentes de contratações no regime da Lei 14.133/2021, sugerindo-se a adoção do prazo de 30 (trinta) dias úteis, tendo como marco inicial da contagem por ocasião da liquidação da despesa.**

No entanto, por se tratar de parecer opinativo – com objetivo de auxiliar a decisão do gestor –, caso o gestor opte em prosseguir com a alteração proposta pela Secretaria de Compras de parcelar em até 6 (seis) vezes o pagamento, recomenda-se a edição de estudo de impacto, a fim de observar se o parcelamento no pagamento impactará ou não no valor final da contratação, para estrita observância dos princípios da vantajosidade e economicidade. Caso não seja possível, que seja reforçada a justificativa nos autos da sua impossibilidade e necessidade de manutenção do parcelamento original proposto.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Viana, 11 de dezembro de 2023.

LUANA DO AMARAL PETERLE
Procuradora
Matrícula 1341

Câmara Municipal de Viana
Luana do Amaral Peterle
Procuradora
Matrícula: **1341**

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA

FOLHA N.º _____

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

Considerando que a Câmara Municipal de Viana tem a pretensão de inauguração da sua nova sede ainda no mês de maio de 2024 a gestão tem se organizado para que seja possível a execução de todos os atos previstos para que esta entrega aconteça dentro do que fora planejado.

Desde o inicio do projeto de construção esta gestão tem se empenhado em colocar em funcionamento um equipamento publico que de fato possa impactar positivamente a cidade de Viana, e para isso tem buscado implementar mecanismos que trarão benefícios para a administração pública.

A Câmara Municipal de Viana, diante dos compromissos assumidos em outros contratos ou ainda a possibilidade de assumi-los, não dispõe de dotação orçamentária no exato valor para esta despesa, de modo que entendeu pela possibilidade de parcelamento uma vez que necessita que todos os serviços necessários a finalização do prédio aconteça de forma concomitante-dado o estágio avançado de entrega. Além disso, trata-se apenas e tão somente uma possibilidade caso seja necessário utilizá-la.

Desta forma, e considerando os documentos juntados, bem como o atendimento das demais recomendações da Procuradoria, autorizo seguimento para contratação.

Viana, ES, 11 de dezembro de 2023.

Joilson Broedel
Câmara Municipal de Viana
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL VIANES 91

Ao
Secretário de Finanças e Contabilidade
Sr. Alcimar Mariano de Morais
Câmara Municipal de Viana

Despacho: Processo administrativo 1407/2023

Prezado senhor,

Solicito a atualização da dotação orçamentária para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de automação para o novo Plenário da Câmara Municipal de Viana, com controle de microfones, painel eletrônico de votação, gerenciamento de gravação e streaming de vídeo, sistema de sonorização, sistema de vídeo produção e sistema de computadores.

O valor médio total, de acordo com o quadro comparativo de preços, ficará de acordo com as informações abaixo:

- EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE: **R$629.468,92** (seiscentos e vinte e nove mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e noventa e dois centavos);
- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA: **R$23.528,75** (vinte e três mil, quinhentos e vinte oito reais e setenta e cinco centavos);
- MATERIAL DE USO E CONSUMO: **R$32.300,07** (trinta e dois mil, trezentos reais e sete centavos)

Viana/ES, 18 de janeiro de 2024.

Filipe Lawrence Barbosa Silveira
Secretário de Serviços, compras e contratos
Matrícula: 1447

À
Contabilidade

Favor providenciar conforme solicitado acima.

Att,

Câmara Municipal de Viana
Alcimar Mariano de Morais
Secretário de Finanças e Contabilidade
Matrícula: 1255

ANEXO I da Coleta de Preço - Processo Administrativo nº 1407/2023									
SISTEMA DE AUTOMAÇÃO DO PLENÁRIO - NOVA SEDE									
LOTE 1 - MICROFONE, PAINEL ELETRÔNICO DE VOTAÇÃO, GERENCIAMENTO DA GRAVAÇÃO E STREAMING DO VÍDEO.									
ITEM	OBJETO	QNT	PLUGAR SISTEMA DE ÁUDIO LTDA		RIOLE-ELETRÔNICA LTDA		BAKMAR ELETRÔNICA LTDA	
			VLR UNT	TOTAL	VLR UNT	TOTAL	VLR UNT	TOTAL
1	LICENÇA DE SOFTWARE MÓDULO CONTROLE	2	R$ 7.250,00	R$ 14.500,00	R$ 7.506,00	R$ 15.012,00	R$ 9.269,91	R$ 18.539,82
2	LICENÇA DE SOFTWARE MÓDULO TRANSMISSÃO E GRAVAÇÃO	1	R$ 6.800,00	R$ 6.800,00	R$ 7.040,00	R$ 7.040,00	R$ 8.694,40	R$ 8.694,40
3	PROCESSADOR CENTRAL DE CONTROLE	1	R$ 18.700,00	R$ 18.700,00	R$ 19.362,00	R$ 19.362,00	R$ 23.912,07	R$ 23.912,07
4	BASE DE MICROFONE C/ VOTAÇÃO	15	R$ 6.850,00	R$ 102.750,00	R$ 7.092,49	R$ 106.387,35	R$ 8.758,62	R$ 131.379,30
5	BASE DE MICROFONE P10-DA1 (TRIBUNA)	2	R$ 5.890,00	R$ 11.780,00	R$ 6.098,50	R$ 12.197,00	R$ 7.531,03	R$ 15.062,06
6	MICROFONE HASTE GOOSENECK 48CM	15	R$ 1.179,80	R$ 17.697,00	R$ 1.180,00	R$ 17.700,00	R$ 1.457,30	R$ 21.859,50
7	DISTRIBUIDOR ETH	1	R$ 2.580,00	R$ 2.580,00	R$ 2.953,60	R$ 2.953,60	R$ 3.646,96	R$ 3.646,96
8	INTERFACE DE ÁUDIO USB	1	R$ 980,00	R$ 980,00	R$ 1.014,78	R$ 1.014,78	R$ 1.252,29	R$ 1.252,29
9	CÂMERA DE VIDEO PTZ FULL HD	4	R$ 17.540,00	R$ 70.160,00	R$ 18.160,92	R$ 72.643,68	R$ 22.427,60	R$ 89.710,40
10	SUPORTE PARA CÂMERA DE VÍDEO PTZ	4	R$ 385,00	R$ 1.540,00	R$ 398,00	R$ 1.592,00	R$ 491,53	R$ 1.966,12
11	CONVERSOR HDMI / RJ45 (TRANSMISSOR+RECEPTOR)	3	R$ 1.430,00	R$ 4.290,00	R$ 1.480,62	R$ 4.441,86	R$ 1.827,80	R$ 5.483,40
12	RACK PARA INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS 19'' 16U	1	R$ 3.260,00	R$ 3.260,00	R$ 3.375,40	R$ 3.375,40	R$ 4.168,13	R$ 4.168,13
13	SERVIDOR CENTRAL DE CONTROLE E PROCESSAMENTO	1	R$ 12.260,00	R$ 12.260,00	R$ 12.694,00	R$ 12.694,00	R$ 15.677,09	R$ 15.677,09
14	CABOS E ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO	1	R$ 3.250,00	R$ 3.250,00	R$ 3.365,00	R$ 3.365,00	R$ 4.155,78	R$ 4.155,78
15	MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO	1	R$ 14.800,00	R$ 14.800,00	R$ 20.560,00	R$ 20.560,00	R$ 25.391,60	R$ 25.391,60

16	CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DOS COLABORADORES	1	R$	2.500,00	R$	2.500,00	R$	2.588,00	R$	2.588,00	R$ 3.196,18	R$ 3.196,18
TOTAL:		**54**	**TOTAL**		**R$**	**287.847,00**	**TOTAL**		**R$**	**302.926,67**	**TOTAL**	**R$ 374.095,10**

LOTE 2 - SISTEMA DE SONORIZAÇÃO											
ITEM	**OBJETO**	**QNT**	**PLUGAR SISTEMA DE ÁUDIO LTDA**				**RIOLE-ELETRÔNICA LTDA**				**BAKMAR ELETRÔNICA LTDA**	
			VLR UNT		**TOTAL**		**VLR UNT**		**TOTAL**		**VLR UNT**	**TOTAL**
1	Caixas coluna Caixa-acústica ativa tipo line-array	4	R$	4.900,00	R$	19.600,00	R$	7.800,00	R$	31.200,00	R$ 9.262,50	R$ 37.050,00
2	Filtro linha 8 tomadas 3000w	1	R$	360,00	R$	360,00	R$	378,00	R$	378,00	R$ 448,88	R$ 448,88
3	Microfone sem fio Bastão	2	R$	1.900,00	R$	3.800,00	R$	1.965,00	R$	3.930,00	R$ 2.309,66	R$ 4.619,32
4	Cabo de áudio balanceado 2x050mm - metro	200	R$	7,00	R$	1.400,00	R$	10,50	R$	2.100,00	R$ 13,21	R$ 2.642,00
5	Conector xlr painel fêmea - pc	15	R$	20,00	R$	300,00	R$	26,40	R$	396,00	R$ 33,21	R$ 498,15
6	Conector xlr macho painel - pc	20	R$	20,00	R$	400,00	R$	26,40	R$	528,00	R$ 33,21	R$ 664,20
7	Cabo xlr,xlr macho e femea com 2 metros - pc	4	R$	50,00	R$	200,00	R$	52,00	R$	208,00	R$ 65,41	R$ 261,64
8	Funções Roteador, WDS Bridge, 1167 Mbps, Roteador wifi, 1167 Mbps, 2.4	1	R$	350,00	R$	350,00	R$	360,50	R$	360,50	R$ 448,74	R$ 448,74
9	Mesa digital: 16 pré-amplificadores de microfone	1	R$	9.900,00	R$	9.900,00	R$	15.600,00	R$	15.600,00	R$ 18.383,04	R$ 18.383,04
10	Serviços para instalação do sistema de sonorização e treinamento	1	R$	8.500,00	R$	8.500,00	R$	18.700,00	R$	18.700,00	R$ 20.798,14	R$ 20.798,14
TOTAL:		**249**	**TOTAL**		**R$**	**44.810,00**	**TOTAL**		**R$**	**73.400,50**	**TOTAL**	**R$ 85.814,11**

LOTE 3 - SISTEMA DE VÍDEO PRODUÇÃO

ITEM	OBJETO	QNT	PLUGAR SISTEMA DE ÁUDIO LTDA		RIOLE-ELETRÔNICA LTDA		BAKMAR ELETRÔNICA LTDA	
			VLR UNT	TOTAL	VLR UNT	TOTAL	VLR UNT	TOTAL
1	DISTRIBUIDOR HDMI 1X4 PORTAS DE Switch 2.0 HDMI	2	R$ 1.200,00	R$ 2.400,00	R$ 1.260,00	R$ 2.520,00	R$ 1.555,47	R$ 3.110,94
2	MONITOR LED 21,5' 21,5 polegadas com resolução Full HD (1920X1080)	1	R$ 890,00	R$ 890,00	R$ 1.260,00	R$ 1.260,00	R$ 1.582,06	R$ 1.582,06
3	PLACA CAPTURA DECKLINK HDMI	1	R$ 8.500,00	R$ 8.500,00	R$ 8.925,60	R$ 8.925,60	R$ 10.341,40	R$ 10.341,40
4	PROCESSADORA PARA PAINEL DE LED	1	R$ 3.600,00	R$ 3.600,00	R$ 3.745,00	R$ 3.745,00	R$ 4.203,01	R$ 4.203,01
5	PAINEL DE LED PH 2.5 INDOOR - 3.2x1,92	1	R$ 203.000,00	R$ 203.000,00	R$ 235.600,80	R$ 235.600,80	R$ 264.720,16	R$ 264.720,16
6	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E TREINAMENTO	1	R$ 12.500,00	R$ 12.500,00	R$ 15.600,00	R$ 15.600,00	R$ 18.525,00	R$ 18.525,00
TOTAL:		**7**	**TOTAL**	**R$ 230.890,00**	**TOTAL**	**R$ 267.651,40**	**TOTAL**	**R$ 302.482,57**

LOTE 4 - SISTEMA DE COMPUTADORES

ITEM	OBJETO	QNT	PLUGAR SISTEMA DE ÁUDIO LTDA		RIOLE-ELETRÔNICA LTDA		BAKMAR ELETRÔNICA LTDA	
			VLR UNT	TOTAL	VLR UNT	TOTAL	VLR UNT	TOTAL
1	COMPUTADOR CPU	2	R$ 12.000,00	R$ 24.000,00	R$ 12.429,00	R$ 24.858,00	R$ 14.763,17	R$ 29.526,34
2	KIT TECLADO E MOUSE COM FIO	2	R$ 180,00	R$ 360,00	R$ 212,00	R$ 424,00	R$ 258,64	R$ 517,28
3	NOBREAK, 1200VA BIVOLT SAIDA 120V	2	R$ 950,00	R$ 1.900,00	R$ 1.017,80	R$ 2.035,60	R$ 1.176,06	R$ 2.352,12
TOTAL:		**6**	**TOTAL**	**R$ 26.260,00**	**TOTAL**	**R$ 27.317,60**	**TOTAL**	**R$ 32.395,74**

TOTAL:		**316**	**TOTAL**	**R$ 589.807,00**	**TOTAL**	**R$ 671.296,17**	**TOTAL**	**R$ 794.787,52**

LOTE 1 - MICROFONE, PAINEL ELETRÔNICO DE VOTAÇÃO, GERENCIAMENTO DA GRAVAÇÃO E STREAMING DO VÍDEO.										
ITEM	OBJETO	QNT	MENOR VALOR		MÉDIA ARREDONDADA		MEDIANA	
			VLR UNT	TOTAL	VLR UNT	TOTAL	VLR UNT	TOTAL
1	LICENÇA DE SOFTWARE MÓDULO CONTROLE	2	R$ 7.250,00	R$ 14.500,00	R$ 8.008,64	R$ 16.017,28	R$ 7.506,00	R$ 15.012,00
2	LICENÇA DE SOFTWARE MÓDULO TRANSMISSÃO E GRAVAÇÃO	1	R$ 6.800,00	R$ 6.800,00	R$ 7.511,47	R$ 7.511,47	R$ 7.040,00	R$ 7.040,00
3	PROCESSADOR CENTRAL DE CONTROLE	1	R$ 18.700,00	R$ 18.700,00	R$ 20.658,02	R$ 20.658,02	R$ 19.362,00	R$ 19.362,00
4	BASE DE MICROFONE C/ VOTAÇÃO	15	R$ 6.850,00	R$ 102.750,00	R$ 7.567,04	R$ 113.505,60	R$ 7.092,49	R$ 106.387,35
5	BASE DE MICROFONE P10-DA1 (TRIBUNA)	2	R$ 5.890,00	R$ 11.780,00	R$ 6.506,51	R$ 13.013,02	R$ 6.098,50	R$ 12.197,00
6	MICROFONE HASTE GOOSENECK 48CM	15	R$ 1.179,80	R$ 17.697,00	R$ 1.272,37	R$ 19.085,55	R$ 1.180,00	R$ 17.700,00
7	DISTRIBUIDOR ETH	1	R$ 2.580,00	R$ 2.580,00	R$ 3.060,19	R$ 3.060,19	R$ 2.953,60	R$ 2.953,60
8	INTERFACE DE ÁUDIO USB	1	R$ 980,00	R$ 980,00	R$ 1.082,36	R$ 1.082,36	R$ 1.014,78	R$ 1.014,78
9	CÂMERA DE VIDEO PTZ FULL HD	4	R$ 17.540,00	R$ 70.160,00	R$ 19.376,17	R$ 77.504,68	R$ 18.160,92	R$ 72.643,68
10	SUPORTE PARA CÂMERA DE VÍDEO PTZ	4	R$ 385,00	R$ 1.540,00	R$ 424,84	R$ 1.699,36	R$ 398,00	R$ 1.592,00
11	CONVERSOR HDMI / RJ45 (TRANSMISSOR+RECEPTOR)	3	R$ 1.430,00	R$ 4.290,00	R$ 1.579,47	R$ 4.738,41	R$ 1.480,62	R$ 4.441,86
12	RACK PARA INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS 19'' 16U	1	R$ 3.260,00	R$ 3.260,00	R$ 3.601,18	R$ 3.601,18	R$ 3.375,40	R$ 3.375,40
13	SERVIDOR CENTRAL DE CONTROLE E PROCESSAMENTO	1	R$ 12.260,00	R$ 12.260,00	R$ 13.543,70	R$ 13.543,70	R$ 12.694,00	R$ 12.694,00
14	CABOS E ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO	1	R$ 3.250,00	R$ 3.250,00	R$ 3.590,26	R$ 3.590,26	R$ 3.365,00	R$ 3.365,00
15	MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO	1	R$ 14.800,00	R$ 14.800,00	R$ 20.250,53	R$ 20.250,53	R$ 20.560,00	R$ 20.560,00
16	CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DOS COLABORADORES	1	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00	R$ 2.761,39	R$ 2.761,39	R$ 2.588,00	R$ 2.588,00
TOTAL:		**54**	**TOTAL**	**R$ 287.847,00**	**TOTAL**	**R$ 321.623,00**	**TOTAL**	**R$ 302.926,67**

LOTE 2 - SISTEMA DE SONORIZAÇÃO

ITEM	OBJETO	QNT	MENOR VALOR		MÉDIA		MEDIANA	
			VLR UNT	TOTAL	VLR UNT	TOTAL	VLR UNT	TOTAL
1	Caixas coluna Caixa-acústica ativa tipo line-array	4	R$ 4.900,00	R$ 19.600,00	R$ 7.320,83	R$ 29.283,32	R$ 7.800,00	R$ 31.200,00
2	Filtro linha 8 tomadas 3000w	1	R$ 360,00	R$ 360,00	R$ 395,63	R$ 395,63	R$ 378,00	R$ 378,00
3	Microfone sem fio Bastão	2	R$ 1.900,00	R$ 3.800,00	R$ 2.058,22	R$ 4.116,44	R$ 1.965,00	R$ 3.930,00
4	Cabo de áudio balanceado 2x050mm - metro	200	R$ 7,00	R$ 1.400,00	R$ 10,24	R$ 2.048,00	R$ 10,50	R$ 2.100,00
5	Conector xlr painel fêmea - pc	15	R$ 20,00	R$ 300,00	R$ 26,54	R$ 398,10	R$ 26,40	R$ 396,00
6	Conector xlr macho painel - pc	20	R$ 20,00	R$ 400,00	R$ 26,54	R$ 530,80	R$ 26,40	R$ 528,00
7	Cabo xlr,xlr macho e femea com 2 metros - pc	4	R$ 50,00	R$ 200,00	R$ 55,80	R$ 223,20	R$ 52,00	R$ 208,00
8	Funções Roteador, WDS Bridge, 1167 Mbps, Roteador wifi, 1167 Mbps, 2.4	1	R$ 350,00	R$ 350,00	R$ 386,41	R$ 386,41	R$ 360,50	R$ 360,50
9	Mesa digital: 16 pré-amplificadores de microfone	1	R$ 9.900,00	R$ 9.900,00	R$ 14.627,68	R$ 14.627,68	R$ 15.600,00	R$ 15.600,00
10	Serviços para instalação do sistema de sonorização e treinamento	1	R$ 8.500,00	R$ 8.500,00	R$ 15.999,38	R$ 15.999,38	R$ 18.700,00	R$ 18.700,00
TOTAL:		**249**	**TOTAL**	**R$ 44.810,00**	**TOTAL**	**R$ 68.008,96**	**TOTAL**	**R$ 73.400,50**

LOTE 3 - SISTEMA DE VÍDEO PRODUÇÃO

ITEM	OBJETO	QNT	MENOR VALOR		MÉDIA		MEDIANA	
			VLR UNT	TOTAL	VLR UNT	TOTAL	VLR UNT	TOTAL
1	DISTRIBUIDOR HDMI 1X4 PORTAS DE Switch 2.0 HDMI	2	R$ 1.200,00	R$ 2.400,00	R$ 1.338,49	R$ 2.676,98	R$ 1.260,00	R$ 2.520,00
2	MONITOR LED 21,5' 21,5 polegadas com resolução Full HD (1920X1080)	1	R$ 890,00	R$ 890,00	R$ 1.244,02	R$ 1.244,02	R$ 1.260,00	R$ 1.260,00
3	PLACA CAPTURA DECKLINK HDMI	1	R$ 8.500,00	R$ 8.500,00	R$ 9.255,67	R$ 9.255,67	R$ 8.925,60	R$ 8.925,60
4	PROCESSADORA PARA PAINEL DE LED	1	R$ 3.600,00	R$ 3.600,00	R$ 3.849,34	R$ 3.849,34	R$ 3.745,00	R$ 3.745,00
5	PAINEL DE LED PH 2.5 INDOOR - 3.2x1,92	1	R$ 203.000,00	R$ 203.000,00	R$ 234.440,32	R$ 234.440,32	R$ 235.600,80	R$ 235.600,80

6	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E TREINAMENTO	1	R$	12.500,00	R$	12.500,00	R$	15.541,67	R$	15.541,67	R$ 15.600,00	R$ 15.600,00
TOTAL:		**7**	**TOTAL**		**R$**	**230.890,00**	**TOTAL**		**R$**	**267.008,00**	**TOTAL**	**R$ 267.651,40**

LOTE 4 - SISTEMA DE COMPUTADORES									
ITEM	**OBJETO**	**QNT**	**MENOR VALOR**		**MÉDIA**		**MEDIANA**		
			VLR UNT	**TOTAL**	**VLR UNT**	**TOTAL**	**VLR UNT**	**TOTAL**	
1	COMPUTADOR CPU	2	R$ 12.000,00	R$ 24.000,00	R$ 13.064,06	R$ 26.128,12	R$ 12.429,00	R$ 24.858,00	
2	KIT TECLADO E MOUSE COM FIO	2	R$ 180,00	R$ 360,00	R$ 216,88	R$ 433,76	R$ 212,00	R$ 424,00	
3	NOBREAK, 1200VA BIVOLT SAIDA 120V	2	R$ 950,00	R$ 1.900,00	R$ 1.047,95	R$ 2.095,90	R$ 1.017,80	R$ 2.035,60	
TOTAL:		**6**	**TOTAL**	**R$ 26.260,00**	**TOTAL**	**R$ 28.657,78**	**TOTAL**	**R$ 27.317,60**	

TOTAL:		**316**	**TOTAL**		**R$**	**589.807,00**	**TOTAL**		**R$**	**685.297,74**	**TOTAL**	**R$ 671.296,17**



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Plenário "João Paulo II"

CÂMARA MUNICIPAL 98

Dotação Orçamentária

Conforme solicitação de dotação orçamentária referente ao despacho Processo Administrativo nº 1407/2023, visando Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de automação para o novo Plenário da Câmara Municipal de Viana, com fornecimento de controle de microfones, painel eletrônico de votação, gerenciamento de gravação e streaming de vídeo, sistema de sonorização, sistema de vídeo produção e sistema de computadores.

Informo Dotação Orçamentária disponível no orçamento na rubrica:

001001.0103100012.019 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E SUPORTE OPERACIONAL DO LEGISLATIVO

44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
FICHA 17 - R$ 629.468,92

33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
FICHA 11 - R$ 23.528,75

33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA 07 - R$ 32.300,07

Viana – ES, 23 de 01 de 2024.

Atenciosamente,

MARCIO ARAUJO DA COSTA:03924427798
Assinado digitalmente por MARCIO ARAUJO DA COSTA:03924427798
Localidade: Viana/ES
Data: 2024.01.23 12:11:50 -0300

Márcio Araújo da Costa
Mat. nº 01495
Contador – CRC- ES-023152/O

APROVAÇÃO DA MINUTA DE EDITAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1407/2023

Considerando atendidos os requisitos solicitados, aprovo a minuta de edital e autorizo seguimento do presente para publicação do aviso de licitação.

Viana, 22/01/2024

Joilson Broedel
Presidente
Câmara Municipal de Viana

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora SAELY MARCHEZINI, Contadora, classe A, Carreira IV, como Contabilista responsável pelo envio da PCM - Prestação de Contas Mensal e PCA - Prestação de Contas Anual ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo através da plataforma CidadES.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de São Domingos do Norte.
São Domingos do Norte-ES, 22 de janeiro de 2024.

LEONEL MENEGUITE
Presidente

Protocolo 1250072

PORTARIA Nº 004/2024

Designa servidora como Gestora da Remessa de Contratações.

LEONEL MENEGUITE, Presidente da Câmara Municipal de São Domingos do Norte, Estado do Espírito Santo, eleito na forma da Lei, e usando de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora SABRINA BALLARINI, Assistente Administrativo, Classe A, Carreira II, como Gestora da Remessa de Contratações, responsável pelo envio mensal e anual das informações referentes às Contratações da Câmara Municipal de São Domingos do Norte/ES ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo - TCEES.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de São Domingos do Norte.
São Domingos do Norte-ES, 22 de janeiro de 2024.

LEONEL MENEGUITE
Presidente

Protocolo 1250079

PORTARIA Nº 005/2024

Atualiza o valor do auxílio-alimentação.

LEONEL MENEGUITE, Presidente da Câmara Municipal de São Domingos do Norte, Estado do Espírito Santo, eleito na forma da Lei e usando de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar em 3,71% (três inteiros e setenta e um centésimos por cento) o valor do auxílio-alimentação concedido aos servidores do Poder Legislativo Municipal, tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º da Resolução nº 093 de 29 de junho de 2009, alterada pela Resolução nº 145 de 10 de março de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Publique-se e Cumpra-se.

CÂMARA MUNICIPAL 100 VIANA-ES

Câmara Municipal de São Domingos do Norte.
São Domingos do Norte - ES, 22 de janeiro de 2024.
LEONEL MENEGUITE
Presidente

Protocolo 1250088

Viana

Edital

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1407/2023
ID. TCES Nº 2024.073L0200001.01.0001
A Câmara Municipal de Viana torna público que realizará licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo **Menor Preço**, para aquisição de material com a prestação de serviço de para automação para o novo Plenário da Câmara Municipal de Viana, com controle de microfones, painel eletrônico de votação, gerenciamento de gravação e streaming de vídeo, sistema de sonorização, sistema de vídeo produção e sistema de computadores, conforme especificações do Termo de Referência constante do Anexo I do Edital.

Abertura: 09 horas, do dia 05 de fevereiro 2024.
Local: Portal de Compras Públicas

Viana - ES, 19 de janeiro de 2024.
Fabiola Quintino
Pregoeira

Protocolo 1249674

Entidades Municipais

Fundo Municipal de Assistência Social de Montanha

Aditivo

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESUMO DE TERMO DE ADITIVO CONTRATO nº 12/2023
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social.
CONTRATADO: LENICE LIRO DE OLIVEIRA
OBJETO: Aditivo do Contrato de Locação de um imóvel (aluguel social) situado à Rua Padre Santo Cordioli, S/N, Bairro Cipreste -Montanha-ES, destinado a atender famílias em situação de vulnerabilidade social, (Trezentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: 24/01/2024 a 24/01/2025.

ERIKA FRANCISCHETO SAMPAIO
Gestora do FMAS.

Protocolo 1249716

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Segunda-feira, 22 de Janeiro de 2024 às 19:31:08 Código de Autenticação: b43df136

CÂMARA MUNICIPAL
fl. 101
VIANA/ES

PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

CÂMARA MUNICIPAL
Fl. 102

À
Câmara Municipal de Viana/SP
Pregão Eletrônico: 01/2024 - PROC. ADM. Nº 1407/2023

OBJETO: O objeto deste Pregão é a aquisição de material com a prestação de serviço de para automação para o novo Plenário da Câmara Municipal de Viana, com controle de microfones, painel eletrônico de votação, gerenciamento de gravação e streaming de vídeo, sistema de sonorização, sistema de vídeo produção e sistema de computadores, conforme especificações do Termo de Referência constante do Anexo I do presente Edital.

A empresa IMPLY TECNOLOGIA ELETRÔNICA LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 05.681.400/0001-23, sediada à Rodovia Imply Tecnologia, nº 1111 (RST 287 Km 105), Bairro Renascença, Santa Cruz do Sul/RS, telefone (51) 2106-8000 vem através deste solicitar esclarecimentos referente ao PE 2024/04.

Pedido de Esclarecimento

Questionamento 01 - Nosso entendimento está correto de que o faturamento do produto pode ser dividido por ítem, desde que todos os componentes estejam listados na mesma nota fiscal?

Questionamento 02 - É correto entendermos que a nota fiscal para os valores dos serviços prestados, relativo prestação de serviços para instalação do produto licitado, pode ser faturada em uma nota fiscal separada daquela emitida para o produto?

Questionamento 03 - No ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, na planilha de descrição do Objeto do LOTE 3 (SISTEMA DE VÍDEO PRODUÇÃO), no item 05 "PAINEL LED PH 2.5 INDOOR – 3.20X1.92 NOVA STAR VX400S GABINETES 0.64 X 0.48", não tem nenhuma referência de como deverá ser fixado o painel (na parede, no suporte, suspenso, no teto ou pedestal) e como deverá ser a manutenção (pela parte frontal ou traseira do painel).
3.1-Como deverá ser a fixação do painel ?
3.2- Como deverá ser realizado a manutenção do Painel, pela parte traseira ou parte frontal do mesmo?

Santa Cruz do Sul/ RS, 24 de janeiro de 2024.

TIRONI PAZ ORTIZ
RG 2034317442/SSP/PC/RS CPF nº 485.141.440-49
DIRETOR PRESIDENTE
IMPLY TECNOLOGIA ELETRÔNICA LTDA.
CNPJ: 05.681.400/0001-23

05.681.400/0001-23
IE: 108/0136620
IMPLY TECNOLOGIA ELETRÔNICA LTDA
Rodovia Imply Tecnologia, 1.111 RST 287 KM 105
CEP: 96815-911 - Renascença
Santa Cruz do Sul - RS

CÂMARA MUNICIPAL
fl. 103
VIANA - ES

PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

Câmara Municipal de Viana
Câmara Municipal de Viana
Pregão Eletrônico - 1/2024

Fornecedor	CPF/CNPJ	Data	Assunto	Situação	Arquivo
RIOLE ELETRONICA LTDA	76.617.927/0001-37	29/01/2024 - 17:00:02	Assinatura Documentos	30/01/2024 - 10:38:13	

Questionamento: Agradeço pelos esclarecimentos anteriores.
Para finalizar, gostaria apenas de saber se é aceito assinatura eletrônica nas declarações ou se é necessária a assinatura física. Por exemplo, na declaração de vistoria do anexo I, podemos incluir assinatura eletrônica?

Resposta: Bom dia

Será aceita a assinatura eletrônica.

Estamos à disposição!

RIOLE ELETRONICA LTDA	76.617.927/0001-37	29/01/2024 - 16:00:05	Item 22.3 - Catálogo dos Equipamentos	29/01/2024 - 16:21:34	

Questionamento: No item 22.3 do TR temos: "Deverá obrigatoriamente anexar à proposta comercial o catálogo técnico dos equipamentos ofertados, contendo (...)".
Através do portal de Compras Públicas não verifiquei campo para anexar arquivos à proposta, existindo apenas o campo para anexar os documentos de habilitação.
Neste caso, as fichas/catálogos técnicos, devemos anexar com os documentos de habilitação?

Resposta: Boa tarde,

Correto. As fichas/catálogos técnicos podem vir juntamente com os documentos de habilitação.

Atenciosamente,

CPC

RIOLE ELETRONICA LTDA	76.617.927/0001-37	29/01/2024 - 15:43:50	Dúvida sobre preenchimento da Proposta	29/01/2024 - 16:23:22	

Questionamento: 1) A proposta é preenchida no portal, porém no edital há o modelo de proposta para preenchimento. Devemos preencher ambos modelos, tanto no portal, como o anexo da proposta? Essa proposta preenchida conforme modelo do anexo no TR, deve ser enviada com os catálogos/fichas técnicas ou em qual campo é correto?

2) No modelo de proposta para preenchimento, assim como na proposta do portal, existe o campo de descrição do item. No entanto, a maioria dos itens possui especificação técnica que supera a quantidade de caracteres permitida no campo.
Como a ficha técnica/catálogo do item será anexado, podemos colocar no campo descrição "conforme anexo do item X" ?

Resposta: Boa tarde,

As fichas/catálogos técnicos podem vir juntamente com os documentos de habilitação. Sendo que na plataforma apenas constarão os valores e marca do item.

Atenciosamente,

CPC

ELITH INFORMATICA LTDA	44.450.107/0001-07	29/01/2024 - 11:21:25	Esclarecimentos declarações	30/01/2024 - 15:25:33	

Questionamento: Bom dia,
referente ao edital de Pregão Eletrônico 01/2024, nos restaram as seguintes dúvidas:

01 - "22.4. Declaração de que está cotando marca e modelo de equipamento que detém o selo de Certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO no nível especificado, nos termos da Lei nº 4047/2012." Essa declaração será exigida para todos os lotes do edital?

02 - "c) Declaração de que é assistência técnica autorizada ou parceiro autorizado do fabricante dos produtos e está apta a comercializá-lo e prestar os serviços de instalação e configuração (para fins de treinamento) e que, quando da assinatura do contrato, dispõe de estrutura técnica adequada (própria ou terceirizada), para prestar o serviço de assistência técnica." Será exigido treinamento e instalação para todos os lotes do edital?

Atenciosamente

Resposta: Prezados,

Com relação ao item 01 - "22.4. Declaração de que está cotando marca e modelo de equipamento que detém o selo de Certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO no nível especificado, nos termos da Lei nº 4047/2012." Essa declaração será exigida para todos os lotes do edital?

Resposta: Somente será exigido o selo INMETRO conforme determinado pela própria agência e de acordo com a classe dos produtos disponíveis e elencados no próprio site dela: http://www.inmetro.gov.br/prodcert/produtos/busca.asp

Quanto ao questionamento: 02 - "c) Declaração de que é assistência técnica autorizada ou parceiro autorizado do fabricante dos produtos e está apta a comercializá-lo e prestar os serviços de instalação e configuração (para fins de treinamento) e que, quando da assinatura do contrato, dispõe de estrutura técnica adequada (própria ou terceirizada), para prestar o serviço de assistência técnica." Será exigido treinamento e instalação para todos os lotes do edital?

Resposta: O treinamento somente será exigido para o lote que o edital exigir.

Estamos à disposição!

IMPLY TECNOLOGIA ELETRONICA LTDA	05.681.400/0001-23	25/01/2024 - 16:39:01	Esclarecimento 01	29/01/2024 - 12:23:22	Esclarecimento 01.pdf

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 22/04/2024 às 10:17:21.
Código verificador: 88E61F

CÂMARA MUNICIPAL
Fl. 104
VIANA/ES

Questionamento: Boa tarde, tudo bem?

A empresa IMPLY TECNOLOGIA ELETRONICA LTDA., inscrita no CNPJ sob n°05.681.400.0001-23, sediada à Rodovia Imply Tecnologia, nº 1111 (RST 287 Km 105), Bairro Renascença, Santa Cruz do Sul/RS, telefone (51) 2106-8000, na qualidade de empresa especializada em Painéis, com fulcro na cláusula 9 do referido edital, encaminha no anexo o pedido de esclarecimentos.

Aguardamos retorno, conforme previsão do instrumento convocatório.

Cordialmente, Arquivo Anexo: Esclarecimento 01.pdf

Resposta: Questionamento 01 - Nosso entendimento está correto de que o faturamento do produto pode ser dividido por item, desde que todos os componentes estejam listados na mesma nota fiscal?
Resposta: As Notas Fiscais devem ser emitidas de acordo com lotes no disposto no item 16.2 do Edital Nº 001/2024.
Questionamento 02 - É correto entendermos que a nota fiscal para os valores dos serviços prestados, relativo prestação de serviços para instalação do produto licitado, pode ser faturada em uma nota fiscal separada daquela emitida para o produto?
Resposta: Sim, para os serviços prestados na instalação, devera emitir uma Nota fiscal de serviços separado da Nota Fiscal dos produtos aplicados.

Questionamento 03 - No ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, na planilha de descrição do Objeto do LOTE 3 (SISTEMA DE VÍDEO PRODUÇÃO), no item 05 "PAINEL LED PH 2.5 INDOOR – 3.20X1.92 NOVA STAR VX400S GABINETES 0.64 X 0.48", não tem nenhuma referência de como deverá ser fixado o painel (na parede, no suporte, suspenso, no teto ou pedestal) e como deverá ser a manutenção (pela parte frontal ou traseira do painel).
3.1-Como deverá ser a fixação do painel?
O painel deve ser entregue e instalado por gabinetes 064x048 (ou tamanhos aproximado desde que sua área total dos gabinetes seja de 3.20x1.91 m ou maior. Sua instalação se dera fixada a parede por Extrutura Metalica ou bamper
3.2- Como deverá ser realizado a manutenção do Painel, pela parte traseira ou parte frontal do mesmo?
Sua manutenção se deve ser feita por gabinetes (e módulos dos mesmos gabinetes) deve ser removidos é feita a manutenção.

Viana, 29 de janeiro de 2024.

Equipe Técnica Responsável

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaerquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 22/04/2024 às 10:17.21.
Código verificador: 88E61F

CÂMARA MUNICIPAL
fl. 105
VIANA/ES

À
CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA – ES
Att. Comissão Permanente de Licitação

Ref.: Pregão Eletrônico nº 01/2024. Processo administrativo nº 1407/2023

VISUAL SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA. (VISUAL), sociedade inscrita no CNPJ sob o n. 23.921.349/0001-61, estabelecida na Rua Rio Espera n. 368, Bairro Carlos Prates, CEP 30.710-260, Belo Horizonte/MG, vem, respeitosa e tempestivamente, com fulcro no art. 164 da Lei Federal 14.133/2021 e item 9.1 do Edital, à presença de Vossa Senhoria apresentar

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024

pelos fundamentos abaixo alinhavados, os quais deverão, ao final, serem julgados totalmente subsistentes, com a consequente revisão da matéria impugnada, retornando o ato convocatório à real subordinação aos ditames legais.

1. DA TEMPESTIVIDADE

Assinala-se, preliminarmente, que a presente impugnação é tempestiva, tendo em vista que interposta dentro do prazo de 03 (três) dias úteis antes da data de abertura da Sessão Pública, consoante o disposto no art. 164 da Lei Federal 14.133/2021 e item 9.1 do Edital.

No caso em comento, a data de abertura para a Sessão Pública ocorrerá no dia 05/02/2024, às 08h50min. Diante disso, o termo final para a apresentação da impugnação escoa no dia 31/01/2024, o que deflagra, portanto, a TEMPESTIVIDADE da presente impugnação.

2. DAS RAZÕES DA IMPUGNAÇÃO

O Edital, ora impugnado, refere-se a licitação do tipo Pregão Eletrônico – Menor Preço Por Lote cujo objeto se figura na *"aquisição de material com a prestação de serviço de para automação para o novo Plenário da Câmara Municipal de Viana, com controle de microfones, painel eletrônico de votação, gerenciamento de gravação e streaming de vídeo, sistema de sonorização, sistema de vídeo produção e sistema de computadores"*, tendo-se declinado o dia 05/02/2024 para a abertura das propostas de preços e início da etapa de lances, dados estes que deságuam na iminente importância de ser a presente impugnação.

CÂMARA MUNICIPAL
fl. 106
VIANA/ES

Antes de adentrar no cerne da questão, salienta-se, por oportuno, que a sociedade empresária ora Impugnante figura como sendo pessoa jurídica de direito privado, possuindo como objeto social a fabricação e venda de componentes eletrônicos. Destaca-se que a Impugnante é especialista, há mais de 35 (trinta e cinco) anos, no desenvolvimento, fabricação, implantação e manutenção de Sistema Eletrônico de Votação – com status de ser a única solução de votação no país com política de segurança homologada pela UNICAMP –, o que denota sua eminência no mercado.

Sublinha, ainda, que a Impugnante se encontra presente em mais de 50% dos principais plenários legislativos do País, dos quais destacamos: SENADO FEDERAL, Assembleias Legislativas dos Estados de Minas Gerais, Rio de Janeiro, Espírito Santo, Bahia, Ceará, Goiás, Mato Grosso do Sul, Sergipe, Pernambuco, Paraíba, Tocantins, Roraima, Alagoas, Rio Grande do Norte e Maranhão, Câmara Municipais de Belo Horizonte/MG, São Paulo/SP, Vitória/ES, Palmas/TO, Maceió/AL, Aracajú/SE, Teresina/PI, Betim/MG, Contagem/MG, Serra/ES, Juiz de Fora/MG, Montes Claros/MG, Teófilo Otoni/MG, Uberaba/MG, Uberlândia/MG, Sabará/MG, Foz do Iguaçu/PR, Navegantes/SC, Gravataí/RS, Jundiaí/SP, São Bernardo do Campo/SP, Santo André/SP, Sorocaba/SP, entre outras.

Pois bem. Em análise do Edital em comento, verifica-se, de maneira inconteste, que este viola expressamente os preceitos contidos na Lei de Licitações e demais que se aplicam ao procedimento licitatório, razão pela qual, não restou alternativa a esta licitante, senão a interposição da presente impugnação.

Tais ilegalidades e irregularidades constantes no instrumento convocatório serão pontualmente examinadas a seguir, sendo certo que sua natureza insanável impõe a **SUSPENSÃO** imediata do presente certame, para sua adequação às diretrizes legais, já que todo licitante tem direito de participar de licitação que pugne pela observância dos princípios consignados no artigo 5º da Lei n. 14.133/2021, princípios estes que lhe servem de sustentáculo, além de representar seu fundamento jurídico.

2.1. Da restrição à competitividade.

2.1.1. Ilegalidade da exigência de apresentação de declaração do licitante de que a marca/modelo do equipamento ofertado detém selo de certificação do INMETRO.

Conforme previsto em lei, o certame destina-se a fazer com que o maior número de interessados se habilite com o objetivo de facilitar aos órgãos públicos a obtenção de serviços a preços mais convenientes ao seu interesse. Para que este princípio seja atendido, a Administração Pública deve buscar sempre elaborar um edital equânime e sem dirigismo.

Esta Impugnante esclarece que não tem qualquer interesse de se sobrepor à avaliação da Administração Pública no que tange a necessidade ou não de inclusão de determinas exigências. Todavia, entende que no presente caso, seria fundamental providenciar algumas

CÂMARA MUNICIPAL
Fl. 107

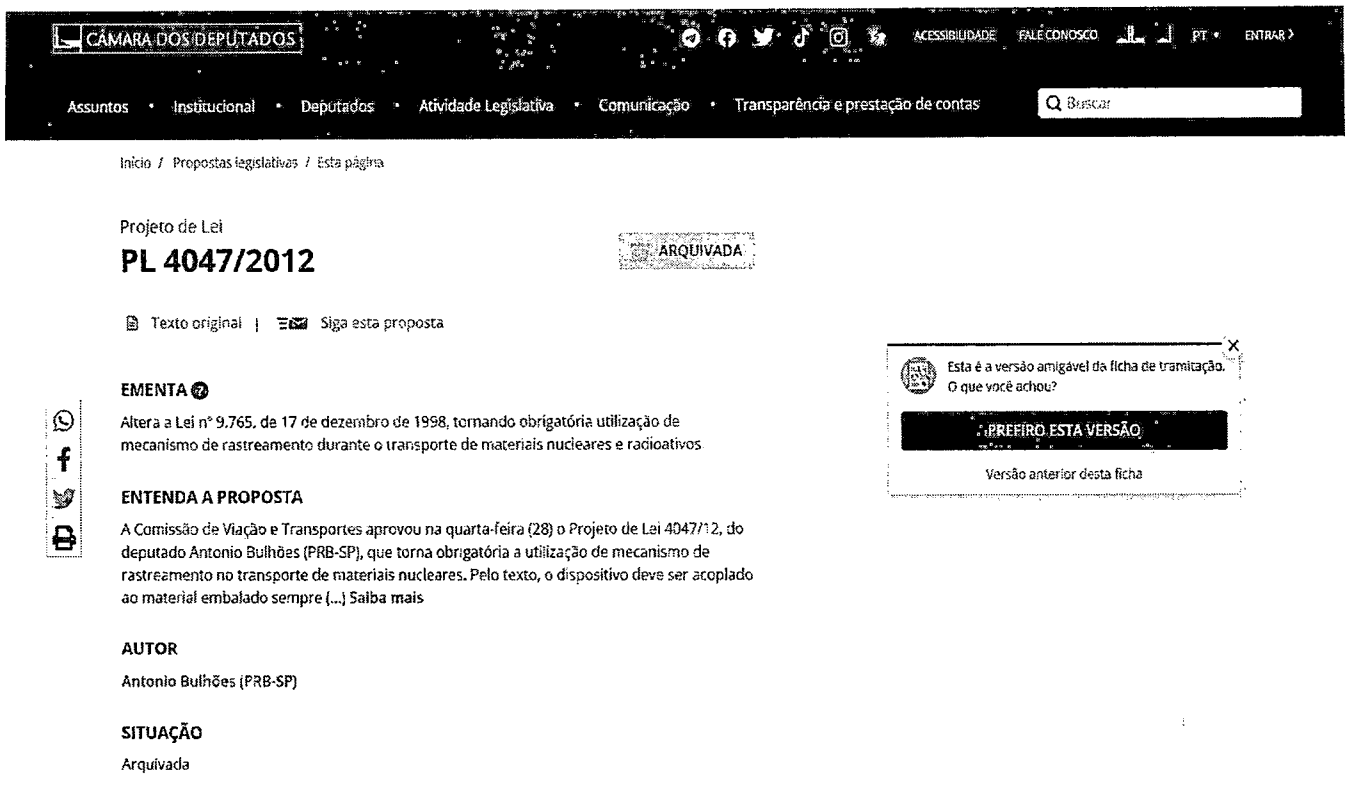
alterações no instrumento convocatório de modo a adequar o edital à Lei.

Analisando as disposições gerais do Edital, em seu item 22.4, consta a exigência de que o licitante apresente declaração de que a marca e modelo do equipamento ofertado detém o selo de certificação do INMETRO, vejamos:

> **22.4. Declaração de que está cotando marca e modelo de equipamento que detém o selo de Certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO** no nível especificado, nos termos da Lei nº 4047/2012.
> (grifo nosso)

Primeiramente, cumpre esclarecer que os equipamentos que compõem a solução pretendida não necessitam de certificado pelo INMETRO para qualquer fim, uma vez que não se encontram na lista compulsória do Instituto (http://inmetro.gov.br/qualidade/rtepac/compulsorios.asp), que identifica todos os produtos que devem ser obrigatoriamente certificados para sua comercialização.

Em segundo lugar, salienta-se que a exigência do item 22.4 do Edital foi fundamentada pela Lei nº 4047/2012. No entanto, não se trata de uma lei, mas sim um projeto de lei que fora arquivado em 2013 e que não possui qualquer relação com a exigência da declaração de selo de certificação, vejamos:



Link: https://www.camara.leg.br/propostas-legislativas/547690

CÂMARA MUNICIPAL
Fls. 108

Ademais, destaca-se que não se mostra possível que norma infralegal e/ou editalícia institua, na fase de habilitação, requisito além daqueles estipulados pelos arts. 62 a 69 da Lei nº 14.133/2021, o que somente pode ser feito mediante lei em sentido estrito, conforme determinam a Lei (art. 67, IV da Lei 14.133/2021) e a Constituição Federal (Art. 37, XXI da CR/88).

Ainda, a exigência não prevista em Lei prejudica o princípio da competitividade previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021. O princípio da competitividade é, digamos assim, a essência da licitação, porque só se pode promover o certame, a disputa, onde houver competição. Com efeito, onde há competição, a licitação não só é possível, como é obrigatória. Onde a competição não existe a licitação é impossível.

Esse é o entendimento do Tribunal de Contas da União:

> **É ilegal a exigência de certificação do Inmetro como requisito de habilitação, contudo não há óbice a adoção de tal certificação como critério de pontuação técnica. Tal tese, todavia, não cabe no pregão, por ser uma modalidade focada no menor preço, e não em pontuação técnica.**
> (TCU - Acórdão 545/2014 – Plenário – Relator: José Múcio Monteiro) (grifo nosso) (grifo nosso)
>
> ---
>
> É lícito a Administração exigir, como critério de aceitação das propostas, que os produtos de informática ofertados pelos licitantes cumpram os requisitos técnicos previstos na Portaria Inmetro 170/2012. **Todavia, não pode ser exigida a certificação correspondente, pois constitui modalidade voluntária de certificação, cuja emissão depende de requerimento do fabricante dos produtos, o qual não tem obrigação legal de fazê-lo.**
> (TCU – Acórdão 445/2016 – Plenário – Relator: Raimundo Carreiro) (grifo nosso) (grifo nosso)
>
> ---
>
> A exigência de certificação emitida por instituições públicas ou privadas credenciadas pelo Inmetro para aquisições de bens e serviços de informática e automação, prevista no art. 3º, inciso II, do Decreto 7.174/2010, é ilegal, visto que estipula novo requisito de habilitação por meio de norma regulamentar e restringe o caráter competitivo do certame.
> (TCU – Acórdão 2318/2014 – Plenário – Relator: José Jorge)
>
> ---
>
> É ilegal o estabelecimento de critério de habilitação em certame licitatório que imponha como requisito para participação em licitação ou como requisito de pontuação de proposta técnica, a exigência de experiência anterior do contratado, para prestação de serviços advocatícios, exclusivamente atribuída em função da prestação de serviços anteriores a outros conselhos de fiscalização de profissional. **2. É vedado aos agentes públicos incluir nos atos de convocação condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo e**

CÂMARA MUNICIPAL
109

> **estabeleçam preferências ou distinções impertinentes em relação aos interessados.** 3. Excepcionalmente, pode o Tribunal, em razão do interesse público envolvido na manutenção do contrato, da baixa materialidade envolvida e demais circunstâncias presentes no caso concreto, consentir na manutenção do contrato celebrado até seu término, vedando-se prorrogações, de modo a impedir a descontinuidade do serviço prestado. (TCU - Processo: 012.083/2009-0 – Acórdão 2579/2009 – Plenário – Relator: Augusto Sherman). (grifo nosso)

> 1. Não é lícita, em processo de licitação, a exigência da chamada "carta de solidariedade", uma vez que restringe o caráter competitivo do certame.
> **2. No certame licitatório, os documentos que podem ser exigidos quanto à habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e prova de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal estão adstritos àqueles previstos nos artigos 27 a 31 da Lei nº 8.666/1993.**
> 3. O edital de licitação somente poderá exigir qualificações técnicas e conômicas que sejam indispensáveis à garantia do cumprimento da obrigação.
> (TCU 008.109/2008-3 – Plenário) (grifo nosso)

Fato é que a exigência de que o licitante apresente declaração afirmando que a marca e modelo do equipamento ofertado detém o selo de certificação do INMETRO causa restrições à competitividade do certame, inviabilizando a concorrência entre os possíveis fornecedores em flagrante afronta aos princípios da razoabilidade, proporcionalidade e ampla competitividade.

É de se notar que o Tribunal de Contas da União firmou o seu entendimento no sentido de que constitui motivo para anulação do certame a exigência em edital de licitação que restringe a competitividade.

> REPRESENTAÇÃO. LICITAÇÃO. RESTRIÇÃO À COMPETITIVIDADE. PROCEDÊNCIA. ANULAÇÃO. A indevida restrição à competitividade em razão de exigência editalícia que desobedece ao disposto no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988 e nos arts. 3º, caput e § 1º, inciso I, e 30, § 6º, da Lei de Licitações e Contratos, conduz à anulação do processo licitatório. (Processo: 002.999/2008-7 – Órgão julgador: Tribunal de Contas da União – Acórdão 1495/2009 – Plenário – Número Interno do Documento: AC-1495-27/09-P)

Caso esta D. Comissão mantenha a exigência do item 22.4, chegaremos à inarredável conclusão de que o procedimento licitatório adotado por essa D. Comissão é inadequado o que implicaria em necessidade de anulação do presente certame.

Dessa forma, requer-se seja adequado por esta D. Comissão o Edital do certame, de maneira a remover a exigência constante no item 22.4, garantindo assim a necessária

CÂMARA MUNICIPAL
Fl. 110
VIANA/ES

competitividade e a melhor relação custo-benefício prevista em lei.

2.1.2. Direcionamento do certame a um único fabricante.

O Termo de Referência (Anexo I do Edital) estabelece detalhes excessivos em relação as especificações de alguns equipamentos, que direcionam o certame para um único fabricante, vejamos.

O subitem 3.8.3 e 3.9.1 do Termo de Referência estabelecem as especificações que as bases de microfone, com votação e tribuna, respectivamente, devem conter:

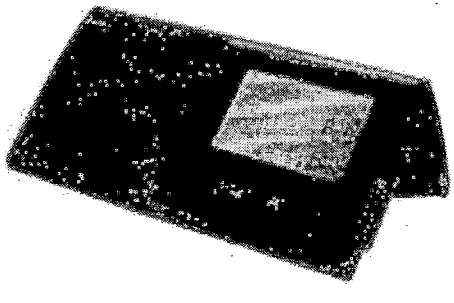
> *Bases de Microfone com votação:*
> 3.8.3. A base deverá possuir microfone e painel de votação em um único equipamento e deverá receber alimentação, áudio e sinal por cabo, permitindo seu uso sem pilha ou bateria. Deverá também possuir um botão para ligar e desligar o microfone com sistema anti-pump para evitar ruídos no áudio do local ao ligar e desligar a base. A base do presidente deverá, além dos botões de votação, possuir botão para cortar o áudio de todos os outros microfones e um botão de campainha para emitir um sinal sonoro no ambiente. Além disso, deverá contar com as seguintes características:
> a) Compatibilidade com recursos de equalização automática, como AGC (controle de ganho automático) ou similar;
> b) Acabamento em metal ou plástico injetado;
> **c) Conexão: mínimo de 02 conexões compatíveis RJ45 para comunicação e alimentação da base, e conexão em série;**
> **d) Resposta de frequência: mínimo de 50 Hz a 17000 kHz;**
> **e) Impedância: no mínimo 1kΩ**
> **f) Diagrama polar: cardioide**
> **g) Impedância de saída: no mínimo 600Ω ± 20% a 1KHz (balanceada);**
> **h) Relação sinal ruído: melhor que 68dB;**
> **i) SPL: pelo menos, entre 70 e 130dB;**
> j) Soquete XLR ou similar para conexão de haste de microfone.
> (grifo nosso)

> *Bases de Microfone Tribuna:*
> 3.9.1. Base integrada de microfone com conexão para haste gooseneck, microprocessado com um botão de liga/desliga do microfone na base, com sistema anti-pump para evitar ruídos no áudio do local ao ligar e desligar a base, alimentado por cabo de sinal, permitindo seu uso sem pilha ou bateria, com possibilidade de conexão em série com as outras bases do sistema. Estas bases deverão estar acompanhadas da haste gooseneck compatível, com, no mínimo, 68cm de comprimento, possuindo anel luminoso na extremidade para indicação sobre o status de funcionamento. Além disso, deverá contar com as seguintes

características:
a) Compatibilidade com recursos de equalização automática, como AGC (controle de ganho automático) ou similar;
b) Acabamento em metal ou plástico injetado;
c) Conexão: mínimo de 02 conexões compatíveis RJ45 para comunicação e alimentação da base;
d) Resposta de frequência: mínimo de 50 Hz a 17000 kHz;
e) Impedância: no mínimo 1kΩ
f) Diagrama polar: cardioide
g) Impedância de saída: no mínimo 600Ω ± 20% a 1KHz (balanceada);
h) Relação sinal ruído: melhor que 68dB;
i) SPL: pelo menos, entre 70 e 130dB;
j) Microfone: haste com soquete para microfone conectável.
(grifo nosso)

Ocorre que as especificações constantes da letra "c" à letra "i" de ambos os subitens 3.8.3 e 3.8.1, quando elencadas em conjunto, somente são atendidos por uma única marca de fabricante, qual seja, a SHURE, o que pode ser considerado direcionamento da solução para um único fabricante.

Conforme retirado do site da SHURE, o produto MXC640 Conference Unit, é o único que contém todas as especificações:



MXC640
Conference unit

Specifications (subject to change)

ELECTRICAL	
Frequency response (channel selector)	65 Hz-16 kHz
Frequency range (loudspeaker)	150 Hz-15 kHz
Power consumption	4 W
THD	< 0.1 %
Signal-to-noise ratio	> 90 dBA
Microphone connection	10 pin
Headphone connection	Two 3.5 mm jacks, female socket TRS
INTERCONNECTION	
DCS-LAN	Two RJ45 female sockets (in/out)
MECHANICAL	
Installation	Portable
Dimensions (H x W x D)	74 x 153 x 268 mm
Weight	900 g
Color	Black
Temperature range	5° to 40° C

O mesmo sucede com as especificações das hastes de microfone tipo Gooseneck, constantes no subitem 3.10.1:

3.10.1. Haste de microfone com construção rígida e flexível, sendo 15 (quinze) unidades com medida de 45 a 50cm, que deverão contar com anel luminoso na extremidade para indicação sobre o status de funcionamento. O equipamento deverá ainda contar com as seguintes

CÂMARA MUNICIPAL
Fl. 112
ASS.

especificações:

a) Resposta de frequência: mínimo de 50 Hz a 17000 kHz;

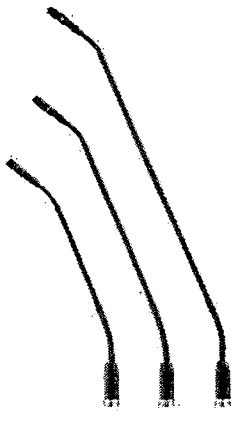
b) Pelo menos 01 (um) ponto de flexibilidade para ajuste de posicionamento

c) Diagrama polar: cardioide

d) Microfone: haste com soquete tipo XLR, Mini XLR ou similar para microfone conectável.

(grifo nosso)

Atenta-se aqui à letra "a" do subitem 3.10.1, que dispõe sobre a resposta de frequência entre 50Hz e 1700Hz, pois é uma característica que somente a fabricante SHURE mantém. Conforme consta no site da SHURE, o produto MXC416/MXC420/MXC425 SINGLE AND DUALFLEX GOOSENECK MICROPHONES, é o único que contém todas as especificações:



MXC
Dualflex Gooseneck Microphones

SPECIFICATIONS (subject to change)

ELECTRICAL	
Frequency response	50 to 17000 Hz
Polar pattern	Cardioid
Maximum SPL (1 kHz at 1% THD, 1 kΩ load)	121 dB
Signal-To-Noise Ratio Ref. (94 dB SPL at 1 kHz)	66 dB
INTERCONNECTION	
Conference unit connection	10-pin modular plug
MECHANICAL	
Color	Black
Temperature range	5° to 40° C

Data subject to change without notice in interest of product improvements.

Ademais, frisa-se que esta alta frequência está muito além da capacidade alcançada pela voz humana, de a 80Hz a 250Hz, considerando todo o espectro de vozes masculinas e femininas, e considerando ainda que o terminal e seu microfone são utilizados para discursos e não para cantar ou captar instrumentos musicais. Um valor muito praticado pelo mercado está entre 60Hz e 1500Hz para microfones.

Fato é que o direcionamento do certame aos produtos fabricados pela SHURE demonstra preferência injustificada por determinada marca, em desacordo com os arts. 9°, I, letra "a" e 11, I e II, da Lei nº 14.133/2021.

Tal exigência afronta os princípios da isonomia, da razoabilidade, da proporcionalidade, da proposta mais vantajosa e da necessária competitividade. Isso porque limita a participação de outras empresas fornecedoras de produtos similares, que são referência no mercado e desempenham a mesma funcionalidade, o que compromete a disputa entre os concorrentes e caracteriza direcionamento do certame decorrente do detalhamento excessivo da especificação técnica dos respectivos equipamentos.

A legislação que dispõe sobre a matéria estabelece, dentre as vedações direcionadas

CÂMARA MUNICIPAL
FL. 113

aos agentes públicos nos atos de convocação, a inclusão de cláusulas ou condições que estabeleçam preferências e tratamentos direcionados.

Nesse sentido, a lei de licitações é clara ao proibir a realização de licitação cujo objeto inclua bens com especificações exclusivas. Como exceção, ressalva-se a hipótese em que somente determinada marca se mostra apta a atender o interesse público, desde que devidamente justificado (art. 41, I da Lei 14.133/2021). Assim, qualquer restrição em relação ao objeto da licitação deve ter como fundamento razões aptas a justificarem que a finalidade e o interesse público reclamam por tal exigência de forma irremediável. Sem tal justificativa a restrição deve ser tomada por ilegal (inteligência do artigo 9º, I, letra "a" da Lei nº. 14.133/2021). No caso em tela, mostra-se ausente tal justificativa.

Não basta à Administração a definição das condições técnicas que deverão estar presentes no equipamento, deve-se buscar aquelas que, dentro da segurança de execução estabelecida, menor cerceamento tragam à competição. É o que se denomina, na doutrina de Marçal Justen Filho, de aplicação da teoria da "*restrição mínima possível*".

Deve-se identificar e utilizar o patamar mínimo que permite estabelecer a segurança da execução do objeto. O objetivo é ampliar a possibilidade de competição, de forma a abarcar todos aqueles que pelo menos minimamente estão aptos a atender o nível técnico esperado.

Caso esta d. Comissão mantenha o seu posicionamento com relação à descrição restritiva do objeto supramencionados, chegaremos à inarredável conclusão de que o procedimento licitatório adotado por essa D. Comissão é inadequado o que implicaria em necessidade de anulação do presente certame.

Isso porque, não sendo possível a concorrência, haja vista que apenas uma empresa fabricante entre as tantas existentes no mercado consegue fornecer o equipamento com a especificação técnica requerida, temos que a compra não poderia ser realizada por meio de tomada de preço.

Sendo constatada a exclusividade do equipamento licitado, a licitação seria inexigível, conforme previsão expressa do artigo 74, I da Lei 14.133/2021, *verbis*:

> Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
> I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

Assim, requer-se seja adequada por esta D. Comissão, as especificações técnicas das bases do microfone com votação (subitem 3.8.3), microfone de tribuna (item 3.9.1) e hastes de microfone tipo gooseneck (subitem 3.10.1), de forma a permitir, sem qualquer prejuízo técnico ou funcional para o objeto licitado, o fornecimento do objeto por outros fabricantes, garantindo assim a necessária competitividade e a melhor relação custo-benefício prevista em lei.

CÂMARA MUNICIPAL
fl. 114
VISUAL

2.2. Da ausência de especificações no Edital.

No que tange ao prazo de entrega dos equipamentos objeto do Edital, o Termo de Referência – Anexo I do Edital consta que:

> 7.2. No que se refere ao Lote 04, o prazo de entrega dos equipamentos objeto do presente Termo de Referência não poderá ser superior a 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de emissão da Autorização de Fornecimento. A garantia para os objetos a serem adquiridos por meio da presente seguirá conforme o item 06.

Ainda, em relação ao prazo de vigência da contratação, o item 8.2 do Termo de Referência dispõe que:

> 8.2. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses para os objetos do lote 01, 02 e 03, contados da assinatura do Contrato. Já para o lote 04, o prazo de vigência coincidirá com a efetiva entrega dos equipamentos objeto do presente Termo de Referência, não podendo ser superior a 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de emissão da Autorização de Fornecimento.

Percebe-se que o Edital somente dispõe acerca do prazo de vigência da contratação dos objetos do lote 1, 2, 3 e 4, bem como consta o prazo de entrega dos equipamentos do lote 4, sem, contudo, mencionar o prazo de entrega dos equipamentos dos lotes 1, 2 e 3.

Conforme preconiza a súmula 177 do TCU *"a definição precisa e suficiente do objeto licitado constitui regra indispensável da competição, até mesmo como pressuposto do postulado de igualdade entre os licitantes, do qual é subsidiário o princípio da publicidade, que envolve o conhecimento, pelos concorrentes potenciais das condições básicas da licitação, constituindo, na hipótese particular da licitação para compra, a quantidade demandada uma das especificações mínimas e essenciais à definição do objeto do pregão."*

Ainda, o art. 25 da Lei 14.133/2021 prevê que *"o edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento."*

Elaborar o edital de forma diversa permitiria que o gestor responsável pela licitação se decidisse pelo critério de julgamento das propostas de acordo com o resultado do certame.

Tal discricionariedade atenta contra o princípio do julgamento objetivo, que deve permear todo o processo licitatório, além de dar margem à quebra de isonomia. A Lei 14.133/2021 veda a utilização de qualquer critério subjetivo ou reservado que possa elidir, ainda que indiretamente, o princípio da igualdade entre os licitantes.

CÂMARA MUNICIPAL
Fl. 115
VISTO

Assim, mostra-se indispensável a reformulação do item 7.2 do Termo de Referência – Anexo I do Edital para especificar o prazo de entrega dos equipamentos do lote 1, 2 e 3.

3. CONCLUSÃO

Dessa forma, requer-se seja a presente impugnação RECEBIDA e ao final PROVIDA para:

a) Retirar a exigência constante no item 22.4 do Edital, garantindo assim a necessária competitividade e a melhor relação custo-benefício prevista em lei;

b) Retificar o item 7.2 do Termo de Referência – Anexo I do Edital para especificar o prazo de entrega dos equipamentos do lote 1, 2 e 3;

c) Alterar as especificações técnicas dos equipamentos constantes nos subitens 3.8.3, 3.9.1 e 3.10.1 do Termo de Referência – Anexo I do Edital, visando permitir, sem qualquer prejuízo técnico ou funcional para o objeto licitado, o fornecimento do objeto por outros fabricantes.

Na confiança das atribuições desta conceituada Comissão de Licitação, e em especial de Vossa Senhoria, Sr. Presidente, solicito providências quanto aos fatos e fundamentos jurídicos apresentados.

Pede deferimento.

Belo Horizonte, 31 de janeiro de 2024.

JOAQUIM AMORIM PEREIRA:42767091649

Assinado de forma digital por JOAQUIM AMORIM PEREIRA:42767091649
Dados: 2024.01.31 16:01:35 -03'00'

VISUAL SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA.
CNPJ: 23.921.349/0001-61
Joaquim Amorim Pereira
Sócio-Diretor

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

116

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31202789042	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: VISUAL SISTEMAS ELETRONICOS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGP2200595842

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

BELO HORIZONTE
Local

7 JULHO 2022
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/____ _____ ☐ NÃO ___/___/____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9459240 em 11/07/2022 da Empresa VISUAL SISTEMAS ELETRONICOS LTDA, Nire 31202789042 e protocolo 223477541 - 08/07/2022. Autenticação: E920C1816084B1769D4A561998F1F48FC58CBE6D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/347.754-1 e o código de segurança Ojpu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/07/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/347.754-1	MGP2200595842	08/07/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
427.670.916-49	JOAQUIM AMORIM PEREIRA
187.158.936-34	OLEGARIO AMORIM PEREIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9459240 em 11/07/2022 da Empresa VISUAL SISTEMAS ELETRONICOS LTDA, Nire 31202789042 e protocolo 223477541 - 08/07/2022. Autenticação: E920C1816084B1769D4A561998F1F48FC58CBE6D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/347.754-1 e o código de segurança Ojpu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/07/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

SÉTIMA ALTERAÇÃO/CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

VISUAL SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA

CNPJ-MF: 23.921.349/0001-61

NIRE: 3120278904-2

OLEGÁRIO AMORIM PEREIRA, brasileiro, natural de Arcos MG, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Basilicata, nº. 295, Bairro Bandeirantes, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 31340-650, portador da cédula de identidade n° M-839.704 expedida pela SSP/MG e CPF n.° 187.158.936-34 e **JOAQUIM AMORIM PEREIRA**, brasileiro, natural de Arcos MG, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Ouro Preto, 1523 – apto 1902 – Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte Minas Gerais, CEP 30170-048, portador da cédula de identidade n.° MG-2.994.294 expedida pela SSP/MG e CPF n.° 427.670.916-49 resolvem de comum acordo alterar e consolidar o Contrato Social da sociedade empresária limitada denominada **VISUAL SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.° 23.921.349/0001-61, registrado na JUCEMG sob o n.° 3120278904-2 em 29/01/1988, e o fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - DAS ALTERAÇÕES

I.1 - DO OBJETO SOCIAL

A partir desta alteração contratual a sociedade passa a ter como objeto social as seguintes atividades:

Fabricação de componentes eletrônicos - CNAE: 26.10-8/00
Fabricação de equipamentos de informática - CNAE: 26.21-3/00
Fabricação de equipamentos para sinalização de alarme – CNAE: 27.90-2/02
Fabricação de outros equipamentos e aparelhos elétricos - CNAE: 27.90-2/99
Fabricação de painéis e letreiros luminosos - CNAE: 32.99-0/04
Fabricação de periféricos para equipamentos de informática – CNAE: 26.22-1/00
Comércio atacadista de equipamentos de informática – CNAE: 46.51-6/01
Comércio atacadista de suprimentos de informática - CNAE: 46.51-6/02
Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos, sem operador - CNAE:77.21-7/00
Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório, sem operador – CNAE: 77.33-1/00
Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador - CNAE: 77.39-0/99
Instalação de máquinas e equipamentos industriais - CNAE: 33.21-0/00
Instalação de outros equipamentos- CNAE: 33.29-5/99
Instalação de painéis publicitários - CNAE: 43.29-1/01
Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos - CNAE: 43.29-1/04
Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial - CNAE: 85.99-6/04
Treinamento em informática – CNAE: 85.99-6/03
Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle CNAE: 33.12-1/02
Manutenção e reparação de equipamentos e produtos - CNAE: 33.19-8/00
Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos, CNAE: 33.13-9/99
Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação – CNAE: 62.09-1/00
Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos – CNAE: 95.11-8/00
Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação – CNAE: 95.12-6/00
Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda – CNAE: 62.01-5/01
Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis – CNAE: 62.02-3/00
Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis – CNAE: 62.03-1/00

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9459240 em 11/07/2022 da Empresa VISUAL SISTEMAS ELETRONICOS LTDA, Nire 31202789042 e protocolo 223477541 - 08/07/2022. Autenticação: E920C1816084B1769D4A561998F1F48FC58CBE6D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/347.754-1 e o código de segurança Ojpu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/07/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Provedores de acesso a redes de comunicação – CNAE: 61.90-6/01
Serviço de comunicação multimídia – SCM – CNAE: 61.10-8/03
Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet CNAE: 63.11-9/00
Serviços de engenharia – CNAE: 71.12-0/00
Consultoria em tecnologia da informação - CNAE: 62.04-0/00
Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves – CNAE: 46.14-1/00
Representação de qualquer natureza, inclusive comercial – CNAE: 46.19-2/00.
Outras atividades profissionais, cientificas e técnicas - CNAE: 74.90-1/99
Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação - CNAE 73.12-2/00
Aluguel de imóveis próprios – CNAE: 68.10-2/02
Compra e venda de imóveis próprios – CNAE: 68.10-2/01
Incorporação de empreendimentos imobiliários – CNAE: 41.10-7/00

I.2 - DO AUMENTO DE CAPITAL

O Capital Social da empresa que era de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) divididos em 2.000.000 (dois milhões) quotas no valor de R$1,00 (hum real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente do país, passa, neste ato, para R$ 10.000.000,00 (dez milhões reais), divididos em 10.000.000 (dez milhões) quotas no valor de R$ 1,00 (hum real) cada, subscritos e integralizados em moeda corrente do país da seguinte forma:

- **OLEGÁRIO AMORIM PEREIRA** subscreve e integraliza ao capital social mais 4.800.000 (quatro milhões e oitocentas mil) quotas no valor de R$ 1,00 (hum real) cada, na forma de lucros contábeis de exercícios anteriores, apurados e contabilizados no Patrimônio Líquido, totalizando R$ 6.000.000,00 (seis milhões reais).

- **JOAQUIM AMORIM PEREIRA** subscreve e integraliza ao capital social mais 3.200.000 (três milhões e duzentas mil) quotas no valor de R$ 1,00 (hum real) cada, na forma de lucros contábeis de exercícios anteriores, apurados e contabilizados no Patrimônio Líquido totalizando R$ 4.000.000,00 (quatro milhões reais).

O Capital Social fica distribuído proporcionalmente à participação de cada sócio conforme segue:

NOME DOS SÓCIOS	%	Nº DE QUOTAS	VALOR R$
OLEGÁRIO AMORIM PEREIRA	60	6.000.000	6.000.000,00
JOAQUIM AMORIM PEREIRA	40	4.000.000	4.000.000,00
TOTAL	**100**	**10.000.000**	**10.000.000,00**

II- CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pactuam, ainda os sócios, a transcrição, neste instrumento, da íntegra do Contrato Social, devidamente consolidado, para que daqui por diante a sociedade seja regida única e exclusivamente por este instrumento:

CLÁUSULA I - DENOMINAÇÃO SOCIAL e SEDE

A denominação social é: **VISUAL SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA,** com sede e foro à Rua Rio Espera, número 368, Bairro Carlos Prates, Belo Horizonte – MG, CEP: 30710-260.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9459240 em 11/07/2022 da Empresa VISUAL SISTEMAS ELETRONICOS LTDA, Nire 31202789042 e protocolo 223477541 - 08/07/2022. Autenticação: E920C1816084B1769D4A561998F1F48FC58CBE6D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/347.754-1 e o código de segurança Ojpu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/07/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

CLÁUSULA II - INÍCIO E DURAÇÃO DAS ATIVIDADES

Para todos os efeitos legais, as atividades da empresa tiveram início em 04 de janeiro de 1988 e esta Sétima Alteração a partir de 01 de julho de 2022, sendo que seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA III – OBJETO SOCIAL

A sociedade tem como objeto social a:

Fabricação de componentes eletrônicos - CNAE: 26.10-8/00
Fabricação de equipamentos de informática - CNAE: 26.21-3/00
Fabricação de equipamentos para sinalização de alarme – CNAE: 27.90-2/02
Fabricação de outros equipamentos e aparelhos elétricos - CNAE: 27.90-2/99
Fabricação de painéis e letreiros luminosos - CNAE: 32.99-0/04
Fabricação de periféricos para equipamentos de informática – CNAE: 26.22-1/00
Comércio atacadista de equipamentos de informática – CNAE: 46.51-6/01
Comércio atacadista de suprimentos de informática - CNAE:46.51-6/02
Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos, sem operador - CNAE:77.21-7/00
Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório, sem operador – CNAE: 77.33-1/00
Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador - CNAE: 77.39-0/99
Instalação de máquinas e equipamentos industriais - CNAE: 33.21-0/00
Instalação de outros equipamentos- CNAE: 33.29-5/99
Instalação de painéis publicitários - CNAE: 43.29-1/01
Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos - CNAE: 43.29-1/04
Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial - CNAE: 85.99-6/04
Treinamento em informática – CNAE: 85.99-6/03
Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle CNAE: 33.12-1/02
Manutenção e reparação de equipamentos e produtos - CNAE: 33.19-8/00
Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos, CNAE: 33.13-9/99
Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação – CNAE: 62.09-1/00
Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos – CNAE: 95.11-8/00
Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação – CNAE: 95.12-6/00
Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda – CNAE: 62.01-5/01
Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis – CNAE: 62.02-3/00
Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis – CNAE: 62.03-1/00
Provedores de acesso a redes de comunicação – CNAE: 61.90-6/01
Serviço de comunicação multimídia – SCM – CNAE: 61.10-8/03
Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet CNAE: 63.11-9/00
Serviços de engenharia – CNAE: 71.12-0/00
Consultoria em tecnologia da informação - CNAE: 62.04-0/00
Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves – CNAE: 46.14-1/00

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9459240 em 11/07/2022 da Empresa VISUAL SISTEMAS ELETRONICOS LTDA, Nire 31202789042 e protocolo 223477541 - 08/07/2022. Autenticação: E920C1816084B1769D4A561998F1F48FC58CBE6D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/347.754-1 e o código de segurança Ojpu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/07/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

Representação de qualquer natureza, inclusive comercial – CNAE: 46.19-2/00.
Outras atividades profissionais, cientificas e técnicas - CNAE: 74.90-1/99
Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação - CNAE 73.12-2/00
Aluguel de imóveis próprios – CNAE: 68.10-2/02
Compra e venda de imóveis próprios – CNAE: 68.10-2/01
Incorporação de empreendimentos imobiliários – CNAE: 41.10-7/00

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO
A gerência administrativa da sociedade caberá aos sócios: **OLEGÁRIO AMORIM PEREIRA** e **JOAQUIM AMORIM PEREIRA** que por ela assinarão **em conjunto ou separadamente** todos e quaisquer documentos de interesse da sociedade, com poderes e atribuições para representar a sociedade em juízo ou fora dele, autorizando o uso do nome empresarial, sendo vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização expressa do outro sócio.

CLÁUSULA V – DO CAPITAL SOCIAL
O Capital Social da empresa é de R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) divididos em 10.000.000 (dez milhões) de quotas no valor de R$ 1,00 (hum real) cada, subscritos e integralizados em moeda corrente do país da seguinte forma:

NOME DOS SÓCIOS	%	Nº DE QUOTAS	VALOR R$
OLEGÁRIO AMORIM PEREIRA	60	6.000.000	6.000.000,00
JOAQUIM AMORIM PEREIRA	40	4.000.000	4.000.000,00
TOTAL	**100**	**10.000.000**	**10.000.000,00**

CLÁUSULA VI – TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS
As quotas são indivisíveis em relação à sociedade, não podendo ser negociadas, cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresso consentimento dos sócios, que passarão a possuir o direito de preferência na aquisição, quando qualquer um dos sócios manifestarem interesse em negociar sua parte, devendo o valor ser bilateral, o qual deverá ser pago à parte cedente em 12 (DOZE) parcelas mensais iguais, corrigidas legalmente.

CLÁUSULA VII – RETIRADAS
Os sócios **OLEGÁRIO AMORIM PEREIRA** e **JOAQUIM AMORIM PEREIRA** terão direito a uma retirada mensal a título de Pró-Labore, variável entre o mínimo e o máximo permitido pela legislação vigente do Imposto de Renda.

CLÁUSULA VIII – RESPONSABILIDADES DOS SÓCIOS
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA IX – DISTRIBUIÇÃO DOS LUCROS E/OU PREJUÍZOS
Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9459240 em 11/07/2022 da Empresa VISUAL SISTEMAS ELETRONICOS LTDA, Nire 31202789042 e protocolo 223477541 - 08/07/2022. Autenticação: E920C1816084B1769D4A561998F1F48FC58CBE6D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/347.754-1 e o código de segurança Ojpu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/07/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

CÂMARA MUNICIPAL
Fl. 122
VISTO

SÉTIMA ALTERAÇÃO/CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
VISUAL SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA
CNPJ-MF: 23.921.349/0001-61
NIRE: 3120278904-2

CLÁUSULA X – EXERCÍCIO SOCIAL
O exercício social da empresa continua coincidindo com o ano civil, isto é, de 01 de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.
Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA XI – IMPEDIMENTOS LEGAIS
Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não se encontram impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA XII – REUNIÃO ANUAL DOS SÓCIOS
Os sócios se reunirão pelo menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, com o objetivo de tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; designar administradores, quando for o caso; tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

Parágrafo Primeiro
Até trinta dias antes da data marcada para a reunião, os documentos referidos no *caput* da presente cláusula devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

Parágrafo Segundo
Em caso de aumento ou redução de capital, decorrido o prazo da preferência, e assumida pelos sócios ou por terceiros, haverá reunião dos sócios, para que seja aprovada a alteração do Contrato.

CLÁUSULA XIII – AMPLIAÇÃO DA SOCIEDADE
A sociedade pode transformar-se, ampliar-se, incorporar-se ou fundir-se, sendo que as dúvidas eventualmente surgidas e os casos omissos serão regulados pela legislação específica em vigor à época, ficando para tal eleito o foro da comarca de BELO HORIZONTE-MG.

CLÁUSULA XIV – FUNDO DE RESERVA
Os sócios podem, a critério deles, estabelecer fundo de reserva e os lucros poderão ser distribuídos na proporção de suas quotas e, quando houver prejuízos, os mesmos serão levados a débito da conta prejuízos acumulados, para futura compensação em balanço.

CLÁUSULA XV – FALECIMENTO, INTERDIÇÃO OU INABILITAÇÃO DE SÓCIO
Em caso de falecimento, interdição ou inabilitação de qualquer dos sócios, a sociedade não se dissolverá e o direito de "DE CUJUS" será transferido a seus herdeiros, podendo estes, negociar com o sócio remanescente a sua parte, na forma da CLÁUSULA VI (SEXTA) da presente Alteração/Consolidação Contratual.

CLÁUSULA XVI – DISPOSIÇÕES GERAIS
O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar, por escrito, a sua decisão ao outro sócio, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9459240 em 11/07/2022 da Empresa VISUAL SISTEMAS ELETRONICOS LTDA, Nire 31202789042 e protocolo 223477541 - 08/07/2022. Autenticação: E920C1816084B1769D4A561998F1F48FC58CBE6D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/347.754-1 e o código de segurança Ojpu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/07/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

Parágrafo Único
O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XVII - FILIAIS
A sociedade não possui filial, podendo, no entanto, abri-las onde e quando lhe convier, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA XVIII – DISPOSIÇÕES FINAIS
Fica eleito o foro da comarca de BELO HORIZONTE-MG para o exercício e o cumprimento de todos os direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam digitalmente o presente instrumento para que se produzam os devidos e legais efeitos.

Belo Horizonte MG, 01 de julho de 2022.

OLEGÁRIO AMORIM PEREIRA
C.I.: M- 839.704 SSP/MG
CPF.: 187.158.936-34
- Sócio Diretor -

JOAQUIM AMORIM PEREIRA
C.I.: M- 2.994.294 SSP/MG
CPF.: 427.670.916-49
- Sócio Diretor -

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9459240 em 11/07/2022 da Empresa VISUAL SISTEMAS ELETRONICOS LTDA, Nire 31202789042 e protocolo 223477541 - 08/07/2022. Autenticação: E920C1816084B1769D4A561998F1F48FC58CBE6D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/347.754-1 e o código de segurança Ojpu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/07/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

CÂMARA MUNICIPAL 124

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/347.754-1	MGP2200595842	08/07/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
427.670.916-49	JOAQUIM AMORIM PEREIRA
187.158.936-34	OLEGARIO AMORIM PEREIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9459240 em 11/07/2022 da Empresa VISUAL SISTEMAS ELETRONICOS LTDA, Nire 31202789042 e protocolo 223477541 - 08/07/2022. Autenticação: E920C1816084B1769D4A561998F1F48FC58CBE6D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/347.754-1 e o código de segurança Ojpu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/07/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

CAMARA MUNICIPAL 125

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa VISUAL SISTEMAS ELETRONICOS LTDA, de NIRE 3120278904-2 e protocolado sob o número 22/347.754-1 em 08/07/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 9459240, em 11/07/2022. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Wilson Luiz de Freitas Dias.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https:// portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
427.670.916-49	JOAQUIM AMORIM PEREIRA
187.158.936-34	OLEGARIO AMORIM PEREIRA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
427.670.916-49	JOAQUIM AMORIM PEREIRA
187.158.936-34	OLEGARIO AMORIM PEREIRA

Belo Horizonte. segunda-feira, 11 de julho de 2022

Documento assinado eletrônicamente por Wilson Luiz de Freitas Dias, Servidor(a) Público(a), em 11/07/2022, às 10:25 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 22/347.754-1.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9459240 em 11/07/2022 da Empresa VISUAL SISTEMAS ELETRONICOS LTDA, Nire 31202789042 e protocolo 223477541 - 08/07/2022. Autenticação: E920C1816084B1769D4A561998F1F48FC58CBE6D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/347.754-1 e o código de segurança Ojpu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/07/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

CÂMARA MUNICIPAL
fl. 126
MANTES

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

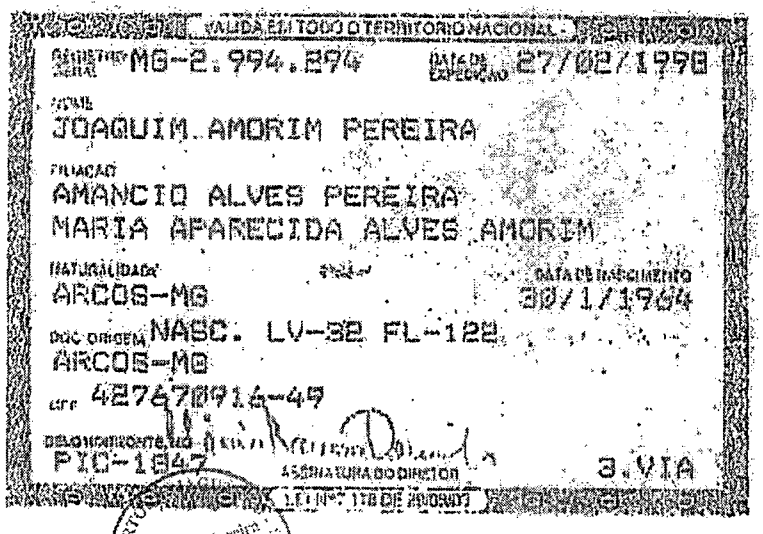
Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. segunda-feira, 11 de julho de 2022

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9459240 em 11/07/2022 da Empresa VISUAL SISTEMAS ELETRONICOS LTDA, Nire 31202789042 e protocolo 223477541 - 08/07/2022. Autenticação: E920C1816084B1769D4A561998F1F48FC58CBE6D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/347.754-1 e o código de segurança Ojpu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/07/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

2º CARTÓRIO DE NOTAS
127
Fls.





PODER JUDICIÁRIO TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

2º Ofício de Notas de Belo Horizonte

Autentico este documento, composto de 1 folhas, por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé. Belo Horizonte, 16/03/2023.

Selo de Consulta : GNZ44853
Cód. Seg.: 0772.1920.2545.9401

Quantidade de Atos Praticados: 00001

Ato(s) praticado(s) por BERNARDO MOREIRA BRUSCHI - Escrevente Autorizado

Emol.: R$7.44 - TFJ: R$ 2.31 - Valor Final: R$ 9.76 - ISS: R$ 0.35

Consulte a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br

Nº DA ETIQUETA ABW054392

PODER JUDICIÁRIO TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

2º Ofício de Notas de Belo Horizonte

Autentico este documento, composto de 1 folhas, por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé. Belo Horizonte, 16/03/2023.

Selo de Consulta : GNZ44920
Cód. Seg.: 1269.8127.8329.9776

Quantidade de Atos Praticados: 00001

Ato(s) praticado(s) por BERNARDO MOREIRA BRUSCHI - Escrevente Autorizado

Emol.: R$8.71 - TFJ: R$ 2.59 - Valor Final: R$ 11.30 - ISS: R$ 0.41

Consulte a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br

Nº DA ETIQUETA ABW054401

2º CARTÓRIO DE NOTAS - Bernardo Moreira Bruschi - Esc. Autorizado

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Izabela Pereira De Oliveira Secondino, em quinta-feira, 16 de março de 2023 11:40:10 GMT-03:00, CNS: 03.367-0 - CARTÓRIO 2º OFICIO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE/MG, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.ora.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

1º CARTÓRIO JAGUARÉ
1º TABELIONATO DE NOTAS
VISTO
EM BRANCO

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Izabela Pereira De Oliveira Secondino, em quinta-feira, 16 de março de 2023 11:40:10 GMT-03:00, CNS: 03.367-0 - CARTÓRIO 2º OFICIO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE/MG, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

CÂMARA MUNICIPAL
Fl. 129
VIANA

DECISÃO IMPUGNAÇÃO

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico nº 01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1407/2023

OBJETO: Aquisição de material com a prestação de serviço de para automação para o novo Plenário da Câmara Municipal de Viana, com controle de microfones, painel eletrônico de votação, gerenciamento de gravação e streaming de vídeo, sistema de sonorização, sistema de vídeo produção e sistema de computadores.

Trata-se de Impugnação interposta pela empresa VISUAL SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA. (VISUAL), sociedade inscrita no CNPJ sob o n. 23.921.349/0001-61, em face do Pregão Eletrônico nº 01/2024, que tem como objeto a aquisição de material com a prestação de serviço de para automação para o novo Plenário da Câmara Municipal de Viana, com controle de microfones, painel eletrônico de votação, gerenciamento de gravação e streaming de vídeo, sistema de sonorização, sistema de vídeo produção e sistema de computadores.

Sucintamente, a referida empresa alega que: a) restrição à competitividade; b) Ilegalidade da exigência de apresentação de declaração do licitante de que a marca/modelo do equipamento ofertado detém selo de certificação do INMETRO; c) suposto direcionamento do certame a um único fabricante; d) Da ausência de especificações no Edital.

Por fim, pleiteia: a) retirada da exigência constante no item 22.4 do Edital, garantindo assim a necessária competitividade e a melhor relação custo-benefício prevista em lei; b) retificação do item 7.2 do Termo de Referência – Anexo I do Edital para especificar o prazo de entrega dos equipamentos do lote 1, 2 e 3; c) alteração das especificações técnicas dos equipamentos constantes nos subitens 3.8.3, 3.9.1 e 3.10.1 do Termo de Referência – Anexo I do Edital, visando permitir, sem qualquer prejuízo técnico ou funcional para o objeto licitado, o fornecimento do objeto por outros fabricantes.

RESPOSTA IMPUGNAÇÃO:

CÂMARA MUNICIPAL
130

Em sede de admissibilidade consta preenchido os pressupostos de tempestividade, legitimidade, interesse e fundamentação.

Em resposta à impugnação apresentada referente ao Edital de Licitação nº. 001/2024, agradecemos a oportunidade de esclarecer os pontos levantados, reafirmando nosso compromisso com a transparência e legalidade do processo licitatório.

Das alegações de direcionamento para um único fabricante:

Alega a Empresa Impugnante que as especificações constantes da letra "c" à letra "i" de ambos os subitens 3.8.3 e 3.8.1 direcionam o certame para um único fabricante, supostamente, a SHURE. Entretanto, gostaríamos de destacar que as especificações detalhadas no Termo de Referência não excluem outras marcas e produtos do certame. Além da SHURE, é de ciência do mercado que produtos das marcas TELEVIC CONFERENCE e RIOLE PROMIC, por exemplo, também atendem plenamente as especificações exigidas. Ressaltamos que as especificações foram elaboradas de forma a permitir a participação de concorrentes que ofereçam soluções equivalentes.

O edital foi redigido com base na necessidade específica do projeto, sem intenção de restringir a concorrência. Em outras palavras, as especificações técnicas detalhadas no edital foram justificadas com base nas necessidades específicas do projeto, visando atender aos requisitos de desempenho e qualidade necessários.

Da diversidade de opções e concorrência justa:

É crucial destacar que o edital foi concebido para promover a ampla concorrência, garantindo a participação de diferentes fabricantes que possam oferecer soluções inovadoras e eficientes para o projeto em questão. A Administração busca a proposta mais vantajosa, levando em consideração a qualidade técnica, o preço e as condições contratuais oferecidas pelos licitantes. Dessa forma, não há qualquer direcionamento que restrinja a participação de concorrentes que ofereçam soluções equivalentes.

Do atendimento às especificações técnicas e ausência de restrições injustificadas:

CÂMARA MUNICIPAL
Fls. 131
Viana - ES

Cabe ressaltar que o objetivo das especificações técnicas é assegurar que os produtos adquiridos atendam aos requisitos necessários para o pleno funcionamento do sistema de automação. As marcas mencionadas acima foram citadas a título exemplificativo, não excluindo a possibilidade de outras marcas que cumpram as exigências técnicas. O Termo de Referência, parte integrante do edital, estabelece as especificações técnicas necessárias para atender às demandas específicas do projeto. Contudo, ressaltamos que tais especificações não visam restringir a participação de empresas, mas sim assegurar que os produtos adquiridos atendam aos requisitos técnicos essenciais para o adequado funcionamento do sistema de automação do novo Plenário.

Da faixa de frequência especificada:

Alega a Empresa Impugnante que a faixa de frequência especificada no edital, está além da capacidade alcançada pela voz humana, considerando todo o espectro de vozes masculinas e femininas. Entendemos a importância de abordar essa questão de maneira técnica e esclarecedora.

As especificações técnicas do edital foram desenvolvidas com base nas necessidades específicas do projeto para o novo Plenário da Câmara Municipal de Viana. A escolha da faixa de frequência 50Hz a 17kHz tem fundamentação técnica sólida, garantindo uma reprodução de áudio de alta qualidade, principalmente para discursos e apresentações, conforme previsto no escopo do projeto.

É importante ressaltar que a faixa de frequência especificada encontra-se dentro dos padrões comumente aceitos e praticados pelo mercado. Frequências entre 50 Hz e 17 kHz são amplamente utilizadas em microfones destinados a discursos, proporcionando uma reprodução de voz clara e natural.

Do atendimento aos requisitos técnicos padrão e declaração sobre atendimento das exigências do INMETRO:

CÂMARA MUNICIPAL
Fl. 132
VIANA/ES

As especificações do edital visam garantir que os equipamentos adquiridos atendam aos requisitos técnicos padrão, comuns em diversos equipamentos de alta qualidade disponíveis no mercado. Desta forma, a faixa de frequência estipulada é condizente com as necessidades do projeto e compatível com as práticas estabelecidas no setor.

Enfatiza-se que as especificações técnicas foram cuidadosamente elaboradas para garantir o pleno atendimento às necessidades do projeto, seguindo padrões reconhecidos no mercado.

Quanto a declaração sobre atendimento das exigências do INMETRO, destaca-se que o Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO é ente público legalmente incumbido da regulamentação para certificação da qualidade de materiais e produtos industriais[1]. Tais regras impostas visam adquirir produtos que ofereçam qualidade, durabilidade, segurança da matéria prima utilizada para sua confecção ou até mesmo se aquele produto atenderá de maneira satisfatória a sua finalidade.

Conforme já foi esclarecido, a declaração editalícia busca abarcar somente os produtos cujo selo é exigido pelo INMETRO (http://www.inmetro.gov.br/prodcert/produtos/busca.asp). **Entretanto, considerando que a maioria dos itens previstos não exigem isso, acolhemos a impugnação neste tópico particular, com vistas a retirar a exigência constante no item 22.4 do Edital, garantindo assim a necessária competitividade e a melhor relação custo-benefício prevista em lei.**

Especificações para Prazos de Entrega

O prazo de entrega foi fixado expressamente no item 07, em especial, itens 7.1 e 7.2 do Termo de Referência e este não se confunde com prazo de vigência contratual.

[1] Segundo a art. 3o, alínea "e", da Lei no 5.966/1973 - que institui o "Sistema Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial" e cria o "Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - CONMETRO" - compete ao CONMETRO "fixar critérios e procedimentos para certificação da qualidade de materiais e produtos industriais". E, nos termos do art. 5o desse diploma legal, "O Inmetro será o órgão executivo central do Sistema definido no artigo 1o desta Lei, podendo, mediante autorização do CONMETRO, credenciar entidades públicas ou privadas para a execução de atividades de sua competência, exceto as de metrologia legal".

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA
Fls. 133

DECISÃO

Diante dos esclarecimentos apresentados, a Pregoeira conhece da Impugnação ofertada pelo Licitante VISUAL SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA. (VISUAL), para, no mérito, julgá-la **PARCIALMENTE PROCEDENTE, excluindo-se o item 22.4 do Edital.**

Considerando que a modificação não altera a essência do que está sendo licitado e não prejudica a igualdade entre os licitantes, não é necessário republicar o edital, sendo suficiente apenas a comunicação da alteração a todos os participantes mantendo-se, inclusive, a confirmação da data de abertura da licitação agendada para o dia 05/02/2024.

Viana, 02 de fevereiro de 2024.

FABIOLA DE JESUS QUINTINO DE MOURA SANTOS:11776529782

Assinado digitalmente por FABIOLA DE JESUS QUINTINO DE MOURA SANTOS:11776529782
Data: 2024.02.02 14:56:19 -0300

Fabiola de Jesus Quintino de Moura Santos
Pregoeira – Câmara Municipal de Viana

CÂMARA MUNICIPAL 134

SESSÃO PUBLICA

CÂMARA MUNICIPAL
Fl. 135
VIANA

DECISÃO DE HABILITAÇÃO

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico nº 01/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1407/2023

OBJETO: Aquisição de material com a prestação de serviço de para automação para o novo Plenário da Câmara Municipal de Viana, com controle de microfones, painel eletrônico de votação, gerenciamento de gravação e streaming de vídeo, sistema de sonorização, sistema de vídeo produção e sistema de computadores.

Após análise pela Comissão Permanente de Contratações, Equipe Técnica e Secretaria de Contabilidade, tem-se o seguinte resultado:

Lote 1: **VISUAL SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA: Inabilitada**
Atende aos requisitos do item 16.8.1; 16.8.2 do Termo de Referência.
Atende parcialmente: 16.8.4 do Termo de Referência
Não atende: 16.8.3 – Qualificação Técnica do Termo de Referência

Item 16.8.4 do Termo de Referência- Qualif. Econo. Financeira: Empresa com faturamento acima de R$ 4.800.000,00, que não se enquadra como empresa de pequeno porte, estão obrigados a apresentar as demonstrações contábeis, de acordo com a Lei 6.404/76. A empresa acima referida está obrigada apresentar as demonstrações completas, seguindo a lei 6.404/76, e não foram apresentadas as demonstrações contábeis: DLPA e DFC do exercício 2021 e 2022, em conformidade com as normas contábeis regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade. Desta forma apresentou as demonstrações contábeis parcialmente conforme acima, exigida nos termos das alíneas do item 16 – Da Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024 PROC. ADM. Nº 1407/2023, **que não impediram** de fazer as analises financeiro-econômica. De acordo com as analises das demonstrações contábeis: Balanço Patrimonial, DRE e índices de liquidez apresentados, a empresa acima, está apta a participare do processo licitatório, conforme EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024 PROC. ADM. Nº 1407/2023.

16.8.3 – Qualificação Técnica - Item 6: Apresentou o microfone TSI-BR-7000-UHF: microfones sem fio com processo de recepção duo-4 diversity (2x true diversity). O sistema conta com 4 receptores, que recebem todos os sinais e eletrônicamente, os separam e seleciona os sinais de qualidade superior, não somente o sinal mais forte como ocorre no sistema de antena diversity. Sendo assim o sistema duo 4 diversity processa o melhor sinal recebido e na fase correta, desta forma possui uma recepção

CÂMARA MUNICIPAL
Fl. 136
VIANA-ES

continua sem delay e sem espúrios, resultando em um sistema confiável a nível broadcast .Pela descrição apresentada a **empresa apresentou microfone bastão sem fio, e não microfone Gooseneck.**

Lote 2: **AUDIO E CIA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA: Inabilitada**

Atende aos requisitos do item 16.8.1; 16.8.2 e do Termo de Referência.
Não atende: 16.8.3 – Qualificação Técnica e 16.8.4-Qualificação Econômico Financeira do Termo de Referência.

16.8.3 – Qualificação Técnica : Item 01: Caixa ativa coluna 350w 4 x 5 polegadas preta slr-504s staner especificações: - caixa-acústica slave tipo line-array - potência 350w 4x falantes: 5 polegadas - 4x tweeters neodímio:1 polegada - padrão de cobertura vertical: 20º (2khz - 18khz, ±10o) - padrão de cobertura horizontal: 150º (1khz - 4khz, ±15o) - máximo spl: 115db (@350w/1m) encaixe para pedestal, alimentação: 127/220vac~60hz, comutador automático, dimensões (l x a x p): 173x660x233mm, peso: 15,7kg, un 4,00 7.320,00 29.280,00; **modelo:** slr-504s; **marca/fabricante:** staner/staner. **Empresa não informou as entradas conforme segue abaixo:**

"ENTRADAS BALANCEADAS COM CONECTORES XLR E TRS 1/4" (MIC/LINE); CANAL 2 DO MIXER COM ENTRADA COM CONECTOR RCA;2-BANDAS DE EQUALIZAÇÃO EM CADA CANAL DE ENTRADA; SAÍDA PRE-OUT (MIX-OUT) COM JACK TS 1/4"; SAÍDA LINE-OUT (PRE-EQ) COM JACK TS 1/4"; "

16.8.4-Qualificação Econômico Financeira: Não apresentou as demonstrações contábeis: Balanço Patrimonial, DRE e DLPA referente ao exercício 2021 (Conforme norma brasileira de contabilidade, ITG 1000, de 15 de dezembro de 2022).

Lote 3: **P1LED COMÉRCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS ELETRICOS E SERVICOS LTDA: Inabilitada**

Atende aos requisitos do item 16.8.1; 16.8.2.
Não atende: 16.8.4 do Termo de Referência - Qualificação Econômico-Financeira

Empresa não apresentou Balanço Patrimonial, conforme solicitado no item 16.8.4. **Da habilitação econômico-financeira:**

a) O fornecedor deverá apresentar balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos **2 (dois) últimos** exercícios sociais, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

137

Lote 4: ELITH INFORMATICA LTDA: Habilitada

Atende aos requisitos do item 16.8.1; 16.8.2; 16.8.3 e 16.8.4 do Termo de Referência.

Atende parcialmente: 16.8.4 do Termo de Referência:

Item 16.8.4 do Termo de Referência- Qualif. Econo. Financeira: apresentou as demonstrações contábeis parcialmente conforme acima, exigida nos termos das alíneas do item 16 – Da Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024 PROC. ADM. Nº 1407/2023, que não impediu de realizar a analise financeiro-econômica. De acordo com a analise das demonstrações contábeis: Balanço Patrimonial, DRE e índices de liquidez apresentados, a empresa acima, está apta a participar do processo licitatório, conforme EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024 PROC. ADM. Nº 1407/2023.

Viana, 07 de fevereiro de 2024.

Fabiola de Jesus Quintino de Moura Santos
Comissão Permanente de Contratação

Fábio Ferreira dos Santos
Secretário de Tecnologia e Informação

Márcio Araujo da Costa
Contador

138

DECISÃO DE HABILITAÇÃO

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico nº 01/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1407/2023

OBJETO: Aquisição de material com a prestação de serviço de para automação para o novo Plenário da Câmara Municipal de Viana, com controle de microfones, painel eletrônico de votação, gerenciamento de gravação e streaming de vídeo, sistema de sonorização, sistema de vídeo produção e sistema de computadores.

Após análise pela Comissão Permanente de Contratações, Equipe Técnica e Secretaria de Contabilidade, tem-se o seguinte resultado:

Lote 3: **R1 Projetos, Tecnologia e Entretenimento** Ltda: **Inabilitada**

Atende aos requisitos do item 16.8.1; 16.8.2 e 16.8.3do Termo de Referência.
Não atende: 16.8.4 do Termo de Referência

Item 16.8.4 do Termo de Referência- Qualif. Econo. Financeira: Empresa não encaminhou documentação contábil para análise.

Viana, 09 de fevereiro de 2024.

Fabiola de Jesus Quintino de Moura Santos
Comissão Permanente de Contratação

Fábio Ferreira dos Santos
Secretário de Tecnologia e Informação

Márcio Araújo da Costa
Contador

CÂMARA MUNICIPAL
Fl. 139
VIANA-ES

DECISÃO DE HABILITAÇÃO

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico nº 01/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1407/2023

OBJETO: Aquisição de material com a prestação de serviço de para automação para o novo Plenário da Câmara Municipal de Viana, com controle de microfones, painel eletrônico de votação, gerenciamento de gravação e streaming de vídeo, sistema de sonorização, sistema de vídeo produção e sistema de computadores.

Após análise pela Comissão Permanente de Contratações, Equipe Técnica e Secretaria de Contabilidade, tem-se o seguinte resultado:

I) Lote 1: **RIOLE – ELETRÔNICA LTDA: Habilitada**
Atende aos requisitos dos itens 16.2, 16.8.1; 16.8.2 e 16.8.3 do Termo de Referência.
Não atende: 16.8.4 – Habilitação Econômico-Financeira do Termo de Referência

II) Lote 2: **PLUGAR SISTEMA DE AUDIO LTDA-ME: Habilitada**

Atende aos requisitos dos itens 16.2, 16.8.1; 16.8.2 e 16.8.3 16.8.4 do Termo de Referência.

III) Lote 3: **INNOVATE BRAZIL PAINEL DE LED LTDA: Inabilitada**

Atende aos requisitos dos itens 16.2, 16.8.1; 16.8.2 e 16.8.3 do Termo de Referência.
Não atende: 16.8.4 – Habilitação Econômico-Financeira do Termo de Referência

Item 16.8.4 do Termo de Referência- Qualif. Econo. Financeira: Não apresentou as demonstrações contábeis: Balanço Patrimonial, DRE e DLPA do exercício 2021 (Conforme norma brasileira de contabilidade, ITG 1000, de 15 de dezembro de 2022).

Viana, 09 de fevereiro de 2024.

Fabiola de Jesus Quintino de Moura Santos
Comissão Permanente de Contratação

Fábio Ferreira dos Santos
Secretário de Tecnologia e Informação

Márcio Araujo da Costa
Contador

CAMARA MUNICIPAL DE VIANA

Estado do Espírito Santo

Plenário "João Paulo II"

Viana/ES, 15 de fevereiro 2024.

À
Comissão Permanente de Contratação

Ref.: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024
PROC. ADM. Nº 1407/2023
ID. TCES Nº 2024.073L0200001.01.0001

Segue abaixo analise documental com relação de documentos que não foi entregue pela empresas participante do pregão conforme disposto **Item 16 – Da Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024 PROC. ADM. Nº 1407/2023.**

PERENHA E DIAS LTDA

Não apresentou a demonstração contábil: DLPA exercício 2021 e 2022 (Conforme norma brasileira de contabilidade, ITG 1000, de 15 de dezembro de 2021).

Conforme analise das documentações apresentadas em relação as demonstrações contábeis solicitado no **item 16 – Da Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor**, **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024 PROC. ADM. Nº 1407/2023**, a empresa citada acima não apresentou as demonstrações contábeis em conformidade com as normas contábeis regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade.

A empresa: **PERENHA E DIAS LTDA**, já qualificada nos autos do processo licitatório, apresentou as demonstrações contábeis parcialmente conforme acima, exigida nos termos das alíneas do item 16 – Da Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024 PROC. ADM. Nº 1407/2023, que não impediram de fazer as analises financeiro-econômica da mesma. De acordo com as analises das demonstrações contábeis: Balanço Patrimonial, DRE e índices de liquidez apresentados, a empresa acima, esta apta a participar do processo licitatório.

E o parecer.

Atenciosamente,

MARCIO ARAUJO DA COSTA:03924427798
Assinado digitalmente por MARCIO ARAUJO DA COSTA:03924427798
Data: 2024.02.15 14:53:58 -0300

Márcio Araújo da Costa
Contador
Mat.: 1495

CÂMARA MUNICIPAL
Fls. 141
VIANA/ES

CAMARA MUNICIPAL DE VIANA

Estado do Espírito Santo

Plenário "João Paulo II"

Viana/ES, 08 de fevereiro 2024.

À
Comissão Permanente de Contratação

Ref.: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024
PROC. ADM. Nº 1407/2023
ID. TCES Nº 2024.073L0200001.01.0001

Segue abaixo analise documental com relação de documentos que não foram entregues pelas empresas participante do pregão conforme disposto **Item 16 – Da Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024 PROC. ADM. Nº 1407/2023.**

INNOVATE BRAZIL PAINEL DE LED LTDA

- Não apresentou as demonstrações contábeis: Balanço Patrimonial, DRE e DLPA do exercício 2021 (Conforme norma brasileira de contabilidade, ITG 1000, de 15 de dezembro de 2022).
- Não apresentou as demonstrações contábeis: DLPA do exercício 2022 (Conforme norma brasileira de contabilidade, ITG 1000, de 15 de dezembro de 2022).
- Não apresentou as demonstrações contábeis: Índice Econômico Financeiro dos exercícios 2021 e 2022.

RIOLE – ELETRÔNICA LTDA

- Não apresentou as demonstrações contábeis: DLPA do exercício 2021 e 2022 (Conforme norma brasileira de contabilidade, ITG 1000, de 15 de dezembro de 2022).
- Não apresentou as demonstrações contábeis: Índice Econômico Financeiro do exercício 2022.

PLUGAR SISTEMA DE AUDIO LTDA-ME

- Não apresentou as demonstrações contábeis: DLPA do exercício 2021 e 2022 (Conforme norma brasileira de contabilidade, ITG 1000, de 15 de dezembro de 2022).
- Não apresentou as demonstrações contábeis: Índice Econômico Financeiro dos exercícios 2021 e 2022.

Conforme analise das documentações apresentadas em relação às demonstrações contábeis exigidas no **item 16 – Da Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor, EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024 PROC. ADM. Nº 1407/2023**, as empresas citadas acima não enviaram as demonstrações contábeis em conformidade com as normas contábeis regulamentadas pelo Conselho Federal de Contabilidade. Impossibilitando analise financeira econômica das mesmas, sendo assim, não estão aptas a participarem do processo licitatório.

E o parecer.

Atenciosamente,

MARCIO ARAUJO DA COSTA:03924427798

Assinado de forma digital por MARCIO ARAUJO DA COSTA:03924427798
Dados: 2024.02.08 12:01:38 -03'00'

Márcio Araújo da Costa
Contador
Mat.: 1495

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL 143

OFÍCIO/TI/ Nº 03/24

Viana, 07 de Fevereiro de 2024.

Ao Ilmo Sr. ª
Fabiola de Jesus Quintino de Moura Santos
Presidente Comissão Licitação

Assunto: Relatório técnico Pregão Eletrônico 01/2024.

Prezada Senhora

Após Analise dos lotes e todos seus itens, conferimos que:

LOTE 01

Empresa **RIOLE-ELETRONICA LTDA** atende as especificações

LOTE 2

Empresa PLUGAR **SISTEMA DE AUDIO LTDA,** atende todas especificações

LOTE 3

Empresa **INNOVATE BRAZIL PAINEL DE LED LTDA** atende todas as especificações

Fábio Ferreira dos Santos
Secretário de Tecnologia e Informação

Câmara Municipal de Viana
Fábio Ferreira dos Santos
Secretário Tecnologia da Informação
Matrícula 1321

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL 144 VIANA ES

OFÍCIO/TI/ Nº 05/24

Viana, 15 de fevereiro de 2024.

Ao Ilmo Sr. ª
Fabiola de Jesus Quintino de Moura Santos
Presidente Comissão Licitação

Assunto: Relatório técnico Pregão Eletrônico 01/2024.

Prezada Senhora

Após Analise dos lotes e todos seus itens, conferimos que:

Empresa **PERENHA E DIAS LTDA Ltda** (DAHM PAINEIS E ILUMINACAO) atende todas as especificações

Fábio Ferreira dos Santos
Secretário de Tecnologia e Informação

Câmara Municipal de Viana
Fábio Ferreira dos Santos
Secretário Tecnologia da Informação
Matrícula 1321

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OFÍCIO/TI/ Nº 04/24

Viana, 09de Fevereiro de 2024.

Ao Ilmo Sr. ª
Fabiola de Jesus Quintino de Moura Santos
Presidente Comissão Licitação

Assunto: Relatório técnico Pregão Eletrônico 01/2024.

Prezada Senhora

Após Analise dos lotes e todos seus itens, conferimos que:

Empresa **R1 Projetos, Tecnologia e Entretenimento** Ltda atende todas as especificações

Fábio Ferreira dos Santos
Secretário de Tecnologia e Informação

Câmara Municipal de Viana
Fábio Ferreira dos Santos
Secretário Tecnologia da Informação
Matrícula 1321

CÂMARA MUNICIPAL VIANA ES
Fl. 146

LOTE 02 – PLUGAR SISTEMA DE AÚDIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA CIVIL

SPTC / DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Polegar Direito



PRÁ FÁCIL CARDACKA

Nova Rubina Pio Santana

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Indústria Gráfica Brasileira

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.539.673 - ES

DATA DE EXPEDIÇÃO 26.10.2016

NOME
KARLA CRISTINA PRUDENCIO GUSMÃO SANTANA

FILIAÇÃO
MAGNO FLOR GUSMÃO E MARLI DOS REIS PRUDENCIO GUSMÃO

NATURALIDADE
VITÓRIA/ES

DATA DE NASCIMENTO
16.08.1978

DOC. ORIGEM
CERT. CAS. 15996 FL 68 LV 54 R.S ANTONIO VITÓRIA - ES - 07.06.1997

CPF
096.181.707-89

1426

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

PROIBIDO PLASTIFICAR

Imprensa Oficial Gráfica Brasileira

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA PLUGAR SISTEMA DE AUDIO LTDA

CÂMARA MUNICIPAL
Fl. 149

KARLA CRISTINA PRUDENCIO GUSMAO SANTANA, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, nascida em 16/08/1978, empresária, RG 1539673/SSP-ES, CPF nº 095.181.707-89, residente e domiciliado na Av. Linhares, 1136 – Universal – Viana -ES, CEP: 29.134-494, Empresário com sede na Av. Linhares, 1136 – Universal – Viana -ES, CEP: 29.134-494 inscrito na Junta Comercial do Estado do Espirito Santo - JUCEES, sob NIRE 32802028680 e no CNPJ sob nº 25.346.582/0001-93, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora **transforma seu registro de EMPRESÁRIO INIDIVIDUAL em SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL**, a qual se regerá, doravante, pelo presente Contrato Social ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

Cláusula Primeira – A sociedade girará sob o nome empresarial **PLUGAR SISTEMA DE AUDIO LTDA.**

Cláusula Segunda – A sociedade tem sede ns Av. Linhares, 1136 – Universal – Viana -ES, CEP: 29.134-494.
A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios, mediante alteração contratual assinada por todos.

Cláusula Terceira – O objeto da sociedade é:
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
32.20-5-00 - Fabricação de instrumentos musicais, peças e acessórios

Cláusula Quarta – O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

Cláusula Quinta – O capital social será de R$ 30.000,00 (trinta mil), divididos em 30.000 (trinta mil), cotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas, neste ato, em moeda corrente, distribuindo–se entre os sócios da seguinte forma:

ASSINADO DIGITALMENTE
PLUGAR SISTEMA DE AUDIO LTDA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA PLUGAR SISTEMA DE AUDIO LTDA

CÂMARA MUNICIPAL fl. 150 VEREADOR

SÓCIO	Nº de	Valor	Percentual
KARLA CRISTINA PRUDENCIO GUSMAO SANTANA,	30.000	R$ 30.000,00	100%
TOTAL	**30.000**	**R$ 30.000,00**	**100%**

Cláusula Sexta – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

Cláusula Sétima – A administração da sociedade será exercida pela sócia **KARLA CRISTINA PRUDENCIO GUSMAO SANTANA**, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, em conjunto ou individual, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Oitava – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Nova – O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima – Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

Cláusula Décima Primeira – Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa segundo artigo 1.085 do CC/2002.

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA PLUGAR SISTEMA DE AUDIO LTDA

CÂMARA MUNICIPAL
FL. 151

Cláusula Décima Segunda – O administrador declara, sob as penas da lei, que não está incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possam impedi–los de exercer atividade empresarial conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

Cláusula Décima Terceira – As partes elegem o foro de VIANA para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratuais, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em via única.

Viana, 01 de JANEIRO de 2021

KARLA CRISTINA PRUDENCIO GUSMAO SANTANA,

CAMARA MUNICIPAL
fl. 152

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PLUGAR SISTEMA DE AUDIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
09518170789	KARLA CRISTINA PRUDENCIO GUSMAO SANTANA

JUCEES

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/02/2021 10:43 SOB Nº 32202719622.
PROTOCOLO: 210084510 DE 29/01/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100696757. CNPJ DA SEDE: 25346582000193.
NIRE: 32202719622. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/02/2021.
PLUGAR SISTEMA DE AUDIO LTDA

PAULO CEZAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CÂMARA MUNICIPAL
Fl. 153

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PLUGAR SISTEMA DE AUDIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 25.346.582/0001-93
Certidão nº: 6690131/2024
Expedição: 29/01/2024, às 13:20:28
Validade: 27/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PLUGAR SISTEMA DE AUDIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **25.346.582/0001-93, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 20240000140768

Identificação do Requerente: CNPJ N° 25.346.582/0001-93

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **29/01/2024**, válida até **28/04/2024**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 29/01/2024.

Autenticação eletrônica: **0025.843A.A010.BDAB**

CÂMARA MUNICIPAL
fl. 155

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 25.346.582/0001-93
Razão Social: KARLA CRISTINA PRUDENCIO GUSMAO SANTANA
Endereço: AVENIDA LINHARES 1136 / UNIVERSAL / VIANA / ES / 29134-494

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:19/01/2024 a 17/02/2024

Certificação Número: 2024011909281270600503

Informação obtida em 29/01/2024 13:15:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CÂMARA MUNICIPAL
fl. 156

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
NATUREZA CRIMINAL

Dados da Certidão

Razão Social: PLUGAR SISTEMA DE AUDIO LTDA

CNPJ:	25.346.582/0001-93		
Data de Expedição:	29/01/2024 13:26:18	**Validade:**	30 DIAS
Nº da Certidão:	***2022806483***		
-- ENDEREÇO --			
Município:	VIANA	**Bairro:**	UNIVERSAL
Logradouro:	AV. LINHARES	**Número:**	1136
Complemento:	*- NÃO INFORMADO -*	**CEP:**	29.134-494
-- CONTATO --			
Email:	PLUGARSISTEMAS@GMAIL.COM	**Telefone Fixo:**	*- NÃO INFORMADO -*
		Telefone Celular:	(27) 99866-6161

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item **e**);
g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.

CÂMARA MUNICIPAL fl. 157

Prefeitura Municipal de Viana

Secretaria Municipal de Fazenda

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO 20240001584

CERTIFICO: Para os devidos fins que:
KARLA CRISTINA PRUDENCIO GUSMAO SANTANA 09518170789

Devidamente Inscrito sob o CNPJ nº: 25.346.582/0001-93

CERTIFICAMOS, para os fins a que se destina que procedendo à pesquisa nos arquivos desta gerência, do requerente acima citado, não existe nesta repartição qualquer dívida referente a tributos municipais de natureza tributária e não tributária, inscritos e não inscritos na dívida ativa até a presente data, ressalvando o direito de cobrar débitos que venham a ser apurados posteriormente à expedição desta Certidão, que decorram descumprimento de disposição, concernentes às incidências e lançamentos de tributos.

Por ser verdade firmo o presente em duas vias de igual teor. Dado e passado nesta Cidade.

Chave de validação da certidão: 20240001584

Validade 30 dias

Emitida Segunda-Feira, 29 de Janeiro de 2024

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Imprimir



Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 3

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 17, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa PLUGAR SISTEMA DE AUDIO LTDA, município Viana, CNPJ nº 25.346.582/0001-93, Número de Registro (NIRE) 32202719622.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE
Declaro(amos), sob as penas da Lei, que o livro apresentado para autenticação preenche todas as formalidades legais exigíveis, bem como que estou(amos) devidamente habilitado(s) para assinatura dos termos de abertura e de encerramento do livro.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 02/08/2016
Ato constitutivo: 32802028680

Viana, 01/01/2022

MARLENE DO CARMO PEZZIN
CONTADOR
CRC/ES 8243

KARLA CRISTINA PRUDENCIO GUSMAO SANTANA
Administrador, Sócio
CPF 095.181.707-89

Empresa: **PLUGAR SISTEMA DE AUDIO LTDA** **Nire:**

CNPJ: **25.346.582/0001-93** Inscrição Estadual: **083741682** **Inscrição Municipal:**

LIVRO DIÁRIO

Referência: 01/01/2022 até 31/12/2022 **Mês:** Janeiro/2022 Folha: 2

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
01	01012022	1	110101000001	1000	Valor saldo inicial	152.661,34	
01	01012022	1	110301000001	1000	Valor saldo inicial	2.030,00	
01	01012022	1	120301000004	1000	Valor saldo inicial	6.000,00	
01	01012022	1	210401000003	1000	Valor saldo inicial		5.830,99
01	01012022	1	230101000001	1000	Valor saldo inicial		30.000,00
01	01012022	1	230203000003	1000	Valor saldo inicial		124.860,35
10	01/2022	11	320203000037	1000	Pg conf. recibo.	400,00	
10	01/2022	11	110101000001	1000	Pg conf. recibo.		400,00
11	01/2022	12	320103000005	1000	Pg.conf.cupom fiscal	305,00	
11	01/2022	12	110101000001	1000	Pg.conf.cupom fiscal		305,00
18	01/2022	6	110101000001	1000	Recebimento conf.NF N. 123	401,56	
18	01/2022	6	410101000003	1000	Recebimento conf.NF N. 123		401,56
18	01/2022	7	110301000001	1000	Pg mercadoria ref.NF N.1136	29.150,00	
18	01/2022	7	110101000001	1000	Pg mercadoria ref.NF N.1136		29.150,00
20	01/2022	5	210401000003	1000	Pg Simples conf Darf ref. 12/2021	3.859,66	
20	01/2022	5	110101000001	1000	Pg Simples conf Darf ref. 12/2021		3.859,66
20	01/2022	8	110301000001	1000	Pg mercadoria ref.NF N.8336	1.248,30	
20	01/2022	8	110101000001	1000	Pg mercadoria ref.NF N.8336		1.248,30
31	01/2022	4	320401000002	1000	vlr simples devido n/mes	35,89	
31	01/2022	4	210401000003	1000	vlr simples devido n/mes		35,89
31	01/2022	9	110301000001	1000	Pg mercadoria ref.NF N.1268	3.580,00	
31	01/2022	9	110101000001	1000	Pg mercadoria ref.NF N.1268		3.580,00
31	01/2022	10	320201000022	1000	Pg lucro distribuido	5.000,00	
31	01/2022	10	110101000001	1000	Pg lucro distribuido		5.000,00
			Total do Mês:			**204.671,75**	**204.671,75**

Empresa: **PLUGAR SISTEMA DE AUDIO LTDA** **Nire:**

CNPJ: **25.346.582/0001-93** Inscrição Estadual: **083741682** **Inscrição Municipal:**

LIVRO DIÁRIO

Referência: 01/01/2022 até 31/12/2022 **Mês:** Fevereiro/2022 Folha: 3

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
05	02/2022	4	110101000001	1000	Recebimento conf.NF N. 29	44.500,00	
05	02/2022	4	410101000001	1000	Recebimento conf.NF N. 29		44.500,00
07	02/2022	3	110101000001	1000	Recebimento conf.NF N. 30	1.420,00	
07	02/2022	3	410101000001	1000	Recebimento conf.NF N. 30		1.420,00
08	02/2022	2	110101000001	1000	Recebimento conf.NF N. 31	9.360,00	
08	02/2022	2	410101000001	1000	Recebimento conf.NF N. 31		9.360,00
10	02/2022	12	320203000037	1000	Pg conf. recibo.	400,00	
10	02/2022	12	110101000001	1000	Pg conf. recibo.		400,00
12	02/2022	13	320103000005	1000	Pg.conf.cupom fiscal	340,00	
12	02/2022	13	110101000001	1000	Pg.conf.cupom fiscal		340,00
22	02/2022	1	110101000001	1000	Recebimento conf.NF N. 32	2.750,00	
22	02/2022	1	410101000001	1000	Recebimento conf.NF N. 32		2.750,00
25	02/2022	8	110301000001	1000	Pg mercadoria ref.NF N.26295	430,00	
25	02/2022	8	110101000001	1000	Pg mercadoria ref.NF N.26295		430,00
25	02/2022	9	110301000001	1000	Pg mercadoria ref.NF N.14614	98,40	
25	02/2022	9	110101000001	1000	Pg mercadoria ref.NF N.14614		98,40
28	02/2022	7	210401000003	1000	Pg Simples conf Darf ref. 05/2021	1.971,33	
28	02/2022	7	110101000001	1000	Pg Simples conf Darf ref. 05/2021		1.971,33
28	02/2022	10	320401000002	1000	vlr simples devido n/mes	3.422,14	
28	02/2022	10	210401000003	1000	vlr simples devido n/mes		3.422,14
28	02/2022	11	320201000022	1000	Pg lucro distribuido	5.000,00	
28	02/2022	11	110101000001	1000	Pg lucro distribuido		5.000,00
			Total do Mês:			**69.691,87**	**69.691,87**

Empresa: **PLUGAR SISTEMA DE AUDIO LTDA** Nire:

CNPJ: **25.346.582/0001-93** Inscrição Estadual: **083741682** **Inscrição Municipal:**

LIVRO DIÁRIO

Referência: 01/01/2022 até 31/12/2022 **Mês:** Março/2022 Fl. 161 Folha: 4

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
02	032022	9	320103000005	1000	Pg.conf.cupom fiscal	350,00	
02	032022	9	110101000001	1000	Pg.conf.cupom fiscal		350,00
08	032022	1	110101000001	1000	Recebimento conf.NF N.033	2.394,00	
08	032022	1	410101000001	1000	Recebimento conf.NF N.033		2.394,00
10	032022	8	320203000037	1000	Pg conf. recibo.	400,00	
10	032022	8	110101000001	1000	Pg conf. recibo.		400,00
15	032022	2	110101000001	1000	Recebimento conf.NF N.034	780,00	
15	032022	2	410101000001	1000	Recebimento conf.NF N.034		780,00
15	032022	5	210401000003	1000	Pg Simples conf DAS ref.01/2022	35,89	
15	032022	5	110101000001	1000	Pg Simples conf DAS ref.01/2022		35,89
16	032022	4	110301000001	1000	Pg mercadoria ref.NF N.1002	195,00	
16	032022	4	110101000001	1000	Pg mercadoria ref.NF N.1002		195,00
22	032022	3	110101000001	1000	Recebimento conf.NF N.035	840,00	
22	032022	3	410101000001	1000	Recebimento conf.NF N.035		840,00
31	032022	6	320401000002	1000	vlr simples devido n/mes	230,31	
31	032022	6	210401000003	1000	vlr simples devido n/mes		230,31
31	032022	7	320201000022	1000	Pg lucro distribuido	5.000,00	
31	032022	7	110101000001	1000	Pg lucro distribuido		5.000,00
			Total do Mês:			**10.225,20**	**10.225,20**

Empresa: **PLUGAR SISTEMA DE AUDIO LTDA** Nire:

CNPJ: **25.346.582/0001-93** Inscrição Estadual: **083741682** **Inscrição Municipal:**

LIVRO DIÁRIO

Referência: 01/01/2022 até 31/12/2022 **Mês:** Abril/2022 Folha: 5

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
05	042022	6	110301000001	1000	Pg mercadoria ref.NF N.1456	12.000,00	
05	042022	6	110101000001	1000	Pg mercadoria ref.NF N.1456		12.000,00
08	042022	5	110301000001	1000	Pg mercadoria ref.NF N.9005	1.289,86	
08	042022	5	110101000001	1000	Pg mercadoria ref.NF N.9005		1.289,86
10	042022	11	320203000037	1000	Pg conf. recibo.	400,00	
10	042022	11	110101000001	1000	Pg conf. recibo.		400,00
12	042022	4	110301000001	1000	Recebimento conf.NF N.5701	23.627,00	
12	042022	4	110101000001	1000	Recebimento conf.NF N.5701		23.627,00
14	042022	7	210401000003	1000	Pg Simples conf DAS ref.02/2022	3.422,14	
14	042022	7	110101000001	1000	Pg Simples conf DAS ref.02/2022		3.422,14
14	042022	8	210401000003	1000	Pg Simples conf DAS ref.032022	230,31	
14	042022	8	110101000001	1000	Pg Simples conf DAS ref.032022		230,31
16	042022	12	320103000005	1000	Pg.conf.cupom fiscal	390,00	
16	042022	12	110101000001	1000	Pg.conf.cupom fiscal		390,00
20	042022	3	110301000001	1000	Recebimento conf.NF N.46034	1.849,66	
20	042022	3	110101000001	1000	Recebimento conf.NF N.46034		1.849,66
22	042022	2	110101000001	1000	Recebimento conf.NF N.124	10.000,00	
22	042022	2	410101000003	1000	Recebimento conf.NF N.124		10.000,00
30	042022	1	110101000001	1000	Recebimento conf.NF N.040	895,00	
30	042022	1	410101000001	1000	Recebimento conf.NF N.040		895,00
30	042022	9	320401000002	1000	vlr simples devido n/mes	971,71	
30	042022	9	210401000003	1000	vlr simples devido n/mes		971,71
30	042022	10	320201000022	1000	Pg lucro didstribuido	5.000,00	
30	042022	10	110101000001	1000	Pg lucro didstribuido		5.000,00
			Total do Mês:			**60.075,68**	**60.075,68**

Empresa: **PLUGAR SISTEMA DE AUDIO LTDA** Nire:

CNPJ: **25.346.582/0001-93** Inscrição Estadual: **083741682** Inscrição Municipal:

LIVRO DIÁRIO

Referência: 01/01/2022 até 31/12/2022 **Mês:** Maio/2022 Folha: 6

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
03	052022	1	110101000001	1000	Recebimento conf.NF N.041	21.500,00	
03	052022	1	410101000001	1000	Recebimento conf.NF N.041		21.500,00
03	052022	2	110101000001	1000	Recebimento conf.NF N.042	53.005,00	
03	052022	2	410101000001	1000	Recebimento conf.NF N.042		53.005,00
03	052022	5	110101000001	1000	Recebimento conf.NF N.125	8.795,00	
03	052022	5	410101000003	1000	Recebimento conf.NF N.125		8.795,00
03	052022	14	320103000005	1000	Pg.conf.cupom fiscal	370,00	
03	052022	14	110101000001	1000	Pg.conf.cupom fiscal		370,00
04	052022	6	110301000001	1000	Pg mercadoria ref.NF N.603711	22.724,52	
04	052022	6	110101000001	1000	Pg mercadoria ref.NF N.603711		22.724,52
10	052022	8	110301000001	1000	Pg mercadoria ref.NF N.17619	1.590,00	
10	052022	8	110101000001	1000	Pg mercadoria ref.NF N.17619		1.590,00
10	052022	13	320203000037	1000	Pg conf. recibo.	400,00	
10	052022	13	110101000001	1000	Pg conf. recibo.		400,00
11	052022	3	110101000001	1000	Recebimento conf.NF N.043	8.830,00	
11	052022	3	410101000001	1000	Recebimento conf.NF N.043		8.830,00
11	052022	9	110301000001	1000	Pg mercadoria ref.NF N.23237	4.995,57	
11	052022	9	110101000001	1000	Pg mercadoria ref.NF N.23237		4.995,57
13	052022	10	110301000001	1000	Pg mercadoria ref.NF N.59408	2.400,00	
13	052022	10	110101000001	1000	Pg mercadoria ref.NF N.59408		2.400,00
16	052022	7	110301000001	1000	Pg mercadoria ref.NF N.0308	1.929,04	
16	052022	7	110101000001	1000	Pg mercadoria ref.NF N.0308		1.929,04
20	052022	4	110101000001	1000	Recebimento conf.NF N.044	11.200,00	
20	052022	4	410101000001	1000	Recebimento conf.NF N.044		11.200,00
31	052022	11	320401000002	1000	vlr simples devido n/mes	6.212,38	
31	052022	11	210401000003	1000	vlr simples devido n/mes		6.212,38
31	052022	12	320201000022	1000	Pg lucro distribuido	5.000,00	
31	052022	12	110101000001	1000	Pg lucro distribuido		5.000,00
			Total do Mês:			**148.951,51**	**148.951,51**

Empresa: **PLUGAR SISTEMA DE AUDIO LTDA** **Nire:**

CNPJ: **25.346.582/0001-93** Inscrição Estadual: **083741682** **Inscrição Municipal:**

LIVRO DIÁRIO

Referência: 01/01/2022 até 31/12/2022 **Mês:** Junho/2022 Folha: 7

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
10	062022	12	210401000003	1000	Pg Simples conf DAS ref.04/2022	971,71	
10	062022	12	110101000001	1000	Pg Simples conf DAS ref.04/2022		971,71
10	062022	16	320203000037	1000	Pg conf. recibo.	400,00	
10	062022	16	110101000001	1000	Pg conf. recibo.		400,00
13	062022	1	110101000001	1000	Recebimento conf.NF N.045	30.600,00	
13	062022	1	410101000001	1000	Recebimento conf.NF N.045		30.600,00
14	062022	11	110301000001	1000	Pg mercadoria ref.NF N.6835	9.880,55	
14	062022	11	110101000001	1000	Pg mercadoria ref.NF N.6835		9.880,55
17	062022	8	110301000001	1000	Pg mercadoria ref.NF N.613532	840,58	
17	062022	8	110101000001	1000	Pg mercadoria ref.NF N.613532		840,58
17	062022	9	110301000001	1000	Pg mercadoria ref.NF N.2634762	1.774,33	
17	062022	9	110101000001	1000	Pg mercadoria ref.NF N.2634762		1.774,33
17	062022	10	110301000001	1000	Pg mercadoria ref.NF N.87678	2.723,93	
17	062022	10	110101000001	1000	Pg mercadoria ref.NF N.87678		2.723,93
18	062022	17	320103000005	1000	Pg.conf.cupom fiscal	310,00	
18	062022	17	110101000001	1000	Pg.conf.cupom fiscal		310,00
20	062022	5	110301000001	1000	Pg mercadoria ref.NF N.6470	399,00	
20	062022	5	110101000001	1000	Pg mercadoria ref.NF N.6470		399,00
20	062022	6	110301000001	1000	Pg mercadoria ref.NF N.6700	3.501,00	
20	062022	6	110101000001	1000	Pg mercadoria ref.NF N.6700		3.501,00
20	062022	7	110301000001	1000	Pg mercadoria ref.NF N.296983842	1.099,00	
20	062022	7	110101000001	1000	Pg mercadoria ref.NF N.296983842		1.099,00
21	062022	4	110301000001	1000	Pg mercadoria ref.NF N.1740	23.968,00	
21	062022	4	110101000001	1000	Pg mercadoria ref.NF N.1740		23.968,00
23	062022	13	210401000003	1000	Pg Simples conf DAS ref.05/2022	6.212,38	
23	062022	13	110101000001	1000	Pg Simples conf DAS ref.05/2022		6.212,38
24	062022	2	110101000001	1000	Recebimento conf.NF N.046	14.340,00	
24	062022	2	410101000001	1000	Recebimento conf.NF N.046		14.340,00
28	062022	3	110301000001	1000	Pg mercadoria ref.NF N.99611	1.671,22	
28	062022	3	110101000001	1000	Pg mercadoria ref.NF N.99611		1.671,22
30	062022	14	320401000002	1000	vlr simples devido n/mes	2.789,39	
30	062022	14	210401000003	1000	vlr simples devido n/mes		2.789,39
30	062022	15	320201000022	1000	Pg lucro distribuido	5.000,00	
30	062022	15	110101000001	1000	Pg lucro distribuido		5.000,00
			Total do Mês:			**106.481,09**	**106.481,09**

Empresa: **PLUGAR SISTEMA DE AUDIO LTDA** Nire:

CNPJ: **25.346.582/0001-93** Inscrição Estadual: **083741682** Inscrição Municipal:

fl. 165

LIVRO DIÁRIO

Referência: 01/01/2022 até 31/12/2022 **Mês:** Julho/2022

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
01	072022	1	110101000001	1000	Recebimento conf.NF N.047	55.646,00	
01	072022	1	410101000001	1000	Recebimento conf.NF N.047		55.646,00
01	072022	2	110101000001	1000	Recebimento conf.NF N.048	4.500,00	
01	072022	2	410101000001	1000	Recebimento conf.NF N.048		4.500,00
01	072022	15	110301000001	1000	Pg mercadoria ref.NF N.14771	7.000,00	
01	072022	15	110101000001	1000	Pg mercadoria ref.NF N.14771		7.000,00
04	072022	14	110301000001	1000	Pg mercadoria ref.NF N.17565	11.000,00	
04	072022	14	110101000001	1000	Pg mercadoria ref.NF N.17565		11.000,00
07	072022	13	110301000001	1000	Pg mercadoria ref.NF N.1655	5.964,98	
07	072022	13	110101000001	1000	Pg mercadoria ref.NF N.1655		5.964,98
10	072022	19	320203000037	1000	Pg conf. recibo.	400,00	
10	072022	19	110101000001	1000	Pg conf. recibo.		400,00
11	072022	12	110301000001	1000	Pg mercadoria ref.NF N.57713	86,90	
11	072022	12	110101000001	1000	Pg mercadoria ref.NF N.57713		86,90
14	072022	11	110301000001	1000	Pg mercadoria ref.NF N.30049	13.120,06	
14	072022	11	110101000001	1000	Pg mercadoria ref.NF N.30049		13.120,06
15	072022	3	110101000001	1000	Recebimento conf.NF N.049	7.500,00	
15	072022	3	410101000001	1000	Recebimento conf.NF N.049		7.500,00
18	072022	16	210401000003	1000	Pg Simples conf DAS ref.062022	2.789,39	
18	072022	16	110101000001	1000	Pg Simples conf DAS ref.062022		2.789,39
20	072022	10	110301000001	1000	Pg mercadoria ref.NF N.2215	1.964,49	
20	072022	10	110101000001	1000	Pg mercadoria ref.NF N.2215		1.964,49
20	072022	20	320103000005	1000	Pg.conf.cupom fiscal	370,00	
20	072022	20	110101000001	1000	Pg.conf.cupom fiscal		370,00
22	072022	4	110101000001	1000	Recebimento conf.NF N.050	20.637,00	
22	072022	4	410101000001	1000	Recebimento conf.NF N.050		20.637,00
22	072022	7	110301000001	1000	Pg mercadoria ref.NF N.273824	642,77	
22	072022	7	110101000001	1000	Pg mercadoria ref.NF N.273824		642,77
22	072022	8	110301000001	1000	Pg mercadoria ref.NF N.3900	528,70	
22	072022	8	110101000001	1000	Pg mercadoria ref.NF N.3900		528,70
22	072022	9	110301000001	1000	Pg mercadoria ref.NF N.27303	170,00	
22	072022	9	110101000001	1000	Pg mercadoria ref.NF N.27303		170,00
25	072022	6	110301000001	1000	Pg mercadoria ref.NF N.3906	110,00	
25	072022	6	110101000001	1000	Pg mercadoria ref.NF N.3906		110,00
29	072022	5	110301000001	1000	Pg mercadoria ref.NF N.6772	357,47	
29	072022	5	110101000001	1000	Pg mercadoria ref.NF N.6772		357,47
31	072022	17	320401000002	1000	vlr simples devido n/mes	5.703,55	
31	072022	17	210401000003	1000	vlr simples devido n/mes		5.703,55
31	072022	18	320201000022	1000	Pg lucro distribuido	5.000,00	
31	072022	18	110101000001	1000	Pg lucro distribuido		5.000,00
			Total do Mês:			**143.491,31**	**143.491,31**

Empresa: **PLUGAR SISTEMA DE AUDIO LTDA** Nire:

CNPJ: **25.346.582/0001-93** Inscrição Estadual: **083741682** **Inscrição Municipal:**

LIVRO DIÁRIO

Referência: 01/01/2022 até 31/12/2022 **Mês:** Agosto/2022 Folha: 9

fl. 166

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
02	082022	1	110101000001	1000	Recebimento conf.NF N.051	20.400,00	
02	082022	1	410101000001	1000	Recebimento conf.NF N.051		20.400,00
02	082022	2	110101000001	1000	Recebimento conf.NF N.052	31.800,00	
02	082022	2	410101000001	1000	Recebimento conf.NF N.052		31.800,00
02	082022	3	110101000001	1000	Recebimento conf.NF N.053	57.972,00	
02	082022	3	410101000001	1000	Recebimento conf.NF N.053		57.972,00
02	082022	8	110101000001	1000	Recebimento conf.NF N.127	4.964,00	
02	082022	8	410101000003	1000	Recebimento conf.NF N.127		4.964,00
02	082022	9	110101000001	1000	Recebimento conf.NF N.128	1.543,00	
02	082022	9	410101000003	1000	Recebimento conf.NF N.128		1.543,00
02	082022	24	110301000001	1000	Pg mercadoria ref.NF N.0991	40.500,00	
02	082022	24	110101000001	1000	Pg mercadoria ref.NF N.0991		40.500,00
02	082022	25	110301000001	1000	Pg mercadoria ref.NF N.27377	53,20	
02	082022	25	110101000001	1000	Pg mercadoria ref.NF N.27377		53,20
03	082022	23	110301000001	1000	Pg mercadoria ref.NF N.9857	1.983,64	
03	082022	23	110101000001	1000	Pg mercadoria ref.NF N.9857		1.983,64
05	082022	4	110101000001	1000	Recebimento conf.NF N.054	9.800,00	
05	082022	4	410101000001	1000	Recebimento conf.NF N.054		9.800,00
09	082022	22	110301000001	1000	Pg mercadoria ref.NF N.7538	1.969,92	
09	082022	22	110101000001	1000	Pg mercadoria ref.NF N.7538		1.969,92
10	082022	29	320203000037	1000	Pg conf. recibo.	400,00	
10	082022	29	110101000001	1000	Pg conf. recibo.		400,00
10	082022	30	320103000005	1000	Pg.conf.cupom fiscal	400,00	
10	082022	30	110101000001	1000	Pg.conf.cupom fiscal		400,00
11	082022	21	110301000001	1000	Pg mercadoria ref.NF N.7555	1.483,60	
11	082022	21	110101000001	1000	Pg mercadoria ref.NF N.7555		1.483,60
12	082022	20	110301000001	1000	Pg mercadoria ref.NF N.7557	1.483,60	
12	082022	20	110101000001	1000	Pg mercadoria ref.NF N.7557		1.483,60
15	082022	19	110301000001	1000	Pg mercadoria ref.NF N.316506	921,17	
15	082022	19	110101000001	1000	Pg mercadoria ref.NF N.316506		921,17
16	082022	5	110101000001	1000	Recebimento conf.NF N.055	6.006,00	
16	082022	5	410101000001	1000	Recebimento conf.NF N.055		6.006,00
18	082022	6	110101000001	1000	Recebimento conf.NF N.056	1.159,00	
18	082022	6	410101000001	1000	Recebimento conf.NF N.056		1.159,00
18	082022	18	110301000001	1000	Pg mercadoria ref.NF N.15127	4.351,00	
18	082022	18	110101000001	1000	Pg mercadoria ref.NF N.15127		4.351,00
19	082022	16	110301000001	1000	Pg mercadoria ref.NF N.8696	2.399,90	
19	082022	16	110101000001	1000	Pg mercadoria ref.NF N.8696		2.399,90
19	082022	17	110301000001	1000	Pg mercadoria ref.NF N.7894	10.569,99	
19	082022	17	110101000001	1000	Pg mercadoria ref.NF N.7894		10.569,99
22	082022	26	210401000003	1000	Pg Simples conf DAS ref.07/2022	5.703,55	
22	082022	26	110101000001	1000	Pg Simples conf DAS ref.07/2022		5.703,55
23	082022	15	110301000001	1000	Pg mercadoria ref.NF N.0434	3.587,23	
23	082022	15	110101000001	1000	Pg mercadoria ref.NF N.0434		3.587,23
24	082022	14	110301000001	1000	Pg mercadoria ref.NF N.4624	761,01	
24	082022	14	110101000001	1000	Pg mercadoria ref.NF N.4624		761,01
25	082022	13	110301000001	1000	Pg mercadoria ref.NF N.20919	532,01	
25	082022	13	110101000001	1000	Pg mercadoria ref.NF N.20919		532,01
26	082022	12	110301000001	1000	Pg mercadoria ref.NF N.4042	315,00	
26	082022	12	110101000001	1000	Pg mercadoria ref.NF N.4042		315,00
29	082022	7	110101000001	1000	Recebimento conf.NF N.057	24.000,00	
29	082022	7	410101000001	1000	Recebimento conf.NF N.057		24.000,00
29	082022	11	110301000001	1000	Pg mercadoria ref.NF N.0406	6.000,00	
29	082022	11	110101000001	1000	Pg mercadoria ref.NF N.0406		6.000,00
31	082022	10	110301000001	1000	Pg mercadoria ref.NF N.8165	26.440,10	
31	082022	10	110101000001	1000	Pg mercadoria ref.NF N.8165		26.440,10
31	082022	27	320401000002	1000	vlr simples devido n/mes	10.938,61	
31	082022	27	210401000003	1000	vlr simples devido n/mes		10.938,61
31	082022	28	320201000022	1000	Pg lucro distribuido	5.000,00	
31	082022	28	110101000001	1000	Pg lucro distribuido		5.000,00
			Total do Mês:			**283.437,53**	**283.437,53**

Empresa: **PLUGAR SISTEMA DE AUDIO LTDA** **Nire:**

CNPJ: **25.346.582/0001-93** Inscrição Estadual: **083741682** **Inscrição Municipal:**

LIVRO DIÁRIO

Referência: 01/01/2022 até 31/12/2022 **Mês:** Setembro/2022 Folha: 10

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
01	092022	21	110301000001	1000	Pg mercadoria ref.NF N.8165	26.440,10	
01	092022	21	110101000001	1000	Pg mercadoria ref.NF N.8165		26.440,10
05	092022	17	110301000001	1000	Pg mercadoria ref.NF N.0122	439,90	
05	092022	17	110101000001	1000	Pg mercadoria ref.NF N.0122		439,90
05	092022	18	110301000001	1000	Pg mercadoria ref.NF N.630587	1.364,46	
05	092022	18	110101000001	1000	Pg mercadoria ref.NF N.630587		1.364,46
05	092022	19	110301000001	1000	Pg mercadoria ref.NF N.7020	4.200,00	
05	092022	19	110101000001	1000	Pg mercadoria ref.NF N.7020		4.200,00
05	092022	20	110301000001	1000	Pg mercadoria ref.NF N.6052	9.252,80	
05	092022	20	110101000001	1000	Pg mercadoria ref.NF N.6052		9.252,80
06	092022	15	110301000001	1000	Pg mercadoria ref.NF N.2589	822,46	
06	092022	15	110101000001	1000	Pg mercadoria ref.NF N.2589		822,46
06	092022	16	110301000001	1000	Pg mercadoria ref.NF N.1135.	1.398,00	
06	092022	16	110101000001	1000	Pg mercadoria ref.NF N.1135.		1.398,00
09	092022	14	110301000001	1000	Pg mercadoria ref.NF N.5903078	312,15	
09	092022	14	110101000001	1000	Pg mercadoria ref.NF N.5903078		312,15
10	092022	13	110301000001	1000	Pg mercadoria ref.NF N.58307	523,00	
10	092022	13	110101000001	1000	Pg mercadoria ref.NF N.58307		523,00
10	092022	25	320203000037	1000	Pg conf. recibo.	400,00	
10	092022	25	110101000001	1000	Pg conf. recibo.		400,00
12	092022	1	110101000001	1000	Recebimento conf.NF N.058	41.056,00	
12	092022	1	410101000001	1000	Recebimento conf.NF N.058		41.056,00
12	092022	10	110301000001	1000	Pg mercadoria ref.NF N.24214	177,00	
12	092022	10	110101000001	1000	Pg mercadoria ref.NF N.24214		177,00
12	092022	11	110301000001	1000	Pg mercadoria ref.NF N.24216	2.685,00	
12	092022	11	110101000001	1000	Pg mercadoria ref.NF N.24216		2.685,00
12	092022	12	110301000001	1000	Pg mercadoria ref.NF N.24153	233,00	
12	092022	12	110101000001	1000	Pg mercadoria ref.NF N.24153		233,00
13	092022	2	110101000001	1000	Recebimento conf.NF N.059	146,00	
13	092022	2	410101000001	1000	Recebimento conf.NF N.059		146,00
13	092022	3	110101000001	1000	Recebimento conf.NF N.060	146,00	
13	092022	3	410101000001	1000	Recebimento conf.NF N.060		146,00
13	092022	4	110201000001	1000	Valor referente NF 0062	62.000,00	
13	092022	4	410101000001	1000	Valor referente NF 0062		62.000,00
14	092022	9	110301000001	1000	Pg mercadoria ref.NF N.0024	2.912,44	
14	092022	9	110101000001	1000	Pg mercadoria ref.NF N.0024		2.912,44
15	092022	5	110101000001	1000	Recebimento conf.NF N.063	1.650,00	
15	092022	5	410101000001	1000	Recebimento conf.NF N.063		1.650,00
15	092022	26	320103000005	1000	Pg.conf.cupom fiscal	380,00	
15	092022	26	110101000001	1000	Pg.conf.cupom fiscal		380,00
19	092022	6	110101000001	1000	Recebimento conf.NF N.064	8.960,00	
19	092022	6	410101000001	1000	Recebimento conf.NF N.064		8.960,00
20	092022	22	210401000003	1000	Pg Simples conf DAS ref.08/2022	10.938,61	
20	092022	22	110101000001	1000	Pg Simples conf DAS ref.08/2022		10.938,61
21	092022	7	110301000001	1000	Pg mercadoria ref.NF N.0539	1.916,12	
21	092022	7	110101000001	1000	Pg mercadoria ref.NF N.0539		1.916,12
21	092022	8	110301000001	1000	Pg mercadoria ref.NF N.3031	2.968,10	
21	092022	8	110101000001	1000	Pg mercadoria ref.NF N.3031		2.968,10
30	092022	23	320401000002	1000	vlr simples devido n/mes	8.430,94	
30	092022	23	210401000003	1000	vlr simples devido n/mes		8.430,94
30	092022	24	320201000022	1000	P`g lcuro distribuido	5.000,00	
30	092022	24	110101000001	1000	P`g lcuro distribuido		5.000,00
			Total do Mês:			**194.752,08**	**194.752,08**

Empresa: **PLUGAR SISTEMA DE AUDIO LTDA** **Nire:**

CNPJ: **25.346.582/0001-93** Inscrição Estadual: **083741682** **Inscrição Municipal:**

LIVRO DIÁRIO

Referência: 01/01/2022 até 31/12/2022 **Mês:** Outubro/2022 Folha: 11

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
05	102022	15	320103000005	1000	Pg.conf.cupom fiscal	300,00	
05	102022	15	110101000001	1000	Pg.conf.cupom fiscal		300,00
06	102022	9	110301000001	1000	Pg mercadoria ref.NF N.154480	37.987,40	
06	102022	9	110101000001	1000	Pg mercadoria ref.NF N.154480		37.987,40
07	102022	8	110301000001	1000	Pg mercadoria ref.NF N.0038	977,00	
07	102022	8	110101000001	1000	Pg mercadoria ref.NF N.0038		977,00
08	102022	1	110101000001	1000	Recebimento conf.NF N.065	890,00	
08	102022	1	410101000001	1000	Recebimento conf.NF N.065		890,00
10	102022	2	110101000001	1000	Recebimento conf.NF N.066	4.433,00	
10	102022	2	410101000001	1000	Recebimento conf.NF N.066		4.433,00
10	102022	3	110101000001	1000	Recebimento conf.NF N.067	7.330,00	
10	102022	3	410101000001	1000	Recebimento conf.NF N.067		7.330,00
10	102022	14	320203000037	1000	Pg conf. recibo.	400,00	
10	102022	14	110101000001	1000	Pg conf. recibo.		400,00
13	102022	13	110101000001	1000	Recebimento referente NF 62	6.200,00	
13	102022	13	110201000001	1000	Recebimento referente NF 62		6.200,00
20	102022	10	210401000003	1000	Pg Simples conf DAS ref.09/2022	8.430,94	
20	102022	10	110101000001	1000	Pg Simples conf DAS ref.09/2022		8.430,94
21	102022	4	110101000001	1000	Recebimento conf.NF N.068	11.950,00	
21	102022	4	410101000001	1000	Recebimento conf.NF N.068		11.950,00
21	102022	5	110101000001	1000	Recebimento conf.NF N.069	4.957,00	
21	102022	5	410101000001	1000	Recebimento conf.NF N.069		4.957,00
27	102022	7	110301000001	1000	Pg mercadoria ref.NF N.642753	3.536,29	
27	102022	7	110101000001	1000	Pg mercadoria ref.NF N.642753		3.536,29
30	102022	11	320401000002	1000	vlr simples devido n/mes	2.259,72	
30	102022	11	210401000003	1000	vlr simples devido n/mes		2.259,72
30	102022	12	320201000022	1000	Pg lucro distribuido	5.000,00	
30	102022	12	110101000001	1000	Pg lucro distribuido		5.000,00
31	102022	6	110301000001	1000	Pg mercadoria ref.NF N.0083	3.700,00	
31	102022	6	110101000001	1000	Pg mercadoria ref.NF N.0083		3.700,00
			Total do Mês:			**98.351,35**	**98.351,35**

Empresa: **PLUGAR SISTEMA DE AUDIO LTDA** **Nire:**

CNPJ: **25.346.582/0001-93** Inscrição Estadual: **083741682** **Inscrição Municipal:**

LIVRO DIÁRIO

Referência: 01/01/2022 até 31/12/2022 **Mês:** Novembro/2022 Folha: 12

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
01	112022	13	110301000001	1000	Pg mercadoria ref.NF N.1970	6.335,66	
01	112022	13	110101000001	1000	Pg mercadoria ref.NF N.1970		6.335,66
03	112022	1	110101000001	1000	Recebimento conf.NF N.070	5.890,00	
03	112022	1	410101000001	1000	Recebimento conf.NF N.070		5.890,00
03	112022	2	110201000001	1000	Valor referente NF 0071	5.210,00	
03	112022	2	410101000001	1000	Valor referente NF 0071		5.210,00
03	112022	6	110101000001	1000	Recebimento conf.NF N.129	4.140,00	
03	112022	6	410101000003	1000	Recebimento conf.NF N.129		4.140,00
03	112022	7	110101000001	1000	Recebimento conf.NF N.130	4.525,00	
03	112022	7	410101000003	1000	Recebimento conf.NF N.130		4.525,00
03	112022	19	320103000005	1000	Pg.conf.cupom fiscal	350,00	
03	112022	19	110101000001	1000	Pg.conf.cupom fiscal		350,00
10	112022	18	320203000037	1000	Pg conf. recibo.	400,00	
10	112022	18	110101000001	1000	Pg conf. recibo.		400,00
11	112022	10	110301000001	1000	Pg mercadoria ref.NF N.482209	3.900,00	
11	112022	10	110101000001	1000	Pg mercadoria ref.NF N.482209		3.900,00
11	112022	11	110301000001	1000	Pg mercadoria ref.NF N.0270	540,00	
11	112022	11	110101000001	1000	Pg mercadoria ref.NF N.0270		540,00
11	112022	12	110301000001	1000	Pg mercadoria ref.NF N.28368	121,98	
11	112022	12	110101000001	1000	Pg mercadoria ref.NF N.28368		121,98
13	112022	17	110101000001	1000	Recebimento referente NF 62	6.200,00	
13	112022	17	110201000001	1000	Recebimento referente NF 62		6.200,00
14	112022	9	110301000001	1000	Pg mercadoria ref.NF N.0426	120,00	
14	112022	9	110101000001	1000	Pg mercadoria ref.NF N.0426		120,00
16	112022	3	110101000001	1000	Recebimento conf.NF N.072	7.650,00	
16	112022	3	410101000001	1000	Recebimento conf.NF N.072		7.650,00
16	112022	4	110101000001	1000	Recebimento conf.NF N.073	31.669,00	
16	112022	4	410101000001	1000	Recebimento conf.NF N.073		31.669,00
16	112022	8	110101000001	1000	Recebimento conf.NF N.131	9.932,00	
16	112022	8	410101000003	1000	Recebimento conf.NF N.131		9.932,00
21	112022	14	210401000003	1000	Pg Simples conf DAS ref.10/2022	2.259,72	
21	112022	14	110101000001	1000	Pg Simples conf DAS ref.10/2022		2.259,72
30	112022	15	320401000002	1000	vlr simples devido n/mes	5.814,13	
30	112022	15	210401000003	1000	vlr simples devido n/mes		5.814,13
30	112022	16	320201000022	1000	Pg lucro distribuido	5.000,00	
30	112022	16	110101000001	1000	Pg lucro distribuido		5.000,00
			Total do Mês:			**100.057,49**	**100.057,49**

Empresa: **PLUGAR SISTEMA DE AUDIO LTDA** Nire:

CNPJ: **25.346.582/0001-93** Inscrição Estadual: **083741682** **Inscrição Municipal:**

LIVRO DIÁRIO

Referência: 01/01/2022 até 31/12/2022 **Mês:** Dezembro/2022 Folha: 13

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
03	122022	22	110101000001	1000	Recebimento referente NF 71	868,35	
03	122022	22	110201000001	1000	Recebimento referente NF 71		868,35
09	122022	1	110101000001	1000	Recebimento conf.NF N.074	34.670,00	
09	122022	1	410101000001	1000	Recebimento conf.NF N.074		34.670,00
09	122022	8	110101000001	1000	Recebimento conf.NF N.132	6.006,00	
09	122022	8	410101000003	1000	Recebimento conf.NF N.132		6.006,00
09	122022	18	110301000001	1000	Pg mercadoria ref.NF N.0342	7.941,00	
09	122022	18	110101000001	1000	Pg mercadoria ref.NF N.0342		7.941,00
09	122022	25	320103000005	1000	Pg.conf.cupom fiscal	350,00	
09	122022	25	110101000001	1000	Pg.conf.cupom fiscal		350,00
10	122022	24	320203000037	1000	Pg conf. recibo.	400,00	
10	122022	24	110101000001	1000	Pg conf. recibo.		400,00
13	122022	23	110101000001	1000	Recebimento referente NF 62	6.200,00	
13	122022	23	110201000001	1000	Recebimento referente NF 62		6.200,00
14	122022	16	110301000001	1000	Pg mercadoria ref.NF N.0421	1.100,00	
14	122022	16	110101000001	1000	Pg mercadoria ref.NF N.0421		1.100,00
14	122022	17	110301000001	1000	Pg mercadoria ref.NF N.7732	13.059,90	
14	122022	17	110101000001	1000	Pg mercadoria ref.NF N.7732		13.059,90
15	122022	9	110101000001	1000	Recebimento conf.NF N.133	1.690,00	
15	122022	9	410101000003	1000	Recebimento conf.NF N.133		1.690,00
15	122022	19	210401000003	1000	Pg Simples conf DAS ref.11/2022	5.814,13	
15	122022	19	110101000001	1000	Pg Simples conf DAS ref.11/2022		5.814,13
16	122022	15	110301000001	1000	Pg mercadoria ref.NF N.4879	968,28	
16	122022	15	110101000001	1000	Pg mercadoria ref.NF N.4879		968,28
20	122022	14	110301000001	1000	Pg mercadoria ref.NF N.1044	120,00	
20	122022	14	110101000001	1000	Pg mercadoria ref.NF N.1044		120,00
21	122022	13	110301000001	1000	Pg mercadoria ref.NF N.10156	5.601,42	
21	122022	13	110101000001	1000	Pg mercadoria ref.NF N.10156		5.601,42
26	122022	2	110201000001	1000	Valor refetene NF 0075	12.302,00	
26	122022	2	410101000001	1000	Valor refetene NF 0075		12.302,00
26	122022	3	110101000001	1000	Recebimento conf.NF N.076	2.200,00	
26	122022	3	410101000001	1000	Recebimento conf.NF N.076		2.200,00
26	122022	4	110201000001	1000	Valor referente NF 0077	2.985,00	
26	122022	4	410101000001	1000	Valor referente NF 0077		2.985,00
26	122022	5	110101000001	1000	Recebimento conf.NF N.078	5.979,50	
26	122022	5	410101000001	1000	Recebimento conf.NF N.078		5.979,50
26	122022	6	110201000001	1000	Recebimento conf.NF N.0079	23.200,00	
26	122022	6	410101000001	1000	Recebimento conf.NF N.0079		23.200,00
26	122022	10	110101000001	1000	Recebimento conf.NF N.134	2.825,00	
26	122022	10	410101000003	1000	Recebimento conf.NF N.134		2.825,00
26	122022	12	110301000001	1000	Pg mercadoria ref.NF N.4493	541,67	
26	122022	12	110101000001	1000	Pg mercadoria ref.NF N.4493		541,67
27	122022	7	110201000001	1000	Valor referenre NF 0080	24.970,00	
27	122022	7	410101000001	1000	Valor referenre NF 0080		24.970,00
28	122022	11	110301000001	1000	Pg mercadoria ref.NF N.4509	338,00	
28	122022	11	110101000001	1000	Pg mercadoria ref.NF N.4509		338,00
31	122022	20	320401000002	1000	vlr simples devido n/mes	9.294,55	
31	122022	20	210401000003	1000	vlr simples devido n/mes		9.294,55
31	122022	21	320201000022	1000	Pg lucro distribuido	5.000,00	
31	122022	21	110101000001	1000	Pg lucro distribuido		5.000,00
31	31122022	1	510102000001	1000	Valor q/se transfere p/apuracao resultado exercicio	4.215,00	
31	31122022	1	320103000005	1000	Valor q/se transfere p/apuracao resultado exercicio		4.215,00
31	31122022	2	510102000001	1000	Valor q/se transfere p/apuracao resultado exercicio	60.000,00	
31	31122022	2	320201000022	1000	Valor q/se transfere p/apuracao resultado exercicio		60.000,00
31	31122022	3	510102000001	1000	Valor q/se transfere p/apuracao resultado exercicio	4.800,00	
31	31122022	3	320203000037	1000	Valor q/se transfere p/apuracao resultado exercicio		4.800,00
31	31122022	4	510102000001	1000	Valor q/se transfere p/apuracao resultado exercicio	56.103,32	
31	31122022	4	320401000002	1000	Valor q/se transfere p/apuracao resultado exercicio		56.103,32
31	31122022	5	410101000001	1000	Valor q/se transfere p/apuracao resultado exercicio	742.077,50	
31	31122022	5	510102000001	1000	Valor q/se transfere p/apuracao resultado exercicio		742.077,50
31	31122022	6	410101000003	1000	Valor q/se transfere p/apuracao resultado exercicio	54.821,56	
31	31122022	6	510102000001	1000	Valor q/se transfere p/apuracao resultado exercicio		54.821,56

Empresa: **PLUGAR SISTEMA DE AUDIO LTDA** Nire:

CNPJ: **25.346.582/0001-93** Inscrição Estadual: **083741682** Inscrição Municipal:

LIVRO DIÁRIO

Referência: 01/01/2022 até 31/12/2022 **Mês:** Dezembro/2022 Folha: 14

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
31	31122022	7	510102000001	1000	Valor custo mercadorias consumidas neste exercicio	436.594,83	
31	31122022	7	110301000001	1000	Valor custo mercadorias consumidas neste exercicio		436.594,83
31	31122022	8	510102000001	1000	Valor lucro liquido apurado neste exercicio	235.185,91	
31	31122022	8	230205000001	1000	Valor lucro liquido apurado neste exercicio		235.185,91
			Total do Mês:			**1.768.222,92**	**1.768.222,92**
			Total Geral do Período:			**3.188.409,78**	**3.188.409,78**

171

Folha nº 15

Demonstrativo do Resultado do Exercício Encerrado em 31 de Dezembro de 2022

PLUGAR SISTEMA DE AUDIO LTDA

CNPJ 25.346.582/0001-93
NIRE 32202719622

Receita Bruta de Vendas	R$	742.077,50
Receita Bruta de Serviços	R$	54.821,56
(-) Simples	R$	56.103,32
Receita Liquida de Vendas e Serviços	R$	740.795,74
(-) Custo de mercadorias	R$	436.594,83
Resultado Operacional Bruto	R$	304.200,91
(-) Despesa Comercial	R$	64.215,00
(-) Despesa Administrativa	R$	4.800,00
Lucro Bruto Operacional	R$	235.185,91
Lucro Liquido n/exercicio	R$	235.185,91

Cariacica ES, 31 de Dezembro de 2022

Karla Cristina Prudêncio Gusmão Santana
Administradora
CPF 095.181.707-89
RG 1539673 SSP/ES

Marlene do Carmo Pezzin Maciel
Contadora
CPF 005.262.967-80
RG 841.067 SSP/ES
CRC/ES 8243/0-5

Folha nº 16

Balanço Patrimonial Encerrado em 31 de Dezembro de 2022

PLUGAR SISTEMA DE AÚDIO LTDA

CNPJ 25.346.582/0001-93

NIRE 32202719622

A T I V O

ATIVO CIRCULANTE		
DISPONIBILIDADES		
CAIXA	R$	276.912,16
CONTAS A RECEBER		
CLIENTES	R$	111.198,65
ESTOQUE		
MERCADORIAS	R$	5.230,00
TOTAL DO CIRCULANTE	R$	393.340,81
ATIVO NÃO CIRCUALNTE		
IMOBILIZADO		
MOVEIS E UTENSILIOS	R$	6.000,00
TOTAL DO NÃO CIRCULANTE	R$	6.000,00
TOTAL GERAL DO ATIVO	R$	399.340,81

P A S S I V O

PASSIVO CIRCULANTE		
OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA	R$	9.294,55
TOTAL DO CIRCULANTE	R$	9.294,55
PATRIMÔNIO LIQUIDO		
CAPITAL SOCIAL	R$	30.000,00
LUCRO ACUMULADO	R$	124.860,35
LUCRO N/EXERCICIO	R$	235.185,91
TOTAL DO PATRIMÔNIO LIQUIDO	R$	390.046,26
TOTAL GERAL DO PASSIVO	R$	399.340,81

Cariacica ES, 31 de Dezembro de 2022

Karla Cristina Prudêncio Gusmão Santana
Administradora
CPF 095.181.707-89

Marlene do Carmo Pezzin Maciel
Contadora
CPF 005.262.967-80

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 3

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 17, e serviu para escrituração no período de 01/01/2022 a 31/12/2022, da empresa PLUGAR SISTEMA DE AUDIO LTDA.

Viana, 31/12/2022

MARLENE DO CARMO PEZZIN
CONTADOR
CRC/ES 8243

KARLA CRISTINA PRUDENCIO GUSMAO SANTANA
Administrador, Sócio
CPF 095.181.707-89

175

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PLUGAR SISTEMA DE AUDIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00526296780	MARLENE DO CARMO PEZZIN
09518170789	KARLA CRISTINA PRUDENCIO GUSMAO SANTANA

JUCEES

CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 23/01/2024 08:07 SOB Nº 20240121163.
PROTOCOLO: 240121163 DE 22/01/2024. NIRE: 32202719622.
PLUGAR SISTEMA DE AUDIO LTDA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
VITÓRIA, 23/01/2024
simplifica.es.gov.br

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 2

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 16, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa PLUGAR SISTEMA DE AUDIO LTDA, município Viana, CNPJ nº 25.346.582/0001-93, Número de Registro (NIRE) 32202719622.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE
Declaro(amos), sob as penas da Lei, que o livro apresentado para autenticação preenche todas as formalidades legais exigíveis, bem como que estou(amos) devidamente habilitado(s) para assinatura dos termos de abertura e encerramento do livro.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 02/08/2016
Ato constitutivo: 32802028680

Viana, 01/03/2021

MARLENE DO CARMO PEZZIN
CONTADOR
CRC/ES 8243

PLUGAR SISTEMA DE AUDIO LTDA
PESSOA JURÍDICA
CNPJ 25.346.582/0001-93

Empresa: **PLUGAR SISTEMA DE AUDIO LTDA** **Nire:**

CNPJ: **25.346.582/0001-93** Inscrição Estadual: **083741682** **Inscrição Municipal:**

LIVRO DIÁRIO

Referência: 01/01/2021 até 31/12/2021 **Mês:** Fevereiro/2021 Folha: 2

177

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
02	02/2021	3	110101000001	1000	vlr integralizacao do capital social conf.registro arquivado na jucees em 02/02/2021 sob nº 32202719622	30.000,00	
02	02/2021	3	230101000001	1000	vlr integralizacao do capital social conf.registro arquivado na jucees em 02/02/2021 sob nº 32202719622		30.000,00
22	02/2021	1	110101000001	1000	Recebimento conf.NF N. 102	4.637,00	
22	02/2021	1	410101000003	1000	Recebimento conf.NF N. 102		4.637,00
28	02/2021	2	320401000002	1000	vlr simples devido n/mes	278,22	
28	02/2021	2	210401000003	1000	vlr simples devido n/mes		278,22
28	02/2021	4	320203000037	1000	vlr deb.conf.recibo	400,00	
28	02/2021	4	110101000001	1000	vlr deb.conf.recibo		400,00
			Total do Mês:			**35.315,22**	**35.315,22**

Empresa: **PLUGAR SISTEMA DE AUDIO LTDA** **Nire:**

CNPJ: **25.346.582/0001-93** Inscrição Estadual: **083741682** **Inscrição Municipal:**

LIVRO DIÁRIO

Referência: 01/01/2021 até 31/12/2021 **Mês:** Março/2021 Folha: 3

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
01	03/2021	1	110101000001	1000	Recebimento conf.NF N. 104	13.462,00	
01	03/2021	1	410101000003	1000	Recebimento conf.NF N. 104		13.462,00
01	03/2021	2	110101000001	1000	Recebimento conf.NF N. 103	5.000,00	
01	03/2021	2	410101000003	1000	Recebimento conf.NF N. 103		5.000,00
12	03/2021	5	120301000004	1000	Pg aquisicao de um computador	6.000,00	
12	03/2021	5	110101000001	1000	Pg aquisicao de um computador		6.000,00
22	03/2021	4	210401000003	1000	Pg Simples conf Darf ref. 02/2021	278,22	
22	03/2021	4	110101000001	1000	Pg Simples conf Darf ref. 02/2021		278,22
30	03/2021	9	320203000037	1000	vlr deb.conf.recibo	400,00	
30	03/2021	9	110101000001	1000	vlr deb.conf.recibo		400,00
30	03/2021	10	320201000022	1000	Pg lucro distribuido	5.000,00	
30	03/2021	10	110101000001	1000	Pg lucro distribuido		5.000,00
31	03/2021	3	320401000002	1000	vlr simples devido n/mes	1.107,72	
31	03/2021	3	210401000003	1000	vlr simples devido n/mes		1.107,72
31	03/2021	6	110301000001	1000	Pg.conf.NF27162	8.083,16	
31	03/2021	6	110101000001	1000	Pg.conf.NF27162		8.083,16
31	03/2021	7	110301000001	1000	Pg.conf.NF93389	1.368,90	
31	03/2021	7	110101000001	1000	Pg.conf.NF93389		1.368,90
31	03/2021	8	110301000001	1000	Pg.conf.NF6652	1.100,00	
31	03/2021	8	110101000001	1000	Pg.conf.NF6652		1.100,00
			Total do Mês:			**41.800,00**	**41.800,00**

Empresa: **PLUGAR SISTEMA DE AUDIO LTDA** **Nire:**

CNPJ: **25.346.582/0001-93** Inscrição Estadual: **083741682** **Inscrição Municipal:**

LIVRO DIÁRIO

Referência: 01/01/2021 até 31/12/2021 **Mês:** Abril/2021 Folha: 4

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
01	30042021	4	110301000001	1000	Pg.conf.NF21377	2.120,40	
01	30042021	4	110101000001	1000	Pg.conf.NF21377		2.120,40
05	30042021	3	110301000001	1000	Pg.conf.NF121731	3.299,22	
05	30042021	3	110101000001	1000	Pg.conf.NF121731		3.299,22
06	30042021	1	110301000001	1000	Pg.conf.NF6058	2.020,79	
06	30042021	1	110101000001	1000	Pg.conf.NF6058		2.020,79
06	30042021	2	110301000001	1000	Pg.conf.NF34237	257,00	
06	30042021	2	110101000001	1000	Pg.conf.NF34237		257,00
28	30042021	5	320103000038	1000	Pg.conf.NF4261	899,00	
28	30042021	5	110101000001	1000	Pg.conf.NF4261		899,00
30	30042021	6	320203000037	1000	vlr deb.conf.recibo	400,00	
30	30042021	6	110101000001	1000	vlr deb.conf.recibo		400,00
30	30042021	7	320201000022	1000	Pg lucro distribuido	5.000,00	
30	30042021	7	110101000001	1000	Pg lucro distribuido		5.000,00
			Total do Mês:			**13.996,41**	**13.996,41**

Empresa: **PLUGAR SISTEMA DE AUDIO LTDA** Nire:

CNPJ: **25.346.582/0001-93** Inscrição Estadual: **083741682** **Inscrição Municipal:**

LIVRO DIÁRIO

Referência: 01/01/2021 até 31/12/2021 **Mês:** Maio/2021 Folha: 5

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
01	05/2021	5	110101000001	1000	Recebimento conf.NF N. 2	13,00	
01	05/2021	5	410101000001	1000	Recebimento conf.NF N. 2		13,00
01	05/2021	6	110101000001	1000	Recebimento conf.NF N. 1	2.580,00	
01	05/2021	6	410101000001	1000	Recebimento conf.NF N. 1		2.580,00
04	05/2021	4	110101000001	1000	Recebimento conf.NF N. 3	21.788,00	
04	05/2021	4	410101000001	1000	Recebimento conf.NF N. 3		21.788,00
04	05/2021	18	110101000001	1000	Recebimento conf.NF N. 105	4.014,00	
04	05/2021	18	410101000003	1000	Recebimento conf.NF N. 105		4.014,00
06	05/2021	7	110301000001	1000	Pg.conf.NF 12659	3.680,60	
06	05/2021	7	110101000001	1000	Pg.conf.NF 12659		3.680,60
10	05/2021	8	110301000001	1000	Pg.conf.NF 12673	2.111,59	
10	05/2021	8	110101000001	1000	Pg.conf.NF 12673		2.111,59
11	05/2021	9	110301000001	1000	Pg.conf.NF 65594	1.979,16	
11	05/2021	9	110101000001	1000	Pg.conf.NF 65594		1.979,16
13	05/2021	10	110301000001	1000	Pg.conf.NF 234882	2.150,00	
13	05/2021	10	110101000001	1000	Pg.conf.NF 234882		2.150,00
13	05/2021	11	110301000001	1000	Pg.conf.NF 122376	3.096,80	
13	05/2021	11	110101000001	1000	Pg.conf.NF 122376		3.096,80
14	05/2021	12	110301000001	1000	Pg.conf.NF 1507	935,95	
14	05/2021	12	110101000001	1000	Pg.conf.NF 1507		935,95
17	05/2021	13	110301000001	1000	Pg.conf.NF 879	430,00	
17	05/2021	13	110101000001	1000	Pg.conf.NF 879		430,00
19	05/2021	14	110301000001	1000	Pg.conf.NF 14026	2.156,00	
19	05/2021	14	110101000001	1000	Pg.conf.NF 14026		2.156,00
22	05/2021	15	110301000001	1000	Pg.conf.NF 468	860,00	
22	05/2021	15	110101000001	1000	Pg.conf.NF 468		860,00
25	05/2021	1	110101000001	1000	Recebimento conf.NF N. 6	6.408,85	
25	05/2021	1	410101000001	1000	Recebimento conf.NF N. 6		6.408,85
25	05/2021	2	110101000001	1000	Recebimento conf.NF N. 5	4.770,49	
25	05/2021	2	410101000001	1000	Recebimento conf.NF N. 5		4.770,49
25	05/2021	3	110101000001	1000	Recebimento conf.NF N. 4	7.702,00	
25	05/2021	3	410101000001	1000	Recebimento conf.NF N. 4		7.702,00
25	05/2021	16	110301000001	1000	Pg.conf.NF 20294	295,40	
25	05/2021	16	110101000001	1000	Pg.conf.NF 20294		295,40
30	05/2021	19	320203000037	1000	vlr deb.conf.recibo	400,00	
30	05/2021	19	110101000001	1000	vlr deb.conf.recibo		400,00
30	05/2021	20	320201000022	1000	Pg lucro distribuido	5.000,00	
30	05/2021	20	110101000001	1000	Pg lucro distribuido		5.000,00
31	05/2021	17	320401000002	1000	vlr simples devido n/mes	1.971,33	
31	05/2021	17	210401000003	1000	vlr simples devido n/mes		1.971,33
			Total do Mês:			**72.343,17**	**72.343,17**

Empresa: **PLUGAR SISTEMA DE AUDIO LTDA** **Nire:**

CNPJ: **25.346.582/0001-93** Inscrição Estadual: **083741682** **Inscrição Municipal:**

LIVRO DIÁRIO

Referência: 01/01/2021 até 31/12/2021 **Mês:** Junho/2021 Folha: 6

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
07	06/2021	2	110101000001	1000	Recebimento conf.NF N. 7	1.570,00	
07	06/2021	2	410101000001	1000	Recebimento conf.NF N. 7		1.570,00
07	06/2021	3	110301000001	1000	Pg.conf.NF 65924	2.788,61	
07	06/2021	3	110101000001	1000	Pg.conf.NF 65924		2.788,61
11	06/2021	10	110301000001	1000	Pg.conf.NF6496	2.080,58	
11	06/2021	10	110101000001	1000	Pg.conf.NF6496		2.080,58
14	06/2021	1	110101000001	1000	Recebimento conf.NF N. 8	8.250,00	
14	06/2021	1	410101000001	1000	Recebimento conf.NF N. 8		8.250,00
14	06/2021	9	110301000001	1000	Pg.conf.NF12431	2.184,00	
14	06/2021	9	110101000001	1000	Pg.conf.NF12431		2.184,00
15	06/2021	4	110301000001	1000	Pg.conf.NF 885	860,00	
15	06/2021	4	110101000001	1000	Pg.conf.NF 885		860,00
22	06/2021	5	110301000001	1000	Pg.conf.NF 4990	385,88	
22	06/2021	5	110101000001	1000	Pg.conf.NF 4990		385,88
30	06/2021	6	320401000002	1000	vlr simples devido n/mes	392,79	
30	06/2021	6	210401000003	1000	vlr simples devido n/mes		392,79
30	06/2021	7	320203000037	1000	vlr deb.conf.recibo	400,00	
30	06/2021	7	110101000001	1000	vlr deb.conf.recibo		400,00
30	06/2021	8	320201000022	1000	pg lucro distribuido	5.000,00	
30	06/2021	8	110101000001	1000	pg lucro distribuido		5.000,00
			Total do Mês:			**23.911,86**	**23.911,86**

Empresa: **PLUGAR SISTEMA DE AUDIO LTDA** Nire:

CNPJ: **25.346.582/0001-93** Inscrição Estadual: **083741682** **Inscrição Municipal:**

LIVRO DIÁRIO

Referência: 01/01/2021 até 31/12/2021 **Mês:** Julho/2021 Folha: 7

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
06	07/2021	3	110301000001	1000	Pg.conf.NF 12550	2.987,00	
06	07/2021	3	110101000001	1000	Pg.conf.NF 12550		2.987,00
07	07/2021	4	110301000001	1000	Pg.conf.NF 894	1.840,00	
07	07/2021	4	110101000001	1000	Pg.conf.NF 894		1.840,00
14	07/2021	2	110101000001	1000	Recebimento conf.NF N. 9	6.780,00	
14	07/2021	2	410101000001	1000	Recebimento conf.NF N. 9		6.780,00
18	07/2021	1	110101000001	1000	Recebimento conf.NF N. 10	23.400,00	
18	07/2021	1	410101000001	1000	Recebimento conf.NF N. 10		23.400,00
19	07/2021	8	210401000003	1000	Pg Simples conf Darf ref. 03/2021	1.107,72	
19	07/2021	8	110101000001	1000	Pg Simples conf Darf ref. 03/2021		1.107,72
20	07/2021	7	210401000003	1000	Pg Simples conf Darf ref. 06/2021	392,79	
20	07/2021	7	110101000001	1000	Pg Simples conf Darf ref. 06/2021		392,79
23	07/2021	5	110301000001	1000	Pg.conf.NF 21741	5.011,37	
23	07/2021	5	110101000001	1000	Pg.conf.NF 21741		5.011,37
30	07/2021	9	320203000037	1000	vlr deb.conf.recibo	400,00	
30	07/2021	9	110101000001	1000	vlr deb.conf.recibo		400,00
30	07/2021	10	320201000022	1000	Pg lucro distribuido	5.000,00	
30	07/2021	10	110101000001	1000	Pg lucro distribuido		5.000,00
31	07/2021	6	320401000002	1000	vlr simples devido n/mes	1.211,19	
31	07/2021	6	210401000003	1000	vlr simples devido n/mes		1.211,19
			Total do Mês:			**48.130,07**	**48.130,07**

Empresa: **PLUGAR SISTEMA DE AUDIO LTDA** **Nire:**

CNPJ: **25.346.582/0001-93** Inscrição Estadual: **083741682** **Inscrição Municipal:**

LIVRO DIÁRIO

Referência: 01/01/2021 até 31/12/2021 **Mês:** Agosto/2021 Folha: 8

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
12	08/2021	2	110101000001	1000	Recebimento conf.NF N. 11	10.834,00	
12	08/2021	2	410101000001	1000	Recebimento conf.NF N. 11		10.834,00
12	08/2021	7	110101000001	1000	Recebimento conf.NF N. 106	666,00	
12	08/2021	7	410101000003	1000	Recebimento conf.NF N. 106		666,00
20	08/2021	3	110301000001	1000	Pg.conf.NF 6874	1.563,93	
20	08/2021	3	110101000001	1000	Pg.conf.NF 6874		1.563,93
23	08/2021	6	210401000003	1000	Pg Simples conf Darf ref. 07/2021	1.211,19	
23	08/2021	6	110101000001	1000	Pg Simples conf Darf ref. 07/2021		1.211,19
27	08/2021	4	110301000001	1000	Pg.conf.NF 12874	3.041,65	
27	08/2021	4	110101000001	1000	Pg.conf.NF 12874		3.041,65
30	08/2021	8	320203000037	1000	vlr deb.conf.recibo	400,00	
30	08/2021	8	110101000001	1000	vlr deb.conf.recibo		400,00
30	08/2021	9	320201000022	1000	Pg lucro distribuido	5.000,00	
30	08/2021	9	110101000001	1000	Pg lucro distribuido		5.000,00
31	08/2021	1	110101000001	1000	Recebimento conf.NF N. 13	780,00	
31	08/2021	1	410101000001	1000	Recebimento conf.NF N. 13		780,00
31	08/2021	5	320401000002	1000	vlr simples devido n/mes	504,51	
31	08/2021	5	210401000003	1000	vlr simples devido n/mes		504,51
			Total do Mês:			**24.001,28**	**24.001,28**

Empresa: **PLUGAR SISTEMA DE AUDIO LTDA** Nire:

CNPJ: **25.346.582/0001-93** Inscrição Estadual: **083741682** **Inscrição Municipal:**

LIVRO DIÁRIO

Referência: 01/01/2021 até 31/12/2021 **Mês:** Setembro/2021 Folha: 9

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
01	09/2021	6	110101000001	1000	Recebimento conf.NF N. 14	2.666,00	
01	09/2021	6	410101000001	1000	Recebimento conf.NF N. 14		2.666,00
02	09/2021	5	110101000001	1000	Recebimento conf.NF N. 16	995,00	
02	09/2021	5	410101000001	1000	Recebimento conf.NF N. 16		995,00
09	09/2021	4	110101000001	1000	Recebimento conf.NF N. 17	24.344,00	
09	09/2021	4	410101000001	1000	Recebimento conf.NF N. 17		24.344,00
17	09/2021	7	110301000001	1000	Pg.conf.NF 95438	1.921,56	
17	09/2021	7	110101000001	1000	Pg.conf.NF 95438		1.921,56
17	09/2021	9	210401000003	1000	Pg Simples conf Darf ref. 08/2021	504,51	
17	09/2021	9	110101000001	1000	Pg Simples conf Darf ref. 08/2021		504,51
23	09/2021	3	110101000001	1000	Recebimento conf.NF N. 18	3.497,00	
23	09/2021	3	410101000001	1000	Recebimento conf.NF N. 18		3.497,00
27	09/2021	1	110101000001	1000	Recebimento conf.NF N. 20	5.290,00	
27	09/2021	1	410101000001	1000	Recebimento conf.NF N. 20		5.290,00
27	09/2021	2	110101000001	1000	Recebimento conf.NF N. 19	252,00	
27	09/2021	2	410101000001	1000	Recebimento conf.NF N. 19		252,00
30	09/2021	8	320401000002	1000	vlr simples devido n/mes	1.481,77	
30	09/2021	8	210401000003	1000	vlr simples devido n/mes		1.481,77
30	09/2021	10	320203000037	1000	vlr deb.conf.recibo	400,00	
30	09/2021	10	110101000001	1000	vlr deb.conf.recibo		400,00
30	09/2021	11	320201000022	1000	Pg lucro distribuido	5.000,00	
30	09/2021	11	110101000001	1000	Pg lucro distribuido		5.000,00
30	09/2021	12	110301000001	1000	Pg.conf.NF3363	8.473,91	
30	09/2021	12	110101000001	1000	Pg.conf.NF3363		8.473,91
			Total do Mês:			**54.825,75**	**54.825,75**

Empresa: **PLUGAR SISTEMA DE AUDIO LTDA** Nire:

CNPJ: **25.346.582/0001-93** Inscrição Estadual: **083741682** **Inscrição Municipal:**

LIVRO DIÁRIO

Referência: 01/01/2021 até 31/12/2021 **Mês:** Outubro/2021 Folha: 10

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
01	10/2021	4	110301000001	1000	Pg.conf.NF 13152	2.510,40	
01	10/2021	4	110101000001	1000	Pg.conf.NF 13152		2.510,40
04	10/2021	5	110301000001	1000	Pg.conf.NF 926	400,00	
04	10/2021	5	110101000001	1000	Pg.conf.NF 926		400,00
04	10/2021	6	110301000001	1000	Pg.conf.NF 94969	1.921,51	
04	10/2021	6	110101000001	1000	Pg.conf.NF 94969		1.921,51
06	10/2021	7	110301000001	1000	Pg.conf.NF 6302	3.754,20	
06	10/2021	7	110101000001	1000	Pg.conf.NF 6302		3.754,20
07	10/2021	8	110301000001	1000	Pg.conf.NF 22	220,00	
07	10/2021	8	110101000001	1000	Pg.conf.NF 22		220,00
11	10/2021	9	110301000001	1000	Pg.conf.NF 5323	205,00	
11	10/2021	9	110101000001	1000	Pg.conf.NF 5323		205,00
11	10/2021	11	110301000001	1000	Pg.conf.NF 7509	3.321,45	
11	10/2021	11	110101000001	1000	Pg.conf.NF 7509		3.321,45
13	10/2021	2	110101000001	1000	Recebimento conf.NF N. 22	20.112,00	
13	10/2021	2	410101000001	1000	Recebimento conf.NF N. 22		20.112,00
13	10/2021	3	110101000001	1000	Recebimento conf.NF N. 21	6.420,00	
13	10/2021	3	410101000001	1000	Recebimento conf.NF N. 21		6.420,00
14	10/2021	10	110301000001	1000	Pg.conf.NF 7156	2.390,00	
14	10/2021	10	110101000001	1000	Pg.conf.NF 7156		2.390,00
19	10/2021	12	110301000001	1000	Pg.conf.NF 28380	31.924,97	
19	10/2021	12	110101000001	1000	Pg.conf.NF 28380		31.924,97
20	10/2021	15	210401000003	1000	Pg Simples conf Darf ref. 09/2021	1.481,77	
20	10/2021	15	110101000001	1000	Pg Simples conf Darf ref. 09/2021		1.481,77
27	10/2021	1	110101000001	1000	Recebimento conf.NF N. 23	48.512,00	
27	10/2021	1	410101000001	1000	Recebimento conf.NF N. 23		48.512,00
27	10/2021	13	110301000001	1000	Pg.conf.NF 563891	3.420,43	
27	10/2021	13	110101000001	1000	Pg.conf.NF 563891		3.420,43
30	10/2021	16	320203000037	1000	vlr deb.conf.recibo	400,00	
30	10/2021	16	110101000001	1000	vlr deb.conf.recibo		400,00
30	10/2021	17	320201000022	1000	Pg lucro distribuido	5.000,00	
30	10/2021	17	110101000001	1000	Pg lucro distribuido		5.000,00
31	10/2021	14	320401000002	1000	vlr simples devido n/mes	3.001,76	
31	10/2021	14	210401000003	1000	vlr simples devido n/mes		3.001,76
			Total do Mês:			**134.995,49**	**134.995,49**

Empresa: **PLUGAR SISTEMA DE AUDIO LTDA** **Nire:**

CNPJ: **25.346.582/0001-93** Inscrição Estadual: **083741682** **Inscrição Municipal:**

LIVRO DIÁRIO

Referência: 01/01/2021 até 31/12/2021 **Mês:** Novembro/2021 Folha: 11

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
11	11/2021	8	110101000001	1000	Recebimento conf.NF N. 111	7.800,00	
11	11/2021	8	410101000003	1000	Recebimento conf.NF N. 111		7.800,00
12	11/2021	2	110101000001	1000	Recebimento conf.NF N. 24	4.492,00	
12	11/2021	2	410101000001	1000	Recebimento conf.NF N. 24		4.492,00
12	11/2021	7	110101000001	1000	Recebimento conf.NF N. 112	1.272,00	
12	11/2021	7	410101000003	1000	Recebimento conf.NF N. 112		1.272,00
17	11/2021	6	110101000001	1000	Recebimento conf.NF N. 114	10.500,00	
17	11/2021	6	410101000003	1000	Recebimento conf.NF N. 114		10.500,00
22	11/2021	5	210401000003	1000	Pg Simples conf Darf ref. 10/2021	3.001,76	
22	11/2021	5	110101000001	1000	Pg Simples conf Darf ref. 10/2021		3.001,76
25	11/2021	1	110101000001	1000	Recebimento conf.NF N. 25	690,00	
25	11/2021	1	410101000001	1000	Recebimento conf.NF N. 25		690,00
29	11/2021	3	110301000001	1000	Pg.conf.NF 25798	380,00	
29	11/2021	3	110101000001	1000	Pg.conf.NF 25798		380,00
30	11/2021	4	320401000002	1000	vlr simples devido n/mes	1.666,48	
30	11/2021	4	210401000003	1000	vlr simples devido n/mes		1.666,48
30	11/2021	9	320203000037	1000	vlr deb.conf.recibo	400,00	
30	11/2021	9	110101000001	1000	vlr deb.conf.recibo		400,00
30	11/2021	10	320201000022	1000	Pg lucro distribuido	5.000,00	
30	11/2021	10	110101000001	1000	Pg lucro distribuido		5.000,00
			Total do Mês:			**35.202,24**	**35.202,24**

Empresa: **PLUGAR SISTEMA DE AUDIO LTDA** Nire:

CNPJ: **25.346.582/0001-93** Inscrição Estadual: **083741682** **Inscrição Municipal:**

LIVRO DIÁRIO

Referência: 01/01/2021 até 31/12/2021 **Mês:** Dezembro/2021 Folha: 12

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
02	12/2021	15	110101000001	1000	Recebimento conf.NF N. 115	17.080,00	
02	12/2021	15	410101000003	1000	Recebimento conf.NF N. 115		17.080,00
07	12/2021	4	110301000001	1000	Pg.conf.NF 2129	856,00	
07	12/2021	4	110101000001	1000	Pg.conf.NF 2129		856,00
08	12/2021	14	110101000001	1000	Recebimento conf.NF N. 117	401,86	
08	12/2021	14	410101000003	1000	Recebimento conf.NF N. 117		401,86
09	12/2021	5	110301000001	1000	Pg.conf.NF 13290	309,00	
09	12/2021	5	110101000001	1000	Pg.conf.NF 13290		309,00
10	12/2021	6	110301000001	1000	Pg.conf.NF 25877	285,00	
10	12/2021	6	110101000001	1000	Pg.conf.NF 25877		285,00
13	12/2021	13	110101000001	1000	Recebimento conf.NF N. 118	1.150,00	
13	12/2021	13	410101000003	1000	Recebimento conf.NF N. 118		1.150,00
17	12/2021	8	210401000003	1000	Pg Simples conf Darf ref. 11/2021	1.666,48	
17	12/2021	8	110101000001	1000	Pg Simples conf Darf ref. 11/2021		1.666,48
18	12/2021	12	110101000001	1000	Recebimento conf.NF N. 119	6.350,00	
18	12/2021	12	410101000003	1000	Recebimento conf.NF N. 119		6.350,00
20	12/2021	11	110101000001	1000	Recebimento conf.NF N. 120	1.950,00	
20	12/2021	11	410101000003	1000	Recebimento conf.NF N. 120		1.950,00
21	12/2021	3	110101000001	1000	Recebimento conf.NF N.26	9.959,00	
21	12/2021	3	410101000001	1000	Recebimento conf.NF N.26		9.959,00
21	12/2021	10	110101000001	1000	Recebimento conf.NF N. 121	14.748,00	
21	12/2021	10	410101000003	1000	Recebimento conf.NF N. 121		14.748,00
29	12/2021	2	110101000001	1000	Recebimento conf.NF N.27	780,00	
29	12/2021	2	410101000001	1000	Recebimento conf.NF N.27		780,00
29	12/2021	9	110101000001	1000	Recebimento conf.NF N. 122	890,00	
29	12/2021	9	410101000003	1000	Recebimento conf.NF N. 122		890,00
30	12/2021	1	110101000001	1000	Recebimento conf.NF N.28	1.780,00	
30	12/2021	1	410101000001	1000	Recebimento conf.NF N.28		1.780,00
30	12/2021	16	320203000037	1000	vlr deb.conf.recibo	400,00	
30	12/2021	16	110101000001	1000	vlr deb.conf.recibo		400,00
30	12/2021	17	320201000022	1000	Pg lucro distribuido	5.000,00	
30	12/2021	17	110101000001	1000	Pg lucro distribuido		5.000,00
31	12/2021	7	320401000002	1000	vlr simples devido n/mes	3.859,66	
31	12/2021	7	210401000003	1000	vlr simples devido n/mes		3.859,66
31	31122021	1	510102000001	1000	Vlr que se transfere p/resultado de exercicio	899,00	
31	31122021	1	320103000038	1000	Vlr que se transfere p/resultado de exercicio		899,00
31	31122021	2	510102000001	1000	Vlr que se transfere p/resultado de exercicio	50.000,00	
31	31122021	2	320201000022	1000	Vlr que se transfere p/resultado de exercicio		50.000,00
31	31122021	3	510102000001	1000	Vlr que se transfere p/resultado de exercicio	4.400,00	
31	31122021	3	320203000037	1000	Vlr que se transfere p/resultado de exercicio		4.400,00
31	31122021	4	510102000001	1000	Vlr que se transfere p/resultado de exercicio	15.475,43	
31	31122021	4	320401000002	1000	Vlr que se transfere p/resultado de exercicio		15.475,43
31	31122021	5	410101000001	1000	Vlr que se transfere p/resultado de exercicio	224.665,34	
31	31122021	5	510102000001	1000	Vlr que se transfere p/resultado de exercicio		224.665,34
31	31122021	6	410101000003	1000	Vlr que se transfere p/resultado de exercicio	89.920,86	
31	31122021	6	510102000001	1000	Vlr que se transfere p/resultado de exercicio		89.920,86
31	31122021	7	510102000001	1000	Vlr custo mercadorias consumidas neste exercicio	118.951,42	
31	31122021	7	110301000001	1000	Vlr custo mercadorias consumidas neste exercicio		118.951,42
31	31122021	8	510102000001	1000	Vlr lucro liquido apurado neste exercicio	124.860,35	
31	31122021	8	230205000001	1000	Vlr lucro liquido apurado neste exercicio		124.860,35
			Total do Mês:			**696.637,40**	**696.637,40**

Empresa: **PLUGAR SISTEMA DE AUDIO LTDA** **Nire:**

CNPJ: **25.346.582/0001-93** Inscrição Estadual: **083741682** **Inscrição Municipal:**

LIVRO DIÁRIO

Referência: 01/01/2021 até 31/12/2021 **Mês:** Dezembro/2021 Folha: 13

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
			Total Geral do Período:			**1.181.158,89**	**1.181.158,89**

188

Folha nº 14 189

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCICIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

PLUGAR SISTEMA DE AÚDIO LTDA
CNPJ 25.346.582/0001-93

Receita Bruta de Vendas	R$	224.665,34
Receita Bruta de Serviços	R$	89.920,86
Receita Bruta de Vendas e Serviços	R$	314.586,20
(-) Simples	RS	15.475,43
Receita Liquida de Vendas e Serviços	R$	299.110,77
(-) Custo das Mercadorias Vendidas	R$	118.951,42
Resultado Operacional Bruto	R$	180.159,35
(-) Despesa Comercial	R$	55.299,00
Lucro Bruto Operacional	R$	124.860,35
Lucro Liquido neste Exercicio	R$	124.860,35

Cariacica ES, 31 de Dezembro de 2021

Plugar Sistema de Audio Ltda
Karla Cristina Prudencio G.Santana
CPF 095.181.707-89
RG 1539673 SSP/ES

Marlene do Carmo Pezzin Maciel
Contadora
CPF 005.262.967-80
CRC/ES 8243/0-5

CÂMARA MUNICIPAL
fl. 190

Folha nº 15

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021
PLUGAR SISTEMA DE AUDIO LTDA
CNPJ 25.346.582/0001-93

A T I V O

Ativo Circulante		
Disponibilidades		
Caixa	R$	152.661,34
Estoque		
Mercadorias	R$	2.030,00
Total do Circulante	R$	154.691,34
Ativo Não Circulante		
Imobilizado		
Imobilizado	R$	6.000,00
Total do Não Circulante	R$	6.000,00
Total Geral do Ativo	R$	160.691,34

P A S S I V O

Passivo Circulante		
Obrigação Tributária	R$	5.830,99
Total do Circulante	R$	5.830,99
Patrimônio Liquido		
Capital Social	R$	30.000,00
Lucro n/Exercicio	R$	124.860,35
Total do Patrimônio Liquido	R$	154.860,35
Total Geral do Passivo	R$	160.691,34

Cariacica ES, 31 de Dezembro de 2021

Plugar Sistema de Audio Ltda
Karla Cristina Prudêncio G. Santana
CPF 095.181.707-89

Marlene do Carmo Pezzin Maciel
Contadora - CRC 8243/ES
CPF 005.262.967-80



Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 2

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 16, e serviu para escrituração no período de 01/03/2021 a 31/12/2021, da empresa PLUGAR SISTEMA DE AUDIO LTDA.

Viana, 31/12/2021

MARLENE DO CARMO PEZZIN
CONTADOR
CRC/ES 8243

PLUGAR SISTEMA DE AUDIO LTDA
PESSOA JURÍDICA
CNPJ 25.346.582/0001-93

CÂMARA MUNICIPAL
fl. 192

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PLUGAR SISTEMA DE AUDIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00526296780	MARLENE DO CARMO PEZZIN
25346582000193	PLUGAR SISTEMA DE AUDIO LTDA

JUCEES

CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 30/06/2022 14:48 SOB Nº
20221054707.
PROTOCOLO: 221054707 DE 29/06/2022. NIRE: 32202719622.
PLUGAR SISTEMA DE AUDIO LTDA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
VITÓRIA, 30/06/2022
simplifica.es.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL
fl. 193

PLUGAR SISTEMA DE ÁUDIO LTDA

CNPJ 25.346.582/0001-93

Av.Linhares nº 1136 Universal Viana ES

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA

A empresa PLUGAR SISTEMA DE ÁUDIO LTDA, localizada a Av.Linhares nº 1136, Universal, Viana ES, CNPJ 25.346.582/0001-93, DECLARA, sob as penas da lei, para os devidos fins, que não está impedida de ser microempresa conforme previsto do § 4º do art.3º da LC 123/2006, visto que é optante pelo simples nacional.

Viana Es, 29 de Novembro de 2023

gov.br Documento assinado digitalmente
KARLA CRISTINA PRUDENCIO GUSMAO SANTAN
Data: 29/11/2023 15:46:34-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Karla Cristina Prudencio Gusmão Santana

CÂMARA MUNICIPAL
Fl. 194

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**25.346.582/0001-93**	DUNS®:	**92*****93**
Razão Social:	**PLUGAR SISTEMA DE AUDIO LTDA**		
Nome Fantasia:	**PLUGAR SISTEMA DE AUDIO**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**17/01/2025**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**27/02/2024**	**Automática**
FGTS	Validade:	**17/02/2024**	**Automática**
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**22/07/2024**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**23/04/2024**
Receita Municipal	Validade:	**24/02/2024**

VI - Qualificação Econômico-Financeira

	Validade:	**30/04/2024**

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

CPF: 095.XXX.XXX-89 Nome: KARLA CRISTINA PRUDENCIO GUSMAO SANTANA

Ass: _____

PLUGAR
ÁUDIO E ILUMINAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL
fl. 195

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA DE VISTORIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº:01/2024

Viana, 05 de fevereiro de 2024

PLUGAR SISTEMA DE AUDIO LTDA-ME , CNPJ 25346582000193, sediada Av. Linhares, 1136 - Universal - Viana - ES
CEP 29.134-494 declara para fins de comprovação, que renunciou ao direito de participar da Vistoria para inspeção dos locais onde serão executados os serviços, de modo a obter, para sua própria utilização e por sua exclusiva responsabilidade, informações necessárias à elaboração de sua proposta para o PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 01/2024

Desta forma não alegaremos o desconhecimento das condições e grau de dificuldade existente como justificativa para nos eximirmos das obrigações assumidas, ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços em decorrência da execução do objeto, caso sejamos a licitante contratada.

ASSINADO DIGITALMENTE
PLUGAR SISTEMA DE AUDIO LTDA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

KARLA CRISTINA PRUDENCIO GUSMAO SANTANA
CPF nº 095.181.707-89
RG 1539673/SSPES

(27) 9 9921-6161
E-mail: plugarsistemas@gmail.com / Instagram: @valdoviana1
CNPJ: 25.346.582/0001-93 / Inscrição Estadual: 083741672

PLUGAR
ÁUDIO E ILUMINAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL
Fl. 196

ANEXO IV- MODELO DE ENQUADRAMENTO ME E EPP(s)

Pregão Eletrônico nº001/2024
Processo nº 1407/2023

À
CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA

Declaro, sob as penas da lei, que a empresa licitante PLUGAR SISTEMA DE AUDIO LTDA-ME , CNPJ nº. 25346582000193, se enquadra na definição de ME ou EPP, nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/06, e não está inserida nas excludentes hipóteses do § 4º daquele artigo, para fins do exercício dos benefícios previstos na mencionada lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

ASSINADO DIGITALMENTE
PLUGAR SISTEMA DE AUDIO LTDA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: https://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Viana - ES, 05 de fevereiro de 2024.

KARLA CRISTINA PRUDENCIO GUSMAO SANTANA
CPF nº 095.181.707-89
RG 1539673/SSPES

PLUGAR
ÁUDIO E ILUMINAÇÃO

ANEXO V -DAS DECLARAÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA
Fl. 197

Pregão Eletrônico nº 01/2024
Processo nº 1407/2023

À
CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA

Em cumprimento as determinações da Lei Federal no 14.133/2021, DECLARAMOS, para fins de participação no Pregão Eletrônico acima, que:

a) A empresa não está impedida de contratar com a esfera de governo municipal;
b) Não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera;
c) Não existe fato impeditivo à habilitação da empresa;
d) A empresa não possui em seu quadro de pessoal menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
e) A empresa está em dia com todas as determinações trabalhistas e demais legislações aplicáveis.

Por ser a expressão da verdade, eu
KARLA CRISTINA PRUDENCIO GUSMAO SANTANA representante legal do licitante, firmo a presente.

Viana - ES, 05 de fevereiro de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE
PLUGAR SISTEMA DE AUDIO LTDA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

KARLA CRISTINA PRUDENCIO GUSMAO SANTANA
CPF nº 095.181.707-89
RG 1539673/SSPES
PLUGAR SISTEMA DE AUDIO LTDA-ME ,
CNPJ nº. 25346582000193,

PLUGAR
ÁUDIO E ILUMINAÇÃO

ANEXO III – DADOS COMPLEMENTARES PARA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

NOME: KARLA CRISTINA PRUDENCIO GUSMAO SANTANA
NÚMERO DE IDENTIDADE: 1539673
ÓRGÃO EMISSOR: SSPES
CPF: 09518170789
ENDEREÇO COMPLETO DA PESSOA JURÍDICA: Av. Linhares, 1136 – Universal – Viana – ES
CEP 29.134-494
E-MAIL: plugarsistemas@gmail.com
PROFISSÃO: EMPRESÁRIA

Viana - ES, 05 de Fevereiro de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE
PLUGAR SISTEMA DE AUDIO LTDA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: https://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Identificação e assinatura do Responsável pela empresa

PLUGAR SISTEMA DE AUDIO LTDA-ME
CNPJ 25.346.582/0001-93

KARLA CRISTINA PRUDENCIO GUSMAO SANTANA
CPF nº 095.181.707-89
RG 1539673/SSPES
Empresa: PLUGAR SISTEMA DE AUDIO LTDA-ME
CNPJ 25.346.582/0001-93
I.E.: 083.741.68-2
Av. Linhares, 1136 – Universal – Viana – ES
CEP 29.134-494
E-Mail: plugarsistemas@gmail.com
Telefone (27) 99866-6161 / (27) 99921-6161

PLUGAR
ÁUDIO E ILUMINAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL
Fl. 199
VIANA - ES

Empresa: PLUGAR SISTEMA DE AUDIO LTDA-ME
CNPJ 25.346.582/0001-93
I.E.: 083.741.68-2
Av. Linhares, 1136 - Universal - Viana - ES
CEP 29.134-494
E-Mail: plugarsistemas@gmail.com
Telefone (27) 99866-6161 / (27) 99921-6161

Viana - ES, 05 de fevereiro de 2024

À Câmara Municipal de Viana

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024

Ref.
PROPOSTA COMERCIAL

Senhor (a) Pregoeiro (a):

Proposta que faz a empresa, PLUGAR SISTEMA DE AUDIO LTDA-ME inscrita no CNPJ nº 25.346.582/0001-93, e inscrição estadual nº 083.741.68-2

LOTE 2-EXCLUSIVO ME/EPP
SISTEMA DE SONORIZAÇÃO

ITEM	PRODUTO	QUANT	VLR UNIT.	VLR TOYAL
01	CAIXAS COLUNA CAIXAACÚSTICA ATIVA TIPO LINE-ARRAY; POTÊNCIA 350 WATTS; COMPOSTA POR 4 ALTO-FALANTES DE 5" E 4 TWEETER NEODÍMIO 1" SISTEMA ANTI-CLIPPING ATIVO MAIOR RENDIMENTO COM MENOS DISTORÇÃO; MIXER COM 2 CANAIS DE ENTRADA; ENTRADAS BALANCEADAS COM CONECTORES XLR E TRS 1/4" (MIC/LINE); CANAL 2 DO MIXER COM ENTRADA COM CONECTOR RCA;2-BANDAS DE EQUALIZAÇÃO EM CADA CANAL DE ENTRADA; SAÍDA PRE-OUT (MIX-OUT) COM JACK TS 1/4"; SAÍDA LINE-OUT (PRE-EQ) COM JACK TS 1/4"; ENCAIXE PARA PEDESTAL; ALIMENTAÇÃO: 127/220VAC~60HZ COMUTADOR AUTOMÁTICO;	04	R$ 7.300,00	R$ 29.200,00

	DIMENSÕES (LXAXP): 173 X 660 X 233 M **Marca staner** **Modelo 504A**			
02	**FILTRO LINHA 8 TOMADAS 3000W -** RÉGUA DE AC PROFISSIONAL DISTRIBUIDOR DE ENERGIA 12 TOMADAS CADA TOMADA 10A COM DISPLAY DIGITAL PARA MONITORAR EM TEMPO REAL OSCILAÇ000W DE POTÊNCIA, FILTRO RF E DISPLAY QUE INDICA A TENSÃO DA REDE. AO LIGAR O EQUIPAMENTO NA REDE ELÉTRICA, VERIFIQUE A TENSÃO DE ENTRADA ATRAVÉS DO INTERRUPTOR (CHECK/OUTLET) PARA DEPOIS ACIONAR O INTERRUPTOR (ON/OFF) PARA EVITAR DANOS NOS EQUIPAMENTOS A SEREM LIGADOS NA REDE. **Marca pws /comercial eletro.** **Modelo3000**	**01**	**R$ 390,00**	**R$ 390,00**
03	**MICROFONE SEM FIO BASTÃO** FAIXA DE FREQUÊNCIA: 640 MHZ A 689.75 MHZ;LARGURA DE FREQUÊNCIA: 2X32 MODO DE MODULAÇÃO: FDESLOCAMENTO DE FREQUÊNCIA MÁXIMA: +/- 45KHZ RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 50 HZ- 15KHZ SINAL/RUÍDO (S/N): > 105DB(A) DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL: < 0.3% (1KHZ TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -10°C-55°C DISTANCIA: 100 METROS (AMBIENTE IDEAL) RECEPTOR MODO DE OSCILAÇÃO: PLL FAIXA DE VOLUME: + / - 80DB SENSIBILIDADE: 5DBUV NÍVEL DE SAÍDA DE ÁUDIO: SAÍDA BALANCEADA (TOMADA DE SAÍDA XLR): 250MV/600 Q SAÍDA NÃO BALANCEADA (TOMADA DE SAÍDA DE 1/4 " 400MV/TENSÃO OPERACIONAL: DC 12-16V CORRENTE DE OPERAÇÃO: 1ª BASTÕES POTÊNCIA DE RF: MAX 30MW MODO DE OSCILAÇÃO: PPL ESTABILIDADE DA FREQUÊNCIA DE TRANSMISSÃO: <30PPM FAIXA DINÂMICA: +/- 100DB RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 50HZ-15KHZ MÁXIMA PRESSÃO SONORA DE ENTRADA: 130DB SPL CAPTAÇÃO DO MICROFONE: TIPO:	**02**	**R$2.000,00**	**R$4.000,00**

CÂMARA MUNICIPAL
Fl. 200
Vereadores

	DE BOBINA MÓVEL PILHAS : 2X (1.5V) AA ALCALINAS Marca DYLAN Modelo D9000S			
04	**CABO DE ÁUDIO BALANCEADO 2X050MM** Marca SANTO ANGELO Modelo SC50	**200M**	**R$10,00**	**R$2.000,00**
05	**CONECTOR XLR PAINEL FEMEA** Marca ROXSTONE Modelo RX3FPNT	**15PC**	**R$ 25.00**	**R$ 375,00**
06	**CONECTOR XLR MACHO PAINEL** Marca ROXSTONE Modelo RX3MD NT	**20PC**	**R$25.00**	**R$500,00**
07	**CABO XLR,XLR MACHO E FEMEA COM 2 METROS** Marca Modelo SMXX2001	**04**	**R$ 50,00**	**R$ 200,00**
08	**FUNÇÕES ROTEADOR, WDS BRIDGE, 1167 MBPS, ROTEADOR WIFI, 1167 MBPS, 2.4 GHZ, 5 GHZ** Marca Intelbras Ac 1200mbps Modelo Roteador Dual Band Wi-fi 5 W5-1200	**01**	**R$380,00**	**R$ 380,00**
09	**MESA DIGITAL:** 16 PRÉ-AMPLIFICADORES DE MICROFONE,TOTALMENTE PROGRAMÁVEIS;ROTEADOR WI-FI PARA AOPERAÇÃO DIRETA SEM NECESSIDADE DE ROTEADORES EXTERNOS; 16 CANAIS, INTERFACE USB BIDIRECIONAL PARA A GRAVAÇÃO DIRETA NOPC DO MÁSTER; EFEITOS X32, 4 SLOTSFXESTÉREO,INCLUINDO SIMULAÇÕES DE HIGHEND, COMO LEXICON 480L E PCM70 , EMT250 E QRS QUANTEC ETC; ANALISADOR DE ESPECTRO EM TEMPO REAL (RTA) PARA TODOSOS CANAIS E BUS SENDS;CONECTIVIDADE ULTRANET PARA SISTEMA DE MONITORAMENTOPESSOAL DE 4 AUXILIARES, LR, PROCESSAMENTO DE DINÂMICA E 6 BANDAS PARAMÉTRICAS OU 31BANDAS GRÁFICAS; 4 SAÍDAS XLR AUXILIARES	**01**	**R$14.000,00**	**R$14.000,00**

	E 2 XLR SAÍDAS; CONECTOR PARA FONE DE OUVIDO; OPERAÇÃO REMOTA VIA ETHERNET, LAN OU WI-FI; MIDI IN/OUT PERMITE CONTROLAR O CONSOLEVIA MIDI; FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTERNA DE MODO DE COMUTAÇÃO PARA ÁUDIO, SEM RUÍDO E BAIXO; SA DIGITAL RACK 16CANAIS. **Marca BEHRINGER** **Modelo XR18**			
10	**SERVIÇOS PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E TREINAMENTO** **Empresa plugar sistemas**	01	**R$15.000,00**	**R$15.000,00**

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 66.045,00(Sessenta e seis mil e quarenta e cinco reais)

LOTE 3 – AMPLA CONCORRÊNCIA
SISTEMA DE VÍDEO PRODUÇÃO

ITEM	PRODUTO	QUANT	VLR UNIT.	VLR TOYAL
01	**DISTRIBUIDOR HDMI 1X4 PORTAS DE SWITCH 2.0 HDMI** 1X4 DA COMPATÍVEL COM TECNOLOGIA 3D, 4KX2K, ENTRADA RS232, PARA TE DAR POSSIBILIDADES DE INTEGRAÇÃO COM SISTEMAS DE SEGURANÇA. COMPATIBILIDADE COM EDIE, QUE ATRAVÉS DE UM CHAVEAMENTO É POSSÍVEL "TRAVAR. Marca Cirilo cabos Modelo Switch 2.0 HDMI 1x4 da Cirilo Cabos	02	**R$1.300,00**	**R$ 2.600,00**
02	**MONITOR LED 21,5 POLEGADAS COM RESOLUÇÃO FULL HD (1920X1080)** Marca LG Modelo 22BN550Y-B 21,5" IPS Full HD - 22BN550Y.-B.AWZM	01	**R$ 1.000,00**	**R$ 1.000,00**
03	**PLACA CAPTURA DECKLINK HDMI - QUAD HDMI**	01	**R$9.000,00**	**R$ 9.000,00**

CÂMARA MUNICIPAL
203

	RECORDER É UMA PLACA PCIE DE ALTA PERFORMANCE QUE PERMITE CAPTAR 4 FONTES HDMI DIFERENTES EM QUALQUER COMBINAÇÃO DE SD, HD, ULTRA HD, 4K. Marca Black Magic Modelo Design Deck link Quad Hdmi Recorder			
04	PROCESSADORA PARA PAINEL LED, RESOLUÇÃO MÁXIMA DE SAÍDA 1920*1080 @ 60HZ, ENTRADA DE VÍDEO ANALÓGICO-DIGITAL DE 6 CANAIS, 5 CANAIS DE ENTRADA DE VÍDEO, INCLUINDO 1 COMPOSTO, VÍDEO AV (CVBS), 1 CANAL VGA, 1 CANAL DVI, 1 CANAL HDMI, 1 CANAL USB. TODAS AS ENTRADAS DE VÍDEO. Marca BRIWAX Modelo REFRESH3840	01	R$3.800,00	R$ 3.800,00
05	PAINEL LED PH 2.5 INDOOR – 3.20X1.92 NOVA STAR VX400S GABINETES 0.64 X 0.48 Marca BRIWAX Modelo P2.5/FULL	01 4X2MTR	R$ 234.000,00	R$234,000,00
06	SERVIÇOS PARA INSTALAÇÃO E TREINAMENTO PLUGAR SISTEMAS	01	R$15.000,00	R$ 15.000,00

VALOR TOTAL DO LOTE (03): R$ 265.400,00 (Duzentos e sessenta e cinco mil e Quatrocentos Reais)

LOTE 4 – EXCLUSIVO ME/EPP
SISTEMA DE COMPUTADORES

ITEM	PRODUTO	QUANT	VLR UNIT.	VLR TOYAL
01	COMPUTADOR CPU, PLACA MÃE H410M, PROCESSADOR I7 10700F, 2 MEMÓRIA 32 GB DDR4, 1 HD 1 TB, SSD NVME 500GB, GABINETE VENTILADO, PLACA DE VÍDEO GAINWARD NVIDIA GEFORCE RTX 3060 8GB PEGASUS GDDR6 128BITS - NE63060019P1-190ª, FONTE 600WTS 80	02	13.000,00	26.000,00

	PLUS, MONITOR LED 21,5' 21,5 POLEGADAS COM RESOLUÇÃO FULL HD (1920X1080), LICENÇA ORIGINAL, WINDOWS PELA MICROSOFT, DEVIDAMENTE LICENCIADAS E COM SUPORTE DA MICROSOFT Marca CIA PC I712700F Modelo CPU C0008 RTX 3060			
02	**KIT TECLADO E MOUSE COM FIO** **Marca Microsoft** **Modelo PY9-00021**	**01**	**R$216,00**	**R$ 216,00**
03	**NO BREAK, 1200VA BIVOLT SAIDA 120V.** **Marca Ragtech** **Modelo Bat 4137**	**01**	**R$ 1.000,00**	**R$2.000,00**

CÂMARA MUNICIPAL
Fl. 204
VIANA-ES

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 28.216,00(Vinte e oito mil e duzentos e dezesseis reais)

Igualmente, declaramos que:

a) Nos preços propostos estão incluídas todas as despesas conforme estabelecidas no **Edital** da licitação em referência;
b) As condições de pagamento são aquelas estabelecidas no ato convocatório do certame em epígrafe;
c) Esta proposta é válida por 120 (cento e vinte) dias, contados da data de sua apresentação.
d) Os serviços serão prestados conforme previsão no Termo de Referência, anexo I deste Edital;
e) Os serviços serão fornecidos de acordo com as necessidades da Câmara Municipal de VIANA.

Por necessário informamos que:

a) Será responsável pela relação negocial de nossa empresa com o Município a pessoa do Senhor (a) KARLA CRISTINA PRUDENCIO GUSMAO SANTANA., portador (a) da cédula de identidade nº 1539673/SSPES e do CPF-MF nº 095.181.707-89, com endereço Av. Linhares, 1136 - Universal - Viana - ES, CEP 29.134-494, telefone (s) (27) 99866-6161 / (27) 99921-6161 e e-mail plugarsistemas@gmail.com

b) Nosso domicílio bancário é **(nome do banco ITAÚ, nº. do banco 341, nº. da agência 0070e nº. da conta corrente 12223-9)**

c) Temos conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos a serem executados e é de concordância com os termos do **Edital** e seus **Anexos.**

Prazo de Garantia: 1 (um) ano dos equipamentos para eventuais defeitos de fabricação, prazo este contado do recebimento definitivo e instalação dos equipamentos.

PLUGAR
ÁUDIO E ILUMINAÇÃO

Prazo para a entrega dos materiais/equipamentos e serviços em acordo com o edital.

CÂMARA MUNICIPAL
Fls. 205
VIANA/ES

Viana – ES, 05 de fevereiro de 2024

PLUGAR SISTEMA DE AUDIO LTDA-ME
CNPJ 25.346.582/0001-93

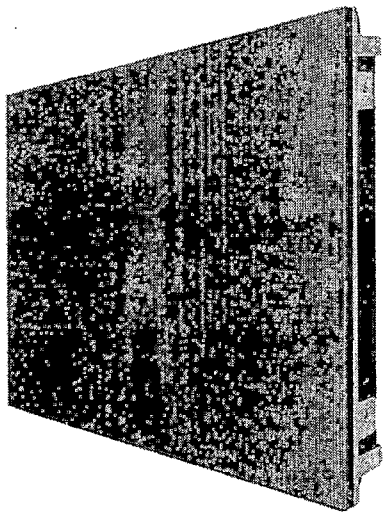
KARLA CRISTINA PRUDENCIO GUSMAO SANTANA
CPF nº 095.181.707-89
RG 1539673/SSPES

ASSINADO DIGITALMENTE
PLUGAR SISTEMA DE AUDIO LTDA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

(27) 9 9921-6161
E-mail: plugarsistemas@gmail.com / Instagram: @valdoviana1

CÂMARA MUNICIPAL
206
VIANA DO CASTELO

Gabinete P2.5 Fine Pitch Indoor 640mmx480mm - Painel De Led



Marca Zyc LED

Características do produto

Características principais

Marca	Zyc LED
Modelo	Gabinete P2.5 Fine Pitch Indoor 640mm x 480mm

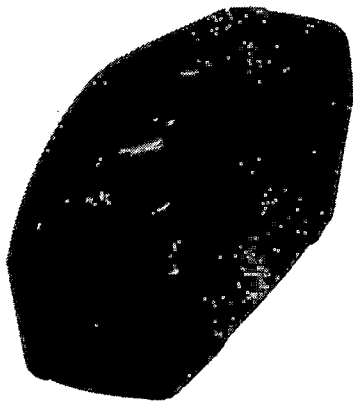
Outros

Comprimento	64 cm
Largura	48 cm
Profundidade	7 cm
Brilho da imagem	600 lm
Taxa de atualização recomendada	1920 Hz

CÂMARA MUNICIPAL
Fl. 207
IFS

Nobreak Ragtech, Easy Way, 1200va, Entrada - Saida 115V, 4137 Bivolt

Código GO - 226156



CONTEÚDO DA EMBALAGEM

Manual do Usuário	Sim
Nobreak	1

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Cor	Preto
Dimensões do Produto	168 X 138 X 375 MM
Forma de Onda	Senoidal por aproximação
Garantia do Produto	12 - Meses
Peso do produto	7,9 KG
Potência VA	1.200 VA
Tensão de Entrada	Bivolt
Tensão de Saída	115 V
Tomadas	6
Gerenciamento de Bateria	Sim
Guia de Cabos	Sim

RECURSOS

Conexão para Engate Rápido	Sim
Filtro de Linha Interno	Sim
Identificador Luminoso da Rede	Sim
Proteção de Sobrecarga	Sim
Proteção Descarga Total da Bateria	Sim

INFORMAÇÕES TÉCNICAS

Procedência	4-Nacional, produzido com PPB
GTIN	7897072041375
EAN	EAN13
NCM	85044040

Monitor LG

Widescreen 22BN550Y - 21.5" IPS Full

Monitor 21,5", LED, Full HD, Tela IPS, 83kHz, 5ms, Widescreen, 22BN550Y, LG





Especificações

- Tela: 21,5" Full HD IPS
- Cor: Preto

- Tamanho: 21,5"
- Tipo de Tela: IPS
- Brilho: 250 cd/m²
- Resolução Máxima: 1920 x 1080
- Contraste Estático: 1000:1
- Suporte de Cores: 16,7M
- Pixel Pitch: 0,24795 x 0,24795 mm
- Tempo de Resposta: 5ms
- Bivolt
- Revestimento de Tela: Anti-glare treatment (3H)
- Frequência Analógica e Digital: H: 30- 83 kHz; V: 56-75 Hz
- Ângulo de Visão: 178° / 178°
- VESA: Sim (100 x 100mm)

CÂMARA MUNICIPAL
Fl. 209

ROXTONE

HOME > PRODUCTS > CONNECTORS > XLR CONNECTORS (MALE/FEMALE)

Marca ROXTONE (CONECTORES)

Design ergonômico;

- Carcaça de liga de zinco resistente e bucha PA 30% GR;

- Sem "janela" de trava torna a carcaça mais resistente e aumenta a durabilidade;

- Braçadeira especial de alívio de tensão para facilitar o aperto;

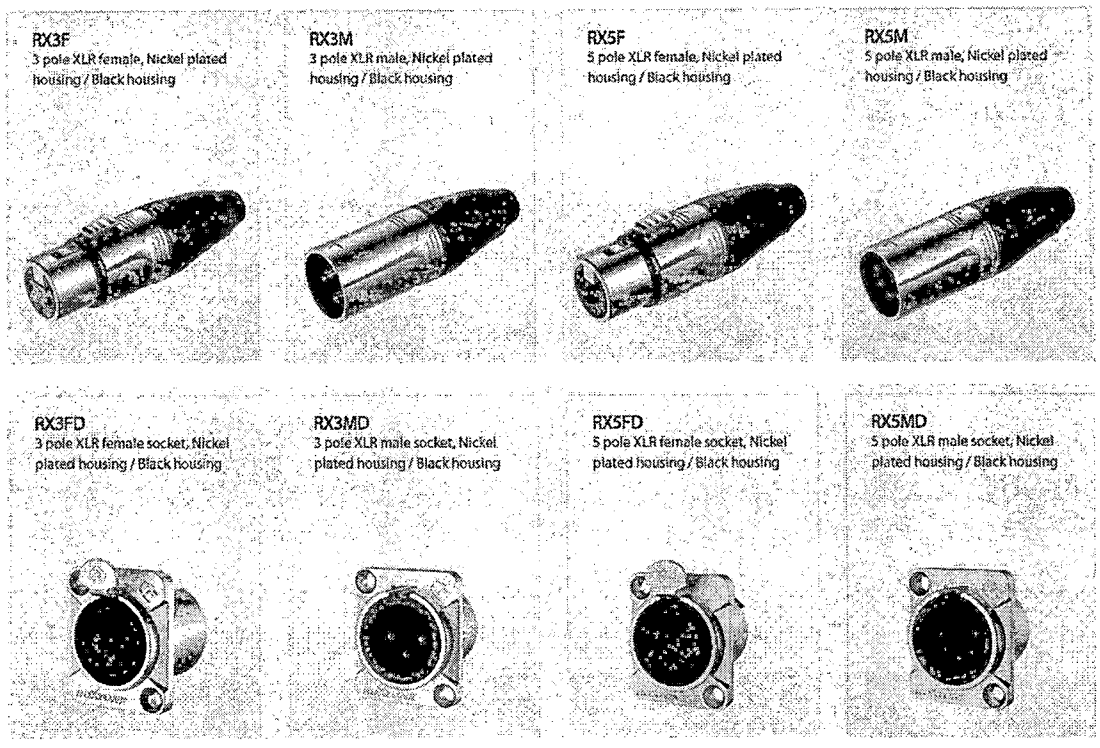
- Design de gaiola exclusivo de contato macho para baixa resistência de contato e alta integridade;

- A rosca interna no casco está bem protegida contra qualquer dano;

- A bota com bucim de poliuretano oferece alta proteção às tensões de flexão do cabo;

- Pino de contatos especiais com engrenagem, projetado para evitar o movimento;

- Gravada no casco;



CÂMARA MUNICIPAL
Fls. 210

Dados Técnicos:

- Corpo: Liga de zinco fundido;

- Isolamento: ABS;

- Contato: Bronze;

CÂMARA MUNICIPAL
Fl. 211

Marca ROXTONE (CONECTORES)

Design ergonômico;

- Carcaça de liga de zinco resistente e bucha PA 30% GR;

- Sem "janela" de trava torna a carcaça mais resistente e aumenta a durabilidade;

- Braçadeira especial de alívio de tensão para facilitar o aperto;

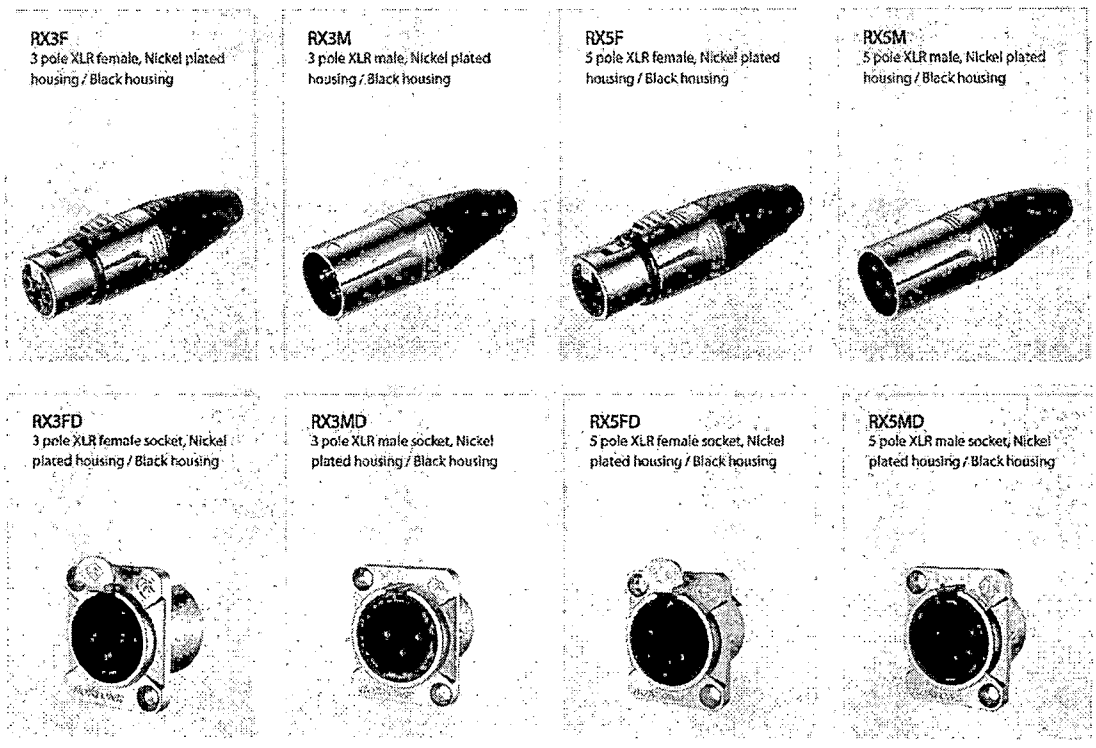
- Design de gaiola exclusivo de contato macho para baixa resistência de contato e alta integridade;

- A rosca interna no casco está bem protegida contra qualquer dano;

- A bota com bucim de poliuretano oferece alta proteção às tensões de flexão do cabo;

- Pino de contatos especiais com engrenagem, projetado para evitar o movimento;

- Gravada no casco;



Dados Técnicos:

- Corpo: Liga de zinco fundido;

- Isolamento: ABS;

- Contato: Bronze;

CAMARA MUNICIPAL DE VIANA/ES

ORÇAMENTO EXERCICIO 2024 - ATUALIZADO

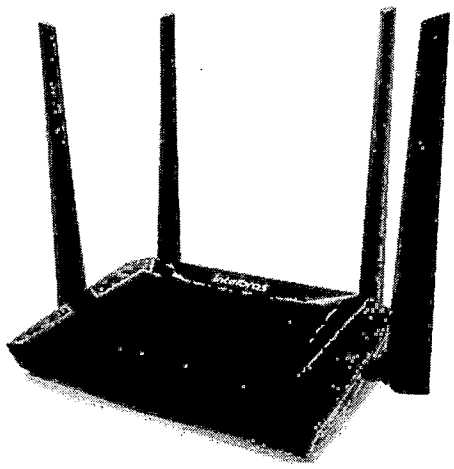
Orçamento Anterior	Anulado	A Ser anulado	Suplemen.	Orçamento Atual	Empenhado	Liquidar	Pago	Sld a Empenhar	Saldo Real
10.000.000,00	271.887,10	1.393.573,71		**8.334.539,19**	2.243.514,45		2.243.514,45	**6.091.024,74**	6.091.024,74
1.600.000,00	850.000,00			**750.000,00**	152.351,99		152.351,99	**597.648,01**	597.648,01
15.000,00				**15.000,00**				**15.000,00**	15.000,00
600.000,00				**600.000,00**	100.800,21		100.800,21	**499.199,79**	499.199,79
50.000,00				**50.000,00**	4.466,20		4.466,20	**45.533,80**	45.533,80
80.000,00				**80.000,00**				**80.000,00**	80.000,00
10.000,00				**10.000,00**				**10.000,00**	10.000,00
400.000,00				**400.000,00**	165.662,08	117.391,93	48.270,15	**234.337,92**	234.337,92
3.030.000,00	900.000,00			**2.130.000,00**	1.453.624,94	1.114.603,19	339.021,75	**676.375,06**	676.375,06
30.000,00				**30.000,00**				**30.000,00**	30.000,00
1.200.000,00				**1.200.000,00**	226.507,00		226.507,00	**973.493,00**	973.493,00
10.000,00				**10.000,00**				**10.000,00**	10.000,00
15.000,00				**15.000,00**	2.430,00		2.430,00	**12.570,00**	12.570,00
10.000,00				**10.000,00**				**10.000,00**	10.000,00
1.800.000,00				**1.800.000,00**	1.798.046,79	1.452.946,79	345.100,00	**1.953,21**	1.953,21
600.000,00	200.000,00		100.000,00	**500.000,00**	483.300,51	473.353,01	9.947,50	**16.699,49**	16.699,49
1.000.000,00			2.121.887,10	**3.121.887,10**	2.730.414,28	2.629.972,19	100.442,09	**391.472,82**	391.472,82
20.450.000,00	**2.221.887,10**	**1.393.573,71**	**2.221.887,10**	19.056.426,29	**9.361.118,45**	**5.788.267,11**	**3.572.851,34**	9.695.307,84	9.695.307,84

Folha Pagamento	**7.892.265,43**
Vereadores	946.000,00
1/3 de Férias Vereadores	31.533,33
Efetivos FF	813.662,10
Efetivos FP	795.570,00
Comissionados	4.315.900,00
Contratados	114.000,00
Estagiarios	75.600,00
Rescisão Comissionados	800.000,00
Iprevi	**354.031,06**
Inss	**430.072,00**
Alimentção	**726.100,00**
Vale Feira	**168.750,00**
Compra do Lote	**223.050,29**
Luz/Agua	**72.000,00**
Uprimento de Fundos	**30.000,00**

Licitações	**2.868.445,04**
Divisórias	1.781.503,65
Transp.Mudanças	32.433,33
Link Internet	32.630,56
Eletrodomesticos	527.245,18
Painel Eletronica	321.623,00
Persianas	173.009,32

TOTAL GERAL	**12.764.713,83**
Diferença	3.069.405,99

Roteador Dual Band Wi-fi 5 W5-1200g Intelbras Ac 1200mbps

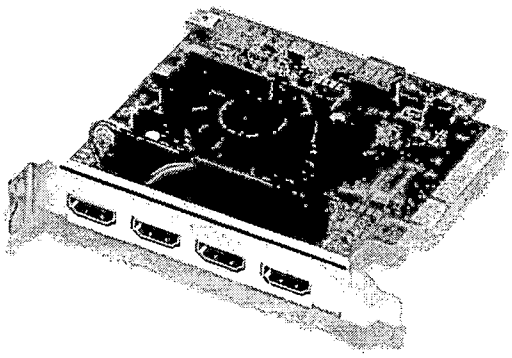


Marca	Intelbras	Tipos de conexões	Sem fio, Com fio
Linha	Wi-Force	Velocidade wireless	1167 Mbps
Modelo	W5-1200G	Frequências	2.4 GHz, 5 GHz
Cor	Preto	Tipo de frequência	Dual Band
Voltagem	100V/240V	Largura de banda	AC1200
Funções	Roteador	Normas IEEE	IEEE 802.11a/b/g/n/ac, IEEE 802.11k/v

215

Placa De Captura Blac Magic Design DeckLink Quad HDMI 4K

Blackmagic Design Decklink Quad Hdmi Recorder



Características principais		Outras características	
Marca	Black Magic	Portas de entrada	HDMI
Modelo	BDLKDVQDHDMI4K	Portas de saída	HDMI
Tipo de placa de captura de vídeo	Interna	Interface	PCI Express

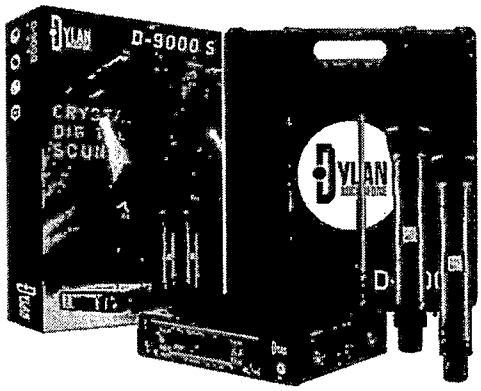
informações técnicas:
Entradas de Vídeo HDMI 2.0b: 4
Entradas de Áudio HDMI: 8 canais embutidos em SD/HD/UHD/4K

Interface do Computador
PCI Express 3.ª geração de 8 vias, compatível com compartimentos PCI Express de 8 e 16 vias.

Codecs suportados
AVC-Intra, AVCHD, Canon XF MPEG2, Digital SLR, DV-NTSC, DV-PAL, DVCPRO50, DVCPROHD, DPX, HDV, XDCAM EX, XDCAM HD, XDCAM HD422, DNxHR & DNxHD, Apple ProRes 4444, Apple ProRes 422 HQ, Apple ProRes 422, Apple ProRes LT, Apple ProRes 422 Proxy, 4:2:2 de 8 bits sem compactação, 4:2:2 de 10 bits sem compactação.

CÂMARA M. DE VEREADORES
fl. 216

Microfone Sem Fio Dylan D-9000s 200 Canais Duplo De Mão Uhf

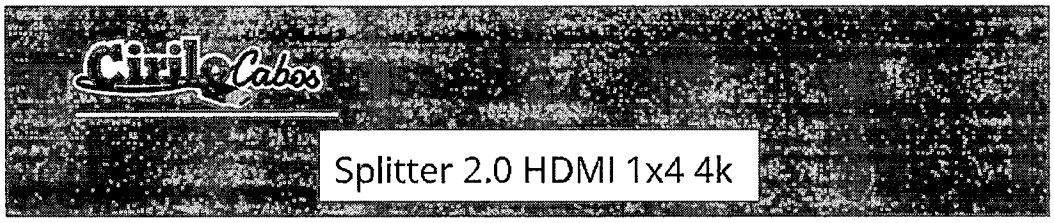


Especificações:

Faixa de frequência
615MHz-665MHz
Largura de frequência 2x32
Modo de modulação: FM
Deslocamento de frequência máxima +/-45KHZ
Resposta de frequência - 50 Hz- 15KHZ
Sinal/Ruído (S/n) > 105dB(A)
Distorção harmônica total < 0.3% (1KHz)
Temperatura de operação -10°C -55°C
Distância - 100 Metros (Ambiente Ideal)
Receptor Modo de Oscilação - PLL
Faixa de volume - +/-80dB

Nível de saída de áudio
paida balanceada (tomada de saída, XLR): 250m V/600 Q
Saída não balanceada(tomada de saída de 1/4"):400mV/K3Q
Tensão operacional DC1216V, Corrente de operação: 12
Bastões Potência de RF:Max30mW
Modo de Oscilação PPL
Estabilidade da frequência de transmição<30ppm
Faixa dinâmica +/-100dB
Resposta de frequencia 50H2-15KH2
Máxima pressão sonora de entrada 130dB SPL
Captação do microfone
Tipo de bobina
Móvel Pilhas 2x (1.5V) A Alcalinas
Sensibilidade- 5dBuV

217

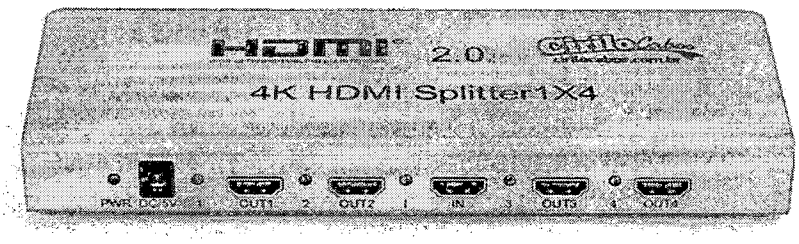


Construa uma estrutura inteligente com o Switch 2.0 HDMI 1x4 da Cirilo Cabos. Compatível com tecnologia 3D, 4Kx2K, você tem uma entrada HDMI saíndo para até 4 monitores, projetores ou TVs disferentes. Ideal, por exemplo, para bancos que precisam distribuir monitores visualizadores de senha em diversas direções.

O aparelho detecta quais portas HDMI estão sendo ocupadas e pode pular para a próxima caso a anterior esteja vazia.

Possui ainda entrada RS232, para te dar possibilidades de integração com sistemas de segurança. Compatibilidade com EDIE, que através de um chaveamento é possível travar e pré definir resoluções de videos para não acontecer nenhuma incompatibilidade.tch 2.0 HDMI 1x4 da Cirilo Cabos.

acontecer nenhuma incompatibilidade.



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEES

218

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro autenticados automaticamente os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, em conformidade com o Art. 10 da IN DREI 82/2021 e com base nas informações prestadas pelo solicitante, sob a autenticidade nº 12400910830 em 23/01/2024, protocolo 240121163. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.simplifica.es.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	PLUGAR SISTEMA DE AUDIO LTDA
Número de Registro:	32202719622
CNPJ:	25346582000193
Munícipio:	Viana

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	3
Período de Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
00526296780	MARLENE DO CARMO PEZZIN	ES8243
09518170789	KARLA CRISTINA PRUDENCIO GUSMAO SANTANA	

JUCEES

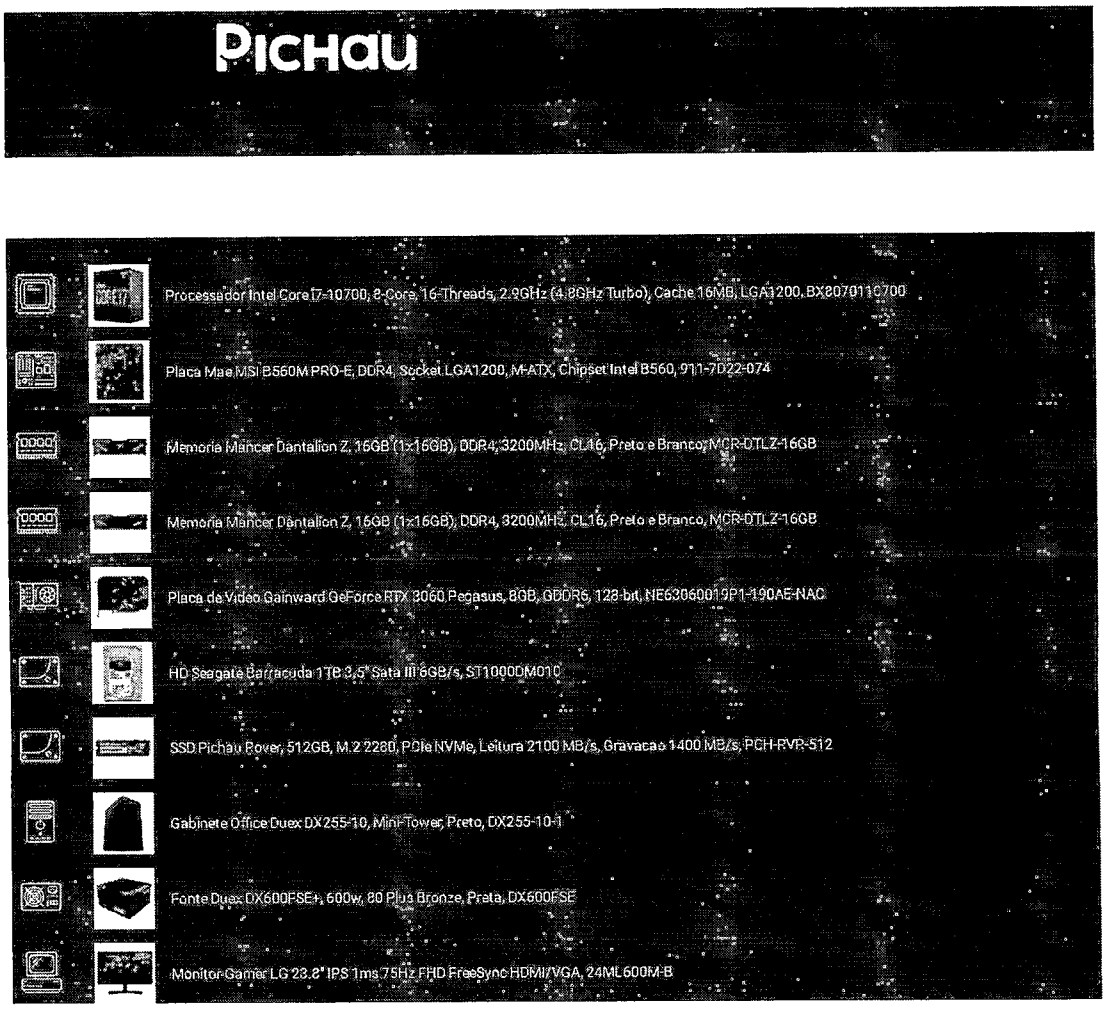
CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 23/01/2024 08:08 SOB Nº 20240121163.
PROTOCOLO: 240121163 DE 22/01/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12400910830. NIRE: 32202719622.
PLUGAR SISTEMA DE AUDIO LTDA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
VITÓRIA, 23/01/2024
simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

219

Configuração computador



220

Behringer XR18 Mesa de Som

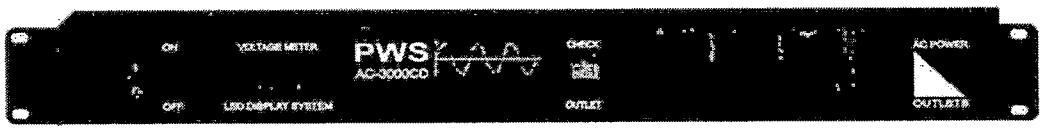


Características

- Console digital de 18 canais , 12 bus sends, 06 aux, L/R e control room
- Interface de gravação de 18 IN e 18 out via USB
- Sistema Wifi integrado• Controle remoto via Windows, PC, Mac OS, Linux, Ipad, Iphone e Android. – para aplicação ao vivo ou em estúdio
- 16 pré-amplificadores de microfone Midas totalmente programáveis para qualidade de som excepcional
- Interface USB bidirecional para a gravação direta no PC• Efeitos X32, 4 slots FX estéreo, incluindo simulações de high-end como Lexicon 480L, PCM70, EMT250 e QRS Quantec
- Analisador de espectro em tempo real (RTA) para todos os canais e bus sends
- Conectividade Ultranet para o sistema de monitoramento pessoal P-16 (também da Behringer)
- Processamento de dinâmica e 6 bandas paramétricas ou 31 bandas gráficas• 6 saídas XLR auxiliares e 2 XLR saídas• Conector para fone de ouvido• Operação remota via Ethernet, LAN ou Wi-Fi
- MIDI IN/Out permite controlar o console via MIDI (Mackie Control Protocol)
- Fonte de alimentação interna de modo de comutação para áudio, sem ruído e baixo consumo de energia• Mic Preamps16x Midas preamps programável em combinação XLR / TRS balanceadas de 1/4" (6,3 mm) jacks
- EntradasMic / Line: 16x XLR / TRS Balanceada 1/4"(6,3 mm) conectores Combo Linha: 2x 1/4"(6,3 mm) jacks• SaídasPrincipal: 2x XLR• Efeito4x estéreo (8 mono) onboard efeitos X32• Aux6x 1/4" (6,3 mm)• Headphone1x de 1/4"(6,3 mm)• MIDIIn / Out permite controlar o mixer através de equipamento MIDI (incluindo o protocolo Mackie Control) ou para uso como uma interface MIDI USB• AntenaSim• Capacidade de EthernetWired: Sim• Wi-Fi: Sim

221

Régua 12 Tomadas Potência 3000w Com Display - Ac3000cd Pws



Descrição
Régua 12 tomadas Potência 3000w Com Display - Ac3000CD Pws - Com Display Digital - Preço avista

Para pagamento parcelado em até 12 vezes sem juros copie o link do anúncio ao final desta descrição.

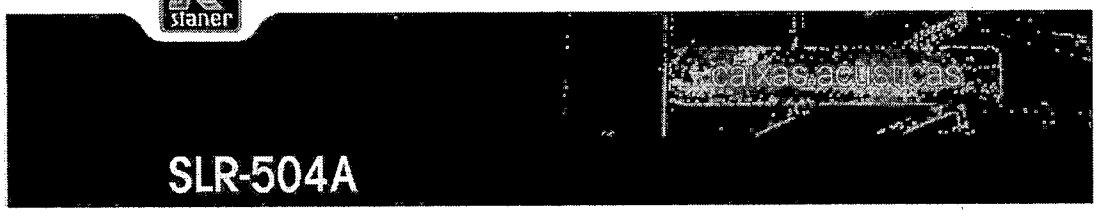
Régua de Ac profissional distribuidor de energia 12 tomadas cada tomada 10A com display digital para monitorar em tempo real oscilações de rede

Para até 12 equipamentos 3000W de potência, filtro RF e display que indica a tensão da rede. Ao ligar o equipamento na rede elétrica, verifique a tensão de entrada através do interruptor (Check/Outlet) para depois acionar o interruptor (ON/OFF) para evitar danos nos equipamentos a serem ligados.

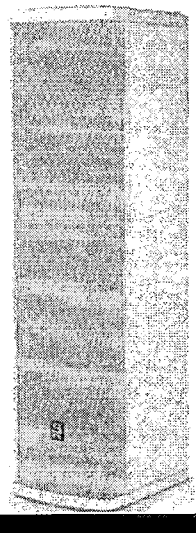
CARACTERÍSTICAA:

- Comporta 12 equipamentos 3000W (total);
- Tomadas (10A): 8 no painel traseiro e 4 no painel frontal;
- Padrão rack 19";
- Display LED;
- Cor: Preto;
- Fusíveis: 30A/50-60Hz (127V) e 15A/50-60Hz (220V);
- Cabo: 1,5m.
- MODELO: AC 3000 CD PWS

222



SLR-504A



Especificações Técnicas

Caixa-acústica ativa tipo line-array
Potência 350 watts
Composta por 4 alto-falantes de 5" e 4 tweeter neodímio 1"
Sistema anti-clipping ativo - maior rendimento com menos distorção
Mixer com 2 canais de entrada
Entradas balanceadas com conectores XLR e TRS 1/4" (MIC/LINE)
Canal 2 do mixer com entrada com conector RCA
2-bandas de equalização em cada canal de entrada
Saída PRE-OUT (MIX-OUT) com jack TS 1/4"
Saída LINE-OUT (PRE-EQ) com jack TS 1/4"
Encaixe para pedestal
Alimentação: 127/220Vac~60Hz comutador automático
Dimensões (LxAxP): 173 x 660 x 233 mm
Peso: 15,7kg

223

Igreja Presbiteriana Praia de Itapoã

Organizada em 20 de Fevereiro de 1994
CNPJ: 00.239.689.0001/01
Pastor Titular - Pr. Marcus Nolasco de Abreu

Vila Velha, 13 de julho de 2022

Atestado de Capacidade Técnica

Vimos por meio desta informar, para todos os fins de direito , que a empresa PLUGAR SISTEMA DE AUDIO LTDA-ME inscrita no CNPJ 25.346.582/0001-93, estabelecida na AV. Linhares, 1136 - Universal - Viana - ES/CEP 29.134 - 494, foi nossa fornecedora de serviços, e de vendas de equipamentos em áudio, vídeo e iluminação.

A referida empresa, cumpriu com toda dedicação e proficiência as obrigações solicitadas pela Igreja Presbiteriana Praia de Itapoã.

Posto isso, RECOMENDAMOS e ATESTAMOS a capacidade técnica da referida empresa.

00.239.689/0001-01
IGREJA PRESBITERIANA
PRAIA DE ITAPOÃ
Rua Jaime Duarte Nascimento, 110
Praia de Itapoã - CEP.: 29.101-620
Vila Velha - ES

Vila Velha, 13 de julho de 2022.

Pr. Marcus Nolasco de Abreu
Igreja Presbiteriana praia de Itapoã

ASSINADO DIGITALMENTE
PLUGAR SISTEMA DE AUDIO LTDA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Endereço

Rua Jaime Duarte do Nascimento, 110, Itapoã
Vila Velha-ES.

Telefones / E-mail

(27)3329-3879/(27)99915-4989
secretariadaippi@gmail.com

Digitalizado com CamScanner

224



Cabo SC50 Santo Angelo

Cabo de microfone balanceado com liga de cobre OFHC (Isento de Oxigênio), blindagem trançada + fita de alumínio, bitola 0,50mm²/20AWG.

Marca: Santo Angelo
Modelo: SC50

225

innovate

PAINEL DE LED

226

Quem Somos

Há mais de 15 anos oferecemos o que há de mais avançado em tecnologia de comunicação visual com ampla linha de painéis de LED full color de alta resolução. A Innovate Brazil possui a solução criativa, dinâmica e inovadora para sua necessidade. Os nossos produtos dão o destaque e visibilidade que a sua marca ou produto merecem. Ademais, te ajudamos no desenvolvimento de projetos de displays indoor e outdoor para todos os tipos de utilizações através de um excelente atendimento, competência e assistência técnica sempre que você precisar.

01 Fabricação Própria

02 Nossos painéis possuem 2 anos de garantia

03 Enviamos peças sobresselentes do painel, sem custo adicional, caso seja necessário manutenção

fls. 227

innovate
PAINEL DE LED

Cases de Sucesso

04 Disponibilizamos profissionais para dar total suporte técnico a fim de solucionar problemas técnicos e tirar quaisquer dúvidas

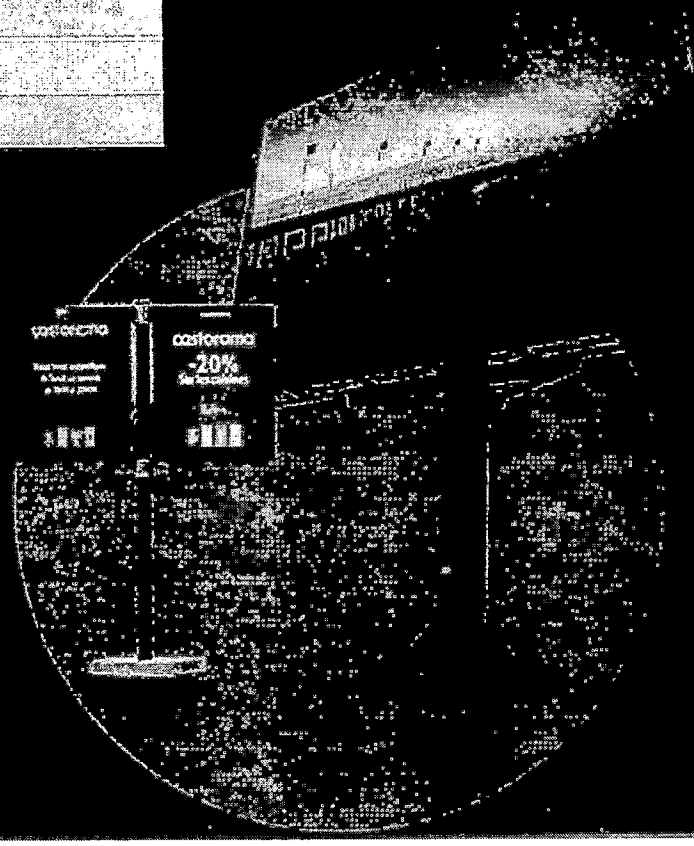
05 Nossos painéis possuem alta taxa de resolução, graças aos LEDs de até 7500 nits de brilho

06 Temos uma solução personalizada para te atender

228

PH 2.5 Indoor

ESPECIFICAÇÕES	PAINEL DE LED
Densidade de Pixels	2.5 mm
Pixel Configuração	1R1G1B
Tamanho do Módulo	320x160
Brilho (Nits)	800
LED	SMD
Taxa de Atualização	>4200
Dimensão (mm)	640x480
Escala de Cinzas	14 (bit)
Grau de Proteção	IP43
Peso (kg)	10
Max Consumo w/m²	400
Tipo de Gabinete	Alumínio
Voltagem	220v



innovate
PAINEL DE LED

PRODUTO	QUANTIDADE
PH 2.5 Indoor – 3.20 x 1.92	20 Gabinetes – 0.64 x 0.48
Novastar Vx400	01
Ventosa	01
TOTAL	-

Validade da Proposta: 3 dias
Prazo de Entrega: 60 Dias **Formas de Pagamento:**

1. Faturado

230

innovate

PAINEL DE LED

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
25.346.582/0001-93 MATRIZ		02/08/2016

NOME EMPRESARIAL
PLUGAR SISTEMA DE AUDIO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
PLUGAR SISTEMA DE AUDIO	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
32.20-5-00 - Fabricação de instrumentos musicais, peças e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV LINHARES	1136	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
29.134-494	UNIVERSAL	VIANA	ES

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
solkarla.kcp@gmail.com	(27) 9866-6161

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	02/08/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **01/02/2024** às **20:44:35** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

ASSINADO DIGITALMENTE
PLUGAR SISTEMA DE AUDIO LTDA
A autenticidade com a assinatura pode ser verificada em: https://serpro.gov.br/assinador-digital

SERPRO

232

LOTE 04 – ELITH INFORMÁTICA LTDA

Sistema de Cadastramento Ur SICAF

ELITH

233

Dec

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de ... registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**44.450.107/0001-07**
Razão Social:	**ELITH INFORMATICA LTDA**
Nome Fantasia:	**ELITH INFORMATICA**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **08/01/2024**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI:	**Não**
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**23/04/2024**	**Automática**
FGTS	Validade:	**12/01/2024**	**Automática**
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**25/04/2024**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**27/05/2024**
Receita Municipal	Validade:	**02/01/2024**

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/05/2024**

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

CPF: 096.XXX.XXX-51 Nome: LETICIA KOCHE FORTUNATO

Ass: _____

234

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE ELITH INFORMATICA LTDA
CNPJ nº 44.450.107/0001-07

KEILA SANTOS DE AMORIM KOCHE, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 17/07/1985, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF nº 045.780.979-51, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4563213, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA SOELI TEREZINHA DA SILVA, 119, APT 201, RIO CAVEIRAS, BIGUACU, SC, CEP 88161682, BRASIL.

LETICIA DE AMORIM KOCHE, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 22/10/2001, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF nº 096.352.699-51, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 6662741, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA SOELI TEREZINHA DA SILVA, 119, APT 302, RIO CAVEIRAS, BIGUACU, SC, CEP 88161682, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **ELITH INFORMATICA LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42207008714, com sede Rua Frederico Bunn, 309, Sala:06, Centro Biguaçu, SC, CEP 88160112, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 44.450.107/0001-07, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Retira-se da sociedade o sócio **LETICIA DE AMORIM KOCHE**, detentor de 1.033 (Um Mil e Trinta e Três) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R$ 1.033,00 (Mil e Trinta e Três Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. A sócia **LETICIA DE AMORIM KOCHE** transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R$1.033,00 (Mil e Trinta e Três Reais), direta e irrestritamente ao sócio **KEILA SANTOS DE AMORIM KOCHE**, da seguinte forma: TRANSFERENCIA DE FORMA ONEROSA, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada de sócio, fica assim distribuído:
KEILA SANTOS DE AMORIM KOCHE, com 178.033(Cento e Setenta e Oito Mil e Trinta e Três) quotas, perfazendo um total de R$ 178.033,00 (Cento e Setenta e Oito Mil e Trinta e Três Reais)

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) **KEILA SANTOS DE AMORIM KOCHE** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 12/07/2023
Certifico o Registro em 12/07/2023 Data dos Efeitos 11/07/2023
Arquivamento 20238975479 Protocolo 238975479 de 11/07/2023 NIRE 42207008714
Nome da empresa ELITH INFORMATICA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 255578761326840
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/07/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cS0hguYo71757_DC6pCTEg&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 09635269951-LETICIA DE AMORIM KOCHE|04578097951-KEILA SANTOS DE AMORIM KOCHE

235

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em BIGUAÇU/SC.

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATO SOCIAL
EMPRESA ELITH INFORMÁTICA LTDA.
CNPJ:44.450.107/0001-07

KEILA SANTOS DE AMORIM KOCHE, BRASILEIRA, CASADA, EM COMUNHÃO PARCIAL DE BENS nascida em 17/07/1985, EMPRESÁRIA, CPF nº 045.780.979-51, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº4563213, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA SOELI TEREZINHA DA SILVA, 119, APT 302, RIO CAVEIRAS, BIGUACU, SC, CEP 88161682, BRASIL.

DA DENOMINCAÇÃO E SEDE

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial de **ELITH INFORMÁTICA LTDA**, e tem sua sede estabelecida na Rua Frederico Bunn, 309, sala 06, Centro, Biguaçu, SC, CEP 88160- 112.

DAS FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritóriosem qualquer parte do território nacional, a critério da titular.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 12/07/2023
Certifico o Registro em 12/07/2023 Data dos Efeitos 11/07/2023
Arquivamento 20238975479 Protocolo 238975479 de 11/07/2023 NIRE 42207008714
Nome da empresa ELITH INFORMATICA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 255578761326840
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/07/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade tem o seguinte objeto: COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA. COMERCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS.COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO.COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO – COMERCIANTE INDEPENDENTE DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO.COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO.COMERCIO VAREJISTA DE MATE; LOCAÇÃO DE MÃO- DE-OBRA TEMPORÁRIA.

Parágrafo Único. *Para os objetivos que requeiram responsável técnico, serão atendidos pela sócia, ou, será contratado profissional devidamente habilitado registrado junto ao órgão de classe competente.*

DO INICIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade iniciou suas atividades em 01/12/2021 e o prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA. O capital social é de R$ 178.033,00 (cento e setenta e oito mil e trinta e três reais), dividido em 178.033 (cento e setenta e oito mil e trinta e três) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizado em moeda corrente nacional, distribuído da seguinte forma:

KEILA SANTOS DE AMORIM KOCHE	100%	178.033	**R$ 178.033,00**
TOTAL	**100%**	**178.033**	**R$ 178.033,00**

DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

CLÁUSULA SEXTA. A responsabilidade da sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 12/07/2023
Certifico o Registro em 12/07/2023 Data dos Efeitos 11/07/2023
Arquivamento 20238975479 Protocolo 238975479 de 11/07/2023 NIRE 42207008714
Nome da empresa ELITH INFORMATICA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 255578761326840
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/07/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

237

DA CESSÃO E TRANSFERENCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA. O sócio que pretender vender ou transferir suas quotas, deverá notificar por escrito a sociedade, declinando o preço e condições por ele pretendido.

CLÁUSULA NONA. Ocorrendo esta hipótese, a sociedade dará conhecimento do fato aos demais sócios por escrito, os quais terão preferência na aquisição no prazo de 60 (sessenta) dias a contar do recebimento da comunicação, no preço, prazo e condições pretendidas, na proporção das quotas que possuírem.

CLÁUSULA DÉCIMA. O prazo de preferência no parágrafo anterior poderá ser aumentado, se consentir o sócio notificante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Vencido o prazo sem que tenha sido exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. As quotas sociais e todos os direitos a elas inerentes são declarados impenhoráveis e não sujeitas à execução por dívidas de qualquer natureza de seus titulares.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. A transferência de quotas decorrente de execução judicial sujeita ao direito de preferência acima previsto.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. A administração da sociedade caberá isoladamente à sócia **KEILA SANTOS DE AMORIM KOCHE** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica expressamente vedado o uso da empresa sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objeto social, exceto no que visa melhoria nos negócios ou aquisições em favor

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 12/07/2023
Certifico o Registro em 12/07/2023 Data dos Efeitos 11/07/2023
Arquivamento 20238975479 Protocolo 238975479 de 11/07/2023 NIRE 42207008714
Nome da empresa ELITH INFORMATICA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 255578761326840
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/07/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

da pessoa jurídica; vedado ainda, assumir obrigações, seja em favor de qualquer um dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio (art. 1.015, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. A administradora fica dispensada da prestação de caução no exercício de suas atribuições.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA. É vedado a administradora fazer-se substituir no exercício de suas funções, sendo-lhes facultado, no limite de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento de mandato os atos e operações que poderão praticar.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA. O período de atuação dos mandatários para a prática dos atos e operações determinadas no instrumento de procuração, nunca poderá exceder o prazo de um ano.

DO PRO-LABORE

CLÁUSULA DÉCIMA NONA. A sócia poderá fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observando as disposições regulamentares pertinentes.

DO DESEMPEDIMENTO

CLÁUSULA VIGÉSIMA. A administradora quotista declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**DO EXERCÍCIO SOCIAL,
BALANÇO E CONTAS**

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA. O exercício social coincidirá com o ano civil, de 1º de Janeiroa 31 de Dezembro de cada ano.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios os lucros ou perdas apuradas proporcional ou desproporcionalmente as suas quotas.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 12/07/2023
Certifico o Registro em 12/07/2023 Data dos Efeitos 11/07/2023
Arquivamento 20238975479 Protocolo 238975479 de 11/07/2023 NIRE 42207008714
Nome da empresa ELITH INFORMATICA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 255578761326840
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/07/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

239

Parágrafo Único. *Por determinação da sócia poderá ser levantado balanços e balancetes intermediários.*

DA DELIBERAÇÃO SOCIAL

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA. O sócio poderá tomar quaisquer deliberações de interesse da sociedade, inclusive alterar o contrato social.

DO FALECIMENTO OU INCAPACIDADE SUPERVENIENTE

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA. O falecimento do sócio não dissolverá necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações do de cujus, podendo nela fazer-se representar, enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles devidamente credenciado pelos demais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA. Apurado por balanço, os haveres do sócio falecido serão pagos em cinco prestações iguais, vencendo-se a primeira em 90 (noventa) dias depois de apresentada àsociedade autorização judicial, que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive perante o registro do comércio.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA. Fica, entretanto, facultado, mediante consenso unânime entre sócios e herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômica financeira da sociedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA. Mediante acordo com os sócios, os herdeiros poderão ingressarna sociedade caso não haja impedimento legal quanto a sua capacidade jurídica.

DO FORO

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA. Fica eleito o Foro da Comarca de Biguaçu/SC, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para resolução de dúvidas, contestações ou casos omissos que por ventura surgirem.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 12/07/2023
Certifico o Registro em 12/07/2023 Data dos Efeitos 11/07/2023
Arquivamento 20238975479 Protocolo 238975479 de 11/07/2023 NIRE 42207008714
Nome da empresa ELITH INFORMATICA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 255578761326840
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/07/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE ELITH INFORMATICA LTDA
CNPJ nº 44.450.107/0001-07

ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA TRIGÉSIMA. Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa – ME , nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 de 14 de dezembro 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

E por estar assim justo e acertado, assina o presente instrumento, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

BIGUAÇU, 10 de julho de 2023.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

KEILA SANTOS DE AMORIM KOCHE

LETICIA DE AMORIM KOCHE

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 12/07/2023
Certifico o Registro em 12/07/2023 Data dos Efeitos 11/07/2023
Arquivamento 20238975479 Protocolo 238975479 de 11/07/2023 NIRE 42207008714
Nome da empresa ELITH INFORMATICA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 255578761326840
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/07/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

238975479

241

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	ELITH INFORMATICA LTDA
PROTOCOLO	238975479 - 11/07/2023
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42207008714
CNPJ 44.450.107/0001-07
CERTIFICO O REGISTRO EM 12/07/2023
SOB N: 20238975479

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20238975479

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 04578097951 - KEILA SANTOS DE AMORIM KOCHE - Assinado em 11/07/2023 às 09:22:23

Cpf: 09635269951 - LETICIA DE AMORIM KOCHE - Assinado em 11/07/2023 às 09:22:45

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 12/07/2023
Certifico o Registro em 12/07/2023 Data dos Efeitos 11/07/2023
Arquivamento 20238975479 Protocolo 238975479 de 11/07/2023 NIRE 42207008714
Nome da empresa ELITH INFORMATICA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 255578761326840
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/07/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

CÂMARA MUNICIPAL
fl. 242
CANINDÉ



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/116080306207911644234

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 116080306207911644234-1
Data: 03/06/2020 10:34:07
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB89334-P375;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
44.450.107/0001-07 **MATRIZ**		**01/12/2021**

NOME EMPRESARIAL
ELITH INFORMATICA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ELITH INFORMATICA	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R FREDERICO BUNN	**309**	**SALA 06**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
88.160-112	**CENTRO**	**BIGUACU**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FINANCEIRO@ELITHINFORMATICA.COM.BR	**(48) 2012-3015**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**01/12/2021**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **26/01/2024** às **14:23:10** (data e hora de Brasília).

CAIXA MUNICIPAL
fl. 243

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

EXERCÍCIO
2023

Nº 4064 / 2023

CERTIDÃO DE DISPENSA DO ALVARÁ DE LICENÇA

o Município de Biguaçu/SC, concede a presente CERTIDÃO DE DISPENSA do Alvará de Licença de Instalação e Funcionamento, conforme Decreto nº 34/2022, Lei Federal nº 13.874/2019 e Lei Estadual 17.071/2017.

CÂMARA MUNICIPAL fl. 244

NOME / RAZÃO SOCIAL
ELITH INFORMATICA LTDA

NOME FANTASIA
ELITH INFORMATICA

ENDEREÇO
Rua FREDERICO BUNN, 309, , , SALA 06 - CENTRO

ATIVIDADES CNAE (IBGE)

Atividade	Principal	Descrição
4751201	SIM	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
7820500	NAO	Locação de mãodeobra temporária
4789007	NAO	Comércio varejista de equipamentos para escritório
4762800	NAO	Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
4757100	NAO	Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso
4753900	NAO	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4752100	NAO	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
4742300	NAO	Comércio varejista de material elétrico

CNPJ	INSCRIÇÃO MUNICIPAL
44.450.107/0001-07	**20675**

CONTADOR / ESCRITÓRIO CONTÁBIL
ARQUIVO CONTABILIDADE S/S

PROTOCOLO / REGIN	DATA EMISSÃO	INÍCIO DA ATIVIDADE	VALIDADE DA CERTIDÃO[1]
226452158	**18/10/2023**	**01/12/2021**	**12/04/2025**

ÁREA OCUPADA[2]
10 m²

Obs [1]: As taxas são lançadas anualmente, independente da Validade da Certidão de Dispensa.
Obs [2]: A área informada é a mesma da viabilidade.

Fica Dispensado do Alvará de Licença para Instalação e Funcionamento, a pessoa física ou jurídica que desenvolver atividade econômica de baixo risco, para a qual se valha esclusivamente de propriedade privada própria ou de terceiros consensuais, conforme dispõe o Decreto Municipal nº 34/2022 c/c Lei Federal nº 13.874/2019 e Lei Estadual 17.071/2017.

Observação: Requerimos uma atenção especial ao Art. 9º do Decreto Municipal nº 34 de 24 de fevereiro de 2022.

Art. 9º As atividades dispensadas de atos públicos formais de liberação ficam a submetidas à fiscalização posterior, ao início da atividade econômica, pelos órgãos de fiscalização e regulatórios.

§ 1º A dispensa de prévio ato administrativo de liberação da atividade econômica não isenta o responsável legal de proceder, previamente, a respectiva consulta de viabilidade quanto as permissivas dispostas no Plano Diretor Municipal quanto aos usos e ocupação do solo para o desempenho de suas atividades no endereço desejado.

§ 2º A dispensa de atos administrativos de liberação das atividades classificadas como de baixo e médio risco, na forma do que disciplinam os incisos I e II, do art. 8º, não exime o responsável, quando for o caso, do pagamento das taxas e demais tributos nos termos da legislação vigente.

Emitido por : Tuany Cristina Machado

18/10/2023 1:43:13

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Fls. 245

Sr(a). contribuinte,

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS

CNPJ/CPF	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	INÍCIO ATIVIDADE COM ICMS
44450107000107		**01/12/2021**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	NOME EMPRESARIAL
261443470	**ELITH INFORMATICA LTDA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	REGIME DE APURAÇÃO DO ICMS
ELITH INFORMATICA	**NORMAL**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
4742300 - Comércio varejista de material elétrico
4752100 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4757100 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
4762800 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
4789007 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
7820500 - Locação de mãodeobra temporária

INFORMAÇÕES SOBRE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS
- Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 18/01/2022
- Credenciado a enviar Escrituração Fiscal Digital - EFD a partir de 02/05/2023

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA FREDERICO BUNN	**309**	**SALA:06**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
88160-112	**CENTRO**	**BIGUAÇU**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FINANCEIRO@ELITHINFORMATICA.COM.BR	**4820123015**

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVO desde 01/12/2021

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
Emitido em **26/01/2024 14:31:31** (data e hora de Brasília).

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Fl. 246

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ELITH INFORMATICA LTDA
CNPJ: 44.450.107/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:02:49 do dia 26/10/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/04/2024.
Código de controle da certidão: **FB47.FFD9.5BFD.F667**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

247

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **ELITH INFORMATICA LTDA**
CNPJ/CPF: **44.450.107/0001-07**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**240140028463740**
Data de emissão:	**26/01/2024 14:13:24**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	**24/07/2024**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 26/01/2024 14:13:23

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 26/01/2024

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

CÂMARA DE VEREADORES
Fl. 248

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 2727/2024

Dados do Contribuinte:

CPF/CNPJ:	44.450.107/0001-07
Contribuinte:	ELITH INFORMATICA LTDA
Endereço:	Rua FREDERICO BUNN, 309
Bairro:	Centro
Cidade:	Biguaçu
CEP:	88160112

Finalidade:

Certificamos, para os devidos fins, que inexistem débitos referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data, exceto débitos das Autarquias Municipais.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

A aceitação da presente certidão está condicionada à verificação de sua validade no Setor Tributário da Prefeitura.

Validade: 60 dias a partir da data de emissão.

Emitido em: 26/01/2024

Observação: Esta certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.

Certidão emitida através do Portal de Serviços da Prefeitura de Biguaçu, para consultar a autenticidade e validade do documento acesse: bigua.sc.gov.br por meio do código de autenticidade: CW5URBF5BGMGZFW1

Voltar | Imprimir

249

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 44.450.107/0001-07

Razão Social: ELITH INFORMATICA LTDA

Endereço: - R FREDERICO BUNN 309 - / CENTRO / BIGUACU / SC / 88160-112

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:21/01/2024 a 19/02/2024

Certificação Número: 2024012102170947891692

Informação obtida em 26/01/2024 14:28:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CÂMARA LEGISLATIVA
Fl. 250

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELITH INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 44.450.107/0001-07
Certidão nº: 6141845/2024
Expedição: 26/01/2024, às 14:20:43
Validade: 24/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELITH INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **44.450.107/0001-07, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

CÂMARA MUNICIPAL
fls. 251

CERTIDÃO RECUPERAçãO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALêNCIA Nº: 1538110
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: ELITH INFORMATICA LTDA
Raiz do CNPJ: 44.450.107
País endereço da sede : BRASIL
Estado endereço da sede : SANTA CATARINA
Município endereço da sede : BIGUACU
Endereço da sede : FREDERICO BUNN, 309, SALA 06

Certidão emitida às 14:45 de 26/01/2024.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A ***Elenge Engenharia LTDA.***, situada à Rua Benjamin Constant, 1645, sala 203, bairro Escola Agrícola, Blumenau - SC, CNPJ 28.288.757/0001-41, atesta para todos os fins que a empresa ***Elith Informática LTDA.***, situado à Rua Frederico Bunn, 309, Sala 06, bairro Centro, Biguaçu-SC inscrita no CNPJ sob nº 44.450.107/0001-07, forneceu os seguintes equipamentos:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	NFE
01	IPAD APPLE PRO 4TH GENERATION 2022 128GB CINZA-ESPACIAL	02	300

Até a presente data não temos registro de nada que desabone a sua qualidade técnica com relação aos produtos, prazos de entrega e serviços prestados.

Blumenau, 16 de agosto de 2023.

PAULO ROBERTO DA CRUZ:03971949940

Assinado de forma digital por PAULO ROBERTO DA CRUZ:03971949940
Dados: 2023.08.16 14:56:34 -03'00'

NOME: Paulo Roberto da Cruz

Cargo: Diretor Administrativo/ Financeiro

Matrícula: 039.719.499-40

1º OFÍCIO DE NOTAS · BELO HORIZONTE-MG · 1º

CAMARA L. UNICIPAL
fl. 253

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A ***Indústria e Comércio de Congelados André Cordeiro LTDA***, situada à R. Hipólito Henrique Pfleger, 2744 – Rio Caveiras, Biguaçu, CNPJ 06.324.526/0001-03, atesta para todos os fins que a empresa ***ELITH Informática LTDA***, situado à Rua Frederico Bunn, 309, Sala 06 Centro, Biguaçu, inscrita no CNPJ sob nº 44.450.107/0001-07, forneceu os seguintes equipamentos:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	NFE
01	MULTIFUNCIONAL EPSON ECOTANK L3250	1	198
02	MONITORES 19 POL VIPH	1	227

Até a presente data não temos registro de nada que desabone a sua qualidade técnica com relação aos produtos, prazos de entrega e serviços prestados.

Biguaçu, 22 de fevereiro de 2023.

Jean Lima de Medeiros

NOME: Jean Lima de Medeiros
Cargo: Analista Administrativo Financeiro
CPF: 075.790.099/27

06.324.526/0001-03
Industria e Comércio de Congelados
Andre Cordeiro Ltda.-ME
Rua Hipolito Henrique Pfleger, 2744
Galpão - Bairro Rio Caveiras
Biguaçu - SC

ELITH INFORMATICA LTDA:44450107000107

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por THALIA RIBEIRO DE SOUSA, em quinta-feira, 2 de março de 2023 10:39:50 GMT-03:00, CNS: 04.043-6 - CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS DE BH/MG, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

CÂMARA MUNICIPAL 254

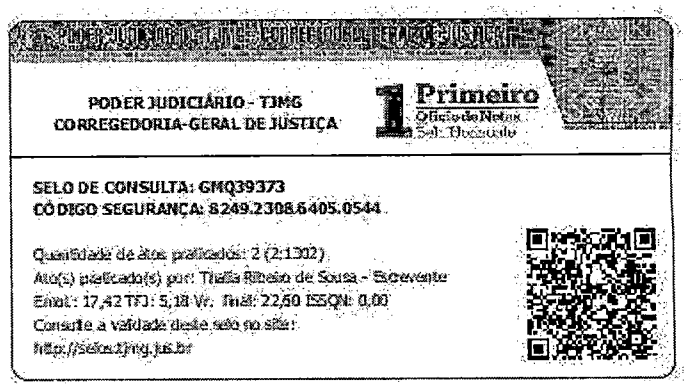
MANIFESTO

DATA: 02/03/2023

Os atos notariais eletrônicos reputam-se autênticos e detentores de fé pública, como previsto na legislação processual, Art. 16 do Provimento 100 do CNJ. O nome do responsável pelo ato, encontra-se nos termos verticais da referida autenticação.

Belo Horizonte, na data da assinatura digital supra.

SELO DE CONSULTA, ESCANEIE:


PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

1 Primeiro Ofício de Notas Belo Horizonte

SELO DE CONSULTA: GMQ39373
CÓDIGO SEGURANÇA: 8249.2308.6405.0544

Quantidade de atos praticados: 2 (2:1302)
Ato(s) praticado(s) por: Thalia Ribeiro de Sousa - Escrevente
Emol.: 17,42 TFJ: 5,18 Vr. Mat: 22,60 ISSQN: 0,00
Consulte a validade deste selo no site:
http://selos.tjmg.jus.br

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por THALIA RIBEIRO DE SOUSA, em quinta-feira, 2 de março de 2023 10:39:50 GMT-03:00, CNS: 04.043-6 - CARTÓRIO DO 1° OFÍCIO DE NOTAS DE BH/MG, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

1º OFÍCIO DE NOTAS · BELO HORIZONTE-MG ·

GERAÇÃO HYUNDAI HMB

CÂMARA MUNICIPAL 255

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **Grupo Geração**, situado à Av. Presidente Kennedy, 112 – Campinas, São José, do CNPJ 10.459.491/0001-97, 08.153.200/0001-96, 10.459.491/0002-78 e 07.589.321/0001-12 atesta para todos os fins que a empresa **ELITH Informática LTDA**, situado à Rua Frederico Bunn, 309, Sala 06 Centro, Biguaçu, inscrita no CNPJ sob nº 44.450.107/0001-07, forneceu os seguintes equipamentos:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	NFE
01	NOTEBOOK LENOVO	2	210
02	MONITOR AOC 21.5	1	210
03	COMPUTADOR GOV-I-G10	1	216
04	NOTEBOOK ACER A315	1	219
05	MONITOR 19,5 AOC	1	200
06	KIT TECLADO E MOUSE LOGITECH MK120	1	200
07	COMPUTADOR NANO PC-HS01S3	1	213

Até a presente data não temos registro de nada que desabone a sua qualidade técnica com relação aos produtos, prazos de entrega e serviços prestados.

São José, 17 de fevereiro de 2023.

NOME: JOÃO LUIZ BERKA AMORIM
Cargo: SUPORTE DE T.I
CPF: 07138664974

ELITH INFORMATICA LTDA:44450107000107
Assinado digitalmente por ELITH INFORMATICA LTDA:44450107000107
RSD:C=BR, O=ICP-Brasil, S=SC, L=BIGUACU, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=29396253000105, OU=Videoconferencia, CN=ELITH INFORMATICA LTDA:44450107000107
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.03.01 16:51:13-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por THALIA RIBEIRO DE SOUSA, em quinta-feira, 2 de março de 2023 10:39:50 GMT-03:00, CNS: 04.043-6 - CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS DE BH/MG, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada em www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

MANIFESTO

DATA: 02/03/2023

Os atos notariais eletrônicos reputam-se autênticos e detentores de fé pública, como previsto na legislação processual, Art. 16 do Provimento 100 do CNJ. O nome do responsável pelo ato, encontra-se nos termos verticais da referida autenticação.

Belo Horizonte, na data da assinatura digital supra.

SELO DE CONSULTA, ESCANEIE:

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

1 Primeiro Ofício de Notas Belo Horizonte

SELO DE CONSULTA: GMQ39375
CÓDIGO SEGURANÇA: 7385.8361.7355.8694

Quantidade de atos praticados: 2 (2:1302)
Ato(s) praticado(s) por: Thalia Ribeiro de Sousa - Escrevente
Emol.: 17,42 TFJ: 5,18 Vr. Final: 22,60 ISSQN: 0,00
Consulte a validade deste selo no site:
http://selos.tjmg.jus.br

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por THALIA RIBEIRO DE SOUSA, em quinta-feira, 2 de março de 2023 10:39:50 GMT-03:00, CNS: 04.043-6 - CARTÓRIO DO 1° OFÍCIO DE NOTAS DE BH/MG, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

ESALQ
Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz
Universidade de São Paulo

USP

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz", da Universidade de São Paulo, situada à Avenida Pádua Dias, nº11, bairro Agronomia, Piracicaba - SP, CNPJ 63.025.530/0025-81, atesta para todos os fins que a empresa Elith Informática LTDA., situado à Rua Frederico Bunn, 309, Sala 06, bairro Centro, Biguaçu-SC inscrita no CNPJ sob nº 44.450.107/0001-07, forneceu equipamentos de informática, n'as quantidades abaixo especificadas, resultante do Pregão Eletrônico 22/2023-ESALQ:

Objeto principal:

ITEM	MATERIAL FORNECIDO	QTD	NF-e
03	NOTEBOOK LENOVO IDEAPAD GAMING 3I	06	268
06	NOTEBOOK LENOVO IDEAPAD GAMING 3I	01	268

Aditamento:

ITEM	MATERIAL FORNECIDO	QTD	NF-e
03	NOTEBOOK LENOVO IDEAPAD GAMING 3I	01	269

Atestamos que todos os equipamentos foram entregues de forma satisfatória, não existindo em nossos registros fatos ou falhas que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Piracicaba, 14 de agosto de 2023.

FERNANDA TAVARES PANARIELLO:36480802888

Assinado de forma digital por FERNANDA TAVARES PANARIELLO:36480802888
Dados: 2023.08.14 15:09:12 -03'00'

Fernanda Tavares Panariello
Chefe do Serviço de Licitações
Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz"
(19) 3429-4300

Serviço de Licitações – SVLICIT
Av. Pádua Dias, 11 / Piracicaba-SP / CEP 13.418-900
Fones: (19) 3429-4300 / Fax: (19) 3429-4030
E-mail : licitacoes.esalq@usp.br

Município de
Monte Alegre de Minas
Um futuro melhor para todos

258

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA / DECLARAÇÃO

Atestamos para os devidos fins que a empresa **ELITH INFORMATICA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada sob o CNPJ nº 44.450.107/0001-07, com sede na Rua Frederico Bunn, nº 309, Sala 06, Bairro Centro, na cidade de Biguaçu/SC, CEP: 89.160-112, telefone de contato (48) 99199-8572, é fornecedora do **MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE MINAS**, pessoa jurídica de direito público interno, cadastrada sob o CNPJ nº 18.431.155/0001-48, com sede na Rua Jair Mota Mendonça, nº 01, Bairro Petrópolis, Monte Alegre de Minas/MG, CEP: 38.475-000, telefone de contato (34) 3283-0500, a qual fornece equipamentos de informática, dentre outros.

A empresa acima citada foi contratada durante o período de 18/07/2023 a 16/07/2024, sob Ata de Registro de Preços nº 145/2023 – Processo Licitatório nº 68/2023, Pregão Eletrônico nº 44/2023 – com **valor total liquidado, até o presente momento, de R$ 129.325,00** (cento e vinte nove mil, trezentos e vinte e cinco reais).

A ata permanecerá vigente até 16/07/2024, desta forma, o Município ainda pode emitir novas autorizações de fornecimento.

Atestamos, que até a presente data, a empresa se encontra dentro das condições acordadas, e que em nossos arquivos não existem registros de fatos que desabonem a conduta comercial e técnica, bem como suas responsabilidades com as obrigações assumidas.

Monte Alegre de Minas/MG, 01 de novembro de 2023.

Elias Alves de Gouveia
Diretor Departamento de Compras

Elias Alves de Gouveia
Diretor do Departamento de Compras

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
compras@montealegre.mg.gov.br
(34) 3283-0501 ou (34) 3283-0521

259

Município de Monte Alegre de Minas

Notas Fiscais por Fornecedor

Período de 01/01/2023 a 01/11/2023

1.01.001 - ALMOXARIFADO CENTRAL

Fornecedor: 015267 - ELITH INFORMATICA LTDA.

Nota Fiscal	Série	Número Entrega	Datas Emissão	Recebimento	Vencimento	Status	Valor Nota Fiscal
304	1	1	18/08/2023	06/09/2023	06/10/2023	Normal	7.390,00
Material					**Unid.**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1.15.01.0183-8 - Computador All in One. Intel Core i5, 12ª					UN	2,000	3.695,0000	7.390,00
303	1	1	18/08/2023	06/09/2023	06/10/2023	Normal	36.950,00
Material					**Unid.**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1.15.01.0183-8 - Computador All in One. Intel Core i5, 12ª					UN	10,000	3.695,0000	36.950,00
319	1	1	23/08/2023	06/09/2023	06/10/2023	Normal	7.390,00
Material					**Unid.**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1.15.01.0183-8 - Computador All in One. Intel Core i5, 12ª					UN	2,000	3.695,0000	7.390,00
321	1	1	23/08/2023	06/09/2023	06/10/2023	Normal	11.085,00
Material					**Unid.**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1.15.01.0183-8 - Computador All in One. Intel Core i5, 12ª					UN	3,000	3.695,0000	11.085,00
320	1	1	23/08/2023	06/09/2023	06/10/2023	Normal	3.695,00
Material					**Unid.**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1.15.01.0183-8 - Computador All in One. Intel Core i5, 12ª					UN	1,000	3.695,0000	3.695,00
336	1	1	06/09/2023	20/09/2023	20/10/2023	Normal	18.475,00
Material					**Unid.**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1.15.01.0183-8 - Computador All in One. Intel Core i5, 12ª					UN	5,000	3.695,0000	18.475,00
337	1	1	06/09/2023	20/09/2023	20/10/2023	Normal	7.390,00
Material					**Unid.**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1.15.01.0183-8 - Computador All in One. Intel Core i5, 12ª					UN	2,000	3.695,0000	7.390,00
371	1	1	20/09/2023	02/10/2023	02/11/2023	Normal	7.390,00
Material					**Unid.**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1.15.01.0183-8 - Computador All in One. Intel Core i5, 12ª					UN	2,000	3.695,0000	7.390,00
372	1	1	20/09/2023	02/10/2023	02/11/2023	Normal	7.390,00
Material					**Unid.**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1.15.01.0183-8 - Computador All in One. Intel Core i5, 12ª					UN	2,000	3.695,0000	7.390,00
373	1	1	20/09/2023	02/10/2023	02/11/2023	Normal	7.390,00
Material					**Unid.**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1.15.01.0183-8 - Computador All in One. Intel Core i5, 12ª					UN	2,000	3.695,0000	7.390,00
375	1	1	20/09/2023	02/10/2023	02/10/2023	Normal	7.390,00
Material					**Unid.**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1.15.01.0183-8 - Computador All in One. Intel Core i5, 12ª					UN	2,000	3.695,0000	7.390,00
374	1	1	20/09/2023	02/10/2023	02/11/2023	Normal	7.390,00
Material					**Unid.**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1.15.01.0183-8 - Computador All in One. Intel Core i5, 12ª					UN	2,000	3.695,0000	7.390,00

Total do Fornecedor.....: 129.325,00

260

Município de Monte Alegre de Minas

Notas Fiscais por Fornecedor

Período de 01/01/2023 a 01/11/2023

Total do Almoxarifado....:	**129.325,00**
Total Geral.....:	**129.325,00**

Elias Alves de Gouveia
Diretor Departamento de Compras

261

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 26/01/2024 14:24:39

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ELITH INFORMATICA LTDA**
CNPJ: **44.450.107/0001-07**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

262

JUCESC

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA

Nome Empresarial: ELITH INFORMATICA LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constituitivo	Inicio da atividade
42207008714	44.450.107/0001-07	01/12/2021	01/12/2021

Endereço:
RUA FREDERICO BUNN, 309 SALA:06, CENTRO, BIGUAÇU, SC - CEP: 88160112

OBJETO SOCIAL

COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA. COMERCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS.COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO.COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO.COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO.COMERCIO VAREJISTA DE MATE; LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA.

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R$ 178.033,00 CENTO E SETENTA E OITO MIL E TRINTA E TRÊS REAIS R$ Capital integralizado: 178.033,00 CENTO E SETENTA E OITO MIL E TRINTA E TRÊS REAIS	Microempresa	XXXXXX

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES

Nome/CPF	Participação R$	Cond./Administrador	Término do mandato
KEILA SANTOS DE AMORIM KOCHE 045.780.979-51	178.033,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
KEILA SANTOS DE AMORIM KOCHE 045.780.979-51	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	TRANSFORMADA
12/07/2023	20238975479		

Ato: 002 - ALTERAÇÃO
Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA

NIRE: XXXXXX CNPJ: XXXXXX
Endereço: XXXXXX

Observação

236825577

CONTROLE: 14548402406586 CPF SOLICITANTE: 096.352.699-51 NIRE: 42207008714 EMITIDA: 21/11/2023 PROTOCOLO: 236825577

Fl. 263

JUCESC

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaría de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: ELITH INFORMATICA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constituitivo	Inicio da atividade
42207008714	44.450.107/0001-07	01/12/2021	01/12/2021
Endereço: RUA FREDERICO BUNN, 309 SALA:06, CENTRO, BIGUAÇU, SC - CEP: 88160112			

FLORIANOPOLIS - SC, 21 de Novembro de 2023

LUCIANO LEITE KOWALSKI

236825577

CONTROLE: 14548402406586 CPF SOLICITANTE: 096.352.699-51 NIRE: 42207008714 EMITIDA: 21/11/2023 PROTOCOLO: 236825577

264

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	ELITH INFORMÁTICA LTDA
Período da Escrituração:	01/12/2021 a 31/12/2021
CNPJ:	44.450.107/0001-07
Número de Ordem do Livro:	1

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	ELITH INFORMÁTICA LTDA
NIRE	42207008714
CNPJ	44.450.107/0001-07
Número de Ordem	1
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Município	Biguacu
Data do arquivamento dos atos constitutivos	01/12/2021
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1316

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	ELITH INFORMÁTICA LTDA
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Número de ordem	1
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1316
Data de inicio	01/12/2021
Data de término	31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F3.74.2C.01.6C.05.C4.9E.EE.4A.7D.23.A1.34.80.17.16.BE.EC.13-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.0 do Visualizador

263

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	ELITH INFORMÁTICA LTDA
Período da Escrituração:	01/12/2021 a 31/12/2021
CNPJ:	44.450.107/0001-07
Número de Ordem do Livro:	1
Período Selecionado:	01 de Dezembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 0,00	R$ 10.000,00
CIRCULANTE		R$ 0,00	R$ 10.000,00
DISPONIBILIDADES		R$ 0,00	R$ 10.000,00
CAIXA GERAL		R$ 0,00	R$ 10.000,00
PASSIVO		R$ 0,00	R$ 10.000,00
CIRCULANTE		R$ 0,00	R$ 206,00
OBRIGAÇOES OPERACIONAIS		R$ 0,00	R$ 150,00
FORNECEDORES - MATRIZ		R$ 0,00	R$ 150,00
OBRIGAÇOES FISCAIS		R$ 0,00	R$ 56,00
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇOES A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 56,00
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 0,00	R$ 9.794,00
CAPITAL E RESERVAS		R$ 0,00	R$ 10.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 0,00	R$ 10.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 0,00	R$ (206,00)
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ 0,00	R$ (206,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F3.74.2C.01.6C.05.C4.9E.EE.4A.7D.23.A1.34.80.17.16.BE.EC.13-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.0 do Visualizador

266

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	ELITH INFORMÁTICA LTDA		
Período da Escrituração:	01/12/2021 a 31/12/2021	CNPJ:	44.450.107/0001-07
Número de Ordem do Livro:	1		
Período Selecionado:	01 de Dezembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ 0,00	R$ (206,00)
(-) ADMINISTRATIVAS		R$ 0,00	R$ (150,00)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS P/ TERCEIROS		R$ 0,00	R$ (150,00)
(-) DESPESAS COM IMPOSTOS E TAXAS		R$ 0,00	R$ (56,00)
(-) DESP. COM IMPOSTOS E TAXAS		R$ 0,00	R$ (56,00)
(-) (=) RESULTADO DO EXERCÍCIO		R$ 0,00	R$ (206,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F3.74.2C.01.6C.05.C4.9E.EE.4A.7D.23.A1.34.80.17.16.BE.EC.13-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.0 do Visualizador

ELITH INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 44.450.107/0001-07

267

Situação Financeira da Empresa

Balanço Patrimonial Encerrado em 31/12/2021

Ativo Circulante	R$	10.000,00
Realizável a longo prazo	R$	-
Ativo Total	R$	10.000,00
Passivo Circulante	R$	206,00
Exigível a Longo Prazo	R$	-

LG= LIQUIDEZ GERAL

(Ativo Circulante+ Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante+Exígivel a Longo Prazo)

R$ 10.000,00 / R$ 206,00 = 48,54

LC=LIQUIDEZ CORRENTE

Ativo Circulante / Passivo Circulante =

R$ 10.000,00 / R$ 206,00 = 48,54

SG= SOLVENCIA GERAL

Ativo Total / Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

R$ 10.000,00 R$ 206,00 48,54

EG= ENDIVIDAMENTO GERAL

Capital de Terceiros / Ativo Total

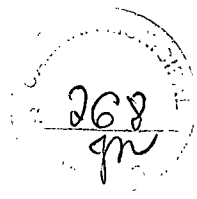
R$ 206,00 R$ 10.000,00 0,02

ERALDO RODRIGUES:29981476900

Assinado de forma digital por ERALDO RODRIGUES:29981476900
Dados: 2023.01.10 13:05:00 -03'00'

ERALDO RODRIGUES
CRC 1-SC- 12501/0-5
CPF 299.814.769-00

TERMO DE ABERTURA



DIARIO

N° de Ordem 1

Contém este livro 7 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 7 e servirá de DIARIO n° 1, referente ao período compreendido entre 01/01/2022 a 31/12/2022 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: ELITH INFORMATICA LTDA

Endereço: RUA FREDERICO BUNN, 309 - SALA:06

Bairro: CENTRO

C.E.P.: 88160112

Cidade.: BIGUAÇU / SC

Registrada na JUCESC sob n° 42207008714 e arquivado em 01/12/2021.
Inscrição Estadual n° ISENTO e C.N.P.J. n° 44450107000107

BIGUAÇU/SC, 23 de Junho de 2023

RENATO MENDES MOREIRA
CONTADOR
C.P.F.:04197059965
R.G.:4238764 SSPSC
C.R.C.:037087

LETICIA DE AMORIM KOCHE
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.:09635269951
R.G.:6662741 SSP

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEybl-65NvlEjdzv0w47LH7C5j47Mw0BwqKyOxaSEpHlPvFyw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04197059965-RENATO MENDES MOREIRA|09635269951-LETICIA DE AMORIM KOCHE

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 23/06/2023
Arquivamento 239804961 Protocolo 239338200 de 19/06/2023
Nome da empresa ELITH INFORMATICA LTDA
NIRE 42207008714
Este documento pode ser verificado em
http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/Autenticacao.aspx
Chancela 211087743769
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/06/2023
por LUCIANO LEITE KOWALSKI 02016892943 - Secretario-geral

269

TERMO DE ABERTURA

Balanço Patrimonial

Número: 1 **Folha:** 1

Contém este livro 4 folhas numeradas do No. 1 ao 4 emitidas através de processamento eletronico de dados, que servirá de Balanço Patrimonial da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

Nome da Empresa .....:	ELITH INFORMATICA LTDA
Ramo .....:	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
Endereço .....:	R FREDERICO BUNN, 309
Complemento .....:	SALA 06
Bairro .....:	CENTRO
Municipio .....:	BIGUACU
Estado .....:	SC
Inscrição no CNPJ .....:	44450107000107
Inscrição Estadual.....:	261443470
Registro na junta.....:	42207008714 Data registro: 20/04/2022
Inscrição Municipal.....:	20675

BIGUACU, 31/12/2022

RENATO MENDES MOREIRA
Reg. no CRC - SC sob o No. SC037087
CPF: 041.970.599-65



Empresa: **ELITH INFORMATICA LTDA**
C.N.P.J.: 44.450.107/0001-07
Balanço encerrado em: 31/12/2022

Folha: 0002
Número livro: 0001

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	**203.656,20d**
ATIVO CIRCULANTE	**202.456,20d**
DISPONÍVEL	**25.668,13d**
BANCOS CONTA MOVIMENTO	**25.668,13d**
BANCO DO BRASIL	20.295,32d
BANCO NUBANK C/C 41768571	317,20d
UNICRED C/C 463264 AG 1102	5.055,61d
CLIENTES	**176.788,07d**
DUPLICATAS A RECEBER	**176.788,07d**
CLIENTES COBRANÇA BANCÁRIA	176.788,07d
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**1.200,00d**
INVESTIMENTOS	**1.200,00d**
CONTROLADAS E COLIGADAS - EQUIV. PATRIM.	**1.200,00d**
COTAS CAPITAL - UNICRED	1.200,00d
PASSIVO	**203.656,20c**
PASSIVO CIRCULANTE	**25.622,48c**
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	**1.260,24c**
EMPRÉSTIMOS	**1.260,24c**
EMPRÉSTIMO - HENRIQUE MATTOS DO AMARAL	1.260,24c
FORNECEDORES	**22.055,33c**
FORNECEDORES	**22.055,33c**
VIPH IT COM. E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	20.866,21c
PAUTA DISTRIBUICAO E LOGISTICA SA	772,96c
CLOUD WLAK INSTITUIÇAÕ DE PAGAMENTO	416,16c
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	**2.306,91c**
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	**2.306,91c**
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	2.306,91c
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**178.033,72c**
CAPITAL SOCIAL	**10.000,00c**
CAPITAL SUBSCRITO	**10.000,00c**
CAPITAL SOCIAL - LETICIA DE AMORIM KOCHE	10.000,00c
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	**168.033,72c**
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	**168.033,72c**
LUCROS ACUMULADOS	168.033,72c

LETICIA DE AMORIM KOCHE
EMPRESARIA
CPF: 096.352.699-51

RENATO MENDES MOREIRA
Reg. no CRC - SC sob o No. SC037087
CPF: 041.970.599-65

Sistema licenciado para MOREIRA MENDES CONSULTORIA && CONTABILIDADE LTDA



Empresa: **ELITH INFORMATICA LTDA**
C.N.P.J.: 44.450.107/0001-07
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

Folha: 0003
Número livro: 0001

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

Descrição	Saldo	Total
RECEITA BRUTA		
VENDA DE MERCADORIAS	306.792,24	306.792,24
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	(4.460,00)	
(-) SIMPLES NACIONAL	(13.093,32)	(17.553,32)
RECEITA LÍQUIDA		289.238,92
CMV		
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(54.488,80)	(54.488,80)
LUCRO BRUTO		234.750,12
DESPESAS OPERACIONAIS		(22.607,12)
DESPESAS COM VENDAS		
MARKETING	(4.290,91)	(4.290,91)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
UNIFORME E FARDAMENTO	(15,00)	
TAXAS DIVERSAS	(451,10)	
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	(242,30)	
MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	(220,61)	
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(6.770,00)	
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(10.418,20)	
CERTIFICAÇÕES DIGITAIS	(199,00)	(18.316,21)
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		
COPA E COZINHA	(390,28)	
MATERIAL DE USO E CONSUMO	(6.692,24)	
REFEIÇÕES	(891,04)	
CONFRATERNIZAÇÕES	(2.563,53)	
DESPESA COM ESTACIONAMENTO	(850,00)	
DECORAÇÕES E ORNAMENTAÇÕES	(104,70)	
REFORMAS E BENFEITORIAS	(4.500,00)	
TARIFAS BANCÁRIAS	(1.055,35)	(17.047,14)
RESULTADO OPERACIONAL		195.095,86
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS		
SISTEMAS, SOFTWARES E PLATAFORMAS	(1.996,77)	
DOAÇÕES E OFERTAS	(190,00)	(2.186,77)
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		192.909,09
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		192.909,09

LETICIA DE AMORIM KOCHE
EMPRESARIA
CPF: 096.352.699-51

RENATO MENDES MOREIRA
Reg. no CRC - SC sob o No. SC037087
CPF: 041.970.599-65

Sistema licenciado para MOREIRA MENDES CONSULTORIA && CONTABILIDADE LTDA

TERMO DE ENCERRAMENTO

Balanço Patrimonial

Número: 1 Folha: 4

Contém este livro 4 folhas numeradas do No. 1 ao 4 emitidas através de processamento eletronico de dados, que serviu de Balanço Patrimonial da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

Nome da Empresa .....:	ELITH INFORMATICA LTDA
Ramo .....:	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprim entos de informática
Endereço .....:	R FREDERICO BUNN, 309
Complemento .....:	SALA 06
Bairro .....:	CENTRO
Municipio .....:	BIGUACU
Estado .....:	SC
Inscrição no CNPJ .....:	44450107000107
Inscrição Estadual.....:	261443470
Registro na junta.....:	42207008714 Data registro: 20/04/2022
Inscrição Municipal.....:	20675

BIGUACU, 31/12/2022

273

Empresa: **ELITH INFORMATICA LTDA**
C.N.P.J.: 44.450.107/0001-07
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

Folha: 0005
Número livro: 0001

ANÁLISE ÍNDICES

$$\textbf{ILG=} \quad \frac{AC + ANC}{PC + PNC} = \frac{203656,2}{25622,48} = 7,95$$

$$\textbf{ILC=} \quad \frac{AC}{PC} = \frac{202456,2}{25622,48} = 7,9$$

$$\textbf{ISG=} \quad \frac{ATIVO\ TOTAL}{PC + ELP} = \frac{203656,2}{25622,48} = 7,95$$

ILG: Índice de liquidez Geral

ILC: Índice de liquidez Corrente

ISG: Índice de Satisfação Geral

BIGUACU, 31/12/2022

LETICIA DE AMORIM KOCHE
EMPRESARIA
CPF: 096.352.699-51

RENATO MENDES MOREIRA
Reg. no CRC - SC sob o No. SC037087
CPF: 041.970.599-65

TERMO DE ENCERRAMENTO

DIARIO

N° de Ordem 1

Contém este livro 7 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 7 e servirá de DIARIO n° 1, referente ao período compreendido entre 01/01/2022 a 31/12/2022 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2022 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: ELITH INFORMATICA LTDA

Endereço: RUA FREDERICO BUNN, 309 - SALA:06

Bairro: CENTRO

C.E.P.: 88160112

Cidade.: BIGUAÇU / SC

Registrada na JUCESC sob n° 42207008714 e arquivado em 01/12/2021.
Inscrição Estadual n° ISENTO e C.N.P.J. n° 44450107000107

BIGUAÇU/SC, 23 de Junho de 2023

RENATO MENDES MOREIRA
CONTADOR
C.P.F.:04197059965
R.G.:4238764 SSPSC
C.R.C.:037087

LETICIA DE AMORIM KOCHE
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.:09635269951
R.G.:6662741 SSP

ELITH

275

Biguaçu, 05 de fevereiro de 2024.

Cliente: Câmara Municipal de Viana

Pregão Eletrônico: 01/2024

DECLARAÇÕES:

Eu Keila Santos de Amorim Koche, RG 4.563.213, CPF 045.780.979-51, representante da empresa ELITH INFORMATICA LTDA, CNPJ 44450107/0001-07, sediada na Rua Frederico Bunn, 309, Sala 06, Centro, Biguaçu, SC, **DECLARO, para fins de participação no PREGÃO Nº 01/2024, sob as penas da lei:**

- Declara, que a empresa não está impedida de contratar com a esfera de governo municipal.

- Declara, que não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera.

- Declara, que não existe fato impeditivo à habilitação da empresa.

- Declara, que a empresa não possui em seu quadro de pessoal menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

- Declara, que a empresa está em dia com todas as determinações trabalhistas e demais legislações aplicáveis.

- Declara, que renunciou ao direito de participar da Vistoria para inspeção dos locais onde serão executados os serviços, de modo a obter, para sua própria utilização e por sua exclusiva responsabilidade, informações necessárias à elaboração de sua proposta.

- Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de micro empresa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, assim como inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação, estando a empresa excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

KEILA SANTOS DE AMORIM KOCHE:04578097951

Assinado digitalmente por KEILA SANTOS DE AMORIM KOCHE:04578097951
ND: C=BR, OU=Videoconferencia, OU=05635616000152, OU=AC SyngularID Multipla, O=ICP-Brasil, CN=KEILA SANTOS DE AMORIM KOCHE:04578097951
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.01.29 09:17:11-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.2

Keila Santos de Amorim Koche
RG 4.563.213 SSP/SC
CPF 045.780.979-51

ELITH INFORMÁTICA
Rua: Frederico Bunn, 309, Sala 06, Centro, Biguaçu - SC **CEP:** 89160-112
Telefone: (48) 9 9199-8572
CNPJ: 44.450.107/0001-07 **IE: 261443470**
Email: empenho@elithinformatica.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA
Fl. 276
Ass.

Ao Órgão Câmara Municipal de Viana. Pregão Eletrônico N° 1/2024. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd.	R$ Unitário	Valor Total
Lote: 4					
0033	COMPUTADOR CPU, PLACA MÃE H410M, PROCESSADOR I7 10700F, 2 MEMÓRIA 32 GB DDR4, 1 HD 1 TB, SSD NVME 500GB, GABINETE VENTILADO, PLACA DE VÍDEO GAINWARD NVIDIA GEFORCE RTX 3060 8GB PEGASUS GDDR6 128BITS - NE63060019P1-190ª, FONTE 600WTS 80 PLUS, MONITOR LED 21,5' 21,5 POLEGADAS COM RESOLUÇÃO FULL HD (1920X1080), LICENÇA ORIGINAL, WINDOWS PELA MICROSOFT, DEVIDAMENTE LICENCIADAS E COM SUPORTE DA MICROSOFT **MODELO:** GOV-I-G11 I7-11700F **MARCA/FABRICANTE:** VIPH	UN	2,00	13.000,00	26.000,00
0034	KIT TECLADO E MOUSE COM FIO **MODELO:** KM-3928, MO-M236 **MARCA/FABRICANTE:** VIPH	UN	2,00	215,00	430,00
0035	NO BREAK, 1200VA BIVOLT SAIDA 120V **MODELO:** XPRO 1200VA **MARCA/FABRICANTE:** TS SHARA	UN	2,00	1.000,00	2.000,00
				Valor total do grupo:	28.430,00
				Valor total da proposta:	28.430,00

O valor total dessa proposta é de R$28.430,00 (vinte e oito mil e quatrocentos e trinta reais).

ELITH INFORMÁTICA
Rua: Frederico Bunn, 309, Sala 06, Centro, Biguaçu - SC **CEP:** 89160-112
Telefone: (48) 9 9199-8572
CNPJ: 44.450.107/0001-07 **IE: 261443470**
Email: empenho@elithinformatica.com.br

277

Ao Órgão Câmara Municipal de Viana. Pregão Eletrônico N° 1/2024. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R$ Unitário	Valor Total

Dados Comerciais:

Banco: 001 - Banco do Brasil
Conta: 540-1
Agencia: 8246-5

Condições de fornecimento.:

Validade da proposta.: Conforme edital.

Prazo de entrega.: Conforme edital.

Prazo de Pagamento.: Conforme edital.

Local de entrega.: Conforme edital.

Garantia.: Conforme edital;

Observações:

Declaração proposta.:
Declaramos para os devidos fins que.:
- Os produtos ofertados para o referido processo atendem plenamente ao edital e seus anexos.
- No valor proposto contempla-se todos os impostos, taxas, fretes, seguros, mão de obra, encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais e quaisquer outro custo direto ou indireto que incida sobre o produto.
- Declaro para os devidos fins, que tomou conhecimento de todas as informações e das condições legais, para o cumprimento das obrigações objeto da licitação considerando ainda, na formulação dos custos da proposta de preços, todas as despesas diretas e indiretas, inclusive os tributos, taxas, custos com embalagens, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, frete, seguro e quaisquer outros custos e despesas que incidam sobre o objeto licitado até a entrega definitiva.

Dados da Empresa:
Razão social: ELITH INFORMÁTICA LTDA.
Rua: Frederico Bunn, 309, Sala 06, Centro, Biguaçu - SC CEP: 89160-112
Telefone: (48) 9 9199-8572
CNPJ: 44.450.107/0001-07
IE: 261443470
Email: empenho@elithinformatica.com.br

Dados para assinatura do contrato:
Keila Santos de Amorim Koche
CPF: 045.780.979-51
RG: 4.563.213 SSP/SC
E-mail: empenho@elithinformatica.com.br

Biguaçu, 29 de Janeiro de 2024

ELITH INFORMÁTICA
Rua: Frederico Bunn, 309, Sala 06, Centro, Biguaçu - SC **CEP:** 89160-112
Telefone: (48) 9 9199-8572
CNPJ: 44.450.107/0001-07 **IE: 261443470**
Email: empenho@elithinformatica.com.br

279

Representante Legal

Keila Santos de Amorim Koche

RG:4563213 **CPF:**045.780.979-51

ELITH INFORMÁTICA
Rua: Frederico Bunn, 309, Sala 06, Centro, Biguaçu - SC **CEP:** 89160-112
Telefone: (48) 9 9199-8572
CNPJ: 44.450.107/0001-07 **IE: 261443470**
Email: empenho@elithinformatica.com.br

279

Ao Órgão Câmara Municipal de Viana. Pregão Eletrônico N° 1/2024. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R$ Unitário	Valor Total
Lote: 0004					
0033	COMPUTADOR CPU, PLACA MÃE H410M, PROCESSADOR I7 10700F, 2 MEMÓRIA 32 GB DDR4, 1 HD 1 TB, SSD NVME 500GB, GABINETE VENTILADO, PLACA DE VÍDEO GAINWARD NVIDIA GEFORCE RTX 3060 8GB PEGASUS GDDR6 128BITS - NE63060019P1-190ª, FONTE 600WTS 80 PLUS, MONITOR LED 21,5` 21,5 POLEGADAS COM RESOLUÇÃO FULL HD (1920X1080), LICENÇA ORIGINAL, WINDOWS PELA MICROSOFT, DEVIDAMENTE LICENCIADAS E COM SUPORTE DA MICROSOFT **MODELO:** GOV-I-G11 I7-11700F **MARCA/FABRICANTE:** VIPH	UN	2,00	7.246,80	14.493,60
0034	KIT TECLADO E MOUSE COM FIO **MODELO:** KM-3928, MO-M236 **MARCA/FABRICANTE:** VIPH	UN	2,00	100,00	200,00
0035	NO BREAK, 1200VA BIVOLT SAIDA 120V **MODELO:** XPRO 1200VA **MARCA/FABRICANTE:** TS SHARA	UN	2,00	800,00	1.600,00
				Valor total do grupo:	16.293,60
				Valor total da proposta	16.293,60

O valor total dessa proposta é de R$16.293,60 (dezesseis mil e duzentos e noventa e três reais e sessenta centavos).

ELITH INFORMÁTICA
Rua: Frederico Bunn, 309, Sala 06, Centro, Biguaçu - SC **CEP:** 89160-112
Telefone: (48) 9 9199-8572
CNPJ: 44.450.107/0001-07 **IE: 261443470**
Email: empenho@elithinformatica.com.br

CÂMARA MUNICIPAL
Fls. 220

Ao Órgão Câmara Municipal de Viana. Pregão Eletrônico Nº 1/2024. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R$ Unitário	Valor Total

Dados Comerciais:

Banco: 001 - Banco do Brasil
Conta: 540-1
Agencia: 8246-5

Condições de fornecimento.:

Validade da proposta.: Conforme edital.

Prazo de entrega.: Conforme edital.

Prazo de Pagamento.: Conforme edital.

Local de entrega.: Conforme edital.

Garantia.: Conforme edital;

Observações:

Declaração proposta.:
Declaramos para os devidos fins que.:
- Os produtos ofertados para o referido processo atendem plenamente ao edital e seus anexos.
- No valor proposto contempla-se todos os impostos, taxas, fretes, seguros, mão de obra, encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais e quaisquer outro custo direto ou indireto que incida sobre o produto.
- Declaro para os devidos fins, que tomou conhecimento de todas as informações e das condições legais, para o cumprimento das obrigações objeto da licitação considerando ainda, na formulação dos custos da proposta de preços, todas as despesas diretas e indiretas, inclusive os tributos, taxas, custos com embalagens, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, frete, seguro e quaisquer outros custos e despesas que incidam sobre o objeto licitado até a entrega definitiva.

Dados da Empresa:
Razão social: ELITH INFORMÁTICA LTDA.
Rua: Frederico Bunn, 309, Sala 06, Centro, Biguaçu - SC CEP: 89160-112
Telefone: (48) 9 9199-8572
CNPJ: 44.450.107/0001-07
IE: 261443470
Email: empenho@elithinformatica.com.br

Dados para assinatura do contrato:
Keila Santos de Amorim Koche
CPF: 045.780.979-51
RG: 4.563.213 SSP/SC
E-mail: empenho@elithinformatica.com.br

Biguaçu, 5 de Fevereiro de 2024

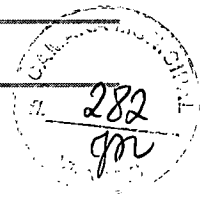
ELITH INFORMÁTICA
Rua: Frederico Bunn, 309, Sala 06, Centro, Biguaçu - SC **CEP:** 89160-112
Telefone: (48) 9 9199-8572
CNPJ: 44.450.107/0001-07 **IE: 261443470**
Email: empenho@elithinformatica.com.br

281

Representante Legal

Keila Santos de Amorim Koche

RG:4563213 **CPF:**045.780.979-51



RECURSO –
VISUAL SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA

VISUAL®

223

À
CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA – ES
Comissão de Licitação
At. Pregoeira, Sra. Fabiola de Jesus Quintino de Moura Santos

Ref.: Pregão Eletrônico nº 01/2024. Processo Administrativo nº 1407/2023.

VISUAL SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA. (VISUAL), sociedade inscrita no CNPJ sob o n. 23.921.349/0001-61, estabelecida na Rua Rio Espera n. 368, Bairro Carlos Prates, CEP 30.710-260, Belo Horizonte/MG, especialista há mais de 30 (trinta) anos no desenvolvimento, fabricação, implantação e manutenção de Sistemas Eletrônicos de Votação, proprietária da única solução de votação no país com política de segurança homologada pela UNICAMP, presente em mais de 50% dos principais plenários legislativos do país que possuem sistema eletrônico de votação, dos quais destacamos: SENADO FEDERAL, Assembleias Legislativas dos Estados de Minas Gerais, Bahia, Rio de Janeiro, Espírito Santo, Ceará, Goiás, Sergipe, Pernambuco, Paraíba, Tocantins, Roraima, Alagoas, Rio Grande do Norte, Mato Grosso do Sul e Maranhão, Câmaras Municipais de Belo Horizonte MG, São Paulo SP, Vitória ES, Aracajú SE, Teresina PI, Maceió AL, Palmas TO, Campo Grande MS, Navegantes SC, Gravataí RS, entre outras, vem, tempestivamente, com fulcro no art. 165, I da Lei 14.133/21 e previsão do item 13.2 do Edital de Licitação correspondente, interpor

RECURSO ADMINISTRATIVO

contra decisão desta douta Comissão de Licitação que declarou a empresa **RIOLE ELETRÔNICA LTDA.** vencedora do certame, inobstante tenha apresentado proposta em desconformidade com o Edital, o que faz declinando os motivos de seu inconformismo.

1. DOS FATOS

Ciente da abertura de Pregão Presencial pela Câmara Municipal de Viana – ES para "*aquisição de material com a prestação de serviço de automação para o novo Plenário da Câmara Municipal de Viana, com controle de microfones, painel eletrônico de votação, gerenciamento de gravação e streaming de vídeo, sistema de sonorização, sistema de vídeo produção e sistema de computadores,*", esta Recorrente, Visual Sistemas Eletrônicos Ltda. (a "VISUAL") retirou o edital correspondente para verificação quanto à possibilidade de participação do certame.

Na sessão ocorrida em 09 de fevereiro de 2024, após análise das condições de habilitação, a licitante **RIOLE ELETRÔNICA LTDA. (a "RIOLE")**, ora Recorrida, foi considerada habilitada e declarada

MATRIZ: Rua Rio Espera, 368 | Carlos Prates | Belo Horizonte-MG | 30710-260
+55 31 3270-8000 | visual.com.br | visual@visual.com.br

284

arrematante do lote 01 pela Pregoeira e Comissão de Licitação.

Ciente, contudo, de que a solução ofertada pela licitante RIOLE ELETRÔNICA LTDA. não cumpre com a totalidade dos requisitos estabelecidos no Edital, esta Recorrente, VISUAL, manifestou imediatamente sua intenção de recorrer e vem agora apresentar as suas razões recursais, o que faz nos seguintes termos.

2. TEMPESTIVIDADE

A decisão que declarou a licitante RIOLE ELETRÔNICA LTDA. vencedora do lote 01 do referido certame foi prolatada no dia 09/02/2024 e, no mesmo dia, esta recorrente VISUAL manifestou sua intenção de apresentar recurso, sendo definido pela Douta Pregoeira que, em razão da necessidade de análise e julgamento prévio dos demais lotes, e ainda, do período de recesso de carnaval e da quarta-feira de cinzas, o prazo para apresentação e protocolo do recurso referente ao lote 01findar-se-á em 20/02/2024 às 18:00h., o que o faz tempestivo.

3. DAS RAZÕES DO RECURSO

Conforme restará demonstrado nesta peça de razões recursais, a solução ofertada pela RIOLE ELETRÔNICA LTDA., bem como a documentação de habilitação apresentada por esta, não cumprem com a totalidade dos requisitos estabelecidos no Edital e na lei.

Tais falhas serão pontualmente examinadas a seguir, sendo certo que sua natureza insanável impõe a desclassificação imediata da proposta apresentada pela licitante RIOLE ELETRÔNICA LTDA.

3.1. Inconformidades técnicas da solução ofertada pela RIOLE em relação ao Edital.

O Edital, em seu item 3.11 do Termo de Referência – Anexo I-A do Edital, apresenta de forma detalhada as especificações dos equipamentos a serem fornecidos pela licitante vencedora e estabelece, em relação ao Distribuidor Ethernet que:

- Especificação do Edital:

> 3.11. DISTRIBUIDOR ETH: Distribuidor Ethernet de, no mínimo 16 canais com suporte a PoE com certificação da Anatel e portas com suporte de 10/100/1000 Mbps. Em virtude da tecnologia PoE deverá ser assegurada a alimentação de dispositivos em grandes potências, oferecendo alimentação de dispositivos com, pelo menos, 45w por porta Hi-Poe (no mínimo 02 portas).

Analisando atentamente o referido catálogo do equipamento ofertado pela Recorrida RIOLE, Marca Intelbrás - Modelo SF 1822 Hi-PoE, percebe-se que este possui 16 portas com somente 10/100 Mbps

MATRIZ: Rua Rio Espera, 368 | Carlos Prates | Belo Horizonte-MG | 30710-260
+55 31 3270-8000 | visual.com.br | visual@visual.com.br

285

e, portanto, não cumpre com os requisitos técnicos requeridos no Item 3.11, quais sejam: 16 portas com suporte de 10/100/**1000** Mbps com Power Over Ethernet (PoE+): **(grifo nosso)**

➢ Produto ofertado pela Riole:

intelbras SF 1822 Hi-PoE

Especificações técnicas



» 16 portas 10/100 Mbps com suporte Power Over Ethernet (PoE+)
» 2 portas 10/100/1000 Mbps para uplink com 2 portas SFP combo
» Função PoE Extender para transmissão de dados e energia até 250m
» Nova função PD Alive para detecção de falhas e travamento na porta
» Tecnologia Hi-PoE com fornecimento de até 60 W na nas portas 1 e 2
» Opção de segmentação de redes VLAN para maior segurança e eficiência

Switch 16 portas Fast Ethernet PoE + 2 portas Gigabit Ethernet com 2 portas SFP combo

Hi PoE — ATÉ 60W NAS PORTAS 1 E 2 | 2 PORTAS UPLINK GIGABIT ETHERNET | 135 W — POTÊNCIA MÁXIMA | PoE — SUPORTE ATÉ 250 M | PoE+ — POWER OVER ETHERNET 802.3at/at

Esta importante divergência técnica compromete a conformidade com os requisitos técnicos estabelecidos no edital, ou seja, o atendimento às especificações previstas no Edital é fundamental para garantir o correto desempenho ao Objeto que se pretende contratar para atender na integra as necessidades da Câmara Municipal de Viana.

Verifica-se também que o Microfone Tipo Gooseneck, discriminado pela RIOLE em sua proposta, está em desconformidade com a exigência de resposta mínima de frequência, constante no item 3.10.1 do Termo de Referência – Anexo I-A do Edital:

➢ Especificação do Edital:

3.10.1. Haste de microfone com construção rígida e flexível, sendo 15 (quinze) unidades com medida de 45 a 50cm, que deverão contar com anel luminoso na extremidade para indicação sobre o status de funcionamento. O equipamento deverá ainda contar com as seguintes especificações:

a) Resposta de frequência: mínimo de 50 Hz a 17000 kHz;
b) Pelo menos 01 (um) ponto de flexibilidade para ajuste de posicionamento
c) Diagrama polar: cardioide

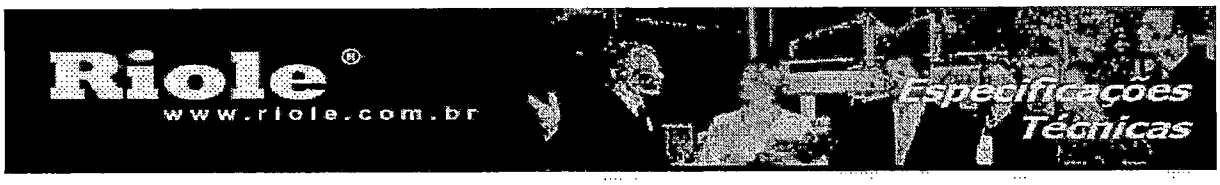
MATRIZ: Rua Rio Espera, 368 | Carlos Prates | Belo Horizonte-MG | 30710-260
+55 31 3270-8000 | visual.com.br | visual@visual.com.br

286

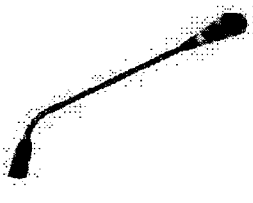
d) Microfone: haste com soquete tipo XLR, Mini XLR ou similar para microfone conectável.
(grifo nosso)

Contudo, o Microfone ofertado pela Recorrida RIOLE, Modelo P10-AVB1, possui como resposta de frequência entre 30 Hz e **20kHz**, ou seja: **(grifo nosso)**

➢ Produto ofertado pela Riole:



HASTES MICROFONE TIPO GOOSENECK



A Riole é um fabricante de equipamentos de conferência dedicado à inovação tecnológica e à pesquisa e desenvolvimento de sistemas de conferência digital, sistema de interpretação, sistema de votação, microfones de reunião e uma ampla variedade de produtos de sistema de conferência. Nossos produtos são aplicáveis a vários campos. Oferecemos produtos customizados com as necessidades específicas de nossos clientes.

Nº do Modelo	MG480	MG700
Tipo de Cápsula	Condensador	Condensador
Resposta de Frequência	30Hz – 20kHz	30Hz – 20kHz



SISTEMAS DE CONFERÊNCIAS COM VOTAÇÃO ELETRÔNICA

Microfone Promic Série P10
Modelo P10-AVB1

Modelo P10-AVB1
CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

Base microprocessada de microfone compatível com haste de microfone de eletreto tipo gooseneck destacável, com anel luminoso indicador de status da unidade, terminal de votação incorporado e leitor biométrico.

• Acabamento:	Metal
• Dimensões da base:	10 cm X 15 cm X 6 cm
• Dimensão da haste:	38 cm
• Peso total:	601g
• Cor:	Preto
• Resposta de Freqüência:	20 Hz a 20 kHz
• Sensibilidade:	-43 dB ± 3 dB (0 dB = 1V/microbar a 1KHz)
• Impedância:	1k Ω
• Diagrama polar (base e haste):	cardióide
• Impedância de saída:	600 Ω ± 20% a 1KHz (balanceada)
• SPL máximo:	127 dB
• Relação sinal ruído:	melhor que 68 dB
• Faixa dinâmica (ranger):	100 dB
• Atenuação em estado mute:	> 60 dB
• Jack de conexão do microfone:	XLR com impedância de 1KΩ e alimentação phanton
• Conexão de fone de ouvido:	P2 com impedância de saída de 32Ω
• Consumo standby:	≤ 5mA
• Resposta de Frequência Haste:	20Hz a 20kHz

Sobre o Produto

A série de microfones P10 para conferências é o que há de mais moderno em sistemas de conferências.

Mantenha o Sistema

- ✓ O moderno sistema de Mixagem Digital integrado na base processadora do microfone permite que um número ilimitado de microfones possa operar simultaneamente utilizando um simples mixer.
- ✓ Devido ao seu funcionamento automático

MATRIZ: Rua Rio Espera, 368 | Carlos Prates | Belo Horizonte-MG | 30710-260
+55 31 3270-8000 | visual.com.br | visual@visual.com.br

287

Ressaltamos que, tempestivamente, na fase preliminar de impugnação do referido edital, esta Recorrente VISUAL formalizou impugnação contestando as características técnicas do referido microfone, conforme letras "c" a "i", subitem 3.8.3 do Termo de Referência, que estabelecem as seguintes especificações para as bases de microfone, com votação e tribuna:

Bases de Microfone com votação:

3.8.3. A base deverá possuir microfone e painel de votação em um único equipamento e deverá receber alimentação, áudio e sinal por cabo, permitindo seu uso sem pilha ou bateria. Deverá também possuir um botão para ligar e desligar o microfone com sistema anti-pump para evitar ruídos no áudio do local ao ligar e desligar a base. A base do presidente deverá, além dos botões de votação, possuir botão para cortar o áudio de todos os outros microfones e um botão de campainha para emitir um sinal sonoro no ambiente. Além disso, deverá contar com as seguintes características:

a) Compatibilidade com recursos de equalização automática, como AGC (controle de ganho automático) ou similar;

b) Acabamento em metal ou plástico injetado;

c) Conexão: mínimo de 02 conexões compatíveis RJ45 para comunicação e alimentação da base, e conexão em série;

d) Resposta de frequência: mínimo de 50 Hz a 17000 kHz;

e) Impedância: no mínimo 1kΩ

f) Diagrama polar: cardioide

g) Impedância de saída: no mínimo 600Ω ± 20% a 1KHz (balanceada);

h) Relação sinal ruído: melhor que 68dB;

i) SPL: pelo menos, entre 70 e 130dB;

j) Soquete XLR ou similar para conexão de haste de microfone.

(grifo nosso)

No entanto, a resposta desta Douta Comissão nega os argumentos da impugnação desta Recorrente VISUAL e ratifica as especificações técnicas descritas no edital, afirmando que, dentre outras empresas, a Recorrida RIOLE atende plenamente as especificações exigidas, conforme transcrito abaixo:

Alega a Empresa Impugnante que as especificações constantes da letra "c" à letra "i" de ambos os subitens 3.8.3 e 3.8.1 direcionam o certame para um único fabricante, supostamente, a SHURE. Entretanto, gostaríamos de destacar que as especificações detalhadas no Termo de Referência não excluem outras marcas e produtos do certame.

Além da SHURE, é de ciência do mercado que produtos das marcas TELEVIC CONFERENCE e RIOLE PROMIC, por exemplo, também atendem plenamente as especificações exigidas. Ressaltamos que as

MATRIZ: Rua Rio Espera, 368 | Carlos Prates | Belo Horizonte-MG | 30710-260
+55 31 3270-8000 | visual.com.br | visual@visual.com.br

288

especificações foram elaboradas de forma a permitir a participação de concorrentes que ofereçam soluções equivalentes.

O edital foi redigido com base na necessidade específica do projeto, sem intenção de restringir a concorrência. Em outras palavras, as especificações técnicas detalhadas no edital foram justificadas com base nas necessidades específicas do projeto, visando atender aos requisitos de desempenho e qualidade necessários.

Portanto, com base no conjunto de evidências ora elencadas, não há o que se falar em erro ou falha da especificações do edital.

Por fim, caso este órgão, após a fase recursal, optar por declarar a RIOLE vencedora, concretizando o fornecimento dos equipamentos descritos em sua proposta e divergentes do edital, estará ferindo de morte os princípios constitucionais da vinculação ao instrumento convocatório e ao julgamento objetivo insculpidos no art. 5º da Lei n.º 14.133/21, agindo, portanto, em flagrante ilegalidade e parcialidade.

Fato é que, a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital ao qual se acha estritamente vinculada, ou seja, o edital uma vez publicado, faz lei entre as partes e, como tal, vincula aos seus termos, tanto aos licitantes, quanto a Administração que o publicou.

Para Marçal Justen Filho:

> [...] a Administração tem liberdade para escolher as condições sobre o contrato futuro. Porém, deverá valer-se dessa liberdade com antecedência, indicando exaustivamente suas escolhas. Tais escolhas serão consignadas no ato convocatório da licitação, que passará a reger a conduta futura do administrador. Além da lei, o instrumento convocatório da licitação determina as condições a serem observadas pelos envolvidos na licitação. A vinculação ao instrumento convocatório complementa a vinculação à lei. (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 9. ed. São Paulo: Dialética, 2002, p. 64).

Para Cretella Júnior:

> [...] o edital vincula a Administração e o administrado. Desse modo, a Administração tem de seguir à risca o estabelecido no edital ("suporta as regras que editaste"), o que significa que o poder público não pode alterar "as regras do jogo" durante as sucessivas fases do procedimento prévio seletivo: a) exigindo, por exemplo, o preenchimento de requisitos outros, além dos fixados; b) alterando o critério para julgamento das propostas; c) adjudicando o contrato a colocados abaixo do primeiro classificado. (Das Licitações Públicas. 17. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2004, p. 142).

O Judiciário tem sido categórico ao repelir todo e qualquer ato administrativo que tenha sido praticado sem a observância de tais princípios.

- **Jurisprudência do SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

> DECISÃO DO TRIBUNAL A QUO EM CONSONÂNCIA COM A JURISPRUDÊNCIA DO STJ. REGRAS EDITALÍCIAS VINCULAM A ADMINISTRAÇÃO E OS CANDIDATOS PARTICIPANTES DO CERTAME. PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO DO EDITAL. JURISPRUDÊNCIA DOMINANTE. VIA ESCOLHIDA NÃO SE PRESTA À PRODUÇÃO DE

MATRIZ: Rua Rio Espera, 368 | Carlos Prates | Belo Horizonte-MG | 30710-260
+55 31 3270-8000 | visual.com.br | visual@visual.com.br

289

PROVAS. RECURSO ORDINÁRIO EM MANDADO DE SEGURANÇA DESPROVIDO.
I - Da leitura do acórdão mencionado, conclui-se que a decisão proferida pelo Tribunal a quo não merece reparos, eis que se encontra em consonância com o entendimento estabelecido pelo Superior Tribunal de Justiça.
II - A jurisprudência dominante nesta Corte Superior é pacífica no sentido de que as regras editalícias, consideradas em conjunto como verdadeira lei interna do certame, vinculam tanto a Administração como os candidatos participantes. Desse modo, o concurso público deverá respeitar o princípio da vinculação ao edital.
III - Forçoso concluir que o acórdão proferido pelo Tribunal a quo não merece reparos, haja vista em consonância com o entendimento prevalente nesta Corte Superior.
IV - Não se presta a via escolhida como meio para produção de prova, além do que deve ser trazido de plano na exordial, não sendo suficiente o conjunto fático-probatório à conclusão pela existência de direito líquido e certo a amparar o pleito do impetrante e não sendo possível a dilação probatória em mandado de segurança.
V - Recurso desprovido.
(STJ - RMS 61.984/MA, Rel. Ministro FRANCISCO FALCÃO, SEGUNDA TURMA, julgado em 25/08/2020, DJe 31/08/2020) (grifo nosso)

- **Jurisprudência do TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

A aceitação de equipamento diferente daquele constante da proposta do licitante e com características técnicas inferiores às especificações definidas no termo de referência afronta o princípio da vinculação ao instrumento convocatório (arts. 3º e 41 da Lei 8.666/1993) e o princípio da isonomia, diante da possibilidade de as diferenças técnicas entre os bens influenciar não só no valor das propostas, como também na intenção de potenciais licitantes em participar do certame.
TCU - Acórdão 1033/2019-Plenário | Relator: AROLDO CEDRAZ

É certo, portanto, que os equipamentos ofertados pela RIOLE não cumprem com os requisitos impostos pela própria Câmara Municipal de Viana nos itens 3.11 e no item 3.10.1 do Termo de Referência – Anexo I do Edital, devendo haver a desclassificação da RIOLE, com fulcro no artigo 59, II da Lei de Licitações.

3.2. Do flagrante direcionamento do certame.

No que tange à Base de Microfone P10-DA1 (Tribuna), exigido no item 05 da tabela constante no subitem 2.1 do Termo de Referência do Edital, tem-se que foi impossível encontrar referências no mercado para o código P10-DA1.

Coincidentemente, ao analisar o produto ofertado pela Recorrida RIOLE, série de microfones P10, modelo P10-DA1, tem-se que este é exatamente o modelo solicitado no item 05, subitem 2.1 do Termo de Referência, produzido com exclusividade pela Recorrida Riole:

MATRIZ: Rua Rio Espera, 368 | Carlos Prates | Belo Horizonte-MG | 30710-260
+55 31 3270-8000 | visual.com.br | visual@visual.com.br

290



SISTEMAS DE CONFERÊNCIAS

Microfone Promic Série P10

Modelo P10-DA1



Sobre o Produto

A série de microfones P10 para conferências é o que há de mais moderno em sistemas de conferências.

Vantagens do Sistema

- ✓ O moderno sistema de Mixagem Digital integrado na base processadora do microfone permite que um número ilimitado de microfones possa operar simultaneamente utilizando um simples mixer.
- ✓ Devido ao seu funcionamento automático garante a eliminação das desagradáveis microfonias.
- ✓ Através do Processador Promic série P10 e de seu Software é possível gerenciar todos os microfones do sistema.

Modelo P10-DA1

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

Base processadora digital de microfone para tribuna, e microfone de eletreto tipo gooseneck com anel luminoso indicador de status da unidade.

• Acabamento:	Plástico ABS alto impacto e Metal
• Dimensões da base:	10,5 cm X 16 cm X 6 cm
• Dimensão do microfone/haste:	70cm
• Peso total:	600g
• Cor:	Cinza ou Preto
• Resposta de Freqüência:	20 Hz a 20 kHz
• Impedância:	1K Ω
• Diagrama polar (base e haste):	Cardióide
• Tipo de Cápsula:	Condensador (eletreto)
• Impedância de saída:	600 Ω ± 20% a 1KHz (balanceada)
• SPL máximo:	127 dB
• Relação sinal ruído:	melhor que 68 dB
• Faixa dinâmica (ranger):	100 dB
• Atenuação em estado mute:	> 60 dB
• Jack de conexão do microfone:	XLR com impedância de 1KΩ e alimentação phantom
• Consumo standby:	≤ 4mA
• Consumo em operação:	≤15mA
• Sensibilidade:	62dB (0dB = 1V/microbar a 1kHz)

- Controle digital dos microfones por software com sistema de solicitação de palavra.
- Processamento digital microcontrolado com ALC (automatic level control).
- Filtro de rádio freqüência embutido em cada base processadora.
- Espuma protetora da cápsula (sistema anti-pump).
- Anel luminoso indicador de status na extremidade do microfone na cor vermelha (haste destacável).
- Botão luminoso para ativar e desativar o microfone.
- Dois plugues RJ45 e cabo para interligação em série de alimentação, áudio e dados (não necessita pilha ou bateria);
- Configuração de botão ativo ou inativo.
- Acompanha haste de microfone gooseneck compatível e com 70cm de comprimento (conexão XLR).

Fato é que, sendo tal equipamento de fabricação exclusiva da empresa RIOLE que, inclusive, foi a licitante declarada vencedora do referido certame, fica evidenciado o flagrante direcionamento para um único fabricante, detentora exclusiva do modelo de microfone P10-DA1.

Tal exigência afronta os princípios da isonomia, da razoabilidade, da proporcionalidade, da proposta mais vantajosa e da necessária competitividade. Isso porque limita a participação de outras

MATRIZ: Rua Rio Espera, 368 | Carlos Prates | Belo Horizonte-MG | 30710-260
+55 31 3270-8000 | visual.com.br | visual@visual.com.br

empresas fornecedoras de produtos similares, que são referência no mercado e desempenham a mesma funcionalidade/qualidade, o que compromete a disputa entre os concorrentes e caracteriza direcionamento do certame, decorrente de detalhamento excessivo e ilegal da especificação técnica dos respectivos equipamentos, atraves da especificação, no edital, do modelo do referido item.

A legislação que dispõe sobre a matéria estabelece, dentre as vedações direcionadas aos agentes públicos nos atos de convocação, a inclusão de cláusulas ou condições que estabeleçam preferências e tratamentos direcionados.

Nesse sentido, a lei de licitações é clara ao proibir a realização de licitação cujo objeto inclua bens com especificações exclusivas. Como exceção, ressalva-se a hipótese em que somente determinada marca se mostra apta a atender o interesse público, desde que devidamente justificado (art. 41, I da Lei 14.133/2021). Assim, qualquer restrição em relação ao objeto da licitação deve ter como fundamento razões aptas a justificarem que a finalidade e o interesse público reclamam por tal exigência de forma irremediável. Sem tal justificativa a restrição deve ser tomada por ilegal (inteligência do artigo 9º, I, letra "a" da Lei nº. 14.133/2021). No caso em tela, mostra-se ausente tal justificativa.

Não basta à Administração a definição das condições técnicas que deverão estar presentes no equipamento, deve-se buscar aquelas que, dentro da segurança de execução estabelecida, menor cerceamento tragam à competição. É o que se denomina, na doutrina de Marçal Justen Filho, de aplicação da teoria da "*restrição mínima possível*".

Deve-se identificar e utilizar o patamar mínimo que permite estabelecer a segurança da execução do objeto. O objetivo é ampliar a possibilidade de competição, de forma a abarcar todos aqueles que pelo menos, minimamente, estão aptos a atender os níveis técnico e de qualidade esperados.

Caso esta d. Comissão mantenha o seu posicionamento com relação à descrição restritiva do objeto supramencionados, chegaremos à inarredável conclusão de que o procedimento licitatório adotado por essa D. Comissão é inadequado o que implicaria em necessidade de anulação do presente certame.

Isso porque, não sendo possível a concorrência, haja vista que apenas uma empresa fabricante, entre as tantas existentes no mercado, consegue fornecer o equipamento do modelo P10-DA1 especificado no edital, temos que a compra não poderia ser realizada por meio de pregão eletrônico, e sim, por inexigibilidade.

Sendo constatada a exclusividade do equipamento licitado, a licitação seria inexigível, conforme previsão expressa do artigo 74, I da Lei 14.133/2021, *verbis*:

> Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
> I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

É certo, portanto, que a licitante RIOLE deve ser desclassificada. Caso contrário, haverá preferência injustificada por determinada marca, em desacordo com os arts. 9°, I, letra "a" e 11, I e II, da Lei nº 14.133/2021, bem como em desacordo com o princípio do julgamento objetivo.

MATRIZ: Rua Rio Espera, 368 | Carlos Prates | Belo Horizonte-MG | 30710-260
+55 31 3270-8000 | visual.com.br | visual@visual.com.br

292

3.3. Inconformidade do Prazo de Validade da Proposta apresentada pela Recorrida em relação ao Edital.

O Edital determina em seus itens 6.1 e 19.1 (Termo de Referência) o prazo de validade da proposta a ser apresentada pelas licitantes, qual seja, de 90 (noventa) dias corridos, vejamos:

> Edital
>
> 6 - DO PRAZO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS
>
> 6.1 - O prazo de validade das propostas será de 90 (noventa) dias corridos, contados da data limite para o acolhimento das mesmas, conforme indicado neste edital.
>
> Termo de Referência
>
> 19.1. A proposta terá validade de 90 (noventa) dias.

Contudo, o prazo de validade da proposta da RIOLE é de somente 30 (trinta) dias corridos:

	adequada para o serviço.				
VALOR GLOBAL DO LOTE 01	**Por extenso:** duzentos e oitenta e quatro mil e quinhentos reais				**R$ 284.500,00**

1.2 - Documentos exigidos para Habilitação (conforme itens 12.4, 12.5, 12.6 e 12.7 do Termo de Referência).

1.3 - Dados Complementares para Assinatura do Contrato.

2 - O prazo de validade desta proposta é de 30 (trinta) dias corridos, contados da data limite para o acolhimento da mesma.

3 - Os preços ora propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, benefícios, tributos, contribuições, seguros e licenças de modo a se constituírem à única e total contraprestação pelo fornecimento dos bens.

Atenciosamente,

Colombo, 09 de fevereiro de 2024.

ELOIR ANTONIO MORO:08067856915

Assinado de forma digital por ELOIR ANTONIO MORO:08067856915

Ora, quando da elaboração do Edital, este órgão estabeleceu critérios objetivos, detalhadamente especificados, bem como de julgamento técnico a fim de atender aos princípios do julgamento objetivo e da igualdade entre os licitantes.

Nesse sentido, nos termos do artigo 14, III, "b" do Decreto 11.246/22, é dever do pregoeiro verificar a conformidade da proposta mais bem classificada com os requisitos estabelecidos no edital, de forma que o julgamento seja pautado pelos critérios objetivos e uniformes apresentados pela legislação e pelo edital.

MATRIZ: Rua Rio Espera, 368 | Carlos Prates | Belo Horizonte-MG | 30710-260
+55 31 3270-8000 | visual.com.br | visual@visual.com.br

293

No entanto, caso este órgão acate a proposta da RIOLE com a validade de 30 (trinta) dias, estará julgando o presente certame de forma diversa à disposta no edital e na lei, ferindo os princípios constitucionais da vinculação ao instrumento convocatório e ao julgamento objetivo insculpidos no art. 5º da Lei n.º 14.133/21, motivo pelo qual deve ser a RIOLE desclassificada, com fulcro no artigo 59, V da Lei de Licitações.

3.4. Insuficiência de Comprovação da Qualificação Técnica pela Recorrida RIOLE.

A exigência de apresentação de atestados de fornecimento anterior, como forma de comprovação da capacidade técnica da licitante, encontra respaldo legal no artigo 62, c/c artigo 67 da Lei 14.133/21, os quais dispõem que:

> Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:
> [...]
> II - técnica;
> [...]

> Art. 67. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a:
> [...]
> II - certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 desta Lei;
> III - indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

Segundo a dicção do preceito supratranscrito, impõe-se ao licitante a comprovação prévia, tanto da "capacidade técnico operacional" como da "capacidade técnico-profissional", como condição para participar da licitação. A qualificação técnica operacional, que é a que nos interessa, consiste em comprovação de que a licitante participara anteriormente de contrato cujo objeto era similar ao previsto para a contratação almejada pela Administração.

Dessa forma, a empresa interessada em adjudicar o objeto da licitação deverá comprovar, previamente, na fase de habilitação, reunir os requisitos mínimos que permitam honrar e cumprir o contrato que será celebrado. À Administração, por sua vez, cabe verificar se o equipamento descrito no atestado de capacidade técnica possui similaridade com o equipamento licitado.

Ocorre que, no presente caso, a Pregoeira decidiu declarar como vencedora do certame a licitante RIOLE, não obstante esta tenha deixado de comprovar sua qualificação técnica, haja vista que apresentou Atestados de Capacidade Técnica, em desconformidade com os artigos 62, I e 67, II e III da Lei 14.133/21, bem como com as exigências contidas no item 16.8.3. do Edital, que determina:

MATRIZ: Rua Rio Espera, 368 | Carlos Prates | Belo Horizonte-MG | 30710-260
+55 31 3270-8000 | visual.com.br | visual@visual.com.br

CÂMARA MUNICIPAL
fl. 294

Item 16.8.3.
Apresentar atestados ou certidões de capacidade técnica em nome da licitante, pessoa jurídica, e fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão da licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e a devida assistência técnica durante a garantia.

Analisando a documentação apresentada pela Recorrida RIOLE, tem-se que todos os atestados descumprem, de forma inequívoca, as exigências do Edital, sendo impossível certificar se a Recorrida RIOLE possui capacidade de fornecer o objeto do certame, senão vejamos:

→ Atestado fornecido pelo TJAP: não descreve o objeto e nem os quantitativos fornecidos;

→ Atestado fornecido pelo TJPR: foi assinado pelo Consórcio Riole e Kenta, que possui CNPJ diverso do CNPJ da Recorrida RIOLE, além de não descrever os Terminais/Microfone para Votação, somente solução de áudio e vídeo;

→ Atestado fornecido pela Construtora Cidade Bela: o atestado não descreve Microfone Gooseneck, software de gravação, software de controle da sessão, suporte para Câmera PTZ, entre outros itens previstos no objeto da licitação;

→ Atestado fornecido pelo TJPR2: o atestado menciona apenas mesa de som e microfone, não descreve o restante da solução, tais como: software de gravação, software de controle da sessão e demais itens da solução detalhados no objeto do referido edital;

→ Atestado fornecido pelo TJPR1: apresenta solução divergente da solução pretendida pela Câmara Municipal de Viana, não comprova o fornecimento de bases de microfone e votação, sendo o referido atestado emitido para o consórcio firmado entre as empresas Riole e Kenta;

→ Atestado fornecido pelo CREA/ES: o atestado não dispõe da solução de gravação, suporte para Câmeras PTZ, Servidor central de controle e processamento, entre outros itens pretendidos pela Câmara de Viana, ou seja, divergente do objeto ora licitado;

→ Atestado fornecido pela Câmara Legislativa: o atestado é somente de áudio e vídeo, não comprovando o fornecimento de microfones e bases, sistema de gravação, Câmeras PTZ e respectivos suportes, etc. sendo, também, improprio para comprovar a capacidade tecnica da Recorrida RIOLE.

→ Atestado fornecido pela Câmara Municipal de Pinhais: o atestado não comprova o fornecimento das Câmeras PTZ, bases e microfones para os Parlamentares, além do Servidor Central, Rack, Conversores, entre outros equipamentos pretendidos pela Câmara de Viana;

→ Atestado fornecido pela Câmara Municipal de Colombo: o referido documento é inválido para ser utilizado como Atestado de Capacidade Técnica, sendo esta informação destacada no próprio documento, conforme Resolução 1.025/2009, anexo IV, ademais o objeto relativo ao referido documento é totalmente diverso do escopo pretendido pela Câmara de Viana.

Nesse sentido, caso a Recorrida RIOLE venha a ser adjudicada no objeto do referido certame, esse Órgão estará ferindo de morte os princípios constitucionais da vinculação ao instrumento convocatório e ao julgamento objetivo insculpidos no art. 5º da Lei n.º 14.133/21, agindo, portanto, em flagrante ilegalidade.

MATRIZ: Rua Rio Espera, 368 | Carlos Prates | Belo Horizonte-MG | 30710-260
+55 31 3270-8000 | visual.com.br | visual@visual.com.br

CÂMARA MUNICIPAL
Fl. 295

O judiciário tem sido categórico ao repelir todo e qualquer ato administrativo que tenha sido praticado sem a observância de tais princípios. Neste sentido, citamos algumas decisões proferidas pelo Superior Tribunal de Justiça:

> A aceitação de equipamento diferente daquele constante da proposta do licitante e com características técnicas inferiores às especificações definidas no termo de referência afronta o princípio da vinculação ao instrumento convocatório (arts. 3º e 41 da Lei 8.666/1993) e o princípio da isonomia, diante da possibilidade de as diferenças técnicas entre os bens influenciar não só no valor das propostas, como também na intenção de potenciais licitantes em participar do certame.
> TCU - Acórdão 1033/2019-Plenário | Relator: AROLDO CEDRAZ

> ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. EDITAL. CAPACIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA. ÍNDICES MÍNIMOS APLICADOS.
> 1. No presente caso, o Município de Porto Alegre publicou edital para a realização de licitação, na modalidade de concorrência, para o registro de preços destinado a compra de material de consumo hospitalar e ambulatorial.
> 2. O Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul anulou a decisão que inabilitou a empresa no certame, sob o fundamento de que os índices utilizados para aferir a capacidade econômica dos concorrentes, constantes da Ordem de Serviço 7/1999 (anexo III do edital), foram aplicados sem justificativa concreta no procedimento licitatório.
> 3. Editada a Ordem de Serviço 7/1999, que esclarece quais os índices contábeis mínimos a serem exigidos no processo de habilitação para a comprovação da capacidade econômico-financeira dos licitantes, e tendo a Administração municipal observado a referida norma, tal como expresso no edital, conclui-se que os índices exigidos já se encontram devidamente justificados, estando satisfeito o requisito do art. 31, § 5º, da Lei 8.666/1993.
> 4. Nessa fase do procedimento licitatório, o afastamento dos requisitos estabelecidos no edital privilegia a autora em detrimento dos demais interessados no certame, ferindo o princípio da isonomia dos concorrentes.
> **5. O princípio da vinculação ao edital restringe o próprio ato administrativo às regras editalícias, impondo a inabilitação da empresa que descumpriu as exigências estabelecidas no ato convocatório.**
> 6. Recurso Especial provido.
> (STJ - REsp 595.079/RS, Rel. Ministro HERMAN BENJAMIN, SEGUNDA TURMA, julgado em 22/09/2009, DJe 15/12/2009) (grifos nossos)

Fato é que, a Recorrida RIOLE descumpriu flagrantemente exigência clara do edital, constante no item 16.8.3, quando não comprova sua capacidade técnica, uma vez que os atestados apresentados pela mesma não atendem aos requisitos editalícios, merecendo a Recorrida ser desclassificada, conforme impõe o artigo 59, V da Lei de Licitações.

3.5. Insuficiência de Comprovação da Qualificação Econômico Financeira pela RIOLE.

O Edital estabelece no item 16.8.4 as regras para comprovação da qualificação econômico-financeira das empresas licitantes:

MATRIZ: Rua Rio Espera, 368 | Carlos Prates | Belo Horizonte-MG | 30710-260
+55 31 3270-8000 | visual.com.br | visual@visual.com.br

CÂMARA MUNICIPAL 296

> 16.8.4. Da habilitação econômico-financeira:
> a) O fornecedor deverá apresentar balanço patrimonial, **demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis** dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
> (grifo nosso)

Observa-se que a exigência de apresentação do balanço patrimonial e respectivas demonstrações contábeis como forma de comprovação da qualificação econômico-financeira encontra respaldo legal no art. 69, I da Lei 14.133/21, que dispõe:

> Art. 69. A habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos previstos no edital, devidamente justificados no processo licitatório, e será restrita à apresentação da seguinte documentação:
> I - balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

Primeiramente, cumpre esclarecer que as demonstrações contábeis obrigatórias compreendem todos os documentos imprescindíveis para identificar as movimentações financeiras da empresa. Tais documentos, previstos na Lei 6.404/76, são: balanço patrimonial, demonstração do resultado do exercício (DRE), demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados (DLPA), demonstração de fluxo de caixa (DFC), Demonstração do Valor Adicionado (DVA) e Notas Explicativas.

Analisando os documentos apresentados pela Recorrida RIOLE, constata-se que esta não anexou o Demonstrativo de Fluxo de Caixa (DFC) referente aos anos de 2021 e 2022. A Recorrida somente fez referência à DFC em suas notas explicativas, no entanto, não publicou/anexou a DFC à sua documentação.

De acordo com o art. 176, §6º da Lei 6.404/76, *"a companhia fechada com patrimônio líquido, na data do balanço, superior a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) será obrigada à elaboração e publicação da demonstração dos fluxos de caixa"*.

No entanto, a Recorrida RIOLE, que em 2021 possuía patrimônio líquido de R$ 7.523.130,86 e em 2022 possuía patrimônio líquido de R$ 9.069.666,80, muito superior a R$ 2.000.000,00, deixou de apresentar a DFC para os exercícios de 2021 e 2022.

Como se não bastasse, a Recorrida RIOLE também não apresentou de forma adequada a Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados (DLPA). Nesse sentido, o Art. 186 da Lei 6.404/76 estabelece que a Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados deve discriminar, entre outros pontos, o montante do dividendo por ação do capital social. No entanto, a Recorrida RIOLE apresentou a DLPA apenas do exercício de 2021, deixando de cumprir na integra as exigências do edital, ou seja, não apresentou a DLPA referente ao exercício de 2022.

Destaca-se que é através da DLPA que é possível identificar a quantidade de impostos pagos pela empresa. Portanto, a DLPA é referência quando se trata de transparência de uma empresa.

Vale ressaltar que a não observância por parte da Câmara Municipal de Viana quanto à exigência prevista em Lei de comprovação da qualificação econômico-financeira para participação do

MATRIZ: Rua Rio Espera, 368 | Carlos Prates | Belo Horizonte-MG | 30710-260
+55 31 3270-8000 | visual.com.br | visual@visual.com.br

CÂMARA MUNICIPAL
Fls. 297

certame, poderá gerar custos futuros elevados, além de afrontar os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao Edital.

É certo, portanto, que as demonstrações contábeis apresentadas pela Recorrida RIOLE não respeitam o disposto no art. 69, I da Lei 14.133/21, nem mesmo cumprem com os requisitos impostos por este órgão no item 16.8.4 do Edital, merecendo a Recorrida RIOLE ser desclassificada, conforme imposição do artigo 59, V da Lei de Licitações.

4. CONCLUSÃO.

Por todo exposto, requer-se seja o presente recurso julgado procedente, com a desclassificação da proposta apresentada pela Recorrida RIOLE, eis que elaborada em desconformidade com a Lei e com o Edital, e a consequente invalidação dos atos posteriores insuscetíveis de aproveitamento, conforme orienta o §3º do art. 165 da Lei 14.133/21.

Outrossim, lastreada nas inequívocas razões recursais aqui destacadas, requer-se que essa Douta Comissão de Licitação reconsidere sua decisão e, na hipótese em contrário, escale o presente recurso, devidamente informado, à autoridade superior competente, em conformidade com o §2º do art. 165 da Lei 14.133/21.

Em sendo negado provimento ao presente recurso, também pela autoridade superior, esta Recorrente VISUAL requer cópia integral e imediata do referido processo, para que o mesmo seja submetido à análise e parecer dos competentes órgãos fiscalizadores.

Pede deferimento.

Belo Horizonte, 19 de fevereiro de 2024.

JOAQUIM AMORIM PEREIRA:42767091649

Assinado de forma digital por JOAQUIM AMORIM PEREIRA:42767091649
Dados: 2024.02.19 19:56:42 -03'00'

VISUAL SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA.

CNPJ: 23.921.349/0001-61

MATRIZ: Rua Rio Espera, 368 | Carlos Prates | Belo Horizonte-MG | 30710-260
+55 31 3270-8000 | visual.com.br | visual@visual.com.br

Câmara Municipal
Fl. 298
Viana/ES

Processo Administrativo nº 1407/2023
Referência: Recurso Administrativo no Pregão Eletrônico nº 01/2024
Consulente: Presidente da Câmara Municipal de Viana
Assunto: Resposta ao recurso administrativo interposto pela empresa VISUAL SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA.
ID. TCES Nº 2024.073L0200001.01.0001

DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO

EMENTA: Recurso administrativo interposto pela empresa VISUAL SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA., face a declaração da empresa RIOLE ELETRÔNICA LTDA. como vencedora do Lote 01. Processo Administrativo nº 1407/2023. Pregão Eletrônico nº 01/2024. Admissibilidade. Opinião pelo deferimento do recurso.

1. RELATÓRIO

Trata-se de recurso administrativo interposto pela empresa VISUAL SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA. contra a decisão exarada no Pregão Eletrônico nº 01/2024, que julgou as propostas e declarou a proposta da empresa RIOLE ELETRÔNICA LTDA. como vencedora do Lote 01, para execução do contrato de aquisição de material com a prestação de serviço de automação para o novo Plenário da Câmara Municipal de Viana, com controle de microfones, painel eletrônico de votação, gerenciamento de gravação e *streaming* de vídeo, sistema de sonorização, sistema de vídeo produção e sistema de computadores.

A parte recorrente requer que a presente Comissão de Licitações reconsidere a decisão anterior, de forma que seja desclassificada a proposta apresentada pela recorrida, sob o argumento de que foi apresentada em desconformidade com o Edital e com a legislação vigente.

Requer também que, por consequência, sejam invalidados os atos posteriores insuscetíveis de aproveitamento.

Recebido o recurso administrativo por esta Comissão de Contratações da Câmara Municipal de Viana, a esta compete a decidir, com observância ao art. 165, §2º, da Lei 14.133/2021.

É o relatório.

Câmara Municipal
Fl. 299
Viana/ES

2. CONTEXTO FÁTICO E ALEGAÇÕES RECURSAIS

O Processo Administrativo n.º 1407/2023 (Pregão Eletrônico nº 01/2024) é procedimento administrativo voltado à contratação de empresa para aquisição de material com prestação de serviços para automação do plenário da Câmara Municipal de Viana, conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência, submetido à apreciação do Presidente da Câmara, e que teve o seguimento autorizado.

No dia 19 de janeiro de 2024, através do sistema do Portal de Compras Públicas, e seu sítio eletrônico, a Câmara Municipal de Viana tornou público seu interesse em obter propostas de eventuais interessados.

No dia 09 de fevereiro de 2024, a empresa RIOLE ELETRONICA LTDA. foi habilitada e declarada vencedora para o Lote 01 do Pregão Eletrônico nº 01/2024. No mesmo dia a empresa VISUAL SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA. declarou sua intenção de interpor recurso.

No dia 20 de fevereiro de 2024, a empresa VISUAL SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA., ora recorrente, interpôs recurso referente ao Lote 01, endereçado a esta Comissão de Contratações.

Alega a VISUAL, em suas razões recursais:

a) Inconformidades técnicas da solução ofertada pela RIOLE em relação ao Edital, com equipamentos ofertados pela empresa sendo aquém dos requisitos técnicos requeridos pela Câmara Municipal de Viana, sendo estes os itens 3.11 (Distribuidor *Ethernet*) e 3.10.1 (Microfone Tipo *Gooseneck*);

b) Existência de direcionamento do certame em relação ao Item 05 do Lote 01 (Base de Microfone P10-DA1);

c) Inconformidade com o prazo de validade da proposta da empresa RIOLE, de 30 (trinta) dias, comparado com a validade editalícia de 90 (noventa) dias;

d) Insuficiência de comprovação de qualificação técnica pela RIOLE, sob a alegação de que esta apresentou Atestados de Capacidade Técnica em desconformidade com os artigos 62, I e 67, II e III da Lei 14.133/21 e com as exigências do item 16.8.3. do Edital;

e) Insuficiência de comprovação da qualificação econômico-financeira pela RIOLE, em suposta desconformidade com o item 16.8.4 do Edital.

Portanto, a empresa recorrente VISUAL SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA. requer que seja desclassificada a proposta apresentada pela Recorrida RIOLE, bem como consequente invalidação dos atos posteriores insuscetíveis de aproveitamento, por meio de reconsideração da decisão desta Comissão de Contratações.

Câmara Municipal
Fl. 200
Viana/ES

3. DOS ASPECTOS JURÍDICOS SOBRE AS ALEGAÇÕES RECURSAIS

Avaliar-se-ão os requisitos de admissibilidade e mérito do recurso.

3.1. Juízo de Admissibilidade

Valendo-nos da classificação dos requisitos de admissibilidade consagrados em lições de BARBOSA MOREIRA, José Carlos, observemos os requisitos intrínsecos de cabimento, legitimidade para recorrer e interesse recursal; após, observemos os requisitos extrínsecos de tempestividade, preparo, regularidade formal e inexistência de fato extintivo ou impeditivo do direito de recorrer.

Acerca do **cabimento**, cabe ressaltar que, de acordo com a lição de GONÇALVES, Marcus Vinicius Rios[1], *"recursos são apenas aqueles criados por lei. O rol legal é* numerus clausus, *taxativo. Recurso cabível é aquele previsto no ordenamento jurídico e, nos termos da lei, adequado contra a decisão. Esse requisito aproxima-se da possibilidade jurídica do pedido, que integra o interesse de agir".*

No caso em voga, a parte recorrente optou por impugnar a decisão que julgou a empresa RIOLE como vencedora do Lote 01 do Pregão Eletrônico nº 01/2024 através de recurso administrativo; o recurso cabível para casos referentes a julgamento de propostas é aquele disposto no art. 165, I, *b*, da Lei nº 14.133/2021, meio recursal adequadamente elencado pela Recorrente. Também, consideremos que o §2º do mesmo artigo determina que o recurso deverá ser dirigido à autoridade que proferiu a decisão, determinação esta corretamente observada pela parte recorrente, afastando a aplicação do art. 63, II, da Lei 9.784/1999. Portanto, atestamos que ***o recurso é cabível.***

Acerca da **legitimidade recursal**, apregoa o art. 58, I, da Lei nº 9.784/1999 que têm legitimidade para interpor recurso administrativo os titulares de direitos e interesses que forem parte no processo. O art. 63 da mesma lei dispõe que não será conhecido recurso interposto por quem não seja legitimado para recorrer. Pois bem, considerando que a empresa VISUAL SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA. se encontra no rol de empresas participantes do certame, atestamos ser esta ***parte legitimada para recorrer.***

O último dos requisitos intrínsecos é o **interesse recursal**, descrito por GONÇALVES com a necessidade de que *"por meio do recurso, se possa conseguir uma situação mais favorável do que a obtida com a decisão ou a sentença"*[2]. Observamos que existe inconformidade da recorrente com a decisão administrativa, que se dá por conta da

[1] Direito processual civil esquematizado. – 9. ed. – São Paulo : Saraiva Educação, 2018. p. 764.
[2] op. cit. p. 766

Câmara Municipal
Fl. 301
Viana/ES

classificação de concorrente diversa, alegando vícios que prejudicaram sua atuação. Sob um ponto de vista hipotético, eventual reforma da decisão teria o condão de melhorar sua situação atual, o que configura como ***existente o interesse de agir.***

Avançando para os requisitos extrínsecos de admissibilidade, passemos ao primeiro destes: a **tempestividade.**

É sabido por todos os operadores do Direito que o recurso deve ser interposto dentro do prazo legal, condição indispensável para a organização adequada dos procedimentos, manutenção da ordem e da segurança jurídica. A Nova Lei de Licitações, enquanto lei especial, cria exceção à regra do art. 59 da Lei nº 9.784/1999, que propriamente ressalva os prazos de lei específica, apregoando expressamente o clássico primado *lex specialis derogat generali.*

Para os recursos administrativos em procedimentos licitatórios ou até mesmo em aquisições por compra direta, aplica-se o prazo de três dias úteis, contado da data de intimação ou da lavratura da ata, vide o art. 165, I, da Lei 14.133/2021. A contagem de prazos é feita excluindo o dia do começo e incluindo o do vencimento, na forma expressa do art. 66 da Lei nº 9.784/1999 e consagrada no Código Civil (art. 132) e Código de Processo Civil (art. 224).

Consideremos que, na data de 15 de fevereiro de 2024, o prazo para recursos no Lote 01 foi definido pela pregoeira para 20 de fevereiro de 2024 às 18:00, com limite de contrarrazão para 26 de fevereiro de 2024 às 18:00. A empresa VISUAL enviou recurso para o Lote 01 no dia 20 de fevereiro de 2024, precisamente às 08:34.

Valendo-nos da regra legal de contagem de prazos, bem como considerando que a lei demanda a contagem em dias úteis, apontamos que o último dia do prazo para a interposição do recurso realmente seria o dia 20 de fevereiro de 2024, mesmo dia em que foi interposto o recurso administrativo ora em análise. Com base nisto, e no disposto no art. 63, I da Lei nº 9.784/1999, há de se considerar que ***o recurso é tempestivo.***

No tocante à **regularidade formal**, há de se apontar que a regra é que os recursos sejam interpostos de forma escrita, como no caso em voga. Ademais, só serão conhecidos os recursos que apresentem as razões, apresentadas em sua totalidade quando da interposição. Nessa toada, observamos que o recurso interposto apresentou razões, que na forma do art. 165, §1º, I, da Nova Lei de Licitações, devem ser apresentadas no prazo regular de interposição. Assim, atestamos que o ***recurso está formalmente regular***, bem como que resta operada a *preclusão consumativa*, estando vedada desde a interposição a modificação, aditamento ou o acréscimo às razões ora apresentadas.

Câmara Municipal
Fl. 302
Viana/ES

Por fim, acerca da inexistência de fato extintivo ou modificativo do direito de recorrer, que, na lição de GONÇALVES, se tratam dos *"pressupostos negativos de admissibilidade, isto é, circunstâncias que não podem estar presentes para que o recurso seja admitido. Os fatos extintivos são a renúncia e a aquiescência; o fato impeditivo é a desistência do recurso."*[3] Inexistem nos autos quaisquer manifestações da empresa recorrente inferindo desejo de renunciar ou desistir do recurso; também, sua intenção de recorrer está demonstrada através de contatos com a Administração na plataforma do Portal de Compras Públicas, na forma do art. 165, §1º, I, da Nova Lei de Licitações, afastando assim quaisquer noções de aquiescência da recorrente com a decisão, de forma expressa ou tácita. Estão, portanto, ***inexistentes fatos extintivos ou modificativos do direito de recorrer.***

As razões expostas fundamentam, por tanto, o juízo de admissibilidade no sentido de que ***o recurso deve ser conhecido.***

3.2 Juízo de Mérito

De início, vale ressaltar que diante da interposição do recurso no Pregão Eletrônico nº 01/2024, o colegiado da Comissão de Contratações se debruçou na análise das razões apresentadas no referido recurso e chegou às seguintes conclusões:

a) Inconformidade do Prazo de Validade da Proposta apresentada pela Recorrida em relação ao Edital

Em relação ao item 3.3 do recurso administrativo (Inconformidade do Prazo de Validade da Proposta apresentada pela Recorrida em relação ao Edital), convém a leitura do Item 6.1 do Edital do Pregão Eletrônico nº 01/2024, *in verbis:*

> 6.1 - O prazo de validade das propostas será de 90 (noventa) dias corridos, contados da data limite para o acolhimento das mesmas, conforme indicado neste edital.

Comparemos com o disposto na Proposta Comercial da empresa RIOLE, redação constante tanto da versão original quanto da atualizada:

> 2 - O prazo de validade desta proposta é de 30 (trinta) dias corridos, contados da data limite para o acolhimento da mesma.

Pois bem, observamos que a empresa RIOLE de fato apresentou prazo de validade de suas propostas em desconformidade com o determinado no Edital, de forma que, quando confrontados com as exigências do certame e as mudanças dos preços de

[3] op. cit. p. 770.

Câmara Municipal Fl. 303 Viana/ES

mercado no decurso do tempo, pode apresentar vantagem inobservada por outros licitantes. Neste sentido, cabe citar a Jurisprudência, com grifos nossos:

> Ementa: MANDADO DE SEGURANÇA – LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2010 – DESCLASSIFICAÇÃO DO AGRAVANTE – PROPOSTA APRESENTADA SEM A INDICAÇÃO DE PRAZO DE VALIDADE – DESCUMPRIMENTO DO EDITAL – "CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PRAZODE VALIDADE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS APRESENTADAS, INCLUSIVE NA ETAPA DE LANCES VERBAIS DO PREGÃO, QUE SERÁ DE, NO MÍNIMO, 60 (SESSENTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO" (ITEM 10.2.9) INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO – DECISÃO MANTIDA – RECURSO DESPROVIDO. **1. Não restando preenchido um dos itens do edital descabe a permanência do agravante no certame licitatório, sob pena de violação dos princípios da isonomia, legalidade e impessoalidade administrativa. 2. Aceitar que seja suprida a apresentação de determinado requisito é privilegiar um concorrente em detrimento de outros, o que feriria o princípio da igualdade entre os licitantes.** (TJ-PR. Agravo de Instrumento AI 6889003 PR 0688900-3. Publ. 01/02/2011)

Não resta dúvidas de que tal circunstância gera inobservância do Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório e da Igualdade entre os Licitantes, como bem leciona DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella[4]:

> Quando a Administração estabelece, no edital ou na carta-convite, as condições para participar da licitação e as cláusulas essenciais do futuro contrato, os interessados apresentarão suas propostas com base nesses elementos; ora, se for aceita proposta ou celebrado contrato com desrespeito às condições previamente estabelecidas, burlados estarão os princípios da licitação, em especial o da igualdade entre os licitantes, pois aquele que se prendeu aos termos do edital poderá ser prejudicado pela melhor proposta apresentada por outro licitante que os desrespeitou.
> Também estariam descumpridos os princípios da publicidade, da livre competição e do julgamento objetivo com base em critérios fixados no edital.

Com base nisto, consideramos que **prospera** a presente razão recursal.

b) Insuficiência de Comprovação da Qualificação Técnica

Acerca do item 3.4 (Insuficiência de Comprovação da Qualificação Técnica pela Recorrida RIOLE) do recurso apresentado, esta Comissão entendeu insuficientes as razões apresentadas para inabilitação da RIOLE, visto que da simples análise do Atestado de Capacidade Técnica produzido pela Câmara Legislativa do Distrito Federal em favor da Recorrida, é possível observar que se trata da execução de contrato de fornecimento e instalação de equipamentos de **som, áudio e imagem**, com a comprovação do fornecimento de microfones de conferência para delegados e para a Presidência da Casa, o que contradiz frontalmente o alegado pela Recorrente, que

[4] *Direito administrativo*. – 32. ed. – Rio de Janeiro: Forense, 2019. p. 775-776.

Câmara Municipal
Fl. 304
Viana/ES

afirma que "o atestado é somente de áudio e vídeo, não comprovando o fornecimento de microfones e bases".

Ademais, o item 16.8.3. do Termo de Referência do Edital da Câmara Municipal de Viana estabelece que os referidos atestados devem comprovar a "aptidão da licitante para o desempenho de atividade pertinente e **compatível em características**, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e a devida assistência técnica durante a garantia."

No que tange à compatibilidade, o Atestado de Capacidade ora citado é, sem prejuízo dos outros ora constantes, demonstração hábil de que a empresa recorrida operou contratos de suficiente similitude ao que ora se pretende com o Edital, e encontra respaldo no disposto no art. 67, I, da Lei nº 14.133/2021, *in verbis*:

> Art. 67. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a:
>
> I - apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor de atestado de responsabilidade técnica por **execução de obra ou serviço de características semelhantes**, para fins de contratação;

Dessa forma, e em homenagem ao Princípio da Razoabilidade, afastando o formalismo exacerbado, consideramos que **não prospera** a presente razão recursal.

c) Insuficiência de Comprovação da Qualificação Econômico Financeira

Em relação à reclamação 3.5 (Insuficiência de Comprovação da Qualificação Econômico Financeira pela RIOLE), baseando-se no entendimento da Procuradoria e da Secretaria de Finanças da Câmara Municipal de Viana, apesar do não envio pela empresa RIOLE do Demonstrativo de Fluxo de Caixa (DFC), exercícios 2021 e 2022, a análise da saúde econômico-financeira da empresa não foi prejudicada.

Além disso, no Edital, não foi especificada a exigência de envio do DFC. Importante frisar que os ditames editalícios se coadunam com as disposições do art. 69 da novel Lei de Licitações:

> Art. 69. A habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos previstos no edital, devidamente justificados no processo licitatório, e será restrita à apresentação da seguinte documentação:
>
> I - balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

Câmara Municipal
Fl. 305
Viana/ES

Contudo, não há razões para discordar do argumento da recorrente, fundado no fato de o próprio rol da Lei de regência diferenciar a demonstração dos fluxos de caixa da demonstração do resultado do exercício, conferindo, portanto, naturezas jurídicas distintas. Observemos o rol de Demonstrações Financeiras constantes do art. 176 da Lei nº 6.404/1976, em sua literalidade:

> Art. 176. Ao fim de cada exercício social, a diretoria fará elaborar, com base na escrituração mercantil da companhia, as seguintes demonstrações financeiras, que deverão exprimir com clareza a situação do patrimônio da companhia e as mutações ocorridas no exercício:
>
> I - balanço patrimonial;
> II - demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados;
> III - demonstração do resultado do exercício; e
> IV – demonstração dos fluxos de caixa; e (Redação dada pela Lei nº 11.638,de 2007)
> V – se companhia aberta, demonstração do valor adicionado.

A distinção entre as duas demonstrações é evidenciada na literatura contábil, a exemplo da lição de SALOTTI, Bruno Meirelles[5]:

> A demonstração de resultado é um relatório que evidencia, sumariamente, o resultado das operações realizadas pela organização ao longo de um período de tempo, podendo ser lucro ou prejuízo, se organização com fins de lucro; déficit ou superávit, se for uma organização sem fins lucrativos. Diferentemente do balanço patrimonial, que é um relatório estático (de fim de período), a demonstração de resultado abrange um período de tempo e, por essa razão, é considerada uma demonstração dinâmica.
>
> [...]
>
> A demonstração dos fluxos de caixa (DFC) evidencia as movimentações ocorridas em um importante recurso da organização: o caixa e os recursos equivalentes a caixa. Por meio dessa demonstração, espelham-se, resumidamente, as entradas e as saídas de caixa derivadas das atividades operacionais, das atividades de financiamento e das atividades de investimento ao longo de um período. Portanto, ela permite aos usuários obterem informações úteis sobre as origens e as alocações de caixa ao longo do período.

Observemos que as exigências constantes na Nova Lei de Licitações, com reprodução literal no Edital, são *numerus apertus*: a referência é literal à demonstração de resultado, mas a presença da conjunção aditiva "e" no art. 69, I, da Lei nº 14.133/2021, somada à interpretação sistemática, torna inequívoca a exigência da apresentação dos outros demonstrativos.

Entendeu-se, portanto, e consideradas a vinculação ao instrumento convocatório e a igualdade entre os licitantes, **procedente** esse ponto.

---

[5] *Contabilidade financeira*. São Paulo : Atlas, 2019. p. 66-68.

Câmara Municipal
Fl. 306
Viana/ES

d) Inconformidades técnicas do distribuidor ofertado pela Recorrida

Para o item 3.1 (Inconformidades técnicas da solução ofertada pela RIOLE em relação ao Edital), a reclamante afirma que a produto ofertado pela RIOLE (Distribuidor ETH com 16 portas com somente 10/100 Mbps e 2 portas 10/100/1000 Mbps) possui resposta de frequência incompatível com o item relacionado no Edital, uma vez que oferece apenas 2 portas 10/100/1000 Mbps.

A Comissão Permanente de Contratações, porém, subsidiada pela análise técnica da Secretaria de TI, refuta essa contestação, uma vez que no Edital não está especificada a quantidade mínima de portas 10/100/1000 Mbps. Observemos a letra do Edital:

> 3.11. DISTRIBUIDOR ETH: Distribuidor Ethernet de, no mínimo 16 canais com suporte a PoE com certificação da Anatel e portas com suporte de 10/100/1000 Mbps. Em virtude da tecnologia PoE deverá ser assegurada a alimentação de dispositivos em grandes potências, oferecendo alimentação de dispositivos com, pelo menos, 45w por porta Hi-Poe (no mínimo 02 portas).

Mais uma vez, lancemos mão da interpretação. A exigência trata de um mínimo de 16 canais com suporte a *PoE*, e (mais uma vez, uma conjunção aditiva importando a diferenciação dos objetos) portas com suporte a 10/100/1000 Mbps. Ora, não há que se considerar que, dada a redação, de que a exigência seja de que os dezesseis canais *PoE* sejam também portas com o suporte descrito.

Quando confrontada tal constatação com as especificações técnicas do distribuidor ora ofertado pela recorrida, é evidente que o equipamento atende às especificações, por conter 16 portas 10/100 Mbps com suporte *PoE* **e** 2 portas 10/100/1000 Mbps. Além disso, apresenta Tecnologia *Hi-Poe* com fornecimento de até 60 W nas portas 1 e 2, coadunando com a exigência do item 3.11, *in fine*, do Edital.

Mais ainda, segundo avaliação técnica do Secretário de TI, a existência de apenas uma porta 10/100/1000 Mbps já seria suficiente para suprir as necessidades da CMV.

Por estes argumentos, **não prospera** este argumento da Recorrente.

e) Inconformidades técnicas do microfone ofertado pela Recorrida

Continuando no item 3.1 do recurso, a Comissão Permanente de Contratações chegou à conclusão, subsidiada pela análise técnica da Secretaria de TI, de que provável erro de digitação na etapa de preparação do projeto básico, dificilmente percebido pelos membros desta Comissão, dada sua complexidade técnica, onde consta "mínimo de 50 Hz a 17000 kHz".

Câmara Municipal
Fl. 307
Viana/ES

Razoavelmente entende-se que deveria estar escrito "mínimo de 50 Hz a 17000 Hz", suprimido o prefixo métrico "k", que majora em mil vezes a frequência, tornando a referida especificação incompatível com as necessidades da CMV e com o nicho de mercado que se deseja alcançar. Tal especificação merece, portanto, aresto sob o ponto de vista técnico. Razão pela qual o argumento **prospera.**

f) Direcionamento do certame

Por último, no item 3.2 do recurso, é apontado possível direcionamento do certame licitatório, uma vez que a reclamante afirma que o item "Base de Microfone P10-DA1 (Tribuna)", exigido no item 05 da tabela constante no subitem 2.1 do Termo de Referência do Edital, se trata de modelo produzido especificamente pela RIOLE, constando, inclusive, em seu catálogo com essa exata descrição.

Após análise subsidiada pela opinião técnica, a Comissão Permanente de Contratações constatou que de fato, o código P10-DA1 não se trata de dado de especificação técnica, e sim um determinado modelo. Conforme o art. 41, I, *d*, da Lei de Licitações, a descrição do objeto por meio de modelo determinado é medida excepcional, com a finalidade específica de servir como referência.

Assim, considerando esta constatação, a Comissão entendeu como **procedente** o item 3.2 do recurso apresentado pela VISUAL SISTEMAS ELETRONICOS LTDA.

Findas as análises das razões de recurso interpostas pela Recorrente, a Comissão entende que ***o recurso seja provido.***

4. CONCLUSÃO

Ante todo o exposto, com base nas informações constantes nos autos e estritamente com relação ao Recurso Administrativo apresentado pela empresa VISUAL SISTEMAS ELETRONICOS LTDA. no Lote 01 do Pregão Eletrônico nº 01/2024, decide a Comissão Permanente de Contratações da Câmara Municipal de Viana:

- **CONHECER** do recurso interposto, em razão do atendimento dos requisitos de admissibilidade; e

- No mérito, considerá-lo parcialmente **PROCEDENTE**, tendo em vista a constatação de vícios insanáveis e da validade da maioria das alegações, bem como os fundamentos legais expostos.

Assim, decide-se pela desclassificação da proposta apresentada pela empresa

Câmara Municipal
Fl. 308
Viana/ES

RIOLE ELETRÔNICA LTDA.

Considerando o reconhecimento de vício insanável referente ao Item 05 do Lote 01, será necessário considerar o Lote 01 do Pregão Eletrônico nº 01/2024 como ***fracassado***.

Salvo melhor juízo, é a decisão.

Viana, 27 de fevereiro de 2024.

FABIOLA DE JESUS QUINTINO DE MOURA SANTOS:11776529782

Assinado digitalmente por FABIOLA DE JESUS QUINTINO DE MOURA SANTOS:11776529782
Data: 2024.02.27 14:13:51 -0300

FABIOLA DE JESUS QUINTINO DE MOURA SANTOS
Presidente – Comissão Permanente de Contratação
Matrícula 1173

309

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

responsabilidade do Estado, do município também, então eu acho que salvo me engano, o Detran esteve aqui ano passado no município para uma reunião, eu acho que apresentou esse projeto de sinalização viária que é sinalizar, mapear todo o município, onde pode, onde não pode estacionar, os quebra molas; eu acho que a gente poderia reforçar o Detran onde está esse projeto e porque até agora não fez essa sinalização, correto? Eu acho que é uma ideia para nós, essa Casa fazer um requerimento e falar, e aí Detran, não vai sinalizar? Já fora feito o asfalto e até agora nada. É só uma ideia, não sei se vocês acham viável, fazer um requerimento para saber por que esse projeto não foi posto em andamento aqui na cidade. Só isso senhor Presidente. **Vereador João Carlos Valadão**: Eu gostaria de dizer também que agora dia vinte e nove já tem uma reunião marcada com o Prefeito onde eles vão apresentar o projeto de como vai ficar a questão da sinalização. Prosseguindo, a presidência submeteu à deliberação do plenário acerca da continuidade dos trabalhos legislativos, sem o intervalo regimental, o que foi prontamente acatado pelos senhores vereadores. Em seguida, a presidência solicitou ao secretário a proceder à nova chamada dos senhores vereadores, confirmando-se a presença da totalidade. Logo após, a presidência submeteu, à deliberação do plenário acerca da dispensa dos pareceres em relação ao Projeto de Lei nº 002/2024, que foi acatado pelos nobres vereadores e, incontinenti, submeteu, de forma alternada, à discussão e posterior votação o Projeto de Lei nº 002/2024, que foi aprovado por todos os nobres vereadores. Nada mais havendo a tratar, a presidência agradeceu a presença de todos, e encerrou a presente sessão ordinária. Para constar, eu, Jorcelino Elias, _____, Secretário, extraí, lavrei e assino a presente ata, junto com o senhor presidente. Presentes à sessão ordinária os seguintes vereadores: Elior Fernando Bonatti, Gilmar Meireles, Itamar João Loss Pugnal, João Carlos Valadão, Jorcelino Elias, Olga Maria Dala Barba Simonelli, Valmir Antonio Boschetti, Wescley Cazassi e Zildo Zortea.

João Carlos Valadão
Presidente

Protocolo 1272994

Termos

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024

O Presidente da Câmara Municipal de São Roque do Canaã-ES, Sr. João Carlos Valadão, no uso de suas atribuições legais, torna público o Processo Administrativo nº 015/2024, **RATIFICA E HOMOLOGA** a contratação por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** da empresa **R H M NET LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **09.313.402/0001-10**, no valor global de **R$ 1.788,00 (hum mil setecentos e oitenta e oito reais)**, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de rede de comunicação de dados, para distribuição de acesso à internet e correio eletrônico, via fibra óptica com 500 MB com a obrigatoriedade de *ulpload* 50%, com suporte técnico de link de 24 horas, em atendimento às necessidades da Municipal de São Roque do Canaã - ES.
São Roque do Canaã-ES, 26 de fevereiro de 2024.

João Carlos Valadão
Presidente da Câmara

Protocolo 1273711

Contrato

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2024
Processo Administrativo nº 015/2024
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ-ES.
CONTRATADA: R H M NET LTDA ME, CNPJ n.º 09.313.402/0001-10
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de rede de comunicação de dados, para distribuição de acesso à internet e correio eletrônico, via fibra óptica com 500 mb com a obrigatoriedade de *ulpload* 50%, com suporte técnico de link de 24 horas.
DO VALOR GLOBAL: O valor do presente Termo de Contrato é de **R$ 1.788,00 (Hum mil setecentos e oitenta e oito reais).**
São Roque do Canaã-ES, 28 de fevereiro de 2024.

JOÃO CARLOS VALADÃO
Presidente da Câmara

Protocolo 1273127

Viana

Edital

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1407/2023 ID. TCES Nº 2024.073L0200001.01.0001

A Câmara Municipal de Viana torna pública e comunica as empresas interessadas a Adjudicação e Homologação do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024, Processo Administrativo nº 1407/2023, ocorreu em 27/02/2024 por meio do Portal de Compras Pública.

Objeto: para aquisição de material com a prestação de serviço de para automação para o novo Plenário da Câmara Municipal de Viana, com controle de microfones, painel eletrônico de votação, gerenciamento de gravação e streaming de vídeo, sistema de sonorização, sistema de vídeo produção e sistema de computadores.

Lote 1: Fracassado.

Vencedora do Lote 2: PLUGAR SISTEMA DE AUDIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº o 25.346.582/0001-93, com sede à Avenida Linhares - CEP: 29134494 - Viana/ES, CEP 29.240-000, no valor de R$ 40.480,00 (quarenta mil quatrocentos e oitenta reais).

Vencedora do Lote 3: PERENHA E DIAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº o 28.383.618/0001-05, com sede à Av. Manoel José de Arruda- Beira Rio, nº 2867 AREA

REMANESCENTE, GRANDE TERCEIRO, Cuiabá/ MT, CEP 78065-700, no valor de R$ 121.800,00 (cento e vinte e um mil e oitocentos reais).
Vencedora do Lote 4: ELITH INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº o 44.450.107/0001-07, com sede à Rua Frederico Bunn - CEP: 88160112 - Centro Biguaçu/SC, no valor de R$ 16.293,60 (dezesseis mil duzentos e noventa e três reais e sessenta centavos).

Viana, 27 de fevereiro de 2024.
Joilson Broedel
Presidente da Câmara Municipal de Viana

Fabiola Quintino
Pregoeira

Protocolo 1272889

Portaria

PORTARIA Nº 045, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.34, "b" do Regimento Interno da Casa e art. 23, III da Lei Orgânica do Município, Resolve:

Ar. 1º - Designar para compor a Comissão Permanente de Patrimônio e Almoxarifado da Câmara Municipal de Viana - ES, a seguinte servidora: Marilia Lopes de Almeida.

Art. 2º - O presidente e membros receberão gratificação conforme previsto no art. 1º, inciso I ao V, da Lei Municipal nº 3.200, de 04 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2024.

Publique-se e Cumpra-se.

Viana - ES, 22 de fevereiro de 2024.

JOILSON BROEDEL
Presidente

Protocolo 1273258

PORTARIA Nº 046/2024

Dispõe sobre a Homologação do Resultado Final da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório de Servidores nomeados e empossados para exercício de cargo de provimento efetivo no serviço público municipal por concurso público regido pelo Edital nº 001/2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 34 "b" do Regimento Interno da Casa e art. 23, III, da Lei Orgânica do Município,
Considerando a conclusão da avaliação de Desempenho do Estágio Probatório de servidores nomeados, e empossados para exercício de cargo de provimento efetivo no serviço público municipal, regido pelo Edital nº. 001/2018, homologado em 21/12/2018, e publicado na Edição 842 do Diário Oficial desta Câmara Municipal;
Considerando o disposto no art. 1º da Portaria 051/2019, sobre a instituição da Comissão de Avaliação de Desempenho, para fins de avaliar o servidor no período do estágio probatório, como um dos requisitos para a sua estabilidade;
Considerando que a Comissão de Avaliação de Desempenho dos servidores da Câmara Municipal de Viana, avaliou e encaminhou Resultado Final para a devida análise à autoridade máxima deste Legislativo;
RESOLVE:
Art. 1º - Homologar o Resultado Final das Avaliações de Desempenho do Estágio Probatório, de servidores nomeados e empossados para o exercício de cargo de provimento efetivo da Câmara Municipal de Viana, advindo do Concurso Público regido pelo Edital nº. 01/2018, de acordo com o Anexo Único, que é parte integrante desta Portaria.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Viana - ES, 22 de fevereiro de 2024.

JOILSON BROEDEL
Presidente

ANEXO ÚNICO À PORTARIA 046/2024.

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Data da Posse	Resultado Final	Resultado Final
1340	Gicelly Butzke Vieira	Controlador	17/02/2021	100	APROVADO
1341	Luana do Amral Peterle	Procurador	17/02/2021	100	APROVADO

Protocolo 1273334

312

MANDADO DE SEGURANÇA
R1 PROJETOS, TECNOLOGIA E ENTRETENIMENTO LTDA

DECISÃO JUDICIAL - PREGÃO ELETRÔNICO N 01/2024

Criar email

Caixa de entrada (509)
Rascunhos (13)
Enviados
Spam (8)
Lixeira
Archive
Drafts
Junk
Sent
Trash

Tiago Muller Valcher

Para:

28/02/2024 20:01

313

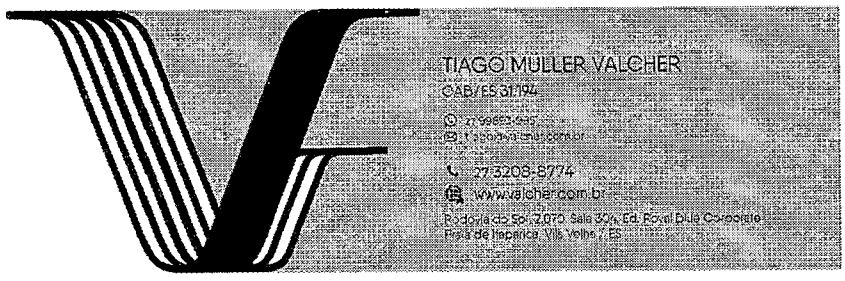
Visualizar 2 anexos

Prezados, boa tarde!

Com intuito de cientificá-los e solicitar cumprimento, encaminho decisão judicial relacionada ao processo licitatório em referência.
Como consequência, requer-se o retorno dos autos à fase de julgamento, para que seja devidamente analisada a documentação apresentada pela empresa R1 PROJETOS

--

Atenciosamente,



2 anexos

Baixar todos os anexos

Decisão - Mandado (2).pdf	DOC. 02 - PROCURAO-R1.pdf
31 KB	1002 KB
PDF	PDF

314

28/02/2024

Número: **5000813-50.2024.8.08.0050**

Classe: **MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL**

Órgão julgador: **Viana - Comarca da Capital - Vara Cível, Comercial, Fazenda Pública Municipal e Estadual, Registro Público e Meio Amb.**

Última distribuição : **21/02/2024**

Valor da causa: **R$ 1.000,00**

Assuntos: **Habilitação / Registro Cadastral / Julgamento / Homologação**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
[redacted]R 1 PROJETOS, TECNOLOGIA E ENTRETENIMENTO LTDA (IMPETRANTE)	KAROLINA SOUZA VALCHER (ADVOGADO) GUSTAVO MULLER VALCHER (ADVOGADO) TIAGO MULLER VALCHER (ADVOGADO)
FABIOLA DE JESUS QUINTINO DE MOURA SANTOS (COATOR)	
JOILSON BROEDEL (COATOR)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
38816414	28/02/2024 19:12	Decisão - Mandado	Decisão - Mandado

[redacted]

315

PROCESSO Nº **5000813-50.2024.8.08.0050**
MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL (120)
IMPETRANTE: R 1 PROJETOS, TECNOLOGIA E ENTRETENIMENTO LTDA

COATOR: FABIOLA DE JESUS QUINTINO DE MOURA SANTOS, JOILSON BROEDEL

Advogados do(a) IMPETRANTE: KAROLINA SOUZA VALCHER - ES34662, GUSTAVO MULLER VALCHER - ES34592, TIAGO MULLER VALCHER - ES31194

DECISÃO/INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO

R1 PROJETOS, TECNOLOGIA E ENTRETENIMENTO LTDA impetra este Mandado de Segurança contra suposto ato coator praticado pela PREGOEIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA e pelo PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA, basicamente ao argumento de que tais autoridades a teriam desclassificado de procedimento licitatório (Pregão Eletrônico nº 001/2024), em razão da não apresentação de documento obrigatório (documentação contábil exigida pelo item 16.8.4 do Termo de Referência do Edital de Convocação) ao tempo e modo prescritos no edital.

Com a inicial vieram documentos.

Decido.

A liminar merece ser deferida. Isto porque, de acordo com o item 16.8.4 do Edital (Da habilitação econômico-financeira), o participante deverá apresentar:

> a) balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
>
> b) Os documentos mencionados acima serão limitados ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
>
> c) O fornecedor deverá apresentar Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
>
> d) No caso de silêncio do documento a respeito de sua validade, a certidão deverá apresentar data de emissão de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data da contratação.

E, ao menos em uma análise superficial da documentação anexada à inicial, percebo que o motivo da desclassificação foi aquele apontado à fl. 56 da Ata Parcial (id 38400893), qual seja, a não apresentação da documentação contábil para análise, como se vê da parcial transcrição dos diálogos e acontecimentos relacionados à empresa:

> **09/02/2024 - 12:17:28 F. R 1 PROJETOS, TECNOLOGIA E ENTRETENIM**
>
> Negociação Item 0003: Sr. Pregoeiro, boa tarde! Infelizmente chegamos em nosso limite de preço!

316

> 09/02/2024 - 16:34:13 Sistema **O fornecedor R 1 PROJETOS, TECNOLOGIA E ENTRETENIMENTO LTDA foi desclassificado para o lote 0003 pelo pregoeiro**.
>
> 09/02/2024 - 16:34:13 Sistema **Motivo**: Atende aos requisitos do item 16.8.1; 16.8.2 e 16.8.3do Termo de Referência. **Não atende: 16.8.4 do Termo de Referência. Item 16.8.4 do Termo de Referência- Qualif. Econo. Financeira: Empresa não encaminhou documentação contábil para análise.**

Acontece que, quando se analisa a íntegra desses diálogos/acontecimentos, nota-se que a administração, antes de promover a desclassificação, aparentemente possibilitou que a impetrante anexasse os documentos exigidos no edital até às 14h:17m do dia 09/02/24. Veja:

> **09/02/2024 - 12:17:28 F. R 1 PROJETOS, TECNOLOGIA E ENTRETENIM**
>
> Negociação Item 0003: Sr. Pregoeiro, boa tarde! Infelizmente chegamos em nosso limite de preço!
>
> 09/02/2024 - 12:17:51 Sistema **Foram solicitadas diligências para o lote 0003. O prazo de envio é até às 14:17 do dia 09/02/2024**.

E, ao que se nota dos mesmos diálogos/acontecimentos, essa diligência foi cumprida tempestivamente pela impetrante, permitindo que a documentação exigida fosse juntada ao processo às 13h:54m:52s do dia 09/02/24. Observe:

> 09/02/2024 - 13:54:52 Sistema **A diligência do lote 0003 foi anexada ao processo.**

De fato, este magistrado acessou pessoalmente o endereço eletrônico do Portal de Compras Públicas (disponível em: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/es/camara-municipal-de-viana-2496/pe-1-2024-2024-275489>), onde pode perceber, após realizar o download dos arquivos correspondentes (mais precisamente a pasta intitulada "PROPOSTA E DOC.pdf), que os documentos contábeis exigidos no edital foram sim anexados ao tempo e modo devidos - exatamente às 13:54:52 do dia 09/02/24 -, sendo eles: a) Balanço patrimonial do exercício de 2021 – fls. 54 a 225 do arquivo referido; b) Balanço patrimonial do exercício 2022 – fls. 226 a 233, e; c) Certidão negativa de falência – fls. 234 (todos replicados às fls. 5-7 da petição inicial), o que, a princípio, impediria a desclassificação pelo motivo de "não encaminhamento de documentação contábil para análise".

No entanto, de forma aparentemente surpreendente, a administração promoveu a desclassificação de tal empresa às 16h:34m:52s daquele mesmo dia ao argumento de que a documentação exigida não lhe havia sido apresentada. Veja:

> 09/02/2024 - 16:34:13 Sistema **O fornecedor R 1 PROJETOS, TECNOLOGIA E ENTRETENIMENTO LTDA foi desclassificado para o lote 0003 pelo pregoeiro**.
>
> 09/02/2024 - 16:34:13 Sistema **Motivo**: Atende aos requisitos do item 16.8.1; 16.8.2 e 16.8.3do Termo de Referência. **Não atende: 16.8.4 do Termo de Referência. Item 16.8.4 do Termo de Referência- Qualif. Econo. Financeira: Empresa não encaminhou documentação contábil para análise.**

Ora, além de aparentemente a administração ter incorrido em erro manifesto, não há dúvida de que tal documentação se faz necessária à conclusão de fase inicial do certame, etapas estas na qual é perfeitamente permitido a assinação de prazo para sanação de eventuais vícios, o que não aconteceria, por exemplo, se estivesse diante de vício insanável na fase de julgamento, diante da previsão do art. 59 da Lei 14.133/21. Ao menos é isso que se extrai da leitura conjugada do texto deste último dispositivo com os dos arts. 17, 63, II e III da mesma Lei. Não por outro motivo a administração adotou tal postura, abrindo prazo para a juntada da documentação, como visto há pouco.

317

É por isso que verifico sim a plausibilidade do direito alegado pela impetrante. Já o risco de ineficácia/dano advém do próprio decurso do tempo, que certamente levará à continuidade do procedimento licitatório, à revelia da empresa, caso não seja deferida imediatamente a segurança.

Como resultado, **CONCEDO LIMINARMENTE A SEGURANÇA PLEITEADA, PARA SUSPENDER A EFICÁCIA DO ATO COATOR ACIMA REFERIDO – DESCLASSIFICAÇÃO DA IMPETRANTE -, ORDENANDO A IMEDIATA NOTIFICAÇÃO/INTIMAÇÃO DAS AUTORIDADES SUPOSTAMENTE RESPONSÁVEIS POR SUA PRÁTICA PARA QUE SE ABSTENHAM DE LHE DAR CUMPRIMENTO, PARA PERMITIR A PERMANÊNCIA DA EMPRESA NO CERTAME, OBVIAMENTE DESDE QUE ELA PREENCHA AS DEMAIS EXIGÊNCIAS LEGAIS E EDITALÍCIAS, ATÉ QUE EVENTUALMENTE HAJA DELIBERAÇÃO JUDICIAL EM SENTIDO CONTRÁRIO.**

Determino, também, a notificação das autoridades apontadas como coatoras para prestarem informações no prazo legal de dez dias, nos termos da LMS (Lei 12.016/09, art. 7°, I), intimando-se, ainda, pessoalmente o representante legal da pessoa jurídica à qual estão vinculadas, nos termos do art. 7°, II, do mesmo diploma legal.

Oportunamente, intime-se o MPES para oferecer parecer, conforme art. 12, *caput*, da mesma lei.

VIANA-ES, 28 de fevereiro de 2024.

Juiz(a) de Direito

318

28/02/2024

Número: **5000813-50.2024.8.08.0050**

Classe: **MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL**
Órgão julgador: **Viana - Comarca da Capital - Vara Cível, Comercial, Fazenda Pública Municipal e Estadual, Registro Público e Meio Amb.**
Última distribuição : **21/02/2024**
Valor da causa: **R$ 1.000,00**
Assuntos: **Habilitação / Registro Cadastral / Julgamento / Homologação**
Segredo de justiça? **NÃO**
Justiça gratuita? **NÃO**
Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
R 1 PROJETOS, TECNOLOGIA E ENTRETENIMENTO LTDA (IMPETRANTE)	KAROLINA SOUZA VALCHER (ADVOGADO) GUSTAVO MULLER VALCHER (ADVOGADO) TIAGO MULLER VALCHER (ADVOGADO)
FABIOLA DE JESUS QUINTINO DE MOURA SANTOS (COATOR)	
JOILSON BROEDEL (COATOR)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
38400885	21/02/2024 17:08	DOC. 02 - PROCURAO-R1	Procuração/Substabelecimento com reserva de poderes

319

VALCHER
ADVOGADOS ASSOCIADOS

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO *"AD JUDICIA"* E *"ET EXTRA"*

Pelo presente instrumento particular de procuração, **R1 PROJETOS, TECNOLOGIA E ENTRETENIMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 09.445.277/0001-00, com sede na Av. Jeronimo Vervloet, 442, Antonio Honorio, Vitória/ES, CEP 29.070-850, neste ato representada por ROBSON ANTONIO DE FREITAS PINTO, endereço eletrônico tellavideo@tellavideo.com.br, nomeia e constitui seus procuradores **TIAGO MÜLLER VALCHER**, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Espírito Santo, sob o n°. 31.194; **GUSTAVO MÜLLER VALCHER**, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Espírito Santo, sob o n°. 34.592; e, **KAROLINA SOUZA VALCHER**, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Espírito Santo, sob o n°. 34.662, todos advogados do escritório ***Valcher Advogados Associados***, registrado na OAB/ES sob o 19.41029-2159, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.042.583/0001-72, com sede na Rodovia do Sol, nº 2070, sala 304, Praia de Itaparica, Vila Velha/ES, Código de Endereçamento Postal – CEP de nº 29.102-020, conferindo-lhes poderes com a cláusula *"ad judicia"* e *"et extra"*, para o foro em geral, intentando ou acompanhando ações, podendo praticar todos os atos necessários à representação da outorgante, firmando documentos, inclusive declaração de hipossuficiência, petições, reconvenções, contestações, recursos, receber, dar quitação, substabelecer, no todo ou em parte, com ou sem reservas, podendo, ainda, transigir, pedir certidões, documentos e guias, apresentar documentos e notificações extrajudiciais.

DECLARAÇÕES:

1- A outorgante declara ciência e expressa concordância no sentido de que este instrumento particular poderá ser assinado por meio eletrônico ou, ainda, de maneira mista, podendo, neste último caso, ser utilizada duas formas de assinaturas diferentes, a critério dos outorgantes, sendo que as declarações de vontade constantes deste instrumento, assinado por quaisquer dos meios acima elegidos, inclusive de forma mista, presumir-se-ão verdadeiros em relação à OUTORGANTE e OUTORGADOS, nos termos dispostos nos artigos 219 e 225 da Lei n° 10.406/02 (Código Civil), bem como ao expresso na Medida Provisória nº 2.200-2, no que for aplicável.

2- Em caso de assinatura eletrônica ou digital, a outorgante compreende e reconhece que: (i) entende e possui capacidade jurídica para assinar digitalmente este instrumento particular, não podendo alegar posteriormente a oposição de assinatura por quaisquer fatores que possam vir a entender como um impedimento; (ii) é a única responsável pelo sigilo e uso de seus e-mails, telefones celulares e senhas utilizados para consecução da assinatura digital e que seu uso é pessoal e intransferível, devendo indenizar aqueles que sofrerem danos e/ou prejuízos pela utilização incorreta e/ou fraudulenta da assinatura digital; e (iii) ao utilizar a Ferramenta de Assinatura Digital, a outorgante enviou anteriormente aos outorgados seus dados, dentre os quais nome e e-mail, indicados neste instrumento, para recebimento do link de autenticação, que é pessoal e intransferível.

Vila Velha/ES, (*datado e assinado conforme protocolo de assinaturas*).

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO MULLER VALCHER
Validade ce842761-aa90-43e8-b4df-207f321954cc - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Este documento foi assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Assinado eletronicamente por: GUSTAVO MULLER VALCHER - 21/02/2024 17:07:16
https://pje.tjes.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24022117071595800000036683470
Número do documento: 24022117071595800000036683470

320

D4Sign

2 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 01 de February de 2024, 21:46:55

ntp.br

PROCURAÇÃO R1 pdf
Código do documento ce842761-aa90-43e8-b4df-207f321954cc

Assinaturas

ROBSON ANTONIO F. PINTO
tellavideo@tellavideo.com.br
Assinou

ROBSON ANTONIO F. PINTO

Eventos do documento

01 Feb 2024, 21:08:56
Documento ce842761-aa90-43e8-b4df-207f321954cc **criado** por TIAGO MULLER VALCHER (9d889add-d1ad-4ddf-81ec-161963463493). Email:tiago@valcher.com.br. - DATE_ATOM: 2024-02-01T21:08:56-03:00

01 Feb 2024, 21:10:02
Assinaturas **iniciadas** por TIAGO MULLER VALCHER (9d889add-d1ad-4ddf-81ec-161963463493). Email: tiago@valcher.com.br. - DATE_ATOM: 2024-02-01T21:10:02-03:00

01 Feb 2024, 21:45:50
ROBSON ANTONIO F. PINTO **Assinou** - Email: tellavideo@tellavideo.com.br - IP: 179.102.130.116 (179-102-130-116.user.vivozap.com.br porta: 22284) - Geolocalização: -20.3070433 -40.3496894 - Documento de identificação informado: 031.685.727-05 - DATE_ATOM: 2024-02-01T21:45:50-03:00

Hash do documento original
(SHA256):99d41b05fc8cc370250ba33d71de9502d48283e72cbfd2cf421063022bba91fc
(SHA512):4c09c4bf4b00cfb679f814dbe51ebc07995f67e705129adb2fa181aef4d5f6d628d338afa43bb12d060aa93e321144a0bddf44921d6ba3311fff9bda8efaa304

Esse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

221

Comissão Permanente de Contratação

ESCLARECIMENTOS SOBRE O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024

Recentemente, a empresa R1 PROJETOS, TECNOLOGIA E ENTRETENIMENTO LTDA impetrou Mandado de Segurança, motivo pelo qual apresento os seguintes esclarecimentos relativos ao Pregão Eletrônico nº 01/2024 a seguir, a fim de subsidiar a resposta a ser elaborada pelo setor jurídico desta Casa de Leis.

O Pregão Eletrônico nº 01/2024 tem por objeto à aquisição de material com prestação de serviços para automação do Plenário da Câmara Municipal de Viana, conforme Processo Administrativo nº 1407/2023. Os licitantes deveriam anexar os documentos de habilitação junto com a proposta no sistema durante a fase de apresentação das propostas. Isso é comum em pregões eletrônicos, pois facilita a análise e agiliza o processo de julgamento. Inclusive, todos os licitantes assim o fizeram via Portal de Compras Públicas.

Em 05/02/2024, pontualmente às 09:06:08, deu-se por aberta a sessão pública para análise das propostas relativas aos quatro lotes do certame. No presente caso, o foco desta petição está em esclarecer a ordem dos fatos relativos ao Lote 03, cujo resultado ficou assim consignado ao final:

LOTE 0003 - LOTE 03 - AMPLA CONCORRÊNCIA

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação *	Valor Global
1º	P1LEO COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS ELETRICOS E SERVICOS LTDA	35.384.825/0001-70	Desclassificado	86.500,00
2º	INNOVATE BRAZIL PAINEL DE LED LTDA	00.667.055/0001-51	Desclassificado	87.000,00
3º	R 1 PROJETOS, TECNOLOGIA E ENTRETENIMENTO LTDA	09.445.277/0001-09	Desclassificado	101.800,00
4º	WGT WEB GLOBAL TRADERS COMERCIO EXTERIOR DIGITAL LTDA	32.206.008/0001-03	Desclassificado	120.000,00
5º	PERENHA E DIAS LTDA	28.383.618/0001-05	Arrematante	121.800,00
6º	IMPLY TECNOLOGIA ELETRONICA LTDA	05.881.400/0001-23	Classificado	137.000,00
7º	Visual Sistemas Eletrônicos Ltda	23.921.349/0001-61	Classificado	191.490,00
8º	WELLEY PEREIRA RODRIGUES 01682692778	41.179.323/0001-71	Classificado	265.000,00

* Arrematante; Desclassificado; Inabilitado, Classificado e Rejeitado.

Pois bem. Diante do encerramento da fase de lances, o sistema abriu automaticamente uma janela informando o encerramento da etapa competitiva e o início da fase de negociação e julgamento.

Às 10:35:46, a empresa classificada provisoriamente em primeiro lugar, qual seja, P1LED COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS ELETRICOS E SERVICOS LTDA – ME, com lance no valor de R$ 86.500,00 foi desclassificado para o Lote 03 pela pregoeira por não atender ao item 16.8.4 do Termo de Referência – Qualificação Econômico-Financeira

Empresa, por não ter apresentado Balanço Patrimonial, conforme solicitado no item "16.8.4. Da habilitação econômico-financeira: a) O fornecedor deverá apresentar balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios".

Em 07/02/2024, às 13:33:20, a empresa classificada provisoriamente em segundo lugar, qual seja, INNOVATE BRAZIL PAINEL DE LED LTDA **que registrou lance de R$ 87.000,00**, também foi desclassificada para o lote 0003 pelo pregoeiro pelos seguintes motivos: "não atendeu ao item "16.8.4 – Habilitação Econômico-Financeira do Termo de Referência Item 16.8.4 do Termo de Referência Qualif. Econo. Financeira: Não apresentou as demonstrações contábeis: Balanço Patrimonial, DRE e DLPA do exercício 2021 (Conforme norma brasileira de contabilidade, ITG 1000, de 15 de dezembro de 2022). Empresa encaminhou documentação em momento posterior, o que desconsiderado por esta Comissão".

No dia 09/02/2024 às 09:59:19 Sistema, para o **lote 0003** passou-se a analisar os documentos já apresentados empresa **R 1 PROJETOS, TECNOLOGIA E ENTRETENIMENTO LTDA com lance de R$ 101.850,00**. Ocasião em que foi aberta negociação para o lote 0003.

Momento em que o Lote 03 recebeu um lance negociado **no valor de R$ 101.800,00.**

Às 12:09:21, a Pregoeira fez nova tentativa de negociação, nos seguintes termos: "R 1 PROJETOS, TECNOLOGIA E ENTRETENIMENTO LTDA a empresa anterior ofertou o valor **de R$87.000,00**, é possível chegarmos a esse valor? Que informou já ter chegado ao limite de preço!"

Em 09/02/2024, às 12:17:51, foram solicitadas diligências para o Lote 03, especificamente para envio de **catálogo dos itens que deve acompanhar a proposta**, o que foi atendido às- 13:54:52 .

09/02/2024 - 12:17:51	Sistema	Foram solicitadas diligências para o lote 0003. O prazo de envio é até às 14:17 do dia 09/02/2024.
09/02/2024 - 12:17:51	Sistema	Motivo: Sr. licitante, gentileza encaminhar catálogo dos itens que deve acompanhar a proposta.
09/02/2024 - 13:54:52	Sistema	A diligência do lote 0003 foi anexada ao processo.

No dia 09/02/2024 às 16:34:13, o fornecedor R 1 PROJETOS, TECNOLOGIA E ENTRETENIMENTO LTDA foi desclassificado para o Lote 03 pelo pregoeiro por "não atender ao item 16.8.4 do Termo de Referência. - Qualif. Econo. Financeira: Empresa não encaminhou documentação contábil para análise".

Abaixo trecho da tela - Plataforma Portal de Compras Públicas que aponta o horário da juntada dos documentos pela empresa. **Veja, no dia 02/02/2024 às 18:26 os documentos de habilitação foram juntados no sistema por Robson Antônio de Freitas Pinto e desse arquivo não constam documentos contábeis, conforme pode se verificar do arquivo anexado a presente petição.**

Quando solicitada diligência para juntada **de catálogo dos produtos**, a empresa aproveitou a oportunidade para anexar documentos novos, diverso do solicitado, dentre eles o BP:

R 1 PROJETOS, TECNOLOGIA E ENTRETENIMENTO LTDA - 09.445.277/0001-00

Documento	Tipo	Horário	Juntado por
DOC. HABILITAÇÃO.pdf	Proposta	02/02/2024 - 18:26	ROBSON ANTONIO DE FREITAS PINTO
https://arquivos.portaldecompraspublicas.com.br/1/download/e7f7ea2f520645e9075dc9614127f19dn3fa6e5da156f80c0894ddde3b12af0c			
PROPOSTA E DOC..pdf	Diligência	09/02/2024 - 13:54:52	-
https://arquivos.portaldecompraspublicas.com.br/1/download/cab05257e904f0598d4bb05819a97bd0ec5800f4fb855df7f8fbd23ea39d7f1f2eb			

Na ocasião, a diligência aberta foi tão somente para envio de catálogo que deveria acompanhar à proposta e não para envio de documentos de habilitação previstos no edital. Passado tal análise, iniciou-se o juljamento dos requisitos de habilitação apresentados. Com isso, verificou-se que quando do envio dos documentos de habilitação, que ocorreu em 02/02/2024, a empresa não apresentou documentação contábil, porém apresentou Certidão de Falência (pág. 35) - DOC. HABILITAÇÃO.pdf - que constava na alínea "c" do item 16.8.4 do Termo de Referência.

DOC. HABILITAÇÃO... + Criar Fazer logon

Assinar eletronicamente Localizar texto ou ferramentas

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: R 1 PROJETOS, TECNOLOGIA E ENTRETENIMENTO LTDA

CNPJ:	09.445.277/0001-00		
Data de Expedição:	16/01/2024 16:56:14	**Validade:**	30 DIAS
Nº da Certidão:	** 2022750104 **		
-- ENDEREÇO --			
Município:	VITORIA	**Bairro:**	ANTONIO HONORO
Logradouro:	AV. JERONIMO VERVLOET	**Número:**	442
Complemento:	TERREO	**CEP:**	29.070-350
-- CONTATO --			
Email:	R1PROJETOS2021@GMAIL.COM	**Telefone Fixo:**	(27) 3327-5004
		Telefone Celular:	(27) 99294-4009

ERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do pírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

35 46

Anexo I – Termo de Referência

324

Comissão Permanente de Contratação

16.8.4. Da habilitação econômico-financeira:

a) O fornecedor deverá apresentar balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
b) Os documentos mencionados acima serão limitados ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
c) O fornecedor deverá apresentar Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

Nesse sentido, a Comissão Permanente de Contratações da Câmara Municipal de Viana entendeu pela desclassificação da empresa R 1 PROJETOS, TECNOLOGIA E ENTRETENIMENTO LTDA por desconsideração dos documentos contábeis encaminhados posteriormente ao momento do envio, conforme o edital.

Vale destacar que sequer houve intenção de recurso registrado no sistema, tampouco apresentação de razões recursais na via administrativa relativo ao Lote 03.

Seguem anexas a presente manifestação para ciência:

a) Edital de Pregão Eletrônico nº 001/2024;
b) 1º Documento de Habilitação da empresa R 1 PROJETOS, TECNOLOGIA E ENTRETENIMENTO LTDA;
c) 2º Documento enviado pela empresa R 1 PROJETOS, TECNOLOGIA E ENTRETENIMENTO LTDA;
d) Ata final expedido pela plataforma Portal de Compras Públicas.

Viana, 04 de março de 2024.

Atenciosamente,

FABIOLA DE JESUS QUINTINO DE MOURA SANTOS:11776529782

Assinado digitalmente por FABIOLA DE JESUS QUINTINO DE MOURA SANTOS:11776529782
Data: 2024.03.04 14:20:33 -0300

Fabiola Quintino
Presidente CPC

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Plenário "João Paulo II"
Procuradoria

AO DOUTO JUÍZO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DA COMARCA DE VIANA

QUADRO RESUMO
• *Agravada não cumpriu os requisitos para habilitação financeira;* • *Utilizou de diligência aberta para juntar documento que deveria ter sido juntado no início do certame;* • *Outras empresas foram desclassificadas pelo mesmo motivo da Agravada;*
• *Decisão liminar ordenou a reintegração da empresa;* • ***Inobservância do consequencialismo decisório pelo Juízo a quo*** • ***Necessidade de efeito ativo para minimizar os impactos da decisão liminar***

Autos do Processo nº 0002784-68.2018.8.08.0050
Impetrante: R1 projetos, tecnologia e entretenimento LTDA
Impetrados: Pregoeira e Presidente da Câmara Municipal de Viana

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Florentino Avidos, nº 40, Centro, Viana/ES, por divergir com a r. Decisão que concedeu liminar no Mandado de Segurança nos autos referenciados em epígrafe, vem a presença de Vossa Excelência, por intermédio de sua Procuradora devidamente constituída (cópia da Portaria em anexo), com fulcro no art.1.015, § único do CPC, interpor o presente

AGRAVO DE INSTRUMENTO
com pedido de EFEITO SUSPENSIVO

insurgindo-se contra a r. **Decisão (Id. 38816414), proferido nos autos do Mandado de Segurança** impetrado por R1 projetos, tecnologia e entretenimento LTDA, conforme fundamentos de fato e de direito constantes das razões anexas.

Considerando o disposto no § 5º, art. 1.017, do Código de Processo Civil, considerando que o processo tramita no PJe, deixa de juntar as cópias indicadas no caput dispositivo citado.

Viana, 22 de março de 2024

PAULO CESAR CUNHALIMA DO NASCIMENTO
Procurador – OAB ES 4.737

LUANA DO AMARAL PETERLE
Procuradora – OAB ES 23.586

Assinado eletronicamente por: LUANA DO AMARAL PETERLE - 27/03/2024 11:29:32
https://pje.tjes.jus.br/pje2g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24032711293191700000007549379
Número do documento: 24032711293191700000007549379

326

ÉGREGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Autos do Processo Originário nº 0002784-68.2018.8.08.0050
Agravante: Câmara Municipal de Viana
Agravada: R1 projetos, tecnologia e entretenimento LTDA

MINUTA DO AGRAVO

Colenda Câmara,
Ilustres Julgadores,

Cuida-se os autos de Mandado de Segurança impetrado por R1 projetos, tecnologia e entretenimento LTDA, perante o Juízo da Vara de Fazenda Pública da Comarca de Viana, sustentando que, supostamente, houve desclassificação temerária no curso do Pregão Eletrônico nº 001/2024.

A desclassificação ocorreu, consoante se verifica das informações acostadas na origem, por não ter a Agravada apresentado a íntegra da documentação contábil, para habilitação econômico-financeira, no momento oportuno.

Em síntese, no momento de apresentação da documentação para habilitação econômico-financeira, a empresa Agravada apresentou apenas a certidão negativa de falência, exigida pela alínea "c" do item 16.8.4 do Edital.

Ocorre que, em momento posterior, quando a Pregoeira abriu *diligência para envio de catálogo dos itens*, documento que deveria acompanhar a proposta, a Agravada se aproveitou e juntou o balanço patrimonial que deveria ter sido juntado em fase pretérita.

Deste modo, a Agravada, **fazendo recortes do *chat* em diálogo com a pregoeira**, pleiteou junto ao Juízo *a quo* medida liminar, requerendo sua reintegração para prosseguimento no certame.

Mesmo sem analisar todo o contexto fático, e sem oportunizar a Agravante os esclarecimentos, de maneira sumária, equivocada e sem ponderar as consequências práticas da Decisão, o Juízo de origem acolheu o pedido liminar.

No entanto, como já dito, a Agravada trouxe apenas recortes do ocorreu no Pregão Eletrônico. Contudo, no curso deste recurso ficará demonstrada houve total legalidade na decisão administrativa.

Assinado eletronicamente por: LUANA DO AMARAL PETERLE - 27/03/2024 11:29:32
https://pje.tjes.jus.br/pje2g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24032711293191700000007549379
Número do documento: 24032711293191700000007549379

Registre-se por fim que, cumprindo o *decisum* do Juízo *a quo*, a ora Agravante reintegrou a Agravada no certame, contudo, para não causar maiores embaraços, suspendeu o certame até que se tenha decisão meritória nos autos.

1. CABIMENTO, TEMPESTIVIDADE E DESNECESSIDADE DO PREPARO

O presente Agravo de Instrumento funda-se na hipótese prevista no art. 7º, §6º da Lei nº 12.016/2009 c/c art. 1.015, I, do CPC, e **é cabível**, nesta ocasião, uma vez que busca combater decisão interlocutória que deferiu o pedido de antecipação de tutela formulado no mandado de segurança impetrado.

Faz-se respeitado o pressuposto da tempestividade do recurso, uma vez que interposto este Agravo dentro do prazo legal previsto de 15 (quinze) dias úteis em dobro, conforme art. 183 do CPC, contados a partir do dia subsequente a intimação pessoal, que ocorreu em 07/03/2024. Assim, o termo inicial do prazo se deu em 08/03/2024, sendo certo que o prazo final é 14/09/2022, excluindo-se do computo os finais de semana e o feriado da Independência, em 19/04/2024. Portanto, uma vez interposto nesta data, o presente recurso é manifestamente **tempestivo**.

Com relação ao preparo, por força do art. 1.007, §1º, do CPC, a Fazenda Pública está **dispensada do preparo**, inclusive porte de remessa e retorno.

Nessa conformidade, requer a Agravante o recebimento e o regular processamento do presente Agravo por este Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, para que, ao final, seja dado provimento integral ao Recurso, a fim de reanálise do pedido de tutela provisória de urgência de natureza antecipada.

2. DAS RAZÕES PARA REFORMA DA DECISÃO: AS FASES NO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO E O MOMENTO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS

Até o mês de dezembro de 2023 vigorou no sistema jurídico brasileiro a Lei nº 8.666/1993, que era o regramento para licitações e contratos públicos.

A legislação concebida na década de 90, foi sofrendo alterações textuais e por vezes complementada por outras Leis Ordinárias, tal como a Lei nº 10.520/2002, que versava sobre a modalidade de licitação denominada pregão.

Atualmente, em razão da Lei 14.133/2021, a Lei nº 10.520/2002 foi totalmente revogada, passando o regramento do pregão a ser disciplinado integralmente no corpo da popular "Nova Lei de Licitações e Contratos".

Assinado eletronicamente por: LUANA DO AMARAL PETERLE - 27/03/2024 11:29:32
https://pje.tjes.jus.br/pje2g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24032711293191700000007549379
Número do documento: 24032711293191700000007549379

Apesar de revogada após mais de 22 (vinte e dois) anos, a Lei nº 10.520/2022 foi extremamente inovadora ao seu tempo, ao passo que tinha como característica marcante a inversão de fases, sendo a habilitação e julgamento das propostas eram invertidas em relação ao modelo tradicional de licitação previsto na então vigente Lei nº 8.666/93. Se não, vejamos o texto contido nos incisos XI e XII, art. 4º da Lei do Pregão revogada:

> Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:
>
> [...]
>
> XI - examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade;
>
> XII - encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital;
>
> [...]

Deste modo, no pregão, primeiramente, eram analisadas as propostas dos licitantes, verificando-se a conformidade com os requisitos estabelecidos no edital. Somente após essa análise é que ocorria a fase de habilitação, na qual os licitantes cujas propostas haviam sido aceitas eram submetidos à verificação dos documentos comprobatórios de regularidade fiscal, jurídica e trabalhista, entre outros.

Considerando que a inversão objetivava agilizar o processo licitatório, uma vez que permitia a seleção da proposta mais vantajosa de forma mais rápida, eliminando a necessidade de análise detalhada da documentação de todos os licitantes desde o início do processo, o modelo foi incorporado pela Nova Lei de Licitações, estendendo a possibilidade a outras modalidades.

Sendo assim, atualmente - por já ser a regra geral da Lei nº 14.133/2021 -, é natural e corriqueiro que as licitações, especialmente os Pregões Eletrônicos, ocorram da seguinte maneira:



Assinado eletronicamente por: LUANA DO AMARAL PETERLE - 27/03/2024 11:29:32
https://pje.tjes.jus.br/pje2g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24032711293191700000007549379
Número do documento: 24032711293191700000007549379

Ocorre que o legislador também concebeu a possibilidade de inversão de fases, isto é, que se promova a habilitação, antes mesmo da etapa de apresentação e julgamento das propostas, conforme disposto no § 1º, do art 17, da Lei 14.133/2021.

No presente procedimento, **seguiu-se a ordem legal do procedimento licitatório, ou seja, os licitantes ofertaram suas propostas e lances, fora realizado o julgamento e somente ao final se procedeu com a análise de documentos de habilitação.**

Registre-se que, desde o advento da Nova Lei de Licitações, os Pregões são realizados preferencialmente de maneira eletrônica, utilizando-se de sistemas como o Portal de Compras Públicas – que é o portal utilizado pela Câmara Municipal de Viana.

Nestes portais é comum que seja disponibilizado aos participantes, logo ao manifestar o interesse de participação em um certame, os campos para inserção de documentos – e neste pregão não foi diferente. No momento de acesso ao sistema, **fora possibilitado aos participantes a inserção dos documentos de habilitação, tanto que a empresa Agravada, no campo destinado a habilitação procedeu a juntada da certidão negativa de falência e de outros documentos, se furtando, no entanto, de juntar o balanço patrimonial exigido no edital.**

Destaca-se que, antes do início do certame, alguns participantes indagaram sobre a forma de anexação da documentação, frisando a presença do campo para juntada dos documentos de habilitação. Se não, vejamos o trecho extraído da ata final:

29/01/2024 - 16:00:05 Item 22.3 - Catálogo dos Equipamentos 29/01/2024 - 16:21:34

Dúvida: No item 22.3 do TR temos: "Deverá obrigatoriamente anexar à proposta comercial o catálogo técnico dos equipamentos ofertados, contendo (...)".
Através do portal de Compras Públicas não verifiquei campo para anexar arquivos à proposta, existindo apenas o campo para anexar os documentos de habilitação.
Neste caso, as fichas/catálogos técnicos, devemos anexar com os documentos de habilitação?

Resposta: Boa tarde,

Correto. As fichas/catálogos técnicos podem vir juntamente com os documentos de habilitação.

Atenciosamente,

Ora, se os campos apareciam no sistema e indicavam a necessidade de juntada, **deveria a Agravada ter juntado toda documentação pertinente naquele momento**, seguindo os ditames do edital e da Lei nº 14.133/2021.

Em outras palavras, os licitantes foram orientados a encaminhar, exclusivamente por meio de sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos pelo edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública quando, então, encerrar-se-ia automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

Assinado eletronicamente por: LUANA DO AMARAL PETERLE - 27/03/2024 11:29:32
https://pje.tjes.jus.br/pje2g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24032711293191700000007549379
Número do documento: 24032711293191700000007549379

O edital assim tratou a respeito da documentação comprobatória para fins de habilitação econômico-financeira:

Agravada não juntou no momento oportuno. **Juntada posterior, sem previsão no edital.** Apresentou no início do certame, deixando de apresentar o balanço.	16.8.4. Da habilitação econômico-financeira: a) O fornecedor deverá apresentar balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. b) Os documentos mencionados acima serão limitados ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. c) O fornecedor deverá apresentar Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. d) No caso de silêncio do documento a respeito de sua validade, a certidão deverá apresentar data de emissão de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data da contratação.

Se no edital havia previsão expressa, no mesmo item, da necessidade de juntada cumulativa da certidão negativa de falência e do balanço patrimonial, não guarda qualquer sentido, data vênia, a tese ventilada pela Agravada. Registre-se que, outras empresas também foram desclassificadas pela ausência no envio do balanço patrimonial.

Inclusive, frisa-se que o edital do certame não previu qualquer possibilidade de apresentação de quaisquer documentos referentes à habilitação posteriormente, via chamamento por chat.

Deste modo, considerando que não houve qualquer inversão de fases no procedimento, o que afasta a aplicação da exceção prevista no art. 63, inciso II c/c art. 17, ambos da Lei 14.133/2021; que a indexação via sistema era concomitantemente dos documentos de habilitação exigidos pelo edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço; e que a diligência foi apenas para o envio de catálogo comercial, não há houve a pratica qualquer ato ilegal pela Administração que ensejasse o deferimento da medida liminar concedida pelo Juízo a quo.

Em igual sentido, é o entendimento dos Tribunais para casos similares:

18544958 - **ADMINISTRATIVO. APELAÇÃO. LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. INABILITAÇÃO. FALTA DE DOCUMENTOS. DESCUMPRIMENTO DE REGRA PREVISTA NO EDITAL. PRINCÍPIO DA VIN-**

Assinado eletronicamente por: LUANA DO AMARAL PETERLE - 27/03/2024 11:29:32
https://pje.tjes.jus.br/pje2g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24032711293191700000007549379
Número do documento: 24032711293191700000007549379

CULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. 1. Trata-se de apelação interposta por Francisco Alves de Almeida Lanchonete. ME contra sentença proferida pelo Juízo da 16ª Vara Federal da Seção Judiciária do Ceará, que denegou a segurança, que objetivava o reconhecimento da ilegalidade do ato de desabilitação da impetrante no processo licitatório. 2. Cinge-se a controvérsia em verificar a legalidade do ato que determinou a exclusão da impetrante do certame licitatório (Pregão Eletrônico nº 01/2019), fundamentado na não apresentação da certidão de falência e do atestado de vistoria técnica ou declaração referente ao item 9.22.6 no momento oportuno, conforme item 5.1 do instrumento convocatório (documento de id. 17929779). 3. **De acordo com o item 5.1 do Edital nº 03/2020 (id. 17930160), os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio de sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos pelo edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.** 4. Dessa forma, na sessão designada para o dia 16.03.2020, cabia aos licitantes encaminhar, junto com as propostas de preços, os documentos de habilitação (que se encontram enumerados nos itens 9.19 a 9.22 do edital, dentre os quais a certidão negativa de falência e a qualificação técnica). 5. **Ressalte-se que o edital do certame não prevê a possibilidade de apresentação de quaisquer documentos referentes à habilitação posteriormente a 16/03/2020, prevendo apenas a juntada de documentação complementar apta a confirmar as já exigidas (prazo de 2 horas)**, o que não é o caso dos autos, e a regularização fiscal e trabalhista em caso de verificação de restrição (prazo de 5 dias úteis), não se enquadrando nessa previsão a documentação de qualificação econômico-financeira, no caso, a certidão negativa de falência. 6. **Considerando que a apelante não apresentou toda a documentação de habilitação quando da apresentação de suas propostas de preços, ou seja, em 16/03/2020, deve ser mantida a inabilitação com fundamento do item 9.22.13 do edital, sobretudo em razão do princípio da vinculação ao instrumento convocatório** (art. 3º da Lei nº 8.666/93). 7. Conforme ressaltado na sentença: A própria impetrante afirma que só obteve a certidão de falência em 26/03/2020 (id. 18255589). Além disso, não há qualquer prova de que o atestado de vistoria ou a equivalente declaração tenham sido enviados tempestivamente. [...] Pontuo, ainda, que não convence o argumento de que, por ocasião da pandemia do Covid-19, não tenha logrado êxito em conseguir referida certidão junto ao Fórum Estadual. Isto porque, o Edital nº 03/2020 foi publicado em 03/03/2020, oportunidade em que tomou conhecimento de todas as regras do instrumento, inclusive da data em que deveria apresentar toda a documentação (16/03/2020). Ademais, o Decreto Estadual nº 33.519 foi publicado em 19/03/2020, cujas medidas de isolamento passaram a viger a partir do dia 20/03/2020, portanto, em data posterior. 8. Apelação improvida. (TRF 5ª R.; AC 08005433420204058102; Primeira Turma; Rel. Des. Fed. Francisco Roberto Machado; Julg. 24/02/2022)

78347788 - **MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. DESCLASSIFICAÇÃO DECORRENTE DE DESCUMPRIMENTO DE REQUISITOS EXIGIDOS NO EDITAL.** Pretensão do Instituto impetrante em ver anulado ato

Assinado eletronicamente por: LUANA DO AMARAL PETERLE - 27/03/2024 11:29:32
https://pje.tjes.jus.br/pje2g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24032711293191700000007549379
Número do documento: 24032711293191700000007549379

> administrativo que o desclassificou do certame. **DESCABIMENTO DA PRETENSÃO. Embora tenha havido vício decorrente de análise de recurso administrativo por autoridade que não era a competente para tanto, o. Impetrante (licitante) não cumpriu os requisitos exigidos no edital tempestivamente, pois deixou de apresentar os documentos pertinentes à habilitação jurídica e capacitação técnica no momento oportuno. Impossibilidade de apresentação de documentos posterior e extemporaneamente.** Dever de observância aos princípios da isonomia e vinculação ao edital. R. Sentença denegatória da segurança mantida. RECURSO DE APELAÇÃO DESPROVIDO. (TJSP; AC 1004878-37.2020.8.26.0361; Ac. 14221009; Mogi das Cruzes; Décima Terceira Câmara de Direito Público; Relª Desª Flora Maria Nesi Tossi Silva; Julg. 10/12/2020; DJESP 15/03/2021; Pág. 3086)

Sendo assim, a decisão proferida pela Vara da Fazenda Pública Municipal, com todo acato e respeito, não subsumiu o fato a norma ao proferir a liminar no Mandado de Segurança, devendo assim ser atribuído efeito ativo a Agravo ora interposto, e ao final confirmado, para cessar os efeitos do *decisum*.

3. O CONSEQUENCIALISMO DECISÓRIO E OS PREJUÍZOS DA DECISÃO JUDICIAL PROFERIDA

2.1) AS CONSEQUÊNCIAS DIRETAS DA DECISÃO

Após as mudanças trazidas pela Lei nº 13.655/2018, os arts. 20 e 21 da Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro, passaram a viger com o seguinte texto:

> Art. 20. Nas esferas administrativa, controladora e judicial, não se decidirá com base em valores jurídicos abstratos **sem que sejam consideradas as consequências práticas da decisão.**
>
> Parágrafo único. A motivação demonstrará a necessidade e a adequação da medida imposta ou da invalidação de ato, contrato, ajuste, processo ou norma administrativa, inclusive em face das possíveis alternativas
>
> Art. 21. A decisão que, nas esferas administrativa, controladora ou judicial, decretar a invalidação de ato, contrato, ajuste, processo ou norma administrativa **deverá indicar de modo expresso suas consequências jurídicas** e administrativas.
>
> Parágrafo único. A decisão a que se refere o caput deste artigo deverá, quando for o caso, indicar as condições para que a regularização ocorra de modo proporcional e equânime e sem prejuízo aos interesses gerais, não se podendo impor aos sujeitos atingidos ônus ou perdas que, em função das peculiaridades do caso, sejam anormais ou excessivos.

Assinado eletronicamente por: LUANA DO AMARAL PETERLE - 27/03/2024 11:29:32
https://pje.tjes.jus.br/pje2g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24032711293191700000007549379
Número do documento: 24032711293191700000007549379

333

Com a alteração legal, foi positivado o consequencialismo decisório, tema que já era, na prática, enfrentado por todos aqueles que tomam decisões no poder público.[1]

O consequencialimo decisório pode ser conceituado, segundo o Professor Ricardo Lobo Torres, como a "consideração das influências e das projeções da decisão judicial – boas ou más – no mundo fático", ou como define o Mestre Heleno Taveira Torres, que seria o "modelo fundado no dirigismo da decisão segundo critérios baseados nas consequências práticas externas ao sistema jurídico, como justificativa para valorização dos fatos e normas aplicáveis"[2].

Em síntese, o consequencialismo traz uma visão dos efeitos que devem ser evitados ou potencializados pelo aplicado da norma jurídica.

No caso em comento, a decisão proferida pelo Juízo *a quo* traz repercussões enormes na esfera administrativa, sem, contudo, sopesar os impactos da decisão – se furtando da visão consequencialista - , impactos que seriam evitados caso tivesse procedido com a oitiva da administração antes de proferir a decisão.

Na decisão ora recorrida, o Excelentíssimo Juiz de Direito expõe a seguinte argumentação:

> De fato, este magistrado acessou pessoalmente o endereço eletrônico do Portal de Compras Públicas (disponível em: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/es/camara- municipal-de-viana-2496/pe-1-2024-2024-275489>), onde pode perceber, após realizar o download dos arquivos correspondentes (mais precisamente a pasta intitulada "PROPOSTA E DOC.pdf), que os documentos contábeis exigidos no edital foram sim anexados ao tempo e modo devidos - exatamente às 13:54:52 do dia 09/02/24 -, sendo eles: a) Balanço patrimonial do exercício de 2021 – fls. 54 a 225 do arquivo referido; b) Balanço patrimonial do exercício 2022 – fls. 226 a 233, e; c) Certidão negativa de falência – fls. 234 (todos replicados às fls. 5-7 da petição inicial), o que, a princípio, impediria a desclassificação pelo motivo de "não encaminhamento de documentação contábil para análise".
>
> [...]
>
> Ora, além de aparentemente a administração ter incorrido em erro manifesto, não há dúvida de que tal documentação se faz necessária à conclusão de fase inicial do certame, etapas estas na qual é perfeitamente permitido a assinação de prazo para sanação de eventuais vícios, o que não aconteceria, por exemplo, se estivesse diante de vício insanável na fase de julgamento, diante da previsão do art. 59 da Lei 14.133/21. Ao menos é isso que se extrai da leitura

[1] TORRES, Ricardo Lobo. O consequencialismo e a modulação dos efeitos das decisões do Supremo Tribunal Federal. Revista Direito Tributário Atual vol. 24. São Paulo: Dialética e IBDT, 2009.

[2] TÔRRES, Heleno Taveira. Segurança jurídica em matéria tributária e consequencialismo. In: ROCHA, Valdir de Oliveira (coord.). Grandes questões atuais do direito tributário. São Paulo: Dialética, 2011. vol. 15.

Assinado eletronicamente por: LUANA DO AMARAL PETERLE - 27/03/2024 11:29:32
https://pje.tjes.jus.br/pje2g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24032711293191700000007549379
Número do documento: 24032711293191700000007549379

conjugada do texto deste último dispositivo com os dos arts. 17, 63, II e III da mesma Lei. Não por outro motivo a administração adotou tal postura, abrindo prazo para a juntada da documentação, como visto há pouco.

Muito embora tenha acessado ao sistema, o Douto Magistrado desconsiderou o fato do momento previsto para a juntada dos documentos de habilitação, bem como não levou em consideração a motivação para abertura da diligência ocorrida as 12h17, se não vejamos:

09/02/2024 - 12:17:28	F. R 1 PROJETOS, TECNOLOGIA E ENTRETENIM	Negociação item 0003: Sr. Pregoeiro, boa tarde! Infelizmente chegamos em nosso limite de preço!
09/02/2024 - 12:17:50	Sistema	O fornecedor Visual Sistemas Eletrônicos Ltda - Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o lote 0001.
09/02/2024 - 12:17:51	Sistema	Foram solicitadas diligências para o lote 0003. O prazo de envio é até às 14:17 do dia 09/02/2024.
09/02/2024 - 12:17:51	Sistema	Motivo: Sr. licitante, gentileza encaminhar catálogo dos itens que deve acompanhar a proposta.
09/02/2024 - 13:54:52	Sistema	A diligência do lote 0003 foi anexada ao processo.

Veja-se, a pregoeira abriu diligência **apenas para juntada do catálogo dos itens**, como fez com as empresas anteriores do mesmo lote e como empresas nos outros lotes do certame:

08/02/2024 - 10:16:39	Sistema	Foram solicitadas diligências para o lote 0003. O prazo de envio é até às 12:15 do dia 08/02/2024.
08/02/2024 - 10:16:39	Sistema	Motivo: Gentileza encaminhar proposta no modelo indicado no edital e catálogo completo dos itens. Constou tão somente o item 2.

Diligência da empresa RIOLE ELETRONICA LTDA

Se a diligência, como ponderado pelo Magistrado, houvesse sido aberta para envio de documentos atinentes a habilitação econômico-financeira, deveria tal atitude ter sido possibilitada a todas as licitantes participantes.

Ocorre que, de maneira questionável, a ora Agravada utilizou-se de uma diligência para envio de catálogo, encaminhando documentação diversa da solicitada. Deste modo, de maneira até lógica, qualquer acesso posterior poderá verificar que há presença dos balanços, conquanto estes foram juntados em momento inoportuno, o que não foi possibilitado a nenhum participante.

Deste modo, com a Decisão proferida, que de certo modo convalidou o artifício utilizado pela Agravada, há imensos prejuízos para a administração e para os demais licitantes.

Os demais licitantes são diretamente prejudicados, ao passo que algumas desclassificações decorreram da não apresentação do balanço patrimonial.

Já a administração encontra-se ainda mais prejudicada, pois está "entre a cruz e a espada", tendo em vista que, caso prossiga com o certame e ao final a segurança pretendida seja denegada, haverá imenso transtorno, pois deverá chamar o próximo colocado; de igual forma, se sobrestar o certame, certamente haverá atrasos na contratação

Assinado eletronicamente por: LUANA DO AMARAL PETERLE - 27/03/2024 11:29:32
https://pje.tjes.jus.br/pje2g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24032711293191700000007549379
Número do documento: 24032711293191700000007549379

atinente a obra da sede do Poder Legislativo municipal, cuja inauguração está programada para maio/2024.

De maneira geral, com a decisão proferida pelo Juízo *a quo* a certa convalidação do erro praticado pela Agravada, erro que afeta todo procedimento licitatório, implicando em prejuízos para os demais licitantes e para a Administração Pública.

2.2 A INSANABILIDADE DO VÍCIO E O FORMALISMO MODERADO

Com o passar dos anos, sabe-se que a jurisprudência caminhou no sentido de obstar que a Administração Pública exerça um formalismo exagerado nos certames licitatórios, ao passo que a licitação é um meio para chegar à contratação, não podendo então ser o processo um dificultador.

De outro lado, o desapego ao formalismo exacerbado não conduz para ausência de forma, pois é necessário garantir medidas de segurança e previsibilidade dos atos, que contribuirão para o devido processo legal e o cumprimento dos direitos do particular e dos interesses da administração.

Sendo assim, a Administração Pública vem adotando o denominado formalismo moderado, que é reconhecido pela ausência do rigorismo formal, possibilitando que outros princípios e objetivos sejam atingidos, sem deixar, no entanto, que sejam cumpridas as formalidades mínimas esperada.

Hodiernamente, muito se propaga o que foi decido no Acórdão 1211/2021 do Tribunal de Contas da União, de relatoria do Ministro Walton Alencar:

> REPRESENTAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO REGIDO PELO DECRETO 10.024/2019. IRREGULARIDADE NA CONCESSÃO DE NOVA OPORTUNIDADE DE ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO AOS LICITANTES, NA FASE DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, SEM QUE O ATO TENHA SIDO DEVIDAMENTE FUNDAMENTADO. PROCEDÊNCIA. REVOGAÇÃO DO CERTAME. MEDIDA CAUTELAR PLEITEADA PREJUDICADA. CIÊNCIA AO JURISDICIONADO ACERCA DA IRREGULARIDADE. OITIVA DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA SOBRE A CONVENIÊNCIA E OPRTUNIDADE DE IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS NO SISTEMA COMPRASNET. Admitir a juntada de documentos que apenas venham a atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame não fere os princípios da isonomia e igualdade entre as licitantes e o oposto, ou seja, a desclassificação do licitante, sem que lhe seja conferida oportunidade para sanear os seus documentos de habilitação e/ou proposta, resulta em objetivo dissociado do interesse público, com a prevalência do processo

Assinado eletronicamente por: LUANA DO AMARAL PETERLE - 27/03/2024 11:29:32
https://pje.tjes.jus.br/pje2g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24032711293191700000007549379
Número do documento: 24032711293191700000007549379

> (meio) sobre o resultado almejado (fim). O pregoeiro, durante as fases de julgamento das propostas e/ou habilitação, deve sanear eventuais erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, nos termos dos arts. 8º, inciso XII, alínea "h"; 17, inciso VI; e 47 do Decreto 10.024/2019; sendo que a vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, §3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro.

O referido julgado, proferido já na vigência da Lei 14.133/2021, dispôs sobre a possibilidade de juntada de "documentos que apenas venham a atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública", ou seja, apenas a juntada de documentos cuja situação fática já pudesse ser aferida antes da abertura do certame.

O entendimento da corte de contas converge com o disposto no art. 64 da Lei nº 14.133/2021:

> Art. 64. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:
>
> I - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
>
> II - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
>
> § 1º Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
>
> § 2º Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

No caso em comento, como já tratado a diligência foi aberta apenas para complementar análise da proposta, sendo solicitado o envio do catálogo de itens, ou seja, não houve qualquer solicitação para envio de documentos de habilitação, documentos este que deveriam ter sido juntados pela empresa licitante.

Assinado eletronicamente por: LUANA DO AMARAL PETERLE - 27/03/2024 11:29:32
https://pje.tjes.jus.br/pje2g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24032711293191700000007549379
Número do documento: 24032711293191700000007549379

No entanto, de maneira "perspicaz" – para não classificar de outra forma -, para burlar a regra editalícia, a Agravada fez a **juntada em momento posterior de documento novo**, que deveria ter sido juntado em oportunidade anterior.

Sabe-se que, a juntada de documento novo já teria o condão de vício insanável, e no caso presente, a juntada do documento afronta à isonomia entre os participantes, ao passo que a diligência não foi possibilitada a outros licitantes, que foram desclassificados por motivos semelhantes.

Registre-se que o documento juntado indevidamente não preenche os requisitos legais e jurisprudenciais para ser classificado como vício sanável, que seria passível de solicitação por meio de diligência, ao passo que: a) *não consiste em mera declaração do licitante, ao passo que o balanço é documento técnico que comprovará também a exequibilidade do contrato; b) não se trata de documento que atesta condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame; c) causa desequilíbrio na condição competitiva aos participantes, característica própria do pregão.*

Sendo assim, deve a decisão perfunctória ser reformada, pois não há qualquer ilegalidade, ou mesmo disparidade jurisprudencial na decisão emanada administrativamente.

4. A NECESSÁRIA ATRIBUIÇÃO DE EFEITO ATIVO

O inciso I, do art. 1.019 do Código Processo Civil, dispõe sobre possibilidade do Relator, a requerimento da parte agravante, receber o agravo em seu efeito suspensivo, desde que preenchidos os requisitos legais, quais sejam, a relevante fundamentação e a possibilidade de lesão grave e de difícil reparação, requisitos estes inseridos no art. 300 do CPC.

No presente caso, a **probabilidade do direito** está insculpida na correta leitura e interpretação da Lei 14.133/2021 e do Edital do Pregão Eletrônico aqui tratado.

Como narrado, a Lei 14.133/2021 prevê um procedimento ordinário para o procedimento licitatório, qual seja: *apresentação de lances e propostas > julgamento > habilitação.* No presente caso, foi observado a forma ordinária, ou seja, ao contrário do que fora narrado na inicial, e fundamentado pelo douto Magistrado, não houve a inversão de fases dispostas no art. 63, inciso II.

Deste modo, foi possibilitado que as empresas licitantes fizessem a inserção de dados no início do pregão. Ocorre que, a empresa Agravada não fez a correta juntada de

Assinado eletronicamente por: LUANA DO AMARAL PETERLE - 27/03/2024 11:29:32
https://pje.tjes.jus.br/pje2g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24032711293191700000007549379
Número do documento: 24032711293191700000007549379

238

todos os documentos para habilitação econômico-financeira, juntando apenas a certidão negativa de falência, ou seja, não fez a juntada de documento essencial no momento oportuno.

Sendo assim, a correta interpretação legal leva a conclusão já tomada em sede administrativa - a desclassificação da Agravada -, vez que se furtou em cumprir os requisitos legais, editalícios e até mesmo sistêmicos para juntada de documentos, utilizando-se de meio impróprio (diligência para juntada de catálogo de produtos) para suprir sua falha.

Já o **perigo de dano ou o risco ao resultado útil do processo** está substanciado no fato da decisão proferida pelo Juízo *a quo* ter convalidado ato que gera extremo desequilíbrio ao certame, ao passo que as demais licitantes foram desclassificadas por motivo semelhante, e a continuidade da Agravada na licitação fere diretamente a competitividade, pois coloca em vantagem uma empresa que não cumpriu o regramento legal e disposto no edital.

Não obstante, a decisão ora vergastada ainda obsta que a administração prossiga com o certame, ao passo que criou um verdadeiro "monstro jurídico", pois caso seja reintegrada e considerada habilitada, a administração deverá assinar o contrato, e, hipoteticamente, não seja concedida a segurança pretendida, com uma decisão perfunctória a Agravada terá satisfeito o objeto da demanda.

Registre-se que, o Juízo originário sequer possibilitou a oitiva da Agravante antes do deferimento da liminar, medida que se esperava, dada a sensibilidade da decisão e a interpretação analógica do art. 2º da Lei 8.437/1992.

Deste modo, **requer seja atribuído efeito suspensivo ativo ao Agravo ora interposto, a fim de obstar a operação dos efeitos da liminar concedida erroneamente.**

5. CONCLUSÃO

Diante do exposto, requer:

a) Considerando o preenchimento dos requisitos de admissibilidade, sendo tempestivo e estando a Câmara Municipal de Viana dispensada de depósito para interposição de recurso, seja conhecido o recurso;

b) Consequentemente, seja recebido o presente agravo no seu regular efeito devolutivo com a concessão do efeito suspensivo ativo, a fim de obstar a operação dos efeitos da liminar concedida erroneamente;

Assinado eletronicamente por: LUANA DO AMARAL PETERLE - 27/03/2024 11:29:32
https://pje.tjes.jus.br/pje2g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24032711293191700000007549379
Número do documento: 24032711293191700000007549379

c) Ao final, seja dado provimento ao presente agravo de instrumento, com a cassação, em definitivo, da decisão recorrida, reconhecendo-se equivocada a decisão daquele Douto Juízo, e determinando esse Egrégio Tribunal o retorno do *status quo ante;*

d) Seja intimado a Agravado para, em querendo, apresentar contrarrazões no prazo de 15 dias.

Pede deferimento.

Viana, 22 de março de 2024

PAULO CESAR CUNHALIMA DO NASCIMENTO
Procurador – OAB ES 4.737

LUANA DO AMARAL PETERLE
Procuradora – OAB ES 23.586

Assinado eletronicamente por: LUANA DO AMARAL PETERLE - 27/03/2024 11:29:32
https://pje.tjes.jus.br/pje2g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24032711293191700000007549379
Número do documento: 24032711293191700000007549379

Comissão Permanente de Contratação

340

DECISÃO DE SUSPENSÃO

Processo Administrativo nº 1407/2023
Pregão Eletrônico n º001/2024

1. DA SINTESE DO OBJETO

Tratam-se os presentes autos de Pregão Eletrônico nº 01/2024 para contratação de automação para o Plenário da Câmara Municipal de Viana.

Decorrido o procedimento do Pregão Eletrônico na plataforma Portal de Compras Públicas [https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/es/camara-municipal-de-viana-2496/pe-1-2024-2024-275489], a empresa **R1 PROJETOS, TECNOLOGIA E ENTRETENIMENTO LTDA** ingressou com Mandado de Segurança com pedido liminar nos termos do Processo nº 5000813-50.2024.8.08.0050 com argumento de que a empresa teria sido desclassificada do procedimento licitatório em questão em razão da não apresentação de documentos contábeis exigidos no item 16.8.4 do Termo de Referência do edital de convocação ao tempo e modo exigido.

Concedida a liminar no dia 28/02/2024, a Câmara Municipal de Viana, na pessoa do Presidente da Casa e Pregoeira, foi formalmente intimada da decisão em 07/03/2024.

2. DECISÃO

Diante da decisão liminar concedida pelo magistrado do Juízo da Fazenda Pública do Município de Viana esta Comissão Permanente de Contratação decide **SUSPENDER os próximos atos do Pregão Eletrônico nº 02/2024 no que se refere ao Lote 3**, cujo mérito será discutido nos autos do Mandado de Segurança. Quanto aos demais lotes, quais sejam, 2 e 4, por não possuírem vícios ou qualquer motivação que impeça seu prosseguimento, terão seu fluxo natural.

Viana, 18 de março de 2024.

FABIOLA DE JESUS QUINTINO DE MOURA SANTOS:11776529782

Assinado digitalmente por FABIOLA DE JESUS QUINTINO DE MOURA SANTOS:11776529782
Data: 2024.03.20 15:23:04 -0300

Atenciosamente,

Fabiola Quintino
Presidente CPC

341

DECISÃO

Processo Administrativo nº 1407/2023
Pregão Eletrônico n º001/2024

1. DA SINTESE DO OBJETO

Tratam-se os presentes autos de Pregão Eletrônico nº 01/2024 para contratação de automação para o Plenário da Câmara Municipal de Viana.

Decorrido o procedimento do Pregão Eletrônico na plataforma Portal de Compras Públicas [https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/es/camara-municipal-de-viana-2496/pe-1-2024-2024-275489], a empresa **R1 PROJETOS, TECNOLOGIA E ENTRETENIMENTO LTDA** ingressou com Mandado de Segurança com pedido liminar nos termos do Processo nº 5000813-50.2024.8.08.0050 com argumento de que a empresa teria sido desclassificada do procedimento licitatório em razão da não apresentação de documentos contábeis exigidos no item 16.8.4 do Termo de Referência do edital de convocação mesmo tendo apresentado ao tempo e modo exigido.

Concedida a liminar no dia 28/02/2024, a Câmara Municipal de Viana, na pessoa do Presidente da Casa e Pregoeira, foi formalmente intimada da decisão em 07/03/2024.

2. DECISÃO

Diante da decisão liminar concedida pelo magistrado do Juízo da Fazenda Pública do Município de Viana esta Comissão Permanente de Contratação para fins de cumprimento da determinação judicial, informa que a empresa **R1 PROJETOS, TECNOLOGIA E ENTRETENIMENTO LTDA** está habilitada no Pregão Eletrônico nº 001/2024, Processo Administrativo nº 1407/2023.

Viana, 04 de março de 2024.

Atenciosamente,

FABIOLA DE JESUS QUINTINO DE MOURA SANTOS:11776529782

Assinado digitalmente por FABIOLA DE JESUS QUINTINO DE MOURA SANTOS:11776529782
Data: 2024.03.20 15:22:10 -0300

Fabiola Quintino
Presidente CPC

27/02/2024 - 16:52:33	Sistema	O lote 0001 foi cancelado por iniciativa do pregoeiro.
27/02/2024 - 16:52:33	Sistema	Motivo: 4. CONCLUSÃO Considerando o reconhecimento de vício insanável referente ao Item 05 do Lote 01, será necessário considerar o Lote 01 do Pregão Eletrônico nº 01/2024 como fracassado.
27/02/2024 - 16:53:30	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (Decisão do Recurso Administrativo no Pregão Eletrônico nº 01-2024 - CMV.pdf) em 27/02/2024 às 16:53.
27/02/2024 - 16:54:10	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
27/02/2024 - 17:13:08	Sistema	O lote 0002 foi adjudicado por JOILSON BROEDEL.
27/02/2024 - 17:13:13	Sistema	O lote 0003 foi adjudicado por JOILSON BROEDEL.
27/02/2024 - 17:13:18	Sistema	O lote 0004 foi adjudicado por JOILSON BROEDEL.
27/02/2024 - 17:13:43	Sistema	O Lote 0002 foi homologado por JOILSON BROEDEL.
27/02/2024 - 17:13:54	Sistema	O Lote 0003 foi homologado por JOILSON BROEDEL.
27/02/2024 - 17:14:04	Sistema	O Lote 0004 foi homologado por JOILSON BROEDEL.
20/03/2024 - 13:06:32	Sistema	O lote 0003 teve a homologação revertida por JOILSON BROEDEL.
20/03/2024 - 13:06:32	Sistema	Motivo: Cumprimento de decisão judicial em pedido liminar em Mandado de Segurança (Processo nº 5000813-50.2024.8.08.0050) para retorno da empresa R1 PROJETOS, TECNOLOGIA E ENTRETENIMENTO LTDA à fase de habilitação do presente Pregão Eletrônico.
20/03/2024 - 13:07:03	Sistema	O lote 0003 teve a adjudicação revertida por JOILSON BROEDEL.
20/03/2024 - 13:07:03	Sistema	Motivo: Cumprimento de decisão judicial em pedido liminar em Mandado de Segurança (Processo nº 5000813-50.2024.8.08.0050) para retorno da empresa R1 PROJETOS, TECNOLOGIA E ENTRETENIMENTO LTDA à fase de habilitação do presente Pregão Eletrônico.
20/03/2024 - 15:08:12	Sistema	O fornecedor R 1 PROJETOS, TECNOLOGIA E ENTRETENIMENTO LTDA foi reabilitado pela autoridade competente para o lote 0003.
20/03/2024 - 15:08:12	Sistema	Motivo: Cumprimento de decisão judicial em pedido liminar em Mandado de Segurança (Processo nº 5000813-50.2024.8.08.0050) para retorno da empresa R1 PROJETOS, TECNOLOGIA E ENTRETENIMENTO LTDA à fase de habilitação do presente Pregão Eletrônico.
20/03/2024 - 15:08:12	Sistema	O lote 0003 tem como novo arrematante R 1 PROJETOS, TECNOLOGIA E ENTRETENIMENTO LTDA com lance de R$ 101.800,00.
20/03/2024 - 15:26:47	Sistema	O Autoridade Competente adicionou o arquivo (Decisão-Decisão liminar(assinado).pdf) em 20/03/2024 às 15:26.
20/03/2024 - 15:27:53	Sistema	O Autoridade Competente adicionou o arquivo (Decisão-Decisão Suspensão(assinado).pdf) em 20/03/2024 às 15:27.

Fabiola de Jesus Quintino de Moura Santos

Pregoeiro

JOILSON BROEDEL

Autoridade Competente

Henrique das Neves Vieira Maximo

Apoio

Lucio Nunes Braga

Apoio

Pedro Henrique Casa Grande Rosa

Apoio

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 22/04/2024 às 15:05:02.
Código verificador: 88FE5D

Fl. 343

ATA TOTAL DO PROCEDIMENTO

ATA FINAL

Câmara Municipal de Viana
Câmara Municipal de Viana
Pregão Eletrônico - 1/2024

Datas Relevantes

Publicado	Inicio de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Inicio da Sessão
19/01/2024 19:48	24/01/2024 09:00	31/01/2024 23:59	05/02/2024 08:50	05/02/2024 09:00

Pedidos de Impugnação

Data Pedido	Pedido	Data Resposta	Julgamento	Arquivos
31/01/2024 - 16:07:46	IMPUGNAÇÃO	02/02/2024 - 14:58:37	Deferido Parcialmente	Pedido: impugnação.zip Julgamento: Decisão de Impugnação-CMV.pdf

Embasamento: Viemos à presença de Vossa Senhoria apresentar IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024.

Julgamento: Diante dos esclarecimentos apresentados, a Pregoeira conhece da Impugnação ofertada pelo Licitante VISUAL SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA. (VISUAL), para, no mérito, julgá-la PARCIALMENTE PROCEDENTE, excluindo-se o item 22.4 do Edital.
Considerando que a modificação não altera a essência do que está sendo licitado e não prejudica a igualdade entre os licitantes, não é necessário republicar o edital, sendo suficiente apenas a comunicação da alteração a todos os participantes mantendo-se, inclusive, a confirmação da data de abertura da licitação agendada para o dia 05/02/2024.

Dúvidas

Data Dúvida	Assunto	Data Resposta
29/01/2024 - 17:00:02	Assinatura Documentos	30/01/2024 - 10:38:13

Dúvida: Agradeço pelos esclarecimentos anteriores.
Para finalizar, gostaria apenas de saber se é aceito assinatura eletrônica nas declarações ou se é necessária a assinatura física. Por exemplo, na declaração de vistoria do anexo I, podemos incluir assinatura eletrônica?

Resposta: Bom dia

Será aceita a assinatura eletrônica.

Estamos à disposição!

29/01/2024 - 16:00:05	Item 22.3 - Catálogo dos Equipamentos	29/01/2024 - 16:21:34

Dúvida: No item 22.3 do TR temos: "Deverá obrigatoriamente anexar à proposta comercial o catálogo técnico dos equipamentos ofertados, contendo (...)".
Através do portal de Compras Públicas não verifiquei campo para anexar arquivos à proposta, existindo apenas o campo para anexar os documentos de habilitação.
Neste caso, as fichas/catálogos técnicos, devemos anexar com os documentos de habilitação?

Resposta: Boa tarde,

Correto. As fichas/catálogos técnicos podem vir juntamente com os documentos de habilitação.

Atenciosamente,

CPC

29/01/2024 - 15:43:50	Dúvida sobre preenchimento da Proposta	29/01/2024 - 16:23:22

Dúvida: 1) A proposta é preenchida no portal, porém no edital há o modelo de proposta para preenchimento. Devemos preencher ambos modelos, tanto no portal, como o anexo da proposta? Essa proposta preenchida conforme modelo do anexo no TR, deve ser enviada com os catálogos/fichas técnicas ou em qual campo é correto?

2) No modelo de proposta para preenchimento, assim como na proposta do portal, existe o campo de descrição do item. No entanto, a maioria dos itens possui especificação técnica que supera a quantidade de caracteres permitida no campo.
Como a ficha técnica/catálogo do item será anexado, podemos colocar no campo descrição "conforme anexo do item X" ?

Resposta: Boa tarde,

As fichas/catálogos técnicos podem vir juntamente com os documentos de habilitação. Sendo que na plataforma apenas constarão os valores e marca do item.

Atenciosamente,

CPC

29/01/2024 - 11:21:25	Esclarecimentos declarações	30/01/2024 - 15:25:33

Dúvida: Bom dia,
referente ao edital de Pregão Eletrônico 01/2024, nos restaram as seguintes dúvidas:

01 - "22.4. Declaração de que está cotando marca e modelo de equipamento que detém o selo de Certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO no nível especificado, nos termos da Lei nº 4047/2012." Essa declaração será exigida para todos os lotes do edital?

02 - "c) Declaração de que é assistência técnica autorizada ou parceiro autorizado do fabricante dos produtos e está apta a comercializá-lo e prestar os serviços de instalação e configuração (para fins de treinamento) e que, quando da assinatura do contrato, dispõe de estrutura técnica adequada (própria ou terceirizada), para prestar o serviço de assistência técnica." Será exigido treinamento e instalação para todos os lotes do edital?

Atenciosamente

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 22/04/2024 às 10:25:21.
Código verificador: 88E6EC

345

Resposta: Prezados,

Com relação ao item 01 - "22.4. Declaração de que está cotando marca e modelo de equipamento que detém o selo de Certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO no nível especificado, nos termos da Lei nº 4047/2012." Essa declaração será exigida para todos os lotes do edital?

Resposta: Somente será exigido o selo INMETRO conforme determinado pela própria agência e de acordo com a classe dos produtos disponíveis e elencados no próprio site dela: http://www.inmetro.gov.br/prodcert/produtos/busca.asp

Quanto ao questionamento: 02 - "c) Declaração de que é assistência técnica autorizada ou parceiro autorizado do fabricante dos produtos e está apta a comercializá-lo e prestar os serviços de instalação e configuração (para fins de treinamento) e que, quando da assinatura do contrato, dispõe de estrutura técnica adequada (própria ou terceirizada), para prestar o serviço de assistência técnica." Será exigido treinamento e instalação para todos os lotes do edital?

Resposta: O treinamento somente será exigido para o lote que o edital exigir.

Estamos à disposição!

25/01/2024 - 16:39:01 Esclarecimento 01 29/01/2024 - 12:23:22

Dúvida: Boa tarde, tudo bem?

A empresa IMPLY TECNOLOGIA ELETRONICA LTDA., inscrita no CNPJ sob n°05.681.400.0001-23, sediada à Rodovia Imply Tecnologia, nº 1111 (RST 287 Km 105), Bairro Renascença, Santa Cruz do Sul/RS, telefone (51) 2106-8000, na qualidade de empresa especializada em Painéis, com fulcro na cláusula 9 do referido edital, encaminha no anexo o pedido de esclarecimentos.

Aguardamos retorno, conforme previsão do instrumento convocatório.

Cordialmente

Resposta: Questionamento 01 - Nosso entendimento está correto de que o faturamento do produto pode ser dividido por item, desde que todos os componentes estejam listados na mesma nota fiscal?
Resposta: As Notas Fiscais devem ser emitidas de acordo com lotes no disposto no item 16.2 do Edital Nº 001/2024.
Questionamento 02 - É correto entendermos que a nota fiscal para os valores dos serviços prestados, relativo prestação de serviços para instalação do produto licitado, pode ser faturada em uma nota fiscal separada daquela emitida para o produto?
Resposta: Sim, para os serviços prestados na instalação, devera emitir uma Nota fiscal de serviços separado da Nota Fiscal dos produtos aplicados.

Questionamento 03 - No ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, na planilha de descrição do Objeto do LOTE 3 (SISTEMA DE VÍDEO PRODUÇÃO), no item 05 "PAINEL LED PH 2.5 INDOOR – 3.20X1.92 NOVA STAR VX400S GABINETES 0.64 X 0.48", não tem nenhuma referência de como deverá ser fixado o painel (na parede, no suporte, suspenso, no teto ou pedestal) e como deverá ser a manutenção (pela parte frontal ou traseira do painel).
3.1-Como deverá ser a fixação do painel?
O painel deve ser entregue e instalado por gabinetes 064x048 (ou tamanhos aproximado desde que sua área total dos gabinetes seja de 3.20x1.91 m ou maior. Sua instalação se dera fixada a parede por Extrutura Metalica ou bamper
3.2- Como deverá ser realizado a manutenção do Painel, pela parte traseira ou parte frontal do mesmo?
Sua manutenção se deve ser feita por gabinetes (e módulos dos mesmos gabinetes) deve ser removidos é feita a manutenção.

Viana, 29 de janeiro de 2024.

Equipe Técnica Responsável

Lotes Licitados

Lote	Item	Descrição	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação	Julgamento
0001							
	0001	LICENÇA DE SOFTWARE MODULO CONTROLE	8.008,64	2,0000	UN	Cancelado	Menor Preço
	0002	LICENÇA DE SOFTWARE MÓDULO TRANSMISSÃO E GRAVAÇÃO	7.511,47	1,0000	UN	Cancelado	Menor Preço
	0003	PROCESSADOR CENTRAL DE CONTROLE	20.658,02	1,0000	UN	Cancelado	Menor Preço
	0004	BASE DE MICROFONE C/ VOTAÇÃO	7.567,04	15,0000	UN	Cancelado	Menor Preço
	0005	BASE DE MICROFONE P10-DA1 (TRIBUNA)	6.506,51	2,0000	UN	Cancelado	Menor Preço
	0006	MICROFONE HASTE GOOSENECK 48 CM	1.272,37	15,0000	UN	Cancelado	Menor Preço
	0007	DISTRIBUIDOR ETH	3.060,19	1,0000	UN	Cancelado	Menor Preço
	0008	INTERFACE DE AUDIO USB	1.082,36	1,0000	UN	Cancelado	Menor Preço
	0009	CÂMERA DE VIDEO PTZ FULL HD	19.376,17	4,0000	UN	Cancelado	Menor Preço
	0010	SUPORTE PARA CÂMERA DE VÍDEO PTZ	424,84	4,0000	UN	Cancelado	Menor Preço
	0011	CONVERSOR HDMI/RJ45 (TRANSMISSOR + RECEPTOR)	1.579,47	3,0000	UN	Cancelado	Menor Preço
	0012	RACK PARA INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS 19 16U	3.601,18	1,0000	UN	Cancelado	Menor Preço
	0013	SERVIDOR CENTRAL DE CONTROLE E PROCESSAMENTO	13.543,70	1,0000	UN	Cancelado	Menor Preço
	0014	CABOS E ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO	3.590,26	1,0000	UN	Cancelado	Menor Preço
	0015	MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO	20.250,53	1,0000	UN	Cancelado	Menor Preço
	0016	CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DOS COLABORADORES	2.761,39	1,0000	UN	Cancelado	Menor Preço

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 22/04/2024 às 10:25:21.
Código verificador: 88E6EC

		VALOR TOTAL ESTIMADO	321.623,00				
0002							
	0017	CAIXAS COLUNA CAIXA-ACÚSTICA ATIVA TIPO LINE-ARRAY CAIXAS COLUNA CAIXA-ACÚSTICA ATIVA TIPO LINE-ARRAY; POTÊNCIA 350 WATTS;COMPOSTA POR 4 ALTO-FALANTES DE 5 E 4 TWEETER NEODÍMIO 1; SISTEMA ANTI-CLIPPING ATIVO - MAIOR RENDIMENTO COM MENOS DISTORÇÃO; MIXER COM 2 CANAIS DE EN-TRADA; ENTRADAS BALANCEADAS COM CONECTORES XLR E TRS 1/4 (MIC/LINE);CANAL 2 DO MIXER COM EN-TRADA COM CONECTOR RCA;2-BANDAS DE EQUALIZAÇÃO EM CADA CANAL DE ENTRADA;SAÍDA PRE-OUT (MIX-OUT) COM JACK TS 1/4;SAÍDA LINE-OUT (PRE-EQ) COM JACK TS 1/4;ENCAIXE PARA PEDESTAL;ALIMENTAÇÃO: 127/220VAC~60HZ COMU-TADOR AUTOMÁTICO;DIMENSÕES (LXAXP): 173 X 660 X 233 MM.	7.320,83	4,0000	UN	Homologado	Menor Preço
	0018	FILTRO LINHA 8 TOMADAS 3000W RÉGUA DE AC PROFISSIONAL DISTRIBUIDOR DE ENERGIA 12 TOMADAS CADA TOMADA 10A COM DISPLAY DIGITAL PARA MONITORAR EM TEMPO REAL OSCILAÇ000W DE POTÊNCIA, FILTRO RF E DISPLAY QUE INDICA A TENSÃO DA REDE. AO LIGAR O EQUIPAMENTO NA REDE ELÉTRICA, VERIFIQUE A TENSÃO DE ENTRADA ATRAVÉS DO INTERRUPTOR (CHECK/OUTLET) PARA DEPOIS ACIONAR O INTERRUPTOR (ON/OFF) PARA EVITAR DANOS NOS EQUIPAMENTOS A SEREM LIGADOS NA REDE.	395,63	1,0000	UN	Homologado	Menor Preço
	0019	MICROFONE SEM FIO BASTÃO MICROFONE SEM FIO BASTÃO - FAIXA DE FREQUÊNCIA: 640 MHZ A 689.75 MHZ, LARGURA DE FREQUÊNCIA: 2X32, MODO DE MODULAÇÃO: FM, DESLOCAMENTO DE FREQUÊNCIA MÁXIMA: +/- 45KHZ, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 50 HZ- 15KHZ SINAL/RUÍDO (S/N): 105DB(A), DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL: 0.3% (1KHZ), TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -10°C-55°C, DISTANCIA: 100 METROS (AMBIENTE IDEAL)RECEPTOR, MODO DE OSCILAÇÃO: PLL, FAIXA DE VOLUME: + / -, 80DB, SENSIBILIDADE: 5DBUV, NÍVEL DE SAÍDA DE ÁUDIO: SAÍDA BALANCEADA (TOMADA DE SAÍDA, XLR): 250MV/600 Q. SAÍDA NÃO BALANCEADA (TOMADA DE SAÍDA DE 1/4): 400MV/KTENSÃO OPERACIONAL: DC 12-16V, CORRENTE DE OPERAÇÃO: 1ºBASTÕES, POTÊNCIA DE RF: MAX 30MW, MODO DE OSCILAÇÃO: PPL, ESTABILIDADE DA FREQUÊNCIA DE TRANSMISSÃO: 30PPM, FAIXA DINÂMICA: +/- 100DB, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 50HZ-15KHZ, MÁXIMA PRESSÃO SONORA DE ENTRADA: 130DB SPL, CAPTAÇÃO DO MICROFONE: TIPO DE BOBINA MÓVEL, PILHAS : 2X (1.5V) AA ALCALINAS.	2.058,22	2,0000	UN	Homologado	Menor Preço
	0020	CABO DE AUDIO BALANCEADO 2X050MM CABO DE AUDIO BALANCEADO 2X050MM COM 200M.	10,24	200,0000	M	Homologado	Menor Preço
	0021	CONECTOR XLR PAINEL FEMEA	26,54	15,0000	PC	Homologado	Menor Preço
	0022	CONECTOR XLR PAINEL MACHO	26,54	20,0000	PC	Homologado	Menor Preço
	0023	CABO XLR, XLR MACHO E FEMEA COM 2 METROS	55,80	4,0000	PC	Homologado	Menor Preço
	0024	FUNÇÕES ROTEADOR, WDS BRIDGE, 1167 MBPS FUNÇÕES ROTEADOR, WDS BRIDGE, 1167 MBPS, ROTEA-DOR WIFI, 1167 MBPS, 2.4 GHZ, 5 GHZ	386,41	1,0000	PC	Homologado	Menor Preço

346

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 22/04/2024 às 10:25:21.
Código verificador: 88E6EC

	0025	MESA DIGITAL: 16 PRÉ-AMPLIFICADORES DE MICROFONE, TOTALMENTE PRO-GRAMÁVEIS MESA DIGITAL: 16 PRÉ-AMPLIFICADORES DE MICROFONE. TOTALMENTE PRO-GRAMÁVEIS:ROTEADOR WI-FI PARA A OPE-RAÇÃO DIRETA SEM NECESSI-DADE DE ROTEADORES EXTER-NOS; 16 CANAIS, INTERFACE USB BIDIRECIONAL PARA A GRAVA-ÇÃO DIRETA NO PC DO MÁSTER; EFEITOS X32, 4 SLOTS FX ESTÉ-REO, INCLUINDO SIMULAÇÕES DE HIGH-END, COMO LEXICON 480L E PCM70 , EMT250 E QRS QUANTEC ETC; ANALISADOR DE ESPECTRO EM TEMPO REAL (RTA) PARA TO-DOS OS CANAIS E BUS SENDS; CONECTIVIDADE ULTRANET PARA SISTEMA DE MONITORA-MENTO PESSOAL DE 4 AUXILIARES, LR, PROCESSA-MENTO DE DINÂMICA E 6 BANDAS PARAMÉTRICAS OU 31 BANDAS GRÁFICAS; 4 SAÍDAS XLR AUXILIARES E 2 XLR SAÍDAS; CONECTOR PARA FONE DE OU-VIDO; OPERAÇÃO REMOTA VIA ETHERNET, LAN OU WI-FI; MIDI IN/OUT PERMITE CON-TROLAR O CONSOLE VIA MIDI; FONTE DE ALIMENTAÇÃO IN-TERNA DE MODO DE COMUTA-ÇÃO PARA ÁUDIO, SEM RUÍDO E BAIXO; SA DIGITAL RACK 16 CANAIS.	14.627,68	1,0000	UN	Homologado	Menor Preço
	0026	SERVIÇOS PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E TREINAMENTO	15.999,38	1,0000	UN	Homologado	Menor Preço
		VALOR TOTAL ESTIMADO	68.008,96				
0003							
	0027	DISTRIBUIDOR HDMI 1X4 POR-TAS DE SWITCH 2.0 HDMI 1X4 DA COMPATÍVEL COM TECNOLOGIA 3D DISTRIBUIDOR HDMI 1X4 PORTAS DE SWITCH 2.0 HDMI 1X4 DA COMPATÍVEL COM TECNOLOGIA 3D, 4KX2K, ENTRADA RS232, PARA TE DAR POSSIBILIDADES DE INTEGRAÇÃO COM SISTEMAS DE SEGURANÇA. COMPATIBILIDADE COM EDIE, QUE ATRAVÉS DE UM CHAVEAMENTO É POSSÍVEL TRAVAR.	1.338,49	2,0000	UN	Aceito	Menor Preço
	0028	MONITOR LED 21,5 21,5 POLEGADAS COM RESOLUÇÃO FULL HD (1920X1080)	1.244,02	1,0000	UN	Aceito	Menor Preço
	0029	PLACA CAPTURA DECKLINK HDMI PLACA CAPTURA DECKLINK HDMI - QUAD HDMI RECORDER É UMA PLACA PCIE DE ALTA PERFORMANCE QUE PERMITE CAPTAR 4 FONTES HDMI DIFERENTES EM QUALQUER COMBINAÇÃO DE SD, HD, ULTRA HD, 4K.	9.255,67	1,0000	UN	Aceito	Menor Preço
	0030	PROCESSADORA PARA PAINEL LED, RESOLUÇÃO MÁXIMA DE SAÍDA 1920*1080 @ 60HZ PROCESSADORA PARA PAINEL LED, RESOLUÇÃO MÁXIMA DE SAÍDA 1920*1080 @ 60HZ, ENTRADA DE VÍDEO ANALÓGICO-DIGITAL DE 6 CANAIS, 5 CANAIS DE ENTRADA DE VÍDEO, INCLUINDO 1 COMPOSTO, VÍDEO AV (CVBS), 1 CANAL VGA, 1 CANAL DVI, 1 CANAL HDMI, 1 CANAL USB. TODAS AS ENTRADAS DE VÍDEO.	3.849,34	1,0000	UN	Aceito	Menor Preço
	0031	PAINEL LED PH 2.5 INDOOR 3.20X1.92 NOVA STAR VX400S GA-BINETES 0.64 X 0.48	234.440,32	1,0000	UN	Aceito	Menor Preço
	0032	SERVIÇOS PARA INSTALAÇÃO E TREINAMENTO	15.541,67	1,0000	UN	Aceito	Menor Preço
		VALOR TOTAL ESTIMADO	267.008,00				
0004							

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 22/04/2024 às 10:25:21.
Código verificador: 88E6EC

0033	COMPUTADOR CPU, PLACA MÃE H410M, PROCESSADOR I7 10700F, 2 MEMÓRIA 32 GB DDR4, 1 HD 1 TB COMPUTADOR CPU, PLACA MÃE H410M, PROCESSADOR I7 10700F, 2 MEMÓRIA 32 GB DDR4, 1 HD 1 TB, SSD NVME 500GB, GABINETE VENTILADO, PLACA DE VÍDEO GAINWARD NVIDIA GEFORCE RTX 3060 8GB PEGASUS GDDR6 128BITS - NE63060019P1-190ª, FONTE 600WTS 80 PLUS, MONITOR LED 21,5 21,5 POLEGADAS COM RESOLUÇÃO FULL HD (1920X1080), LICENÇA ORIGINAL, WINDOWS PELA MICROSOFT, DEVIDAMENTE LICENCIADAS E COM SUPORTE DA MICROSOFT.	13.064,06	2,0000 UN	Homologado	Menor Preço
0034	KIT TECLADO E MOUSE COM FIO	216,88	2,0000 UN	Homologado	Menor Preço
0035	NO BREAK, 1200VA BIVOLT SAIDA 120V.	1.047,95	2,0000 UN	Homologado	Menor Preço
	VALOR TOTAL ESTIMADO	28.657,78			

348

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
19/01/2024 - 19:45	Edital-AutomaçãoPlenário.pdf
02/02/2024 - 15:16	Exclusão do item 22.4- edital- CMV.pdf
27/02/2024 - 16:53	Decisão do Recurso Administrativo no Pregão Eletrônico nº 01-2024 - CMV.pdf
20/03/2024 - 15:26	Decisão-Decisão liminar(assinado).pdf
20/03/2024 - 15:27	Decisão-Decisão Suspensão(assinado).pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
05/02/2024 - 10:35:46	Negociação aberta para o processo 1/2024	Você recebeu um novo pedido de negociação no lote 1 do processo 1/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
05/02/2024 - 10:35:46	Negociação aberta para o processo 1/2024	Você recebeu um novo pedido de negociação no lote 2 do processo 1/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
05/02/2024 - 10:35:47	Negociação aberta para o processo 1/2024	Você recebeu um novo pedido de negociação no lote 3 do processo 1/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
05/02/2024 - 10:35:47	Negociação aberta para o processo 1/2024	Você recebeu um novo pedido de negociação no lote 4 do processo 1/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
07/02/2024 - 13:35:40	Envio de Propostas Readequadas 1/2024	A data limite de envio de proposta readequada para o lote 0004 foi definida pelo pregoeiro para 07/02/2024 às 13:55.
07/02/2024 - 14:19:04	Envio de Propostas Readequadas 1/2024	A data limite de envio de proposta readequada para o lote 0004 foi definida pelo pregoeiro para 07/02/2024 às 14:50.
07/02/2024 - 15:05:08	Envio de Propostas Readequadas 1/2024	A data limite de envio de proposta readequada para o lote 0004 foi definida pelo pregoeiro para 07/02/2024 às 15:30.
07/02/2024 - 15:05:13	Envio de Propostas Readequadas 1/2024	A data limite de envio de proposta readequada para o lote 0004 foi definida pelo pregoeiro para 07/02/2024 às 15:30.
07/02/2024 - 15:05:17	Envio de Propostas Readequadas 1/2024	A data limite de envio de proposta readequada para o lote 0004 foi definida pelo pregoeiro para 07/02/2024 às 15:30.
07/02/2024 - 15:05:22	Envio de Propostas Readequadas 1/2024	A data limite de envio de proposta readequada para o lote 0004 foi definida pelo pregoeiro para 07/02/2024 às 15:30.
07/02/2024 - 15:33:22	Envio de Propostas Readequadas 1/2024	A data limite de envio de proposta readequada para o lote 0004 foi definida pelo pregoeiro para 07/02/2024 às 15:45.
07/02/2024 - 15:33:26	Envio de Propostas Readequadas 1/2024	A data limite de envio de proposta readequada para o lote 0004 foi definida pelo pregoeiro para 07/02/2024 às 15:45.
08/02/2024 - 08:56:05	Documentos solicitados para o processo 1/2024	Foram solicitadas diligências no lote 0001 do processo 1/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
08/02/2024 - 10:16:39	Documentos solicitados para o processo 1/2024	Foram solicitadas diligências no lote 0003 do processo 1/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
09/02/2024 - 09:55:06	Envio de Propostas Readequadas 1/2024	A data limite de envio de proposta readequada para o lote 0001 foi definida pelo pregoeiro para 09/02/2024 às 11:54.
09/02/2024 - 09:56:20	Envio de Propostas Readequadas 1/2024	A data limite de envio de proposta readequada para o lote 0002 foi definida pelo pregoeiro para 09/02/2024 às 11:54.
09/02/2024 - 11:57:10	Envio de Propostas Readequadas 1/2024	A data limite de envio de proposta readequada para o lote 0002 foi definida pelo pregoeiro para 09/02/2024 às 12:30.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 22/04/2024 às 10:25:21.
Código verificador: 88E6EC

09/02/2024 - 12:17:51	Documentos solicitados para o processo 1/2024	Foram solicitadas diligências no lote 0003 do processo 1/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
09/02/2024 - 16:04:51	Envio de Propostas Readequadas 1/2024	A data limite de envio de proposta readequada para o lote 0002 foi definida pelo pregoeiro para 09/02/2024 às 17:00.
09/02/2024 - 16:28:28	Envio de Propostas Readequadas 1/2024	A data limite de envio de proposta readequada para o lote 0002 foi definida pelo pregoeiro para 15/02/2024 às 09:00.
15/02/2024 - 13:22:24	Documentos solicitados para o processo 1/2024	Foram solicitadas diligências no lote 0003 do processo 1/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
15/02/2024 - 15:02:40	Envio de Propostas Readequadas 1/2024	A data limite de envio de proposta readequada para o lote 0003 foi definida pelo pregoeiro para 15/02/2024 às 17:00.

Itens marcados com "*" estão cancelados.

Vencedores

ELITH INFORMATICA LTDA - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 44.450.107/0001-07 - Endereço: Rua Frederico Bunn - CEP: 88160112 - UF: SC - Município: - Telefone: (48) 98473-6467

Lote	Item	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Melhor Lance	Valor Total
0004		LOTE 04 - EXCLUSIVO ME/EPP					
	0033	COMPUTADOR CPU, PLACA MÃE H410M, PROCESSADOR I7 10700F, 2 MEMÓRIA 32 GB DDR4, 1 HD 1 TB COMPUTADOR CPU, PLACA MÃE H410M, PROCESSADOR I7 10700F, 2 MEMÓRIA 32 GB DDR4, 1 HD 1 TB, SSD NVME 500GB, GABINETE VENTILADO, PLACA DE VÍDEO GAINWARD NVIDIA GEFORCE RTX 3060 8GB PEGASUS GDDR6 128BITS - NE63060019P1-190ª, FONTE 600WTS 80 PLUS, MONITOR LED 21,5 21,5 POLEGADAS COM RESOLUÇÃO FULL HD (1920X1080), LICENÇA ORIGINAL, WINDOWS PELA MICROSOFT, DEVIDAMENTE LICENCIADAS E COM SUPORTE DA MICROSOFT.	GOV-I-G11 I7-11700F	VIPH	2,0000 UN	7.246,80	14.493,60
	0034	KIT TECLADO E MOUSE COM FIO	KM-3928, MO-M236	VIPH	2,0000 UN	100,00	200,00
	0035	NO BREAK, 1200VA BIVOLT SAIDA 120V.	XPRO 1200VA	TS SHARA	2,0000 UN	800,00	1.600,00
		TOTAL DO LOTE					R$ 16.293,60
						TOTAL DO VENCEDOR	R$ 16.293,60

PLUGAR SISTEMA DE AUDIO LTDA - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 25.346.582/0001-93 - Endereço: Avenida Linhares - CEP: 29134494 - UF: ES - Município: - Telefone: (27) 99921-6161

Lote	Item	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Melhor Lance	Valor Total
0002		LOTE 02 - EXCLUSIVO ME/EPP					
	0017	CAIXAS COLUNA CAIXA-ACÚSTICA ATIVA TIPO LINE-ARRAY Caixas coluna Caixa-acústica ativa tipo line-array; Potência 350 watts;Composta por 4 alto-falantes de 5 e 4 tweeter neodímio 1; Sistema anti-clipping ativo - maior rendimento com menos distorção; Mixer com 2 canais de en-trada; Entradas balanceadas com conectores XLR e TRS 1/4 (MIC/LINE);Canal 2 do mixer com en-trada com conector RCA;2-bandas de equalização em cada canal de entrada;Saída PRE-OUT (MIX-OUT) com jack TS 1/4;Saída LINE-OUT (PRE-EQ) com jack TS 1/4;Encaixe para pedestal;Alimentação: 127/220Vac~60Hz comu-tador automático;Dimensões (LxAxP): 173 x 660 x 233 mm.	sr504 A ativa	staner	4,0000 UN	5.110,00	20.440,00

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 22/04/2024 às 10:25:21.
Código verificador: 88E6EC

0018	FILTRO LINHA 8 TOMADAS 3000W Régua de Ac profissional distribuidor de energia 12 tomadas cada tomada 10A com display digital para monitorar em tempo real oscilaç000W de potência, filtro RF e display que indica a tensão da rede. Ao ligar o equipamento na rede elétrica, verifique a tensão de entrada através do interruptor (Check/Outlet) para depois acionar o interruptor (ON/OFF) para evitar danos nos equipamentos a serem ligados na rede.	pws 3000	pws	1,0000 UN	380,00	380,00
0019	MICROFONE SEM FIO BASTÃO MICROFONE SEM FIO BASTÃO - Faixa de frequência: 640 MHz a 689.75 MHz, Largura de frequência: 2x32, Modo de modulação: FM, Deslocamento de frequência máxima: +/- 45KHz, Resposta de frequência: 50 Hz-15KHz Sinal/Ruído (S/n): 105dB(A), Distorção harmônica total: 0.3% (1KHz), Temperatura de operação: -10°C-55°C, Distancia: 100 Metros (Ambiente Ideal)Receptor, Modo de Oscilação: PLL, Faixa de volume: + / -, 80dB, Sensibilidade: 5dBuV, Nível de saída de áudio: Saída balanceada (tomada de saída, XLR): 250mV/600 Q, Saída não balanceada (tomada de saída de 1/4): 400mV/KTensão operacional: DC 12-16V, Corrente de operação: 1ªBastões, Potência de RF: Max 30mW, Modo de Oscilação: PPL, Estabilidade da frequência de transmissão: 30ppm, Faixa dinâmica: +/- 100dB, Resposta de frequência: 50Hz-15KHz, Máxima pressão sonora de entrada: 130dB SPL, Captação do microfone: tipo de bobina móvel, Pilhas : 2x (1.5V) AA Alcalinas.	D9000s	MARCA DYLAM	2,0000 UN	1.400,00	2.800,00
0020	CABO DE AUDIO BALANCEADO 2x050mm CABO DE AUDIO BALANCEADO 2x050mm com 200m.	cs50mm	santo angelo	200,0000 M	9,00	1.800,00
0021	CONECTOR XLR PAINEL FEMEA	nx3p	roxtone	15,0000 PC	24,00	360,00
0022	CONECTOR XLR PAINEL MACHO	nx3m	roxtone	20,0000 PC	24,00	480,00
0023	CABO XLR, XLR MACHO E FEMEA COM 2 METROS	SMXX2002	roxstone	4,0000 PC	45,00	180,00
0024	FUNÇÕES ROTEADOR, WDS BRIDGE, 1167 MBPS Funções Roteador, WDS Bridge, 1167 Mbps, Rotea-dor wifi, 1167 Mbps, 2.4 GHz, 5 GHz	ac1200 dual band	intelbras	1,0000 PC	370,00	370,00
0025	MESA DIGITAL: 16 PRÉ-AMPLIFICADORES DE MICROFONE, TOTALMENTE PRO-GRAMÁVEIS Mesa digital: 16 pré-amplificadores de microfone, totalmente pro-gramáveis;Roteador Wi-Fi para a ope-ração direta sem necessi-dade de roteadores exter-nos; 16 canais, interface USB bidirecional para a grava-ção direta no PC do máster; Efeitos X32, 4 slots FX esté-reo, incluindo simulações de high-end, como Lexicon 480L e PCM70 , EMT250 e QRS Quantec etc; Analisador de espectro em tempo real (RTA) para to-dos os canais e bus sends; Conectividade ULTRANET para Sistema de Monitora-mento Pessoal de 4 auxiliares. LR, processa-mento de dinâmica e 6 bandas paramétricas ou 31 bandas gráficas; 4 saídas XLR auxiliares e 2 XLR saídas; Conector para fone de ou-vido; Operação remota via Ethernet, LAN ou Wi-Fi; MIDI IN/Out permite con-trolar o console via MIDI; Fonte de alimentação in-terna de modo de comuta-ção para áudio, sem ruído e baixo; Sa digital rack 16 canais.	xr18	behringer	1,0000 UN	9.000,00	9.000,00
0026	SERVIÇOS PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E TREINAMENTO	plugar servicos	plugar servicos	1,0000 UN	4.670,00	4.670,00

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 22/04/2024 às 10:25:21.
Código verificador: 88E6EC

TOTAL DO LOTE R$ 40.480,00

TOTAL DO VENCEDOR R$ 40.480,00

R 1 PROJETOS, TECNOLOGIA E ENTRETENIMENTO LTDA - Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 09.445.277/0001-00 - Endereço: Avenida Jerônimo Vervloet - CEP: 29070350 - UF: ES - Município: - Telefone: (27) 99294-4017

Lote	Item	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Melhor Lance	Valor Total
0003		LOTE 03 - AMPLA CONCORRÊNCIA					
	0027	DISTRIBUIDOR HDMI 1X4 PORTAS DE SWITCH 2.0 HDMI 1X4 DA COMPATÍVEL COM TECNOLOGIA 3D DISTRIBUIDOR HDMI 1X4 PORTAS DE SWITCH 2.0 HDMI 1X4 DA COMPATÍVEL COM TECNOLOGIA 3D, 4KX2K, ENTRADA RS232, PARA TE DAR POSSIBILIDADES DE INTEGRAÇÃO COM SISTEMAS DE SEGURANÇA. COMPATIBILIDADE COM EDIE, QUE ATRAVÉS DE UM CHAVEAMENTO É POSSÍVEL TRAVAR.	Proprio	Proprio	2,0000 UN	0,00	
	0028	MONITOR LED 21,5 21,5 POLEGADAS COM RESOLUÇÃO FULL HD (1920X1080)	Proprio	Proprio	1,0000 UN	0,00	
	0029	PLACA CAPTURA DECKLINK HDMI PLACA CAPTURA DECKLINK HDMI - QUAD HDMI RECORDER É UMA PLACA PCIE DE ALTA PERFORMANCE QUE PERMITE CAPTAR 4 FONTES HDMI DIFERENTES EM QUALQUER COMBINAÇÃO DE SD, HD, ULTRA HD, 4K.	Proprio	Proprio	1,0000 UN	0,00	
	0030	PROCESSADORA PARA PAINEL LED, RESOLUÇÃO MÁXIMA DE SAÍDA 1920*1080 @ 60HZ PROCESSADORA PARA PAINEL LED, RESOLUÇÃO MÁXIMA DE SAÍDA 1920*1080 @ 60HZ, ENTRADA DE VÍDEO ANALÓGICO-DIGITAL DE 6 CANAIS, 5 CANAIS DE ENTRADA DE VÍDEO, INCLUINDO 1 COMPOSTO, VÍDEO AV (CVBS), 1 CANAL VGA, 1 CANAL DVI, 1 CANAL HDMI, 1 CANAL USB. TODAS AS ENTRADAS DE VÍDEO.	Proprio	Proprio	1,0000 UN	0,00	
	0031	PAINEL LED PH 2.5 INDOOR 3.20X1.92 NOVA STAR VX400S GA-BINETES 0.64 X 0.48	Innovate, kled, monter	Innovate, kled, monter	1,0000 UN	0,00	
	0032	SERVIÇOS PARA INSTALAÇÃO E TREINAMENTO	N/C	N/C	1,0000 UN	0,00	
		TOTAL DO LOTE					R$ 101.800,00

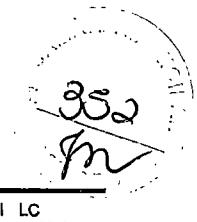
TOTAL DO VENCEDOR R$ 101.800,00

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de proposta econômica	Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante	Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1° e no inciso III do art.5° da Constituição Federal.
Declaração de Acessibilidade	Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 22/04/2024 às 10:25:21.
Código verificador: 88E6EC



Propostas Enviadas

LOTE 0001 - ITEM 0001 - LICENÇA DE SOFTWARE MODULO CONTROLE

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
RIOLE ELETRONICA LTDA	76.617.927/0001-37	01/02/2024 - 16:31:46	N/C	N/C	2,0000	R$8.008,00	R$ 16.016,00	Não
INFINITY STORE COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	37.007.414/0001-52	02/02/2024 - 09:21:46	N/C	N/C	2,0000	R$8.008,64	R$ 16.017,28	Sim
Visual Sistemas Eletrônicos Ltda	23.921.349/0001-61	02/02/2024 - 19:41:50	SEV-2000	VSE	2,0000	R$8.008,64	R$ 16.017,28	Não
R 1 PROJETOS, TECNOLOGIA E ENTRETENIMENTO LTDA	09.445.277/0001-00	02/02/2024 - 17:28:14	N/C	N/C	2,0000	R$8.008,64	R$ 16.017,28	Não
WELLEY PEREIRA RODRIGUES 01689992778	41.179.323/0001-71	04/02/2024 - 09:07:58	N/C	N/C	2,0000	R$8.000,00	R$ 16.000,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0002 - LICENÇA DE SOFTWARE MÓDULO TRANSMISSÃO E GRAVAÇÃO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
RIOLE ELETRONICA LTDA	76.617.927/0001-37	01/02/2024 - 16:31:10	View V7 Plus	Promic	1,0000	R$7.511,00	R$ 7.511,00	Não
INFINITY STORE COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	37.007.414/0001-52	02/02/2024 - 09:21:49	N/C	N/C	1,0000	R$7.511,47	R$ 7.511,47	Sim
Visual Sistemas Eletrônicos Ltda	23.921.349/0001-61	02/02/2024 - 19:41:50	SHOWREC	SHOWCASE	1,0000	R$7.511,47	R$ 7.511,47	Não
R 1 PROJETOS, TECNOLOGIA E ENTRETENIMENTO LTDA	09.445.277/0001-00	02/02/2024 - 17:28:19	N/C	N/C	1,0000	R$7.511,47	R$ 7.511,47	Não
WELLEY PEREIRA RODRIGUES 01689992778	41.179.323/0001-71	04/02/2024 - 09:09:44	N/C	N/C	1,0000	R$7.500,00	R$ 7.500,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0003 - PROCESSADOR CENTRAL DE CONTROLE

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
RIOLE ELETRONICA LTDA	76.617.927/0001-37	01/02/2024 - 16:31:10	P10XB2	Promic	1,0000	R$20.658,00	R$ 20.658,00	Não
INFINITY STORE COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	37.007.414/0001-52	02/02/2024 - 09:21:53	TC HELICON	GO XLR	1,0000	R$20.658,02	R$ 20.658,02	Sim
R 1 PROJETOS, TECNOLOGIA E ENTRETENIMENTO LTDA	09.445.277/0001-00	02/02/2024 - 17:29:00	Proprio	Proprio	1,0000	R$20.658,02	R$ 20.658,02	Não
Visual Sistemas Eletrônicos Ltda	23.921.349/0001-61	02/02/2024 - 19:41:50	PC-300	VSE	1,0000	R$20.658,02	R$ 20.658,02	Não
WELLEY PEREIRA RODRIGUES 01689992778	41.179.323/0001-71	04/02/2024 - 09:14:24	DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA	DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCISA	1,0000	R$20.500,00	R$ 20.500,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0004 - BASE DE MICROFONE C/ VOTAÇÃO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
RIOLE ELETRONICA LTDA	76.617.927/0001-37	01/02/2024 - 16:31:10	P10AVB1	Promic	15,0000	R$7.567,00	R$ 113.505,00	Não
R 1 PROJETOS, TECNOLOGIA E ENTRETENIMENTO LTDA	09.445.277/0001-00	02/02/2024 - 17:29:26	Proprio	Proprio	15,0000	R$7.567,04	R$ 113.505,60	Não
Visual Sistemas Eletrônicos Ltda	23.921.349/0001-61	02/02/2024 - 19:41:50	TPV-500	VSE	15,0000	R$7.567,04	R$ 113.505,60	Não
WELLEY PEREIRA RODRIGUES 01689992778	41.179.323/0001-71	04/02/2024 - 09:34:36	SHURE	SHURE(DE ACORDO COM A TR)	15,0000	R$7.500,00	R$ 112.500,00	Sim

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 22/04/2024 às 10:25:21.
Código verificador: 88E6EC

LOTE 0001 - ITEM 0005 - BASE DE MICROFONE P10-DA1 (TRIBUNA)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
RIOLE ELETRONICA LTDA	76.617.927/0001-37	01/02/2024 - 16:31:10	P10DA1	Promic	2,0000	R$6.506,00	R$ 13.012,00	Não
R 1 PROJETOS, TECNOLOGIA E ENTRETENIMENTO LTDA	09.445.277/0001-00	02/02/2024 - 17:30:02	Proprio	Proprio	2,0000	R$6.506,51	R$ 13.013,02	Não
Visual Sistemas Eletrônicos Ltda	23.921.349/0001-61	02/02/2024 - 19:41:50	TPV-500	VSE	2,0000	R$6.506,51	R$ 13.013,02	Não
WELLEY PEREIRA RODRIGUES 01689992778	41.179.323/0001-71	04/02/2024 - 09:23:29	SHURE	SHURE(DE ACORDO COM A TR)	2,0000	R$6.500,00	R$ 13.000,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0006 - MICROFONE HASTE GOOSENECK 48 CM

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
RIOLE ELETRONICA LTDA	76.617.927/0001-37	01/02/2024 - 16:31:10	MG480	Riole	15,0000	R$1.272,00	R$ 19.080,00	Não
R 1 PROJETOS, TECNOLOGIA E ENTRETENIMENTO LTDA	09.445.277/0001-00	02/02/2024 - 17:30:37	Proprio	Proprio	15,0000	R$1.272,37	R$ 19.085,55	Não
Visual Sistemas Eletrônicos Ltda	23.921.349/0001-61	02/02/2024 - 19:41:50	GN-945	TSI	15,0000	R$1.272,37	R$ 19.085,55	Não
WELLEY PEREIRA RODRIGUES 01689992778	41.179.323/0001-71	04/02/2024 - 09:25:35	BRASOM H59	BRASOM H59	15,0000	R$1.200,00	R$ 18.000,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0007 - DISTRIBUIDOR ETH

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
RIOLE ELETRONICA LTDA	76.617.927/0001-37	01/02/2024 - 16:31:10	SF1822 HI-POE	Intelbras	1,0000	R$3.060,00	R$ 3.060,00	Não
R 1 PROJETOS, TECNOLOGIA E ENTRETENIMENTO LTDA	09.445.277/0001-00	02/02/2024 - 17:31:00	Proprio	Proprio	1,0000	R$3.060,19	R$ 3.060,19	Não
Visual Sistemas Eletrônicos Ltda	23.921.349/0001-61	02/02/2024 - 19:41:50	SF 1822 Hi-PoE	INTELBRAS	1,0000	R$3.060,19	R$ 3.060,19	Não
WELLEY PEREIRA RODRIGUES 01689992778	41.179.323/0001-71	04/02/2024 - 09:26:38	DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA	DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA	1,0000	R$3.000,00	R$ 3.000,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0008 - INTERFACE DE AUDIO USB

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
RIOLE ELETRONICA LTDA	76.617.927/0001-37	01/02/2024 - 16:31:10	UCA222	Behringer	1,0000	R$1.082,00	R$ 1.082,00	Não
R 1 PROJETOS, TECNOLOGIA E ENTRETENIMENTO LTDA	09.445.277/0001-00	02/02/2024 - 17:31:25	Proprio	Proprio	1,0000	R$1.082,36	R$ 1.082,36	Não
Visual Sistemas Eletrônicos Ltda	23.921.349/0001-61	02/02/2024 - 19:41:50	UCA222	BEHRINGER	1,0000	R$1.082,36	R$ 1.082,36	Não
WELLEY PEREIRA RODRIGUES 01689992778	41.179.323/0001-71	04/02/2024 - 09:29:51	BEHRINGR	BEHRINGR UMC22	1,0000	R$1.000,00	R$ 1.000,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0009 - CÂMERA DE VIDEO PTZ FULL HD

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
RIOLE ELETRONICA LTDA	76.617.927/0001-37	01/02/2024 - 16:31:10	HD91	Vidprom	4,0000	R$19.376,00	R$ 77.504,00	Não
R 1 PROJETOS, TECNOLOGIA E ENTRETENIMENTO LTDA	09.445.277/0001-00	02/02/2024 - 17:31:54	Proprio	Proprio	4,0000	R$19.376,17	R$ 77.504,68	Não
Visual Sistemas Eletrônicos Ltda	23.921.349/0001-61	02/02/2024 - 19:41:50	PTZ NDI 20X	NEOID	4,0000	R$19.376,17	R$ 77.504,68	Não

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 22/04/2024 às 10:25:21.
Código verificador: 88E6EC

WELLEY PEREIRA RODRIGUES 01689992778	41.179.323/0001-71	04/02/2024 - 09:48:24	NEOID	NEOID (DE ACORDO COM O TR)	4,0000	R$19.000,00	R$ 76.000,00	Sim

354

LOTE 0001 - ITEM 0010 - SUPORTE PARA CÂMERA DE VÍDEO PTZ

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
RIOLE ELETRONICA LTDA	76.617.927/0001-37	01/02/2024 - 16:31:10	SC01	Riole	4,0000	R$424,00	R$ 1.696,00	Não
R 1 PROJETOS, TECNOLOGIA E ENTRETENIMENTO LTDA	09.445.277/0001-00	02/02/2024 - 17:33:30	Proprio	Proprio	4,0000	R$424,84	R$ 1.699,36	Não
Visual Sistemas Eletrônicos Ltda	23.921.349/0001-61	02/02/2024 - 19:41:50	Suporte PTZ TETO/PAREDE	NEOID	4,0000	R$424,84	R$ 1.699,36	Não
WELLEY PEREIRA RODRIGUES 01689992778	41.179.323/0001-71	04/02/2024 - 09:50:01	DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA	DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA	4,0000	R$420,00	R$ 1.680,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0011 - CONVERSOR HDMI/RJ45 (TRANSMISSOR + RECEPTOR)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
RIOLE ELETRONICA LTDA	76.617.927/0001-37	01/02/2024 - 16:31:10	VEX3120	Intelbras	3,0000	R$1.579,00	R$ 4.737,00	Não
R 1 PROJETOS, TECNOLOGIA E ENTRETENIMENTO LTDA	09.445.277/0001-00	02/02/2024 - 17:33:56	Proprio	Proprio	3,0000	R$1.579,47	R$ 4.738,41	Não
Visual Sistemas Eletrônicos Ltda	23.921.349/0001-61	02/02/2024 - 19:41:50	FX-HE120SA	FLEXPORT	3,0000	R$1.579,47	R$ 4.738,41	Não
WELLEY PEREIRA RODRIGUES 01689992778	41.179.323/0001-71	04/02/2024 - 09:51:38	DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA	DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA	3,0000	R$1.500,00	R$ 4.500,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0012 - RACK PARA INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS 19 16U

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
RIOLE ELETRONICA LTDA	76.617.927/0001-37	01/02/2024 - 16:31:10	RPD1657	Intelbras	1,0000	R$3.601,00	R$ 3.601,00	Não
R 1 PROJETOS, TECNOLOGIA E ENTRETENIMENTO LTDA	09.445.277/0001-00	02/02/2024 - 17:34:20	Proprio	Proprio	1,0000	R$3.601,18	R$ 3.601,18	Não
Visual Sistemas Eletrônicos Ltda	23.921.349/0001-61	02/02/2024 - 19:41:50	RKS16-770	TRIUNFO	1,0000	R$3.601,18	R$ 3.601,18	Não
WELLEY PEREIRA RODRIGUES 01689992778	41.179.323/0001-71	04/02/2024 - 09:53:12	DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA	DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA	1,0000	R$3.550,00	R$ 3.550,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0013 - SERVIDOR CENTRAL DE CONTROLE E PROCESSAMENTO

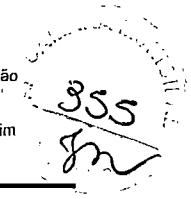
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
RIOLE ELETRONICA LTDA	76.617.927/0001-37	01/02/2024 - 16:34:04	10700F + H510M + Acessórios	Intel + Gigabyte	1,0000	R$13.543,00	R$ 13.543,00	Não
R 1 PROJETOS, TECNOLOGIA E ENTRETENIMENTO LTDA	09.445.277/0001-00	02/02/2024 - 17:34:59	Proprio	Proprio	1,0000	R$13.543,70	R$ 13.543,70	Não
Visual Sistemas Eletrônicos Ltda	23.921.349/0001-61	02/02/2024 - 19:41:50	PC-500	VSE	1,0000	R$13.543,70	R$ 13.543,70	Não
WELLEY PEREIRA RODRIGUES 01689992778	41.179.323/0001-71	04/02/2024 - 09:54:36	DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA	DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA	1,0000	R$13.500,00	R$ 13.500,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0014 - CABOS E ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
RIOLE ELETRONICA LTDA	76.617.927/0001-37	01/02/2024 - 16:31:10	Diversos	Diversos	1,0000	R$3.590,00	R$ 3.590,00	Não
R 1 PROJETOS, TECNOLOGIA E ENTRETENIMENTO LTDA	09.445.277/0001-00	02/02/2024 - 17:35:25	Proprio	Proprio	1,0000	R$3.590,26	R$ 3.590,26	Não

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 22/04/2024 às 10:25:21.
Código verificador: 88E6EC

Visual Sistemas Eletrônicos Ltda	23.921.349/0001-61	02/02/2024 - 19:41:50	DIVERSOS	DIVERSOS	1,0000	R$3.590,26	R$ 3.590,26	Não
WELLEY PEREIRA RODRIGUES 01689992778	41.179.323/0001-71	04/02/2024 - 09:56:30	SANTO ANGELO OU SIMILAR	SANTO ANGELO OU SIMILAR	1,0000	R$3.500,00	R$ 3.500,00	Sim



LOTE 0001 - ITEM 0015 - MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
RIOLE ELETRONICA LTDA	76.617.927/0001-37	01/02/2024 - 16:31:10	Riole	Riole	1,0000	R$20.250,00	R$ 20.250,00	Não
R 1 PROJETOS, TECNOLOGIA E ENTRETENIMENTO LTDA	09.445.277/0001-00	02/02/2024 - 17:36:15	N/C	N/C	1,0000	R$20.250,53	R$ 20.250,53	Não
Visual Sistemas Eletrônicos Ltda	23.921.349/0001-61	02/02/2024 - 19:41:51	—	—	1,0000	R$20.250,53	R$ 20.250,53	Não
WELLEY PEREIRA RODRIGUES 01689992778	41.179.323/0001-71	04/02/2024 - 09:57:37	N/C	N/C	1,0000	R$18.000,00	R$ 18.000,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0016 - CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DOS COLABORADORES

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
RIOLE ELETRONICA LTDA	76.617.927/0001-37	01/02/2024 - 16:31:11	Riole	Riole	1,0000	R$2.761,00	R$ 2.761,00	Não
R 1 PROJETOS, TECNOLOGIA E ENTRETENIMENTO LTDA	09.445.277/0001-00	02/02/2024 - 17:36:40	N/C	N/C	1,0000	R$2.761,39	R$ 2.761,39	Não
Visual Sistemas Eletrônicos Ltda	23.921.349/0001-61	02/02/2024 - 19:41:51	—	—	1,0000	R$2.761,39	R$ 2.761,39	Não
WELLEY PEREIRA RODRIGUES 01689992778	41.179.323/0001-71	04/02/2024 - 09:58:42	N/C	N/C	1,0000	R$2.600,00	R$ 2.600,00	Sim

LOTE 0002 - ITEM 0017 - CAIXAS COLUNA CAIXA-ACÚSTICA ATIVA TIPO LINE-ARRAY Caixas coluna Caixa-acústica ativa tipo line-array; Potência 350 watts;Composta por 4 alto-falantes de 5 e 4 tweeter neodímio 1; Sistema anti-clipping ativo - maior rendimento com menos distorção; Mixer com 2 canais de en-trada; Entradas balanceadas com conectores XLR e TRS 1/4 (MIC/LINE);Canal 2 do mixer com en-trada com conector RCA;2-bandas de equalização em cada canal de entrada;Saída PRE-OUT (MIX-OUT) com jack TS 1/4;Saída LINE-OUT (PRE-EQ) com jack TS 1/4;Encaixe para pedestal;Alimentação: 127/220Vac~60Hz comu-tador automático;Dimensões (LxAxP): 173 x 660 x 233 mm.

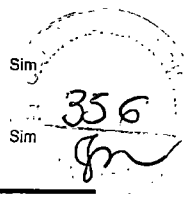
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PLUGAR SISTEMA DE AUDIO LTDA	25.346.582/0001-93	31/01/2024 - 07:26:15	sr504 A ativa	staner	4,0000	R$7.300,00	R$ 29.200,00	Sim
COMERCIAL TRES ACORDES EIRELI	32.850.995/0001-76	31/01/2024 - 15:44:13	Caixa de som vertical ativa STANER SLR-5	staner	4,0000	R$7.320,83	R$ 29.283,32	Sim
CARVALHO MIRANDA EQUIPAMENTOS LTDA	36.839.023/0001-31	03/02/2024 - 11:53:22	SLR-504A	STANER	4,0000	R$7.320,83	R$ 29.283,32	Sim
WELLEY PEREIRA RODRIGUES 01689992778	41.179.323/0001-71	04/02/2024 - 10:03:20	STANER SLR 5045	CAIXA ATV STANER SLR5045	4,0000	R$7.000,00	R$ 28.000,00	Sim
AUDIO E CIA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	35.046.657/0001-74	04/02/2024 - 23:38:36	SLR-504S	STANER/STANER	4,0000	R$7.320,00	R$ 29.280,00	Sim

LOTE 0002 - ITEM 0018 - FILTRO LINHA 8 TOMADAS 3000W Régua de Ac profissional distribuidor de energia 12 tomadas cada tomada 10A com display digital para monitorar em tempo real oscilaç000W de potência, filtro RF e display que indica a tensão da rede. Ao ligar o equipamento na rede elétrica, verifique a tensão de entrada através do interruptor (Check/Outlet) para depois acionar o interruptor (ON/OFF) para evitar danos nos equipamentos a serem ligados na rede.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PLUGAR SISTEMA DE AUDIO LTDA	25.346.582/0001-93	31/01/2024 - 07:33:34	pws 3000	pws	1,0000	R$390,00	R$ 390,00	Sim
COMERCIAL TRES ACORDES EIRELI	32.850.995/0001-76	31/01/2024 - 15:45:11	Filtro de linha rack COMERCIALELETRO Reg	comercialeletro	1,0000	R$395,63	R$ 395,63	Sim
CARVALHO MIRANDA EQUIPAMENTOS LTDA	36.839.023/0001-31	03/02/2024 - 11:53:47	AC3000CD	PWS	1,0000	R$395,63	R$ 395,63	Sim

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 22/04/2024 às 10:25:21.
Código verificador: 88E6EC

WELLEY PEREIRA RODRIGUES 01689992778	41.179.323/0001-71	04/02/2024 - 10:06:47	DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA	DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA	1,0000	R$380,00	R$ 380,00	Sim
AUDIO E CIA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	35.046.657/0001-74	04/02/2024 - 23:38:35	AC300	PWS/PWS	1,0000	R$395,00	R$ 395,00	Sim



LOTE 0002 - ITEM 0019 - MICROFONE SEM FIO BASTÃO MICROFONE SEM FIO BASTÃO - Faixa de frequência: 640 MHz a 689.75 MHz, Largura de frequência: 2x32, Modo de modulação: FM, Deslocamento de frequência máxima: +/- 45KHz, Resposta de frequência: 50 Hz- 15KHz Sinal/Ruído (S/n): 105dB(A), Distorção harmônica total: 0.3% (1KHz), Temperatura de operação: -10°C-55°C, Distancia: 100 Metros (Ambiente Ideal)Receptor, Modo de Oscilação: PLL, Faixa de volume: + / -, 80dB, Sensibilidade: 5dBuV, Nível de saída de áudio: Saída balanceada (tomada de saída, XLR): 250mV/600 Q, Saída não balanceada (tomada de saída de 1/4): 400mV/KTensão operacional: DC 12-16V, Corrente de operação: 1ªBastões, Potência de RF: Max 30mW, Modo de Oscilação: PPL, Estabilidade da frequência de transmissão: 30ppm, Faixa dinâmica: +/- 100dB, Resposta de frequência: 50Hz-15KHz, Máxima pressão sonora de entrada: 130dB SPL, Captação do microfone: tipo de bobina móvel, Pilhas : 2x (1.5V) AA Alcalinas.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PLUGAR SISTEMA DE AUDIO LTDA	25.346.582/0001-93	31/01/2024 - 07:27:43	D9000s	MARCA DYLAM	2,0000	R$2.000,00	R$ 4.000,00	Sim
COMERCIAL TRES ACORDES EIRELI	32.850.995/0001-76	31/01/2024 - 15:45:59	Microfone duplo sem fio DYLAN D-9000S	dylan	2,0000	R$2.058,22	R$ 4.116,44	Sim
CARVALHO MIRANDA EQUIPAMENTOS LTDA	36.839.023/0001-31	03/02/2024 - 11:54:14	D-9000S	DYLAN	2,0000	R$2.058,22	R$ 4.116,44	Sim
WELLEY PEREIRA RODRIGUES 01689992778	41.179.323/0001-71	04/02/2024 - 10:10:37	KADOSH KDSW901M	KADOSH	2,0000	R$2.058,22	R$ 4.116,44	Sim
AUDIO E CIA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	35.046.657/0001-74	04/02/2024 - 23:38:36	D9000	DYLAN/DYLAN	2,0000	R$2.058,00	R$ 4.116,00	Sim

LOTE 0002 - ITEM 0020 - CABO DE AUDIO BALANCEADO 2x050mm CABO DE AUDIO BALANCEADO 2x050mm com 200m.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PLUGAR SISTEMA DE AUDIO LTDA	25.346.582/0001-93	31/01/2024 - 07:30:17	cs50mm	santo angelo	200,0000	R$10,00	R$ 2.000,00	Sim
COMERCIAL TRES ACORDES EIRELI	32.850.995/0001-76	31/01/2024 - 15:46:39	Cabo balanceado 2x0,50mm TIAFLEX SPM50S	tiaflex	200,0000	R$10,24	R$ 2.048,00	Sim
CARVALHO MIRANDA EQUIPAMENTOS LTDA	36.839.023/0001-31	03/02/2024 - 11:54:41	CABO DE MICROFONE 2X0,50MM	MANCINI	200,0000	R$10,24	R$ 2.048,00	Sim
WELLEY PEREIRA RODRIGUES 01689992778	41.179.323/0001-71	04/02/2024 - 10:13:16	SANTO ANGELO OU SIMILAR	SANTO ANGELO OU SIMILAR	200,0000	R$10,00	R$ 2.000,00	Sim
AUDIO E CIA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	35.046.657/0001-74	04/02/2024 - 23:38:37	20AWG	MANCINI/MANCINI	200,0000	R$10,24	R$ 2.048,00	Sim

LOTE 0002 - ITEM 0021 - CONECTOR XLR PAINEL FEMEA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PLUGAR SISTEMA DE AUDIO LTDA	25.346.582/0001-93	31/01/2024 - 07:34:11	nx3p	roxtone	15,0000	R$25,00	R$ 375,00	Sim
COMERCIAL TRES ACORDES EIRELI	32.850.995/0001-76	31/01/2024 - 15:47:18	Conector xlr fêmea painel HJH HX092	hjh	15,0000	R$26,54	R$ 398,10	Sim
CARVALHO MIRANDA EQUIPAMENTOS LTDA	36.839.023/0001-31	03/02/2024 - 11:55:11	HX048F	HYX	15,0000	R$26,54	R$ 398,10	Sim
WELLEY PEREIRA RODRIGUES 01689992778	41.179.323/0001-71	04/02/2024 - 10:15:03	SANTO ANGELO OU SIMILAR	SANTO ANGELO OU SIMILAR	15,0000	R$25,00	R$ 375,00	Sim
AUDIO E CIA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	35.046.657/0001-74	04/02/2024 - 23:38:35	1023	WIRECONEX/WIRECONEX	15,0000	R$26,54	R$ 398,10	Sim

LOTE 0002 - ITEM 0022 - CONECTOR XLR PAINEL MACHO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PLUGAR SISTEMA DE AUDIO LTDA	25.346.582/0001-93	26/01/2024 - 19:19:50	nx3m	roxtone	20,0000	R$25,00	R$ 500,00	Sim

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 22/04/2024 às 10:25:21.
Código verificador: 88E6EC

COMERCIAL TRES ACORDES EIRELI	32.850.995/0001-76	31/01/2024 - 15:48:02	Conector xlr macho painel HJH HX091	hjh	20,0000	R$26,54	R$ 530,80	Sim
CARVALHO MIRANDA EQUIPAMENTOS LTDA	36.839.023/0001-31	03/02/2024 - 11:55:45	HX048M	HYX	20,0000	R$26,54	R$ 530,80	Sim
WELLEY PEREIRA RODRIGUES 01689992778	41.179.323/0001-71	04/02/2024 - 10:16:05	SANTO ANGELO OU SIMILAR	SANTO ANGELO OU SIMILAR	20,0000	R$25,00	R$ 500,00	Sim
AUDIO E CIA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	35.046.657/0001-74	04/02/2024 - 23:38:37	1033	WIRECONEX/WIRECONEX	20,0000	R$26,54	R$ 530,80	Sim

LOTE 0002 - ITEM 0023 - CABO XLR, XLR MACHO E FEMEA COM 2 METROS

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PLUGAR SISTEMA DE AUDIO LTDA	25.346.582/0001-93	31/01/2024 - 07:32:48	SMXX2002	roxstone	4,0000	R$50,00	R$ 200,00	Sim
COMERCIAL TRES ACORDES EIRELI	32.850.995/0001-76	31/01/2024 - 15:48:46	Cabo xlr / xlr 2mt DATALINK Mic-2x0,30mm	datalink	4,0000	R$55,80	R$ 223,20	Sim
CARVALHO MIRANDA EQUIPAMENTOS LTDA	36.839.023/0001-31	03/02/2024 - 11:56:21	CABO XLR/XLR 02 METROS	MXT	4,0000	R$55,80	R$ 223,20	Sim
WELLEY PEREIRA RODRIGUES 01689992778	41.179.323/0001-71	04/02/2024 - 10:17:51	SANTO ANGELO OU SIMILAR	SANTO ANGELO OU SIMILAR	4,0000	R$55,00	R$ 220,00	Sim
AUDIO E CIA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	35.046.657/0001-74	04/02/2024 - 23:38:36	DLK02	DATALINK/DATA LINK	4,0000	R$55,80	R$ 223,20	Sim

LOTE 0002 - ITEM 0024 - FUNÇÕES ROTEADOR, WDS BRIDGE, 1167 MBPS Funções Roteador, WDS Bridge, 1167 Mbps, Rotea-dor wifi, 1167 Mbps, 2.4 GHz, 5 GHz

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PLUGAR SISTEMA DE AUDIO LTDA	25.346.582/0001-93	31/01/2024 - 07:29:24	ac1200 dual band	intelbras	1,0000	R$380,00	R$ 380,00	Sim
COMERCIAL TRES ACORDES EIRELI	32.850.995/0001-76	31/01/2024 - 15:50:21	Roteador TPLINK EC220-G5	tplink	1,0000	R$386,41	R$ 386,41	Sim
CARVALHO MIRANDA EQUIPAMENTOS LTDA	36.839.023/0001-31	03/02/2024 - 11:56:48	ARCHER C50 (W) AC1200	TP-LINK	1,0000	R$386,41	R$ 386,41	Sim
WELLEY PEREIRA RODRIGUES 01689992778	41.179.323/0001-71	04/02/2024 - 10:20:20	DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA	DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA	1,0000	R$380,00	R$ 380,00	Sim
AUDIO E CIA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	35.046.657/0001-74	04/02/2024 - 23:38:36	1167	TP-LINK/TPL-LINK	1,0000	R$386,00	R$ 386,00	Sim

LOTE 0002 - ITEM 0025 - MESA DIGITAL: 16 PRÉ-AMPLIFICADORES DE MICROFONE, TOTALMENTE PRO-GRAMÁVEIS

Mesa digital: 16 pré-amplificadores de microfone, totalmente pro-gramáveis;Roteador Wi-Fi para a ope-ração direta sem necessi-dade de roteadores exter-nos; 16 canais, interface USB bidirecional para a grava-ção direta no PC do máster; Efeitos X32, 4 slots FX esté-reo, incluindo simulações de high-end, como Lexicon 480L e PCM70 , EMT250 e QRS Quantec etc; Analisador de espectro em tempo real (RTA) para to-dos os canais e bus sends; Conectividade ULTRANET para Sistema de Monitora-mento Pessoal de 4 auxiliares, LR, processa-mento de dinâmica e 6 bandas paramétricas ou 31 bandas gráficas; 4 saídas XLR auxiliares e 2 XLR saídas; Conector para fone de ou-vido; Operação remota via Ethernet, LAN ou Wi-Fi; MIDI IN/Out permite con-trolar o console via MIDI; Fonte de alimentação in-terna de modo de comuta-ção para áudio, sem ruído e baixo; Sa digital rack 16 canais.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PLUGAR SISTEMA DE AUDIO LTDA	25.346.582/0001-93	31/01/2024 - 07:31:14	xr18	behringer	1,0000	R$14.000,00	R$ 14.000,00	Sim
COMERCIAL TRES ACORDES EIRELI	32.850.995/0001-76	31/01/2024 - 15:50:57	Mesa de som digital BEHRINGER XR18	BEHRINGER	1,0000	R$14.627,68	R$ 14.627,68	Sim
CARVALHO MIRANDA EQUIPAMENTOS LTDA	36.839.023/0001-31	03/02/2024 - 11:57:13	XR18	BEHRINGER	1,0000	R$14.627,68	R$ 14.627,68	Sim
WELLEY PEREIRA RODRIGUES 01689992778	41.179.323/0001-71	04/02/2024 - 10:23:56	BEHRINGR XR18	BEHRINGR	1,0000	R$14.000,00	R$ 14.000,00	Sim
AUDIO E CIA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	35.046.657/0001-74	04/02/2024 - 23:38:36	xr16	behringer/behringer	1,0000	R$14.627,68	R$ 14.627,68	Sim

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 22/04/2024 às 10:25:21.
Código verificador: 88E6EC

LOTE 0002 - ITEM 0026 - SERVIÇOS PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E TREINAMENTO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PLUGAR SISTEMA DE AUDIO LTDA	25.346.582/0001-93	26/01/2024 - 19:01:57	plugar servicos	plugar servicos	1,0000	R$15.000,00	R$ 15.000,00	Sim
COMERCIAL TRES ACORDES EIRELI	32.850.995/0001-76	31/01/2024 - 15:51:40	SERVIÇOS PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE S	próprio	1,0000	R$15.999,38	R$ 15.999,38	Sim
CARVALHO MIRANDA EQUIPAMENTOS LTDA	36.839.023/0001-31	03/02/2024 - 11:57:38	SERVIÇOS PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE S	SERVIÇO PRÓPRIO	1,0000	R$15.999,38	R$ 15.999,38	Sim
WELLEY PEREIRA RODRIGUES 01689992778	41.179.323/0001-71	04/02/2024 - 10:25:52	DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA	DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA	1,0000	R$14.000,00	R$ 14.000,00	Sim
AUDIO E CIA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	35.046.657/0001-74	04/02/2024 - 23:38:35	0001	Audio e Cia	1,0000	R$15.900,00	R$ 15.900,00	Sim

LOTE 0003 - ITEM 0027 - DISTRIBUIDOR HDMI 1X4 POR-TAS DE SWITCH 2.0 HDMI 1X4 DA COMPATÍVEL COM TECNOLOGIA 3D DISTRIBUIDOR HDMI 1X4 PORTAS DE SWITCH 2.0 HDMI 1X4 DA COMPATÍVEL COM TECNOLOGIA 3D, 4KX2K, ENTRADA RS232, PARA TE DAR POSSIBILIDADES DE INTEGRAÇÃO COM SISTEMAS DE SEGURANÇA. COMPATIBILIDADE COM EDIE, QUE ATRAVÉS DE UM CHAVEAMENTO É POSSÍVEL TRAVAR.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
WGT WEB GLOBAL TRADERS COMERCIO EXTERIOR DIGITAL LTDA	32.206.008/0001-03	02/02/2024 - 12:02:39	Splitter 2.0 HDMI 1x4 4k	CIRILO CABOS	2,0000	R$1.338,00	R$ 2.676,00	Não
PERENHA E DIAS LTDA	28.383.618/0001-05	02/02/2024 - 15:53:54	CIRILO CABOS	CIRILO CABOS	2,0000	R$1.338,49	R$ 2.676,98	Sim
IMPLY TECNOLOGIA ELETRONICA LTDA	05.681.400/0001-23	02/02/2024 - 16:41:36	HDMI Matrix 4 x 2 portas Splitter Switch	Wincabos	2,0000	R$1.338,49	R$ 2.676,98	Não
R 1 PROJETOS, TECNOLOGIA E ENTRETENIMENTO LTDA	09.445.277/0001-00	02/02/2024 - 17:38:00	Proprio	Proprio	2,0000	R$1.338,49	R$ 2.676,98	Não
Visual Sistemas Eletrônicos Ltda	23.921.349/0001-61	02/02/2024 - 19:41:51	500424-US	MUXLAB	2,0000	R$1.338,49	R$ 2.676,98	Não
WELLEY PEREIRA RODRIGUES 01689992778	41.179.323/0001-71	04/02/2024 - 10:47:08	DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA	DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA	2,0000	R$1.300,00	R$ 2.600,00	Sim
INNOVATE BRAZIL PAINEL DE LED LTDA	06.967.055/0001-51	04/02/2024 - 15:57:58	INNOVATE	INNOVATE	2,0000	R$1.338,49	R$ 2.676,98	Não
P1LED COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS ELETRICOS E SERVICOS LTDA	35.364.825/0001-70	05/02/2024 - 08:48:43	SPLITTER	SPLITTER / SPLITTER	2,0000	R$1.271,57	R$ 2.543,14	Não

LOTE 0003 - ITEM 0028 - MONITOR LED 21,5 21,5 POLEGADAS COM RESOLUÇÃO FULL HD (1920X1080)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PLUGAR SISTEMA DE AUDIO LTDA	25.346.582/0001-93	31/01/2024 - 07:40:02	22BN550	LG	1,0000	R$1.000,00	R$ 1.000,00	Sim
WGT WEB GLOBAL TRADERS COMERCIO EXTERIOR DIGITAL LTDA	32.206.008/0001-03	02/02/2024 - 12:03:04	MB22D3hvw	BLUE CASE	1,0000	R$1.244,00	R$ 1.244,00	Não
PERENHA E DIAS LTDA	28.383.618/0001-05	02/02/2024 - 15:55:36	PHILIPS	PHILIPS	1,0000	R$1.244,02	R$ 1.244,02	Sim
IMPLY TECNOLOGIA ELETRONICA LTDA	05.681.400/0001-23	02/02/2024 - 16:41:46	22MP410-B	LG	1,0000	R$1.244,02	R$ 1.244,02	Não
R 1 PROJETOS, TECNOLOGIA E ENTRETENIMENTO LTDA	09.445.277/0001-00	02/02/2024 - 17:38:30	Proprio	Proprio	1,0000	R$1.244,02	R$ 1.244,02	Não
Visual Sistemas Eletrônicos Ltda	23.921.349/0001-61	02/02/2024 - 19:41:51	22MP410-B	LG	1,0000	R$1.244,02	R$ 1.244,02	Não
WELLEY PEREIRA RODRIGUES 01689992778	41.179.323/0001-71	04/02/2024 - 10:49:24	LG	LG	1,0000	R$1.200,00	R$ 1.200,00	Sim
INNOVATE BRAZIL PAINEL DE LED LTDA	06.967.055/0001-51	04/02/2024 - 15:58:46	INNOVATE	INNOVATE BRAZIL	1,0000	R$1.244,02	R$ 1.244,02	Não

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 22/04/2024 às 10:25:21.
Código verificador: 88E6EC

P1LED COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS ELETRICOS E SERVICOS LTDA	35.364.825/0001-70	05/02/2024 - 08:37:42	DELL	DELL/DELL	1,0000	R$1.181,82	R$ 1.181,82	Não

359

LOTE 0003 - ITEM 0029 - PLACA CAPTURA DECKLINK HDMI PLACA CAPTURA DECKLINK HDMI - QUAD HDMI RECORDER É UMA PLACA PCIE DE ALTA PERFORMANCE QUE PERMITE CAPTAR 4 FONTES HDMI DIFERENTES EM QUALQUER COMBINAÇÃO DE SD, HD, ULTRA HD, 4K.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PLUGAR SISTEMA DE AUDIO LTDA	25.346.582/0001-93	31/01/2024 - 07:41:56	desck link 4k	balck magic	1,0000	R$9.000,00	R$ 9.000,00	Sim
WGT WEB GLOBAL TRADERS COMERCIO EXTERIOR DIGITAL LTDA	32.206.008/0001-03	02/02/2024 - 12:03:29	BDLKDVQDHDMI4K	Blackmagic	1,0000	R$9.255,00	R$ 9.255,00	Não
PERENHA E DIAS LTDA	28.383.618/0001-05	02/02/2024 - 15:55:39	BLACKMAGIC R	BLACKMAGIC R	1,0000	R$9.255,67	R$ 9.255,67	Sim
IMPLY TECNOLOGIA ELETRONICA LTDA	05.681.400/0001-23	02/02/2024 - 16:42:31	PC4XHDMI	VirtuaFX	1,0000	R$9.255,67	R$ 9.255,67	Não
R 1 PROJETOS, TECNOLOGIA E ENTRETENIMENTO LTDA	09.445.277/0001-00	02/02/2024 - 17:39:01	Proprio	Proprio	1,0000	R$9.255,67	R$ 9.255,67	Não
Visual Sistemas Eletrônicos Ltda	23.921.349/0001-61	02/02/2024 - 19:41:51	DeckLink Quad HDMI Recorder	BLACMAGIC	1,0000	R$9.255,67	R$ 9.255,67	Não
WELLEY PEREIRA RODRIGUES 01689992778	41.179.323/0001-71	04/02/2024 - 10:51:04	DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA	DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA	1,0000	R$9.200,00	R$ 9.200,00	Sim
INNOVATE BRAZIL PAINEL DE LED LTDA	06.967.055/0001-51	04/02/2024 - 15:59:14	INNOVATE	INNOVATE BRAZIL	1,0000	R$9.255,67	R$ 9.255,67	Não
P1LED COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS ELETRICOS E SERVICOS LTDA	35.364.825/0001-70	05/02/2024 - 08:39:40	DECKLINK	DECKLINK/DECKLINK	1,0000	R$6.792,89	R$ 6.792,89	Não

LOTE 0003 - ITEM 0030 - PROCESSADORA PARA PAINEL LED, RESOLUÇÃO MÁXIMA DE SAÍDA 1920*1080 @ 60HZ PROCESSADORA PARA PAINEL LED, RESOLUÇÃO MÁXIMA DE SAÍDA 1920*1080 @ 60HZ, ENTRADA DE VÍDEO ANALÓGICO-DIGITAL DE 6 CANAIS, 5 CANAIS DE ENTRADA DE VÍDEO, INCLUINDO 1 COMPOSTO, VÍDEO AV (CVBS), 1 CANAL VGA, 1 CANAL DVI, 1 CANAL HDMI, 1 CANAL USB. TODAS AS ENTRADAS DE VÍDEO.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PLUGAR SISTEMA DE AUDIO LTDA	25.346.582/0001-93	04/02/2024 - 22:36:34	vx400	novastar	1,0000	R$3.800,00	R$ 3.800,00	Sim
WGT WEB GLOBAL TRADERS COMERCIO EXTERIOR DIGITAL LTDA	32.206.008/0001-03	02/02/2024 - 12:04:59	LPV300	JS PROLIGHT	1,0000	R$3.849,00	R$ 3.849,00	Não
PERENHA E DIAS LTDA	28.383.618/0001-05	02/02/2024 - 15:55:42	HIUDU	HIUDU	1,0000	R$3.849,34	R$ 3.849,34	Sim
IMPLY TECNOLOGIA ELETRONICA LTDA	05.681.400/0001-23	02/02/2024 - 16:43:31	Processadora de vídeo MVP 300	Processadora de vídeo MVP 300	1,0000	R$3.849,34	R$ 3.849,34	Não
R 1 PROJETOS, TECNOLOGIA E ENTRETENIMENTO LTDA	09.445.277/0001-00	02/02/2024 - 17:39:33	Proprio	Proprio	1,0000	R$3.849,34	R$ 3.849,34	Não
Visual Sistemas Eletrônicos Ltda	23.921.349/0001-61	02/02/2024 - 19:41:51	VX400S	NOVASTAR	1,0000	R$3.849,34	R$ 3.849,34	Não
WELLEY PEREIRA RODRIGUES 01689992778	41.179.323/0001-71	04/02/2024 - 10:52:42	DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA	DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA	1,0000	R$3.800,00	R$ 3.800,00	Sim
INNOVATE BRAZIL PAINEL DE LED LTDA	06.967.055/0001-51	04/02/2024 - 15:59:44	NOVSTAR	NOVSTAR	1,0000	R$3.849,34	R$ 3.849,34	Não
P1LED COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS ELETRICOS E SERVICOS LTDA	35.364.825/0001-70	05/02/2024 - 08:42:38	NOVASTAR	NOVASTAR/XIAN NOVASTAR	1,0000	R$3.656,87	R$ 3.656,87	Não

LOTE 0003 - ITEM 0031 - PAINEL LED PH 2.5 INDOOR 3.20X1.92 NOVA STAR VX400S GA-BINETES 0.64 X 0.48

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PLUGAR SISTEMA DE AUDIO LTDA	25.346.582/0001-93	04/02/2024 - 22:35:08	br 2.5 4/2	inovare	1,0000	R$234.000,00	R$ 234.000,00	Sim

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 22/04/2024 às 10:25:21.
Código verificador: 88E6EC

WGT WEB GLOBAL TRADERS COMERCIO EXTERIOR DIGITAL LTDA	32.206.008/0001-03	02/02/2024 - 12:07:03	LED EXPERT	INDOOR + VX400S +CERTIFICAÇÃO	1,0000	R$234.440,00	R$ 234.440,00	Não
PERENHA E DIAS LTDA	28.383.618/0001-05	02/02/2024 - 15:55:44	KINGLIGTH	KINGLIGTH	1,0000	R$234.440,32	R$ 234.440,32	Sim
IMPLY TECNOLOGIA ELETRONICA LTDA	05.681.400/0001-23	02/02/2024 - 16:44:04	Próprio	Própria	1,0000	R$234.440,32	R$ 234.440,32	Não
R 1 PROJETOS, TECNOLOGIA E ENTRETENIMENTO LTDA	09.445.277/0001-00	02/02/2024 - 17:41:31	Innovate, kled, monter	Innovate, kled, monter	1,0000	R$234.440,00	R$ 234.440,00	Não
Visual Sistemas Eletrônicos Ltda	23.921.349/0001-61	02/02/2024 - 19:41:51	P2.5	VSE	1,0000	R$234.440,32	R$ 234.440,32	Não
WELLEY PEREIRA RODRIGUES 01689992778	41.179.323/0001-71	04/02/2024 - 10:54:43	DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA	DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA	1,0000	R$234.000,00	R$ 234.000,00	Sim
INNOVATE BRAZIL PAINEL DE LED LTDA	06.967.055/0001-51	04/02/2024 - 16:00:33	P2.5	INNOVATE	1,0000	R$234.440,32	R$ 234.440,32	Não
P1LED COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS ELETRICOS E SERVICOS LTDA	35.364.825/0001-70	05/02/2024 - 08:44:15	NOVASTAR P2.5	PROPRIA/PROPRIO	1,0000	R$222.718,30	R$ 222.718,30	Não

LOTE 0003 - ITEM 0032 - SERVIÇOS PARA INSTALAÇÃO E TREINAMENTO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PLUGAR SISTEMA DE AUDIO LTDA	25.346.582/0001-93	31/01/2024 - 07:46:21	N/C	N/C	1,0000	R$15.000,00	R$ 15.000,00	Sim
WGT WEB GLOBAL TRADERS COMERCIO EXTERIOR DIGITAL LTDA	32.206.008/0001-03	02/02/2024 - 12:07:57	N/C	N/C	1,0000	R$15.541,00	R$ 15.541,00	Não
PERENHA E DIAS LTDA	28.383.618/0001-05	02/02/2024 - 15:55:48	N/C	N/C	1,0000	R$15.541,67	R$ 15.541,67	Sim
IMPLY TECNOLOGIA ELETRONICA LTDA	05.681.400/0001-23	02/02/2024 - 16:44:23	N/C	N/C	1,0000	R$15.541,67	R$ 15.541,67	Não
R 1 PROJETOS, TECNOLOGIA E ENTRETENIMENTO LTDA	09.445.277/0001-00	02/02/2024 - 17:42:17	N/C	N/C	1,0000	R$15.541,67	R$ 15.541,67	Não
Visual Sistemas Eletrônicos Ltda	23.921.349/0001-61	02/02/2024 - 19:41:51	---	---	1,0000	R$15.541,67	R$ 15.541,67	Não
WELLEY PEREIRA RODRIGUES 01689992778	41.179.323/0001-71	04/02/2024 - 10:55:43	N/C	N/C	1,0000	R$14.200,00	R$ 14.200,00	Sim
INNOVATE BRAZIL PAINEL DE LED LTDA	06.967.055/0001-51	04/02/2024 - 16:00:52	N/C	N/C	1,0000	R$15.541,67	R$ 15.541,67	Não
P1LED COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS ELETRICOS E SERVICOS LTDA	35.364.825/0001-70	05/02/2024 - 08:45:12	N/C	N/C	1,0000	R$14.764,59	R$ 14.764,59	Não

LOTE 0004 - ITEM 0033 - COMPUTADOR CPU, PLACA MÃE H410M, PROCESSADOR I7 10700F, 2 MEMÓRIA 32 GB DDR4, 1 HD 1 TB COMPUTADOR CPU, PLACA MÃE H410M, PROCESSADOR I7 10700F, 2 MEMÓRIA 32 GB DDR4, 1 HD 1 TB, SSD NVME 500GB, GABINETE VENTILADO, PLACA DE VÍDEO GAINWARD NVIDIA GEFORCE RTX 3060 8GB PEGASUS GDDR6 128BITS - NE63060019P1-190^{8}, FONTE 600WTS 80 PLUS, MONITOR LED 21,5 21,5 POLEGADAS COM RESOLUÇÃO FULL HD (1920X1080), LICENÇA ORIGINAL, WINDOWS PELA MICROSOFT, DEVIDAMENTE LICENCIADAS E COM SUPORTE DA MICROSOFT.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PLUGAR SISTEMA DE AUDIO LTDA	25.346.582/0001-93	31/01/2024 - 07:49:27	CPU C0008 3060RTX	cia pc 12701 7 F	2,0000	R$13.000,00	R$ 26.000,00	Sim
ELITH INFORMATICA LTDA	44.450.107/0001-07	01/02/2024 - 09:48:00	GOV-I-G11 I7-11700F	VIPH	2,0000	R$13.000,00	R$ 26.000,00	Sim
DIGITAL HOME LTDA	51.204.249/0001-50	03/02/2024 - 13:13:00	COMPUTADOR CPU, PLACA MÃE H410M, PROCES	conforme tr	2,0000	R$29.999,90	R$ 59.999,80	Sim
WELLEY PEREIRA RODRIGUES 01689992778	41.179.323/0001-71	04/02/2024 - 10:30:46	DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA	DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA	2,0000	R$13.000,00	R$ 26.000,00	Sim
WIN SOFTWARE WOLD LTDA	53.049.392/0001-40	04/02/2024 - 20:07:09	BD	BD INFORMATICA	2,0000	R$13.064,00	R$ 26.128,00	Sim

LOTE 0004 - ITEM 0034 - KIT TECLADO E MOUSE COM FIO

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 22/04/2024 às 10:25:21.
Código verificador: 88E6EC

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PLUGAR SISTEMA DE AUDIO LTDA	25.346.582/0001-93	31/01/2024 - 07:51:31	py9	microsoft	2,0000	R$216,00	R$ 432,00	Sim
ELITH INFORMATICA LTDA	44.450.107/0001-07	01/02/2024 - 09:48:00	KM-3928, MO-M236	VIPH	2,0000	R$215,00	R$ 430,00	Sim
DIGITAL HOME LTDA	51.204.249/0001-50	03/02/2024 - 13:13:00	KIT TECLADO E MOUSE COM FIO	conforme tr	2,0000	R$499,90	R$ 999,80	Sim
WELLEY PEREIRA RODRIGUES 01689992778	41.179.323/0001-71	04/02/2024 - 10:33:26	SHINKA X7 GAMING	SHINKA	2,0000	R$216,00	R$ 432,00	Sim
WIN SOFTWARE WOLD LTDA	53.049.392/0001-40	04/02/2024 - 20:08:30	BD	BD INFORMATICA	2,0000	R$216,00	R$ 432,00	Sim

LOTE 0004 - ITEM 0035 - NO BREAK, 1200VA BIVOLT SAIDA 120V.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PLUGAR SISTEMA DE AUDIO LTDA	25.346.582/0001-93	31/01/2024 - 07:53:42	bat 4137	ragtech	2,0000	R$1.000,00	R$ 2.000,00	Sim
ELITH INFORMATICA LTDA	44.450.107/0001-07	01/02/2024 - 09:48:00	XPRO 1200VA	TS SHARA	2,0000	R$1.000,00	R$ 2.000,00	Sim
DIGITAL HOME LTDA	51.204.249/0001-50	03/02/2024 - 13:13:00	NO BREAK, 1200VA BIVOLT SAIDA 120V.	conforme tr	2,0000	R$1.999,99	R$ 3.999,98	Sim
WIN SOFTWARE WOLD LTDA	53.049.392/0001-40	04/02/2024 - 20:10:01	TS Shara	TS Shara	2,0000	R$1.047,00	R$ 2.094,00	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
Visual Sistemas Eletrônicos Ltda	23.921.349/0001-61	90 dias
IMPLY TECNOLOGIA ELETRONICA LTDA	05.681.400/0001-23	90 dias
RIOLE ELETRONICA LTDA	76.617.927/0001-37	90 dias
COMERCIAL TRES ACORDES EIRELI	32.850.995/0001-76	90 dias
PERENHA E DIAS LTDA	28.383.618/0001-05	100 dias
R 1 PROJETOS, TECNOLOGIA E ENTRETENIMENTO LTDA	09.445.277/0001-00	90 dias
ELITH INFORMATICA LTDA	44.450.107/0001-07	91 dias
AUDIO E CIA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	35.046.657/0001-74	60 dias
CARVALHO MIRANDA EQUIPAMENTOS LTDA	36.839.023/0001-31	90 dias
WELLEY PEREIRA RODRIGUES 01689992778	41.179.323/0001-71	90 dias
DIGITAL HOME LTDA	51.204.249/0001-50	60 dias
INNOVATE BRAZIL PAINEL DE LED LTDA	06.967.055/0001-51	90 dias
P1LED COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS ELETRICOS E SERVICOS LTDA	35.364.825/0001-70	90 dias
WIN SOFTWARE WOLD LTDA	53.049.392/0001-40	60 dias
WGT WEB GLOBAL TRADERS COMERCIO EXTERIOR DIGITAL LTDA	32.206.008/0001-03	90 dias
INFINITY STORE COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	37.007.414/0001-52	60 dias
PLUGAR SISTEMA DE AUDIO LTDA	25.346.582/0001-93	120 dias

Lances Enviados

0001 - LOTE 01 - AMPLA CONCORRÊNCIA

Data	Valor	CNPJ	Situação
01/02/2024 - 16:34:04	321.606,00 (proposta)	76.617.927/0001-37 - RIOLE ELETRONICA LTDA	Válido
02/02/2024 - 17:36:40	321.623,00 (proposta)	09.445.277/0001-00 - R 1 PROJETOS, TECNOLOGIA E ENTRETENIMENTO LTDA	Válido
02/02/2024 - 19:41:51	321.623,00 (proposta)	23.921.349/0001-61 - Visual Sistemas Eletrônicos Ltda	Cancelado
04/02/2024 - 09:58:42	314.830,00 (proposta)	41.179.323/0001-71 - WELLEY PEREIRA RODRIGUES 01689992778	Válido
05/02/2024 - 09:07:24	314.000,00	76.617.927/0001-37 - RIOLE ELETRONICA LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:13:53	313.000,00	23.921.349/0001-61 - Visual Sistemas Eletrônicos Ltda	Cancelado

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 22/04/2024 às 10:25:21.
Código verificador: 88E6EC



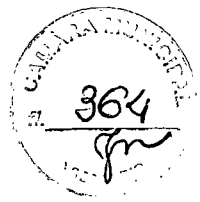
05/02/2024 - 09:14:47	312.500,00	76.617.927/0001-37 - RIOLE ELETRONICA LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:15:41	312.100,00	23.921.349/0001-61 - Visual Sistemas Eletrônicos Ltda	Cancelado
05/02/2024 - 09:16:24	312.099,00	76.617.927/0001-37 - RIOLE ELETRONICA LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:17:34	311.500,00	23.921.349/0001-61 - Visual Sistemas Eletrônicos Ltda	Cancelado
05/02/2024 - 09:17:52	311.499,00	76.617.927/0001-37 - RIOLE ELETRONICA LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:19:00	311.480,00	23.921.349/0001-61 - Visual Sistemas Eletrônicos Ltda	Cancelado
05/02/2024 - 09:19:21	311.479,00	76.617.927/0001-37 - RIOLE ELETRONICA LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:20:30	311.460,00	23.921.349/0001-61 - Visual Sistemas Eletrônicos Ltda	Cancelado
05/02/2024 - 09:20:45	311.459,00	76.617.927/0001-37 - RIOLE ELETRONICA LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:21:18	311.450,00	23.921.349/0001-61 - Visual Sistemas Eletrônicos Ltda	Cancelado
05/02/2024 - 09:21:31	311.449,00	76.617.927/0001-37 - RIOLE ELETRONICA LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:21:35	311.425,00	23.921.349/0001-61 - Visual Sistemas Eletrônicos Ltda	Cancelado
05/02/2024 - 09:21:51	311.424,00	76.617.927/0001-37 - RIOLE ELETRONICA LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:22:35	311.200,00	23.921.349/0001-61 - Visual Sistemas Eletrônicos Ltda	Cancelado
05/02/2024 - 09:22:50	311.199,00	76.617.927/0001-37 - RIOLE ELETRONICA LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:23:08	311.195,00	23.921.349/0001-61 - Visual Sistemas Eletrônicos Ltda	Cancelado
05/02/2024 - 09:23:22	311.194,00	76.617.927/0001-37 - RIOLE ELETRONICA LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:23:41	311.190,00	23.921.349/0001-61 - Visual Sistemas Eletrônicos Ltda	Cancelado
05/02/2024 - 09:23:57	311.189,00	76.617.927/0001-37 - RIOLE ELETRONICA LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:25:41	311.180,00	23.921.349/0001-61 - Visual Sistemas Eletrônicos Ltda	Cancelado
05/02/2024 - 09:25:54	311.179,00	76.617.927/0001-37 - RIOLE ELETRONICA LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:27:39	311.175,00	23.921.349/0001-61 - Visual Sistemas Eletrônicos Ltda	Cancelado
05/02/2024 - 09:27:57	311.174,00	76.617.927/0001-37 - RIOLE ELETRONICA LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:29:10	311.170,00	23.921.349/0001-61 - Visual Sistemas Eletrônicos Ltda	Cancelado
05/02/2024 - 09:29:29	311.169,00	76.617.927/0001-37 - RIOLE ELETRONICA LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:30:51	311.165,00	23.921.349/0001-61 - Visual Sistemas Eletrônicos Ltda	Cancelado
05/02/2024 - 09:31:02	311.164,00	76.617.927/0001-37 - RIOLE ELETRONICA LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:32:31	311.163,00	23.921.349/0001-61 - Visual Sistemas Eletrônicos Ltda	Cancelado
05/02/2024 - 09:32:45	311.162,00	76.617.927/0001-37 - RIOLE ELETRONICA LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:33:52	311.159,00	23.921.349/0001-61 - Visual Sistemas Eletrônicos Ltda	Cancelado
05/02/2024 - 09:34:02	310.000,00	76.617.927/0001-37 - RIOLE ELETRONICA LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:35:27	311.155,00	23.921.349/0001-61 - Visual Sistemas Eletrônicos Ltda	Cancelado
05/02/2024 - 09:36:32	311.150,00	23.921.349/0001-61 - Visual Sistemas Eletrônicos Ltda	Cancelado
05/02/2024 - 09:37:38	309.995,00	23.921.349/0001-61 - Visual Sistemas Eletrônicos Ltda	Cancelado
05/02/2024 - 09:37:59	309.000,00	76.617.927/0001-37 - RIOLE ELETRONICA LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:39:07	308.990,00	23.921.349/0001-61 - Visual Sistemas Eletrônicos Ltda	Cancelado
05/02/2024 - 09:39:26	308.500,00	76.617.927/0001-37 - RIOLE ELETRONICA LTDA	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 22/04/2024 às 10:25:21.
Código verificador: 88E6EC



05/02/2024 - 09:40:44	308.495,00	23.921.349/0001-61 - Visual Sistemas Eletrônicos Ltda	Cancelado
05/02/2024 - 09:41:01	308.000,00	76.617.927/0001-37 - RIOLE ELETRONICA LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:42:10	307.995,00	23.921.349/0001-61 - Visual Sistemas Eletrônicos Ltda	Cancelado
05/02/2024 - 09:42:26	307.500,00	76.617.927/0001-37 - RIOLE ELETRONICA LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:43:35	307.495,00	23.921.349/0001-61 - Visual Sistemas Eletrônicos Ltda	Cancelado
05/02/2024 - 09:43:48	307.000,00	76.617.927/0001-37 - RIOLE ELETRONICA LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:45:00	306.995,00	23.921.349/0001-61 - Visual Sistemas Eletrônicos Ltda	Cancelado
05/02/2024 - 09:45:20	306.500,00	76.617.927/0001-37 - RIOLE ELETRONICA LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:46:24	306.495,00	23.921.349/0001-61 - Visual Sistemas Eletrônicos Ltda	Cancelado
05/02/2024 - 09:46:40	306.000,00	76.617.927/0001-37 - RIOLE ELETRONICA LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:47:48	305.995,00	23.921.349/0001-61 - Visual Sistemas Eletrônicos Ltda	Cancelado
05/02/2024 - 09:48:06	305.500,00	76.617.927/0001-37 - RIOLE ELETRONICA LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:49:11	304.495,00	23.921.349/0001-61 - Visual Sistemas Eletrônicos Ltda	Cancelado
05/02/2024 - 09:49:36	304.000,00	76.617.927/0001-37 - RIOLE ELETRONICA LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:51:08	303.995,00	23.921.349/0001-61 - Visual Sistemas Eletrônicos Ltda	Cancelado
05/02/2024 - 09:51:19	303.500,00	76.617.927/0001-37 - RIOLE ELETRONICA LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:52:27	303.495,00	23.921.349/0001-61 - Visual Sistemas Eletrônicos Ltda	Cancelado
05/02/2024 - 09:52:39	303.000,00	76.617.927/0001-37 - RIOLE ELETRONICA LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:53:58	302.995,00	23.921.349/0001-61 - Visual Sistemas Eletrônicos Ltda	Cancelado
05/02/2024 - 09:54:12	302.500,00	76.617.927/0001-37 - RIOLE ELETRONICA LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:55:52	302.499,00	23.921.349/0001-61 - Visual Sistemas Eletrônicos Ltda	Cancelado
05/02/2024 - 09:56:09	302.000,00	76.617.927/0001-37 - RIOLE ELETRONICA LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:57:20	301.999,00	23.921.349/0001-61 - Visual Sistemas Eletrônicos Ltda	Cancelado
05/02/2024 - 09:57:29	301.500,00	76.617.927/0001-37 - RIOLE ELETRONICA LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:58:29	301.499,00	23.921.349/0001-61 - Visual Sistemas Eletrônicos Ltda	Cancelado
05/02/2024 - 09:58:46	301.000,00	76.617.927/0001-37 - RIOLE ELETRONICA LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:59:51	300.999,00	23.921.349/0001-61 - Visual Sistemas Eletrônicos Ltda	Cancelado
05/02/2024 - 10:00:04	300.500,00	76.617.927/0001-37 - RIOLE ELETRONICA LTDA	Válido
05/02/2024 - 10:01:03	300.499,00	23.921.349/0001-61 - Visual Sistemas Eletrônicos Ltda	Cancelado
05/02/2024 - 10:01:09	300.000,00	76.617.927/0001-37 - RIOLE ELETRONICA LTDA	Válido
05/02/2024 - 10:02:11	299.999,00	23.921.349/0001-61 - Visual Sistemas Eletrônicos Ltda	Cancelado
05/02/2024 - 10:02:27	299.500,00	76.617.927/0001-37 - RIOLE ELETRONICA LTDA	Válido
05/02/2024 - 10:03:26	299.499,00	23.921.349/0001-61 - Visual Sistemas Eletrônicos Ltda	Cancelado
05/02/2024 - 10:03:32	299.000,00	76.617.927/0001-37 - RIOLE ELETRONICA LTDA	Válido
05/02/2024 - 10:04:18	298.999,00	23.921.349/0001-61 - Visual Sistemas Eletrônicos Ltda	Cancelado
05/02/2024 - 10:04:27	298.500,00	76.617.927/0001-37 - RIOLE ELETRONICA LTDA	Válido
05/02/2024 - 10:05:38	298.499,00	23.921.349/0001-61 - Visual Sistemas Eletrônicos Ltda	Cancelado

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 22/04/2024 às 10:25:21.
Código verificador: 88E6EC



05/02/2024 - 10:05:46	298.000,00	76.617.927/0001-37 - RIOLE ELETRONICA LTDA	Válido
05/02/2024 - 10:07:02	297.999,00	23.921.349/0001-61 - Visual Sistemas Eletrônicos Ltda	Cancelado
05/02/2024 - 10:07:15	297.500,00	76.617.927/0001-37 - RIOLE ELETRONICA LTDA	Válido
05/02/2024 - 10:08:36	297.499,00	23.921.349/0001-61 - Visual Sistemas Eletrônicos Ltda	Cancelado
05/02/2024 - 10:08:47	297.000,00	76.617.927/0001-37 - RIOLE ELETRONICA LTDA	Válido
05/02/2024 - 10:10:15	296.999,00	23.921.349/0001-61 - Visual Sistemas Eletrônicos Ltda	Cancelado
05/02/2024 - 10:10:37	296.500,00	76.617.927/0001-37 - RIOLE ELETRONICA LTDA	Válido
05/02/2024 - 10:12:05	296.499,00	23.921.349/0001-61 - Visual Sistemas Eletrônicos Ltda	Cancelado
05/02/2024 - 10:12:18	296.400,00	76.617.927/0001-37 - RIOLE ELETRONICA LTDA	Válido
05/02/2024 - 10:13:21	296.399,00	23.921.349/0001-61 - Visual Sistemas Eletrônicos Ltda	Cancelado
05/02/2024 - 10:13:50	296.300,00	76.617.927/0001-37 - RIOLE ELETRONICA LTDA	Válido
05/02/2024 - 10:14:58	296.299,00	23.921.349/0001-61 - Visual Sistemas Eletrônicos Ltda	Cancelado
05/02/2024 - 10:15:08	296.100,00	76.617.927/0001-37 - RIOLE ELETRONICA LTDA	Válido
05/02/2024 - 10:16:31	296.099,00	23.921.349/0001-61 - Visual Sistemas Eletrônicos Ltda	Cancelado
05/02/2024 - 10:16:38	295.800,00	76.617.927/0001-37 - RIOLE ELETRONICA LTDA	Válido
05/02/2024 - 10:18:20	295.799,00	23.921.349/0001-61 - Visual Sistemas Eletrônicos Ltda	Cancelado
05/02/2024 - 10:18:40	295.600,00	76.617.927/0001-37 - RIOLE ELETRONICA LTDA	Válido
05/02/2024 - 10:20:05	295.599,00	23.921.349/0001-61 - Visual Sistemas Eletrônicos Ltda	Cancelado
05/02/2024 - 10:20:22	295.500,00	76.617.927/0001-37 - RIOLE ELETRONICA LTDA	Válido
05/02/2024 - 10:21:36	295.499,00	23.921.349/0001-61 - Visual Sistemas Eletrônicos Ltda	Cancelado
05/02/2024 - 10:21:52	295.400,00	76.617.927/0001-37 - RIOLE ELETRONICA LTDA	Válido
05/02/2024 - 10:23:06	295.399,00	23.921.349/0001-61 - Visual Sistemas Eletrônicos Ltda	Cancelado
05/02/2024 - 10:23:19	295.300,00	76.617.927/0001-37 - RIOLE ELETRONICA LTDA	Válido
05/02/2024 - 10:24:37	294.850,00	23.921.349/0001-61 - Visual Sistemas Eletrônicos Ltda	Cancelado
05/02/2024 - 10:24:56	294.500,00	76.617.927/0001-37 - RIOLE ELETRONICA LTDA	Válido
05/02/2024 - 10:26:10	293.850,00	23.921.349/0001-61 - Visual Sistemas Eletrônicos Ltda	Cancelado
05/02/2024 - 10:26:31	293.500,00	76.617.927/0001-37 - RIOLE ELETRONICA LTDA	Válido
05/02/2024 - 10:26:56	292.840,00	23.921.349/0001-61 - Visual Sistemas Eletrônicos Ltda	Cancelado
05/02/2024 - 10:27:27	292.500,00	76.617.927/0001-37 - RIOLE ELETRONICA LTDA	Válido
05/02/2024 - 10:27:45	291.990,00	23.921.349/0001-61 - Visual Sistemas Eletrônicos Ltda	Cancelado
05/02/2024 - 10:28:13	291.900,00	76.617.927/0001-37 - RIOLE ELETRONICA LTDA	Válido
05/02/2024 - 10:28:46	291.500,00	23.921.349/0001-61 - Visual Sistemas Eletrônicos Ltda	Cancelado
05/02/2024 - 10:28:58	291.499,00	76.617.927/0001-37 - RIOLE ELETRONICA LTDA	Válido
05/02/2024 - 10:29:35	291.000,00	23.921.349/0001-61 - Visual Sistemas Eletrônicos Ltda	Cancelado
05/02/2024 - 10:29:58	290.999,00	76.617.927/0001-37 - RIOLE ELETRONICA LTDA	Válido
05/02/2024 - 10:30:10	287.500,00	23.921.349/0001-61 - Visual Sistemas Eletrônicos Ltda	Cancelado
05/02/2024 - 10:30:26	285.000,00	76.617.927/0001-37 - RIOLE ELETRONICA LTDA	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 22/04/2024 às 10:25:21.
Código verificador: 88E6EC

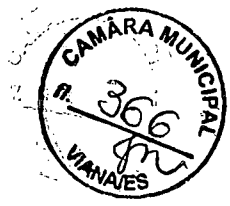


05/02/2024 - 10:30:49	283.000,00	23.921.349/0001-61 - Visual Sistemas Eletrônicos Ltda	Cancelado
07/02/2024 - 14:16:24	284.500,00	76.617.927/0001-37 - RIOLE ELETRONICA LTDA	Válido

0002 - LOTE 02 - EXCLUSIVO ME/EPP

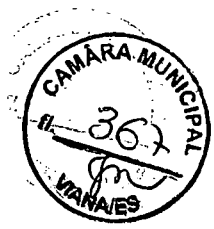
Data	Valor	CNPJ	Situação
31/01/2024 - 07:34:11	66.045,00 (proposta)	25.346.582/0001-93 - PLUGAR SISTEMA DE AUDIO LTDA	Válido
31/01/2024 - 15:51:40	68.008,96 (proposta)	32.850.995/0001-76 - COMERCIAL TRES ACORDES EIRELI	Válido
03/02/2024 - 11:57:38	68.008,96 (proposta)	36.839.023/0001-31 - CARVALHO MIRANDA EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
04/02/2024 - 10:25:52	63.971,44 (proposta)	41.179.323/0001-71 - WELLEY PEREIRA RODRIGUES 01689992778	Válido
04/02/2024 - 23:38:37	67.904,78 (proposta)	35.046.657/0001-74 - AUDIO E CIA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	Cancelado
05/02/2024 - 09:06:15	63.921,44	32.850.995/0001-76 - COMERCIAL TRES ACORDES EIRELI	Válido
05/02/2024 - 09:06:31	63.900,00	25.346.582/0001-93 - PLUGAR SISTEMA DE AUDIO LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:06:33	63.850,00	32.850.995/0001-76 - COMERCIAL TRES ACORDES EIRELI	Válido
05/02/2024 - 09:06:40	63.849,00	36.839.023/0001-31 - CARVALHO MIRANDA EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:06:47	63.799,00	32.850.995/0001-76 - COMERCIAL TRES ACORDES EIRELI	Válido
05/02/2024 - 09:06:49	63.798,00	36.839.023/0001-31 - CARVALHO MIRANDA EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:06:51	63.748,00	32.850.995/0001-76 - COMERCIAL TRES ACORDES EIRELI	Válido
05/02/2024 - 09:06:52	63.747,00	36.839.023/0001-31 - CARVALHO MIRANDA EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:06:54	63.697,00	32.850.995/0001-76 - COMERCIAL TRES ACORDES EIRELI	Válido
05/02/2024 - 09:06:57	63.696,00	36.839.023/0001-31 - CARVALHO MIRANDA EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:06:59	63.646,00	32.850.995/0001-76 - COMERCIAL TRES ACORDES EIRELI	Válido
05/02/2024 - 09:07:10	63.645,00	36.839.023/0001-31 - CARVALHO MIRANDA EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:07:11	63.595,00	32.850.995/0001-76 - COMERCIAL TRES ACORDES EIRELI	Válido
05/02/2024 - 09:07:14	63.594,00	36.839.023/0001-31 - CARVALHO MIRANDA EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:07:18	63.544,00	32.850.995/0001-76 - COMERCIAL TRES ACORDES EIRELI	Válido
05/02/2024 - 09:07:19	63.543,00	36.839.023/0001-31 - CARVALHO MIRANDA EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:07:21	63.493,00	32.850.995/0001-76 - COMERCIAL TRES ACORDES EIRELI	Válido
05/02/2024 - 09:07:24	63.492,00	36.839.023/0001-31 - CARVALHO MIRANDA EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:07:27	63.442,00	32.850.995/0001-76 - COMERCIAL TRES ACORDES EIRELI	Válido
05/02/2024 - 09:07:32	63.441,00	36.839.023/0001-31 - CARVALHO MIRANDA EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:07:35	63.391,00	32.850.995/0001-76 - COMERCIAL TRES ACORDES EIRELI	Válido
05/02/2024 - 09:07:36	63.390,00	36.839.023/0001-31 - CARVALHO MIRANDA EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:07:39	63.340,00	32.850.995/0001-76 - COMERCIAL TRES ACORDES EIRELI	Válido
05/02/2024 - 09:07:41	63.336,15	36.839.023/0001-31 - CARVALHO MIRANDA EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:07:45	63.286,15	32.850.995/0001-76 - COMERCIAL TRES ACORDES EIRELI	Válido
05/02/2024 - 09:07:46	63.283,04	36.839.023/0001-31 - CARVALHO MIRANDA EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:07:48	63.233,04	32.850.995/0001-76 - COMERCIAL TRES ACORDES EIRELI	Válido
05/02/2024 - 09:07:51	63.228,40	36.839.023/0001-31 - CARVALHO MIRANDA EQUIPAMENTOS LTDA	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 22/04/2024 às 10:25:21.
Código verificador: 88E6EC



05/02/2024 - 09:07:52	63.178,40	32.850.995/0001-76 - COMERCIAL TRES ACORDES EIRELI	Válido
05/02/2024 - 09:08:00	63.173,60	36.839.023/0001-31 - CARVALHO MIRANDA EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:08:01	63.123,60	32.850.995/0001-76 - COMERCIAL TRES ACORDES EIRELI	Válido
05/02/2024 - 09:08:06	63.120,85	36.839.023/0001-31 - CARVALHO MIRANDA EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:08:08	63.070,85	32.850.995/0001-76 - COMERCIAL TRES ACORDES EIRELI	Válido
05/02/2024 - 09:08:11	63.067,46	36.839.023/0001-31 - CARVALHO MIRANDA EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:08:14	63.000,00	25.346.582/0001-93 - PLUGAR SISTEMA DE AUDIO LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:08:14	63.017,46	32.850.995/0001-76 - COMERCIAL TRES ACORDES EIRELI	Válido
05/02/2024 - 09:08:16	62.950,00	32.850.995/0001-76 - COMERCIAL TRES ACORDES EIRELI	Válido
05/02/2024 - 09:08:17	62.946,86	36.839.023/0001-31 - CARVALHO MIRANDA EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:08:18	62.896,86	32.850.995/0001-76 - COMERCIAL TRES ACORDES EIRELI	Válido
05/02/2024 - 09:08:22	62.892,20	36.839.023/0001-31 - CARVALHO MIRANDA EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:08:23	62.842,20	32.850.995/0001-76 - COMERCIAL TRES ACORDES EIRELI	Válido
05/02/2024 - 09:08:27	62.839,69	36.839.023/0001-31 - CARVALHO MIRANDA EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:08:28	62.789,69	32.850.995/0001-76 - COMERCIAL TRES ACORDES EIRELI	Válido
05/02/2024 - 09:08:32	62.785,73	36.839.023/0001-31 - CARVALHO MIRANDA EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:08:33	62.735,73	32.850.995/0001-76 - COMERCIAL TRES ACORDES EIRELI	Válido
05/02/2024 - 09:08:37	62.732,70	36.839.023/0001-31 - CARVALHO MIRANDA EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:08:38	62.682,70	32.850.995/0001-76 - COMERCIAL TRES ACORDES EIRELI	Válido
05/02/2024 - 09:08:42	62.680,12	36.839.023/0001-31 - CARVALHO MIRANDA EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:08:43	62.630,12	32.850.995/0001-76 - COMERCIAL TRES ACORDES EIRELI	Válido
05/02/2024 - 09:08:47	62.626,70	36.839.023/0001-31 - CARVALHO MIRANDA EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:08:48	62.576,70	32.850.995/0001-76 - COMERCIAL TRES ACORDES EIRELI	Válido
05/02/2024 - 09:08:50	62.800,00	25.346.582/0001-93 - PLUGAR SISTEMA DE AUDIO LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:08:53	62.573,00	36.839.023/0001-31 - CARVALHO MIRANDA EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:08:54	62.523,00	32.850.995/0001-76 - COMERCIAL TRES ACORDES EIRELI	Válido
05/02/2024 - 09:08:58	62.520,97	36.839.023/0001-31 - CARVALHO MIRANDA EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:09:06	62.500,00	25.346.582/0001-93 - PLUGAR SISTEMA DE AUDIO LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:09:08	62.497,53	36.839.023/0001-31 - CARVALHO MIRANDA EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:09:08	62.470,97	32.850.995/0001-76 - COMERCIAL TRES ACORDES EIRELI	Válido
05/02/2024 - 09:09:14	62.468,65	36.839.023/0001-31 - CARVALHO MIRANDA EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:09:17	62.418,65	32.850.995/0001-76 - COMERCIAL TRES ACORDES EIRELI	Válido
05/02/2024 - 09:09:21	62.414,98	36.839.023/0001-31 - CARVALHO MIRANDA EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:09:23	62.364,98	32.850.995/0001-76 - COMERCIAL TRES ACORDES EIRELI	Válido
05/02/2024 - 09:09:26	62.360,56	36.839.023/0001-31 - CARVALHO MIRANDA EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:09:28	62.310,56	32.850.995/0001-76 - COMERCIAL TRES ACORDES EIRELI	Válido
05/02/2024 - 09:09:34	62.308,42	36.839.023/0001-31 - CARVALHO MIRANDA EQUIPAMENTOS LTDA	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 22/04/2024 às 10:25:21.
Código verificador: 88E6EC



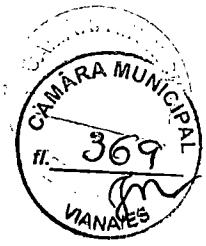
05/02/2024 - 09:09:36	62.258,42	32.850.995/0001-76 - COMERCIAL TRES ACORDES EIRELI	Válido
05/02/2024 - 09:09:39	62.256,16	36.839.023/0001-31 - CARVALHO MIRANDA EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:09:40	62.206,16	32.850.995/0001-76 - COMERCIAL TRES ACORDES EIRELI	Válido
05/02/2024 - 09:09:44	62.203,45	36.839.023/0001-31 - CARVALHO MIRANDA EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:09:45	62.153,45	32.850.995/0001-76 - COMERCIAL TRES ACORDES EIRELI	Válido
05/02/2024 - 09:09:48	62.200,00	41.179.323/0001-71 - WELLEY PEREIRA RODRIGUES 01689992778	Válido
05/02/2024 - 09:09:50	62.150,82	36.839.023/0001-31 - CARVALHO MIRANDA EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:09:52	62.100,82	32.850.995/0001-76 - COMERCIAL TRES ACORDES EIRELI	Válido
05/02/2024 - 09:09:56	62.095,90	36.839.023/0001-31 - CARVALHO MIRANDA EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:09:58	62.045,90	32.850.995/0001-76 - COMERCIAL TRES ACORDES EIRELI	Válido
05/02/2024 - 09:10:02	62.041,48	36.839.023/0001-31 - CARVALHO MIRANDA EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:10:05	61.991,48	32.850.995/0001-76 - COMERCIAL TRES ACORDES EIRELI	Válido
05/02/2024 - 09:10:08	61.987,65	36.839.023/0001-31 - CARVALHO MIRANDA EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:10:10	61.937,65	32.850.995/0001-76 - COMERCIAL TRES ACORDES EIRELI	Válido
05/02/2024 - 09:10:13	61.933,75	36.839.023/0001-31 - CARVALHO MIRANDA EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:10:16	61.883,75	32.850.995/0001-76 - COMERCIAL TRES ACORDES EIRELI	Válido
05/02/2024 - 09:10:19	61.880,24	36.839.023/0001-31 - CARVALHO MIRANDA EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:10:21	61.830,24	32.850.995/0001-76 - COMERCIAL TRES ACORDES EIRELI	Válido
05/02/2024 - 09:10:24	61.826,15	36.839.023/0001-31 - CARVALHO MIRANDA EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:10:26	61.776,15	32.850.995/0001-76 - COMERCIAL TRES ACORDES EIRELI	Válido
05/02/2024 - 09:10:30	61.744,96	36.839.023/0001-31 - CARVALHO MIRANDA EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:10:30	61.694,96	32.850.995/0001-76 - COMERCIAL TRES ACORDES EIRELI	Válido
05/02/2024 - 09:10:36	61.659,67	36.839.023/0001-31 - CARVALHO MIRANDA EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:10:38	61.609,67	32.850.995/0001-76 - COMERCIAL TRES ACORDES EIRELI	Válido
05/02/2024 - 09:10:41	61.577,28	36.839.023/0001-31 - CARVALHO MIRANDA EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:10:41	61.680,00	25.346.582/0001-93 - PLUGAR SISTEMA DE AUDIO LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:10:44	61.527,28	32.850.995/0001-76 - COMERCIAL TRES ACORDES EIRELI	Válido
05/02/2024 - 09:10:46	61.482,04	36.839.023/0001-31 - CARVALHO MIRANDA EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:10:47	61.432,04	32.850.995/0001-76 - COMERCIAL TRES ACORDES EIRELI	Válido
05/02/2024 - 09:10:54	61.393,89	36.839.023/0001-31 - CARVALHO MIRANDA EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:10:54	61.343,89	32.850.995/0001-76 - COMERCIAL TRES ACORDES EIRELI	Válido
05/02/2024 - 09:10:59	61.304,62	36.839.023/0001-31 - CARVALHO MIRANDA EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:11:01	61.254,62	32.850.995/0001-76 - COMERCIAL TRES ACORDES EIRELI	Válido
05/02/2024 - 09:11:06	61.350,00	25.346.582/0001-93 - PLUGAR SISTEMA DE AUDIO LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:11:06	61.221,04	36.839.023/0001-31 - CARVALHO MIRANDA EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:11:08	61.430,00	41.179.323/0001-71 - WELLEY PEREIRA RODRIGUES 01689992778	Válido
05/02/2024 - 09:11:08	61.171,04	32.850.995/0001-76 - COMERCIAL TRES ACORDES EIRELI	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 22/04/2024 às 10:25:21.
Código verificador: 88E6EC



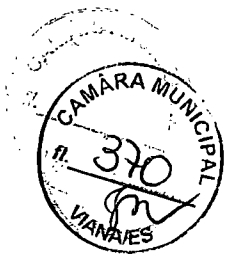
05/02/2024 - 09:11:11	61.122,89	36.839.023/0001-31 - CARVALHO MIRANDA EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:11:14	61.072,89	32.850.995/0001-76 - COMERCIAL TRES ACORDES EIRELI	Válido
05/02/2024 - 09:11:17	61.036,51	36.839.023/0001-31 - CARVALHO MIRANDA EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:11:20	60.986,51	32.850.995/0001-76 - COMERCIAL TRES ACORDES EIRELI	Válido
05/02/2024 - 09:11:25	60.940,66	36.839.023/0001-31 - CARVALHO MIRANDA EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:11:26	60.890,66	32.850.995/0001-76 - COMERCIAL TRES ACORDES EIRELI	Válido
05/02/2024 - 09:11:30	60.852,56	36.839.023/0001-31 - CARVALHO MIRANDA EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:11:31	60.802,56	32.850.995/0001-76 - COMERCIAL TRES ACORDES EIRELI	Válido
05/02/2024 - 09:11:36	60.759,04	36.839.023/0001-31 - CARVALHO MIRANDA EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:11:36	60.709,04	32.850.995/0001-76 - COMERCIAL TRES ACORDES EIRELI	Válido
05/02/2024 - 09:11:39	59.500,00	25.346.582/0001-93 - PLUGAR SISTEMA DE AUDIO LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:11:41	59.460,39	36.839.023/0001-31 - CARVALHO MIRANDA EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:11:41	59.410,39	32.850.995/0001-76 - COMERCIAL TRES ACORDES EIRELI	Válido
05/02/2024 - 09:11:47	59.365,48	36.839.023/0001-31 - CARVALHO MIRANDA EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:11:48	59.315,48	32.850.995/0001-76 - COMERCIAL TRES ACORDES EIRELI	Válido
05/02/2024 - 09:11:54	59.283,23	36.839.023/0001-31 - CARVALHO MIRANDA EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:11:54	59.233,23	32.850.995/0001-76 - COMERCIAL TRES ACORDES EIRELI	Válido
05/02/2024 - 09:11:59	59.190,51	36.839.023/0001-31 - CARVALHO MIRANDA EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:12:01	59.140,51	32.850.995/0001-76 - COMERCIAL TRES ACORDES EIRELI	Válido
05/02/2024 - 09:12:07	59.099,02	36.839.023/0001-31 - CARVALHO MIRANDA EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:12:09	59.049,02	32.850.995/0001-76 - COMERCIAL TRES ACORDES EIRELI	Válido
05/02/2024 - 09:12:09	58.999,99	25.346.582/0001-93 - PLUGAR SISTEMA DE AUDIO LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:12:11	58.949,99	32.850.995/0001-76 - COMERCIAL TRES ACORDES EIRELI	Válido
05/02/2024 - 09:12:13	58.917,64	36.839.023/0001-31 - CARVALHO MIRANDA EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:12:14	58.867,64	32.850.995/0001-76 - COMERCIAL TRES ACORDES EIRELI	Válido
05/02/2024 - 09:12:20	58.828,48	36.839.023/0001-31 - CARVALHO MIRANDA EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:12:23	58.778,48	32.850.995/0001-76 - COMERCIAL TRES ACORDES EIRELI	Válido
05/02/2024 - 09:12:25	58.734,55	36.839.023/0001-31 - CARVALHO MIRANDA EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:12:26	58.684,55	32.850.995/0001-76 - COMERCIAL TRES ACORDES EIRELI	Válido
05/02/2024 - 09:12:30	58.644,97	36.839.023/0001-31 - CARVALHO MIRANDA EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:12:31	58.594,97	32.850.995/0001-76 - COMERCIAL TRES ACORDES EIRELI	Válido
05/02/2024 - 09:12:35	58.553,04	36.839.023/0001-31 - CARVALHO MIRANDA EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:12:36	58.503,04	32.850.995/0001-76 - COMERCIAL TRES ACORDES EIRELI	Válido
05/02/2024 - 09:12:38	58.500,00	25.346.582/0001-93 - PLUGAR SISTEMA DE AUDIO LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:12:40	58.462,80	36.839.023/0001-31 - CARVALHO MIRANDA EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:12:41	58.450,00	32.850.995/0001-76 - COMERCIAL TRES ACORDES EIRELI	Válido
05/02/2024 - 09:12:46	58.410,78	36.839.023/0001-31 - CARVALHO MIRANDA EQUIPAMENTOS LTDA	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 22/04/2024 às 10:25:21.
Código verificador: 88E6EC



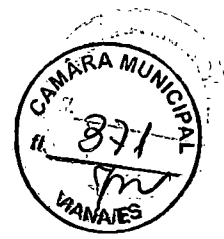
05/02/2024 - 09:12:47	58.360,78	32.850.995/0001-76 - COMERCIAL TRES ACORDES EIRELI	Válido
05/02/2024 - 09:12:53	58.316,90	36.839.023/0001-31 - CARVALHO MIRANDA EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:12:54	58.266,90	32.850.995/0001-76 - COMERCIAL TRES ACORDES EIRELI	Válido
05/02/2024 - 09:12:58	58.234,51	36.839.023/0001-31 - CARVALHO MIRANDA EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:12:59	58.184,51	32.850.995/0001-76 - COMERCIAL TRES ACORDES EIRELI	Válido
05/02/2024 - 09:13:00	58.100,00	25.346.582/0001-93 - PLUGAR SISTEMA DE AUDIO LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:13:02	58.050,00	32.850.995/0001-76 - COMERCIAL TRES ACORDES EIRELI	Válido
05/02/2024 - 09:13:03	58.004,28	36.839.023/0001-31 - CARVALHO MIRANDA EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:13:04	57.954,28	32.850.995/0001-76 - COMERCIAL TRES ACORDES EIRELI	Válido
05/02/2024 - 09:13:09	57.921,44	36.839.023/0001-31 - CARVALHO MIRANDA EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:13:12	57.871,44	32.850.995/0001-76 - COMERCIAL TRES ACORDES EIRELI	Válido
05/02/2024 - 09:13:17	57.835,09	36.839.023/0001-31 - CARVALHO MIRANDA EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:13:20	57.785,09	32.850.995/0001-76 - COMERCIAL TRES ACORDES EIRELI	Válido
05/02/2024 - 09:13:24	57.600,00	25.346.582/0001-93 - PLUGAR SISTEMA DE AUDIO LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:13:25	57.745,75	36.839.023/0001-31 - CARVALHO MIRANDA EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:13:25	57.550,00	32.850.995/0001-76 - COMERCIAL TRES ACORDES EIRELI	Válido
05/02/2024 - 09:13:31	57.510,35	36.839.023/0001-31 - CARVALHO MIRANDA EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:13:32	57.460,35	32.850.995/0001-76 - COMERCIAL TRES ACORDES EIRELI	Válido
05/02/2024 - 09:13:36	57.425,46	36.839.023/0001-31 - CARVALHO MIRANDA EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:13:37	57.375,46	32.850.995/0001-76 - COMERCIAL TRES ACORDES EIRELI	Válido
05/02/2024 - 09:13:42	57.337,40	36.839.023/0001-31 - CARVALHO MIRANDA EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:13:42	57.250,00	25.346.582/0001-93 - PLUGAR SISTEMA DE AUDIO LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:13:43	57.200,00	32.850.995/0001-76 - COMERCIAL TRES ACORDES EIRELI	Válido
05/02/2024 - 09:13:47	57.159,44	36.839.023/0001-31 - CARVALHO MIRANDA EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:13:48	57.109,44	32.850.995/0001-76 - COMERCIAL TRES ACORDES EIRELI	Válido
05/02/2024 - 09:13:52	57.064,61	36.839.023/0001-31 - CARVALHO MIRANDA EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:13:53	57.014,61	32.850.995/0001-76 - COMERCIAL TRES ACORDES EIRELI	Válido
05/02/2024 - 09:13:57	56.982,88	36.839.023/0001-31 - CARVALHO MIRANDA EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:14:00	56.932,88	32.850.995/0001-76 - COMERCIAL TRES ACORDES EIRELI	Válido
05/02/2024 - 09:14:02	56.999,99	25.346.582/0001-93 - PLUGAR SISTEMA DE AUDIO LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:14:04	56.899,30	36.839.023/0001-31 - CARVALHO MIRANDA EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:14:05	56.849,30	32.850.995/0001-76 - COMERCIAL TRES ACORDES EIRELI	Válido
05/02/2024 - 09:14:11	56.817,11	36.839.023/0001-31 - CARVALHO MIRANDA EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:14:13	56.767,11	32.850.995/0001-76 - COMERCIAL TRES ACORDES EIRELI	Válido
05/02/2024 - 09:14:16	56.726,60	36.839.023/0001-31 - CARVALHO MIRANDA EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:14:19	56.676,60	32.850.995/0001-76 - COMERCIAL TRES ACORDES EIRELI	Válido
05/02/2024 - 09:14:21	56.700,00	25.346.582/0001-93 - PLUGAR SISTEMA DE AUDIO LTDA	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 22/04/2024 às 10:25:21.
Código verificador: 88E6EC



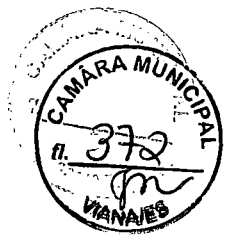
05/02/2024 - 09:14:22	56.642,98	36.839.023/0001-31 - CARVALHO MIRANDA EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:14:24	56.592,98	32.850.995/0001-76 - COMERCIAL TRES ACORDES EIRELI	Válido
05/02/2024 - 09:14:27	56.559,19	36.839.023/0001-31 - CARVALHO MIRANDA EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:14:29	56.509,19	32.850.995/0001-76 - COMERCIAL TRES ACORDES EIRELI	Válido
05/02/2024 - 09:14:32	56.499,99	25.346.582/0001-93 - PLUGAR SISTEMA DE AUDIO LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:14:32	56.477,66	36.839.023/0001-31 - CARVALHO MIRANDA EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:14:36	56.427,66	32.850.995/0001-76 - COMERCIAL TRES ACORDES EIRELI	Válido
05/02/2024 - 09:14:37	56.382,41	36.839.023/0001-31 - CARVALHO MIRANDA EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:14:40	56.332,41	32.850.995/0001-76 - COMERCIAL TRES ACORDES EIRELI	Válido
05/02/2024 - 09:14:42	56.290,41	36.839.023/0001-31 - CARVALHO MIRANDA EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:14:44	56.240,41	32.850.995/0001-76 - COMERCIAL TRES ACORDES EIRELI	Válido
05/02/2024 - 09:14:44	56.100,00	25.346.582/0001-93 - PLUGAR SISTEMA DE AUDIO LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:14:46	56.050,00	32.850.995/0001-76 - COMERCIAL TRES ACORDES EIRELI	Válido
05/02/2024 - 09:14:50	56.017,46	36.839.023/0001-31 - CARVALHO MIRANDA EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:14:53	55.967,46	32.850.995/0001-76 - COMERCIAL TRES ACORDES EIRELI	Válido
05/02/2024 - 09:14:59	55.999,99	25.346.582/0001-93 - PLUGAR SISTEMA DE AUDIO LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:15:09	55.800,00	25.346.582/0001-93 - PLUGAR SISTEMA DE AUDIO LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:15:11	55.750,00	32.850.995/0001-76 - COMERCIAL TRES ACORDES EIRELI	Válido
05/02/2024 - 09:15:16	55.712,75	36.839.023/0001-31 - CARVALHO MIRANDA EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:15:17	55.662,75	32.850.995/0001-76 - COMERCIAL TRES ACORDES EIRELI	Válido
05/02/2024 - 09:15:21	55.619,95	36.839.023/0001-31 - CARVALHO MIRANDA EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:15:24	55.569,95	32.850.995/0001-76 - COMERCIAL TRES ACORDES EIRELI	Válido
05/02/2024 - 09:15:25	55.650,00	25.346.582/0001-93 - PLUGAR SISTEMA DE AUDIO LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:15:27	55.531,93	36.839.023/0001-31 - CARVALHO MIRANDA EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:15:29	55.481,93	32.850.995/0001-76 - COMERCIAL TRES ACORDES EIRELI	Válido
05/02/2024 - 09:15:32	55.443,87	36.839.023/0001-31 - CARVALHO MIRANDA EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:15:33	55.393,87	32.850.995/0001-76 - COMERCIAL TRES ACORDES EIRELI	Válido
05/02/2024 - 09:15:35	55.500,00	25.346.582/0001-93 - PLUGAR SISTEMA DE AUDIO LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:15:38	55.359,21	36.839.023/0001-31 - CARVALHO MIRANDA EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:15:41	55.309,21	32.850.995/0001-76 - COMERCIAL TRES ACORDES EIRELI	Válido
05/02/2024 - 09:15:43	55.264,62	36.839.023/0001-31 - CARVALHO MIRANDA EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:15:46	55.280,00	25.346.582/0001-93 - PLUGAR SISTEMA DE AUDIO LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:15:46	55.214,62	32.850.995/0001-76 - COMERCIAL TRES ACORDES EIRELI	Válido
05/02/2024 - 09:15:50	55.172,23	36.839.023/0001-31 - CARVALHO MIRANDA EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:15:51	55.122,23	32.850.995/0001-76 - COMERCIAL TRES ACORDES EIRELI	Válido
05/02/2024 - 09:15:57	55.082,50	36.839.023/0001-31 - CARVALHO MIRANDA EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:15:58	55.032,50	32.850.995/0001-76 - COMERCIAL TRES ACORDES EIRELI	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 22/04/2024 às 10:25:21.
Código verificador: 88E6EC



05/02/2024 - 09:16:07	55.000,00	25.346.582/0001-93 - PLUGAR SISTEMA DE AUDIO LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:16:08	54.950,00	32.850.995/0001-76 - COMERCIAL TRES ACORDES EIRELI	Válido
05/02/2024 - 09:16:11	54.876,59	36.839.023/0001-31 - CARVALHO MIRANDA EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:16:13	54.826,59	32.850.995/0001-76 - COMERCIAL TRES ACORDES EIRELI	Válido
05/02/2024 - 09:16:16	54.763,18	36.839.023/0001-31 - CARVALHO MIRANDA EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:16:18	54.713,18	32.850.995/0001-76 - COMERCIAL TRES ACORDES EIRELI	Válido
05/02/2024 - 09:16:21	54.642,87	36.839.023/0001-31 - CARVALHO MIRANDA EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:16:23	54.592,87	32.850.995/0001-76 - COMERCIAL TRES ACORDES EIRELI	Válido
05/02/2024 - 09:16:26	54.550,96	36.839.023/0001-31 - CARVALHO MIRANDA EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:16:29	54.600,00	25.346.582/0001-93 - PLUGAR SISTEMA DE AUDIO LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:16:29	54.500,96	32.850.995/0001-76 - COMERCIAL TRES ACORDES EIRELI	Válido
05/02/2024 - 09:16:32	54.461,06	36.839.023/0001-31 - CARVALHO MIRANDA EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:16:36	54.411,06	32.850.995/0001-76 - COMERCIAL TRES ACORDES EIRELI	Válido
05/02/2024 - 09:16:37	54.500,00	25.346.582/0001-93 - PLUGAR SISTEMA DE AUDIO LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:16:40	54.369,06	36.839.023/0001-31 - CARVALHO MIRANDA EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:16:40	54.319,06	32.850.995/0001-76 - COMERCIAL TRES ACORDES EIRELI	Válido
05/02/2024 - 09:16:45	54.246,69	36.839.023/0001-31 - CARVALHO MIRANDA EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:16:45	54.300,00	25.346.582/0001-93 - PLUGAR SISTEMA DE AUDIO LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:16:46	54.196,69	32.850.995/0001-76 - COMERCIAL TRES ACORDES EIRELI	Válido
05/02/2024 - 09:16:50	54.152,41	36.839.023/0001-31 - CARVALHO MIRANDA EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:16:52	54.102,41	32.850.995/0001-76 - COMERCIAL TRES ACORDES EIRELI	Válido
05/02/2024 - 09:16:57	54.060,26	36.839.023/0001-31 - CARVALHO MIRANDA EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:16:59	54.010,26	32.850.995/0001-76 - COMERCIAL TRES ACORDES EIRELI	Válido
05/02/2024 - 09:17:06	54.000,00	25.346.582/0001-93 - PLUGAR SISTEMA DE AUDIO LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:17:09	53.950,00	32.850.995/0001-76 - COMERCIAL TRES ACORDES EIRELI	Válido
05/02/2024 - 09:17:09	53.967,20	36.839.023/0001-31 - CARVALHO MIRANDA EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:17:21	53.900,00	25.346.582/0001-93 - PLUGAR SISTEMA DE AUDIO LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:17:22	53.850,70	36.839.023/0001-31 - CARVALHO MIRANDA EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:17:23	53.800,70	32.850.995/0001-76 - COMERCIAL TRES ACORDES EIRELI	Válido
05/02/2024 - 09:17:27	53.767,46	36.839.023/0001-31 - CARVALHO MIRANDA EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:17:29	53.717,46	32.850.995/0001-76 - COMERCIAL TRES ACORDES EIRELI	Válido
05/02/2024 - 09:17:32	53.648,47	36.839.023/0001-31 - CARVALHO MIRANDA EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:17:34	53.598,47	32.850.995/0001-76 - COMERCIAL TRES ACORDES EIRELI	Válido
05/02/2024 - 09:17:37	53.552,70	36.839.023/0001-31 - CARVALHO MIRANDA EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:17:38	53.502,70	32.850.995/0001-76 - COMERCIAL TRES ACORDES EIRELI	Válido
05/02/2024 - 09:17:43	53.433,41	36.839.023/0001-31 - CARVALHO MIRANDA EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:17:44	53.590,00	25.346.582/0001-93 - PLUGAR SISTEMA DE AUDIO LTDA	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 22/04/2024 às 10:25:21.
Código verificador: 88E6EC



05/02/2024 - 09:17:45	53.383,41	32.850.995/0001-76 - COMERCIAL TRES ACORDES EIRELI	Válido
05/02/2024 - 09:17:50	53.286,90	36.839.023/0001-31 - CARVALHO MIRANDA EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:17:54	53.400,00	25.346.582/0001-93 - PLUGAR SISTEMA DE AUDIO LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:17:54	53.236,90	32.850.995/0001-76 - COMERCIAL TRES ACORDES EIRELI	Válido
05/02/2024 - 09:17:57	53.164,45	36.839.023/0001-31 - CARVALHO MIRANDA EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:17:58	53.114,45	32.850.995/0001-76 - COMERCIAL TRES ACORDES EIRELI	Válido
05/02/2024 - 09:18:04	53.018,47	36.839.023/0001-31 - CARVALHO MIRANDA EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:18:05	52.968,47	32.850.995/0001-76 - COMERCIAL TRES ACORDES EIRELI	Válido
05/02/2024 - 09:18:09	52.907,82	36.839.023/0001-31 - CARVALHO MIRANDA EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:18:10	52.857,82	32.850.995/0001-76 - COMERCIAL TRES ACORDES EIRELI	Válido
05/02/2024 - 09:18:14	52.761,13	36.839.023/0001-31 - CARVALHO MIRANDA EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:18:15	52.711,13	32.850.995/0001-76 - COMERCIAL TRES ACORDES EIRELI	Válido
05/02/2024 - 09:18:16	52.800,00	25.346.582/0001-93 - PLUGAR SISTEMA DE AUDIO LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:18:19	52.675,74	36.839.023/0001-31 - CARVALHO MIRANDA EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:18:20	52.625,74	32.850.995/0001-76 - COMERCIAL TRES ACORDES EIRELI	Válido
05/02/2024 - 09:18:24	52.577,18	36.839.023/0001-31 - CARVALHO MIRANDA EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:18:25	52.527,18	32.850.995/0001-76 - COMERCIAL TRES ACORDES EIRELI	Válido
05/02/2024 - 09:18:25	52.620,00	25.346.582/0001-93 - PLUGAR SISTEMA DE AUDIO LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:18:29	52.450,67	36.839.023/0001-31 - CARVALHO MIRANDA EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:18:33	52.400,67	32.850.995/0001-76 - COMERCIAL TRES ACORDES EIRELI	Válido
05/02/2024 - 09:18:36	52.357,08	36.839.023/0001-31 - CARVALHO MIRANDA EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:18:38	52.380,00	25.346.582/0001-93 - PLUGAR SISTEMA DE AUDIO LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:18:39	52.307,08	32.850.995/0001-76 - COMERCIAL TRES ACORDES EIRELI	Válido
05/02/2024 - 09:18:42	52.208,69	36.839.023/0001-31 - CARVALHO MIRANDA EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:18:44	52.158,69	32.850.995/0001-76 - COMERCIAL TRES ACORDES EIRELI	Válido
05/02/2024 - 09:18:47	52.109,73	36.839.023/0001-31 - CARVALHO MIRANDA EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:18:49	52.059,73	32.850.995/0001-76 - COMERCIAL TRES ACORDES EIRELI	Válido
05/02/2024 - 09:18:53	51.971,77	36.839.023/0001-31 - CARVALHO MIRANDA EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:18:54	51.921,77	32.850.995/0001-76 - COMERCIAL TRES ACORDES EIRELI	Válido
05/02/2024 - 09:18:59	51.831,92	36.839.023/0001-31 - CARVALHO MIRANDA EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:19:01	51.781,92	32.850.995/0001-76 - COMERCIAL TRES ACORDES EIRELI	Válido
05/02/2024 - 09:19:06	51.701,76	36.839.023/0001-31 - CARVALHO MIRANDA EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:19:07	51.651,76	32.850.995/0001-76 - COMERCIAL TRES ACORDES EIRELI	Válido
05/02/2024 - 09:19:12	51.590,99	36.839.023/0001-31 - CARVALHO MIRANDA EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:19:15	51.540,99	32.850.995/0001-76 - COMERCIAL TRES ACORDES EIRELI	Válido
05/02/2024 - 09:19:15	51.699,99	25.346.582/0001-93 - PLUGAR SISTEMA DE AUDIO LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:19:17	51.468,18	36.839.023/0001-31 - CARVALHO MIRANDA EQUIPAMENTOS LTDA	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 22/04/2024 às 10:25:21.
Código verificador: 88E6EC



05/02/2024 - 09:19:20	51.418,18	32.850.995/0001-76 - COMERCIAL TRES ACORDES EIRELI	Válido
05/02/2024 - 09:19:26	51.332,05	36.839.023/0001-31 - CARVALHO MIRANDA EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:19:27	51.282,05	32.850.995/0001-76 - COMERCIAL TRES ACORDES EIRELI	Válido
05/02/2024 - 09:19:28	51.430,00	25.346.582/0001-93 - PLUGAR SISTEMA DE AUDIO LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:19:30	51.245,23	36.839.023/0001-31 - CARVALHO MIRANDA EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:19:32	51.195,23	32.850.995/0001-76 - COMERCIAL TRES ACORDES EIRELI	Válido
05/02/2024 - 09:19:36	51.137,52	36.839.023/0001-31 - CARVALHO MIRANDA EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:19:37	51.087,52	32.850.995/0001-76 - COMERCIAL TRES ACORDES EIRELI	Válido
05/02/2024 - 09:19:41	51.046,34	36.839.023/0001-31 - CARVALHO MIRANDA EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:19:43	50.996,34	32.850.995/0001-76 - COMERCIAL TRES ACORDES EIRELI	Válido
05/02/2024 - 09:19:47	50.965,25	36.839.023/0001-31 - CARVALHO MIRANDA EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:19:48	50.915,25	32.850.995/0001-76 - COMERCIAL TRES ACORDES EIRELI	Válido
05/02/2024 - 09:19:54	50.879,70	36.839.023/0001-31 - CARVALHO MIRANDA EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:19:54	51.000,00	25.346.582/0001-93 - PLUGAR SISTEMA DE AUDIO LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:19:58	50.829,70	32.850.995/0001-76 - COMERCIAL TRES ACORDES EIRELI	Válido
05/02/2024 - 09:20:00	50.787,67	36.839.023/0001-31 - CARVALHO MIRANDA EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:20:03	50.737,67	32.850.995/0001-76 - COMERCIAL TRES ACORDES EIRELI	Válido
05/02/2024 - 09:20:06	50.680,99	36.839.023/0001-31 - CARVALHO MIRANDA EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:20:08	50.630,99	32.850.995/0001-76 - COMERCIAL TRES ACORDES EIRELI	Válido
05/02/2024 - 09:20:13	50.541,03	36.839.023/0001-31 - CARVALHO MIRANDA EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:20:16	50.491,03	32.850.995/0001-76 - COMERCIAL TRES ACORDES EIRELI	Válido
05/02/2024 - 09:20:16	50.600,00	25.346.582/0001-93 - PLUGAR SISTEMA DE AUDIO LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:20:18	50.450,68	36.839.023/0001-31 - CARVALHO MIRANDA EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:20:21	50.400,68	32.850.995/0001-76 - COMERCIAL TRES ACORDES EIRELI	Válido
05/02/2024 - 09:20:23	50.370,06	36.839.023/0001-31 - CARVALHO MIRANDA EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:20:26	50.320,06	32.850.995/0001-76 - COMERCIAL TRES ACORDES EIRELI	Válido
05/02/2024 - 09:20:28	50.480,00	25.346.582/0001-93 - PLUGAR SISTEMA DE AUDIO LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:20:29	50.244,16	36.839.023/0001-31 - CARVALHO MIRANDA EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:20:32	50.194,16	32.850.995/0001-76 - COMERCIAL TRES ACORDES EIRELI	Válido
05/02/2024 - 09:20:36	50.138,46	36.839.023/0001-31 - CARVALHO MIRANDA EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:20:39	50.200,00	25.346.582/0001-93 - PLUGAR SISTEMA DE AUDIO LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:20:39	50.088,46	32.850.995/0001-76 - COMERCIAL TRES ACORDES EIRELI	Válido
05/02/2024 - 09:20:42	49.992,86	36.839.023/0001-31 - CARVALHO MIRANDA EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:20:44	49.942,86	32.850.995/0001-76 - COMERCIAL TRES ACORDES EIRELI	Válido
05/02/2024 - 09:20:50	49.896,72	36.839.023/0001-31 - CARVALHO MIRANDA EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:20:50	50.120,00	25.346.582/0001-93 - PLUGAR SISTEMA DE AUDIO LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:20:53	49.846,72	32.850.995/0001-76 - COMERCIAL TRES ACORDES EIRELI	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 22/04/2024 às 10:25:21.
Código verificador: 88E6EC

CÂMARA MUNICIPAL
fl. 374
VIANA/ES

05/02/2024 - 09:20:57	49.676,02	36.839.023/0001-31 - CARVALHO MIRANDA EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:20:59	49.626,02	32.850.995/0001-76 - COMERCIAL TRES ACORDES EIRELI	Válido
05/02/2024 - 09:21:02	49.534,26	36.839.023/0001-31 - CARVALHO MIRANDA EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:21:03	49.484,26	32.850.995/0001-76 - COMERCIAL TRES ACORDES EIRELI	Válido
05/02/2024 - 09:21:07	49.293,79	36.839.023/0001-31 - CARVALHO MIRANDA EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:21:10	49.243,79	32.850.995/0001-76 - COMERCIAL TRES ACORDES EIRELI	Válido
05/02/2024 - 09:21:12	49.150,49	36.839.023/0001-31 - CARVALHO MIRANDA EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:21:16	49.100,49	32.850.995/0001-76 - COMERCIAL TRES ACORDES EIRELI	Válido
05/02/2024 - 09:21:17	48.946,42	36.839.023/0001-31 - CARVALHO MIRANDA EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:21:18	48.896,42	32.850.995/0001-76 - COMERCIAL TRES ACORDES EIRELI	Válido
05/02/2024 - 09:21:24	48.736,03	36.839.023/0001-31 - CARVALHO MIRANDA EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:21:27	48.686,03	32.850.995/0001-76 - COMERCIAL TRES ACORDES EIRELI	Válido
05/02/2024 - 09:21:30	48.558,49	36.839.023/0001-31 - CARVALHO MIRANDA EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:21:33	48.508,49	32.850.995/0001-76 - COMERCIAL TRES ACORDES EIRELI	Válido
05/02/2024 - 09:21:36	48.314,84	36.839.023/0001-31 - CARVALHO MIRANDA EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:21:39	48.264,84	32.850.995/0001-76 - COMERCIAL TRES ACORDES EIRELI	Válido
05/02/2024 - 09:21:41	48.079,61	36.839.023/0001-31 - CARVALHO MIRANDA EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:21:42	48.029,61	32.850.995/0001-76 - COMERCIAL TRES ACORDES EIRELI	Válido
05/02/2024 - 09:21:46	47.866,19	36.839.023/0001-31 - CARVALHO MIRANDA EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:21:48	48.100,00	25.346.582/0001-93 - PLUGAR SISTEMA DE AUDIO LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:21:49	47.816,19	32.850.995/0001-76 - COMERCIAL TRES ACORDES EIRELI	Válido
05/02/2024 - 09:21:52	47.624,12	36.839.023/0001-31 - CARVALHO MIRANDA EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:21:55	47.574,12	32.850.995/0001-76 - COMERCIAL TRES ACORDES EIRELI	Válido
05/02/2024 - 09:21:58	47.410,42	36.839.023/0001-31 - CARVALHO MIRANDA EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:22:00	47.360,42	32.850.995/0001-76 - COMERCIAL TRES ACORDES EIRELI	Válido
05/02/2024 - 09:22:03	47.234,55	36.839.023/0001-31 - CARVALHO MIRANDA EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:22:05	47.184,55	32.850.995/0001-76 - COMERCIAL TRES ACORDES EIRELI	Válido
05/02/2024 - 09:22:08	47.048,44	36.839.023/0001-31 - CARVALHO MIRANDA EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:22:09	46.998,44	32.850.995/0001-76 - COMERCIAL TRES ACORDES EIRELI	Válido
05/02/2024 - 09:22:13	46.935,45	36.839.023/0001-31 - CARVALHO MIRANDA EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:22:15	46.885,45	32.850.995/0001-76 - COMERCIAL TRES ACORDES EIRELI	Válido
05/02/2024 - 09:22:18	46.730,26	36.839.023/0001-31 - CARVALHO MIRANDA EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:22:21	46.680,26	32.850.995/0001-76 - COMERCIAL TRES ACORDES EIRELI	Válido
05/02/2024 - 09:22:23	46.612,85	36.839.023/0001-31 - CARVALHO MIRANDA EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:22:26	46.562,85	32.850.995/0001-76 - COMERCIAL TRES ACORDES EIRELI	Válido
05/02/2024 - 09:22:28	46.442,11	36.839.023/0001-31 - CARVALHO MIRANDA EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:22:29	46.392,11	32.850.995/0001-76 - COMERCIAL TRES ACORDES EIRELI	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 22/04/2024 às 10:25:21.
Código verificador: 88E6EC



05/02/2024 - 09:22:33	46.295,30	36.839.023/0001-31 - CARVALHO MIRANDA EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:22:35	46.245,30	32.850.995/0001-76 - COMERCIAL TRES ACORDES EIRELI	Válido
05/02/2024 - 09:22:38	46.173,79	36.839.023/0001-31 - CARVALHO MIRANDA EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:22:39	46.123,79	32.850.995/0001-76 - COMERCIAL TRES ACORDES EIRELI	Válido
05/02/2024 - 09:22:44	45.936,27	36.839.023/0001-31 - CARVALHO MIRANDA EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:22:44	45.886,27	32.850.995/0001-76 - COMERCIAL TRES ACORDES EIRELI	Válido
05/02/2024 - 09:22:50	45.701,04	36.839.023/0001-31 - CARVALHO MIRANDA EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:22:52	45.651,04	32.850.995/0001-76 - COMERCIAL TRES ACORDES EIRELI	Válido
05/02/2024 - 09:22:55	45.571,33	36.839.023/0001-31 - CARVALHO MIRANDA EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:22:57	45.521,33	32.850.995/0001-76 - COMERCIAL TRES ACORDES EIRELI	Válido
05/02/2024 - 09:23:01	45.439,56	36.839.023/0001-31 - CARVALHO MIRANDA EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:23:02	45.389,56	32.850.995/0001-76 - COMERCIAL TRES ACORDES EIRELI	Valido
05/02/2024 - 09:23:06	45.253,26	36.839.023/0001-31 - CARVALHO MIRANDA EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:23:09	45.203,26	32.850.995/0001-76 - COMERCIAL TRES ACORDES EIRELI	Válido
05/02/2024 - 09:23:12	45.060,75	36.839.023/0001-31 - CARVALHO MIRANDA EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:23:17	45.010,75	32.850.995/0001-76 - COMERCIAL TRES ACORDES EIRELI	Válido
05/02/2024 - 09:23:18	44.915,72	36.839.023/0001-31 - CARVALHO MIRANDA EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:23:20	44.865,72	32.850.995/0001-76 - COMERCIAL TRES ACORDES EIRELI	Válido
05/02/2024 - 09:23:23	44.706,60	36.839.023/0001-31 - CARVALHO MIRANDA EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:23:25	44.656,60	32.850.995/0001-76 - COMERCIAL TRES ACORDES EIRELI	Válido
05/02/2024 - 09:23:28	44.480,67	36.839.023/0001-31 - CARVALHO MIRANDA EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:23:28	44.430,67	32.850.995/0001-76 - COMERCIAL TRES ACORDES EIRELI	Válido
05/02/2024 - 09:23:34	44.273,68	36.839.023/0001-31 - CARVALHO MIRANDA EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:23:37	44.223,68	32.850.995/0001-76 - COMERCIAL TRES ACORDES EIRELI	Válido
05/02/2024 - 09:23:40	44.113,30	36.839.023/0001-31 - CARVALHO MIRANDA EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:23:40	44.063,30	32.850.995/0001-76 - COMERCIAL TRES ACORDES EIRELI	Válido
05/02/2024 - 09:23:45	43.940,72	36.839.023/0001-31 - CARVALHO MIRANDA EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:23:48	43.890,72	32.850.995/0001-76 - COMERCIAL TRES ACORDES EIRELI	Válido
05/02/2024 - 09:23:52	43.697,33	36.839.023/0001-31 - CARVALHO MIRANDA EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:24:09	43.696,33	35.046.657/0001-74 - AUDIO E CIA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	Cancelado
05/02/2024 - 09:24:10	43.584,52	36.839.023/0001-31 - CARVALHO MIRANDA EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:24:26	43.583,52	35.046.657/0001-74 - AUDIO E CIA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	Cancelado
05/02/2024 - 09:24:27	43.425,93	36.839.023/0001-31 - CARVALHO MIRANDA EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:24:43	43.424,93	35.046.657/0001-74 - AUDIO E CIA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	Cancelado
05/02/2024 - 09:24:44	43.275,79	36.839.023/0001-31 - CARVALHO MIRANDA EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:25:00	43.274,79	35.046.657/0001-74 - AUDIO E CIA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	Cancelado
05/02/2024 - 09:25:01	43.090,18	36.839.023/0001-31 - CARVALHO MIRANDA EQUIPAMENTOS LTDA	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 22/04/2024 às 10:25:21.
Código verificador: 88E6EC



05/02/2024 - 09:25:19	43.089,18	35.046.657/0001-74 - AUDIO E CIA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	Cancelado
05/02/2024 - 09:25:22	42.983,54	36.839.023/0001-31 - CARVALHO MIRANDA EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:25:39	42.982,54	35.046.657/0001-74 - AUDIO E CIA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	Cancelado
05/02/2024 - 09:25:40	42.901,66	36.839.023/0001-31 - CARVALHO MIRANDA EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:25:56	42.900,66	35.046.657/0001-74 - AUDIO E CIA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	Cancelado
05/02/2024 - 09:25:58	42.734,36	36.839.023/0001-31 - CARVALHO MIRANDA EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:26:15	42.733,36	35.046.657/0001-74 - AUDIO E CIA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	Cancelado
05/02/2024 - 09:26:16	42.538,11	36.839.023/0001-31 - CARVALHO MIRANDA EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:26:33	42.537,11	35.046.657/0001-74 - AUDIO E CIA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	Cancelado
05/02/2024 - 09:26:35	42.471,24	36.839.023/0001-31 - CARVALHO MIRANDA EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:26:54	42.470,24	35.046.657/0001-74 - AUDIO E CIA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	Cancelado
05/02/2024 - 09:26:55	42.295,31	36.839.023/0001-31 - CARVALHO MIRANDA EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:27:11	42.294,31	35.046.657/0001-74 - AUDIO E CIA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	Cancelado
05/02/2024 - 09:27:13	42.204,06	36.839.023/0001-31 - CARVALHO MIRANDA EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:27:29	42.203,06	35.046.657/0001-74 - AUDIO E CIA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	Cancelado
05/02/2024 - 09:27:31	42.143,04	36.839.023/0001-31 - CARVALHO MIRANDA EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:27:46	42.142,04	35.046.657/0001-74 - AUDIO E CIA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	Cancelado
05/02/2024 - 09:27:49	42.022,52	36.839.023/0001-31 - CARVALHO MIRANDA EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:28:06	42.021,52	35.046.657/0001-74 - AUDIO E CIA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	Cancelado
05/02/2024 - 09:28:09	41.943,41	36.839.023/0001-31 - CARVALHO MIRANDA EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:28:14	42.000,00	25.346.582/0001-93 - PLUGAR SISTEMA DE AUDIO LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:28:30	41.890,00	25.346.582/0001-93 - PLUGAR SISTEMA DE AUDIO LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:28:32	41.704,70	36.839.023/0001-31 - CARVALHO MIRANDA EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:28:49	41.703,70	35.046.657/0001-74 - AUDIO E CIA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	Cancelado
05/02/2024 - 09:28:54	41.574,24	36.839.023/0001-31 - CARVALHO MIRANDA EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:28:55	41.700,00	25.346.582/0001-93 - PLUGAR SISTEMA DE AUDIO LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:29:09	41.550,00	25.346.582/0001-93 - PLUGAR SISTEMA DE AUDIO LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:29:12	41.412,77	36.839.023/0001-31 - CARVALHO MIRANDA EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:29:27	41.411,77	35.046.657/0001-74 - AUDIO E CIA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	Cancelado
05/02/2024 - 09:29:28	41.236,36	36.839.023/0001-31 - CARVALHO MIRANDA EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:29:32	41.400,00	25.346.582/0001-93 - PLUGAR SISTEMA DE AUDIO LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:29:44	41.200,00	25.346.582/0001-93 - PLUGAR SISTEMA DE AUDIO LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:29:47	41.124,11	36.839.023/0001-31 - CARVALHO MIRANDA EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:30:05	41.123,11	35.046.657/0001-74 - AUDIO E CIA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	Cancelado
05/02/2024 - 09:30:07	41.100,00	25.346.582/0001-93 - PLUGAR SISTEMA DE AUDIO LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:30:08	40.968,13	36.839.023/0001-31 - CARVALHO MIRANDA EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:30:24	40.967,13	35.046.657/0001-74 - AUDIO E CIA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	Cancelado

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 22/04/2024 às 10:25:21.
Código verificador: 88E6EC



05/02/2024 - 09:30:26	40.792,48	36.839.023/0001-31 - CARVALHO MIRANDA EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:30:33	40.900,00	25.346.582/0001-93 - PLUGAR SISTEMA DE AUDIO LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:30:50	40.620,00	25.346.582/0001-93 - PLUGAR SISTEMA DE AUDIO LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:31:06	40.619,00	35.046.657/0001-74 - AUDIO E CIA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	Cancelado
05/02/2024 - 09:31:35	40.610,00	25.346.582/0001-93 - PLUGAR SISTEMA DE AUDIO LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:31:51	40.609,00	35.046.657/0001-74 - AUDIO E CIA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	Cancelado
05/02/2024 - 09:32:08	40.602,00	25.346.582/0001-93 - PLUGAR SISTEMA DE AUDIO LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:32:25	40.601,00	35.046.657/0001-74 - AUDIO E CIA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	Cancelado
05/02/2024 - 09:32:36	40.600,00	25.346.582/0001-93 - PLUGAR SISTEMA DE AUDIO LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:32:55	40.599,00	35.046.657/0001-74 - AUDIO E CIA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	Cancelado
05/02/2024 - 09:33:05	40.598,00	25.346.582/0001-93 - PLUGAR SISTEMA DE AUDIO LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:33:21	40.597,00	35.046.657/0001-74 - AUDIO E CIA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	Cancelado
05/02/2024 - 09:33:32	40.596,00	25.346.582/0001-93 - PLUGAR SISTEMA DE AUDIO LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:33:50	40.595,00	35.046.657/0001-74 - AUDIO E CIA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	Cancelado
05/02/2024 - 09:34:00	40.564,00	25.346.582/0001-93 - PLUGAR SISTEMA DE AUDIO LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:34:18	40.563,00	35.046.657/0001-74 - AUDIO E CIA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	Cancelado
05/02/2024 - 09:34:27	40.562,00	25.346.582/0001-93 - PLUGAR SISTEMA DE AUDIO LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:34:42	40.561,00	35.046.657/0001-74 - AUDIO E CIA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	Cancelado
05/02/2024 - 09:34:53	40.560,00	25.346.582/0001-93 - PLUGAR SISTEMA DE AUDIO LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:35:11	40.559,00	35.046.657/0001-74 - AUDIO E CIA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	Cancelado
05/02/2024 - 09:35:20	40.558,00	25.346.582/0001-93 - PLUGAR SISTEMA DE AUDIO LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:35:36	40.557,00	35.046.657/0001-74 - AUDIO E CIA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	Cancelado
05/02/2024 - 09:35:47	40.555,00	25.346.582/0001-93 - PLUGAR SISTEMA DE AUDIO LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:36:03	40.554,00	35.046.657/0001-74 - AUDIO E CIA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	Cancelado
05/02/2024 - 09:36:15	40.553,00	25.346.582/0001-93 - PLUGAR SISTEMA DE AUDIO LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:36:30	40.552,00	35.046.657/0001-74 - AUDIO E CIA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	Cancelado
05/02/2024 - 09:36:42	40.500,00	25.346.582/0001-93 - PLUGAR SISTEMA DE AUDIO LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:36:58	40.499,00	35.046.657/0001-74 - AUDIO E CIA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	Cancelado
05/02/2024 - 09:37:10	40.498,00	25.346.582/0001-93 - PLUGAR SISTEMA DE AUDIO LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:37:27	40.497,00	35.046.657/0001-74 - AUDIO E CIA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	Cancelado
05/02/2024 - 09:37:36	40.496,00	25.346.582/0001-93 - PLUGAR SISTEMA DE AUDIO LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:37:53	40.495,00	35.046.657/0001-74 - AUDIO E CIA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	Cancelado
05/02/2024 - 09:38:02	40.494,00	25.346.582/0001-93 - PLUGAR SISTEMA DE AUDIO LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:38:16	40.493,00	35.046.657/0001-74 - AUDIO E CIA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	Cancelado
05/02/2024 - 09:38:33	40.490,00	25.346.582/0001-93 - PLUGAR SISTEMA DE AUDIO LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:38:49	40.489,00	35.046.657/0001-74 - AUDIO E CIA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	Cancelado
05/02/2024 - 09:39:00	40.487,00	25.346.582/0001-93 - PLUGAR SISTEMA DE AUDIO LTDA	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 22/04/2024 às 10:25:21.
Código verificador: 88E6EC



05/02/2024 - 09:39:16	40.486,00	35.046.657/0001-74 - AUDIO E CIA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	Cancelado
05/02/2024 - 09:39:26	40.485,00	25.346.582/0001-93 - PLUGAR SISTEMA DE AUDIO LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:39:45	40.484,00	35.046.657/0001-74 - AUDIO E CIA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	Cancelado
05/02/2024 - 09:41:44	40.480,00	25.346.582/0001-93 - PLUGAR SISTEMA DE AUDIO LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:42:00	40.479,00	35.046.657/0001-74 - AUDIO E CIA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	Cancelado

0003 - LOTE 03 - AMPLA CONCORRÊNCIA

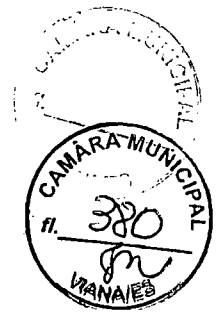
Data	Valor	CNPJ	Situação
02/02/2024 - 12:07:57	267.005,00 (proposta)	32.206.008/0001-03 - WGT WEB GLOBAL TRADERS COMERCIO EXTERIOR DIGITAL LTDA	Cancelado
02/02/2024 - 15:55:48	267.008,00 (proposta)	28.383.618/0001-05 - PERENHA E DIAS LTDA	Válido
02/02/2024 - 16:44:23	267.008,00 (proposta)	05.681.400/0001-23 - IMPLY TECNOLOGIA ELETRONICA LTDA	Válido
02/02/2024 - 17:42:18	267.007,68 (proposta)	09.445.277/0001-00 - R 1 PROJETOS, TECNOLOGIA E ENTRETENIMENTO LTDA	Válido
02/02/2024 - 19:41:51	267.008,00 (proposta)	23.921.349/0001-61 - Visual Sistemas Eletrônicos Ltda	Válido
04/02/2024 - 10:55:43	265.000,00 (proposta)	41.179.323/0001-71 - WELLEY PEREIRA RODRIGUES 01689992778	Válido
04/02/2024 - 16:00:52	267.008,00 (proposta)	06.967.055/0001-51 - INNOVATE BRAZIL PAINEL DE LED LTDA	Cancelado
05/02/2024 - 08:48:43	253.657,61 (proposta)	35.364.825/0001-70 - P1LED COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS ELETRICOS E SERVICOS LTDA	Cancelado
05/02/2024 - 09:07:35	252.900,00	32.206.008/0001-03 - WGT WEB GLOBAL TRADERS COMERCIO EXTERIOR DIGITAL LTDA	Cancelado
05/02/2024 - 09:07:57	252.900,00	06.967.055/0001-51 - INNOVATE BRAZIL PAINEL DE LED LTDA	Cancelado
05/02/2024 - 09:08:06	252.980,00	35.364.825/0001-70 - P1LED COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS ELETRICOS E SERVICOS LTDA	Cancelado
05/02/2024 - 09:08:12	252.890,00	06.967.055/0001-51 - INNOVATE BRAZIL PAINEL DE LED LTDA	Cancelado
05/02/2024 - 09:08:34	252.870,00	35.364.825/0001-70 - P1LED COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS ELETRICOS E SERVICOS LTDA	Cancelado
05/02/2024 - 09:08:51	252.860,00	06.967.055/0001-51 - INNOVATE BRAZIL PAINEL DE LED LTDA	Cancelado
05/02/2024 - 09:09:11	252.584,00	35.364.825/0001-70 - P1LED COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS ELETRICOS E SERVICOS LTDA	Cancelado
05/02/2024 - 09:09:30	252.580,00	06.967.055/0001-51 - INNOVATE BRAZIL PAINEL DE LED LTDA	Cancelado
05/02/2024 - 09:09:41	252.500,00	35.364.825/0001-70 - P1LED COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS ELETRICOS E SERVICOS LTDA	Cancelado
05/02/2024 - 09:09:54	252.490,00	06.967.055/0001-51 - INNOVATE BRAZIL PAINEL DE LED LTDA	Cancelado
05/02/2024 - 09:10:25	252.300,00	32.206.008/0001-03 - WGT WEB GLOBAL TRADERS COMERCIO EXTERIOR DIGITAL LTDA	Cancelado
05/02/2024 - 09:10:26	250.000,00	28.383.618/0001-05 - PERENHA E DIAS LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:10:40	250.390,00	06.967.055/0001-51 - INNOVATE BRAZIL PAINEL DE LED LTDA	Cancelado
05/02/2024 - 09:10:41	251.990,00	35.364.825/0001-70 - P1LED COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS ELETRICOS E SERVICOS LTDA	Cancelado
05/02/2024 - 09:10:52	249.900,00	06.967.055/0001-51 - INNOVATE BRAZIL PAINEL DE LED LTDA	Cancelado

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 22/04/2024 às 10:25:21.
Código verificador: 88E6EC

CÂMARA MUNICIPAL
Fl. 379
VIANA/ES

05/02/2024 - 09:10:58	249.999,00	35.364.825/0001-70 - P1LED COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS ELETRICOS E SERVICOS LTDA	Cancelado
05/02/2024 - 09:11:08	249.500,00	35.364.825/0001-70 - P1LED COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS ELETRICOS E SERVICOS LTDA	Cancelado
05/02/2024 - 09:11:31	248.500,00	28.383.618/0001-05 - PERENHA E DIAS LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:11:44	248.300,00	35.364.825/0001-70 - P1LED COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS ELETRICOS E SERVICOS LTDA	Cancelado
05/02/2024 - 09:11:48	248.490,00	06.967.055/0001-51 - INNOVATE BRAZIL PAINEL DE LED LTDA	Cancelado
05/02/2024 - 09:11:55	248.000,00	06.967.055/0001-51 - INNOVATE BRAZIL PAINEL DE LED LTDA	Cancelado
05/02/2024 - 09:12:00	247.990,00	35.364.825/0001-70 - P1LED COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS ELETRICOS E SERVICOS LTDA	Cancelado
05/02/2024 - 09:12:15	247.500,00	06.967.055/0001-51 - INNOVATE BRAZIL PAINEL DE LED LTDA	Cancelado
05/02/2024 - 09:12:31	246.000,00	28.383.618/0001-05 - PERENHA E DIAS LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:12:33	247.000,00	35.364.825/0001-70 - P1LED COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS ELETRICOS E SERVICOS LTDA	Cancelado
05/02/2024 - 09:12:43	245.990,00	35.364.825/0001-70 - P1LED COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS ELETRICOS E SERVICOS LTDA	Cancelado
05/02/2024 - 09:13:00	246.000,00	05.681.400/0001-23 - IMPLY TECNOLOGIA ELETRONICA LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:13:10	240.000,00	28.383.618/0001-05 - PERENHA E DIAS LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:13:18	243.000,00	06.967.055/0001-51 - INNOVATE BRAZIL PAINEL DE LED LTDA	Cancelado
05/02/2024 - 09:13:29	239.000,00	05.681.400/0001-23 - IMPLY TECNOLOGIA ELETRONICA LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:13:29	239.990,00	35.364.825/0001-70 - P1LED COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS ELETRICOS E SERVICOS LTDA	Cancelado
05/02/2024 - 09:13:35	235.000,00	32.206.008/0001-03 - WGT WEB GLOBAL TRADERS COMERCIO EXTERIOR DIGITAL LTDA	Cancelado
05/02/2024 - 09:13:38	230.000,00	06.967.055/0001-51 - INNOVATE BRAZIL PAINEL DE LED LTDA	Cancelado
05/02/2024 - 09:13:51	229.000,00	35.364.825/0001-70 - P1LED COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS ELETRICOS E SERVICOS LTDA	Cancelado
05/02/2024 - 09:14:06	217.500,00	23.921.349/0001-61 - Visual Sistemas Eletrônicos Ltda	Válido
05/02/2024 - 09:14:06	225.000,00	28.383.618/0001-05 - PERENHA E DIAS LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:14:06	225.000,00	32.206.008/0001-03 - WGT WEB GLOBAL TRADERS COMERCIO EXTERIOR DIGITAL LTDA	Cancelado
05/02/2024 - 09:14:12	228.000,00	05.681.400/0001-23 - IMPLY TECNOLOGIA ELETRONICA LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:14:12	228.900,00	06.967.055/0001-51 - INNOVATE BRAZIL PAINEL DE LED LTDA	Cancelado
05/02/2024 - 09:14:14	215.000,00	28.383.618/0001-05 - PERENHA E DIAS LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:14:19	217.000,00	06.967.055/0001-51 - INNOVATE BRAZIL PAINEL DE LED LTDA	Cancelado
05/02/2024 - 09:14:25	216.000,00	05.681.400/0001-23 - IMPLY TECNOLOGIA ELETRONICA LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:14:26	214.000,00	06.967.055/0001-51 - INNOVATE BRAZIL PAINEL DE LED LTDA	Cancelado
05/02/2024 - 09:14:28	212.990,00	35.364.825/0001-70 - P1LED COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS ELETRICOS E SERVICOS LTDA	Cancelado

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 22/04/2024 às 10:25:21.
Código verificador: 88E6EC



05/02/2024 - 09:14:28	210.000,00	32.206.008/0001-03 - WGT WEB GLOBAL TRADERS COMERCIO EXTERIOR DIGITAL LTDA	Cancelado
05/02/2024 - 09:14:39	209.000,00	35.364.825/0001-70 - P1LED COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS ELETRICOS E SERVICOS LTDA	Cancelado
05/02/2024 - 09:14:46	208.500,00	28.383.618/0001-05 - PERENHA E DIAS LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:14:49	205.000,00	32.206.008/0001-03 - WGT WEB GLOBAL TRADERS COMERCIO EXTERIOR DIGITAL LTDA	Cancelado
05/02/2024 - 09:14:50	205.000,00	05.681.400/0001-23 - IMPLY TECNOLOGIA ELETRONICA LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:14:55	208.000,00	23.921.349/0001-61 - Visual Sistemas Eletrônicos Ltda	Válido
05/02/2024 - 09:15:01	203.000,00	35.364.825/0001-70 - P1LED COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS ELETRICOS E SERVICOS LTDA	Cancelado
05/02/2024 - 09:15:08	199.000,00	32.206.008/0001-03 - WGT WEB GLOBAL TRADERS COMERCIO EXTERIOR DIGITAL LTDA	Cancelado
05/02/2024 - 09:15:13	204.000,00	28.383.618/0001-05 - PERENHA E DIAS LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:15:15	200.000,00	06.967.055/0001-51 - INNOVATE BRAZIL PAINEL DE LED LTDA	Cancelado
05/02/2024 - 09:15:23	195.000,00	28.383.618/0001-05 - PERENHA E DIAS LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:15:25	198.000,00	05.681.400/0001-23 - IMPLY TECNOLOGIA ELETRONICA LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:15:25	198.000,00	35.364.825/0001-70 - P1LED COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS ELETRICOS E SERVICOS LTDA	Cancelado
05/02/2024 - 09:15:32	194.000,00	05.681.400/0001-23 - IMPLY TECNOLOGIA ELETRONICA LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:15:36	190.000,00	06.967.055/0001-51 - INNOVATE BRAZIL PAINEL DE LED LTDA	Cancelado
05/02/2024 - 09:15:38	193.000,00	35.364.825/0001-70 - P1LED COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS ELETRICOS E SERVICOS LTDA	Cancelado
05/02/2024 - 09:15:55	189.990,00	35.364.825/0001-70 - P1LED COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS ELETRICOS E SERVICOS LTDA	Cancelado
05/02/2024 - 09:16:01	185.000,00	28.383.618/0001-05 - PERENHA E DIAS LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:16:05	185.000,00	32.206.008/0001-03 - WGT WEB GLOBAL TRADERS COMERCIO EXTERIOR DIGITAL LTDA	Cancelado
05/02/2024 - 09:16:06	187.000,00	05.681.400/0001-23 - IMPLY TECNOLOGIA ELETRONICA LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:16:11	189.890,00	06.967.055/0001-51 - INNOVATE BRAZIL PAINEL DE LED LTDA	Cancelado
05/02/2024 - 09:16:12	180.000,00	32.206.008/0001-03 - WGT WEB GLOBAL TRADERS COMERCIO EXTERIOR DIGITAL LTDA	Cancelado
05/02/2024 - 09:16:16	182.000,00	05.681.400/0001-23 - IMPLY TECNOLOGIA ELETRONICA LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:16:16	183.000,00	35.364.825/0001-70 - P1LED COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS ELETRICOS E SERVICOS LTDA	Cancelado
05/02/2024 - 09:16:20	185.000,00	06.967.055/0001-51 - INNOVATE BRAZIL PAINEL DE LED LTDA	Cancelado
05/02/2024 - 09:16:25	179.000,00	35.364.825/0001-70 - P1LED COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS ELETRICOS E SERVICOS LTDA	Cancelado
05/02/2024 - 09:16:27	179.000,00	05.681.400/0001-23 - IMPLY TECNOLOGIA ELETRONICA LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:16:34	175.000,00	28.383.618/0001-05 - PERENHA E DIAS LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:16:40	173.000,00	06.967.055/0001-51 - INNOVATE BRAZIL PAINEL DE LED LTDA	Cancelado

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 22/04/2024 às 10:25:21.
Código verificador: 88E6EC

CÂMARA MUNICIPAL
fl. 381
VIANA/ES

05/02/2024 - 09:16:45	174.000,00	35.364.825/0001-70 - P1LED COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS ELETRICOS E SERVICOS LTDA	Cancelado
05/02/2024 - 09:16:52	172.000,00	05.681.400/0001-23 - IMPLY TECNOLOGIA ELETRONICA LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:16:52	170.000,00	35.364.825/0001-70 - P1LED COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS ELETRICOS E SERVICOS LTDA	Cancelado
05/02/2024 - 09:16:56	172.000,00	32.206.008/0001-03 - WGT WEB GLOBAL TRADERS COMERCIO EXTERIOR DIGITAL LTDA	Cancelado
05/02/2024 - 09:17:02	170.000,00	06.967.055/0001-51 - INNOVATE BRAZIL PAINEL DE LED LTDA	Cancelado
05/02/2024 - 09:17:05	169.000,00	05.681.400/0001-23 - IMPLY TECNOLOGIA ELETRONICA LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:17:08	171.500,00	28.383.618/0001-05 - PERENHA E DIAS LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:17:13	167.000,00	35.364.825/0001-70 - P1LED COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS ELETRICOS E SERVICOS LTDA	Cancelado
05/02/2024 - 09:17:21	165.000,00	32.206.008/0001-03 - WGT WEB GLOBAL TRADERS COMERCIO EXTERIOR DIGITAL LTDA	Cancelado
05/02/2024 - 09:17:22	168.000,00	06.967.055/0001-51 - INNOVATE BRAZIL PAINEL DE LED LTDA	Cancelado
05/02/2024 - 09:17:29	167.500,00	28.383.618/0001-05 - PERENHA E DIAS LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:17:29	164.000,00	35.364.825/0001-70 - P1LED COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS ELETRICOS E SERVICOS LTDA	Cancelado
05/02/2024 - 09:17:37	163.000,00	28.383.618/0001-05 - PERENHA E DIAS LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:17:38	160.000,00	06.967.055/0001-51 - INNOVATE BRAZIL PAINEL DE LED LTDA	Cancelado
05/02/2024 - 09:17:50	159.000,00	35.364.825/0001-70 - P1LED COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS ELETRICOS E SERVICOS LTDA	Cancelado
05/02/2024 - 09:17:57	158.500,00	28.383.618/0001-05 - PERENHA E DIAS LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:17:58	158.000,00	06.967.055/0001-51 - INNOVATE BRAZIL PAINEL DE LED LTDA	Cancelado
05/02/2024 - 09:18:02	156.500,00	28.383.618/0001-05 - PERENHA E DIAS LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:18:08	155.000,00	35.364.825/0001-70 - P1LED COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS ELETRICOS E SERVICOS LTDA	Cancelado
05/02/2024 - 09:18:11	156.000,00	32.206.008/0001-03 - WGT WEB GLOBAL TRADERS COMERCIO EXTERIOR DIGITAL LTDA	Cancelado
05/02/2024 - 09:18:13	152.000,00	06.967.055/0001-51 - INNOVATE BRAZIL PAINEL DE LED LTDA	Cancelado
05/02/2024 - 09:18:23	154.000,00	32.206.008/0001-03 - WGT WEB GLOBAL TRADERS COMERCIO EXTERIOR DIGITAL LTDA	Cancelado
05/02/2024 - 09:18:28	151.000,00	35.364.825/0001-70 - P1LED COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS ELETRICOS E SERVICOS LTDA	Cancelado
05/02/2024 - 09:18:30	150.000,00	28.383.618/0001-05 - PERENHA E DIAS LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:18:34	149.000,00	32.206.008/0001-03 - WGT WEB GLOBAL TRADERS COMERCIO EXTERIOR DIGITAL LTDA	Cancelado
05/02/2024 - 09:18:46	149.999,99	06.967.055/0001-51 - INNOVATE BRAZIL PAINEL DE LED LTDA	Cancelado
05/02/2024 - 09:18:49	149.800,00	35.364.825/0001-70 - P1LED COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS ELETRICOS E SERVICOS LTDA	Cancelado
05/02/2024 - 09:18:51	148.000,00	28.383.618/0001-05 - PERENHA E DIAS LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:19:01	148.999,99	06.967.055/0001-51 - INNOVATE BRAZIL PAINEL DE LED LTDA	Cancelado

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 22/04/2024 às 10:25:21.
Código verificador: 88E6EC

CÂMARA MUNICIPAL
fl. 382
VIANA/ES

05/02/2024 - 09:19:02	147.000,00	35.364.825/0001-70 - P1LED COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS ELETRICOS E SERVICOS LTDA	Cancelado
05/02/2024 - 09:19:11	148.000,00	06.967.055/0001-51 - INNOVATE BRAZIL PAINEL DE LED LTDA	Cancelado
05/02/2024 - 09:19:14	145.000,00	28.383.618/0001-05 - PERENHA E DIAS LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:19:21	145.000,00	32.206.008/0001-03 - WGT WEB GLOBAL TRADERS COMERCIO EXTERIOR DIGITAL LTDA	Cancelado
05/02/2024 - 09:19:29	141.000,00	35.364.825/0001-70 - P1LED COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS ELETRICOS E SERVICOS LTDA	Cancelado
05/02/2024 - 09:19:36	144.000,00	28.383.618/0001-05 - PERENHA E DIAS LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:19:36	145.999,90	06.967.055/0001-51 - INNOVATE BRAZIL PAINEL DE LED LTDA	Cancelado
05/02/2024 - 09:19:47	140.000,00	28.383.618/0001-05 - PERENHA E DIAS LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:20:01	138.000,00	35.364.825/0001-70 - P1LED COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS ELETRICOS E SERVICOS LTDA	Cancelado
05/02/2024 - 09:20:07	139.990,00	06.967.055/0001-51 - INNOVATE BRAZIL PAINEL DE LED LTDA	Cancelado
05/02/2024 - 09:20:15	130.000,00	32.206.008/0001-03 - WGT WEB GLOBAL TRADERS COMERCIO EXTERIOR DIGITAL LTDA	Cancelado
05/02/2024 - 09:20:23	136.000,00	06.967.055/0001-51 - INNOVATE BRAZIL PAINEL DE LED LTDA	Cancelado
05/02/2024 - 09:20:37	129.000,00	06.967.055/0001-51 - INNOVATE BRAZIL PAINEL DE LED LTDA	Cancelado
05/02/2024 - 09:20:38	129.000,00	35.364.825/0001-70 - P1LED COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS ELETRICOS E SERVICOS LTDA	Cancelado
05/02/2024 - 09:20:50	129.500,00	28.383.618/0001-05 - PERENHA E DIAS LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:20:58	127.500,00	28.383.618/0001-05 - PERENHA E DIAS LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:21:01	128.990,00	06.967.055/0001-51 - INNOVATE BRAZIL PAINEL DE LED LTDA	Cancelado
05/02/2024 - 09:21:08	127.000,00	35.364.825/0001-70 - P1LED COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS ELETRICOS E SERVICOS LTDA	Cancelado
05/02/2024 - 09:21:10	128.000,00	32.206.008/0001-03 - WGT WEB GLOBAL TRADERS COMERCIO EXTERIOR DIGITAL LTDA	Cancelado
05/02/2024 - 09:21:10	126.900,00	06.967.055/0001-51 - INNOVATE BRAZIL PAINEL DE LED LTDA	Cancelado
05/02/2024 - 09:21:17	126.000,00	32.206.008/0001-03 - WGT WEB GLOBAL TRADERS COMERCIO EXTERIOR DIGITAL LTDA	Cancelado
05/02/2024 - 09:21:23	123.000,00	35.364.825/0001-70 - P1LED COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS ELETRICOS E SERVICOS LTDA	Cancelado
05/02/2024 - 09:21:29	125.500,00	28.383.618/0001-05 - PERENHA E DIAS LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:21:30	125.900,00	06.967.055/0001-51 - INNOVATE BRAZIL PAINEL DE LED LTDA	Cancelado
05/02/2024 - 09:21:35	122.900,00	06.967.055/0001-51 - INNOVATE BRAZIL PAINEL DE LED LTDA	Cancelado
05/02/2024 - 09:21:38	121.800,00	28.383.618/0001-05 - PERENHA E DIAS LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:21:38	122.000,00	32.206.008/0001-03 - WGT WEB GLOBAL TRADERS COMERCIO EXTERIOR DIGITAL LTDA	Cancelado
05/02/2024 - 09:21:48	121.000,00	35.364.825/0001-70 - P1LED COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS ELETRICOS E SERVICOS LTDA	Cancelado
05/02/2024 - 09:21:57	121.700,00	06.967.055/0001-51 - INNOVATE BRAZIL PAINEL DE LED LTDA	Cancelado
05/02/2024 - 09:21:57	120.000,00	32.206.008/0001-03 - WGT WEB GLOBAL TRADERS COMERCIO EXTERIOR DIGITAL LTDA	Cancelado

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 22/04/2024 às 10:25:21.
Código verificador: 88E6EC



05/02/2024 - 09:22:03	119.990,00	35.364.825/0001-70 - P1LED COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS ELETRICOS E SERVICOS LTDA	Cancelado
05/02/2024 - 09:22:03	120.900,00	06.967.055/0001-51 - INNOVATE BRAZIL PAINEL DE LED LTDA	Cancelado
05/02/2024 - 09:22:15	119.800,00	06.967.055/0001-51 - INNOVATE BRAZIL PAINEL DE LED LTDA	Cancelado
05/02/2024 - 09:22:21	118.990,00	35.364.825/0001-70 - P1LED COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS ELETRICOS E SERVICOS LTDA	Cancelado
05/02/2024 - 09:22:34	118.800,00	06.967.055/0001-51 - INNOVATE BRAZIL PAINEL DE LED LTDA	Cancelado
05/02/2024 - 09:22:50	117.990,00	35.364.825/0001-70 - P1LED COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS ELETRICOS E SERVICOS LTDA	Cancelado
05/02/2024 - 09:23:02	117.900,00	06.967.055/0001-51 - INNOVATE BRAZIL PAINEL DE LED LTDA	Cancelado
05/02/2024 - 09:23:04	137.000,00	05.681.400/0001-23 - IMPLY TECNOLOGIA ELETRONICA LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:23:12	117.000,00	35.364.825/0001-70 - P1LED COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS ELETRICOS E SERVICOS LTDA	Cancelado
05/02/2024 - 09:23:21	116.900,00	06.967.055/0001-51 - INNOVATE BRAZIL PAINEL DE LED LTDA	Cancelado
05/02/2024 - 09:23:29	115.990,00	35.364.825/0001-70 - P1LED COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS ELETRICOS E SERVICOS LTDA	Cancelado
05/02/2024 - 09:23:44	115.800,00	06.967.055/0001-51 - INNOVATE BRAZIL PAINEL DE LED LTDA	Cancelado
05/02/2024 - 09:24:05	115.500,00	35.364.825/0001-70 - P1LED COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS ELETRICOS E SERVICOS LTDA	Cancelado
05/02/2024 - 09:24:23	114.800,00	06.967.055/0001-51 - INNOVATE BRAZIL PAINEL DE LED LTDA	Cancelado
05/02/2024 - 09:24:41	114.690,00	35.364.825/0001-70 - P1LED COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS ELETRICOS E SERVICOS LTDA	Cancelado
05/02/2024 - 09:24:57	114.000,00	06.967.055/0001-51 - INNOVATE BRAZIL PAINEL DE LED LTDA	Cancelado
05/02/2024 - 09:25:14	113.990,00	35.364.825/0001-70 - P1LED COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS ELETRICOS E SERVICOS LTDA	Cancelado
05/02/2024 - 09:25:31	113.980,00	06.967.055/0001-51 - INNOVATE BRAZIL PAINEL DE LED LTDA	Cancelado
05/02/2024 - 09:25:54	113.800,00	35.364.825/0001-70 - P1LED COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS ELETRICOS E SERVICOS LTDA	Cancelado
05/02/2024 - 09:25:58	113.500,00	06.967.055/0001-51 - INNOVATE BRAZIL PAINEL DE LED LTDA	Cancelado
05/02/2024 - 09:26:11	113.000,00	35.364.825/0001-70 - P1LED COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS ELETRICOS E SERVICOS LTDA	Cancelado
05/02/2024 - 09:26:25	112.900,00	06.967.055/0001-51 - INNOVATE BRAZIL PAINEL DE LED LTDA	Cancelado
05/02/2024 - 09:26:39	112.800,00	35.364.825/0001-70 - P1LED COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS ELETRICOS E SERVICOS LTDA	Cancelado
05/02/2024 - 09:26:55	112.500,00	06.967.055/0001-51 - INNOVATE BRAZIL PAINEL DE LED LTDA	Cancelado
05/02/2024 - 09:27:16	112.000,00	35.364.825/0001-70 - P1LED COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS ELETRICOS E SERVICOS LTDA	Cancelado
05/02/2024 - 09:27:34	111.900,00	06.967.055/0001-51 - INNOVATE BRAZIL PAINEL DE LED LTDA	Cancelado
05/02/2024 - 09:27:46	111.500,00	35.364.825/0001-70 - P1LED COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS ELETRICOS E SERVICOS LTDA	Cancelado

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 22/04/2024 às 10:25:21.
Código verificador: 88E6EC



05/02/2024 - 09:28:02	111.000,00	06.967.055/0001-51 - INNOVATE BRAZIL PAINEL DE LED LTDA	Cancelado
05/02/2024 - 09:28:14	207.990,00	23.921.349/0001-61 - Visual Sistemas Eletrônicos Ltda	Válido
05/02/2024 - 09:28:22	110.990,00	35.364.825/0001-70 - P1LED COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS ELETRICOS E SERVICOS LTDA	Cancelado
05/02/2024 - 09:28:33	110.500,00	06.967.055/0001-51 - INNOVATE BRAZIL PAINEL DE LED LTDA	Cancelado
05/02/2024 - 09:28:46	109.990,00	35.364.825/0001-70 - P1LED COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS ELETRICOS E SERVICOS LTDA	Cancelado
05/02/2024 - 09:29:03	109.900,00	06.967.055/0001-51 - INNOVATE BRAZIL PAINEL DE LED LTDA	Cancelado
05/02/2024 - 09:29:16	109.000,00	35.364.825/0001-70 - P1LED COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS ELETRICOS E SERVICOS LTDA	Cancelado
05/02/2024 - 09:29:36	108.900,00	06.967.055/0001-51 - INNOVATE BRAZIL PAINEL DE LED LTDA	Cancelado
05/02/2024 - 09:29:50	108.800,00	35.364.825/0001-70 - P1LED COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS ELETRICOS E SERVICOS LTDA	Cancelado
05/02/2024 - 09:30:10	108.400,00	06.967.055/0001-51 - INNOVATE BRAZIL PAINEL DE LED LTDA	Cancelado
05/02/2024 - 09:30:35	108.200,00	35.364.825/0001-70 - P1LED COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS ELETRICOS E SERVICOS LTDA	Cancelado
05/02/2024 - 09:30:51	107.880,00	06.967.055/0001-51 - INNOVATE BRAZIL PAINEL DE LED LTDA	Cancelado
05/02/2024 - 09:31:10	107.800,00	35.364.825/0001-70 - P1LED COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS ELETRICOS E SERVICOS LTDA	Cancelado
05/02/2024 - 09:31:23	107.500,00	06.967.055/0001-51 - INNOVATE BRAZIL PAINEL DE LED LTDA	Cancelado
05/02/2024 - 09:31:37	107.300,00	35.364.825/0001-70 - P1LED COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS ELETRICOS E SERVICOS LTDA	Cancelado
05/02/2024 - 09:31:52	107.000,00	06.967.055/0001-51 - INNOVATE BRAZIL PAINEL DE LED LTDA	Cancelado
05/02/2024 - 09:32:08	106.990,00	35.364.825/0001-70 - P1LED COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS ELETRICOS E SERVICOS LTDA	Cancelado
05/02/2024 - 09:32:24	106.890,00	06.967.055/0001-51 - INNOVATE BRAZIL PAINEL DE LED LTDA	Cancelado
05/02/2024 - 09:32:37	106.500,00	35.364.825/0001-70 - P1LED COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS ELETRICOS E SERVICOS LTDA	Cancelado
05/02/2024 - 09:33:01	106.499,00	06.967.055/0001-51 - INNOVATE BRAZIL PAINEL DE LED LTDA	Cancelado
05/02/2024 - 09:33:48	106.300,00	35.364.825/0001-70 - P1LED COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS ELETRICOS E SERVICOS LTDA	Cancelado
05/02/2024 - 09:33:54	106.000,00	06.967.055/0001-51 - INNOVATE BRAZIL PAINEL DE LED LTDA	Cancelado
05/02/2024 - 09:34:08	105.990,00	35.364.825/0001-70 - P1LED COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS ELETRICOS E SERVICOS LTDA	Cancelado
05/02/2024 - 09:34:16	105.980,00	06.967.055/0001-51 - INNOVATE BRAZIL PAINEL DE LED LTDA	Cancelado
05/02/2024 - 09:34:35	105.900,00	35.364.825/0001-70 - P1LED COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS ELETRICOS E SERVICOS LTDA	Cancelado
05/02/2024 - 09:34:47	105.800,00	06.967.055/0001-51 - INNOVATE BRAZIL PAINEL DE LED LTDA	Cancelado
05/02/2024 - 09:34:55	105.600,00	35.364.825/0001-70 - P1LED COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS ELETRICOS E SERVICOS LTDA	Cancelado

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 22/04/2024 às 10:25:21.
Código verificador: 88E6EC



05/02/2024 - 09:35:07	105.000,00	06.967.055/0001-51 - INNOVATE BRAZIL PAINEL DE LED LTDA	Cancelado
05/02/2024 - 09:35:16	104.990,00	35.364.825/0001-70 - P1LED COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS ELETRICOS E SERVICOS LTDA	Cancelado
05/02/2024 - 09:35:27	104.800,00	06.967.055/0001-51 - INNOVATE BRAZIL PAINEL DE LED LTDA	Cancelado
05/02/2024 - 09:35:44	104.700,00	35.364.825/0001-70 - P1LED COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS ELETRICOS E SERVICOS LTDA	Cancelado
05/02/2024 - 09:36:00	104.680,00	06.967.055/0001-51 - INNOVATE BRAZIL PAINEL DE LED LTDA	Cancelado
05/02/2024 - 09:36:13	104.300,00	35.364.825/0001-70 - P1LED COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS ELETRICOS E SERVICOS LTDA	Cancelado
05/02/2024 - 09:36:21	104.290,00	06.967.055/0001-51 - INNOVATE BRAZIL PAINEL DE LED LTDA	Cancelado
05/02/2024 - 09:36:36	104.200,00	35.364.825/0001-70 - P1LED COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS ELETRICOS E SERVICOS LTDA	Cancelado
05/02/2024 - 09:36:48	104.000,00	06.967.055/0001-51 - INNOVATE BRAZIL PAINEL DE LED LTDA	Cancelado
05/02/2024 - 09:37:03	103.990,00	35.364.825/0001-70 - P1LED COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS ELETRICOS E SERVICOS LTDA	Cancelado
05/02/2024 - 09:37:16	103.890,00	06.967.055/0001-51 - INNOVATE BRAZIL PAINEL DE LED LTDA	Cancelado
05/02/2024 - 09:37:30	103.800,00	35.364.825/0001-70 - P1LED COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS ELETRICOS E SERVICOS LTDA	Cancelado
05/02/2024 - 09:37:46	103.790,00	06.967.055/0001-51 - INNOVATE BRAZIL PAINEL DE LED LTDA	Cancelado
05/02/2024 - 09:38:09	103.500,00	35.364.825/0001-70 - P1LED COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS ELETRICOS E SERVICOS LTDA	Cancelado
05/02/2024 - 09:38:21	103.499,00	06.967.055/0001-51 - INNOVATE BRAZIL PAINEL DE LED LTDA	Cancelado
05/02/2024 - 09:38:31	103.400,00	35.364.825/0001-70 - P1LED COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS ELETRICOS E SERVICOS LTDA	Cancelado
05/02/2024 - 09:38:53	103.000,00	06.967.055/0001-51 - INNOVATE BRAZIL PAINEL DE LED LTDA	Cancelado
05/02/2024 - 09:39:06	102.900,00	35.364.825/0001-70 - P1LED COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS ELETRICOS E SERVICOS LTDA	Cancelado
05/02/2024 - 09:39:33	102.800,00	06.967.055/0001-51 - INNOVATE BRAZIL PAINEL DE LED LTDA	Cancelado
05/02/2024 - 09:39:46	102.500,00	35.364.825/0001-70 - P1LED COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS ELETRICOS E SERVICOS LTDA	Cancelado
05/02/2024 - 09:40:17	102.300,00	06.967.055/0001-51 - INNOVATE BRAZIL PAINEL DE LED LTDA	Cancelado
05/02/2024 - 09:40:25	102.000,00	35.364.825/0001-70 - P1LED COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS ELETRICOS E SERVICOS LTDA	Cancelado
05/02/2024 - 09:40:40	101.990,00	06.967.055/0001-51 - INNOVATE BRAZIL PAINEL DE LED LTDA	Cancelado
05/02/2024 - 09:40:48	101.950,00	35.364.825/0001-70 - P1LED COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS ELETRICOS E SERVICOS LTDA	Cancelado
05/02/2024 - 09:41:02	101.940,00	06.967.055/0001-51 - INNOVATE BRAZIL PAINEL DE LED LTDA	Cancelado
05/02/2024 - 09:41:19	101.900,00	35.364.825/0001-70 - P1LED COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS ELETRICOS E SERVICOS LTDA	Cancelado
05/02/2024 - 09:41:33	101.890,00	06.967.055/0001-51 - INNOVATE BRAZIL PAINEL DE LED LTDA	Cancelado

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 22/04/2024 às 10:25:21.
Código verificador: 88E6EC

CÂMARA MUNICIPAL
fl. 386
VIANA/ES

05/02/2024 - 09:41:48	101.700,00	35.364.825/0001-70 - P1LED COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS ELETRICOS E SERVICOS LTDA	Cancelado
05/02/2024 - 09:42:09	101.500,00	06.967.055/0001-51 - INNOVATE BRAZIL PAINEL DE LED LTDA	Cancelado
05/02/2024 - 09:42:22	101.450,00	35.364.825/0001-70 - P1LED COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS ELETRICOS E SERVICOS LTDA	Cancelado
05/02/2024 - 09:42:42	101.390,00	06.967.055/0001-51 - INNOVATE BRAZIL PAINEL DE LED LTDA	Cancelado
05/02/2024 - 09:42:55	101.300,00	35.364.825/0001-70 - P1LED COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS ELETRICOS E SERVICOS LTDA	Cancelado
05/02/2024 - 09:43:01	101.850,00	09.445.277/0001-00 - R 1 PROJETOS, TECNOLOGIA E ENTRETENIMENTO LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:43:13	101.299,00	06.967.055/0001-51 - INNOVATE BRAZIL PAINEL DE LED LTDA	Cancelado
05/02/2024 - 09:43:22	101.200,00	35.364.825/0001-70 - P1LED COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS ELETRICOS E SERVICOS LTDA	Cancelado
05/02/2024 - 09:43:31	101.199,00	06.967.055/0001-51 - INNOVATE BRAZIL PAINEL DE LED LTDA	Cancelado
05/02/2024 - 09:43:46	101.150,00	35.364.825/0001-70 - P1LED COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS ELETRICOS E SERVICOS LTDA	Cancelado
05/02/2024 - 09:44:09	101.050,00	06.967.055/0001-51 - INNOVATE BRAZIL PAINEL DE LED LTDA	Cancelado
05/02/2024 - 09:44:20	101.000,00	35.364.825/0001-70 - P1LED COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS ELETRICOS E SERVICOS LTDA	Cancelado
05/02/2024 - 09:44:37	100.900,00	06.967.055/0001-51 - INNOVATE BRAZIL PAINEL DE LED LTDA	Cancelado
05/02/2024 - 09:44:54	100.800,00	35.364.825/0001-70 - P1LED COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS ELETRICOS E SERVICOS LTDA	Cancelado
05/02/2024 - 09:45:10	100.760,00	06.967.055/0001-51 - INNOVATE BRAZIL PAINEL DE LED LTDA	Cancelado
05/02/2024 - 09:45:24	100.750,00	35.364.825/0001-70 - P1LED COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS ELETRICOS E SERVICOS LTDA	Cancelado
05/02/2024 - 09:45:41	100.420,00	06.967.055/0001-51 - INNOVATE BRAZIL PAINEL DE LED LTDA	Cancelado
05/02/2024 - 09:45:52	100.400,00	35.364.825/0001-70 - P1LED COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS ELETRICOS E SERVICOS LTDA	Cancelado
05/02/2024 - 09:46:00	100.300,00	06.967.055/0001-51 - INNOVATE BRAZIL PAINEL DE LED LTDA	Cancelado
05/02/2024 - 09:46:12	100.250,00	35.364.825/0001-70 - P1LED COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS ELETRICOS E SERVICOS LTDA	Cancelado
05/02/2024 - 09:46:21	100.150,00	06.967.055/0001-51 - INNOVATE BRAZIL PAINEL DE LED LTDA	Cancelado
05/02/2024 - 09:46:47	100.140,00	35.364.825/0001-70 - P1LED COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS ELETRICOS E SERVICOS LTDA	Cancelado
05/02/2024 - 09:47:00	100.000,00	06.967.055/0001-51 - INNOVATE BRAZIL PAINEL DE LED LTDA	Cancelado
05/02/2024 - 09:47:19	99.990,00	35.364.825/0001-70 - P1LED COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS ELETRICOS E SERVICOS LTDA	Cancelado
05/02/2024 - 09:47:28	99.980,00	06.967.055/0001-51 - INNOVATE BRAZIL PAINEL DE LED LTDA	Cancelado
05/02/2024 - 09:47:47	99.900,00	35.364.825/0001-70 - P1LED COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS ELETRICOS E SERVICOS LTDA	Cancelado
05/02/2024 - 09:48:10	99.890,00	06.967.055/0001-51 - INNOVATE BRAZIL PAINEL DE LED LTDA	Cancelado

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 22/04/2024 às 10:25:21.
Código verificador: 88E6EC

CÂMARA MUNICIPAL
387
VIANA/ES

05/02/2024 - 09:48:23	99.880,00	35.364.825/0001-70 - P1LED COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS ELETRICOS E SERVICOS LTDA	Cancelado
05/02/2024 - 09:48:38	99.780,00	06.967.055/0001-51 - INNOVATE BRAZIL PAINEL DE LED LTDA	Cancelado
05/02/2024 - 09:48:52	99.770,00	35.364.825/0001-70 - P1LED COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS ELETRICOS E SERVICOS LTDA	Cancelado
05/02/2024 - 09:49:06	99.580,00	06.967.055/0001-51 - INNOVATE BRAZIL PAINEL DE LED LTDA	Cancelado
05/02/2024 - 09:49:19	99.570,00	35.364.825/0001-70 - P1LED COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS ELETRICOS E SERVICOS LTDA	Cancelado
05/02/2024 - 09:49:33	99.450,00	06.967.055/0001-51 - INNOVATE BRAZIL PAINEL DE LED LTDA	Cancelado
05/02/2024 - 09:50:03	99.400,00	35.364.825/0001-70 - P1LED COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS ELETRICOS E SERVICOS LTDA	Cancelado
05/02/2024 - 09:50:15	99.250,00	06.967.055/0001-51 - INNOVATE BRAZIL PAINEL DE LED LTDA	Cancelado
05/02/2024 - 09:50:26	99.200,00	35.364.825/0001-70 - P1LED COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS ELETRICOS E SERVICOS LTDA	Cancelado
05/02/2024 - 09:50:31	99.000,00	06.967.055/0001-51 - INNOVATE BRAZIL PAINEL DE LED LTDA	Cancelado
05/02/2024 - 09:50:41	89.990,00	35.364.825/0001-70 - P1LED COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS ELETRICOS E SERVICOS LTDA	Cancelado
05/02/2024 - 09:51:16	89.989,00	06.967.055/0001-51 - INNOVATE BRAZIL PAINEL DE LED LTDA	Cancelado
05/02/2024 - 09:51:30	89.980,00	35.364.825/0001-70 - P1LED COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS ELETRICOS E SERVICOS LTDA	Cancelado
05/02/2024 - 09:51:52	89.979,00	06.967.055/0001-51 - INNOVATE BRAZIL PAINEL DE LED LTDA	Cancelado
05/02/2024 - 09:52:06	89.970,00	35.364.825/0001-70 - P1LED COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS ELETRICOS E SERVICOS LTDA	Cancelado
05/02/2024 - 09:52:24	89.960,00	06.967.055/0001-51 - INNOVATE BRAZIL PAINEL DE LED LTDA	Cancelado
05/02/2024 - 09:52:36	89.890,00	35.364.825/0001-70 - P1LED COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS ELETRICOS E SERVICOS LTDA	Cancelado
05/02/2024 - 09:52:48	89.799,00	06.967.055/0001-51 - INNOVATE BRAZIL PAINEL DE LED LTDA	Cancelado
05/02/2024 - 09:53:01	89.780,00	35.364.825/0001-70 - P1LED COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS ELETRICOS E SERVICOS LTDA	Cancelado
05/02/2024 - 09:53:42	89.680,00	06.967.055/0001-51 - INNOVATE BRAZIL PAINEL DE LED LTDA	Cancelado
05/02/2024 - 09:53:52	89.670,00	35.364.825/0001-70 - P1LED COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS ELETRICOS E SERVICOS LTDA	Cancelado
05/02/2024 - 09:54:07	89.669,00	06.967.055/0001-51 - INNOVATE BRAZIL PAINEL DE LED LTDA	Cancelado
05/02/2024 - 09:54:15	89.650,00	35.364.825/0001-70 - P1LED COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS ELETRICOS E SERVICOS LTDA	Cancelado
05/02/2024 - 09:54:53	89.649,00	06.967.055/0001-51 - INNOVATE BRAZIL PAINEL DE LED LTDA	Cancelado
05/02/2024 - 09:54:59	89.500,00	35.364.825/0001-70 - P1LED COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS ELETRICOS E SERVICOS LTDA	Cancelado
05/02/2024 - 09:55:18	89.490,00	06.967.055/0001-51 - INNOVATE BRAZIL PAINEL DE LED LTDA	Cancelado
05/02/2024 - 09:55:32	89.400,00	35.364.825/0001-70 - P1LED COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS ELETRICOS E SERVICOS LTDA	Cancelado

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 22/04/2024 às 10:25:21.
Código verificador: 88E6EC

CÂMARA MUNICIPAL
fl. 388
VIANA/ES

05/02/2024 - 09:56:04	89.239,90	06.967.055/0001-51 - INNOVATE BRAZIL PAINEL DE LED LTDA	Cancelado
05/02/2024 - 09:56:17	89.220,00	35.364.825/0001-70 - P1LED COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS ELETRICOS E SERVICOS LTDA	Cancelado
05/02/2024 - 09:56:35	89.199,20	06.967.055/0001-51 - INNOVATE BRAZIL PAINEL DE LED LTDA	Cancelado
05/02/2024 - 09:56:48	89.150,00	35.364.825/0001-70 - P1LED COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS ELETRICOS E SERVICOS LTDA	Cancelado
05/02/2024 - 09:57:08	89.140,00	06.967.055/0001-51 - INNOVATE BRAZIL PAINEL DE LED LTDA	Cancelado
05/02/2024 - 09:57:21	89.100,00	35.364.825/0001-70 - P1LED COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS ELETRICOS E SERVICOS LTDA	Cancelado
05/02/2024 - 09:57:32	89.000,00	06.967.055/0001-51 - INNOVATE BRAZIL PAINEL DE LED LTDA	Cancelado
05/02/2024 - 09:57:43	88.990,00	35.364.825/0001-70 - P1LED COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS ELETRICOS E SERVICOS LTDA	Cancelado
05/02/2024 - 09:58:00	88.980,00	06.967.055/0001-51 - INNOVATE BRAZIL PAINEL DE LED LTDA	Cancelado
05/02/2024 - 09:58:17	88.970,00	35.364.825/0001-70 - P1LED COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS ELETRICOS E SERVICOS LTDA	Cancelado
05/02/2024 - 09:58:34	88.500,00	06.967.055/0001-51 - INNOVATE BRAZIL PAINEL DE LED LTDA	Cancelado
05/02/2024 - 09:58:54	88.450,00	35.364.825/0001-70 - P1LED COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS ELETRICOS E SERVICOS LTDA	Cancelado
05/02/2024 - 09:59:05	88.000,00	06.967.055/0001-51 - INNOVATE BRAZIL PAINEL DE LED LTDA	Cancelado
05/02/2024 - 09:59:22	87.990,00	35.364.825/0001-70 - P1LED COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS ELETRICOS E SERVICOS LTDA	Cancelado
05/02/2024 - 09:59:38	87.980,00	06.967.055/0001-51 - INNOVATE BRAZIL PAINEL DE LED LTDA	Cancelado
05/02/2024 - 09:59:52	87.950,00	35.364.825/0001-70 - P1LED COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS ELETRICOS E SERVICOS LTDA	Cancelado
05/02/2024 - 10:00:08	195.490,00	23.921.349/0001-61 - Visual Sistemas Eletrônicos Ltda	Válido
05/02/2024 - 10:00:27	87.949,00	06.967.055/0001-51 - INNOVATE BRAZIL PAINEL DE LED LTDA	Cancelado
05/02/2024 - 10:00:39	87.900,00	35.364.825/0001-70 - P1LED COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS ELETRICOS E SERVICOS LTDA	Cancelado
05/02/2024 - 10:00:53	87.500,00	06.967.055/0001-51 - INNOVATE BRAZIL PAINEL DE LED LTDA	Cancelado
05/02/2024 - 10:01:04	87.450,00	35.364.825/0001-70 - P1LED COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS ELETRICOS E SERVICOS LTDA	Cancelado
05/02/2024 - 10:01:45	87.400,00	06.967.055/0001-51 - INNOVATE BRAZIL PAINEL DE LED LTDA	Cancelado
05/02/2024 - 10:01:59	87.390,00	35.364.825/0001-70 - P1LED COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS ELETRICOS E SERVICOS LTDA	Cancelado
05/02/2024 - 10:02:36	87.000,00	06.967.055/0001-51 - INNOVATE BRAZIL PAINEL DE LED LTDA	Cancelado
05/02/2024 - 10:02:56	86.999,00	35.364.825/0001-70 - P1LED COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS ELETRICOS E SERVICOS LTDA	Cancelado
05/02/2024 - 10:04:36	195.000,00	23.921.349/0001-61 - Visual Sistemas Eletrônicos Ltda	Válido
05/02/2024 - 10:04:43	86.500,00	35.364.825/0001-70 - P1LED COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS ELETRICOS E SERVICOS LTDA	Cancelado

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 22/04/2024 às 10:25:21.
Código verificador: 88E6EC

CÂMARA MUNICIPAL
fl. 389
VIANA/ES

05/02/2024 - 10:06:24	194.990,00	23.921.349/0001-61 - Visual Sistemas Eletrônicos Ltda	Válido
05/02/2024 - 10:07:53	194.980,00	23.921.349/0001-61 - Visual Sistemas Eletrônicos Ltda	Válido
05/02/2024 - 10:09:37	194.950,00	23.921.349/0001-61 - Visual Sistemas Eletrônicos Ltda	Válido
05/02/2024 - 10:11:01	194.940,00	23.921.349/0001-61 - Visual Sistemas Eletrônicos Ltda	Válido
05/02/2024 - 10:12:36	194.930,00	23.921.349/0001-61 - Visual Sistemas Eletrônicos Ltda	Válido
05/02/2024 - 10:14:25	194.920,00	23.921.349/0001-61 - Visual Sistemas Eletrônicos Ltda	Válido
05/02/2024 - 10:15:45	194.900,00	23.921.349/0001-61 - Visual Sistemas Eletrônicos Ltda	Válido
05/02/2024 - 10:17:42	194.850,00	23.921.349/0001-61 - Visual Sistemas Eletrônicos Ltda	Válido
05/02/2024 - 10:19:39	192.500,00	23.921.349/0001-61 - Visual Sistemas Eletrônicos Ltda	Válido
05/02/2024 - 10:20:56	191.890,00	23.921.349/0001-61 - Visual Sistemas Eletrônicos Ltda	Válido
05/02/2024 - 10:22:16	191.490,00	23.921.349/0001-61 - Visual Sistemas Eletrônicos Ltda	Válido
05/02/2024 - 10:23:39	19.140,00	23.921.349/0001-61 - Visual Sistemas Eletrônicos Ltda	Cancelado
09/02/2024 - 12:02:57	101.800,00	09.445.277/0001-00 - R 1 PROJETOS, TECNOLOGIA E ENTRETENIMENTO LTDA	Válido

0004 - LOTE 04 - EXCLUSIVO ME/EPP

Data	Valor	CNPJ	Situação
31/01/2024 - 07:53:42	28.432,00 (proposta)	25.346.582/0001-93 - PLUGAR SISTEMA DE AUDIO LTDA	Válido
01/02/2024 - 09:48:01	28.430,00 (proposta)	44.450.107/0001-07 - ELITH INFORMATICA LTDA	Válido
03/02/2024 - 13:13:00	64.999,58 (proposta)	51.204.246/0001-50 - DIGITAL HOME LTDA	Válido
04/02/2024 - 20:10:01	28.654,00 (proposta)	53.049.392/0001-40 - WIN SOFTWARE WOLD LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:07:02	28.400,00	25.346.582/0001-93 - PLUGAR SISTEMA DE AUDIO LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:07:04	28.390,61	44.450.107/0001-07 - ELITH INFORMATICA LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:08:11	28.389,00	53.049.392/0001-40 - WIN SOFTWARE WOLD LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:08:11	28.386,56	44.450.107/0001-07 - ELITH INFORMATICA LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:09:22	28.350,00	53.049.392/0001-40 - WIN SOFTWARE WOLD LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:09:24	28.344,42	44.450.107/0001-07 - ELITH INFORMATICA LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:09:28	28.300,00	25.346.582/0001-93 - PLUGAR SISTEMA DE AUDIO LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:09:28	28.292,71	44.450.107/0001-07 - ELITH INFORMATICA LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:10:49	28.290,00	53.049.392/0001-40 - WIN SOFTWARE WOLD LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:10:52	28.288,25	44.450.107/0001-07 - ELITH INFORMATICA LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:11:34	28.250,00	53.049.392/0001-40 - WIN SOFTWARE WOLD LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:11:36	28.245,19	44.450.107/0001-07 - ELITH INFORMATICA LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:11:57	25.000,00	53.049.392/0001-40 - WIN SOFTWARE WOLD LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:11:59	24.998,77	44.450.107/0001-07 - ELITH INFORMATICA LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:12:18	23.000,00	53.049.392/0001-40 - WIN SOFTWARE WOLD LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:12:18	22.994,28	44.450.107/0001-07 - ELITH INFORMATICA LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:13:24	22.990,00	53.049.392/0001-40 - WIN SOFTWARE WOLD LTDA	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 22/04/2024 às 10:25:21.
Código verificador: 88E6EC



05/02/2024 - 09:13:25	22.988,34	44.450.107/0001-07 - ELITH INFORMATICA LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:14:06	22.987,00	53.049.392/0001-40 - WIN SOFTWARE WOLD LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:14:06	22.984,93	44.450.107/0001-07 - ELITH INFORMATICA LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:15:15	22.982,00	53.049.392/0001-40 - WIN SOFTWARE WOLD LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:15:19	22.977,29	44.450.107/0001-07 - ELITH INFORMATICA LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:15:37	22.900,00	53.049.392/0001-40 - WIN SOFTWARE WOLD LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:15:44	22.894,17	44.450.107/0001-07 - ELITH INFORMATICA LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:16:01	22.800,00	53.049.392/0001-40 - WIN SOFTWARE WOLD LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:16:03	22.794,14	44.450.107/0001-07 - ELITH INFORMATICA LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:16:15	22.700,00	53.049.392/0001-40 - WIN SOFTWARE WOLD LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:16:17	22.698,31	44.450.107/0001-07 - ELITH INFORMATICA LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:16:36	22.600,00	53.049.392/0001-40 - WIN SOFTWARE WOLD LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:16:40	22.594,80	44.450.107/0001-07 - ELITH INFORMATICA LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:17:09	22.500,00	53.049.392/0001-40 - WIN SOFTWARE WOLD LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:17:11	22.498,59	44.450.107/0001-07 - ELITH INFORMATICA LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:17:53	22.400,00	53.049.392/0001-40 - WIN SOFTWARE WOLD LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:17:56	22.394,57	44.450.107/0001-07 - ELITH INFORMATICA LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:18:10	22.300,00	53.049.392/0001-40 - WIN SOFTWARE WOLD LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:18:12	22.298,79	44.450.107/0001-07 - ELITH INFORMATICA LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:18:30	22.200,00	53.049.392/0001-40 - WIN SOFTWARE WOLD LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:18:32	22.195,50	44.450.107/0001-07 - ELITH INFORMATICA LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:19:04	21.999,00	53.049.392/0001-40 - WIN SOFTWARE WOLD LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:19:05	21.991,61	44.450.107/0001-07 - ELITH INFORMATICA LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:19:24	21.800,00	53.049.392/0001-40 - WIN SOFTWARE WOLD LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:19:26	21.795,58	44.450.107/0001-07 - ELITH INFORMATICA LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:19:49	21.500,00	53.049.392/0001-40 - WIN SOFTWARE WOLD LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:19:52	21.492,19	44.450.107/0001-07 - ELITH INFORMATICA LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:20:09	21.400,00	53.049.392/0001-40 - WIN SOFTWARE WOLD LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:20:12	21.396,40	44.450.107/0001-07 - ELITH INFORMATICA LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:20:33	21.000,00	53.049.392/0001-40 - WIN SOFTWARE WOLD LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:20:34	20.990,48	44.450.107/0001-07 - ELITH INFORMATICA LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:20:51	20.000,00	53.049.392/0001-40 - WIN SOFTWARE WOLD LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:20:52	19.993,54	44.450.107/0001-07 - ELITH INFORMATICA LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:21:07	19.800,00	53.049.392/0001-40 - WIN SOFTWARE WOLD LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:21:09	19.797,95	44.450.107/0001-07 - ELITH INFORMATICA LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:21:29	19.700,00	53.049.392/0001-40 - WIN SOFTWARE WOLD LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:21:31	19.692,90	44.450.107/0001-07 - ELITH INFORMATICA LTDA	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 22/04/2024 às 10:25:21.
Código verificador: 88E6EC

CÂMARA MUNICIPAL
fl. 391
VIANA/ES

05/02/2024 - 09:21:49	19.600,00	53.049.392/0001-40 - WIN SOFTWARE WOLD LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:21:51	19.596,89	44.450.107/0001-07 - ELITH INFORMATICA LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:22:04	19.500,00	53.049.392/0001-40 - WIN SOFTWARE WOLD LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:22:05	19.491,11	44.450.107/0001-07 - ELITH INFORMATICA LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:22:22	19.400,00	53.049.392/0001-40 - WIN SOFTWARE WOLD LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:22:23	19.392,61	44.450.107/0001-07 - ELITH INFORMATICA LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:22:41	19.300,00	53.049.392/0001-40 - WIN SOFTWARE WOLD LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:22:42	19.292,08	44.450.107/0001-07 - ELITH INFORMATICA LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:22:58	19.000,00	53.049.392/0001-40 - WIN SOFTWARE WOLD LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:23:00	18.994,70	44.450.107/0001-07 - ELITH INFORMATICA LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:23:14	18.990,00	53.049.392/0001-40 - WIN SOFTWARE WOLD LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:23:15	18.986,23	44.450.107/0001-07 - ELITH INFORMATICA LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:23:29	18.950,00	53.049.392/0001-40 - WIN SOFTWARE WOLD LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:23:31	18.944,48	44.450.107/0001-07 - ELITH INFORMATICA LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:23:43	18.899,00	53.049.392/0001-40 - WIN SOFTWARE WOLD LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:23:45	18.897,69	44.450.107/0001-07 - ELITH INFORMATICA LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:24:01	18.849,00	53.049.392/0001-40 - WIN SOFTWARE WOLD LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:24:03	18.844,01	44.450.107/0001-07 - ELITH INFORMATICA LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:24:16	18.809,00	53.049.392/0001-40 - WIN SOFTWARE WOLD LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:24:19	18.800,78	44.450.107/0001-07 - ELITH INFORMATICA LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:24:30	18.000,00	53.049.392/0001-40 - WIN SOFTWARE WOLD LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:24:31	17.991,04	44.450.107/0001-07 - ELITH INFORMATICA LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:24:44	17.990,00	53.049.392/0001-40 - WIN SOFTWARE WOLD LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:24:46	17.983,26	44.450.107/0001-07 - ELITH INFORMATICA LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:24:59	17.980,00	53.049.392/0001-40 - WIN SOFTWARE WOLD LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:25:11	17.975,69	44.450.107/0001-07 - ELITH INFORMATICA LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:25:13	17.970,00	53.049.392/0001-40 - WIN SOFTWARE WOLD LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:25:16	17.967,78	44.450.107/0001-07 - ELITH INFORMATICA LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:25:30	17.950,00	53.049.392/0001-40 - WIN SOFTWARE WOLD LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:25:31	17.940,12	44.450.107/0001-07 - ELITH INFORMATICA LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:26:16	17.899,00	53.049.392/0001-40 - WIN SOFTWARE WOLD LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:26:17	17.889,62	44.450.107/0001-07 - ELITH INFORMATICA LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:26:34	17.799,00	53.049.392/0001-40 - WIN SOFTWARE WOLD LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:26:34	17.793,84	44.450.107/0001-07 - ELITH INFORMATICA LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:26:48	17.699,00	53.049.392/0001-40 - WIN SOFTWARE WOLD LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:26:49	17.690,72	44.450.107/0001-07 - ELITH INFORMATICA LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:27:07	17.599,00	53.049.392/0001-40 - WIN SOFTWARE WOLD LTDA	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Publicas em 22/04/2024 às 10:25:21.
Código verificador: 88E6EC

CÂMARA MUNICIPAL
fl. 392
VIANA/ES

05/02/2024 - 09:27:11	17.594,36	44.450.107/0001-07 - ELITH INFORMATICA LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:27:35	17.590,00	53.049.392/0001-40 - WIN SOFTWARE WOLD LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:27:37	17.580,19	44.450.107/0001-07 - ELITH INFORMATICA LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:28:14	17.400,00	53.049.392/0001-40 - WIN SOFTWARE WOLD LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:28:17	17.396,61	44.450.107/0001-07 - ELITH INFORMATICA LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:28:29	17.300,00	53.049.392/0001-40 - WIN SOFTWARE WOLD LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:28:32	17.292,11	44.450.107/0001-07 - ELITH INFORMATICA LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:28:45	17.200,00	53.049.392/0001-40 - WIN SOFTWARE WOLD LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:28:47	17.194,75	44.450.107/0001-07 - ELITH INFORMATICA LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:29:05	17.100,00	53.049.392/0001-40 - WIN SOFTWARE WOLD LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:29:07	17.090,03	44.450.107/0001-07 - ELITH INFORMATICA LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:29:22	17.050,00	53.049.392/0001-40 - WIN SOFTWARE WOLD LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:29:23	17.044,40	44.450.107/0001-07 - ELITH INFORMATICA LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:29:43	17.040,00	53.049.392/0001-40 - WIN SOFTWARE WOLD LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:29:46	17.030,21	44.450.107/0001-07 - ELITH INFORMATICA LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:29:57	17.000,00	53.049.392/0001-40 - WIN SOFTWARE WOLD LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:30:00	16.990,75	44.450.107/0001-07 - ELITH INFORMATICA LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:30:12	16.900,00	53.049.392/0001-40 - WIN SOFTWARE WOLD LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:30:15	16.891,29	44.450.107/0001-07 - ELITH INFORMATICA LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:30:27	16.800,00	53.049.392/0001-40 - WIN SOFTWARE WOLD LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:30:28	16.793,34	44.450.107/0001-07 - ELITH INFORMATICA LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:30:45	16.700,00	53.049.392/0001-40 - WIN SOFTWARE WOLD LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:30:46	16.698,66	44.450.107/0001-07 - ELITH INFORMATICA LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:31:02	16.599,00	53.049.392/0001-40 - WIN SOFTWARE WOLD LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:31:04	16.595,80	44.450.107/0001-07 - ELITH INFORMATICA LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:31:25	16.449,00	53.049.392/0001-40 - WIN SOFTWARE WOLD LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:31:28	16.447,65	44.450.107/0001-07 - ELITH INFORMATICA LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:31:47	16.400,00	53.049.392/0001-40 - WIN SOFTWARE WOLD LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:31:48	16.398,74	44.450.107/0001-07 - ELITH INFORMATICA LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:32:15	16.300,00	53.049.392/0001-40 - WIN SOFTWARE WOLD LTDA	Válido
05/02/2024 - 09:32:16	16.293,61	44.450.107/0001-07 - ELITH INFORMATICA LTDA	Válido
07/02/2024 - 15:30:17	16.293,60	44.450.107/0001-07 - ELITH INFORMATICA LTDA	Válido

Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Lote	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
0001	08/02/2024 - 10:02:38	76.617.927/0001-37 - RIOLE ELETRONICA LTDA	Proposta-RioleEletrônica_CM-Viana_PE01-2024.pdf
0003	08/02/2024 - 11:08:12	06.967.055/0001-51 - INNOVATE BRAZIL PAINEL DE LED LTDA	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA - LICITAÇÃO VIANA.pdf

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 22/04/2024 às 10:25:21.
Código verificador: 88E6EC

CÂMARA MUNICIPAL
fl. 393
MANAUS

0003	08/02/2024 - 11:08:12	06.967.055/0001-51 - INNOVATE BRAZIL PAINEL DE LED LTDA	BALANÇO 2021 E 2022.pdf
0003	08/02/2024 - 11:08:12	06.967.055/0001-51 - INNOVATE BRAZIL PAINEL DE LED LTDA	VX400s especificações técnicas-V1.2.1 (2).pdf
0003	08/02/2024 - 11:08:12	06.967.055/0001-51 - INNOVATE BRAZIL PAINEL DE LED LTDA	DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO - TOTAL.pdf
0003	08/02/2024 - 11:08:12	06.967.055/0001-51 - INNOVATE BRAZIL PAINEL DE LED LTDA	Switch HDMI (2).pdf
0003	08/02/2024 - 11:08:12	06.967.055/0001-51 - INNOVATE BRAZIL PAINEL DE LED LTDA	Indoor Q2.5-325-especificações técnicas (4).pdf
0003	08/02/2024 - 11:08:12	06.967.055/0001-51 - INNOVATE BRAZIL PAINEL DE LED LTDA	MANUAL PLACA DE CAPTURA (2).pdf
0003	08/02/2024 - 11:08:12	06.967.055/0001-51 - INNOVATE BRAZIL PAINEL DE LED LTDA	MONITOR LG (2).pdf
0003	09/02/2024 - 13:54:52	09.445.277/0001-00 - R 1 PROJETOS, TECNOLOGIA E ENTRETENIMENTO LTDA	PROPOSTA E DOC..pdf

Documentos dos Fornecedores

Fornecedor	Data/Hora	Enviado por	Número	Órgão de Expedição	Data de Expedição	Dt. de Validade	Arquivo
ELITH INFORMATICA LTDA	01/02/2024 - 09:48	LEONARDO CAMPOS DA SILVA	-	-	-	-	Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)
Visual Sistemas Eletrônicos Ltda	02/02/2024 - 18:22	Joaquim Amorim Pereira	-	-	-	-	Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)
R 1 PROJETOS, TECNOLOGIA E ENTRETENIMENTO LTDA	02/02/2024 - 18:26	ROBSON ANTONIO DE FREITAS PINTO	-	-	-	-	Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)
INNOVATE BRAZIL PAINEL DE LED LTDA	04/02/2024 - 15:56	Amanda Gonçalves Penha Almeida	-	-	-	-	Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)
PLUGAR SISTEMA DE AUDIO LTDA	04/02/2024 - 23:04	KARLA CRISTINA PRUDENCIO GUSMAO SANTANA	-	-	-	-	Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)
AUDIO E CIA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	04/02/2024 - 23:38	Henrique Mol	-	-	-	-	Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)
P1LED COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS ELETRICOS E SERVICOS LTDA	05/02/2024 - 07:03	DANIEL HORN	-	-	-	-	Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)
WGT WEB GLOBAL TRADERS COMERCIO EXTERIOR DIGITAL LTDA	05/02/2024 - 08:49	DANNIEL XAVIER GOMES	-	-	-	-	Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)

Inabilitados / Desclassificados

Data	Fornecedor	CNPJ	Detalhe

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 22/04/2024 às 10:25:21.
Código verificador: 88E6EC

CÂMARA MUNICIPAL
fl. 394
VIANA/ES

07/02/2024 - 13:30:45	Visual Sistemas Eletrônicos Ltda	23.921.349/0001-61	Item 0001 - LOTE 01 - AMPLA CONCORRÊNCIA

Desclassificação: Atende aos requisitos do item 16.8.1; 16.8.2 do Termo de Referência.
Atende parcialmente: 16.8.4 do Termo de Referência
Não atende: 16.8.3 – Qualificação Técnica do Termo de Referência

Item 16.8.4 do Termo de Referência- Qualif. Econo. Financeira: Empresa com faturamento acima de R$ 4.800.000,00, que não se enquadra como empresa de pequeno porte, estão obrigados a apresentar as demonstrações contábeis, de acordo com a Lei 6.404/76. A empresa acima referida está obrigada apresentar as demonstrações completas, seguindo a lei 6.404/76, e não foram apresentadas as demonstrações contábeis: DLPA e DFC do exercício 2021 e 2022, em conformidade com as normas contábeis regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade. Desta forma apresentou as demonstrações contábeis parcialmente conforme acima, exigida nos termos das alíneas do item 16 – Da Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024 PROC. ADM. Nº 1407/2023, que não impediram de fazer as analises financeiro-econômica. De acordo com as análises das demonstrações contábeis: Balanço Patrimonial, DRE e índices de liquidez apresentados, a empresa acima, está apta a participar do processo licitatório, conforme EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024 PROC. ADM. Nº 1407/2023.

16.8.3 – Qualificação Técnica - Item 6: Apresentou o microfone TSI-BR-7000-UHF: microfones sem fio com processo de recepção duo-4 diversity (2x true diversity). O sistema conta com 4 receptores, que recebem todos os sinais e eletrônicamente, os separam e seleciona os sinais de qualidade superior, não somente o sinal mais forte como ocorre no sistema de antena diversity. Sendo assim o sistema duo 4 diversity processa o melhor sinal recebido e na fase correta, desta forma possui uma recepção continua sem delay e sem espúrios, resultando em um sistema confiável a nível broadcast .Pela descrição apresentada a empresa apresentou microfone bastão sem fio, e não microfone Gooseneck.

07/02/2024 - 13:30:46	Visual Sistemas Eletrônicos Ltda	23.921.349/0001-61	Item 0001 - LOTE 01 - AMPLA CONCORRÊNCIA

Desclassificação: Atende aos requisitos do item 16.8.1; 16.8.2 do Termo de Referência.
Atende parcialmente: 16.8.4 do Termo de Referência
Não atende: 16.8.3 – Qualificação Técnica do Termo de Referência

Item 16.8.4 do Termo de Referência- Qualif. Econo. Financeira: Empresa com faturamento acima de R$ 4.800.000,00, que não se enquadra como empresa de pequeno porte, estão obrigados a apresentar as demonstrações contábeis, de acordo com a Lei 6.404/76. A empresa acima referida está obrigada apresentar as demonstrações completas, seguindo a lei 6.404/76, e não foram apresentadas as demonstrações contábeis: DLPA e DFC do exercício 2021 e 2022, em conformidade com as normas contábeis regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade. Desta forma apresentou as demonstrações contábeis parcialmente conforme acima, exigida nos termos das alíneas do item 16 – Da Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024 PROC. ADM. Nº 1407/2023, que não impediram de fazer as analises financeiro-econômica. De acordo com as análises das demonstrações contábeis: Balanço Patrimonial, DRE e índices de liquidez apresentados, a empresa acima, está apta a participar do processo licitatório, conforme EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024 PROC. ADM. Nº 1407/2023.

16.8.3 – Qualificação Técnica - Item 6: Apresentou o microfone TSI-BR-7000-UHF: microfones sem fio com processo de recepção duo-4 diversity (2x true diversity). O sistema conta com 4 receptores, que recebem todos os sinais e eletrônicamente, os separam e seleciona os sinais de qualidade superior, não somente o sinal mais forte como ocorre no sistema de antena diversity. Sendo assim o sistema duo 4 diversity processa o melhor sinal recebido e na fase correta, desta forma possui uma recepção continua sem delay e sem espúrios, resultando em um sistema confiável a nível broadcast .Pela descrição apresentada a empresa apresentou microfone bastão sem fio, e não microfone Gooseneck.

07/02/2024 - 13:32:05	AUDIO E CIA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	35.046.657/0001-74	Item 0002 - LOTE 02 - EXCLUSIVO ME/EPP

Desclassificação: Atende aos requisitos do item 16.8.1; 16.8.2 e do Termo de Referência.
Não atende: 16.8.3 – Qualificação Técnica e 16.8.4-Qualificação Econômico Financeira do Termo de Referência.

16.8.3 – Qualificação Técnica : Item 01: Caixa ativa coluna 350w 4 x 5 polegadas prela slr-504s staner especificações: - caixa-acústica slave tipo line-array - potência 350w 4x falantes: 5 polegadas - 4x tweeters neodímio:1 polegada - padrão de cobertura vertical: 20° (2khz - 18khz, ±10o) - padrão de cobertura horizontal: 150° (1khz - 4khz, ±15o) - máximo spl: 115db (@350w/1m) encaixe para pedestal, alimentação: 127/220vac~60hz, comutador automático, dimensões (l x a x p): 173x660x233mm, peso: 15,7kg, un 4,00 7.320,00 29.280,00; modelo: slr-504s; marca/fabricante: staner/staner. Empresa não informou as entradas conforme segue abaixo:
"ENTRADAS BALANCEADAS COM CONECTORES XLR E TRS 1/4" (MIC/LINE); CANAL 2 DO MIXER COM ENTRADA COM CONECTOR RCA;2-BANDAS DE EQUALIZAÇÃO EM CADA CANAL DE ENTRADA; SAÍDA PRE-OUT (MIX-OUT) COM JACK TS 1/4"; SAÍDA LINE-OUT (PRE-EQ) COM JACK TS 1/4"; "
16.8.4-Qualificação Econômico Financeira: Não apresentou as demonstrações contábeis: Balanço Patrimonial, DRE e DLPA referente ao exercicio 2021 (Conforme norma brasileira de contabilidade, ITG 1000, de 15 de dezembro de 2022).

07/02/2024 - 13:33:20	P1LED COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS ELETRICOS E SERVICOS LTDA	35.364.825/0001-70	Item 0003 - LOTE 03 - AMPLA CONCORRÊNCIA

Desclassificação: Atende aos requisitos do item 16.8.1; 16.8.2.
Não atende: 16.8.4 do Termo de Referência - Qualificação Econômico-Financeira

Empresa não apresentou Balanço Patrimonial, conforme solicitado no item 16.8.4. Da habilitação econômico-financeira:

a) O fornecedor deverá apresentar balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercicio e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercicios sociais, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

09/02/2024 - 09:59:19	INNOVATE BRAZIL PAINEL DE LED LTDA	06.967.055/0001-51	Item 0003 - LOTE 03 - AMPLA CONCORRÊNCIA

Desclassificação: Atende aos requisitos dos itens 16.2, 16.8.1; 16.8.2 e 16.8.3 do Termo de Referência.
Não atende: 16.8.4 – Habilitação Econômico-Financeira do Termo de Referência

Item 16.8.4 do Termo de Referência- Qualif. Econo. Financeira: Não apresentou as demonstrações contábeis: Balanço Patrimonial, DRE e DLPA do exercício 2021 (Conforme norma brasileira de contabilidade, ITG 1000, de 15 de dezembro de 2022).
Empresa encaminhou documentação em momento posterior, o que desconsiderado por esta Comissão.

15/02/2024 - 11:44:25	WGT WEB GLOBAL TRADERS COMERCIO EXTERIOR DIGITAL LTDA	32.206.008/0001-03	Item 0003 - LOTE 03 - AMPLA CONCORRÊNCIA

Desclassificação: Não atende: 16.8.4 – Habilitação Econômico-Financeira do Termo de Referência.
Não encaminhou catálogo dos produtos.

Reabilitados

Data	Fornecedor	CNPJ	Detalhe
20/03/2024 - 15:08:12	R 1 PROJETOS, TECNOLOGIA E ENTRETENIMENTO LTDA	09.445.277/0001-00	Item 0003 - LOTE 03 - AMPLA CONCORRÊNCIA

Cumprimento de decisão judicial em pedido liminar em Mandado de Segurança (Processo nº 5000813-50.2024.8.08.0050) para retorno da empresa R1 PROJETOS, TECNOLOGIA E ENTRETENIMENTO LTDA à fase de habilitação do presente Pregão Eletrônico.

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 22/04/2024 às 10:25:21.
Código verificador: 88E6EC

CÂMARA MUNICIPAL
fl. 395
VIANA/ES

Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
15/02/2024 - 16:22	20/02/2024 - 18:00	26/02/2024 - 18:00

0001 - LOTE 01 - AMPLA CONCORRÊNCIA

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
76.617.927/0001-37 - RIOLE ELETRONICA LTDA	05/02/2024 - 11:03:35	Apresentamos recurso para o lote 01, tendo em vista que o fornecedor apresentou um modelo de produto na proposta, no caso para o item 06 do lote, porém apresentou ficha técnica diversa, sendo que de um equipamento que não atende as especificações do edital e termo de referência. Apresentou na proposta para o item 6 o equipamento da marca TSI, modelo GN-945, contudo anexou ficha técnica de outro produto totalmente diferente, ou seja, não atende os requisitos técnicos mínimos do termo de referência. Além disso, cabe destacar que a mesma empresa, Visual, apresentou pedido de impugnação, alegando que não existiam produtos para atender, alegando direcionamento da licitação, sendo que 02 (dois) dias depois surge com um equipamento, simplesmente copiando as especificações do edital. Acredito que trata-se de procedimento apenas para atrapalhar o processo licitatório.	Indeferido
Justificativa: No presente caso ocorreu a perda do objeto, considerando que a empresa que manifestou a intenção de recurso é no momento a empresa vencedora do lote.			
76.617.927/0001-37 - RIOLE ELETRONICA LTDA	05/02/2024 - 11:16:30	Para complementar a manifestação enviada, informamos que o produto apresentado para o item 2 do lote 01 não atende as especificações técnicas requisitadas no termo de referência, sendo que o material de especificações técnicas apresentadas pela empresa para o referido item não trazem as informações necessárias para certificar o pleno atendimento. Além disso, a empresa apresentou para o referido item mais de uma ficha técnica, com informações incompletas, que não demonstram com exatidão qual é o produto oferecido, dificultando a identificação e verificação de atendimento das especificações do edital. É notório o desconhecimento e falta de cuidado em apresentar um produto que atenda as especificações necessárias.	Indeferido
Justificativa: No presente caso ocorreu a perda do objeto, considerando que a empresa que manifestou a intenção de recurso é no momento a empresa vencedora do lote.			
23.921.349/0001-61 - Visual Sistemas Eletrônicos Ltda	09/02/2024 - 12:17:50	Manifestamos intenção de recurso, visto a necessidade de nos ser assegurado o exercício da ampla defesa e do contraditório, nos termos consignados no art. 5° LV, da CF. Todos os detalhes das inconformidades técnicas e jurídicas observadas serão detalhadas em nossa peça recursal.	Indeferido

Recursos

CNPJ	Data de Envio	Recurso	Julgamento
23.921.349/0001-61 - Visual Sistemas Eletrônicos Ltda	20/02/2024 - 08:34:08	Segue recurso referente processo 001407/2024 Recurso Visual - Câmara Municipal de Viana - ES.pdf.	Indeferido

0002 - LOTE 02 - EXCLUSIVO ME/EPP

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
25.346.582/0001-93 - PLUGAR SISTEMA DE AUDIO LTDA	05/02/2024 - 10:42:48	gostaria de ter acesso a proposta comercial dos produtos ofertados pelo concorente	Indeferido
Justificativa: Todas os valores estão disponíveis na plataforma para o acesso de todos.			

0003 - LOTE 03 - AMPLA CONCORRÊNCIA

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
28.383.618/0001-05 - PERENHA E DIAS LTDA	05/02/2024 - 11:21:50	Itenciono recurso tendo em vista que a empresa não atendeu todas as especificações do edital	Indeferido
Justificativa: No presente caso ocorreu a perda do objeto, considerando que a empresa que manifestou a intenção de recurso é no momento a empresa vencedora do lote.			
06.967.055/0001-51 - INNOVATE BRAZIL PAINEL DE LED LTDA	05/02/2024 - 11:28:30	A empresa não juntou os manuais descritivos do produto, o que impede os demais licitantes de verificar se o produto ofertado é o mesmo que solicitado em Edital. Descumprindo o Edital	Indeferido
Justificativa: A intenção de recurso foi apresentada com relação a primeira empresa vencedora na proposta que em seguida foi inabilitada, razão pela qual não se verifica motivo para deferimento.			

Adjudicações Revertidas

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 22/04/2024 às 10:25:21.
Código verificador: 88E6EC

CÂMARA MUNICIPAL
fl. 396
VIANA/ES

Data	Item	Justificativa
20/03/2024 - 13:07:03	Item 0003 - LOTE 03 - AMPLA CONCORRÊNCIA	Cumprimento de decisão judicial em pedido liminar em Mandado de Segurança (Processo nº 5000813-50.2024.8.08.0050) para retorno da empresa R1 PROJETOS, TECNOLOGIA E ENTRETENIMENTO LTDA à fase de habilitação do presente Pregão Eletrônico.

Homologações Revertidas

Data	Item	Justificativa
20/03/2024 - 13:07:03	Item 0003 - LOTE 03 - AMPLA CONCORRÊNCIA	Cumprimento de decisão judicial em pedido liminar em Mandado de Segurança (Processo nº 5000813-50.2024.8.08.0050) para retorno da empresa R1 PROJETOS, TECNOLOGIA E ENTRETENIMENTO LTDA à fase de habilitação do presente Pregão Eletrônico.

Classificação Parcial

LOTE 0001 - LOTE 01 - AMPLA CONCORRÊNCIA

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação [1]	Valor Global
1º	Visual Sistemas Eletrônicos Ltda	23.921.349/0001-61	Desclassificado	283.000,00
2º	RIOLE ELETRONICA LTDA	76.617.927/0001-37	Arrematante	284.500,00
3º	WELLEY PEREIRA RODRIGUES 01689992778	41.179.323/0001-71	Classificado	314.830,00
4º	R 1 PROJETOS, TECNOLOGIA E ENTRETENIMENTO LTDA	09.445.277/0001-00	Classificado	321.623,00

[1] Arrematante; Desclassifcado; Inabilitado, Classifcado e Rejeitado.

LOTE 0002 - LOTE 02 - EXCLUSIVO ME/EPP

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação [1]	Valor Global
1º	AUDIO E CIA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	35.046.657/0001-74	Desclassificado	40.479,00
2º	PLUGAR SISTEMA DE AUDIO LTDA	25.346.582/0001-93	Arrematante	40.480,00
3º	CARVALHO MIRANDA EQUIPAMENTOS LTDA	36.839.023/0001-31	Classificado	40.792,48
4º	COMERCIAL TRES ACORDES EIRELI	32.850.995/0001-76	Classificado	43.890,72
5º	WELLEY PEREIRA RODRIGUES 01689992778	41.179.323/0001-71	Classificado	61.430,00

[1] Arrematante; Desclassifcado; Inabilitado, Classifcado e Rejeitado.

LOTE 0003 - LOTE 03 - AMPLA CONCORRÊNCIA

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação [1]	Valor Global
1º	P1LED COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS ELETRICOS E SERVICOS LTDA	35.364.825/0001-70	Desclassificado	86.500,00
2º	INNOVATE BRAZIL PAINEL DE LED LTDA	06.967.055/0001-51	Desclassificado	87.000,00
3º	R 1 PROJETOS, TECNOLOGIA E ENTRETENIMENTO LTDA	09.445.277/0001-00	Desclassificado	101.800,00
4º	WGT WEB GLOBAL TRADERS COMERCIO EXTERIOR DIGITAL LTDA	32.206.008/0001-03	Desclassificado	120.000,00
5º	PERENHA E DIAS LTDA	28.383.618/0001-05	Classificado	121.800,00
6º	IMPLY TECNOLOGIA ELETRONICA LTDA	05.681.400/0001-23	Classificado	137.000,00
7º	Visual Sistemas Eletrônicos Ltda	23.921.349/0001-61	Classificado	191.490,00
8º	WELLEY PEREIRA RODRIGUES 01689992778	41.179.323/0001-71	Classificado	265.000,00

[1] Arrematante; Desclassifcado; Inabilitado, Classifcado e Rejeitado.

LOTE 0004 - LOTE 04 - EXCLUSIVO ME/EPP

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação [1]	Valor Global
1º	ELITH INFORMATICA LTDA	44.450.107/0001-07	Arrematante	16.293,60
2º	WIN SOFTWARE WOLD LTDA	53.049.392/0001-40	Classificado	16.300,00
3º	PLUGAR SISTEMA DE AUDIO LTDA	25.346.582/0001-93	Classificado	28.300,00
4º	DIGITAL HOME LTDA	51.204.249/0001-50	Classificado	64.999,58

[1] Arrematante; Desclassifcado; Inabilitado, Classifcado e Rejeitado.

Chat

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 22/04/2024 às 10:25:21.
Código verificador: 88E6EC

CÂMARA MUNICIPAL
397
VIANA/ES

Data	Apelido	Frase
02/02/2024 - 14:58:37	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (Decisão de Impugnação-CMV.pdf) em 02/02/2024 às 14:58.
02/02/2024 - 15:16:50	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (Exclusão do item 22.4- edital- CMV.pdf) em 02/02/2024 às 15:16.
05/02/2024 - 09:03:14	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
05/02/2024 - 09:05:52	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
05/02/2024 - 09:05:52	Sistema	No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
05/02/2024 - 09:05:52	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R$ 1,00. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.
05/02/2024 - 09:06:08	Sistema	O lote 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
05/02/2024 - 09:06:08	Sistema	O lote 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
05/02/2024 - 09:06:11	Sistema	O lote 0002 foi aberto pelo pregoeiro.
05/02/2024 - 09:06:13	Sistema	O lote 0003 foi aberto pelo pregoeiro.
05/02/2024 - 09:06:13	Sistema	O lote 0003 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
05/02/2024 - 09:06:16	Sistema	O lote 0004 foi aberto pelo pregoeiro.
05/02/2024 - 09:34:16	Sistema	O lote 0004 foi encerrado.
05/02/2024 - 09:44:02	Sistema	O lote 0002 foi encerrado.
05/02/2024 - 10:24:13	Sistema	Foi solicitado o cancelamento do lance de R$ 19.140,00 para o lote 0003 pelo fornecedor responsável pelo seu registro.
05/02/2024 - 10:25:03	Pregoeiro	sr. Licitante do Lote 3, gentileza informar motivo do cancelamento do lance.
05/02/2024 - 10:25:31	Sistema	O pedido de cancelamento do lance de R$ 19.140,00 para o lote 0003 foi aprovado pelo pregoeiro.
05/02/2024 - 10:25:39	Sistema	O lote 0003 foi encerrado.
05/02/2024 - 10:32:49	Sistema	O lote 0001 foi encerrado.
05/02/2024 - 10:35:46	Sistema	O lote 0001 teve como arrematante Visual Sistemas Eletrônicos Ltda - Ltda/Eireli com lance de R$ 283.000,00.
05/02/2024 - 10:35:46	Sistema	O lote 0002 teve como arrematante AUDIO E CIA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA - ME com lance de R$ 40.479,00.
05/02/2024 - 10:35:46	Sistema	O lote 0003 teve como arrematante P1LED COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS ELETRICOS E SERVICOS LTDA - ME com lance de R$ 86.500,00.
05/02/2024 - 10:35:46	Sistema	O lote 0004 teve como arrematante ELITH INFORMATICA LTDA - ME com lance de R$ 16.293,61.
05/02/2024 - 10:35:46	Sistema	Iniciada a fase de negociação.
05/02/2024 - 10:36:44	F. ELITH INFORMATICA LTDA	Negociação Item 0004: Bom dia, já estamos em nosso melhor valor.
05/02/2024 - 10:37:31	Sistema	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 05/02/2024 às 10:45.
05/02/2024 - 10:39:58	F. Visual Sistemas Eletrônicos Ltda	Negociação Item 0001: Sr. Pregoeiro, bom dia! Infelizmente chegamos em nosso limite de preço com o lance fechado.
05/02/2024 - 10:42:48	Sistema	O fornecedor PLUGAR SISTEMA DE AUDIO LTDA - ME declarou intenção de recurso para o lote 0002.
05/02/2024 - 11:03:35	Sistema	O fornecedor RIOLE ELETRONICA LTDA - DEMAIS declarou intenção de recurso para o lote 0001.
05/02/2024 - 11:16:30	Sistema	O fornecedor RIOLE ELETRONICA LTDA - DEMAIS declarou intenção de recurso para o lote 0001.
05/02/2024 - 11:18:51	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 05/02/2024 às 11:28.
05/02/2024 - 11:19:04	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0002 foi definida pelo pregoeiro para 05/02/2024 às 11:29.
05/02/2024 - 11:19:09	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0003 foi definida pelo pregoeiro para 05/02/2024 às 11:29.
05/02/2024 - 11:19:14	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0004 foi definida pelo pregoeiro para 05/02/2024 às 11:29.
05/02/2024 - 11:21:50	Sistema	O fornecedor PERENHA E DIAS LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o lote 0003.
05/02/2024 - 11:28:30	Sistema	O fornecedor INNOVATE BRAZIL PAINEL DE LED LTDA - DEMAIS declarou intenção de recurso para o lote 0003.
05/02/2024 - 12:19:26	Pregoeiro	Senhores licitantes, informamos que estamos no momento de análise de habilitação!
06/02/2024 - 10:40:01	Pregoeiro	Prezados licitantes, informo que a habilitação ainda encontra-se na área técnica para análise.
07/02/2024 - 13:22:32	Pregoeiro	Informo as senhores licitantes que divulgaremos em instantes a decisão de habilitação. Peço a gentileza de retornarem a sala!
07/02/2024 - 13:30:45	Sistema	O fornecedor Visual Sistemas Eletrônicos Ltda foi desclassificado para o lote 0001 pelo pregoeiro.
07/02/2024 - 13:30:45	Sistema	Motivo: Atende aos requisitos do item 16.8.1; 16.8.2 do Termo de Referência. Atende parcialmente: 16.8.4 do Termo de Referência Não atende: 16.8.3 – Qualificação Técnica do Termo de Referência Item 16.8.4 do Termo de Referência- Qualif. Econo. Financeira: Empresa com faturamento acima de R$ 4.800.000,00, que não se enquadra como empresa de pequeno porte, estão obrigados a apresentar as demonstrações contábeis, de acordo com a Lei 6.404/76. A empresa acima referida está obrigada apresentar as demonstrações completas, seguindo a lei 6.404/76, e não foram apresentadas as demonstrações contábeis: DLPA e DFC do exercício 2021 e 2022, em conformidade com as normas contábeis regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade. Desta forma apresentou as demonstrações contábeis parcialmente conforme acima, exigida nos termos das alíneas do item 16 – Da Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024 PROC. ADM. Nº 1407/2023, que... (CONTINUA)

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 22/04/2024 às 10:25:21.
Código verificador: 88E6EC

CÂMARA MUNICIPAL
398
fl.
VIANA/ES

07/02/2024 - 13:30:45	Sistema	(CONT. 1) não impediram de fazer as analises financeiro-econômica. De acordo com as análises das demonstrações contábeis: Balanço Patrimonial, DRE e índices de liquidez apresentados, a empresa acima está apta a participar do processo licitatório, conforme EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024 PROC. ADM. Nº 1407/2023. 16.8.3 – Qualificação Técnica - Item 6: Apresentou o microfone TSI-BR-7000-UHF: microfones sem fio com processo de recepção duo-4 diversity (2x true diversity). O sistema conta com 4 receptores, que recebem todos os sinais e eletrônicamente, os separam e seleciona os sinais de qualidade superior, não somente o sinal mais forte como ocorre no sistema de antena diversity. Sendo assim o sistema duo 4 diversity processa o melhor sinal recebido e na fase correta, desta forma possui uma recepção continua sem delay e sem espúrios, resultando em um sistema confiável a nível broadcast .Pela descrição apresentada a empresa apresentou microfone bastão sem fio, e...
07/02/2024 - 13:30:45	Sistema	(CONT. 2) não microfone Gooseneck.
07/02/2024 - 13:30:45	Sistema	O lote 0001 tem como novo arrematante RIOLE ELETRONICA LTDA com lance de R$ 285.000,00.
07/02/2024 - 13:32:05	Sistema	O fornecedor AUDIO E CIA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA foi desclassificado para o lote 0002 pelo pregoeiro.
07/02/2024 - 13:32:05	Sistema	Motivo: Atende aos requisitos do item 16.8.1; 16.8.2 e do Termo de Referência. Não atende: 16.8.3 – Qualificação Técnica e 16.8.4-Qualificação Econômico Financeira do Termo de Referência. 16.8.3 – Qualificação Técnica : Item 01: Caixa ativa coluna 350w 4 x 5 polegadas preta slr-504s staner especificações: - caixa-acústica slave tipo line-array - potência 350w 4x falantes: 5 polegadas - 4x tweeters neodímio:1 polegada - padrão de cobertura vertical: 20° (2khz - 18khz, ±10o) - padrão de cobertura horizontal: 150° (1khz - 4khz, ±15o) - máximo spl: 115db (@350w/1m) encaixe para pedestal, alimentação: 127/220vac~60hz, comutador automático, dimensões (l x a x p): 173x660x233mm, peso: 15,7kg, un 4,00 7.320,00 29.280,00; modelo: slr-504s; marca/fabricante: staner/staner. Empresa não informou as entradas conforme segue abaixo: "ENTRADAS BALANCEADAS COM CONECTORES XLR E TRS 1/4" (MIC/LINE); CANAL 2 DO MIXER COM ENTRADA COM CONECTOR RCA;2-BANDAS DE EQUALIZAÇÃO... (CONTINUA)
07/02/2024 - 13:32:05	Sistema	(CONT. 1) EM CADA CANAL DE ENTRADA; SAÍDA PRE-OUT (MIX-OUT) COM JACK TS 1/4"; SAÍDA LINE-OUT (PRE-EQ) COM JACK TS 1/4"; " 16.8.4-Qualificação Econômico Financeira: Não apresentou as demonstrações contábeis: Balanço Patrimonial, DRE e DLPA referente ao exercício 2021 (Conforme norma brasileira de contabilidade, ITG 1000, de 15 de dezembro de 2022).
07/02/2024 - 13:32:05	Sistema	O lote 0002 tem como novo arrematante PLUGAR SISTEMA DE AUDIO LTDA com lance de R$ 40.480,00.
07/02/2024 - 13:33:20	Sistema	O fornecedor P1LED COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS ELETRICOS E SERVICOS LTDA foi desclassificado para o lote 0003 pelo pregoeiro.
07/02/2024 - 13:33:20	Sistema	Motivo: Atende aos requisitos do item 16.8.1; 16.8.2. Não atende: 16.8.4 do Termo de Referência - Qualificação Econômico-Financeira Empresa não apresentou Balanço Patrimonial, conforme solicitado no item 16.8.4. Da habilitação econômico-financeira: a) O fornecedor deverá apresentar balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
07/02/2024 - 13:33:20	Sistema	O lote 0003 tem como novo arrematante INNOVATE BRAZIL PAINEL DE LED LTDA com lance de R$ 97.000,00
07/02/2024 - 13:35:40	Sistema	A data limite de envio de proposta readequada para o lote 0004 foi definida pelo pregoeiro para 07/02/2024 às 13:55.
07/02/2024 - 13:50:07	Sistema	Foi aberta negociação para o lote 0001. O prazo é até às 14:20 do dia 07/02/2024.
07/02/2024 - 13:50:07	Sistema	Motivo: Senhor licitante, é possível aceitar o mesmo valor ofertado pela empresa anterior?
07/02/2024 - 13:51:32	Sistema	Foi aberta negociação para o lote 0002. O prazo é até às 14:22 do dia 07/02/2024.
07/02/2024 - 13:51:32	Sistema	Motivo: Senhor licitante, é possível melhorar o valor ofertado?
07/02/2024 - 13:52:01	Sistema	Foi aberta negociação para o lote 0003. O prazo é até às 14:22 do dia 07/02/2024.
07/02/2024 - 13:52:01	Sistema	Motivo: Senhor licitante, é possível aceitar o mesmo valor ofertado pela empresa anterior?
07/02/2024 - 14:16:24	Sistema	O Lote 0001 recebeu um lance negociado no valor de R$ 284.500,00.
07/02/2024 - 14:19:04	Sistema	A data limite de envio de proposta readequada para o lote 0004 foi definida pelo pregoeiro para 07/02/2024 às 14:50.
07/02/2024 - 14:19:04	F. RIOLE ELETRONICA LTDA	Negociação Item 0001: Prezado Pregoeiro, boa tarde. Apresentamos nossa melhor proposta, chegando em nosso limite de preço.
07/02/2024 - 15:05:08	Sistema	A data limite de envio de proposta readequada para o lote 0004 foi definida pelo pregoeiro para 07/02/2024 às 15:30.
07/02/2024 - 15:05:13	Sistema	A data limite de envio de proposta readequada para o lote 0004 foi definida pelo pregoeiro para 07/02/2024 às 15:30.
07/02/2024 - 15:05:17	Sistema	A data limite de envio de proposta readequada para o lote 0004 foi definida pelo pregoeiro para 07/02/2024 às 15:30.
07/02/2024 - 15:05:22	Sistema	A data limite de envio de proposta readequada para o lote 0004 foi definida pelo pregoeiro para 07/02/2024 às 15:30.
07/02/2024 - 15:11:49	Sistema	O lote 0004 recebeu uma nova proposta readequada e um novo arquivo.
07/02/2024 - 15:26:43	Sistema	Foi aberta negociação para o lote 0004. O prazo é até às 15:35 do dia 07/02/2024.
07/02/2024 - 15:26:43	Sistema	Motivo: Senhor licitante, seria possível ajuste de centavos para 16.293,60?
07/02/2024 - 15:27:39	Sistema	Prazo de negociação alterado para o lote 0004. O prazo é até às 15:35 do dia 07/02/2024.
07/02/2024 - 15:27:39	Sistema	Motivo: Senhor licitante, seria possível ajuste de centavos para 16.293,61?
07/02/2024 - 15:30:17	Sistema	O Lote 0004 recebeu um lance negociado no valor de R$ 16.293,60.
07/02/2024 - 15:33:22	Sistema	A data limite de envio de proposta readequada para o lote 0004 foi definida pelo pregoeiro para 07/02/2024 às 15:45.
07/02/2024 - 15:33:26	Sistema	A data limite de envio de proposta readequada para o lote 0004 foi definida pelo pregoeiro para 07/02/2024 às 15:45.
07/02/2024 - 15:34:34	Sistema	O lote 0004 recebeu uma nova proposta readequada e um novo arquivo.
07/02/2024 - 15:47:25	Sistema	A proposta readequada enviada para o lote 0004 foi aprovada pelo Pregoeiro.
07/02/2024 - 15:47:45	Sistema	Para o lote 0004 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor ELITH INFORMATICA LTDA.
07/02/2024 - 15:48:14	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0004 foi definida pelo pregoeiro para 07/02/2024 às 16:20.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 22/04/2024 às 10:25:21.
Código verificador: 88E6EC

CÂMARA MUNICIPAL
fl. 399
VIANA/ES

07/02/2024 - 16:34:30	Pregoeiro	Informo aos senhores licitantes que retornaremos amanhã - 08/02/2024-, para resultado de habilitação dos Lotes 01,02 e 03.
08/02/2024 - 08:56:05	Sistema	Foram solicitadas diligências para o lote 0001. O prazo de envio é até às 10:55 do dia 08/02/2024.
08/02/2024 - 08:56:05	Sistema	Motivo: Sr. licitante RIOLE ELETRONICA LTDA - DEMAIS não foram verificados em sua documentação: proposta e catalogo completo dos itens. Gentileza encaminhar.
08/02/2024 - 09:16:11	F. RIOLE ELETRONICA LTDA	Documentação Lote 0001: Prezado(a) pregoeiro(a), bom dia, os catálogos/fichas técnicas foram enviadas com os documentos de habilitação em arquivo único, pode verificar, por favor? De qualquer forma, farei o reenvio no prazo solicitado.
08/02/2024 - 10:02:38	Sistema	A diligência do lote 0001 foi anexada ao processo.
08/02/2024 - 10:03:39	F. RIOLE ELETRONICA LTDA	Documentação Lote 0001: Prezado(a) Pregoeiro(a), conforme solicitado, seguem os catálogos e a proposta atualizada. Permaneço à disposição para qualquer necessidade.
08/02/2024 - 10:16:39	Sistema	Foram solicitadas diligências para o lote 0003. O prazo de envio é até às 12:15 do dia 08/02/2024.
08/02/2024 - 10:16:39	Sistema	Motivo: Gentileza encaminhar proposta no modelo indicado no edital e catálogo completo dos itens. Constou tão somente o item 2.
08/02/2024 - 11:08:12	Sistema	A diligência do lote 0003 foi anexada ao processo.
08/02/2024 - 11:08:48	F. INNOVATE BRAZIL PAINEL DE LED LTDA	Documentação Lote 0003: Prezado Pregoeiro, fizemos a inclusão completa dos documentos.
08/02/2024 - 18:01:24	Pregoeiro	Prezados licitantes, amanhã retornaremos com o resultado de habilitação!
09/02/2024 - 09:55:06	Sistema	A data limite de envio de proposta readequada para o lote 0001 foi definida pelo pregoeiro para 09/02/2024 às 11:54.
09/02/2024 - 09:56:20	Sistema	A data limite de envio de proposta readequada para o lote 0002 foi definida pelo pregoeiro para 09/02/2024 às 11:54.
09/02/2024 - 09:59:19	Sistema	O fornecedor INNOVATE BRAZIL PAINEL DE LED LTDA foi desclassificado para o lote 0003 pelo pregoeiro.
09/02/2024 - 09:59:19	Sistema	Motivo: Atende aos requisitos dos itens 16.2, 16.8.1; 16.8.2 e 16.8.3 do Termo de Referência. Não atende: 16.8.4 – Habilitação Econômico-Financeira do Termo de Referência Item 16.8.4 do Termo de Referência- Qualif. Econo. Financeira: Não apresentou as demonstrações contábeis: Balanço Patrimonial, DRE e DLPA do exercício 2021 (Conforme norma brasileira de contabilidade, ITG 1000, de 15 de dezembro de 2022). Empresa encaminhou documentação em momento posterior, o que desconsiderado por esta Comissão.
09/02/2024 - 09:59:19	Sistema	O lote 0003 tem como novo arrematante R 1 PROJETOS, TECNOLOGIA E ENTRETENIMENTO LTDA com lance de R$ 101.850,00.
09/02/2024 - 11:24:19	Sistema	O lote 0001 recebeu uma nova proposta readequada e um novo arquivo.
09/02/2024 - 11:52:14	Sistema	Foi aberta negociação para o lote 0003. O prazo é até às 12:30 do dia 09/02/2024.
09/02/2024 - 11:52:14	Sistema	Motivo: Sr. Licitante, é possível chegar no valor arrematado anteriormente?
09/02/2024 - 11:53:37	Sistema	A proposta readequada enviada para o lote 0001 foi aprovada pelo Pregoeiro.
09/02/2024 - 11:54:49	Sistema	Para o lote 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor RIOLE ELETRONICA LTDA.
09/02/2024 - 11:55:33	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 09/02/2024 às 12:30.
09/02/2024 - 11:57:10	Sistema	A data limite de envio de proposta readequada para o lote 0002 foi definida pelo pregoeiro para 09/02/2024 às 12:30.
09/02/2024 - 12:02:57	Sistema	O Lote 0003 recebeu um lance negociado no valor de R$ 101.800,00.
09/02/2024 - 12:09:21	Pregoeiro	Sr. licitante R 1 PROJETOS, TECNOLOGIA E ENTRETENIMENTO LTDA a empresa anterior ofertou o valor de R$87.000,00, é possível chegarmos a esse valor?
09/02/2024 - 12:17:28	F. R 1 PROJETOS, TECNOLOGIA E ENTRETENIM	Negociação Item 0003: Sr. Pregoeiro, boa tarde! Infelizmente chegamos em nosso limite de preço!
09/02/2024 - 12:17:50	Sistema	O fornecedor Visual Sistemas Eletrônicos Ltda - Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o lote 0001.
09/02/2024 - 12:17:51	Sistema	Foram solicitadas diligências para o lote 0003. O prazo de envio é até às 14:17 do dia 09/02/2024.
09/02/2024 - 12:17:51	Sistema	Motivo: Sr. licitante, gentileza encaminhar catálogo dos itens que deve acompanhar a proposta.
09/02/2024 - 13:54:52	Sistema	A diligência do lote 0003 foi anexada ao processo.
09/02/2024 - 16:04:51	Sistema	A data limite de envio de proposta readequada para o lote 0002 foi definida pelo pregoeiro para 09/02/2024 às 17:00.
09/02/2024 - 16:28:28	Sistema	A data limite de envio de proposta readequada para o lote 0002 foi definida pelo pregoeiro para 15/02/2024 às 09:00.
09/02/2024 - 16:31:09	Pregoeiro	Informo aos senhores que retornaremos no próximo dia útil - 15/02/2024. Consideramos ainda que a empresa PLUGAR SISTEMA DE AUDIO LTDA terá prazo até esta data (15/02) para entrega de proposta readequada no sistema.
09/02/2024 - 16:34:13	Sistema	O fornecedor R 1 PROJETOS, TECNOLOGIA E ENTRETENIMENTO LTDA foi desclassificado para o lote 0003 pelo pregoeiro.
09/02/2024 - 16:34:13	Sistema	Motivo: Atende aos requisitos do item 16.8.1; 16.8.2 e 16.8.3do Termo de Referência. Não atende: 16.8.4 do Termo de Referência. Item 16.8.4 do Termo de Referência- Qualif. Econo. Financeira: Empresa não encaminhou documentação contábil para análise.
09/02/2024 - 16:34:13	Sistema	O lote 0003 tem como novo arrematante WGT WEB GLOBAL TRADERS COMERCIO EXTERIOR DIGITAL LTDA com lance de R$ 120.000,00.
09/02/2024 - 16:34:13	Sistema	Para o lote 0003, o fornecedor PERENHA E DIAS LTDA tem direito a lance de desempate conforme a LC 123/2006 e o mesmo será agendado pelo pregoeiro.
09/02/2024 - 16:35:51	Sistema	A data do direito de lance de desempate conforme a LC 123/2006 do Lote 0003 para o fornecedor PERENHA E DIAS LTDA foi definida pelo pregoeiro para 15/02/2024 às 11:00, encerrando às 11:05:00.
10/02/2024 - 11:40:56	Sistema	O lote 0002 recebeu uma nova proposta readequada.
10/02/2024 - 11:42:09	Sistema	O lote 0002 recebeu uma nova proposta readequada.
10/02/2024 - 11:47:00	Sistema	O lote 0002 recebeu uma nova proposta readequada.
10/02/2024 - 12:00:47	Sistema	O lote 0002 recebeu uma nova proposta readequada.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 22/04/2024 às 10:25:21.
Código verificador: 88E6EC

CÂMARA MUNICIPAL
fl. 400
MANAUS

10/02/2024 - 12:04:07	Sistema	O fornecedor anexou um novo arquivo à proposta readequada para o lote 0002.
10/02/2024 - 12:05:10	Sistema	O fornecedor anexou um novo arquivo à proposta readequada para o lote 0002.
10/02/2024 - 12:15:09	Sistema	O fornecedor anexou um novo arquivo à proposta readequada para o lote 0002.
11/02/2024 - 08:45:47	Sistema	O fornecedor anexou um novo arquivo à proposta readequada para o lote 0002.
15/02/2024 - 10:04:19	Sistema	A proposta readequada enviada para o lote 0002 foi aprovada pelo Pregoeiro.
15/02/2024 - 10:04:25	Sistema	Para o lote 0002 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor PLUGAR SISTEMA DE AUDIO LTDA.
15/02/2024 - 10:04:55	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0002 foi definida pelo pregoeiro para 15/02/2024 às 10:34.
15/02/2024 - 11:05:02	Sistema	O lote 0003 não recebeu lance de desempate da LC 123/2006.
15/02/2024 - 11:44:25	Sistema	O fornecedor WGT WEB GLOBAL TRADERS COMERCIO EXTERIOR DIGITAL LTDA foi desclassificado para o lote 0003 pelo pregoeiro.
15/02/2024 - 11:44:25	Sistema	Motivo: Não atende: 16.8.4 – Habilitação Econômico-Financeira do Termo de Referência. Não encaminhou catálogo dos produtos.
15/02/2024 - 11:44:25	Sistema	O lote 0003 tem como novo arrematante PERENHA E DIAS LTDA com lance de R$ 121.800,00.
15/02/2024 - 11:52:14	Sistema	Foi aberta negociação para o lote 0003. O prazo é até às 12:52 do dia 15/02/2024.
15/02/2024 - 11:52:14	Sistema	Motivo: Senhor licitante, é possivel aceitar o valor de 86.500 para o lote?
15/02/2024 - 12:07:37	F. PERENHA E DIAS LTDA	Negociação Item 0003: Boa tarde, já estamos no nosso melhor valor
15/02/2024 - 13:22:24	Sistema	Foram solicitadas diligências para o lote 0003. O prazo de envio é até às 15:22 do dia 15/02/2024.
15/02/2024 - 13:22:24	Sistema	Motivo: Solicito que encaminhe catálogo dos produtos ofertados.
15/02/2024 - 13:29:18	Pregoeiro	F. PERENHA E DIAS LTDA já foi localizado! Desconsidere a solicitação.
15/02/2024 - 13:30:21	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o fornecedor PERENHA E DIAS LTDA no lote 0003.
15/02/2024 - 13:30:21	Sistema	Motivo: Catálogo já constava nos documentos enviados.
15/02/2024 - 15:02:40	Sistema	A data limite de envio de proposta readequada para o lote 0003 foi definida pelo pregoeiro para 15/02/2024 às 17:00.
15/02/2024 - 15:20:14	Sistema	O lote 0003 recebeu uma nova proposta readequada e um novo arquivo.
15/02/2024 - 15:50:43	Sistema	A proposta readequada enviada para o lote 0003 foi aprovada pelo Pregoeiro.
15/02/2024 - 15:50:58	Sistema	Para o lote 0003 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor PERENHA E DIAS LTDA.
15/02/2024 - 15:51:21	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0003 foi definida pelo pregoeiro para 15/02/2024 às 16:22.
15/02/2024 - 16:53:06	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o lote 0001.
15/02/2024 - 16:53:06	Sistema	Intenção: Apresentamos recurso para o lote 01, tendo em vista que o fornecedor apresentou um modelo de produto na proposta, no caso para o item 06 do lote, porém apresentou ficha técnica diversa, sendo que de um equipamento que não atende as especificações do edital e termo de referência. Apresentou na proposta para o item 6 o equipamento da marca TSI, modelo GN-945, contudo anexou ficha técnica de outro produto totalmente diferente, ou seja, não atende os requisitos técnicos minimos do termo de referência. Além disso, cabe destacar que a mesma empresa, Visual, apresentou pedido de impugnação, alegando que não existiam produtos para atender, alegando direcionamento da licitação, sendo que 02 (dois) dias depois surge com um equipamento, simplesmente copiando as especificações do edital. Acredito que trata-se de procedimento apenas para atrapalhar o processo licitatório.
15/02/2024 - 16:53:06	Sistema	Justificativa: No presente caso ocorreu a perda do objeto, considerando que a empresa que manifestou a intenção de recurso é no momento a empresa vencedora do lote.
15/02/2024 - 16:53:50	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o lote 0001.
15/02/2024 - 16:53:50	Sistema	Intenção: Para complementar a manifestação enviada, informamos que o produto apresentado para o item 2 do lote 01 não atende as especificações técnicas requisitadas no termo de referência, sendo que o material de especificações técnicas apresentadas pela empresa para o referido item não trazem as informações necessárias para certificar o pleno atendimento. Além disso, a empresa apresentou para o referido item mais de uma ficha técnica, com informações incompletas, que não demonstram com exatidão qual é o produto oferecido, dificultando a identificação e verificação de atendimento das especificações do edital. É notório o desconhecimento e falta de cuidado em apresentar um produto que atenda as especificações necessárias.
15/02/2024 - 16:53:50	Sistema	Justificativa: No presente caso ocorreu a perda do objeto, considerando que a empresa que manifestou a intenção de recurso é no momento a empresa vencedora do lote.
15/02/2024 - 16:53:57	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o lote 0001.
15/02/2024 - 16:53:57	Sistema	Intenção: Manifestamos intenção de recurso, visto a necessidade de nos ser assegurado o exercício da ampla defesa e do contraditório, nos termos consignados no art. 5° LV, da CF. Todos os detalhes das inconformidades técnicas e jurídicas observadas serão detalhadas em nossa peça recursal.
15/02/2024 - 16:55:15	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o lote 0002.
15/02/2024 - 16:55:15	Sistema	Intenção: gostaria de ter acesso a proposta comercial dos produtos ofertados pelo concorente
15/02/2024 - 16:55:15	Sistema	Justificativa: Todas os valores estão disponíveis na plataforma para o acesso de todos.
15/02/2024 - 16:57:08	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o lote 0003.
15/02/2024 - 16:57:08	Sistema	Intenção: intencionó recurso tendo em vista que a empresa não atendeu todas as especificações do edital
15/02/2024 - 16:57:08	Sistema	Justificativa: No presente caso ocorreu a perda do objeto, considerando que a empresa que manifestou a intenção de recurso é no momento a empresa vencedora do lote.
15/02/2024 - 16:59:41	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o lote 0003.
15/02/2024 - 16:59:41	Sistema	Intenção: A empresa não juntou os manuais descritivos do produto, o que impede os demais licitantes de verificar se o produto ofertado é o mesmo que solicitado em Edital. Descumprindo o Edital
15/02/2024 - 16:59:41	Sistema	Justificativa: A intenção de recurso foi apresentada com relação a primeira empresa vencedora na proposta que em seguida foi inabilitada, razão pela qual não se verifica motivo para deferimento.
15/02/2024 - 17:12:28	Sistema	O prazo para recursos no item 0001 foi definido pelo pregoeiro para 20/02/2024 às 18:00, com limite de contrarrazão para 26/02/2024 às 18:00.
20/02/2024 - 08:34:08	Sistema	O fornecedor Visual Sistemas Eletrônicos Ltda - Ltda/Eireli enviou recurso para o lote 0001.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 22/04/2024 às 10:25:21.
Código verificador: 88E6EC

27/02/2024 - 16:52:33	Sistema	O lote 0001 foi cancelado por iniciativa do pregoeiro.
27/02/2024 - 16:52:33	Sistema	Motivo: 4. CONCLUSÃO Considerando o reconhecimento de vício insanável referente ao Item 05 do Lote 01, será necessário considerar o Lote 01 do Pregão Eletrônico nº 01/2024 como fracassado.
27/02/2024 - 16:53:30	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (Decisão do Recurso Administrativo no Pregão Eletrônico nº 01-2024 - CMV.pdf) em 27/02/2024 às 16:53.
27/02/2024 - 16:54:10	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
27/02/2024 - 17:13:08	Sistema	O lote 0002 foi adjudicado por JOILSON BROEDEL.
27/02/2024 - 17:13:13	Sistema	O lote 0003 foi adjudicado por JOILSON BROEDEL.
27/02/2024 - 17:13:18	Sistema	O lote 0004 foi adjudicado por JOILSON BROEDEL.
27/02/2024 - 17:13:43	Sistema	O Lote 0002 foi homologado por JOILSON BROEDEL.
27/02/2024 - 17:13:54	Sistema	O Lote 0003 foi homologado por JOILSON BROEDEL.
27/02/2024 - 17:14:04	Sistema	O Lote 0004 foi homologado por JOILSON BROEDEL.
20/03/2024 - 13:06:32	Sistema	O lote 0003 teve a homologação revertida por JOILSON BROEDEL.
20/03/2024 - 13:06:32	Sistema	Motivo: Cumprimento de decisão judicial em pedido liminar em Mandado de Segurança (Processo nº 5000813-50.2024.8.08.0050) para retorno da empresa R1 PROJETOS, TECNOLOGIA E ENTRETENIMENTO LTDA à fase de habilitação do presente Pregão Eletrônico.
20/03/2024 - 13:07:03	Sistema	O lote 0003 teve a adjudicação revertida por JOILSON BROEDEL.
20/03/2024 - 13:07:03	Sistema	Motivo: Cumprimento de decisão judicial em pedido liminar em Mandado de Segurança (Processo nº 5000813-50.2024.8.08.0050) para retorno da empresa R1 PROJETOS, TECNOLOGIA E ENTRETENIMENTO LTDA à fase de habilitação do presente Pregão Eletrônico.
20/03/2024 - 15:08:12	Sistema	O fornecedor R 1 PROJETOS, TECNOLOGIA E ENTRETENIMENTO LTDA foi reabilitado pela autoridade competente para o lote 0003.
20/03/2024 - 15:08:12	Sistema	Motivo: Cumprimento de decisão judicial em pedido liminar em Mandado de Segurança (Processo nº 5000813-50.2024.8.08.0050) para retorno da empresa R1 PROJETOS, TECNOLOGIA E ENTRETENIMENTO LTDA à fase de habilitação do presente Pregão Eletrônico.
20/03/2024 - 15:08:12	Sistema	O lote 0003 tem como novo arrematante R 1 PROJETOS, TECNOLOGIA E ENTRETENIMENTO LTDA com lance de R$ 101.800,00.
20/03/2024 - 15:26:47	Sistema	O Autoridade Competente adicionou o arquivo (Decisão-Decisão liminar(assinado).pdf) em 20/03/2024 às 15:26.
20/03/2024 - 15:27:53	Sistema	O Autoridade Competente adicionou o arquivo (Decisão-Decisão Suspensão(assinado).pdf) em 20/03/2024 às 15:27.

CÂMARA MUNICIPAL fl. 401 MANAUS

Fabiola de Jesus Quintino de Moura Santos

Pregoeiro

JOILSON BROEDEL

Autoridade Competente

Henrique das Neves Vieira Maximo

Apoio

Lucio Nunes Braga

Apoio

Pedro Henrique Casa Grande Rosa

Apoio

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 22/04/2024 às 10:25:21.
Código verificador: 88E6EC

CÂMARA MUNICIPAL
fl. 402
VIANA/ES

Polliane Bastos Lessa

Apoio

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 22/04/2024 às 10:25:21.
Código verificador: 88E6EC

CÂMARA MUNICIPAL
fl. 403
VIANA/ES

RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO

que o PARECER TÉCNICO prevê a DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21 e suas posteriores alterações, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, **RATIFICO E HOMOLOGO A DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de limpeza e manutenção de aparelhos de ar condicionado do tipo split e janela, com inclusão de peças.

Favorecido: LEANDRO GOMES DA SILVA, CNPJ nº 24.754.119/0001-18.

Valor total: R$ 15.660,00 (quinze mil seiscentos e sessenta reais).

Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21 e posteriores alterações.

Determino ainda, que seja dada a devida publicidade legal e, que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Montanha-ES, 20 de março de 2024.

CLÉBIO MACIEL RAULINO
Presidente da Câmara Municipal de Montanha
Protocolo 1287739

Viana

Errata

RETIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1407/2023

ID. TCES Nº 2024.073L0200001.01.0001

Fica retificada a publicação veiculada no dia 29/02/2024, Edição nº2.464, pág. 276, Protocolo 1272889 para **SUSPENSÃO** dos próximos atos do Lote 3, Pregão Eletrônico nº 02/2024, diante da decisão liminar concedida pelo magistrado do Juízo da Fazenda Pública do Município de Viana, cujo mérito será discutido nos autos do Mandado de Segurança (Processo nº 5000813-50.2024.8.08.0050). Quanto aos demais lotes, quais sejam, 2 e 4, por não possuírem vícios ou qualquer motivação que impeça seu prosseguimento, terão seu fluxo natural.

Viana, 20 de março de 2024.

Joilson Broedel
Presidente da Câmara Municipal de Viana
Protocolo 1287656

Entidades Municipais

Fundo Municipal de Assistência Social de Nova Venécia

Dispensa de Licitação

AVISO DE DISPENSA

CÂMARA MUNICIPAL fl. 104 VIANA/ES

DISPENSA ELETRÔNICA
Nº 005/2024
PROCESSO Nº 592795/2024

CÓDIGO CIDADES TCE/ES Nº 2024.052E0500002.09.0005

Objeto: Aquisição de material Hidrossanitário.

Local: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL - https://bllcompras.com/Home/Login
Data de abertura: 01/04/2024
Horário máximo de recebimento da proposta: 08h00min (Horário de Brasília-DF).
Horário do início da disputa: 08h30min (Horário de Brasília-DF).

O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos www.bll.org.br e www.novavenecia.es.gov.br, e também poderá ser lido e/ou obtido através do e-mail licitacao@novavenecia.es.gov.br ou no endereço da Prefeitura Municipal de Nova Venécia/ES, situada na Avenida Vitória, nº 347, Centro, Nova Venécia/ES, CEP: 29.830-000, nos dias úteis, no horário de 07h00min às 13h00min. Informações pelo tel. (27) 3752-9004.

Nova Venécia/ES, 21/03/2024

HERILENY TERESA PRATTE DO NASCIMENTO BORGES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
Protocolo 1287809

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Linhares

Resultado de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 06/2024

O SAAE de Linhares, por meio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 06/2024, Processo nº 137/2024.
OBJETO: aquisição de tampa circular de Ferro Fundido Dúctil, para ser utilizado em poços de visitas do sistema sanitário e conexões (Junta Gibalt) de Ferro Fundido, utilizadas em manutenção de rede de distribuição de água, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos, sob o regime de **MENOR PREÇO POR ITEM.**
Empresas Vencedoras:
AFER INDUSTRIAL LTDA, no Item 01, no valor de R$ 91.500,00 (noventa e um mil e quinhentos reais);

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA

FOLHA N.º _____

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL fl. 405 VIANA/ES

CERTIDÃO

Certifico que o procedimento, por ordem da Presidência, seguiu para finalização e contratação para as duas empresas vencedoras dos Lotes 2 e 4.

Certifico ainda que o Lote 01 seguirá em procedimento apartado como nova licitação.

Certifico ainda que os atos referentes ao Lote 03 ainda carece de decisão judicial, cabendo à Procuradoria tal direcionamento.

Viana, ES, 12 de abril de 2024.

Fabiola Quintino
Presidente da CPC

CÂMARA MUNICIPAL
n. 406
VIANA/ES

CONTRATOS
LOTE 2 E 4

CÂMARA MUNICIPAL
Fl. 1407
VIANA/ES

CONTRATO Nº 06/2024

Pregão Eletrônico nº 01/2024
Processo nº 1407/2023
ID. TCES Nº 2024.073L0200001.01.0001

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA E A EMPRESA PLUGAR SISTEMA DE AUDIO LTDA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AUTOMAÇÃO DO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA**, adiante denominada **CONTRATANTE**, órgão do Poder Legislativo Municipal, inscrito no CNPJ sob o nº 27.427.277/0001-51, com sede Avenida Florentino Avidos, n°40, Centro, Viana-ES, CEP 29130-065, representada legalmente pelo seu Presidente JOILSON BROEDEL, brasileiro, solteiro, vereador, CPF/MF nº 082.726.957-90 e RG nº. 1.988.143, e a Empresa **PLUGAR SISTEMA DE AUDIO LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede na Av. Linhares, nº 1136, Universal, Viana-ES, CEP 29.134-494, inscrita no CNPJ sob o nº 25.346.582/0001-93, neste ato representada pela sócia Sra. KARLA CRISTINA PRUDENCIO GUSMAO SANTANA, brasileira, casada, empresária, CPF/MF nº 095.181.707-89 e RG nº. 1.539.673-ES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO, sob nº 01/2024**, atendendo às condições previstas no Instrumento Convocatório e às constantes deste Termo de Contrato, de acordo com os termos da Lei nº 14.133/2021 e os constantes do processo acima mencionado, parte integrante deste instrumento independente de transcrição, juntamente com a Proposta apresentada pela **CONTRATADA**, ficando, porém, ressalvadas como não transcritas as condições nela estipuladas que contrariem as disposições deste contrato, que se regerá pelas Cláusulas seguintes.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - Este Contrato tem por objeto a aquisição de material com a prestação de serviço de para automação para o novo Plenário da Câmara Municipal de Viana,

CÂMARA MUNICIPAL
n. 408
VIANA/ES

com controle de microfones, painel eletrônico de votação, gerenciamento de gravação e streaming de vídeo, sistema de sonorização, sistema de vídeo produção e sistema de computadores, de acordo com o descrito no Anexo I do Edital.

1.2 - Descrição do objeto:

LOTE 2	DESCRIÇÃO/OBJETO	MODELO	MARCA	UN	QT	VL UN.	VL TL
Item 1	CAIXAS COLUNA CAIXA-ACÚSTICA ATIVA TIPO LINE-ARRAY Caixas coluna Caixa-acústica ativa tipo linearray; Potência 350 watts;Composta por 4 alto-falantes de 5 e 4 tweeter neodímio 1; Sistema anti-clipping ativo - maior rendimento com menos distorção;Mixer com 2 canais de entrada;Entradas balanceadas com conectores XLR e TRS 1/4 (MIC/LINE);Canal 2 do mixer com entrada com conector RCA;2 - bandas de equalização em cada canal de entrada;Saída PRE-OUT (MIXOUT) com jack TS 1/4;Saída LINE-OUT (PRE-EQ) com jack TS 1/4;Encaixe para pedestal;Alimentação:127/220Vac~60Hz comutador automático;Di	sr504 A ativa	STANER	UN	04	R$5.110,00	R$20.440,00

CÂMARA MUNICIPAL VIANA/ES fl. 409

	mensões (LxAxP): 173 x 360 x 233 mm.						
Item 2	FILTRO LINHA 8 TOMADAS 3000W régua de Ac profissional distribuidor de energia 12 tomadas cada tomada 10A com display digital para monitorar em tempo real oscila000W de potência, ltro RF e display que indica a tensão da rede. Ao ligar o equipamento na rede elétrica, verifique a tensão de entrada através do interruptor (Check/Outlet) para depois acionar o interruptor ON/OF F) para evitar danos nos equipamentos a serem ligados na rede.	pws 3000	pws	UN	01	R$380,0 0	R$380,0 0
Item 3	MICROFONE SEM FIO BASTÃO MICROFON E SEM FIO BASTÃO - Faixa de frequência: 640 MHz a 689.75 Hz, Largura de frequência: 2x32, odo de modulação: FM, Deslocamento de frequência máxima: / - 45KHz, Resposta de frequência: 50 z - 15KHz Sinal/Ruído (S/n): 105dB(A), Distorção harmônica total:	D9000s	MARCA DYLAM	UN	02	R$ 1.400,00	R$2.800, 00

	0.3% (1KHz), Temperatura de operação: -10°C-55°C, Distancia: 100 Metros (Ambiente Ideal) Receptor, Modo de Oscilação: PLL, Faixa de volume: + / -, 80dB, Sensibilidade: 5dBuV, Nível de saída de Audio: Saída balanceada (tomada de Saída, XLR): 250mV/600 Q, Saída não Balanceada (tomada de saída de 1/4): 200mV/KTensão operacional: DC 12-16V, Corrente de operação: 1ªBastões, Potência de RF: Max 30mW, Modo de Oscilação: PPL, Estabilidade da Frequência de transmissão: 30ppm, Faixa dinâmica: +/-100dB, Resposta de Frequência: 50Hz - 15KHz, Máxima Pressão sonora de entrada: 130dB SPL, Captação do microfone: tipo de bobina Móvel, Pilhas : 2x (1.5V) AA Alcalinas.						
Item 4	CABO DE AUDIO BALANCEADO 2x050mm CABO DE AUDIO BALANCEADO 2x050mm com 200m.	cs50mm	santo angelo	M	200	R$9,00	R$1.800,00

CÂMARA MUNICIPAL n. 411 VIANA/ES

Item 5	CONECTOR XLR PAINEL FEMEA	nx3p	roxtone	PC	15	R$24,00	R$360,00
Item 6	CONECTOR XLR PAINEL MACHO	nx3m	roxtone	PC	20	R$24,00	R$480,00
Item 7	CABO XLR, XLR MACHO E FEMEA COM 2 METROS	SMXX2002	roxstone	PC	04	R$45,00	R$180,00
Item 8	FUNÇÕES ROTEADOR, WDS BRIDGE, 1167 MBPS Funções Roteador, WDS Bridge, 1167 Mbps, Rotea-dor wifi, 1167 Mbps, 2.4 GHz, 5 GHz	ac1200 dual band	intelbras	PC	01	R$370,00	R$370,00
Item 9	MESA DIGITAL: 16 PRÉ-AMPLIFICADORES DE MICROFONE, TOTAL MENTE PRO-GRAMÁVEIS Mesa digital: 16 pré-amplificadores de microfone, totalmente programáveis;Rotea dor Wi-Fi para a operação direta sem necessi-dade de roteadores exter - nos; 16 canais, interface USB bidirecional para a grava-ção direta no PC do máster; Efeitos 32, 4 slots FX esté-reo, incluindo simulaçõe s de high-end, como Lexicon 480L e PCM70 , EMT250 e QRS Quantec etc; Analisador de espectro em tempo real (RTA) para to-	xr18	behringer	UN	01	R$9.000,00	R$9.000,00

CÂMARA MUNICIPAL fl. 412 VIANA/ES

	dos os canais bus sends; Conectividade ULTRANET para Sistema de Monitora-mento pessoal de 4 auxiliares, LR, processamento de dinâmica e 6 bandas paramétrica s ou 31 bandas gráficas; 4 saídas XLR auxiliares e 2 XLR saídas; conector para fone de ou-vido; operação remota via Ethernet, LAN ou Wi-Fi; MIDI IN/Out permite con-trolar o console via MIDI; Fonte de alimentação in-terna de modo de comuta-ção para audio, sem ruído e baixo; Sa digital rack 16 canais.						
Item 10	SERVIÇOS PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E TREINAMENTO	plugar servicos	plugar servicos	UN	01	R$4.670, 00	R$4.670, 00
VALOR TOTAL DO LOTE:		**R$ 40.480,00 (quarenta mil quatrocentos e oitenta reais)**					

1.3 - Integram este Contrato, como partes indissociáveis e independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

(a) o Edital e todos os seus Anexos;
(b) a Proposta Comercial da Contratada.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO

CÂMARA MUNICIPAL fl. 413 VIANA/ES

2.1 - O Contratante pagará à Contratada o valor de **R$ 40.480,00 (quarenta mil quatrocentos e oitenta reais)**, e nele deverão estar inclusos todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão de obra, instalações e quaisquer despesas inerentes à execução do objeto do contrato.
2.2 - As condições e critérios para revisão e reajuste estão previstos na Cláusula Nona.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. Os pagamentos serão efetuados mensalmente até 10 (dez) dias úteis da apresentação da nota fiscal pelo contratado, desde que devidamente atestada, após recebimento definitivo e conferência dos serviços pelo fiscal do contrato.
3.2. A Contratada indicará na Nota Fiscal/Fatura: o Nome do Banco, Agência e Conta Corrente que deverá ser feito o pagamento de forma eletrônica, bem como o Número do contrato e da Nota de Empenho.
3.3. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida pela fiscalização da Contratada e o pagamento ficará pendente até que sejam providenciadas as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a contratada;
3.4. Caso haja alguma irregularidade quanto a verificação do serviço ou até mesmo quanto aos documentos de regularidade fiscal e trabalhista exigidos para esta contratação, será estipulado um prazo, por necessidade do órgão, para regularização.
3.5. A documentação de cobrança não aceita pela contratante será devolvida à contratada para as devidas correções, com as informações que motivaram sua rejeição pela fiscalização;
3.6. Nenhum pagamento será efetuado à empresa Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;

3.7. A Contratada indicará no corpo da Nota Fiscal o número da Nota de Empenho, nome do banco, agência e conta corrente, onde deverá ser feito o pagamento e será efetuado via ordem bancária, bem como o número do contrato;
3.8. Junto às Notas Fiscais a Contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar Certidão Negativa de Débito dos Tributos Federais, Estaduais e Municipais, Certidão Negativa de Débito do FGTS e trabalhista.
3.9. No preço apresentado na proposta deverão estar incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc.).

CÂMARA MUNICIPAL
fl. 414
VIANA/ES

3.10. A critério da contratante, os créditos existentes em favor da Contratada poderão ser utilizados para compensar quaisquer possíveis despesas resultantes de multas, indenizações, inadimplências contratuais e/ou outras responsabilidades desta última;
3.11. A não disponibilização das informações e/ou documentos exigidos no item 3.7 e 3.8 caracteriza descumprimento de cláusula contratual, sujeitando a Contratada à aplicação da penalidade legalmente cabível;
3.12. A contratante, sem prejuízo de exercer outras prerrogativas contratuais, poderá sustar o pagamento de qualquer nota fiscal/fatura de prestação de serviços apresentada pela Contratada, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

a) Execução parcial ou defeituosa dos serviços;
b) Não cumprimento da obrigação contratual, hipótese em que o pagamento ficará retido até a Contratada atenda cláusula infringida;
c) Paralisação dos serviços por culpa da Contratada.

3.13. Ocorrerá retenção ou glosa no pagamento sem prejuízo das sanções cabíveis, nas hipóteses em que a Contratada:
3.14. Não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas;
3.15. A contratante pagará apenas pelos serviços autorizados e descritos na Ordem de Serviço.
3.16. No que se refere aos pagamentos relativos aos lotes 01, 02 e 03, eles serão efetuados conforme a conclusão das etapas do cronograma, de acordo com as necessidades da instituição, podendo ser divididos em até 06(seis) vezes, não sendo concedidos adiantamentos nem desdobramentos de faturas, todavia, no estrito interesse da Administração e de acordo com a sua conveniência.:

ITEM	ETAPA
1	Fornecimento de todo material
2	Serviço técnico de instalação e treinamento
3	Operação Assistida – 30 a 60 dias após a conclusão dos serviços de instalação, treinamento e funcionamento de todo o sistema de automação do plenário.

4 - CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DO REGIME DE EXECUÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL fl. 415 VIANA/ES

4.1 - O contrato terá vigência de 12 (doze) meses e terá início a contar da assinatura deste instrumento contratual.
4.2 - É vedada a assunção de obrigações que importem em necessidade de alocação de créditos orçamentários relativos a exercício financeiro futuro.
4.3 - Fica resguardado o prazo de garantia do bem adquirido, conforme estipulado no Anexo I deste Edital.
4.4 - Fica estabelecido o regime de execução indireta, sob a modalidade empreitada por preço global, nos termos do art. 6º, inciso XXIX da Lei nº 14.133/2021.

5 - CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - As despesas inerentes a este Pregão correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias:

5.1.1 - Elemento da Despesa: 44905200000 – Equipamento e Material Permanente – Ficha 18;
5.1.2 - Elemento da Despesa: 3390390000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 12.
5.1.3 - Elemento da Despesa: 33903900000 – Material de Uso e Consumo – Ficha 08.

6 - CLÁUSULA SEXTA: DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO PRODUTO

6.1. A **entrega do objeto** do contrato dar-se-á no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o início da vigência do Contrato, contados a partir da data de emissão da Autorização de Fornecimento.
6.2. O prazo máximo para **execução dos serviços** por parte da contratada deverá ser de 15 (quinze) dias e as instalações deverão ocorrer em paralelo à obra e, ao final, deverá retornar para conclusão da instalação dos aparelhos.
6.3. A Câmara Municipal de Viana designará o setor de Almoxarifado, para recebimento e conferência dos equipamentos entregues. Será procedida a verificação de acordo com as características descritas neste documento, sendo posteriormente aferida a conformidade e atestado por escrito o seu perfeito funcionamento.
6.4. Sendo o objeto entregue em desacordo com o especificado neste documento e na proposta da empresa contratada este será rejeitado, obrigando-se a empresa a substituí-lo imediatamente, sob pena de ser aplicada penalidade.
6.5. Constatada essa ocorrência, após a notificação por escrito à empresa contratada, será suspenso o pagamento, até que seja sanada a situação. No caso de

CÂMARA MUNICIPAL
fl. 416
VIANA/ES

recusa do objeto, a empresa contratada terá o prazo de 5 (cinco) dias corridos para providenciar a sua substituição, contados da comunicação escrita.

6.6. Qualquer alteração dos prazos definidos no cronograma de trabalho, mediante justificativa fundamentada, será analisada e aprovada pela Câmara Municipal de Viana.

6.7. A Câmara Municipal de Viana designará servidor para recebimento do objeto contratual da seguinte forma:

6.7.1. Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação demandada e com a proposta apresentada, atestado por escrito.

6.7.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, no prazo de 20 (vinte) dias úteis contados do recebimento provisório, mediante Termo de Recebimento Definitivo.

6.8. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.9. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser ajustados no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.10. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA: DA GARANTIA DO CONTRATO E DOS EQUIPAMENTOS

7.1 - Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, no percentual de 5% do valor contratual, conforme regras previstas no contrato.

7.2 - Caberá ao contratado optar por uma das modalidades de garantia prevista no art. 96, § 1º, da Lei 14.133/21.

7.3 - Os equipamentos, serviços e seus componentes deverão ter garantia técnica, mínima, de 12 (doze) meses, sem quaisquer ônus para a Câmara Municipal de Viana, contados a partir da data da entrega dos equipamentos;

7.4 - A empresa contratada deverá declarar que tem capacidade de atendimento da garantia ofertada pelo fabricante do equipamento;

7.5 - O fabricante deverá disponibilizar número de telefone ou 0800 para prestar serviço de suporte técnico.

CÂMARA MUNICIPAL
fl. 417
VIANA/ES

7.6 - O prazo máximo para atendimento e reparo/solução a problemas de equipamentos e seus componentes, contando a partir da abertura do chamado é de 4 horas.
7.7 - Nos casos em que a solução do problema for ultrapassar os prazos previstos acima, o equipamento deverá ser substituído por outro de igual ou maior desempenho e configuração igual ou superior, até que o defeituoso seja recolocado em operação.
7.8 - Em caso de substituição do equipamento, este deverá ser realizado no prazo máximo de 12 (doze) horas, após a notificação da Câmara Municipal de Viana.
7.9 - A empresa contratada ou a prestadora de serviços de assistência técnica indicada deverá prestar, durante o período de garantia, assistência técnica, com peças novas e originais do fabricante do equipamento.
7.10 - É da responsabilidade da empresa contratada e/ou da empresa indicada para assistência técnica:

7.10.1 - Fornecer aos seus técnicos todas as ferramentas e instrumentos necessários à execução dos serviços, bem como produtos ou materiais indispensáveis;
7.10.2 - Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias à execução da assistência técnica, pagando os emolumentos prescritos em lei;
7.10.3 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas, referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm vínculo empregatício com a Câmara Municipal de Viana.

8 - CLÁUSULA OITAVA: DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1 - **Compete à Contratada:**

8.2 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
8.3 - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

CÂMARA MUNICIPAL
fl. 418
VIANA/ES

8.4 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
8.5 - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
8.6 - Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que anteceda a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
8.7 - Manter, durante toda a execução do serviço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
8.8 - Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8.9 - **Compete à Contratante:**

8.10 - São Obrigações da Contratante:
8.11 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
8.12 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
8.13 - Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
8.14 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado; e
8.15 - Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos;
8.16 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9 - CLÁUSULA NONA: DA REVISÃO E DO REAJUSTE

9.1 - O presente contrato poderá ser aditado, estritamente, nos termos previstos na Lei 14.133/2021, após manifestação formal da Procuradoria da Câmara Municipal de Viana.

CÂMARA MUNICIPAL
fl. 419
VIANA/ES

9.2 - Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
9.3 - Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
9.4 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer dos atos previstos no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
10.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
10.3. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
10.4. Dar causa à inexecução total do contrato;
10.5. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
10.6. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
10.7. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
10.8. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
10.9. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
10.10. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
10.11. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
10.12. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
10.13. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
10.14. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 17.1.1 do Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
b) Multa sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 17.1.1 a 17.1.12 do Termo de Referência

CÂMARA MUNICIPAL
Fl. 430
VIANA/ES

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 17.1.2 até o 17.1.7 do Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 17.1.8 a 17.1.12 do Termo de Referência, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

10.15. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;

b) As peculiaridades do caso concreto;

c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.16. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

10.17. A aplicação das sanções previstas neste item, é, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

10.18. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

10.19. O cálculo da sanção de multa observará os seguintes parâmetros:

10.19.1. A multa de mora a ser aplicada por atraso injustificado na execução do contrato será calculada conforme os seguintes percentuais:

a) de 0,5% (cinco décimos por cento), por dia de atraso, até o limite correspondente a 10 (dez) dias;

b) de 0,7% (sete décimos por cento), por dia de atraso a partir do 11º (décimo primeiro) dia, até o limite correspondente a 20 (vinte) dias; e

c) de 1,0% (um por cento), por dia de atraso a partir do 21º (vigésimo primeiro) dia, até o limite correspondente a 30 (trinta) dias, findo o qual a Contratante rescindirá o contrato correspondente, aplicando-se à Contratada as demais sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

10.20. Será aplicada multa de 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor da contratação, quando a CONTRATADA:

a) Prestar informações inexatas ou obstaculizar o acesso à fiscalização da contratante no cumprimento de suas atividades;
b) Desatender às determinações da fiscalização da contratante; e
c) Cometer qualquer infração às normas federais, estaduais e municipais, respondendo ainda pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração cometida.

10.21. Será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da contratação quando a CONTRATADA:

a) Não iniciar, ou recusar-se a executar a correção de qualquer ato que, por imprudência, negligência imperícia dolo ou má fé, venha a causar danos à Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da Contratada em reparar os danos causados;
b) Praticar por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má fé, venha a causar danos à Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da Contratada em reparar os danos causados.

10.22. Nenhum pagamento será feito ao fornecedor dos bens que tenha sido multado, antes que tal penalidade seja descontada de seus haveres.
10.23. Na aplicação das sanções serão observados os procedimentos e prazos constantes nos arts. 157 a 160 da Lei n. 14.133/2021.
10.24. As multas administrativas previstas neste instrumento não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.
10.25. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
10.26. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
10.27. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

Av. Florentino Avidos, nº 40, Centro – Viana/ES | (27) 3255-2955 | www.camaraviana.es.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL
VIANA/ES

10.28. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA SUPERVENIENTE IRREGULARIDADE FISCAL OU TRABALHISTA

11.1. Constatado que o CONTRATADO não se encontra em situação de regularidade fiscal ou trabalhista, o mesmo será notificado para no prazo de 10 (dez) dias úteis regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, observando-se o procedimento de aplicação de sanções.
11.2. Transcorrido esse prazo, ainda que não comprovada a regularidade e que não seja aceita a defesa apresentada, o pagamento será efetuado, sem prejuízo da tramitação do procedimento de aplicação de sanções.
11.3. Em não sendo aceitas as justificativas apresentadas pelo CONTRATADO, será imposta multa de 2% (dois por cento) sobre o saldo contratual não executado.
11.4. Depois de transcorridos 30 (trinta) dias úteis da notificação da multa, se a empresa não regularizar a pendência fiscal ou trabalhista, deverá a Administração decidir sobre iniciar ou não procedimento de rescisão do contrato, podendo deixar de fazê-lo se reputar que a extinção antecipada do contrato ocasionará expressivos prejuízos ao interesse público.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DOS ADITAMENTOS E DA RESCISÃO

12.1. A rescisão do Contrato poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas na Lei nº 14.133/2021.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DOS RECURSOS

13.1. Os recursos, representação e pedido de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133-2021.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

14.1. A execução dos atos decorrentes deste Contrato será acompanhadas e fiscalizadas por Servidor formalmente designado pela autoridade competente, para o acompanhamento da contratação e entrega dos materiais.

CÂMARA MUNICIPAL VIANA/ES 423

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO REPRESENTANTE DA CONTRATADA

15.1. Representará a Contratada na execução do ajuste, como preposto, a Sra. KARLA CRISTINA PRUDENCIO GUSMAO SANTANA, brasileira, casada, empresária, CPF/MF nº 095.181.707-89 e RG nº. 1.539.673-ES.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA LEI ANTICORRUPÇÃO

16.1. Para a execução deste contrato e/ou instrumento equivalente a este, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos prepostos e colaboradores

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO FORO

17.1. Fica eleito o foro de Viana/Espirito Santo, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Viana/ES, 15 de abril de 2024.

JOILSON BROEDEL:08272695790
Assinado de forma digital por JOILSON BROEDEL:08272695790
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=VALID, ou=AR SIC, ou=Presencial, ou=18178945000163, cn=JOILSON BROEDEL:08272695790
Dados: 2024.04.16 16:08:24 -03'00'

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA
Joilson Broedel
Contratante

PLUGAR SISTEMA DE AUDIO LTDA
Karla Cristina Prudêncio Gusmão Santana
ASSINADO DIGITALMENTE
PLUGAR SISTEMA DE AUDIO LTDA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinatura-digital
SERPRO

Testemunhas:

1: CARLOS BRAZ DA VITORIA:09805835782

2: SEBASTIAO AUGUSTO GRIJO MOREIRA:13629295738
Assinado de forma digital por SEBASTIAO AUGUSTO GRIJO MOREIRA:13629295738
Dados: 2024.04.16 16:11:59 -03'00'

CÂMARA MUNICIPAL fl. 0124 VIANA/ES

CONTRATO Nº 07/2024

Pregão Eletrônico nº 01/2024
Processo nº 1407/2023
ID. TCES Nº 2024.073L0200001.01.0001

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA E A EMPRESA ELITH INFORMATICA LTDA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AUTOMAÇÃO DO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA**, adiante denominada **CONTRATANTE**, órgão do Poder Legislativo Municipal, inscrito no CNPJ sob o nº 27.427.277/0001-51, com sede Avenida Florentino Avidos, n°40, Centro, Viana-ES, CEP 29130-065, representada legalmente pelo seu Presidente JOILSON BROEDEL, brasileiro, solteiro, vereador, CPF/MF nº 082.726.957-90 e RG nº. 1.988.143, e a Empresa **ELITH INFORMATICA LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede na Rua Frederico Bunn, nº 309, sala 06, Centro, Biguaçu-SC, CEP 88.160-112, inscrita no CNPJ sob o nº 44.450.107/0001-07, neste ato representada pela sócia Sra. KEILA SANTOS DE AMORIM KOCHE, brasileira, casada, empresária, CPF/MF nº 045.780.979-51 e RG nº. 4.563.213-SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO, sob nº 01/2024**, atendendo às condições previstas no Instrumento Convocatório e às constantes deste Termo de Contrato, de acordo com os termos da Lei nº 14.133/2021 e os constantes do processo acima mencionado, parte integrante deste instrumento independente de transcrição, juntamente com a Proposta apresentada pela **CONTRATADA**, ficando, porém, ressalvadas como não transcritas as condições nela estipuladas que contrariem as disposições deste contrato, que se regerá pelas Cláusulas seguintes.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - Este Contrato tem por objeto a aquisição de material com a prestação de serviço de para automação para o novo Plenário da Câmara Municipal de Viana, com controle de microfones, painel eletrônico de votação, gerenciamento de gravação e streaming de vídeo, sistema de sonorização, sistema de vídeo produção e sistema de computadores, de acordo com o descrito no Anexo I do Edital.

1.2 - Descrição do objeto:

CÂMARA MUNICIPAL
fl. 425
VIANA/ES

LOTE 4	DESCRIÇÃO/OBJETO	MODELO	MARCA	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
Item 1	COMPUTADOR CPU, PLACA MÃE H410M, PROCESSADOR I7 10700F, 2 MEMÓRIA 32 GB DDR4, 1 HD 1 TB COMPUTADOR CPU, PLACA MÃE H410M, PROCESSADOR I7 10700F, 2 MEMÓRIA 32 GB DDR4, 1 HD 1 TB, SSD NVME 500GB, GABINETE VENTILADO, PLACA DE VÍDEO GAINWARD NVIDIA GEFORCE RTX 3060 8GB PEGASUS GDDR6 128BITS - NE63060019P1-190ª, FONTE 600WTS 80 PLUS, MONITOR LED 21,5 21,5 POLEGADAS COM RESOLUÇÃO FULL HD (1920X1080), LICENÇA ORIGINAL, WINDOWS PELA MICROSOFT, DEVIDAMENTE LICENCIADAS E COM SUPORTE DA MICROSOFT.	GOV-I-G11 I7-11700F	VIPH	UN	02	7.246,80	14.493,60
Item 2	KIT TECLADO E MOUSE COM FIO	KM-3928, MOM236	VIPH	UN	02	100,00	200,00
Item 3	NO BREAK, 1200VA BIVOLT SAIDA 120V.	XPRO 1200VA	TS SHARA	UN	02	800,00	1.600,00
VALOR TOTAL DO LOTE:			**R$ 16.293,60 (dezesseis mil duzentos e noventa e três reais e sessenta centavos)**				

1.3 - Integram este Contrato, como partes indissociáveis e independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

CÂMARA MUNICIPAL
fl. 426
VIANA/ES

(a) o Edital e todos os seus Anexos;
(b) a Proposta Comercial da Contratada.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO

2.1 - O Contratante pagará à Contratada o valor de **R$ 16.293,60 (dezesseis mil duzentos e noventa e três reais e sessenta centavos)**, e nele deverão estar inclusos todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão de obra, instalações e quaisquer despesas inerentes à execução do objeto do contrato.
2.2 - As condições e critérios para revisão e reajuste estão previstos na Cláusula Nona.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. Os pagamentos serão efetuados mensalmente até 10 (dez) dias úteis da apresentação da nota fiscal pelo contratado, desde que devidamente atestada, após recebimento definitivo e conferência dos serviços pelo fiscal do contrato.
3.2. A Contratada indicará na Nota Fiscal/Fatura: o Nome do Banco, Agência e Conta Corrente que deverá ser feito o pagamento de forma eletrônica, bem como o Número do contrato e da Nota de Empenho.
3.3. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida pela fiscalização da Contratada e o pagamento ficará pendente até que sejam providenciadas as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a contratada;
3.4. Caso haja alguma irregularidade quanto a verificação do serviço ou até mesmo quanto aos documentos de regularidade fiscal e trabalhista exigidos para esta contratação, será estipulado um prazo, por necessidade do órgão, para regularização.
3.5. A documentação de cobrança não aceita pela contratante será devolvida à contratada para as devidas correções, com as informações que motivaram sua rejeição pela fiscalização;
3.6. Nenhum pagamento será efetuado à empresa Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;
3.7. A Contratada indicará no corpo da Nota Fiscal o número da Nota de Empenho, nome do banco, agência e conta corrente, onde deverá ser feito o pagamento e será efetuado via ordem bancária, bem como o número do contrato;
3.8. Junto às Notas Fiscais a Contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar Certidão Negativa de Débito dos Tributos Federais, Estaduais e Municipais, Certidão Negativa de Débito do FGTS e trabalhista.
3.9. No preço apresentado na proposta deverão estar incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc.).

Av. Florentino Avidos, nº 40, Centro – Viana/ES | (27) 3255-2955 | www.camaraviana.es.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL
fl. 427
VIANA/ES

3.10. A critério da contratante, os créditos existentes em favor da Contratada poderão ser utilizados para compensar quaisquer possíveis despesas resultantes de multas, indenizações, inadimplências contratuais e/ou outras responsabilidades desta última;
3.11. A não disponibilização das informações e/ou documentos exigidos no item 3.7 e 3.8 caracteriza descumprimento de cláusula contratual, sujeitando a Contratada à aplicação da penalidade legalmente cabível;
3.12. A contratante, sem prejuízo de exercer outras prerrogativas contratuais, poderá sustar o pagamento de qualquer nota fiscal/fatura de prestação de serviços apresentada pela Contratada, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

a) Execução parcial ou defeituosa dos serviços;
b) Não cumprimento da obrigação contratual, hipótese em que o pagamento ficará retido até a Contratada atenda cláusula infringida;
c) Paralisação dos serviços por culpa da Contratada.

3.13. Ocorrerá retenção ou glosa no pagamento sem prejuízo das sanções cabíveis, nas hipóteses em que a Contratada:
3.14. Não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas;
3.15. A contratante pagará apenas pelos serviços autorizados e descritos na Ordem de Serviço.

4 - CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DO REGIME DE EXECUÇÃO

4.1 - O contrato terá vigência de 12 (doze) meses e terá início a contar da assinatura deste instrumento contratual.
4.2 - É vedada a assunção de obrigações que importem em necessidade de alocação de créditos orçamentários relativos a exercício financeiro futuro.
4.3 - Fica resguardado o prazo de garantia do bem adquirido, conforme estipulado no Anexo I deste Edital.
4.4 - Fica estabelecido o regime de execução indireta, sob a modalidade empreitada por preço global, nos termos do art. 6º, inciso XXIX da Lei nº 14.133/2021.

5 - CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - As despesas inerentes a este Pregão correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias:

5.1.1 - Elemento da Despesa: 44905200000 – Equipamento e Material Permanente – Ficha 18;
5.1.2 - Elemento da Despesa: 3390390000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 12.

CÂMARA MUNICIPAL
fl. 428
VIANA/ES

5.1.3 - Elemento da Despesa: 33903900000 – Material de Uso e Consumo – Ficha 08.

6 - CLÁUSULA SEXTA: DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO PRODUTO

6.1. A **entrega do objeto** do contrato dar-se-á no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o início da vigência do Contrato, contados a partir da data de emissão da Autorização de Fornecimento.

6.2. O prazo máximo para **execução dos serviços** por parte da contratada deverá ser de 15 (quinze) dias e as instalações deverão ocorrer em paralelo à obra e, ao final, deverá retornar para conclusão da instalação dos aparelhos.

6.3. A Câmara Municipal de Viana designará o setor de Almoxarifado, para recebimento e conferência dos equipamentos entregues. Será procedida a verificação de acordo com as características descritas neste documento, sendo posteriormente aferida a conformidade e atestado por escrito o seu perfeito funcionamento.

6.4. Sendo o objeto entregue em desacordo com o especificado neste documento e na proposta da empresa contratada este será rejeitado, obrigando-se a empresa a substituí-lo imediatamente, sob pena de ser aplicada penalidade.

6.5. Constatada essa ocorrência, após a notificação por escrito à empresa contratada, será suspenso o pagamento, até que seja sanada a situação. No caso de recusa do objeto, a empresa contratada terá o prazo de 5 (cinco) dias corridos para providenciar a sua substituição, contados da comunicação escrita.

6.6. Qualquer alteração dos prazos definidos no cronograma de trabalho, mediante justificativa fundamentada, será analisada e aprovada pela Câmara Municipal de Viana.

6.7. A Câmara Municipal de Viana designará servidor para recebimento do objeto contratual da seguinte forma:

6.7.1. Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação demandada e com a proposta apresentada, atestado por escrito.

6.7.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, no prazo de 20 (vinte) dias úteis contados do recebimento provisório, mediante Termo de Recebimento Definitivo.

6.8. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.9. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser ajustados no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.10. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CÂMARA MUNICIPAL
fl. 429
VIANA/ES

7 - CLÁUSULA SÉTIMA: DA GARANTIA DO CONTRATO E DOS EQUIPAMENTOS

7.1 - Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, no percentual de 5% do valor contratual, conforme regras previstas no contrato.
7.2 - Caberá ao contratado optar por uma das modalidades de garantia prevista no art. 96, § 1º, da Lei 14.133/21.
7.3 - Os equipamentos, serviços e seus componentes deverão ter garantia técnica, mínima, de 12 (doze) meses, sem quaisquer ônus para a Câmara Municipal de Viana, contados a partir da data da entrega dos equipamentos;
7.4 - A empresa contratada deverá declarar que tem capacidade de atendimento da garantia ofertada pelo fabricante do equipamento;
7.5 - O fabricante deverá disponibilizar número de telefone ou 0800 para prestar serviço de suporte técnico.
7.6 - O prazo máximo para atendimento e reparo/solução a problemas de equipamentos e seus componentes, contando a partir da abertura do chamado é de 4 horas.
7.7 - Nos casos em que a solução do problema for ultrapassar os prazos previstos acima, o equipamento deverá ser substituído por outro de igual ou maior desempenho e configuração igual ou superior, até que o defeituoso seja recolocado em operação.
7.8 - Em caso de substituição do equipamento, este deverá ser realizado no prazo máximo de 12 (doze) horas, após a notificação da Câmara Municipal de Viana.
7.9 - A empresa contratada ou a prestadora de serviços de assistência técnica indicada deverá prestar, durante o período de garantia, assistência técnica, com peças novas e originais do fabricante do equipamento.
7.10 - É da responsabilidade da empresa contratada e/ou da empresa indicada para assistência técnica:

7.10.1 - Fornecer aos seus técnicos todas as ferramentas e instrumentos necessários à execução dos serviços, bem como produtos ou materiais indispensáveis;
7.10.2 - Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias à execução da assistência técnica, pagando os emolumentos prescritos em lei;
7.10.3 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas, referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm vínculo empregatício com a Câmara Municipal de Viana.

8 - CLÁUSULA OITAVA: DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1 - **Compete à Contratada:**

8.2 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

CÂMARA MUNICIPAL
fl. 430
VIANA/ES

8.3 - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
8.4 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
8.5 - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
8.6 - Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que anteceda a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
8.7 - Manter, durante toda a execução do serviço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
8.8 - Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8.9 - **Compete à Contratante:**

8.10 - São Obrigações da Contratante:
8.11 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
8.12 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
8.13 - Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
8.14 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado; e
8.15 - Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos;
8.16 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9 - CLÁUSULA NONA: DA REVISÃO E DO REAJUSTE

9.1 - O presente contrato poderá ser aditado, estritamente, nos termos previstos na Lei 14.133/2021, após manifestação formal da Procuradoria da Câmara Municipal de Viana.
9.2 - Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
9.3 - Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

CÂMARA MUNICIPAL
fl. 431
VIANA/ES

9.4 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer dos atos previstos no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

10.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

10.3. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

10.4. Dar causa à inexecução total do contrato;

10.5. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

10.6. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

10.7. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.8. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

10.9. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

10.10. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

10.11. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

10.12. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

10.13. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.14. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 17.1.1 do Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 17.1.1 a 17.1.12 do Termo de Referência

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 17.1.2 até o 17.1.7 do Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 17.1.8 a 17.1.12 do Termo de Referência, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

10.15. Na aplicação das sanções serão considerados:

CÂMARA MUNICIPAL
fl. 432
VIANA/ES

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
b) As peculiaridades do caso concreto;
c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.16. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
10.17. A aplicação das sanções previstas neste item, é, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
10.18. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
10.19. O cálculo da sanção de multa observará os seguintes parâmetros:
10.19.1. A multa de mora a ser aplicada por atraso injustificado na execução do contrato será calculada conforme os seguintes percentuais:

a) de 0,5% (cinco décimos por cento), por dia de atraso, até o limite correspondente a 10 (dez) dias;
b) de 0,7% (sete décimos por cento), por dia de atraso a partir do 11º (décimo primeiro) dia, até o limite correspondente a 20 (vinte) dias; e
c) de 1,0% (um por cento), por dia de atraso a partir do 21º (vigésimo primeiro) dia, até o limite correspondente a 30 (trinta) dias, findo o qual a Contratante rescindirá o contrato correspondente, aplicando-se à Contratada as demais sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

10.20. Será aplicada multa de 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor da contratação, quando a CONTRATADA:
a) Prestar informações inexatas ou obstaculizar o acesso à fiscalização da contratante no cumprimento de suas atividades;
b) Desatender às determinações da fiscalização da contratante; e
c) Cometer qualquer infração às normas federais, estaduais e municipais, respondendo ainda pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração cometida.

10.21. Será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da contratação quando a CONTRATADA:
a) Não iniciar, ou recusar-se a executar a correção de qualquer ato que, por imprudência, negligência imperícia dolo ou má fé, venha a causar danos à Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da Contratada em reparar os danos causados;

Av. Florentino Avidos, nº 40, Centro – Viana/ES | (27) 3255-2955 | www.camaraviana.es.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL
n. 433
VIANA/ES

b) Praticar por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má fé, venha a causar danos à Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da Contratada em reparar os danos causados.

10.22. Nenhum pagamento será feito ao fornecedor dos bens que tenha sido multado, antes que tal penalidade seja descontada de seus haveres.
10.23. Na aplicação das sanções serão observados os procedimentos e prazos constantes nos arts. 157 a 160 da Lei n. 14.133/2021.
10.24. As multas administrativas previstas neste instrumento não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.
10.25. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
10.26. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
10.27. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
10.28. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA SUPERVENIENTE IRREGULARIDADE FISCAL OU TRABALHISTA

11.1. Constatado que o CONTRATADO não se encontra em situação de regularidade fiscal ou trabalhista, o mesmo será notificado para no prazo de 10 (dez) dias úteis regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, observando-se o procedimento de aplicação de sanções.
11.2. Transcorrido esse prazo, ainda que não comprovada a regularidade e que não seja aceita a defesa apresentada, o pagamento será efetuado, sem prejuízo da tramitação do procedimento de aplicação de sanções.
11.3. Em não sendo aceitas as justificativas apresentadas pelo CONTRATADO, será imposta multa de 2% (dois por cento) sobre o saldo contratual não executado.

CÂMARA MUNICIPAL
fl. 0134
VIANA/ES

11.4. Depois de transcorridos 30 (trinta) dias úteis da notificação da multa, se a empresa não regularizar a pendência fiscal ou trabalhista, deverá a Administração decidir sobre iniciar ou não procedimento de rescisão do contrato, podendo deixar de fazê-lo se reputar que a extinção antecipada do contrato ocasionará expressivos prejuízos ao interesse público.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DOS ADITAMENTOS E DA RESCISÃO

12.1. A rescisão do Contrato poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas na Lei nº 14.133/2021.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DOS RECURSOS

13.1. Os recursos, representação e pedido de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133-2021.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

14.1. A execução dos atos decorrentes deste Contrato será acompanhadas e fiscalizadas por Servidor formalmente designado pela autoridade competente, para o acompanhamento da contratação e entrega dos materiais.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO REPRESENTANTE DA CONTRATADA

15.1. Representará a Contratada na execução do ajuste, como preposto, a Sra. KEILA SANTOS DE AMORIM KOCHE, brasileira, casada, empresária, CPF/MF nº 045.780.979-51 e RG nº. 4.563.213-SC.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA LEI ANTICORRUPÇÃO

16.1. Para a execução deste contrato e/ou instrumento equivalente a este, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos prepostos e colaboradores

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO FORO

CÂMARA MUNICIPAL
fl. 435
VIANA/ES

17.1. Fica eleito o foro de Viana/Espirito Santo, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Viana/ES, 15 de abril de 2024.

JOILSON BROEDEL:08272695790
Assinado de forma digital por JOILSON BROEDEL:08272695790
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=VALID, ou=AR SIC, ou=Presencial, ou=18178945000163, cn=JOILSON BROEDEL:08272695790
Dados: 2024.04.15 10:49:02 -03'00'

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA
Joilson Broedel
Contratante

KEILA SANTOS DE AMORIM KOCHE:04578097951
Assinado digitalmente por KEILA SANTOS DE AMORIM KOCHE:04578097951
ND: C=BR, OU=Videoconferencia, OU=09053618000182, OU=AC Syngular ID Multipla, O=ICP-Brasil, CN=KEILA SANTOS DE AMORIM KOCHE:04578097951
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.04.15 10:09:46-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.2

ELITH INFORMATICA LTDA
Keila Santos de Amorim Koche
Contratada

Testemunhas:

1: CARLOS BRAZ DA VITORIA:09805835782
Assinado de forma digital por CARLOS BRAZ DA VITORIA:09805835782
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=VALID, ou=AR SIC, ou=Presencial, ou=18178945000163, cn=CARLOS BRAZ DA VITORIA:09805835782
Dados: 2024.04.15 10:41:46 -03'00'

2: SEBASTIAO AUGUSTO GRIJO MOREIRA:13629295738
Assinado de forma digital por SEBASTIAO AUGUSTO GRIJO MOREIRA:13629295738
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=VALID, ou=AR SIC, ou=Presencial, ou=18178945000163, cn=SEBASTIAO AUGUSTO GRIJO MOREIRA:13629295738
Dados: 2024.04.15 10:44:10 -03'00'

Contrato

EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1407/2023

Código CidadES: Nº 2024.073L0200001.01.0001

CÂMARA MUNICIPAL fl. 436 VIANA/ES

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA

CNPJ: 27.427.277/0001-51

CONTRATADO: PLUGAR SISTEMA DE AUDIO LTDA

CNPJ: 25.346.582/0001-93

DO OBJETO

Este Contrato tem por objeto a aquisição de material com a prestação de serviço de para automação para o novo Plenário da Câmara Municipal de Viana, com controle de microfones, painel eletrônico de votação, gerenciamento de gravação e streaming de vídeo, sistema de sonorização, sistema de vídeo produção e sistema de computadores, de acordo com o descrito no Anexo I do Edital.

LOTE 2	DESCRIÇÃO/OBJETO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Item 1	CAIXAS COLUNA CAIXAACÚSTICA ATIVA TIPO LINE-ARRAY Caixas coluna Caixaacústica ativa tipo linearray; Potência 350 watts; Composta por 4 alto-falantes de 5 e 4 tweeter neodímio 1; Sistema anticlipping ativo - maior rendimento com menos distorção; Mixer com 2 canais de entrada; Entradas balanceadas com conectores XLR e TRS 1/4 (MIC/LINE);Canal 2 do mixer com entrada com conector RCA;2- bandas de equalização em cada canal de entrada; Saída PREOUT (MIXOUT) com jack TS 1/4;Saída LINE-OUT (PRE-EQ) com jack TS 1/4;Encaixe para pedestal; Alimentaçã o: 127/220Vac~60H z comutador automático; Di mensões (LxAxP): 173 x 660 x 233 mm.	04 UN	R$ 5.110,00	R$ 20.440,00
Item 2	FILTRO LINHA 8 TOMADAS 3000W Régua de Ac profissional distribuidor de energia 12 tomadas cada tomada 10A com display digital para monitorar em tempo real oscilaç000W de potência, filtro RF e display que indica a tensão da rede. Ao ligar o equipamento na rede elétrica, verifique a tensão de entrada através do interruptor (Check/Outlet) para depois acionar o interruptor (ON/OF F) para evitar danos nos equipamentos a serem ligados na rede.	01 UN	R$ 380,00	R$ 380,00

Item 3	MICROFONE SEM FIO BASTÃO MICROFON E SEM FIO BASTÃO - Faixa de frequência: 640 MHz a 689.75 MHz, Largura de frequência: 2x32, Modo de modulação: FM, Deslocamento de frequência máxima: +/- 45KHz, Resposta de frequência: 50 Hz15KHz Sinal/Ruído (S/n): 105dB(A), Distorção harmônica total: 0.3% (1KHz), Temperatur a de operação: - 10°C55°C, Distancia: 100 Metros (Ambiente Ideal)Rec eptor, Modo de Oscilação: PLL, Faixa de volume: + / -, 80dB, Sensibilidade: 5dBuV, Nível de saída de áudio: Saída balanceada (tomada de saída, XLR): 250mV/600 Q, Saída não balanceada (tomada de saída de 1/4): 400mV/KTensão operacional: DC 12- 16V, Corrente de operação: 1ªBastões, Potência de RF: Max 30mW, Modo de Oscilação: PPL, Estabilidade da frequência de transmissão: 30ppm, Faixa dinâmica: +/- 100dB, Resposta de frequência: 50Hz15KHz, Máxima pressão sonora de entrada: 130dB SPL, Captação do microfone: tipo de bobina móvel, Pilhas : 2x (1.5V) AA Alcalinas.	02UN	R$ 1.400,00	R$ 2.800,00
n 4	CABO DE AUDIO BALANCEADO 2x05 0mm CABO DE AUDIO BALANCEAD O 2x050mm com 200m.	200 M	R$ 9,00	R$ 1.800,00
Item 5	CONECTOR XLR PAINEL FEMEA	15 PC	R$ 24,00	R$ 360,00
Item 6	CONECTOR XLR PAINEL MACHO	20 PC	R$ 24,00	R$ 480,00
Item 7	CABO XLR, XLR MACHO E FEMEA COM 2 METROS	04 PC	R$ 45,00	R$ 180,00
Item 8	FUNÇÕES ROTEADOR, WDS BRIDGE, 1167 MBPS Funções Roteador, WDS Bridge, 1167 Mbps, Rotea-dor wifi, 1167 Mbps, 2.4 GHz, 5 GHz	01 PC	R$ 370,00	R$ 370,00
Item 9	MESA DIGITAL: 16 PRÉAMPLIFICADORES DE MICROFONE, TOTAL MENTE PROGRAMÁVEIS Mesa digital: 16 préamplificadores de microfone, totalmente programáveis; Rotea dor Wi-Fi para a operação direta sem necessi-dade de roteadores externos; 16 canais, interface USB bidirecional para a grava- ção direta no PC do máster; Efeitos X32, 4 slots FX esté-reo, incluindo simulaçõe s de high-end, como Lexicon 480L e PCM70 , EMT250 e QRS Quantec etc; Analisador de espectro em tempo real (RTA) para to dos os canais e bus sends; Conectividade ULTRANET para Sistema de Monitoramento Pessoal de 4 auxiliares, LR, processamento de dinâmica e 6 bandas paramétrica s ou 31 bandas gráficas; 4 saídas XLR auxiliares e 2 XLR saídas; Conector para fone de ouvido; Operação remota via Ethernet, LAN ou Wi-Fi; MIDI IN/Out permite controlar o console via MIDI; Fonte de alimentação in-terna de modo de comutação para áudio, sem ruído e baixo; Sa digital rack 16 canais.	01 UN	R$ 9.000,00	R$ 9.000,00
Item 10	SERVIÇOS PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E TREINAMENTO	01 UN	R$ 4.670,00	R$ 4.670,00
VALOR TOTAL DO LOTE:		R$ 40.480,00 (quarenta mil quatrocentos e oitenta reais)		

CÂMARA MUNICIPAL n. 437 MANAUS

DO VALOR
O Contratante pagará à Contratada o valor de R$ 40.480,00 (quarenta mil quatrocentos e oitenta reais), e nele deverão estar inclusos todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão de obra, instalações e quaisquer despesas inerentes à execução do objeto do contrato.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas inerentes a este Pregão correrão à conta das respectivas
dotações orçamentárias:
Elemento da Despesa: 44905200000 - Equipamento e Material Permanente - Ficha 18;

Elemento da Despesa: 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Ficha 12.
Elemento da Despesa: 33903900000 - Material de Uso e Consumo - Ficha 08.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL
O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

Viana/ES, 15 de abril de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA
Joilson Broedel
Contratante

PLUGAR SISTEMA DE AUDIO LTDA
Karla Cristina Prudencio Gusmao Santana
Contratada

CÂMARA MUNICIPAL fl. 138 VIANA/ES

Protocolo 1303112

EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1407/2023
Código CidadES: Nº 2024.073L0200001.01.0001

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA
CNPJ: 27.427.277/0001-51

CONTRATADO: ELITH INFORMATICA LTDA
CNPJ: 44.450.107/0001-07

OBJETO
Este Contrato tem por objeto a aquisição de material com a prestação de serviço de para automação para o novo Plenário da Câmara Municipal de Viana, com controle de microfones, painel eletrônico de votação, gerenciamento de gravação e streaming de vídeo, sistema de sonorização, sistema de vídeo produção e sistema de computadores, de acordo com o descrito no Anexo I do Edital.

LOTE 4	DESCRIÇÃO/OBJETO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Item 1	COMPUTADOR CPU, PLACA MÃE H410M, PROCESSADOR I7 10700F, 2 MEMÓRIA 32 GB DDR4, 1 HD 1 TB COMPUTADOR CPU, PLACA MÃE H410M, PROCESSADOR I7 10700F, 2 MEMÓRIA 32 GB DDR4, 1 HD 1 TB, SSD NVME 500GB, GABINETE VENTILADO, PLACA DE VÍDEO GAINWARD NVIDIA GEFORCE RTX 3060 8GB PEGASUS GDDR6 128BITS - NE63060019P1- 190ª, FONTE 600WTS 80 PLUS, MONITOR LED 21,5 21,5 POLEGADAS COM RESOLUÇÃO FULL HD (1920X1080), LICENÇA ORIGINAL, WINDOWS PELA MICROSOFT, DEVIDAMENTE LICENCIADAS E COM SUPORTE DA MICROSOFT.	02	R$ 7.246,80	R$ 14.493,60
Item 2	KIT TECLADO E MOUSE COM FIO	02	R$100,00	R$ 200,00
[illegible]m 3	NO BREAK, 1200VA BIVOLT SAIDA120V.	02	R$ 800,00	R$ 1.600,00
VALOR TOTAL DO LOTE:		R$ 16.293,60 (dezesseis mil duzentos e noventa e três reais e sessenta centavos)		

DO VALOR
O Contratante pagará à Contratada o valor de R$ 16.293,60 (dezesseis mil duzentos e noventa e três reais e sessenta centavos), e nele deverão estar inclusos todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão de obra, instalações e quaisquer despesas inerentes à execução do objeto do contrato.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas inerentes a este Pregão correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias:
Elemento da Despesa: 44905200000 - Equipamento e Material Permanente - Ficha 18;
Elemento da Despesa: 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Ficha 12.
Elemento da Despesa: 33903900000 - Material de Uso e Consumo - Ficha 08.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL
O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

Viana/ES, 15 de abril de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA
Joilson Broedel
Contratante

ELITH INFORMATICA LTDA
Keila Santos de Amorim Koche
Contratada

Protocolo 1303125

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
VIANA - ES, 16 de abril de 2024.

JOILSON BROEDEL
Presidente da Câmara Municipal de Viana
Protocolo 1303396

PORTARIA Nº 080, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais (L.O.M.V., art. 27, § 1º, cc R.I., art. 34, "b") Resolve:

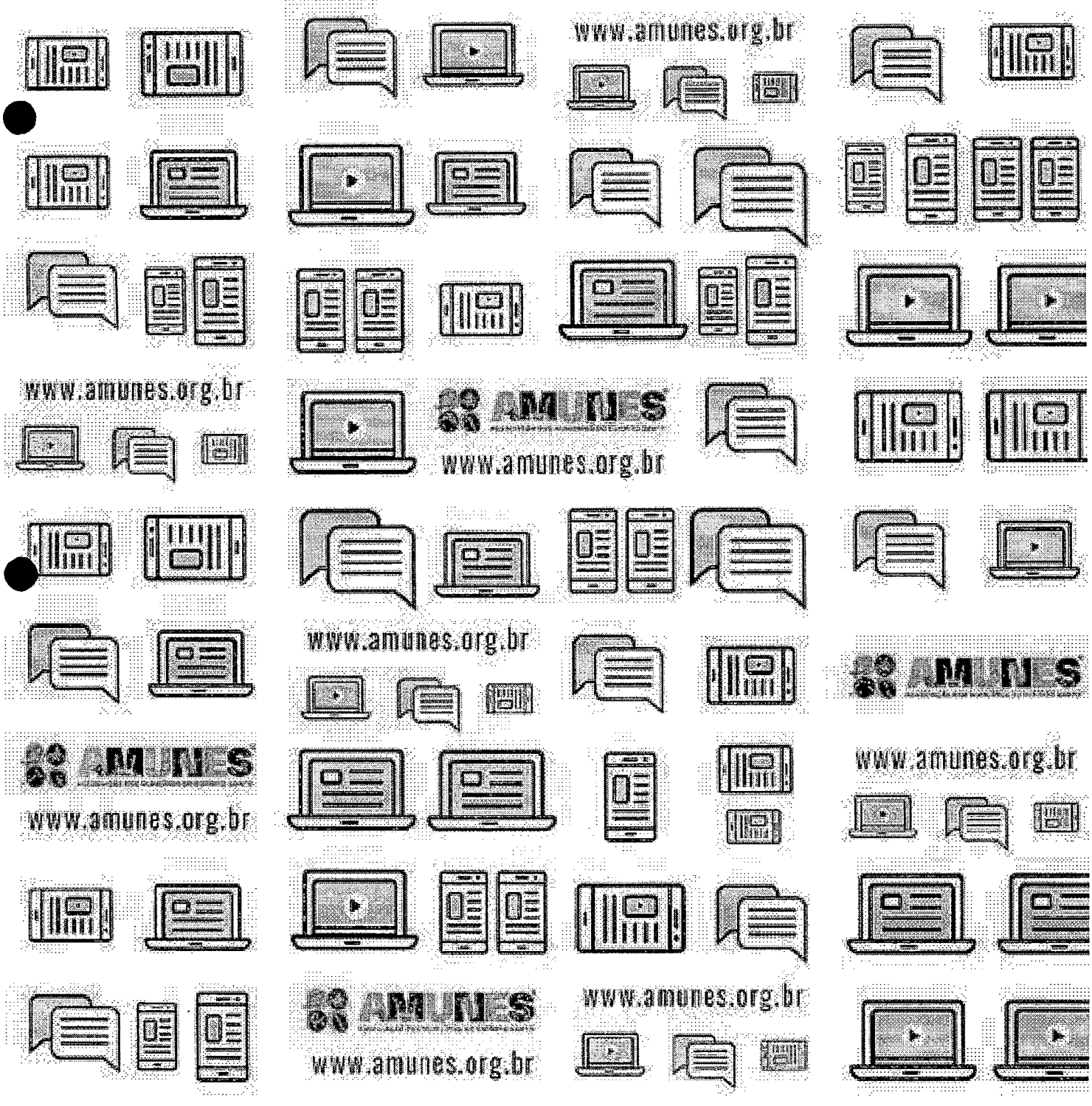
Art. 1º - Art. 1º Designar o Servidor, Sr. Fabio Ferreira dos Santos, ocupante do cargo de Secretario de Tecnologia da Informação - matricula nº 01321, - como responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 007/2024 - cujo objeto é a aquisição de material com a prestação de serviço de para automação para o novo Plenário da Câmara Municipal de Viana, com controle de microfones, painel eletrônico de votação, gerenciamento de gravação e streaming de vídeo, sistema de sonorização, sistema de vídeo produção e sistema de computadores.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL fl. 139 VIANA/ES

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
VIANA - ES, 16 de abril de 2024.

JOILSON BROEDEL
Presidente da Câmara Municipal de Viana
Protocolo 1303408



Subelemento de Despesa: 33903912000- LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
Fonte de Recurso: 150000000000- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Autorização: Termo de Dispensa de Licitação nº 006/2024.

Data de Assinatura: 15 de abril de 2024.

São Domingos do Norte/ES, 16 de abril de 2024.

LEONEL MENEGUITE
Presidente da Câmara

Protocolo 1303383

Viana

Convocação

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA - CMV
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - ASSESSOR ADMINISTRATIVO LEGISLATIVO:

EDITAL Nº 001/2024.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.199, de 04 de janeiro de 2022, e de acordo com o Edital 001/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios no dia 15 de fevereiro de 2024, RESOLVE:

Considerando que a Câmara Municipal de Viana não possui junta médica própria;

Considerando que Prefeitura Municipal de Viana, temporariamente, não está com disponibilidade de médicos para realização de perícias;

Considerando a necessidade de contratação dos aprovados, para regular trabalho da instituição;

A Comissão Especial Processos Seletivos e o Presidente da Câmara Municipal de Viana convocam os candidatos abaixo relacionados para que, até o dia 18 de abril de 2024, compareçam na Sede da Câmara Municipal de Viana, localizada na Avenida Florentino Ávidos, 40 - Centro, Viana - ES, 29130-065, munidos de atestado de saúde ocupacional (ASO), bem como dos demais documentos descritos no anexo V do edital.

O exame de saúde ocupacional deverá ser realizado em clínica médica especializada, utilizando os exames clínicos descritos no edital.

CANDIDATOS CONVOCADOS

CARGO: ASSESSOR ADMINISTRATIVO LEGISLATIVO
1. MARCELO MARIANO DA SILVA
2. KELVIN LUIS FERREIRA

Viana-ES, 16 de abril de 2024.

Protocolo 1303551

Portaria

PORTARIA Nº 077, 12 DE ABRIL DE 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais (L.O.M.V., art. 27, § 1º, cc R.I., art. 34, "b") Resolve:

Art. 1º - Transferir o servidor conforme abaixo:
- **Robson Rodrigues Junior** de Assessor de Gabinete Parlamentar - AGP-07 para Chefe de Gabinete - AGP-07.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e Cumpra-se.
Viana - ES, 12 de abril de 2024.

Joilson Broedel
Presidente da Câmara Municipal de Viana
Protocolo 1302923

PORTARIA Nº 078, 12 DE ABRIL DE 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais (L.O.M.V., art. 27, § 1º, cc R.I., art. 34, "b") Resolve:

Art. 1º Exonerar a pedido à servidora Priscila Fonseca de Souza do cargo em comissão de Assessor Gabinete Parlamentar - AGP-03.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 10 de abril de 2024.

Publique-se e Cumpra-se.

Viana - ES, 12 de abril de 2024.

Joilson Broedel
Presidente da Câmara Municipal de Viana
Protocolo 1303392

PORTARIA Nº 079, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais (L.O.M.V., art. 27, § 1º, cc R.I., art. 34, "b") Resolve:

Art. 1º - Art. 1º Designar o Servidor, Sr. Fabio Ferreira dos Santos, ocupante do cargo de Secretario de Tecnologia da Informação - matricula nº 01321, - como responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 006/2024 - cujo objeto é a aquisição de material com a prestação de serviço de para automação para o novo Plenário da Câmara Municipal de Viana, com controle de microfones, painel eletrônico de votação, gerenciamento de gravação e streaming de vídeo, sistema de sonorização, sistema de vídeo produção e sistema de computadores.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICIPIO DE VIANA
CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA
ESPÍRITO SANTO
27.427.277/0001-51
NOTA DE EMPENHO Nº 0000159/2024

FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

CÂMARA MUNICIPAL VIANA fl. 04/11

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2024 **Tipo:** Global
Ficha : 0000007 **Data :** 17/04/2024
Processo : 0001407/2023 **Valor : 20.040,00**
Despesa:
Autorização de Empenho Nº: 000033/2024

Órgão : 001 - CAMARA MUNICIPAL DE VIANA
Unidade Orçamentária : 001 - CAMARA MUNICIPAL DE VIANA
Função : 01 - LEGISLATIVA
Subfunção : 031 - AÇÃO LEGISLATIVA
Programa : 0001 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto/Atividade : 2.019 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E SUPORTE OPERACIONAL DO LEGISLATIVO
Elemento de Despesa : 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso : 150000000010 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Favorecido : 41247 - PLUGAR SISTEMA DE AUDIO LTDA **CNPJ/CPF :** 25.346.582/0001-93
Bairro : UNIVERSAL **Cidade :** Viana
Endereço : AV: LINHARES **UF :** Espírito Santo
Telefone Fixo: 2733333333 **Celular:** 2798666161 **PIS PASEP :**

Histórico : Contrato n.º 06/2024 cujo objeto é a aquisição de material com a prestação de serviço de para automação para o novo Plenário da Câmara Municipal de Viana (lote 02). Vigência: 15/04/2024 a 14/04/2025.

Subelemento: 33903029000 - MATERIAL P/ AUDIO, VIDEO E FOTO

Saldo Anterior	36.739,49	Despesa Empenhada	20.040,00	Saldo Disponível	16.699,49

(vinte mil quarenta reais)

L I C I T A Ç Ã O

Número/Ano Licitação: 0000001/2024 **Modalidade :** PREGÃO ELETRÔNICO
Número/Ano Processo Adm: 0001407/2023 **Classificação :** Compras e Serviços

C O N T R A T O

Tipo/Número/Ano : Compras Nº 0000006/2024 **Data Vencimento:** 14/04/2025

L A N Ç A M E N T O S

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Empenho - Emissão de Empenho - Outras Despesas Correntes				
O 1	522920101000 - EMISSAO DE EMPENHOS	20.040,00	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	20.040,00
O 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	20.040,00	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	20.040,00
C 1	821110100000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXER	20.040,00	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	20.040,00
C 1	822110101000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	20.040,00	822110102000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	20.040,00

Local/Data/Assinaturas

Viana, 17 de abril de 2024

JOILSON BROEDEL:08272695790
Assinado de forma digital por JOILSON BROEDEL:08272695790
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=VALID, ou=AR SIC, ou=Presencial, ou=18178945000163, cn=JOILSON BROEDEL:08272695790
Dados: 2024.04.17 15:54:08 -03'00'

Aroldo Jacobsem
Técnico Contábil

Joilson Broedel
Presidente

Autenticar documento em https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade
com o identificador 3600370033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

MUNICIPIO DE VIANA
CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA
ESPÍRITO SANTO
27.427.277/0001-51
NOTA DE EMPENHO Nº 0000160/2024

FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

CÂMARA MUNICIPAL VIANA ES ft.

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2024 **Tipo:** Global
Ficha : 0000017 **Data :** 17/04/2024
Processo : 0001407/2023 **Valor : 20.440,00**
Despesa:
Autorização de Empenho Nº: 000032/2024

Órgão : 001 - CAMARA MUNICIPAL DE VIANA
Unidade Orçamentária : 001 - CAMARA MUNICIPAL DE VIANA
Função : 01 - LEGISLATIVA
Subfunção : 031 - AÇÃO LEGISLATIVA
Programa : 0001 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto/Atividade : 2.019 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E SUPORTE OPERACIONAL DO LEGISLATIVO
Elemento de Despesa : 44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recurso : 150000000010 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Favorecido : 41247 - PLUGAR SISTEMA DE AUDIO LTDA **CNPJ/CPF :** 25.346.582/0001-93
Bairro : UNIVERSAL **Cidade :** Viana
Endereço : AV: LINHARES **UF :** Espírito Santo
Telefone Fixo: 2733333333 **Celular:** 2798666161 **PIS PASEP :**

Histórico : Contrato n.º 06/2024 cujo objeto é a aquisição de material com a prestação de serviço de para automação para o novo Plenário da Câmara Municipal de Viana (lote 02). Vigência: 15/04/2024 a 14/04/2025.

Subelemento: 44905220000 - MAQUINAS, INSTALACOES E UTENS. DE ESCRITORIO

Saldo Anterior	22.393,21	Despesa Empenhada	20.440,00	Saldo Disponível	1.953,21

(vinte mil quatrocentos e quarenta reais)

LICITAÇÃO

Número/Ano Licitação: 0000001/2024 **Modalidade :** PREGÃO ELETRÔNICO
Número/Ano Processo Adm: 0001407/2023 **Classificação :** Compras e Serviços

CONTRATO

Tipo/Número/Ano : Compras Nº 0000006/2024 **Data Vencimento:** 14/04/2025

LANÇAMENTOS

Nº		Débito	Valor	Crédito	Valor
Empenho - Emissão de Empenho - Investimentos					
O	1	522920101000 - EMISSAO DE EMPENHOS	20.440,00	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	20.440,00
O	1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	20.440,00	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	20.440,00
C	1	821110100000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXER	20.440,00	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	20.440,00
C	1	822110101000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	20.440,00	822110102000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	20.440,00

Local/Data/Assinaturas

Viana, 17 de abril de 2024

JOILSON BROEDEL:08272695790
Assinado de forma digital por JOILSON BROEDEL:08272695790
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=VALID, ou=AR SIC, ou=Presencial, ou=18178945000163, cn=JOILSON BROEDEL:08272695790
Dados: 2024.04.17 15:55:17 -03'00'

Aroldo Jacobsen
Técnico Contábil

Joilson Broedel
Presidente

INSERÇÃO: aroldo
Autenticar documento em https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade
com o identificador 3600370033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil
IMPRESSÃO: aroldo jacobsen
E&L Contabilidade Eletrônica Produções de Software LTDA

CAMARA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RUA DOMINGOS VICENTE, 10 - CENTRO - VIANA - ES - CEP: 29135-000 CNPJ: 27.427.277/0001-51 Tel: 27 3255-2955 Fax: 27 3255-2118 Site:

CAMARA MUNICIPAL n. 443 VIANA/ES

Autorização de Fornecimento/Execução
Nº 000027/2024

Secretaria	**CAMARA MUNICIPAL DE VIANA**	*Processo*	**001407/2023**
Local (Setor)	**CAMARA MUNICIPAL DE VIANA**	*Emp. Contábil*	**Nº 0000159/2024**
Origem	**Pregão Eletrônico Nº 000001/2024**	*Contrato*	**000006/2024**
Dotação	**001001.0103100012.019.33903000000.150000000010**	*Ficha-Fonte*	**00007-150000000010**
Fornecedor	**PLUGAR SISTEMA DE AUDIO LTDA**	*CNPJ*	**25.346.582/0001-93**
Endereço	**AVENIDA LINHARES, 1136 - UNIVERSAL - VIANA - ES - CEP: 29134494**	*Telefone*	**2733333333**

Item	*Lote*	*Especificação*	*Unidade*	*Quantidade*	*Marca*	*Unitário*	*Valor Total*
00001	00002	FILTRO LINHA 8 TOMADAS 3000W Régua de Ac profissional distribuidor de energia 12 tomadas cada tomada 10A com display digital para monitorar em tempo real oscilaç000W de potência, filtro RF e display que indica a tensão da rede. Ao ligar o equipamento na rede elétrica, verifique a tensão de entrada através do interruptor (Check/Outlet) para depois acionar o interruptor (ON/OFF) para evitar danos nos equipamentos a serem ligados na rede. PWS	UN	1	PWS	380,0000	380,00
00002	00002	MICROFONE SEM FIO BASTÃO MICROFONE SEM FIO BASTÃO - Faixa de frequência: 640 MHz a 689.75 MHz, Largura de frequência: 2x32, Modo de modulação: FM, Deslocamento de frequência máxima: +/- 45KHz, Resposta de frequência: 50 Hz- 15KHz Sinal/Ruído (S/n): > 105dB(A), Distorção harmônica total: < 0.3% (1KHz), Temperatura de operação: -10°C-55°C, Distancia: 100 Metros (Ambiente Ideal) Receptor, Modo de Oscilação: PLL, Faixa de volume: + / -, 80dB, Sensibilidade: 5dBuV, Nível de saída de áudio: Saída balanceada (tomada de saída, XLR): 250mV/600 Q, Saída não balanceada (tomada de saída de 1/4 "): 400mV/KTensão operacional: DC 12-16V, Corrente de operação: 1ª Bastões, Potência de RF: Max 30mW, Modo de Oscilação: PPL, Estabilidade da frequência de transmissão: <30ppm, Faixa dinâmica: +/- 100dB, Resposta de frequência: 50Hz-15KHz, Máxima pressão sonora de entrada: 130dB SPL, Captação do microfone: tipo de bobina móvel, Pilhas : 2x (1.5V) AA Alcalinas. MARCA DYLAM	UN	2	MARCA DYLAM	1.400,0000	2.800,00
00003	00002	CABO DE AUDIO BALANCEADO 2X050MM CABO DE AUDIO BALANCEADO 2x050mm com 200m. SANTO ANGELO	M	200	SANTO ANGELO	9,0000	1.800,00
00004	00002	CONECTOR XLR PAINEL FEMEA ROXTONE	PÇ	15	ROXTONE	24,0000	360,00
00005	00002	CONECTOR XLR PAINEL MACHO ROXTONE	PÇ	20	ROXTONE	24,0000	480,00
00006	00002	CABO XLR, XLR MACHO E FEMEA COM 2 METROS ROXSTONE	PÇ	4	ROXSTONE	45,0000	180,00
00007	00002	FUNÇÕES ROTEADOR, WDS BRIDGE, 1167 MBPS Funções Roteador, WDS Bridge, 1167 Mbps, Rotea-dor wifi, 1167 Mbps, 2.4 GHz, 5 GHz INTELBRAS	PÇ	1	INTELBRAS	370,0000	370,00
00008	00002	MESA DIGITAL: 16 PRÉ-AMPLIFICADORES DE MICROFONE, TOTALMENTE PRO-GRAMÁVEIS Mesa digital: 16 pré-amplificadores de microfone, totalmente pro-gramáveis; Roteador Wi-Fi para a ope-ração direta sem necessi-dade de roteadores exter-nos; 16 canais, interface USB bidirecional para a grava-ção direta no PC do máster; Efeitos X32, 4 slots FX esté-reo, incluindo simulações de high-end, como Lexicon 480L e PCM70 , EMT250 e QRS Quantec etc; Analisador de espectro em tempo real (RTA) para to-dos os canais e bus sends; Conectividade ULTRANET para Sistema de Monitora-mento Pessoal de 4 auxiliares, LR, processa-mento de dinâmica e 6 bandas paramétricas ou 31 bandas gráficas; 4 saídas XLR auxiliares e 2 XLR saídas; Conector para fone de	UN	1	BEHRINGER	9.000,0000	9.000,00

Autenticar documento em https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade com o identificador 3700370032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CAMARA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RUA DOMINGOS VICENTE, 10 - CENTRO - VIANA - ES - CEP: 29135-000 CNPJ: 27.427.277/0001-51 Tel: 27 3255-2955 Fax: 27 3255-2118 Site:

CAMARA MUNICIPAL VIANA/ES fl. 4444

Autorização de Fornecimento/Execução
Nº 000027/2024

Secretaria	**CAMARA MUNICIPAL DE VIANA**	*Processo*	**001407/2023**
Local (Setor)	**CAMARA MUNICIPAL DE VIANA**	*Emp. Contábil*	**Nº 0000159/2024**
Origem	**Pregão Eletrônico Nº 000001/2024**	*Contrato*	**000006/2024**
Dotação	**001001.0103100012.019.33903000000.150000000010**	*Ficha-Fonte*	**00007-150000000010**
Fornecedor	**PLUGAR SISTEMA DE AUDIO LTDA**	*CNPJ*	**25.346.582/0001-93**
Endereço	**AVENIDA LINHARES, 1136 - UNIVERSAL - VIANA - ES - CEP: 29134494**	*Telefone*	**2733333333**

Item	*Lote*	*Especificação*	*Unidade*	*Quantidade*	*Marca*	*Unitário*	*Valor Total*
00009	00002	IN/Out permite con-trolar o console via MIDI; Fonte de alimentação in-tema de modo de comuta-ção para áudio, sem ruído e baixo; Sa digital rack 16 canais. BEHRINGER SERVIÇOS PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E TREINAMENTO PLUGAR SERVICOS	UN	1	PLUGAR SERVICOS	4.670,0000	4.670,00
Total Geral							**20.040,00**

Viana/ES, 17/4/2024

Autorizo a Entrega do(s) material(is)/Execução de Serviço(s): JOILSON BROEDEL:08272695790

Assinado de forma digital por JOILSON BROEDEL:08272695790
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=VALID, ou=AR SIC, ou=Presencial, ou=18178945000163, cn=JOILSON BROEDEL:08272695790
Dados: 2024.04.17 15:55:57 -03'00'

Joilson Broedel

Contrato nº 06/2024 cujo objeto é a aquisição de material com a prestação de serviço de para automação para o novo Plenário da Câmara Municipal de Viana (lote 02) Vigência: 15/04/2024 a 14/04/2025

Prazo de Entrega/Execução: 5 dia(s) **Condição de Pagamento:**

Fornecedor:
Declaro(amos) que Recebi(emos) esta Ordem em ___/___/_____. Prazo de Entrega:_____ Pagamento: _____

Almoxarifado:
Recebi(emos) os Ítens Constantes Desta Autorização de Forneimento e/ou Ordem de Serviço ***Em,*** ____/____/_____

Autenticar documento em https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade com o identificador 3700370032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CÂMARA MUNICIPAL
fl. 445
VIANA/ES

CAMARA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RUA DOMINGOS VICENTE, 10 - CENTRO - VIANA - ES - CEP: 29135-000 CNPJ: 27.427.277/0001-51 Tel: 27 3255-2955 Fax: 27 3255-2118 Site:

Autorização de Fornecimento/Execução
Nº 000028/2024

Secretaria	**CAMARA MUNICIPAL DE VIANA**	*Processo*	**001407/2023**
Local (Setor)	**CAMARA MUNICIPAL DE VIANA**	*Emp. Contábil*	**Nº 0000160/2024**
Origem	**Pregão Eletrônico Nº 000001/2024**	*Contrato*	**000006/2024**
Dotação	**001001.0103100012.019.44905200000.150000000010**	*Ficha-Fonte*	**00017-150000000010**
Fornecedor	**PLUGAR SISTEMA DE AUDIO LTDA**	*CNPJ*	**25.346.582/0001-93**
Endereço	**AVENIDA LINHARES, 1136 - UNIVERSAL - VIANA - ES - CEP: 29134494**	*Telefone*	**2733333333**

Item	*Lote*	*Especificação*	*Unidade*	*Quantidade*	*Marca*	*Unitário*	*Valor Total*
00001	00002	CAIXAS COLUNA CAIXA-ACÚSTICA ATIVA TIPO LINE-ARRAY Caixas coluna Caixa-acústica ativa tipo line-array; Potência 350 watts; Composta por 4 alto-falantes de 5 e 4 tweeter neodímio 1; Sistema anti-clipping ativo - maior rendimento com menos distorção; Mixer com 2 canais de en-trada; Entradas balanceadas com conectores XLR e TRS 1/4 (MIC/LINE); Canal 2 do mixer com en-trada com conector RCA; 2-bandas de equalização em cada canal de entrada; Saída PRE-OUT (MIX-OUT) com jack TS 1/4; Saída LINE-OUT (PRE-EQ) com jack TS 1/4; Encaixe para pedestal; Alimentação: 127/220Vac~60Hz comu-tador automático; Dimensões (LxAxP): 173 x 660 x 233 mm. STANER	UN	4	STANER	5.110,0000	20.440,00
Total Geral							**20.440,00**

Viana/ES, 17/4/2024

Autorizo a Entrega do(s) material(is)/Execução de Serviço(s): JOILSON BROEDEL:08272695790

Assinado de forma digital por JOILSON BROEDEL:08272695790
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=VAUD, ou=AR SIC, ou=Presencial, ou=18178945000163, cn=JOILSON BROEDEL:08272695790
Dados: 2024.04.17 15:56:36 -03'00'

Joilson Broedel

Contrato nº 06/2024 cujo objeto é a aquisição de material com a prestação de serviço de para automação para o novo Plenário da Câmara Municipal de Viana (lote 02) Vigência: 15/04/2024 a 14/04/2025

Prazo de Entrega/Execução: 5 dia(s) **Condição de Pagamento:**

Fornecedor:
Declaro(amos) que Recebi(emos) esta Ordem em ___/___/_____. Prazo de Entrega:_____ Pagamento: _____

Almoxarifado:
Recebi(emos) os Ítens Constantes Desta Autorização de Forneimento e/ou Ordem de Serviço ***Em,*** ____/____/_____

Autenticar documento em https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade
com o identificador 3700370032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CÂMARA MUNICIPAL
fl. 446
VIANA/ES

Nota de empenho CMV

Fabio Ferreira dos Santos <phabio.fsantos@hotmail.com>

Sex, 19/04/2024 16:03

Para:plugarsistemas@gmail.com <plugarsistemas@gmail.com>

1 anexos (534 KB)

EMPENHOS + AF'S - CONTRATO N. 6.2024 - PLUGAR (1) (2).pdf;

Boa tarde

Bom dia,
Segue Notas de empenho nº 159/2024
Processo: 1407/2023

Fábio Ferreira dos Santos
Secretario T.I

Autenticar documento em https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade
com o identificador 3700370033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

MUNICIPIO DE VIANA
CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA
ESPÍRITO SANTO
27.427.277/0001-51
NOTA DE EMPENHO Nº 0000157/2024

FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

CÂMARA MUNICIPAL VIANA/ES

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2024 **Tipo:** Global
Ficha : 0000017 **Data :** 17/04/2024
Processo : 0001407/2023 **Valor : 16.093,60**
Despesa:
Autorização de Empenho Nº: 000035/2024

Órgão : 001 - CAMARA MUNICIPAL DE VIANA
Unidade Orçamentária : 001 - CAMARA MUNICIPAL DE VIANA
Função : 01 - LEGISLATIVA
Subfunção : 031 - AÇÃO LEGISLATIVA
Programa : 0001 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto/Atividade : 2.019 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E SUPORTE OPERACIONAL DO LEGISLATIVO
Elemento de Despesa : 44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recurso : 150000000010 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Favorecido : 41527 - ELITH INFORMATICA LTDA **CNPJ/CPF :**44.450.107/0001-07
Bairro : CENTRO **Cidade :**BIGUAÇU
Endereço : RUA RUA FREDERICO BUNN **UF :** SANTA CATARINA
Telefone Fixo: 48984736467 **Celular:** **PIS PASEP :**

Histórico : Contrato n.º 07/2024 cujo objeto é a aquisição de material com a prestação de serviço de para automação para o novo Plenário da Câmara Municipal de Viana (lote 04). Vigência: 15/04/2024 a 14/04/2025.

Subelemento: 44905220000 - MAQUINAS, INSTALACOES E UTENS. DE ESCRITORIO

Saldo Anterior	18.046,81	Despesa Empenhada	16.093,60	Saldo Disponivel	1.953,21

(dezesseis mil noventa e três reais e sessenta centavos)

L I C I T A Ç Ã O

Número/Ano Licitação: 0000001/2024 **Modalidade :** PREGÃO ELETRÔNICO
Número/Ano Processo Adm: 0001407/2023 **Classificação :** Compras e Serviços

C O N T R A T O

Tipo/Número/Ano : Compras Nº 0000007/2024 **Data Vencimento:** 14/04/2025

L A N Ç A M E N T O S

Nº		Débito	Valor	Crédito	Valor
Empenho - Emissão de Empenho - Investimentos					
O	1	522920101000 - EMISSAO DE EMPENHOS	16.093,60	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	16.093,60
O	1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	16.093,60	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	16.093,60
C	1	821110100000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXER	16.093,60	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	16.093,60
C	1	822110101000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	16.093,60	822110102000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	16.093,60

Local/Data/Assinaturas

Viana, 17 de abril de 2024

JOILSON BROEDEL:08272695790

Assinado de forma digital por JOILSON BROEDEL:08272695790
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=VALID, ou=AR SIC, ou=Presencial, ou=18178945000163, cn=JOILSON BROEDEL:08272695790
Dados: 2024.04.17 15:59:54 -03'00'

Aroldo Jacobsen
Técnico Contábil

Joilson Broedel
Presidente

Autenticar documento em https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade
com o identificador 3600360038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

MUNICIPIO DE VIANA
CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA
ESPÍRITO SANTO
27.427.277/0001-51
NOTA DE EMPENHO Nº 0000158/2024

FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

CÂMARA MUNICIPAL VIANA ES

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2024 **Tipo:** Global
Ficha : 0000007 **Data :** 17/04/2024
Processo : 0001407/2023 **Valor : 200,00**
Despesa:
Autorização de Empenho Nº: 000034/2024

Órgão : 001 - CAMARA MUNICIPAL DE VIANA
Unidade Orçamentária : 001 - CAMARA MUNICIPAL DE VIANA
Função : 01 - LEGISLATIVA
Subfunção : 031 - AÇÃO LEGISLATIVA
Programa : 0001 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto/Atividade : 2.019 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E SUPORTE OPERACIONAL DO LEGISLATIVO
Elemento de Despesa : 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso : 150000000010 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Favorecido : 41527 - ELITH INFORMATICA LTDA **CNPJ/CPF :** 44.450.107/0001-07
Bairro : CENTRO **Cidade :** BIGUAÇU
Endereço : RUA RUA FREDERICO BUNN **UF :** SANTA CATARINA
Telefone Fixo: 48984736467 **Celular:** **PIS PASEP :**

Histórico : Contrato n.º 07/2024 cujo objeto é a aquisição de material com a prestação de serviço de para automação para o novo Plenário da Câmara Municipal de Viana (lote 04). Vigência: 15/04/2024 a 14/04/2025.

Subelemento: 33903026000 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO

Saldo Anterior	16.899,49	Despesa Empenhada	200,00	Saldo Disponível	16.699,49

(duzentos reais)

L I C I T A Ç Ã O

Número/Ano Licitação: 0000001/2024 **Modalidade :** PREGÃO ELETRÔNICO
Número/Ano Processo Adm: 0001407/2023 **Classificação :** Compras e Serviços

C O N T R A T O

Tipo/Número/Ano : Compras Nº 0000007/2024 **Data Vencimento:** 14/04/2025

L A N Ç A M E N T O S

Nº		Débito	Valor	Crédito	Valor
Empenho - Emissão de Empenho - Outras Despesas Correntes					
O	1	522920101000 - EMISSAO DE EMPENHOS	200,00	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	200,00
O	1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	200,00	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	200,00
C	1	821110100000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXER	200,00	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	200,00
C	1	822110101000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	200,00	822110102000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	200,00

Local/Data/Assinaturas

Viana, 17 de abril de 2024

JOILSON BROEDEL:08272695790

Assinado de forma digital por JOILSON BROEDEL:08272695790
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=VALID, ou=AR SIC, ou=Presencial, ou=18178945000163, cn=JOILSON BROEDEL:08272695790
Dados: 2024.04.17 16:00:27 -03'00'

Aroldo Jacobsem
Técnico Contábil

Joilson Broedel
Presidente

Autenticar documento em https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade
com o identificador 3600360038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CAMARA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CAMARA MUNICIPAL fl. 449

RUA DOMINGOS VICENTE, 10 - CENTRO - VIANA - ES - CEP: 29135-000 CNPJ: 27.427.277/0001-51 Tel: 27 3255-2955 Fax: 27 3255-2118 Site:

Autorização de Fornecimento/Execução
Nº 000029/2024

Secretaria	**CAMARA MUNICIPAL DE VIANA**	*Processo*	**001407/2023**
Local (Setor)	**CAMARA MUNICIPAL DE VIANA**	*Emp. Contábil*	**Nº 0000157/2024**
Origem	**Pregão Eletrônico Nº 000001/2024**	*Contrato*	**000007/2024**
Dotação	**001001.0103100012.019.44905200000.150000000010**	*Ficha-Fonte*	**00017-150000000010**
Fornecedor	**ELITH INFORMATICA LTDA**	*CNPJ*	**44.450.107/0001-07**
Endereço	**AMERICO BUAIZ RUA FREDERICO BUNN, 309 - CENTRO - BIGUAÇU - SC - CEP: 88160112**	*Telefone*	**48984736467**

Item	*Lote*	*Especificação*	*Unidade*	*Quantidade*	*Marca*	*Unitário*	*Valor Total*
00001	00004	COMPUTADOR CPU, PLACA MÃE H410M, PROCESSADOR I7 10700F, 2 MEMÓRIA 32 GB DDR4, 1 HD 1 TB COMPUTADOR CPU, PLACA MÃE H410M, PROCESSADOR I7 10700F, 2 MEMÓRIA 32 GB DDR4, 1 HD 1 TB, SSD NVME 500GB, GABINETE VENTILADO, PLACA DE VÍDEO GAINWARD NVIDIA GEFORCE RTX 3060 8GB PEGASUS GDDR6 128BITS - NE63060019P1-190ª, FONTE 600WTS 80 PLUS, MONITOR LED 21,5 21,5 POLEGADAS COM RESOLUÇÃO FULL HD (1920X1080), LICENÇA ORIGINAL, WINDOWS PELA MICROSOFT, DEVIDAMENTE LICENCIADAS E COM SUPORTE DA MICROSOFT. VIPH	UN	2	VIPH	7.246,8000	14.493,60
00002	00004	NO BREAK, 1200VA BIVOLT SAIDA 120V. TS SHARA	UN	2	TS SHARA	800,0000	1.600,00
Total Geral							**16.093,60**

Viana/ES, 17/4/2024

Autorizo a Entrega do(s) material(is)/Execução de Serviço(s): JOILSON BROEDEL:08272695790 Assinado de forma digital por JOILSON BROEDEL:08272695790 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=VALID, ou=AR SC, ou=Presencial, ou=18178945000163, cn=JOILSON BROEDEL:08272695790 Dados: 2024.04.17 16:04:40 -03'00'

Joilson Broedel

Contrato nº 07/2024 cujo objeto é a aquisição de material com a prestação de serviço de para automação para o novo Plenário da Câmara Municipal de Viana (lote 04) Vigência: 15/04/2024 a 14/04/2025

Prazo de Entrega/Execução: 5 dia(s) **Condição de Pagamento:**

Fornecedor:

Declaro(amos) que Recebi(emos) esta Ordem em ___/___/_____. Prazo de Entrega:_____ Pagamento: _____

Almoxarifado:

Recebi(emos) os Ítens Constantes Desta Autorização de Forneimento e/ou Ordem de Serviço ***Em,*** ___/___/_____

Autenticar documento em https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade com o identificador 3700360038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CAMARA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL Fl. 450 VIANA/ES

RUA DOMINGOS VICENTE, 10 - CENTRO - VIANA - ES - CEP: 29135-000 CNPJ: 27.427.277/0001-51 Tel.: 27 3255-2955 Fax: 27 3255-2118 Site:

Autorização de Fornecimento/Execução
Nº 000030/2024

Secretaria	**CAMARA MUNICIPAL DE VIANA**	*Processo*	**001407/2023**
Local (Setor)	**CAMARA MUNICIPAL DE VIANA**	*Emp. Contábil*	**Nº 0000158/2024**
Origem	**Pregão Eletrônico Nº 000001/2024**	*Contrato*	**000007/2024**
Dotação	**001001.0103100012.019.33903000000.150000000010**	*Ficha-Fonte*	**00007-150000000010**
Fornecedor	**ELITH INFORMATICA LTDA**	*CNPJ*	**44.450.107/0001-07**
Endereço	**AMERICO BUAIZ RUA FREDERICO BUNN, 309 - CENTRO - BIGUAÇU - SC - CEP: 88160112**	*Telefone*	**48984736467**

Item	*Lote*	*Especificação*	*Unidade*	*Quantidade*	*Marca*	*Unitário*	*Valor Total*
00001	00004	KIT TECLADO E MOUSE COM FIO VIPH	UN	2	VIPH	100,0000	200,00
Total Geral							**200,00**

Viana/ES, 17/4/2024

Autorizo a Entrega do(s) material(is)/Execução de Serviço(s): JOILSON BROEDEL:08272695790 Assinado de forma digital por JOILSON BROEDEL:08272695790 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=VALID, ou=AR SC, ou=Presencial, ou=18176945000163, cn=JOILSON BROEDEL:08272695790 Dados: 2024.04.17 16:06:13 -03'00'

Joilson Broedel

Contrato nº 07/2024 cujo objeto é a aquisição de material com a prestação de serviço de para automação para o novo Plenário da Câmara Municipal de Viana (lote 04) Vigência: 15/04/2024 a 14/04/2025

Prazo de Entrega/Execução: 5 dia(s) **Condição de Pagamento:**

Fornecedor:

Declaro(amos) que Recebi(emos) esta Ordem em ___/___/_____. Prazo de Entrega:_____ Pagamento: _____

Almoxarifado:

Recebi(emos) os Ítens Constantes Desta Autorização de Forneimento e/ou Ordem de Serviço ***Em, ___/___/_____***

Autenticar documento em https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade com o identificador 3700360038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CÂMARA MUNICIPAL
fl. 451
VIANA/ES

Nota de empenho Câmara de Viana

Fabio Ferreira dos Santos <phabio.fsantos@hotmail.com>
Sex, 19/04/2024 09:49
Para:comercial@elithinformatica.com.br <comercial@elithinformatica.com.br>

1 anexos (500 KB)
EMPENHOS + AF'S - CONTRATO N. 7.2024 - ELITH (2).pdf;

Bom dia,
Segue Notas de empenho nº 157/2024
Processo: 1407/2023

Autenticar documento em https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade
com o identificador 3700370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CÂMARA MUNICIPAL
fl. 452
VIANA/ES

Re: Nota de empenho Câmara de Viana

Comercial <comercial@elithinformatica.com.br>
Sex, 19/04/2024 10:00
Para:Fabio Ferreira dos Santos <phabio.fsantos@hotmail.com>

Bom dia, recebido!

Em 19/04/2024 09:49, Fabio Ferreira dos Santos escreveu:

> Bom dia,
> Segue Notas de empenho nº 157/2024
> Processo: 1407/2023

--

ELITH
Julia Conradi
Vendedora
comercial@elithinformatica.com.br
(48) 99199-8572

Autenticar documento em https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade
com o identificador 3700370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.